



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - N° 193 - QUINTA E SEXTA-FEIRA, 3 E 4 DE DEZEMBRO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP)	3º SECRETÁRIO Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE Marconi Perillo - (PSDB-GO)	4ª SECRETÁRIA Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2ª VICE-PRESIDENTE Serys Sliessarenko - (PT-MT)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO Heráclito Fortes - (DEM-PI)	1º - César Borges - (PR-BA)
2º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)	2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
	3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
	4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

Maioria (PMDB/PP) - 18 Líder Renan Calheiros - PMDB Vice-Líderes Valdir Raupp (6) Paulo Duque Lobão Filho Francisco Dornelles Gilvam Borges Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior Líder do PMDB - 17 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Wellington Salgado de Oliveira Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha (4,5,7) Neuto De Conto Líder do PP - 1 Francisco Dornelles	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 19 Líder Aloizio Mercadante - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Líder do PT - 11 Aloizio Mercadante Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) Líder do PR - 3 João Ribeiro Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda	Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) - 27 Líder Raimundo Colombo - DEM (1) Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana Líder do PSDB - 14 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes Líder do DEM - 13 José Agripino Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais
PTB - 8 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL PV - 1 Líder Marina Silva - PV PSC - 1 Líder Mão Santa - PSC	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 6 Líder Osmar Dias - PDT		

Notas:

- Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
- Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
- Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
- Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.

EXPEDIENTE	
Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 230ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 2 DE DEZEMBRO DE 2009

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Pareceres

Nº 2.183, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2009 (nº 1.300/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária “Semeando Vidas” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José dos Basílios, Estado do Maranhão..... 64237

Nº 2.184, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 600, de 2009 (nº 1.499/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos da Cidade de Casa Branca - ACCB para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo.

Nº 2.185, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 618, de 2009 (nº 1.509/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educativa de Iguape para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguape, Estado de São Paulo..... 64241

Nº 2.186, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 620, de 2009 (nº 178/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Amigos da Cultura de Lauro de Freitas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia... 64245

Nº 2.187, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 626, de 2009 (nº 1.495/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Radiofônica Cultural de Japorã, denominada ARJAP, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul.... 64249

Nº 2.188, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 628, de 2009 (nº 1.510/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Amigos da Península para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maraú, Estado da Bahia. 64257

Nº 2.189, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 630, de 2009 (nº 2.164/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Quarta Colônia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul. 64261

Nº 2.190, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 634, de 2009 (nº 1.524/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural dos Moradores e Amigos do Baianão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia..... 64265

Nº 2.191, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 635, de 2009 (nº 1.525/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Vanguarda para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul..... 64269

Nº 2.192, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 638, de 2009 (nº 1.541/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Ação Social e Cultural de Nazário - ACOMASC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nazário, Estado de Goiás..... 64273

Nº 2.193, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 639, de 2009 (nº 1.567/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova

<i>o ato que renova a concessão outorgada à TV SBT Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.</i>	64277	<i>executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe.</i>	64310
<i>Nº 2.194, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 670, de 2009 (nº 1.415/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos de Bossoroca para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bossoroca, Estado do Rio Grande do Sul.</i>	64281	<i>Nº 2.201, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 697, de 2009 (nº 1.717/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Nova Geração de Radiodifusão - ACONGER para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais.</i>	64314
<i>Nº 2.195, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 671, de 2009 (nº 1.429/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Riossonense de Comunicação Comunitária - ARCC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Sono, Estado do Tocantins.</i>	64285	<i>Nº 2.202, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 703, de 2009 (nº 1.530/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Navegantes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina.</i>	64318
<i>Nº 2.196, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 672, de 2009 (nº 1.430/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Esperança Lagoa Vermelha para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.</i>	64290	<i>Nº 2.203, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 704, de 2009 (nº 1.534/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de São Carlos do Ivaí - ACOSCI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Carlos do Ivaí, Estado do Paraná.</i>	64322
<i>Nº 2.197, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 673, de 2009 (nº 1.432/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Riopombense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais.</i>	64295	<i>Nº 2.204, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 713, de 2009 (nº 1.612/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Organização Cultural Ambiental e de Saúde - OCAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro.</i>	64327
<i>Nº 2.198, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 678, de 2009 (nº 1.451/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Estrela do Sul FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.</i>	64300	<i>Nº 2.205, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 715, de 2009 (nº 1.176/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Hortência Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina.</i>	64332
<i>Nº 2.199, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 686, de 2009 (nº 1.531/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação da Difusão Cultural de Elói Mendes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais.</i>	64305	<i>Nº 2.206, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 730, de 2009 (nº 1.595/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Bela Vista de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carvalhos, Estado de Minas Gerais.</i>	64337
<i>Nº 2.200, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 688, de 2009 (nº 1.536/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias para</i>		<i>Nº 2.207, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 735, de 2009 (nº 2.211/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.</i>	64342

Nº 2.208, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 736, de 2009 (nº 2.493/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores e Amigos da Montecaseros e Adjacências para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.....	64347	Nº 2.215, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 803, de 2009 (nº 1.625/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ouro Branco-AL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Branco, Estado de Alagoas.....	64380
Nº 2.209 de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 743, de 2009 (nº 1.316/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM Murcia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina.....	64351	Nº 2.216, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 804, de 2009 (nº 1.644/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Educadores de Paulo Jacinto para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas.	64385
Nº 2.210, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 748, de 2009 (nº 1.450/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Gaudério FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Estação, Estado do Rio Grande do Sul.....	64355	Nº 2.217, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 805, de 2009 (nº 1.692/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.	64390
Nº 2.211, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 752, de 2009 (nº 1.493/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária Renascer para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco.....	64360	Nº 2.218, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 808, de 2009 (nº 1.717/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade de Amigos do Bairro Vista Alegre - SAVA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Potim, Estado de São Paulo.	64395
Nº 2.212, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 758, de 2009 (nº 1.556/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Livre Comunitária de Radiodifusão (Ativa FM) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso.....	64364	Nº 2.219, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 828, de 2009 (nº 942/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paranhana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul.....	64400
Nº 2.213, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 768, de 2009 (nº 887/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Xingu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará.	64369	Nº 2.220, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 863, de 2009 (nº 1.691/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Assistencial Diário do Amapá para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá.....	64405
Nº 2.214, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 769, de 2009 (nº 915/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Municipal Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Gurupá - ASMUDEACS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gurupá, Estado do Pará.	64374	1.2.2 – Comunicações da Presidência Abertura de prazo de cinco de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 428, 600, 618, 620, 626, 628, 630, 634, 635, 638, 639, 670, 671, 672, 673, 678, 686, 688, 697, 703, 704, 713, 715, 730, 735, 736, 743, 748, 752, 758, 768, 769, 803, 804, 805, 808, 828 e 863, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciadas pelo Plenário, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 219, de	

2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.	64410	ca no Estado do Amapá. Inquietação pela demora na concessão da licença ambiental para as obras de construção do Linhão de Tucuruí, alertando que essa demora tem levado à proliferação de usinas térmicas na região, muito poluentes, constituindo-se assim um paradoxo.....	64430
Realização de Sessão Especial amanhã, às 10 horas, destinada a comemorar os 45 anos do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, de acordo com o Requerimento nº 1.110, de 2009, da Senadora Ideli Salvatti e outros Senhores Senadores. ...	64410	SENADOR PAULO PAIM – Lamento e solidariedade pelo incêndio ocorrido ontem em Canoas, onde morreu o menino Lucas, de quatro anos de idade. Solidariedade e aplausos à Universidade do Rio Grande do Sul pelo transcurso dos seus 75 anos de existência. Homenagem ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, em 3 de dezembro. Agradecimentos ao Presidente em exercício, José Alencar pela sanção do projeto de autoria de S. Exa., que institui o dia 27 de outubro como o Dia Nacional pelos Direitos das Pessoas com Anemia Falciforme.	64435
Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2009. ..	64410	1.2.3 – Leitura de projetos	
Projeto de Lei do Senado nº 540, de 2009, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, que <i>institui o dia 25 de novembro como o Dia Nacional do Repentista</i>	64410	Projeto de Lei do Senado nº 541, de 2009, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, que <i>dispõe sobre a perda de cargo eletivo em razão de desfiliação partidária</i>	64412
1.2.4 – Aviso do Ministro de Estado das Comunicações		1.2.4 – Aviso do Ministro de Estado das Comunicações	
Nº 229/2009, de 27 de novembro último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.196, de 2009, do Senador Jefferson Praia.....	64414	1.2.5 – Discursos do Expediente	
SENADOR MARCELO CRIVELLA – Considerações a respeito da votação, na Câmara dos Deputados, dos projetos que do petróleo do pré-sal.	64414	SENADOR MARCELO CRIVELLA – Considerações a respeito da votação, na Câmara dos Deputados, dos projetos que do petróleo do pré-sal.	64416
SENADOR MÁRIO COUTO – Preocupação com os aposentados e pensionistas em virtude das ações do governo relativamente a essa classe....	64416	SENADOR CÉSAR BORGES – Defesa da renovação da frota de caminhões do país.	64419
SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Homenagem à memória do Engenheiro sergipano José Garcia Neto, recentemente falecido. Transcrição nos Anais, de discurso de homenagem pelo sesquicentenário do jurista Gumercindo de Araújo Bessa.	64422	SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Comemoração pela aprovação, na Comissão de Assuntos Sociais, de projeto de lei de sua autoria, que concede ao empregador doméstico, remissão às contribuições previdenciárias não recolhidas à Seguridade Social.	64426
SENADOR OSMAR DIAS , como Líder – Registro de visita realizada por S. Ex ^a , a diversos projetos na cidade de Toledo, no Paraná, com destaque para o Centro de Convivência da Terceira Idade, como um modelo que pode ser transformado num projeto estadual.	64430	SENADOR OSMAR DIAS , como Líder – Registro de visita realizada por S. Ex ^a , a diversos projetos na cidade de Toledo, no Paraná, com destaque para o Centro de Convivência da Terceira Idade, como um modelo que pode ser transformado num projeto estadual.	64430
1.2.6 – Leitura de requerimento		1.2.6 – Leitura de requerimento	
Nº 1.593, de 2009, de autoria do Senador Mão Santa, solicitando <i>voto de aplauso ao Rotary Club de Parnaíba</i>	64432	1.2.7 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADOR GILVAM BORGES – Manifestação sobre graves problemas no setor de energia elétri-		SENADOR GILVAM BORGES – Manifestação sobre graves problemas no setor de energia elétri-	
		ca no Estado do Amapá. Inquietação pela demora na concessão da licença ambiental para as obras de construção do Linhão de Tucuruí, alertando que essa demora tem levado à proliferação de usinas térmicas na região, muito poluentes, constituindo-se assim um paradoxo.....	64430
		SENADOR PAULO PAIM – Lamento e solidariedade pelo incêndio ocorrido ontem em Canoas, onde morreu o menino Lucas, de quatro anos de idade. Solidariedade e aplausos à Universidade do Rio Grande do Sul pelo transcurso dos seus 75 anos de existência. Homenagem ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, em 3 de dezembro. Agradecimentos ao Presidente em exercício, José Alencar pela sanção do projeto de autoria de S. Exa., que institui o dia 27 de outubro como o Dia Nacional pelos Direitos das Pessoas com Anemia Falciforme.	64435
		1.2.8 – Leitura de requerimento	
		Nº 1.594, de 2009, de autoria do Senador Antonio Carlos Junior, solicitando <i>voto de congratulações ao corpo diretivo e funcional da Fundação Orlando Gomes</i>	64438
		1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)	
		SENADOR ANTONIO CARLOS JUNIOR – Conclamação aos Srs. Senadores a que compareçam à reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na próxima quarta-feira, a fim de debaterem substitutivo de autoria de S. Ex ^a , incluído na pauta daquela data, que reúne vários projetos que se relacionam com o Sistema Financeiro Nacional. ..	64439
		SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO , como Líder – Comentários acerca de matéria publicada no jornal O Estado de S. Paulo , de 25 de novembro último, intitulada “Brasil pode perder R\$3,6 trilhões por causa do aquecimento global efeitos climáticos”. Registro de outras matérias relacionadas aos efeitos do aquecimento global.....	64441
		1.2.10 – Comunicação da Presidência	
		Designação do Senador Fernando Collor, para o desempenho de missão externa na Conferência Internacional das Mudanças Climáticas da ONU – COP 15, que acontecerá no período de 7 a 18 de dezembro de 2009, em Copenhagen/Dinamarca. (Requerimento nº 1.595, de 2009. Aprovado)....	64451
		1.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)	
		SENADOR OSVALDO SOBRINHO – Abordagem da história, da economia e das potencialidades turísticas do Município de Canarana, no Estado de Mato Grosso.	64451
		SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Registro da realização, esta semana, em Belém/PA, da VI Conferência Internacional para a Educação de Adultos – Confintea.	64453
		SENADOR FRANCISCO DORNELLES – Demonstração de que os dados financeiros da arrecadação do último mês de outubro, recém divulgados, ape-	

sar de mostrarem queda da arrecadação, diminuição do superávit primário e aumento do déficit nominal, não indicam descontrole no campo financeiro.....

SENADOR MÃO SANTA, como Líder – Entusiasmo com a aprovação, hoje, na Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo, do projeto de lei de autoria da Deputada Sandra Rosado, que reconhece a profissão do apicultor, dando a essa categoria uma perspectiva de melhor trabalho e crescimento da apicultura no Piauí, no Nordeste e no Brasil.....

1.2.12 – Pareceres

Nº 2.221, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências. (Em reexame, nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal).....

Nº 2.222, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2006, que altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios...

Nº 2.223, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2009 (nº 988/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão.

Nº 2.224, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2009 (nº 1.203/2007, na Casa de origem, dos Deputados Gustavo Fruet e Chico D'Angelo), que dispõe sobre o depósito legal de obras musicais na Biblioteca Nacional.

1.2.13 – Comunicações da Presidência

Inclusão em Ordem do Dia do Requerimento nº 1.596, de 2009.

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente.

1.2.14 – Leitura de requerimentos

Nº 1.597, de 2009, de autoria do Senador João Durval, solicitando informações ao Ministro de Estado da Defesa.

Nº 1.598, de 2009, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça.

Nº 1.599, de 2009, de autoria do Senador Jefferson Praia e outros senhores Senadores, solicitando voto de louvor em homenagem ao Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR.

1.2.15 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 542, de 2009, de autoria do Senador Inácio Arruda, que denomina Dom

64454

Antônio Fragoso a Unidade do Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizado no Município de Crateús, no Estado do Ceará.....

64608

64458

Projeto de Lei do Senado nº 543, de 2009, de autoria do Senador Jefferson Praia, que altera a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências, para determinar a edificação de instalações sanitárias de uso público nas adjacências das praias.....

64610

64459

Projeto de Resolução nº 80, de 2009, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para prever a divulgação dos projetos não terminativos e as propostas de emenda à Constituição nos avulsos da Ordem do Dia.

64613

1.2.16 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 80, de 2009, lido anteriormente..

64615

1.2.17 – Comunicações

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo do Senado Federal, de indicação de membro para compor as Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos. (**Ofícios nºs 158 a 160/2009, de 2 do corrente**). Designação do Senador Sadi Cassol, como titular e suplente, para compor as referidas Comissões.

64615

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado, comunicando a cessão de uma vaga de membro suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte. (**Ofício nº 161/2009, de 2 do corrente**).

64615

Da Liderança do PTB do Senado, de indicação de membro para compor a Comissão de Educação, Cultura e Esporte. (**Ofício nº 286/2009, de 2 do corrente**). Designação do Senador Gim Argello, como suplente, para compor a referida Comissão

64615

Da Liderança do PT e Bloco de Apoio ao Governo no Senado, de indicação de membro para compor a Comissão Temporária que tem por finalidade examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal. (**Ofício nº 162/2009, de 2 do corrente**). Designação do Senador Aloizio Mercadante para compor a referida Comissão.....

64615

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 Item 8 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que institui o piso salarial para os servidores policiais. **Aprovada** em primeiro turno, com as Emendas nº 1 e 2 – CCJ, após usarem da palavra os Srs. Mário Couto, Arthur Virgílio, Renan Calheiros, João Tenório, Aloizio Mercadante, Moazildo Cavalcanti, a Srª Serys Slhessarenko, os Srs.

Flexa Ribeiro, Osmar Dias, a Srª Rosalba Ciarlini, os Srs. Romeu Tuma, Renato Casagrande, Efraim Morais, Cristovam Buarque, Marcelo Crivella, a Srª Marina Silva, e os Srs. Romero Jucá, José Nery e César Borges. Leitura do **Parecer nº 2.225, de 2009-CDIR**, oferecendo a redação para o segundo turno. (Votação nominal).....

1.3.2 Item extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 1.600, de 2009, lido e aprovado nesta oportunidade)

Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2006, que altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. Não houve oradores na primeira sessão de discussão em primeiro turno.

1.3.3 Item 10 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos. **Aprovada em primeiro turno**, após usarem da palavra os Srs. Demóstenes Torres, Marcelo Crivella, Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo. (Votação nominal).

1.3.4 Item 3 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal. **Aprovada em segundo turno**. À Câmara dos Deputados. (Votação nominal)

1.3.5 Item 69

Requerimento nº 1.521, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. **Aprovado**. Leitura do **Parecer nº 2.226, de 2009**, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre as Emendas nºs 2 e 3-PLEN ao Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005.

1.3.6 – ORDEM DO DIA (continuação)

1.3.7 Item extrapauta

Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências. **Aprovado o Substitutivo**. À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar.

64616

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006 (**Parecer nº 2.227, de 2009-CDIR**). Encerrada a discussão, sem emendas, a matéria é dada como definitivamente adotada, nos termos do art. 284 do Regimento Interno. À Câmara dos Deputados.

64671

1.3.8 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.3.9 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa extraordinária, às 20 horas e 27 minutos, com Ordem do Dia designada.....

64692

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 231ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 2 DE DEZEMBRO DE 2009

2.1 – ABERTURA

2.2 – ORDEM DO DIA

2.2.1 Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que institui o piso salarial para os servidores policiais. Leitura da Emenda nº 1-PLEN, tendo sido proferido o **Parecer nº 2.228, de 2009-PLEN**, pelo Sr. Demóstenes Torres (Relator), favorável à emenda. Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em segundo turno.

64694

2.2.2 Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2006, de iniciativa da Câmara dos Deputados, que altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. Não houve oradores na segunda sessão de discussão, em primeiro turno.

64695

2.2.3 Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos. Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em segundo turno.

64695

2.3 – Comunicação da Presidência

Convocação de Sessão Deliberativa Extraordinária a realizar-se, hoje, às 20 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia designada.....

64695

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – ATA DA 232ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 2 DE DEZEMBRO DE 2009

3.1 – ABERTURA

3.2 – ORDEM DO DIA

3.2.1 Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Re-

64653

64671

nan Calheiros, que institui o piso salarial para os servidores policiais. Não houve oradores na segunda sessão de discussão, em segundo turno.	64697	vra os Srs. José Agripino, Renan Calheiros, Magno Malta, Sérgio Zambiasi, Garibaldi Alves Filho e Flexa Ribeiro. (Votação nominal)	64701
3.2.2 Item 2		Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2008 (Parecer nº 2.229, de 2009-CCJ). Aprovada. À Câmara dos Deputados.	64706
Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2006 (Substitutivo da Câmara nº 351/2009), que altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. Não houve oradores na terceira sessão de discussão, em primeiro turno.	64697	5.2.2 Item 2	
3.2.3 Item 3		Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2006, que altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. Aprovada em primeiro turno. (Votação nominal)	64708
Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissoluibilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos. Não houve oradores na segunda sessão de discussão, em segundo turno.	64697	5.2.3 – Comunicação da Presidência	
3.3 – Comunicação da Presidência		Convocação de Sessão Deliberativa Extraordinária a realizar-se, hoje, às 21 horas e 2 minutos, com Ordem do Dia designada.	64710
Convocação de Sessão Deliberativa Extraordinária a realizar-se, hoje, às 20 horas e 31 minutos, com Ordem do Dia designada.	64697	5.4 – ENCERRAMENTO	
3.4 – ENCERRAMENTO		6 – ATA DA 235ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 2 DE DEZEMBRO DE 2009	
4 – ATA DA 233ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 2 DE DEZEMBRO DE 2009		6.1 – ABERTURA	
4.1 – ABERTURA		6.2 – ORDEM DO DIA	
4.2 – ORDEM DO DIA		6.2.1 Item único	
4.2.1 Item Único		Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2006 (Substitutivo da Câmara nº 351/2009), que altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em segundo turno.	64712
Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2006 (Substitutivo da Câmara nº 351/2009), que altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. Não houve oradores na quarta sessão de discussão, em primeiro turno.	64699	6.2.2 – Comunicação da Presidência	
4.2.2 – Comunicação da Presidência		Convocação de Sessão Deliberativa Extraordinária a realizar-se, hoje, às 21 horas e 6 minutos, com Ordem do Dia designada.	64712
Convocação de Sessão Deliberativa Extraordinária a realizar-se, hoje, às 20 horas e 32 minutos, com Ordem do Dia designada.	64699	6.3 – ENCERRAMENTO	
4.3 – ENCERRAMENTO		7 – ATA DA 236ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 2 DE DEZEMBRO DE 2009	
5 – ATA DA 234ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 2 DE DEZEMBRO DE 2009		7.1 – ABERTURA	
5.1 – ABERTURA		7.2 – ORDEM DO DIA	
5.2 – ORDEM DO DIA		7.2.1 Item único	
5.2.1 Item 1		Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2006 (Substitutivo da Câmara nº 351/2009), que altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. Não houve oradores na segunda sessão de discussão, em segundo turno.	64714
Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que institui o piso salarial para os servidores policiais. Aprovada em segundo turno com a Emenda nº 1-PLEN , tendo usado da pala-		7.2.2 – Comunicação da Presidência	
		Convocação de Sessão Deliberativa Extraordinária a realizar-se, hoje, às 21 horas e 7 minutos, com Ordem do Dia designada.	64714
		7.3 – ENCERRAMENTO	

8 – ATA DA 237ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 2 E 3 DE DEZEMBRO DE 2009

8.1 – ABERTURA

8.2 – ORDEM DO DIA

8.2.1 Item único

Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2006, que altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. **Aprovada**, em segundo turno, tendo usado da palavra os Srs. Inácio Arruda, Eduardo Azeredo e José Agripino. (Votação nominal).....

64716

8.2.2 – Comunicação da Presidência

Designação dos membros que comporão a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária.

64733

8.2.3 – ORDEM DO DIA (Continuação)

8.2.4 Item extrapauta

Projeto de Decreto Legislativo nº 931, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que dispõe sobre a realização do referendo para decidir sobre a alteração da hora nos Estados do Pará e do Amazonas. **Aprovado**, com emenda, após leitura do **Parecer nº 2.230, de 2009-CCJ**. À Comissão Diretora para a redação final.

64734

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 931, de 2009 (**Parecer nº 2.230-A, de 2009-CDIR**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

8.3 – APÓS A ORDEM DO DIA

8.3.1 – Leitura de requerimentos

Requerimento nº 1.601, de 2009, de autoria do Senador Inácio Arruda, em consonância com o Requerimento nº 1.533, de 2009, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no período de 7 a 18 de dezembro do corrente. **Aprovado**.....

64738

Requerimento nº 1.602, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Acadêmico Demosthenes Carmine.

64744

8.3.2 – Pareceres

Nº 2.231 e 2.232, de 2009, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2009, de autoria do Senador Magno Malta, que altera o art. 9º do Código Penal Militar, para estabelecer a competência da Justiça Militar no julgamento de crimes dolosos contra a vida cometidos no contexto de abate de aeronaves civis na hipótese do art. 303 do Código Brasileiro de Aeronáutica.

64744

64745

8.3.3 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. (**Ofício nº 162/2009-CRE, de 19 de novembro do corrente**)

64756

8.3.4 – Discursos

SENADOR MARCO MACIEL – Homenagem pelo transcurso dos 170 anos da Associação Commercial de Pernambuco.....

64756

SENADOR JOÃO PEDRO – Registro da realização de sessão em solidariedade ao Povo Palestino....

64759

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Manifestação sobre a realização de sessão em solidariedade ao Povo Palestino. Voto de aplauso Demosthenes Carminé, da Academia Amazonense de Letras. Comemoração pelos 34 anos de existência do Grêmio Recreativo Escola de Samba Vitória Régia, completados no dia 1º de dezembro. Registro da campanha de Natal que a Loja Maçônica de Carauari está promovendo. Registro da seca que aflige o Amazonas.

64761

8.3.5 – Suspensa a sessão às 22 horas e 34 minutos do dia 2 de dezembro de 2009 e reaberta às 14 horas do dia 3 de dezembro de 2009.

8.3.6 – Leitura de requerimentos

Nº 1.603, de 2009, de autoria do Senador Renato Casagrande, solicitando voto de congratulações ao Grupo Castelense de Alcoólicos Anônimos.....

64763

Nº 1.604, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 505, de 2009, de sua autoria. **Deferido**.....

64764

Nº 1.605, de 2009, de autoria do Senador Gim Argello, solicitando a retirada de pauta do Requerimento nº 514, de 2009, de sua autoria. **Deferido**.

64764

Nº 1.606, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Nº 1.607, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

64764

8.3.7 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 402, de 2005, 122, 430 e 446, de 2008, e 340, de 2009. ..

64765

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 50 e 60, de 2009.

64766

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 78, de 2009.

64766

8.3.8 – Aviso do Banco Central do Brasil

Nº 77/2009 (nº 112/2009, na origem), de 30 de novembro último, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo

das emissões do real referente ao mês de outubro de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. **8.3.9**

- Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 78/2009, de 30 de novembro último, encaminhando Relatório de suas Atividades, referente ao 3º trimestre de 2009.

8.3.9 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 544, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, para instituir a previsão de método de atualização de saldo devedor mais favorável aos alunos financiados e a dispensa de pagamento de prestações ou saldo devedor nos casos que específica, e dá outras providências. ..

Projeto de Lei do Senado nº 545, de 2009, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera a Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, e a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, para estabelecer a participação do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação nos processos administrativos relativos à aquisição de imóvel rural por estrangeiro e à implantação de empreendimentos industriais na Faixa de Fronteira, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2009, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, para incluir entre as coberturas do seguro obrigatório as despesas com funeral das vítimas de acidente de trânsito.

8.3.10 – Avisos Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 52, de 2009-CN (Nº 1.735/2009 – Seses – TCU - Plenário, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 2790, de 2009 – TCU – Plenário, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente às obras de construção do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense.....

Nº 54, de 2009-CN (Nº 1.708/2009 – Seses – TCU - Plenário, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 2805, de 2009 – TCU – Plenário, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente à obra Avenida Marginal Leste – Controle Enchentes Rio Poty – Teresina.

Nº 55, de 2009-CN (Nº 1.729/2009 – Seses – TCU - Plenário, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 2823, de 2009 – TCU – Plenário, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente às obras de melhoramento e restauração na BR-262/ES. ..

Nº 56, de 2009-CN (Nº 1.749/2009 – Seses – TCU - Plenário, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 2834, de

64766

64766

64766

64768

64777

64788

64803

64820

2009 – TCU – Plenário, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente às obras de Construção do Berço 100, Alargamento do Cais Sul e Ampliação do Porto de Itaqui.

64828

8.3.11 – Discursos (continuação)

SENADOR CÉSAR BORGES – Relato sobre a economia do Estado da Bahia. Registro da participação de S. Ex^a em reunião com a Associação Comercial da Bahia, para tratar dos problemas de infraestrutura do Estado, tais como as estradas e os portos, especialmente o da cidade de Salvador. ..

64844

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Considerações acerca do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com o qual o Governo Federal pretendia fazer investimentos nas áreas de transporte, energia, saneamento, habitação e recursos hídricos..

64846

SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Comentários sobre pesquisa do portal “Transparência Brasil”. Registro da sanção de projeto em que inscreve o nome de Ana Justina Ferreira Nery no Livro dos Heróis da Pátria. Comentários sobre projeto de autoria de S. Ex^a que estabelece o dia 4 de dezembro como o Dia Nacional do Perito Criminal. Discriminação da mulher e a violência doméstica.

64849

SENADOR MÃO SANTA – Críticas ao Governo Federal diante da constatação do aumento da violência e das deficiências nas áreas de educação e saúde. Comentários sobre a gestão do PT no Piauí, onde os médicos da rede estadual de saúde estão em greve, em defesa de melhores condições de trabalho.....

64855

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Anúncio de que, no próximo sábado, 5 de dezembro, no Sindicato dos Servidores da Saúde, S.Ex^a fará prestação de contas do seu mandato como Senador. Homenagem pelo transcurso, hoje, do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência.....

64857

SENADOR SADI CASSOL – Referência à importância do investidor Carlos Henrique Franco Amastha, para cidade de Palmas, no Tocantins....

64868

8.3.12 – Comunicação

Do Senador Geraldo Mesquita Júnior, encaminhando relatório de viagem referente à XXI Sessão Extraordinária do Parlamento do MERCOSUL, realizada nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2009, na cidade de Montevidéu, Uruguai. (**Ofício nº 148/2009, de 3 do corrente**)

64870

8.3.13 – Discursos (continuação)

SENADOR JOÃO DURVAL – Reflexão sobre o “apagão elétrico”, ocorrido em diversas cidades do Brasil no último dia 10 de novembro.

64874

SENADORA KÁTIA ABREU, como Líder – Repúdio às palavras do Ministro Patrus Ananias contra o setor agropecuário brasileiro. Leitura de trecho de poesia de Pablo Neruda, dedicando-a ao Ministro Patrus Ananias.

64874

SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Registro da apresentação de emenda ao Orçamento da

União para garantir a construção de ciclovias em Boa Vista, Roraima.....	64881	SENADOR MAGNO MALTA – Convite aos brasileiros para assistirem a desfile de personagens Disney em Vila Velha/ES, programado para o próximo domingo. Questão dos <i>royalties</i> do petróleo, tema importante para o Estado que S. Ex ^a representa. Protesto contra os preços abusivos de alimentos em aeroportos. Defesa de incentivos públicos à prática de artes marciais, como forma de prevenção ao uso de drogas. Crítica à pesquisa de opinião realizada através do site do Senado sobre o projeto de lei que trata da homofobia.	64907
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE , como Líder – Apelo ao Governador Arruda para que se afaste do cargo voluntariamente para evitar cons- trangimentos permitindo à cidade recuperar a cre- dibilidade no cenário nacional.	64882		
SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR – Solidariedade ao jornalista Antônio Raimundo Fer- reira Muniz, em virtude da perseguição política que estaria sofrendo, a qual resultou em sua prisão. ..	64884	SENADOR JOÃO VICENTE CLAUDINO – Comentários acerca da Conferência de Copenha- gue e sobre o projeto de lei aprovado no Senado Federal que trata das mudanças climáticas. Voto de aplauso ao Governador Wellington Dias, do Piauí, e aos pecuaristas do Estado pelo cumprimento das metas de combate à febre aftosa.	64913
SENADORA LÚCIA VÂNIA , como Líder – Ma- nifestação sobre a posição do Brasil na COP-15, a realizar-se em Copenhague, Dinamarca. Comemo- ração pela aprovação, no Senado, no dia 25 último, de projeto de lei que cria o Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima.....	64887	8.3.14 – Comunicação	
Da Liderança do PTB no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 24, de 2009-CN, destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verifica- dos em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o finan- ciamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estru- tura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária. (Ofício nº 287/2009, de 2 do corrente) Designação dos Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo So- brinho, como titulares, e dos Senadores Romeu Tuma e Gim Argello, como suplentes, para com- por a referida Comissão.....	64889	Abertura de prazo para oferecimento de emen- das ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 551, de 2007, até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Cons- tituição, Justiça e Cidadania. (Ofício nº 412/2009- CCJ, de 2 do corrente)	64918
8.3.15 – Discursos (continuação)	64890	8.3.17 – Comunicação	
SENADOR PEDRO SIMON – Leitura de carta enviada à Deputada Iris de Araújo, Presi- denta Nacional do PMDB, sobre as denúncias de corrupção apuradas na Operação Pandora, da Polícia Federal, envolvendo vários represen- tantes do Partido.	64890	Da Presidente da Comissão de Assuntos So- ciais, em retificação ao Ofício nº 292/09-PRES-CAS, comunicando aprovação terminativa do Projeto de Lei do Senado nº 668, de 2007, com as Emendas nº 2-CAS e nº 3-CAS. (Ofício nº 338/2009, de 2 do corrente)..	64918
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Crí- ticas ao Presidente Lula que teria declarado que o Congresso não aprova matérias que S. Ex ^a envia para apreciação. Registro de que, no próximo dia 9, a turma de Medicina de S. Ex ^a completará 40 anos. Repúdio à corrupção que se espalha por todo o País e confiança nos eleitores que escolherão seus representantes no próximo pleito eleitoral.....	64896	8.3.18 – Leitura de requerimentos	
SENADOR OSVALDO SOBRINHO – Preo- cupação a possibilidade de desativação da Usina Termoelétrica Governador Mário Covas, de Cuiabá , por falta de gás, fornecido pela Bolívia. Apelo para a busca de soluções para o problema.	64903	Nº 1.608, de 2009, de autoria do Senador Gil- berto Goellner e outros Srs. Senadores, solicitando realização de sessão especial para homenagear o centenário de criação do Instituto Nacional de Me- teorologia – INMET.....	64919
		Nº 1.609, de 2009, de autoria do Senador João Vicente Claudino, solicitando voto de aplau- so ao Governador do Estado do Piauí Wellington Dias.	64921
8.3.19 – Discursos encaminhados à pu- blicação		SENADOR GERSON CAMATA – Preocupa- ção com o crescimento do crime nos estabeleci- mentos de locação de computadores, chamados de cybercafés e <i>lan houses</i> . Preocupação com a crescente expansão do comércio de drogas em todo o país.....	64922
		SENADOR RENAN CALHEIROS – Cum- primentos ao Senado Federal pela aprovação de matéria relativa aos precatórios.....	64924
		8.4 – ENCERRAMENTO	
		9 – ATA DA 238^a SESSÃO (ESPECIAL), EM 3 DE DEZEMBRO DE 2009	
		9.1 – ABERTURA	

9.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a comemorar os 45 anos do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, que se completam em 1º de dezembro, de acordo com o Requerimento nº 1.110, de 2009, da Senadora Ideli Salvatti e outros Senhores Senadores.

64925

9.2.1 – Fala da Presidência (Senadora Serys Sihessarenko)**9.2.2 – Oradores**

Senadora Fátima Cleide

64927

Senador Eduardo Azeredo

64929

Sr. Rodrigo Assumpção (Presidente da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV)

64931

Sr. Marcos Mazoni (Diretor-Presidente do Serviço de Processamento de Dados – Serpro) ...

64932

Senador Flexa Ribeiro (art. 203, do Regimento Interno)

64933

9.3 – ENCERRAMENTO**10 – ATA DA COMISSÃO PARLAMENTAR INQUÉRITO**

Ata Circunstanciada 11ª Reunião de 2009, destinada a apurar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), realizada em 28 de outubro de 2009.....

64934

11 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS À PUBLICAÇÃO**11.1 Termos de Reunião**

Da Comissão Mista destinada a relatar o Veto Parcial nº 48, de 2009.....

64963

Da Comissão Mista destinada a relatar o Veto Parcial nº 49, de 2009.....

64964

Da Comissão Mista destinada a relatar o Veto Parcial nº 50, de 2009.....

64964

SENADO FEDERAL**12 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****13 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO****14 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****15 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

16 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL**17 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência –CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 230ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 2 de dezembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Marconi Perillo, da Sra. Serlys Slhessarenko e do Sr. Mão Santa

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-
se à 20 horas e 26 minutos.)

É o seguinte o registro de compareci-
mento:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 2/12/2009 07:24:07 até 2/12/2009 22:34:23

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYC	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERACLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDEI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PV	AC	MARINA SILVA	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	X
PSDB	AP	PAPALEÓ PAES	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 74 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Brasília, 14 horas do dia 2 de dezembro de 2009. Estamos no plenário do Senado da República do Brasil. Esta é uma sessão deliberativa ordinária e faz parte da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura.

Hoje, 2 de dezembro. O painel eletrônico acusa a presença de 43 Senadores na Casa.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 2.183, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2009 (nº 1.300/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária "Semeando Vidas" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José dos Basílios, Estado do Maranhão.

RELATOR: Senador LOBÃO FILHO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 428, dc 2009 (nº 1.300, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária "Semeando Vidas"* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José dos Basílios, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

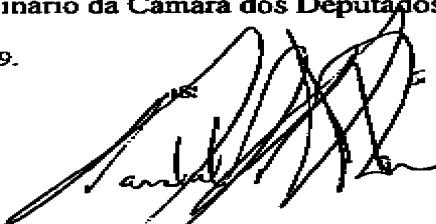
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 428, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

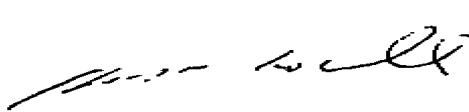
III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 428, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária "Semeando Vidas"* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.



, Presidente

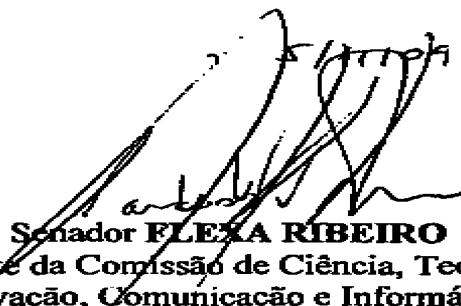


, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2009.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 2009.



Senador ELEZA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 428/09 2009 NA REUNIÃO DE 25/11/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	(Renato Fuxa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maoria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAVIATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEONARDO QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Mídia (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
Efraim MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALEO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBRIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PIS N° 428, de 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSC, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSC, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRUVELLA	X				DELCIODIO AMARAL				
RENATO CASAGrande					FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVACANTI	X				EZIO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO	X				ROMERO IICA				
GERSON CAMATA					GILVAN BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLINEK				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGUIRRE					MARCOS MACIEL				
ERJAUIM MORAIS					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEVEDO	X			
ELEZA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
IRAPAEZO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBiasi	X				FERNANDO COLJOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACE GURGACEZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: C-1SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2009

Publicado no DSF, de 31/12/2009.

SENADOR WILTON RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
 Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 2.184, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 600/2009 (nº 1.499, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos da Cidade de Casa Branca – ACCB para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador WELLINGTON SALGADO

RELATOR "AD HOC": Senador MARCELO CRIVELLA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 600, de 2009 (nº 1.499, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Amigos da Cidade de Casa Branca - ACCB* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão, sons e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 600, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 600, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Amigos da Cidade de Casa Branca - ACCB* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.

Presidente
, Presidente
, Relator
Senador Marcelo Carvalho
Relator AD Hoc.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 600, de 2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

Senador FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovaçãO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 690/09 NA REUNIÃO DE 25/11/10
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

MARCELO CRIVELLA
Presidente

RENATO CASAGRANDE

MAGNO MALTA

ROBERTO CAVALCANTI

1. DELCÍDIO AMARAL

2. FLÁVIO ARNS

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

4. JOÃO RIBEIRO

Majoria (PMDB e PP)WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Ministro Assinar S/ VOTO

LOBÃO FILHO

GERSON CAMATA

VALDIR RAUPP

1. VALTER PEREIRA

2. ROMERO JUCÁ

3. GILVAN BORGES

4. LEONIR QUINTANilha

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSD)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGripino

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALÉO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIAZI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1. CRISTOVAN BUARQUE

COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTACIÃO NOMINAL PTS 600 / 2007

TITULAR - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PL, PSE, PC do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCIÁO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PL, PSE, PC do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCIÁO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIO AMARAL				
REINATO CASAGrande					FLÁVIO ABNS				
MAICON MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAQUIM D'ÁVILA				
TITULARES - MANDIRIA (PMDB e PT)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCIÁO	SUPLENTE (PMDB e PT)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCIÁO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA, LORACO FILHO	X				VALTER PEREIRA				
GERSON CAMATA					ROMERO JUCA				
VALDIN RAUPP	X				CILVAN BORGES				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MUDANÇA (DEM e PSD)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCIÁO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MUDANÇA (DEM e PSD)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCIÁO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					CLAUDIO COELHINO				
DEMÓSTENES TORRES	X				ELISEU RESENDE				
JOSÉ ADOLFO NO					MARCOS MACIEL				
EFRAM MOREIRA					KATIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA NERIBIRO					SÉRGIO GIERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VARGAS				
TITULAR - PT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCIÁO	SUPLENTE - PT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCIÁO
SÉRGIO ZAMBIAIS	X				FERNANDO COLLAZO				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCIÁO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCIÁO
ACIR GURGACZ	X				Cristovam Buarque				

TOTAL: 14 SIM: 13 NAO: — AUTOR: — PRESIDENTE: J

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2009

SINDADORAL/PL/2007/00010
Presidente da Comissão de Ciéncia, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 2.185, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 618, de 2009 (nº 1.509/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educativa de Iguape para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguape, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador WELLINGTON SALGADO

RELATOR "AD HOC": Senador MARCELO CRIVELLA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 618, de 2009 (nº 1.509, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Cultural e Educativa de Iguape* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguape, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar sobre de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 618, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 618, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Cultural e Educativa de Iguape* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguape, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão
25/11/09
Presidente
Relator
Senador Marcondes Góes
Relator AD Hoc

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 618, de 2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

5/11/09
arqcc
Senador FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovação, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 512 de 2009 NA REUNIÃO DE 25/11/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

MARCELO CRIVELLA
Relator da Hoc

RENATO CASAGRANDE

MAGNO MALTA

ROBERTO CAVALCANTI
Roberto Lucena

1. DELCÍDIO AMARAL

2. FLÁVIO ARNS
M. M.

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

4. JOÃO RIBEIRO

Maoria (PMDB e PP)WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Relator Assina S/ VOTO

LOBÃO FILHO

GERSON CAMATA

VALDIR RAUPP

1. VALTER PEREIRA

2. ROMERO JUCA

3. GILVAN BORGES

4. LEONAR QUINTANIEHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

DEMÓSTENES TORRES

JOSÉ AGRIPINO

EFFRAIM MORAIS

CÍCERO LUCENA

FLEXA RIBEIRO

PAPALEO PAES

1. GILBERTO GOELLNER
G. Goellner

2. ELISEU RESENDE

3. MARCO MACIEL

4. KÁTIA ABREU

5. EDUARDO AZEREDO
Eduardo Azevedo

6. SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO
*Arthur Virgílio***PTB**

SÉRGIO ZAMBIAST

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 6/8 / 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSE, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÉNCIA	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSE, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÉNCIA
MARCELO CRIVELLA	/				DELCIODIO AMARAL				
RENATO CASAGrande					FLAVIO ARNS	/			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALLANTI	X				JOAO XIBERIO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÉNCIA	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÉNCIA
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	/				WALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO	/				ROMERO TUCA				
GERSONICAMATA	/				GILVAN BARCOS	/			
VALDIR RAUAPP	/				LEONMAR QUINTANilha				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÉNCIA	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÉNCIA
ANTONIO CARLOS JUNIOR	/				CLAUDIO SCHILLNER	/			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCOS MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU				
CACIBOLUCEANA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA PEREIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	/				ARTHUR VIEGAS				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÉNCIA	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÉNCIA
SÉRGIO ZAMBIAIS	X				FERNANDO COLJOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÉNCIA	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÉNCIA
ACIR GORGACZ	/				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: A

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2009

ESTADAR FLEXA PEREIRO,
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 2.186, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 620, de 2009 (nº 178/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Amigos da Cultura de Lauro de Freitas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 620, de 2009 (nº 178, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação dos Amigos da Cultura de Lauro de Freitas* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

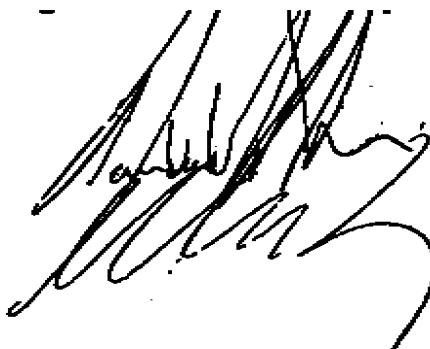
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 620, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 620, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação dos Amigos da Cultura de Lauro de Freitas* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.



, Presidente
, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 620, de 2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.



Senador FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovação, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 626/09 2009 NA REUNIÃO DE 25/11/2009.
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	<i>(Senador Flávio Kiehl)</i>
<i>(Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB))</i>	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
<i>(Maioria (PMDB e PP))</i>	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEONARDO QUINTANILHA
<i>(Bloco Parlamentar da Mídia (DEM e PSDB))</i>	
ANTônIO CARLOS JUNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPOINA	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
<i>(PTB)</i>	
SÉRGIO ZAMBIAZI	1. FERNANDO COLLOR
<i>(PDT)</i>	
ACIR GURGACZ	1. CRISTOVAN BUARQUE

COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 621, de 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSL, PTB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSL, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIO AMARAL				
RENAUTO CASQUERANDI					FLÁVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MANDALA (PRD) e PT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PRD) e PT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				WALTER PEREIRA				
JORILO FILHO					RONÉRCIO JUCA				
GERSON CAMATA	X				GILVAN DORGES	X			
VALDIR RAFFET	X				LEONÍDAS QUARTANELHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MEMÓRIA (DEM e PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MEMÓRIA (DEM e PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOIJNER				
DEMESTERES TORRES					ELESSEU RESENDE				
KOSÉ AGUIAR NO					MARCOS MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU				
OCCERO LUCENA					EDUARDO AZEVEDO				
FLEIA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPEL DE PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBRIAS	X				FERNANDO CONILLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACRIGOLAGAZZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: 0 - ABS: 0 - AUTOR: _____ - PRESIDENTE: CL

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2009

SENADOR FLÁVIA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciéncia, Tecnologia,
 Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 2.187, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 626, de 2009 (nº 1.495/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Radiofônica Cultural de Japorã, denominada ARJAP, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul.

RELATOR: Senador DELCÍDIO AMARAL

RELATOR "AD HOC": Senador VALDIR RAUPP

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 626, de 2009 (nº 1.495, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Radiofônica Cultural de Japorã, denominada ARJAP, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 626, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 626, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Radiofônica Cultural de Japorã, denominada ARJAP, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.

 Presidente

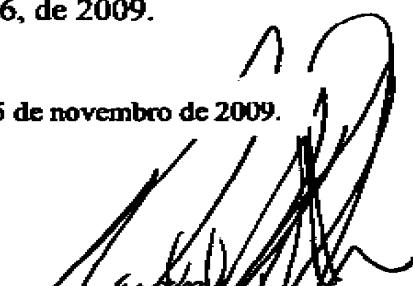
 Relator

 Relator ad hoc: 

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 626, de 2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

 Senador FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovação, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 20/09/2009 NA REUNIÃO DE 25/11/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

MARCELO CRIVELLA

RENATO CASAGRANDE

MAGNO MALTA

ROBERTO CAVALCANTI

1. DELCÍDIO AMARAL
(14/11/09)

2. FLÁVIO ARNS

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LÓBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAN BORGES

VALDIR RAIFFO

4. NEOMAR QUINTANilha

Bloco Parlamentar da Maioria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JUNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPIINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALEO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

SÉRGIO ZAMBRIASI

1. FERNANDO COLLOR

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAN BUARQUE

PTB

PDT

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovação, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DAS N° 634, de 2009

TITULARES - BLOCO DE APÓIO AO GOVERNO (PT, PR, PSC, PC do B e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLETIVOS - BLOCO DE APÓIO AO GOVERNO (PT, PR, PSC, PC do B e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DEJUÍDO AMARAL	X			
ALBENIO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
JAGNIO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				XIAO RIBEIRO				
TITULARES - MAMMA GRÁDIA e PT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLETIVOS - BLOCO DE APÓIO AO GOVERNO (PT, PR, PSC, PC do B e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO	X				ROMERO ILHA				
GEISON CAMATA					GILVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MEMÓRIA (DEM e PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLETIVOS - BLOCO PARLAMENTAR DA MEMÓRIA (DEM e PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLLNER	X			
DEMESTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGIRRENO					MARO MACIEL				
EFRAIM MORIAS					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SEÁGIO GUERRA				
PAPALO PAES	X				ARTHUR VINCILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLETIVO - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SEBASTIÃO ZAMBIAZI	X				FERNANDO COLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLETIVO - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAN BLAQUE				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — AUS: — AUTOR: — PRESIDENTE: ✓

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/09

SENADOR FLÁVIO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 2.188, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 628, de 2009 (nº 1.510/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Amigos da Península para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maraú, Estado da Bahia.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 628, de 2009 (nº 1.510, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural Amigos da Península* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maraú, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

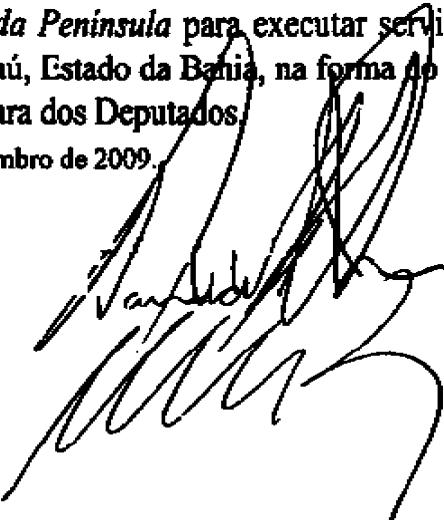
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 628, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 628, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural Amigos da Península* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maraú, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.



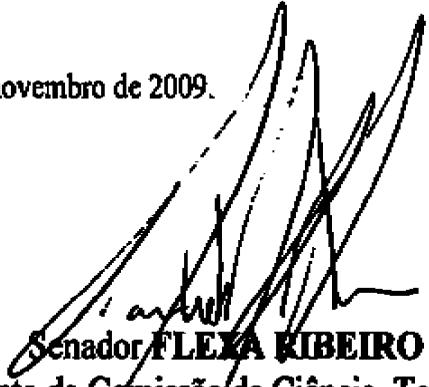
, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 628, de 2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.



Senador FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovação, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 622, De 2008 NA REUNIÃO DE 25 /11 / 2009.
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Senador Flexa Ribeiro)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVANI BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEONMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSD)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>Al-Lator</i>	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISSU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
Efraim Moraes	4. KÁTIA ABREU
CICERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO *-* *Flexa Ribeiro* 6. SÉRGIO GUERRA

PAPALEO PAES *Compa Paes* 7. ARTHUR VIRGÍLIO *Arthur Virgílio*

PTB

SÉRGIO ZAMBASI *Sérgio Zambi* 1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ *Acir Gurgacz* 1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 628, de 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PTB, PPS, PPS)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC, 3º PPS)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIORO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
RHÔBERTO CAVALCANTI	X				JOAQUIM RIBEIRO				
TITULARES - MANDALA (PMDB + PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB + PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAN BORGES	X			
VALDIR RAUPE	X				LEONARDO QUINTANilha				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM + PSD)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM + PSD)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOCRATES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGUIRRE					MARCO MACIEL				
EFERAM MORAIS					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FELIX ARRIBO					SÉRGIO GUERRA				
DAPALHO PAES	X				ARTHUR VIEIRAS	X			
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIAZ	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAN BUANQUE				

TOTAL: 16 SIM: 15 NAO: — AUTOR: — PRESIDENTE: OL

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2009.

SENADOR FELIX ARRIBO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 2.189, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 630, de 2009 (nº 2.164/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Quarta Colônia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador SÉRGIO ZAMBIASI

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 630, de 2009 (nº 2.164, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural Quarta Colônia* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 630, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 630, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à *Associação Cultural Quarta Colônia* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.



, Presidente
, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 630, de 2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.



Senador FLECHA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 630, DE 2009 NA REUIMÃO DE 25/11/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	(senador Flexa Ribeiro)
<i>Globo de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)</i>	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
<i>Majoria (PMDB e PP)</i>	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEONARDO QUINTANILHA
<i>Globo Parlamentar da Majoria (DEM e PSD)</i>	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALEO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
<i>PTB</i>	
SÉRGIO ZAMBiasi	1. FERNANDO COLLOR
<i>PDT</i>	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAN BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 639, de 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSC, PC do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSC, PC do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MANOEL JULIÁN VILLA RENAZO CASAGRANDE MAGNO MALTA	X				DELCIODIO AMARAL FLAVIO ABNS ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO REBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB + PT)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB + PT)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA JOMAO FILHO GERSON CAMATA	X				VALTER PEREIRA ROMERO AICA GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPE	X				LEONARDO QUINTANDI HA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSD)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSD)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JEPSEN DEMONESTES TORRES JOSE AGUIRRO	X				GILBERTO GOELLNER ELISEU RESENDE MARCO MACIEL KATIA ABREU	X			
EPRAIM MORAIS CICERO LUCENA FLEXA REBEIRO TAPALEO PAES	X				EDUARDO AZERDO SERGIO GUEBRA ARTHUR VIRGILIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBiasi	X				FERNANDO COLLOR				
ACIR GURGACZ	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 16 SIM: 15 NAO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/09

SENADOR FÁTIMA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
 Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 2.190, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 634, de 2009 (nº 1.524/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural dos Moradores e Amigos do Baianão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 634, de 2009 (nº 1.524, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural dos Moradores e Amigos do Baianão* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 634, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 634, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural dos Moradores e Amigos do Baianão* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 634, de 2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

Senador FÁBIO RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INovação, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO RDS N° 674, DE 2009 NA REUNIÃO DE 25 / 11 / 2009.
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	<i>Bonifácio Flávio Kláss</i>
<i>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)</i>	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
<i>Maioria (PMDB e PP)</i>	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAN BORGES
VALDIR RAUPP	4. NEOMAR QUINTANilha
<i>Bloco Parlamentar da Minoría (DEM e PSD)</i>	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPIINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
<i>PTB</i>	
SÉRGIO ZAMBIAZI	1. FERNANDO COLLOR
<i>PDT</i>	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAN BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovação, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 634, de 2009

TITULAR/ES - BLOCO DE APÓIO AO GOVERNO (PT, PR, PSE, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APÓIO AO GOVERNO (PT, PR, PSE, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIANO AMARAL				
BENEDITO CASAGRANDE					FLAVIO ARNS				
HAGNO MALTA					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PTB) : PT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				WALTER PEREIRA				
LORÃO FILHO	X				RÔMERO JUCA				
GERSON CHAVATA					GUILVAM BORGES	X			
VALDEIR RAUFF	X				LEONMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINISTÉRIA (DEM e PSCD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINISTÉRIA (DEM e PSCD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO COELHNER	X			
DEAESTERNE TORLES					ELSEU RESQUE				
JOSÉ AGUIRRENO					MARCO MACIEL				
SEBASTIÃO MONAIS					KATIA AREU				
CHÉRIO LUCENA					EDUARDO AZEVEDO	X			
FLEXA MURILLO					SÉRGIO GUERRA				
ZAPALHO PÁES	X				ARTHUR VÍRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SENGO ZAMBIASI	X				FERNANDO CONLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GUEGAAZ	X				CRISTOVAM Buarque				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: D.1.

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2009


 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
 Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 2.191, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 635, de 2009 (nº 1.525/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Vanguarda para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador SÉRGIO ZAMBIASI

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 635, de 2009 (nº 1.525, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural e Comunitária de Vanguarda* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 635, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 635, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural e Comunitária de Vanguarda* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Campanha dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.

Sala da Comissão
, Presidente
, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 635, de 2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

Senador FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovação, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PROJETO DE LEI 2009 NA REUNIÃO DE 15/11/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	<i>José Serra (senador Flávio Arns)</i> Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS <i>M. V. U.</i>
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI <i>Roberto Cavalcanti</i>	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO <i>D</i>	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAN BORGES <i>Gilvan Borges</i>
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	4. LEONAR QUINTANilha
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JUNIOR	1. GILBERTO GOELLNER <i>Gilberto Goellner</i>
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPIINO	3. MARCO MACIEL
Efraim MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CICERO LUCENA <i>Cicero Lucena</i>	5. EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALEO PAES <i>Papaleo Paes</i>	7. ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>
PTB	
SÉRGIO ZAMBiasi <i>Sérgio Zambi</i>	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ <i>Acir Gurgacz</i>	1. CROSTOVAM BUARQUE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS N° 63, de 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PPS)						SUPLETIVOS - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PPS)						SUPLETIVOS - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (DEM e PRB)						SUPLETIVOS (DEM e PRB)						
	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO			SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO			SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO			SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
MARCELO CAVILLELA	X				DELCIO AMARAL																			
RENATO CASAGRANDE					FLAVIO ARNS	X																		
MAGRÃO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES																			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO BENEDETO																			
TITULARES - MANDALA (PDM, PT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLETIVOS (DEM e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLETIVOS (DEM e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLETIVOS (DEM e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLETIVOS (DEM e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				WALTER PEREIRA																			
LOBAO FILHO	X				ROBERIO RUICA																			
GERSON CAMATA	X				GILVAN BORGES	X																		
VALDIR RAUER					LEONMAR QUINTANILHA																			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MEMORIA (DEM e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLETIVOS - BLOCO PARLAMENTAR DA MEMORIA (DEM e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLETIVOS - BLOCO PARLAMENTAR DA MEMORIA (DEM e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLETIVOS - BLOCO PARLAMENTAR DA MEMORIA (DEM e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLETIVOS - BLOCO PARLAMENTAR DA MEMORIA (DEM e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GEORGINO GOELLNER	X																		
IDEACOSTEIRAS TORRES					ELISEU ABREU																			
JOSÉ AGUSTINHO					MARCOS MAGEL																			
ERAIAM MORAIS	X				KATIA ASSELU																			
OCIRBU LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X																		
FLEXA RUBENSIO					SÉRGIO GOMES																			
PAPELO PAES	X				ARTHUR VIEIRALD	X																		
TITULAR - PRB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PRB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PRB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PRB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PRB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBAS	X				FERNANDO COLLAR																			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GUGAÇZ	X				COSTA YAMBUARQUE																			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/09

SENADOR MARCOS RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 2.192, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 638, de 2009 (nº 1.541/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Ação Social e Cultural de Nazário – ACOMASC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nazário, Estado de Goiás.

RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES

RELATOR "AD HOC": Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 638, de 2009 (nº 1.541, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Ação Social e Cultural de Nazário - ACOMASC* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nazário, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União, às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição Federal e as formalidades e critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 638, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 638, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opino pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Ação Social e Cultural de Nazário - ACOMASC* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nazário, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

25/11/09

, Presidente

, Relator

*Senador Antônio Carlos Júnior
Relator AD HOC*

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 638, de 2009.

Sala das Comissões,

25/11/09

Senador FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovaÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS AT 638, DE 2009 NA REUNIÃO DE 25/11/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

MARCELO CRIVELLA

RENATO CASAGRANDE

MAGNO MALTA

ROBERTO CAVALCANTI

1. DELCÍDIO AMARAL

2. FLÁVIO ARNS

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

4. JOÃO RIBEIRO

Majoria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LÓBÃO FILHO

2. ROMERO JUCA

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. LÉONMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTônIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGripino

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALEO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBRA

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1. CRISTOVAN BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovação, COMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 636, de 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO PT, PR, PSC, PC do B, PPS	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSC, PC do B, PPS)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CERVELLA	X				DELGODÓ AMARAL	X			
REINALDO CASAGRANDE					FLAVIO AINS				
MACHÔ MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MARCHA DA PINTA	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPPLENTES (PMDB/PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				WALTER PIRES				
LOBAO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GEBSON CAMATA					GILVAN BORGES				
VALOR BAUPP	X				LEONMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MISERICÓRDIA (DEM E PSD)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MISERICÓRDIA (DEM E PSD)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOMELINER	X			
DEMOSENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROSE ALFREDO					MARCOS MACIEL				
EFRAM MORAIS					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDMARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SEBASTIÃO GUEBRA				
PAPAI DE PAES	X				ARTHUR VINCILIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBASI	X				FERNANDO CONCOLIN				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADM GUIGAÇZ	X				CRISTOVAN BUARQUE				

TOTAL: 15 SIM: 14 NAO: — AUTOR: — PRESIDENTE: ✓

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/09

SENADOR PEIXOTO MEIREL
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 2.193, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 639, de 2009 (nº 1.567/2009, Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV SBT Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

RELATOR: Senador WELLINGTON SALGADO

RELATOR "AD HOC": Senador MARCELO CRIVELLA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 639, de 2009 (nº 1.567, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *TV SBT CANAL 11 DO RIO DE JANEIRO LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatá-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 639, de 2009, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *TV SBT CANAL 11 DO RIO DE JANEIRO LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009

The image shows two handwritten signatures. The top signature is larger and appears to be 'Marcelo Crivella'. To its right, the word 'Presidente' is written. Below this, a smaller signature is followed by the word 'Relator' and the name 'Marcelo Crivella' written twice, once above and once below the signature, with 'Relator AD Hoc' written next to it.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 639, de 2009.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009

Senador FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 639 DE 2009 NA REUNIÃO DE 25/11/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

MARCELO CRIVELLA <i>MARCELO CRIVELLA</i>	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI <i>ROBERTO CAVALCANTI</i>	4. JOÃO RIBEIRO

Maisia (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA</i>	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEMMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Mídia (DEM e PSD)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DENÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
Efraim Moraes	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIAZI	1. FERNANDO COLLOR
-----------------	--------------------

PDT

ACIR GURGACZ	1. CRISTOVAM BUARQUE
--------------	----------------------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 6391/2009

TITULARES - BLOCO DE APÓIO AO GOVERNO (PT, PR, PSD, PTB, PSB, PRO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APÓIO AO GOVERNO (PT, PR, PSD, PTB, PSB, PRO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CIVELLA	X				DELCIOLHO AMARAL				
RENATO CASAGLIADE					FLAVIO AINS	X			
MAGRO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
RAMONTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MANDALA (DEM + PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (DEM + PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				WALTER FERREIRA				
LIDIO FILHO					ROBERTO JUCA				
GERSON CAMATA					GUILMAM BORGES	X			
VALDIR RAUFF	X				LEONARDO QUANTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MÍDIA (DEM + PDM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MÍDIA (DEM + PDM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS RUIZ	X				CLAUDIO GOELLNER	X			
DEACOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGUIAR					MARCO MACHEL				
EPRAM MORAIS					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEVEDO	X			
IRLEXA MESSIAS					SERGIO GUEBRA				
ZAPALEO PAES					ARTHUR VIEIRALHO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIAJAN	X				FERNANDO COLON				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM Buarque				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2009

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

SENADOR FLÁVIO AINS

PARECER Nº 2.194, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 670, de 2009 (nº 1.415/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos de Bossoroca para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bossoroca, Estado do Rio Grande Sul.

RELATOR: Senador SÉRGIO ZAMBIASI

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 670, de 2009 (nº 1.415, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Amigos de Bossoroca* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bossoroca, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

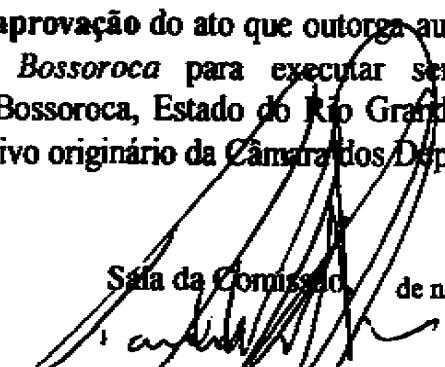
O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 670, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 670, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Amigos de Bossoroca* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bossoroca, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.



Sala da Comissão

de novembro de 2009

, Presidente



, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 670, de 2009.



Sala das Comissões,

25 de novembro de 2009

Senador **FLEXA RIBEIRO**

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovação, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 670, DE 2009 NA REUNIÃO DE 15/11/09**

OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Senador Flexa Ribeiro)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (MDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVANI BORGES

VALDIR RAUPP

4. LÉONMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JUNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISUO RESENDE

JOSÉ AGRIPIINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CICERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALEO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1. CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DAS N.º 678, de 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO PT, PR, PSL, PC do B, PPSI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUFICIENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO PT, PR, PSL, PC do B, PPSI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CHIVELLA	X				DELCIODI AMARAL	X			
SENAIO CASAGRANDE					FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS YALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MARGUERITA (PMDB - PT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUFICIENTES (PAÍS + PT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
JORAC FILHO	X				ROMERO JUCA				
SENATOR CAMATA					GILVAN BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEONAL QUETAMULHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MUDANÇA (DEM + PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUFICIENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MUDANÇA (DEM + PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS TORBES	X				GILBERTO COELHINHO	X			
DEBORTENEZ TONRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRENO					MARCO MACEL				
ESTERI MONAIS					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEVEDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VITÓRIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUFICIENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SENURO ZAMBIA	X				FERNANDO COLJOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUFICIENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACK	X				CRISTÓVAM Buarque				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: — AUTOR: — PRESENTE: 01SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/09SIGNATÓRIA: ACIR GURGACK

SENADOR FÁTIMA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciéncia, Tecnologia,
 Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 2.195, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 671, de 2009 (nº 1.429, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Riessonense de Comunicação Comunitária – ARCC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Sono, Estado do Tocantins.

RELATORA: Senadora KÁTIA ABREU

RELATOR "AD HOC": Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 671, de 2009 (nº 1.429, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Riessonense de Comunicação Comunitária - ARCC* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Sono, Estado do Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação

foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lci Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 671, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 671, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Riossônense de Comunicação Comunitária - APCC* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Sono, Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.

, Presidente
, Relatora
(Senador Antônio Célio Júnior
Relatora AD HOC)

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 671, de 2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

Senador FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 671, DE 2009 NA REUNIÃO DE 25/11/2009
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>Senador Flexa Ribeiro</i>
<i>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)</i>	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
<i>Maioria (PMDB e PP)</i>	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAN BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEMMAR QUINTANILHA
<i>Bloco Parlamentar da Maioria (DEM e PSDB)</i>	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>relator as 60C</i>	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELIEU RESENDE
JOSÉ AGRIPIANO	3. MARCO MACIEL
Efraim MORAIS	4. KÁTIA ABREU <i>titular</i>
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALEO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
<i>PTB</i>	
SÉRGIO ZAMBIAKI	1. FERNANDO COLLOR
<i>PDT</i>	
ACIR GURGACZ	1. CRISTOVAN BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N° 671, de 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PM, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PR)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÉDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
MAGNO MALTA				X	ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALLANTI	X				JOACO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB, PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB, PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO					ROMERO JÚCA				
CERSON CAMATA	X				OLIVAM BORGES	X			
VALDIR RAUAPP	X				LEONMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PMDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PMDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO COELHANEK	X			
DAMONTE TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGripaú					MARCÔ MACIEL				
Efraim Moraes					KATIA ABRAU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VITÓRIO				
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIAI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GUADACZ	X				CRISTÓVÃO BUARQUE				

TOTAL: 15 SIM: 14 NAO: — ABS: — AUTOR: — PENDENTE: 0 /

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2009.

SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
 Inovação, Comunicação e Informática

PARECER

Nº 2.196, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 672, de 2009 (nº 1.430/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Esperança Lagoa Vermelha para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador SÉRGIO ZAMBIASI

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 672, de 2009 (nº 1.430, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Esperança Lagoa Vermelha* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 672, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 672, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Esperança Lagoa Vermelha* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 672, de 2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

Senador FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 672/ de 2009 NA REUNIÃO DE 25/11/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Senador Flexa Ribeiro)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPIINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALÉO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

SÉRGIO ZAMBIAZI
RECOL

PTB

1. FERNANDO COLLOR

ACIR GURGACZ

PDT

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 672, de 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSE, PC do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSE, PC do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUFF	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSD)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSD)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO COELHNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIFFINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM Buarque				

TOTAL: 16 SIM: 15 NAO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/09

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciéncia, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 2.197, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 673, de 2009 (nº 1.432/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Riopombense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador WELLINGTON SALGADO

RELATOR “AD HOC”: Senador EDUARDO AZEREDO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 673, de 2009 (nº 1.432, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Riopombense de Radiodifusão* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 673, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 673, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Riopombense de Radiodifusão* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.

A handwritten signature of a man, identified as the President of the Commission, is written over several overlapping lines. To its right, the word "Presidente" is printed. Below this, another handwritten signature is written over several overlapping lines, with the word "Relator" printed to its right. The signatures appear to be in cursive handwriting.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 673, de 2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

A large, handwritten signature of a man, identified as Senator Flexa Ribeiro, is written over several overlapping lines. Below the signature, the name "Senador FLEXA RIBEIRO" is printed in bold capital letters. A smaller text below states: "Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática".

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 673, de 2009 NA REUNIÃO DE 25/11/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

MARCELO CRIVELLA

RENATO CASAGRANDE

MAGNO MALTA

ROBERTO CAVALCANTI

1. DELCÍDIO AMARAL

2. FLÁVIO ARNS

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

4. JOÃO RIBEIRO

Maoria (PMDB e PP)WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Relator Assina o voto

LOBÃO FILHO

GERSON CAMATA

VALDIR RAUPP

1. VALTER PEREIRA

2. ROMERO JUCÁ

3. GILVAM BORGES

4. LEONMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

DEMÓSTENES TORRES

JOSÉ AGRIPINO

EFRAIM MORAIS

CÍCERO LUCENA

FLEXA RIBEIRO

PAPALÉO PAES

1. GILBERTO GOELLNER

2. ELISEU RESENDE

3. MARCO MACIEL

4. KÁTIA ABREU

5. EDUARDO AZEREDO
Relator do Projeto

6. SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIAZI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 673 / 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIÓDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAN BORGES	X			
VALDIR RAUAPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPOINO					MARCO MACIEL				
Efraim Moraes					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIAI	X				FERNANDO COLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM Buarque				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: J

SALA DAS REUNIÕES, EM 5/11/2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 2.198, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 678, de 2009 (nº 1.451/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Estrela do Sul FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador SÉRGIO ZAMBIASI

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 678, de 2009 (nº 1.451, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Estrela do Sul FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

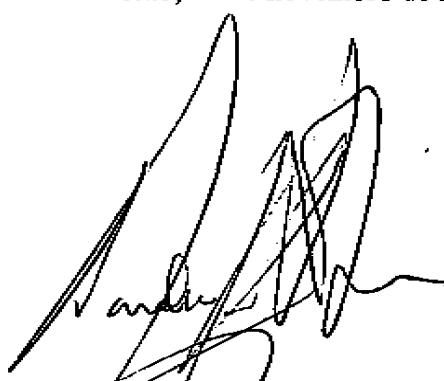
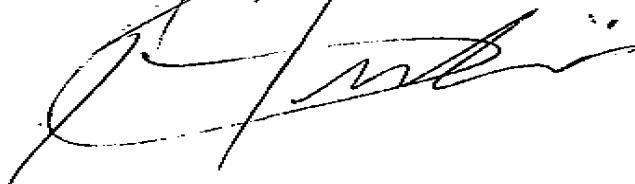
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 678, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Estrela do Sul FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.


, Presidente
, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 678, de 2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.


Senador FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovação, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 578, de 2009 NA REUNIÃO DE 15/11/10.
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Senador Flávio Ribeiro)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. LEONARDO QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALÉO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

SÉRGIO ZAMBIAZI
RELATOR

1. FERNANDO COLLOR

ACIR GURGACZ

PTB

1- CRISTOVAM BUARQUE

PDT

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS Nº 678, de 2009

TITulares - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIÓDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				WALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUAPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRÉS					ELISEU RESENDE	X			
JOSÉ AGRIPOINO					MARCÔ MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTÓVAM BÚARQUE				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/09

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informativa

PARECER Nº 2.199, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (nº 1.531/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação da Difusão Cultural de Elói Mendes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador EDUARDO AZEREDO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 686, de 2009 (nº 1.531, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação da Difusão Cultural de Elói Mendes* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

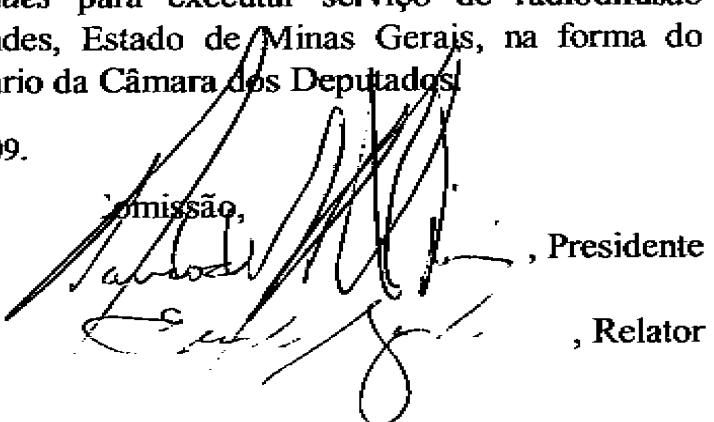
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 686, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 686, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação da Difusão Cultural de Elói Mendes* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.



Comissão,
Lúcio
Eduardo
Gómez
Presidente
Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 686, de 2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.



Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 886, de 2009 NA REUNIÃO DE 25/12/2009.
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Benedicto Pinto Ribeiro)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. LEONMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPIINO

3. MARCO MACIEL

Efraim MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALÉO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIAZI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL
PDS N° 686, de 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X					DELCIPIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE						FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA						ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X					RÔMERO JUCA				
GERSON CAMATA						GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X					JEÓMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		X				GILBERTO GOELNER				
DEMÓSTENES TORRES						ELISEU RESENDE	X			
JOSÉ AGRIPINO						MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS						KATIA ABREU				
CÍCERO LUCENA						EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO						SÉRGIO GUERRA				
PAVALEO PAES						ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIAZI	X					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 15 SIM: 14 NAO: " ABS: " AUTOR: " PRESIDENTE: QJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2009

SENADOR FLÍXIA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciéncia, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 2.200, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 688, de 2009 (nº 1.536/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe.

RELATOR: Senador ROBERTO CAVALCANTI

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 688, de 2009 (nº 1.536, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 688, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 688, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,
anexo
escrevendo

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 688, de 2009.

Sala das Comissões,
anexo
Senador FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovação, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 535, DE 2009 NA REUNIÃO DE 25/11/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	(Senador Elvino Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI RELATOR	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCA
GERSON CAMATA	3. GILVAN BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEONARDO QUINTANILHA
Bloco Paralelo da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JUNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. EVISEU RESENDE
JOSÉ AGripino	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALEO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIA	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1. CRISTOVAN BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS N° 644, de 2009**

TITULAR - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSL, PC do B e PRB)						SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSL, PC do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X							DELCIODIO AMARAL						
BENATO CARAOGRANDE								FLAVIO ANS	X					
MACHÔ MALTA								ANTONIO CARLOS VALADARES						
ROBERTO CAVALCANTI	X							JOAO RIBEIRO						
TITULAR - MAIORIA (PMDB e PT)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PT)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X							WALTER PEREIRA						
LÓBOÃO FILHO	X							ROMERO DÍCIA						
GERSON CAMATA								QILVAM BORGES	X					
VALDIR RAUPE	X							LEONMAR QUINTANILHA						
TITULAR - BLOCO PARLAMENTAR DA MEMÓRIA (DEM e PSD)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MEMÓRIA (DEM e PSD)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO					
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X							GILBERTO CORRILNER	X					
DEIVAS TENEZ TORRES								ELISEU RESENDE						
JOSÉ ADRIANO								MARCOS MACIEL						
ERAIAM MORAIS								KATIA ARRAU						
CICERO LUCENA								EDUARDO AZEVEDO	X					
FLEXA RIBEIRO								SÉRGIO SUEBRA						
PAPEL DE PAES	X							ARTHUR VIEIRALHO						
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO					
SÉRGIO ZAMBIAI	X							FERNANDO COLLOR						
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO					
ACIR GOUROACZ	X							CRISTOVAM BUARQUE						

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NAO:** 1 **ABST:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2009

SENADOR FLÁVIA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 2.201, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 697, de 2009 (nº 1.717/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Nova Geração de Radiodifusão – ACONGER para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 697, de 2009 (nº 1.717, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Nova Geração de Radiodifusão - ACONGER* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 697, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 697, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Nova Geração de Radiodifusão - ACONGER* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.



, Presidente

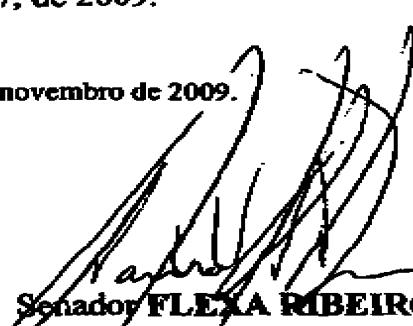


, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 697, de 2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.



Senador FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovaçõE, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 677 / 2009 NA REUNIÃO DE 25 /11 /2009.
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Antônio Carlos Magalhães (Branco Flora Lúcia)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSE, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
------------------	--------------------

RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
-------------------	----------------

MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
-------------	-----------------------------

ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
--------------------	-----------------

Roberto Cavalcanti
Maloria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
--------------------------------	-------------------

LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUÇÁ
-------------	----------------

GERSON CAMATA	3. GILVANI BORGES
---------------	-------------------

VALDIR RAUPP	4. NEOMAR QUINTANILHA
--------------	-----------------------

Bloco Parlamentar da Maloria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
-----------------------	----------------------

DEMÓSTENES TORRES	2. ELNEU RIBEIRO
-------------------	------------------

JOSÉ AGRIPIINO	3. MARCO MACIEL
----------------	-----------------

EPRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
---------------	----------------

CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
---------------	--------------------

FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
---------------	------------------

PAPALEO PAES	7. ARTHUR VIRGILIO
--------------	--------------------

PDT

SÉRGIO ZAMBIAZI	1. FERNANDO COLLOR
-----------------	--------------------

PDT

ACIR GURGACZ	1. CRISTOVAN BUARQUE
--------------	----------------------

COMUNICAÇÃO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTACIONES NOMINALES PPD N° 697, de 2000

LETTERS TO THE EDITOR

TOTAL 15 DIA 4 MAIOR AUTOR = PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/4/2003

SENAIOR PEXA PEREIRO
Presidente do Conselho de Ciência, Tecnologia
Inovação, Comunicação e Informática

SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 2.202, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 703, de 2009 (nº 1.530/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Navegantes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador FLÁVIO ARNS

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 703, de 2009 (nº 1.530, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural e Comunitária de Navegantes* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

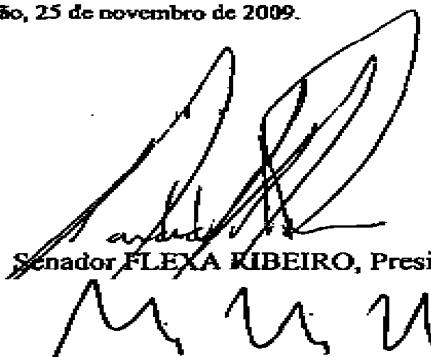
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 703, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 703, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à *Associação Cultural e Comunitária de Navegantes* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.

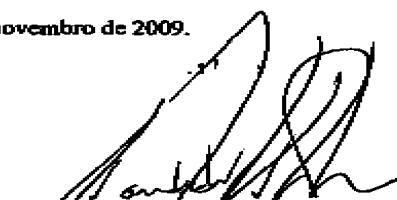


Senador FLEXA RIBEIRO, Presidente
Senador FLÁVIO ARNS, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 703, de 2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.



Senador FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PIS N° 703/09, DE 2009 NA REUNIÃO DE 25/11/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	Vice-Presidente: <i>Finanças</i> Elvino Nogueira
<i>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)</i>	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS <i>M. V. N.</i>
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI <i>Roberto Cavalcanti</i>	4. JOÃO RIBEIRO
<i>Majoria (PMDB e PP)</i>	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO <i>D.</i>	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAN BORGES
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	4. LEONMAR QUINTANILHA
<i>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)</i>	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER <i>G. Goellner</i>
DEMÓSTENES TORRES	2. EUSEU RESENDE
JOSÉ AGUIRRE	3. MARCO MACIEL
Efraim MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA <i>C. Lucena</i>	5. EDUARDO AZEREDO <i>E. Azeredo</i>
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALEO PAES <i>Papaleo Paes</i>	7. ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>
PTB	
SÉRGIO ZAMBIAZI <i>S. Zambiasi</i>	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ <i>Acir Gurgacz</i>	1. CRISTOVAM Buarque

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovação, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N° 703, de 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIODIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				WALTER PEREIRA				
LOBOÃO FILHO	X				RÔMERO JUCA				
CERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUAPP	X				LEONARDO QUINTANilha				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO COELHNER				
DENÍCIO TENESE TORRES					ELISBETE RESENDE				
JOSÉ AORPINO					MARCOS MACIEL				
EPRAIM MORAIS					KATIA ABREU				
CICÉRIO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO QUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VÍRCILO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIAI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				QUESTOVAM BUARQUE				

NOTA: 14 SIM: 15 NÃO: 7 AUTOR: _____ PRESIDENTE: o 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/109

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

PARECER

Nº 2.203, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 704, de 2009 (nº 1.534/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de São Carlos do Ivaí – ACOSCI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Carlos do Ivaí, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador FLÁVIO ARNS

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 704, de 2009 (nº 1.534, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural e Comunitária de São Carlos do Ivaí - ACOSCI* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Carlos do Ivaí, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 704, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 704, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à

Associação Cultural e Comunitária de São Carlos do Ivaí - ACOSCI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Carlos do Ivaí, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.

Senador FLEXA RIBEIRO, Presidente

Senador FLÁVIO ARNS, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 704, de 2009.

Sala das Comissões,

Senador FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 701, de 2009 NA REUNIÃO DE 25/11/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALÉO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIAKI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N° 704, de 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIODIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSÔN CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELINER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPOINO					MARCO MACIEL				
Efraim MORAIS					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTUR VIRGILIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBiasi	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 14 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 2.204, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 713, de 2009 (nº 1.612/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Organização Cultural Ambiental e de Saúde – OCAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro.

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 713, de 2009 (nº 1.612, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Organização Cultural Ambiental e de Saúde - OCAS* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de Mensagem Presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 713, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 713, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Organização Cultural Ambiental e de Saúde - OCAS* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.

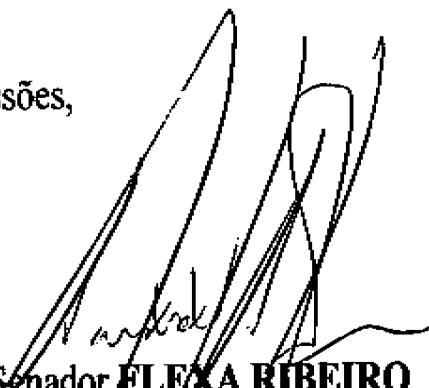


The image shows two handwritten signatures. The top signature, which appears to be "Santos", is followed by the word "Presidente". The bottom signature, which appears to be "Silveira", is followed by the word "Relator". Both signatures are written in black ink on a white background.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 713, de 2009.

Sala das Comissões,


Senador **FLEXA RIBEIRO**

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 713, de 2009 NA REUNIÃO DE 25/11/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Flávio Ribeiro (Senador Flávio Ribeiro)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LÉONMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Mineração (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASSI	1. FERNANDO COLLOR
------------------	--------------------

PDT

ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE
--------------	----------------------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 713, de 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIÓDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEONMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCOS MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIAI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 14 SIM: 15 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: C.J.

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2009

SENADOR FELIX RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e InformáticaPresidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 2.205, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 715, de 2009 (nº 1.176/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Hortência Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador SÉRGIO ZAMBIASI

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 715, de 2009 (nº 1.176, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Hortência Ltda* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

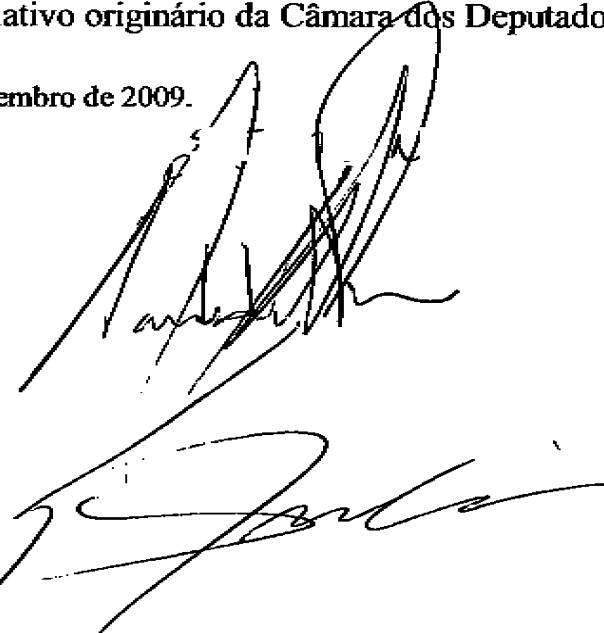
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 715, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Hortência Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.

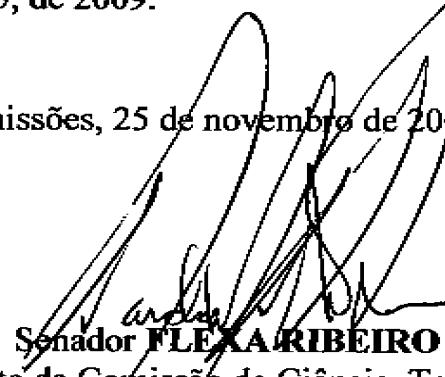


, Presidente
, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 715, de 2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.



Senador FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 715/09 NA REUNIÃO DE 25/11/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

andré luiz (senador Flávio Ribeiro)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSOB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. EVISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA

PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
--------------	--------------------

PTB

SÉRGIO ZAMBIAZI RELATOR	1. FERNANDO COLLOR
----------------------------	--------------------

PDT

ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE
--------------	----------------------

COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 715/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PL, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIPIO AMARAL				
REINALDO CASAGRANDE					FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUAPP	X				LEONMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELINER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIETNO					MARCO MACIEL				
Efraim Moraes					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 17 SIM: 14 NÃO: 2 ABS: 1 AUTOR: _____ PRESIDENTE: O /

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/11/2009

SIGNATÓRIO:
FLEXA RIBEIROPresidente da Comissão de Ciéncia, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 2.206, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 730, de 2009 (nº 1.595/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Bela Vista de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carvalhos, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 730, de 2009 (nº 1.595, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Bela Vista de Radiodifusão* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carvalhos, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem

Este comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 730, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 730, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Bela Vista de Radiodifusão* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

25 de novembro de 2009.

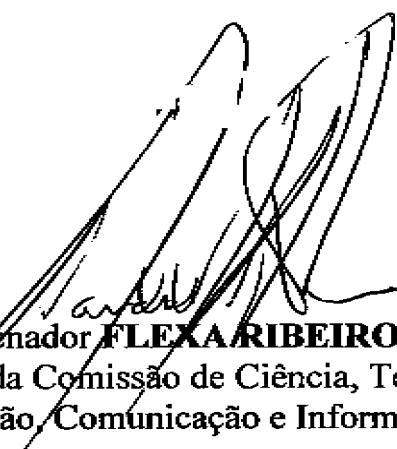
, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 730, de 2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.



Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovação, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 730 de 2009 NA REUNIÃO DE 25/11/109
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Senador Flexa Ribeiro

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPIÑO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALÉO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

SÉRGIO ZAMBIAKI

1. FERNANDO COLLOR

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

PTB

PDT

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N° 730, de 2009

TITULAR - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIODIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				WALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO	X				ROMERO TUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEONMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELINER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGUIRINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBiasi	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	CRISTOVAM BUARQUE				
ACIR GUGAOCZ	X								

TOTAL: 15 SIM: 14 NAO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/09

SPNADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 2.207, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 735, de 2009 (nº 2.211/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

RELATOR: Senador **GILBERTO GOELLNER**

RELATOR "AD HOC": Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 735, de 2009 (nº 2.211, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Difusora Colíder Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não seja óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 735, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Disusora Colider Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.

Presidente,
Senador FLEXA RIBEIRO
Relator

Arthur Viegas
Relator Ad Hoc, Senador
Arthur Viegas.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 735, de 2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

Senador FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 785/2009 NA REUNIÃO DE 25/11/2009.
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Ananias (Senador Elias Bléce) **Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)**

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Majoria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoría (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

Assinava sem voto.

JOSÉ AGRIPIINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALÉO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

Relator Ad Hoc. Assinava sem voto.

PTB

SÉRGIO ZAMBIAKI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 735 / 2009.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DEL CIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
MAURO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				WALTER PEREIRA				
LOBOÃO FILHO	X				KOMERICO JÚCA				
CERSON CANAYA					OLIVAM BORGES	X			
VALDIR RAUAPP	X				LEONMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELINER				
DOMESTENES TORRES					ELIAS LUIZ SENSEDE				
JOSÉ AGREDO					MARCOS MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIAI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTEVAM BUARQUE				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: Q1

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2009.

SENADOR FÁBIO RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 2.208, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 736, de 2009 (nº 2.493/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores e Amigos da Montecaseros e Adjacências para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

RELATOR: Senador MARCELO CRIVELLA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 736, de 2009 (nº 2.493, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Moradores e Amigos da Montecaseros e Adjacências* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de Mensagem Presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e, Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 736, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 736, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à *Associação de Moradores e Amigos da Montecaseros e Adjacências* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.



, Presidente
, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 736, de 2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.



Senador FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovação, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSIMAM O PARECER AO PDS N° 736, de 2009 NA REUNIÃO DE 25/11/10
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	<i>José Serra Ribeiro</i> (Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA <i>Marcelo Crivella</i>	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Minoria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAN BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEONARDO QUINTANILHA
Bloco Partidário da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPIINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIAZI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM Buarque

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovação, COMunicação e INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PPS N° 736, da 2009

TOTAL: 14 SEM: 15 NAO: - AN: - AUTOR: - PRESIDENT: CIA

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/1999

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 2.209, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 743, de 2009 (nº 1.316/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM Murcia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador FLÁVIO ARNS

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 743, de 2009 (nº 1.316, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *FM MURCIA LTDA*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

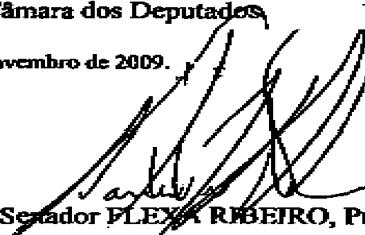
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 743, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à *FM MURCIA LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados,

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.

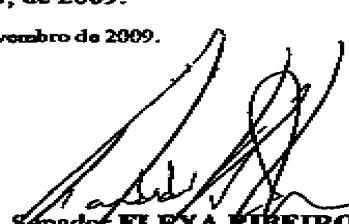


Senador FLEXA RIBEIRO, Presidente

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 743, de 2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.



Senador FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovação, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSIMAM O PARECER AO PDS N° 43, DE 2009 NA REUNIÃO DE 25/11/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	(Senador Flávio Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS <i>M. A.</i>
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Manoria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAN BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEONARDO QUANTANILHA
Bloco Parlamentar da Mídia (DEM e PSDB)	
ANTônIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGripino	3. MARCO MACIEL
Efraim MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CICERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALEO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIAZI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovaÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMATÍCA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 743 / 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PBR, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PBR, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CHAVELA	X				DELCIODIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLAVIO ARAUJO	X			
MAONO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				WALTER PEREIRA				
LOBO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GENSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANilha				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PPSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PPSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ ADRITINO					MARCOS MACIEL				
Efraim MORAIS					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEVEDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VITÓRIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBiasi	X				TERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGacz	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 49 SIM 23 NÃO 1 ABST — AUTOR — PRESIDENTE 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2009

SENADOR WAGY RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 2.210, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 748, de 2009 (nº 1.450/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Gaudério FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Estação, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador SÉRGIO ZAMBIASI

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 748, de 2009 (nº 1.450, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Gaudério FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Estação, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II - ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

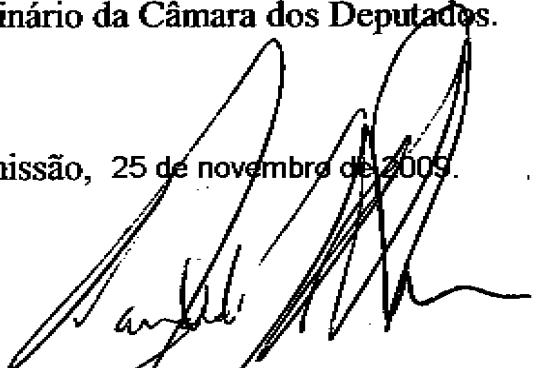
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 748, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Gaudério FM Ltda* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Estação, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.



, Presidente

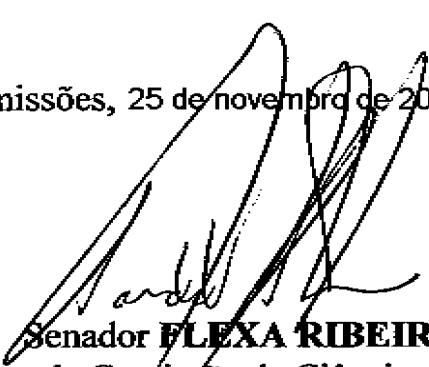


, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 748, de 2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.



Senador **FLEXA RIBEIRO**

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovação, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 748 DE 2009 NA REUNIÃO DE 25/11/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	(Senador Fexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
 Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEONARDO QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPIINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIAZI <i>Relator</i>	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTACAO NOMINAL

PDS N° 748, de 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIODIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAQUIM RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SAIGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAN BORGES	X			
VALDIR RAUAPP	X				LEONMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AQUINO					MARCOS MACIEL				
ESTRÂM MORAIS					KATIA ABREU				
C. CEROLUCCENA	X				EDUARDO AZEVEDO	X			
F. EXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBELASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/09

SENADOR FELIX RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciéncia, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 2.211, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 752, de 2009 (nº 1.493/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária Renascer para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco.

RELATOR: Senador SÉRGIO GUERRA

RELATOR "AD HOC": Senador ARTHUR VIRGÍLIO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 752, de 2009 (nº 1.493, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação da Rádio Comunitária Renascer* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de

concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

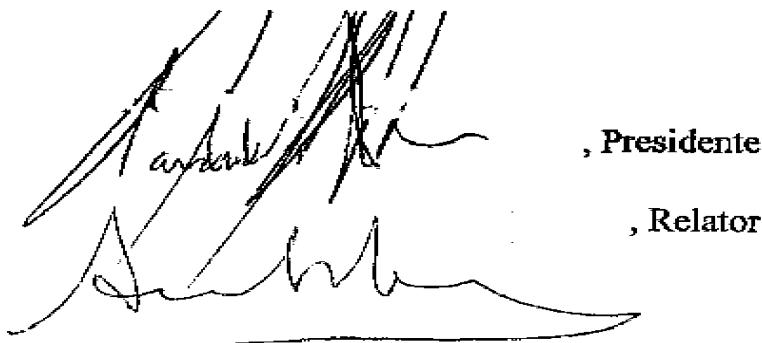
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 752, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 752, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação da Rádio Comunitária Renascer* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.



Presidente
Relator

Antônio José de Souza
(SENADOR MESTRE URUGUAI
Relator ad hoc)

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovaçãO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 752, de 2009 NA REUNIÃO DE 25/11/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maoria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. LEONMAR QUINTANilha

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGripino

3. MARCO MACIEL

Efraim MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALEO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

SÉRGIO ZAMBIAZI

1. FERNANDO COLLOR

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

PTB

PDT

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 752, de 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X					DECÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE						FLÁVIO ARNS				
MAGNO MALTA	X					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI						JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA					
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA					
GERSON CAMATA					GILMAM BORGES					
VALDIR RAOPP	X				LEOMAR QUINTANUILHA					
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELNER					
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE					
JOSÉ AGRIPOINO					MARCO MACIEL					
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU					
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO					
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA					
PAPAI EOPAES	X				ARTHUR VIRGILIO					
TITULAR REDEPT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
SÉRGIO ZAMBIAI	X				FERNANDO COLLOR					
TITULAR REDEPT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAN BUARQUE					

TOTAL: 17 SIM: 14 NAO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: O /

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2009.

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

PARECER

Nº 2.212, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 758, de 2009 (nº 1.556/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Livre Comunitária de Radiodifusão (Ativa FM) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso.

RELATOR: Senador GILBERTO GOELLNER

RELATOR "AD HOC": Senador ARTHUR VIRGÍLIO

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 758, de 2009 (nº 1.556, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Livre Comunitária de Radiodifusão (Ativa FM)* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 758, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 758, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Livre Comunitária de Radiodifusão (Ativa FM)* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.

anexo
Senador FLEXA RIBEIRO, Presidente,
Presidente, Relator
Arthur Virgílio.
Relatório Ad Hoc, Senador Arthur Virgílio.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 758, de 2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

anexo
Senador FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 758, de 2009 NA REUNIÃO DE 25/11/2009.
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Flexa Ribeiro

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER <i>Relator Assina sem Voto</i>
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO <i>Relator Ad Hoc</i>

PTB

SÉRGIO ZAMBIAZI	1. FERNANDO COLLOR
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 758 / 2009.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIODÍO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				WALTER PEREIRA				
LOBOÃO FILHO	X				ROMERO JUÇÁ				
GÉRSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDRIR RAJAPP	X				LEONMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELINER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPIO					MARCOS MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIAŠI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: — PRESIDENTE: CL

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2009,



SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 2.213, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 768, de 2009 (nº 887/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Xingu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 768, de 2009 (nº 887, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Xingu* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

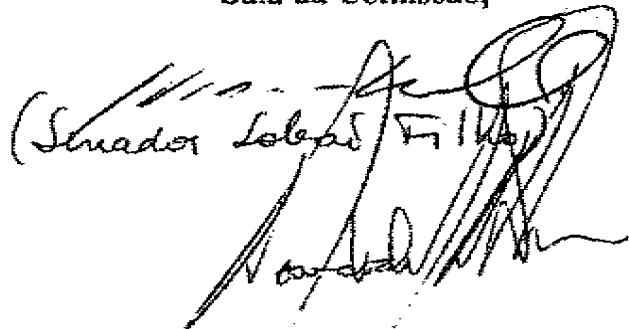
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 768, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 768, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Xingu* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.



(Senador Lopes Filho)

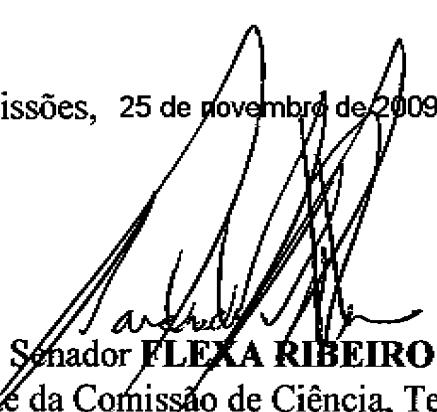
Vice-Presidente, no
exercício da Presi-
dência

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 768, de 2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.



Senador FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 768/2009 NA REUNIÃO DE 25/11/2009
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO

Maoria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO (Vice-Presidente)	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO RELATOR	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIAZI	1. FERNANDO COLLOR
-----------------	--------------------

PDT

ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE
--------------	----------------------

COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 768/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIPIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAC RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUAPP	X				LEONMAR QUINTANilha				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELINER	X			
DEMÓSTERES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPPINO					MARCO MACIEL				
FERAIN MORAIS					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO	X				SÉRGIO GUERRA				
PAPAIRO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIAISI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: OL

SENADOR LOBÃO FILHO

Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciéncia, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2009

PARECER

Nº 2.214, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 769, de 2009 (nº 915/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Municipal Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Gurupá – ASMUDEACS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gurupá, Estado do Pará.

RELATOR: Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 769, de 2009 (nº 915, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Municipal Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Gurupá - ASMUDEACS* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gurupá, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o

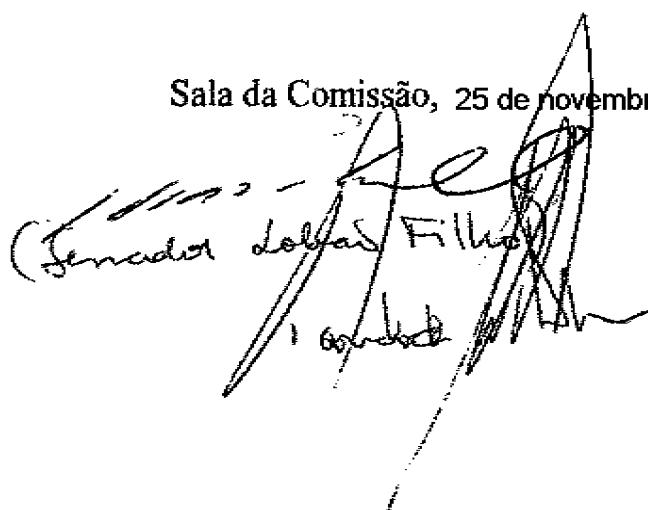
referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 769, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 769, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Municipal Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Gurupá - ASMUDEACS* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gurupá, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.


Senador Loffas Filho
Vice-Presidente, no
exercício da
Presidência
, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 769, de 2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

Senador **FLEXA RIBEIRO**

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 769/2009 NA REUNIÃO DE 25/11/2009
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

*1.1.1 - 111 senador
LOBÃO FILHO*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARA
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO <i>(Vice-Presidente)</i>	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPIÑO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO RELATOR	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIAZI	1. FERNANDO COLLOR
ACIR GURGACE	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 769/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PBR, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PBR, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIPIO AMARAL				
RENAUTO CASAGRANDE					FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO TUCA				
GENSON CAMATA	X				GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPE	X				LEONMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRETTINO					MARCO MACIEL				
ERIRAM MORAIS					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO	X				SÉRGIO GUERRA				
IPÁLÉO PAES	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				FERNANDO COLJOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: CL

SALA DAS REUNIÕES, EM 5/11/2009



SENADOR LOBÃO FILHO
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

PARECER Nº 2.215, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 803, de 2009 (nº 1.625/2009, na Câmara dos Deputados, que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Amigos do Portal do Alvorada /Ouro Branco-AL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Branco, Estado de Alagoas.

RELATOR: Senador FERNANDO COLLOR

RELATOR "AD HOC": Senador VALDIR RAUPP

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 803, de 2009 (nº 1.625, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ouro Branco-AL* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Branco, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 803, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 803, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ouro Branco-AL* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Branco, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25/11/09
, Presidente
, Relator
Relator Ap/loc: Senador VALDIR RAYLL

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 803, de 2009.

Sala das Comissões, 25/11/09
Senador FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovação, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 803 de 2009 NA REUNIÃO DE 25 / 11 / 09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

MARCELO CRIVELLA

RENATO CASAGRANDE

MAGNO MALTA

ROBERTO CAVALCANTI

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

1. DELCÍDIO AMARAL

2. FLÁVIO ARNS

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPE

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALÉO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIAZI

1. FERNANDO COLLOR

*REUNIÃO**PDT*

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 803, de 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DECÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGUIRRE					MARCO MACIEL				
Efraim Moraes					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEON PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIAI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURCACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 15 SIM: 14 NAO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: X

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/09

Publicado no DSF, de 3/12/2009.

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 2.216, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 804, de 2009 (nº 1.644/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Educadores de Paulo Jacinto para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas.

RELATOR: Senador FERNANDO COLLOR

RELATOR “AD HOC”: Senador VALDIR RAUPP

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 804, de 2009 (nº 1.644, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação dos Educadores de Paulo Jacinto* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

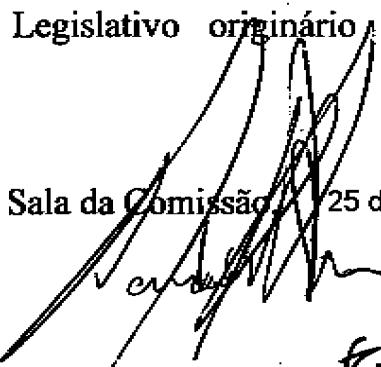
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 804, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 804, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação dos Educadores de Paulo Jacinto* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.

 , Presidente

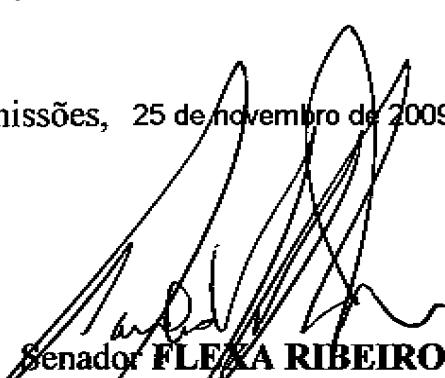
 , Relator


Relator AP/HG Senador Valdir Raupp.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 804, de 2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.


Senador **FLEXA RIBEIRO**

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 804, de 2009 NA REUNIÃO DE 25/11/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUUP	4. LEONARDO QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPIINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIAZI	1. FERNANDO COLLOR <i>Reitor</i>
-----------------	-------------------------------------

PDT

ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE
--------------	----------------------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N° 804, de 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSE, PC do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSE, PC do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIPIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GIBSON CAMATA					GT.VAM BORGES				
VALDIR RAUAPP	X				LEONMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER				
DEMOTENE TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPO					MARCO MACIEL				
Efraim Moraes					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAFAEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBiasi	X				FERNANDO COLJOR				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 15 SIM: 14 NAO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: /

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/09

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 2.217, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 805, de 2009 (nº 1.692/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 805, de 2009 (nº 1.692, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de *radiodifusão educativa* são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

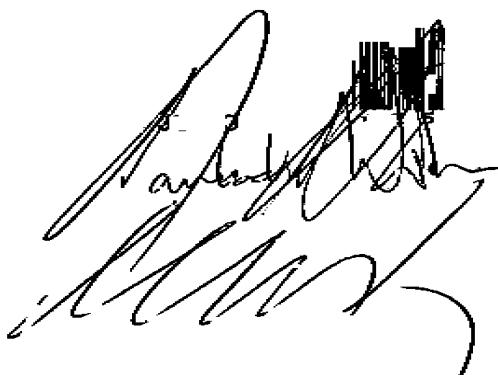
A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 805, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, *com fins exclusivamente educativos*, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.



, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 805, de 2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Flexa Ribeiro". The signature is fluid and cursive, with some loops and variations in line thickness.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 805, de 2009 NA REUNIÃO DE 25/11/2009.
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Assinatura de Flexa Ribeiro)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Maioria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR
Relator

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALEO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

SÉRGIO ZAMBIAZI

1. FERNANDO COLLOR

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

PTB

PDT

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N° 805, de 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIODIO AMARAL				
RENATO CASAQRANDE					FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAC RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				WALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUAPP	X				LEONMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER				
DEMOSTENE TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBiasi	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 15 SIM: 14 NAO: 1 AUTOR: - PRESIDENTE: Q

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2009

SENADOR FLÁVIA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

PARECER

Nº 2.218, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 808, de 2009 (nº 1.717, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade de Amigos do Bairro Vista Alegre – SAVA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Potim, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador RENATO CASAGRANDE

RELATOR "AD HOC": Senador GERSON CAMATA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 808, de 2009 (nº 1.717, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Sociedade de Amigos do Bairro Vista Alegre - SAVA* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Potim, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 808, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 808, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Sociedade de Amigos do Bairro Vista Alegre - SAVA* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Potim, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.

, Presidente

, Relator

Relatório assinado: Senador Gleison Laranjeira

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 808, de 2009.

Sala das Comissões,
[Handwritten signature of Senator Flexa Ribeiro]
Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 808/09 NA REUNIÃO DE 25 / 11 / 2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Senador Flexa Ribeiro)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. LEÔNARDO QUINTANILHA

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALÉO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

SÉRGIO ZAMBIAZI

1. FERNANDO COLLOR

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS §o 8 / 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIPIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				WALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA	X				GILVAM BORGES				
VALDIR RAUAPP	X				LEONMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM Buarque				

TOTAL: 14 SIM: 10 NÃO: 2 AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 2.219, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 828, de 2009 (nº 942/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paranhana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador SÉRGIO ZAMBIASI

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 828, de 2009 (nº 942, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Paranhana FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

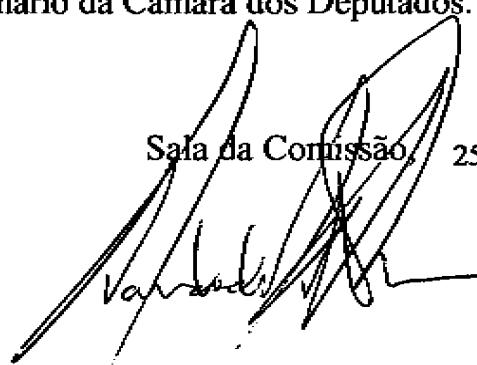
A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

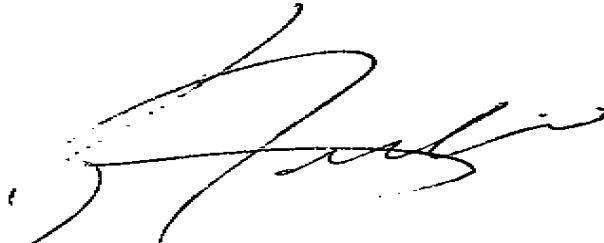
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

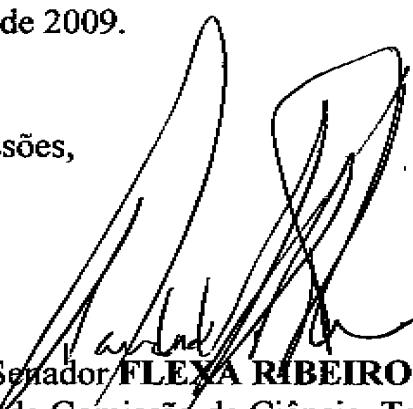
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 828, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Paranhana FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.

, Presidente


, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 828, de 2009.

Sala das Comissões,
25 de novembro de 2009.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovação, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 625, de 2009 NA REUNIÃO DE 25/11/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	<i>Flexa Ribeiro</i> (Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS <i>M. M. M.</i>
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI <i>Roberto Cavalcanti</i>	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO <i>Lobão Filho</i>	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER <i>Gilberto Goellner</i>
DEMÓSTENES TORRES	2. EVISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
Efraim MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES <i>Papaleo Paes</i>	7. ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>
PTB	
SÉRGIO ZAMBIAZI <i>Sérgio Zambiasi</i> <i>RELATOR</i>	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ <i>Acir Gurgacz</i>	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL
PDS N° 823, de 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIPIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBOÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMAYA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGripino					MARCO MACIEL				
ÉFRAM MORAIS					KATIA ABRAU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIAI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BURQUE				

TOTAL: 15 SIM: 15 NAO: 0 — ABS: 0 — AUTOR: 0 — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/09

SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
 Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 2.220, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 863, de 2009 (nº 1.691/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Assistencial Diário do Amapá, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

RELATOR: Senador GILVAM BORGES

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 863, de 2009 (nº 01691, de 2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Assistencial Diário do Amapá, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Remanso, Estado da Bahia*. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na legislação pertinente. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 863, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

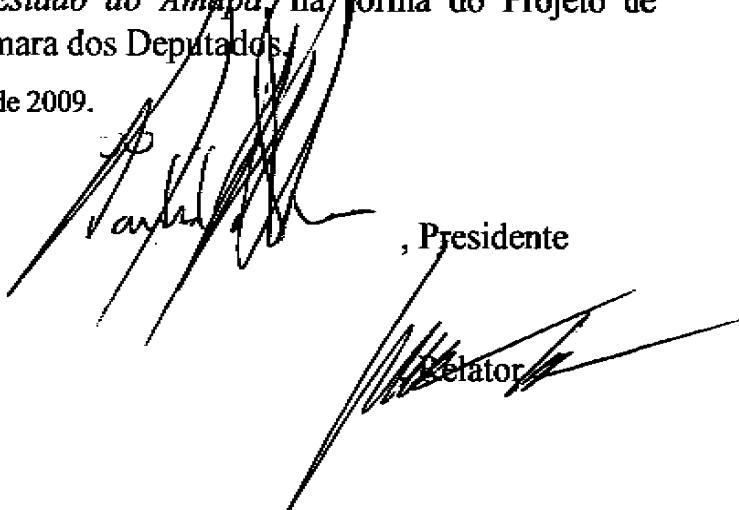
A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 863, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à *Fundação Cultural e Assistencial Diário do Amapá, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá*, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.

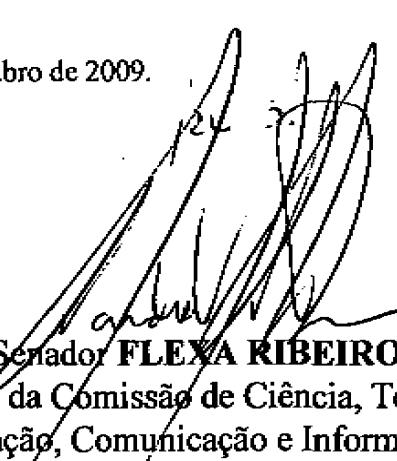


A large handwritten signature is visible, with the word "Presidente" written next to it. Below it, another handwritten signature is present, with the word "Relator" written next to it.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 863, de 2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.



Handwritten signature of Senator Flexa Ribeiro, followed by his title: Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 868, de 2009 NA REUNIÃO DE 25/11/2009.
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. LEONARDO QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Mídia (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALÉO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

SÉRGIO ZAMBIAZI

1. FERNANDO COLLOR

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

PTB

PDT

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N° 863, de 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIÓ AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS		X		
MAGNO MALTA					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				WALTER PEREIRA				
LOPÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES		X		
VALDIR RAUPP	X				LEONMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELINER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE		X		
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
Efraim MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO		X		
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGÍLIO		X		
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 15 SIM: 14 NAO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: Q1

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2009.

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 219, de 2009**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 428, 600, 618, 620, 626, 628, 630, 634, 635, 638, 639, 670, 671, 672, 673, 678, 686, 688, 697, 703, 704, 713, 715, 730, 735, 736, 743, 748, 752, 758, 768, 769, 803, 804, 805, 808, 828 e 863, de 2009**, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, inciso III, do Regimento Interno, combinado com a Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício:

OF. N° 219, DE 2009 – CCT

Brasília, 25 de novembro de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos: 428, 600, 618, 620, 626, 628, 630, 634, 635, 638, 639, 670, 671, 672, 673, 678, 686, 688, 697, 703,

704, 713, 715, 730, 735, 736, 743, 748, 752, 758, 768, 769, 803, 804, 805, 808, 828, 863 de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica às Sras e aos Srs. Senadores que será realizada sessão especial amanhã às 10 horas, destinada a comemorar os 45 anos do Serviço Federal de Processamento de Dados, Serpro, nos termos do **Requerimento nº 1.110, de 2009**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2009** (nº 4.145/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza a União a doar recursos à República de Moçambique para a primeira fase de instalação de fábrica de antirretrovirais e outros medicamentos*.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Projeto vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 540, DE 2009

Institui o dia 25 de novembro como o Dia Nacional do Repentista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Repentista, a ser comemorado, anualmente, em todo o território nacional, no dia 25 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A cultura popular brasileira é rica pela sua diversidade. Entre a multiplicidade de expressões culturais das cinco Regiões brasileiras, o repente nordestino figura como uma das suas maiores expressões, e precisa ser preservada na cultura nacional.

Atenta a essa realidade, a Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal aprovou no dia 25 de novembro de 2009, em caráter terminativo, um projeto de lei que reconhece a profissão de Repentista como expressão artística, entre os quais os cantadores e violeiros improvisadores, os emboladores de Coco, os poetas repentistas e os cantadores declamadores de causos da cultura popular e os escritores da cultura de cordel.

Foi uma sessão memorável para o Senado Federal e para todos os Repentistas que, presentes à sessão, fizeram o seu agradecimento nas diversas formas culturais que a nova lei passa a reconhecer: com os seus repentes usando a viola e o pandeiro, e com os seus poetas declamadores.

Por essa razão o dia 25 de novembro passa a ser uma data simbólica para os Repentistas brasileiros em todo o território nacional, afinal trata-se de um fenômeno cultural que já presente nos grandes centros urbanos do Brasil.

Daí porque o presente projeto tem por objetivo escolher essa data para que os Repentistas possam, anualmente, comemorar o reconhecimento da sua profissão, razão pela qual peço o apoio dos nobres senadores e senadoras para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora ROSALBA CIARLINI

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 541, DE 2009

Dispõe sobre a perda de cargo eletivo em razão de desfiliação partidária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É facultado ao partido político detentor do mandato eletivo pedir, perante a Justiça Eleitoral, a decretação de perda de cargo em decorrência de desfiliação partidária sem justa causa.

§ 1º Considera-se justa causa:

I – incorporação ou fusão de partido;

II – criação de novo partido;

III – mudança substancial ou desvio do programa partidário;

IV – grave discriminação pessoal;

V – elementos que indiquem a intenção da instância partidária competente de recusar a candidatura do mandatário.

§ 2º O partido político terá trinta dias, contados a partir do pedido de desfiliação, para formular o pedido de decretação da perda de cargo eletivo.

§ 3º O mandatário que se desfiliar ou pretenda desfiliar-se pode requerer à Justiça Eleitoral a declaração de existência de justa causa, fazendo citar o partido.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é pioneiro no uso do voto proporcional com listas abertas. Formulada e experimentada ainda na década de 1930, a combinação do voto pessoal com a regra proporcional para a distribuição das cadeiras consolidou-se ao longo da República de 1946 e do regime militar, e foi incorporada ao ordenamento estabelecido pela Constituição de 1988. Na esteira da experiência brasileira, outros países adotaram sistemas similares: a Finlândia, o Chile e a Polônia, após a queda do comunismo.

Entre nós, a controvérsia sobre a quem pertence o mandato é tão antiga quanto a vigência do sistema. Conforme a posição predominante, campanhas personalizadas e votos personalizados têm como consequência mandatos vinculados à pessoa eleita, independentemente do partido em que se encontre. Para outros, contudo, a regra da proporcionalidade faz a conquista do mandato resultar de um esforço coletivo, o que vincula o mandato ao partido que somou votos para obtê-lo.

Recentemente, decisões da Justiça Eleitoral alteraram o entendimento até então vigente. Agora, os mandatos pertencem aos partidos, donos dos instrumentos mais poderosos de campanha – o tempo no rádio e na televisão – e da soma dos votos necessários.

Urge, nesse quadro, reconhecer, na lei, as exceções, as circunstâncias atenuantes, as justas causas de desfiliação, capazes de prever as necessárias exceções à regra geral da perda de mandato em decorrência de desfiliação. Do contrário, corremos o risco de submergir numa situação de poder absoluto das direções partidárias, na tirania das burocracias sobre os representantes que gozam ou gozaram, em algum momento, da confiança popular.

Esse é o objetivo do presente projeto. Afirma que os mandatos cabem aos partidos e elenca a relação de justas causas para desfiliação: a incorporação ou fusão de partidos, a criação de novo partido, a mudança substancial ou desvio reiterado do

programa partidário, grave discriminação pessoal, e a existência de elementos que apontem para a não concessão da sigla para o mandatário postulante da desfiliação.

Além disso, o projeto restringe ao partido o direito de requerer a perda de cargo eletivo e faculta ao mandatário desfiliado ou em processo de desfiliação pedir à Justiça Eleitoral a declaração de justa causa para esse ato.

O projeto combina, portanto, o princípio do detentor do cargo eletivo aos partidos com a proteção dos direitos dos mandatários filiados.

Sala das Sessões,

Senadora **ROSALBA CIARLINI**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, aviso do Ministro de Estado das Comunicações que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 229/2009, de 27 de novembro último, do Ministro das Comunicações, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.196, de 2009, do Senador Jefferson Praia.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, o nosso Senador do Pará Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável, Senador Presidente Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Dr. João Pedro, providencie a inscrição do Senador do Pará.

Só tem uma inscrição agora para comunicação inadiável. Faça a minha como Líder do Partido Social Cristão.

Há oradores inscritos.

Convidamos para usar da palavra o Senador Marcelo Crivella, primeiro orador inscrito presente no plenário. Ele representa o PRB, esse Partido que nacionalmente é presidido pelo Vice-Presidente da República, o mineiro José Alencar, e tem aqui na Casa como Líder extraordinário o Senador Marcelo Crivella, que, além de Senador da República, simboliza a força cristão do Brasil.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, Srs. Telespectadores da TV Senado, Srs. Ouvintes da Rádio Senado, demais presentes que honram e engrandecem nossa sessão de hoje, sou tomado pela utopia de quem, no espírito carioca que nunca envelhece, se renova na fé e esperança para visualizar, num futuro não muito distante, um Estado em que haja sido abolida a violência gerada pela miséria, pela ignorância e pelo desemprego.

Um Estado em que todos os cidadãos possam almejar melhores condições de vida e alcançá-las pelo seu próprio esforço.

Um Estado em que os menos afortunados e os menos aptos não sejam condenados à marginalidade, mas recebam dos demais apoio solidário com vistas à sua integração no corpo social.

Um Estado em que suas pequenas e médias cidades, no campo ou na metrópole, tenha se organizado

para usufruir das riquezas geradas por sua iniciativa e por seu trabalho.

Um Estado que tenha podido atender às necessidades básicas de seus cidadãos e às suas aspirações de consumo e lazer e ainda disponha de recursos excedentes para investir na continuada melhoria do seu padrão de vida.

Isso não é utopia. A construção desse grande Rio de Janeiro está ao nosso alcance e depende de liberarmos toda a nossa energia e a vontade de nossa gente, num imenso mutirão para o progresso.

Essa é uma grandiosa missão. Ao trabalho de-nodado, acrescentaremos nossa fé inquebrantável em Deus.

Juntos vamos plasmar esse futuro dos nossos sonhos.

Temos construído um Estado com êxito e dificuldades, mas não há dúvidas, para quem sabe examinar a história com isenção, de que o aperfeiçoamento do nosso processo político deveu-se mais às forças reivindicadoras dos homens do povo do que à consciência das nossas elites.

E quando falamos em povo não pensamos numa entidade abstrata que possa, eventualmente, ser conduzida em trilhas de equívoco pelo fanatismo ou pela demagogia. Pensamos em povo como soma de virtudes e razões, que sempre prevalecem, para impor lucidez à história, restaurando o que se deve restaurar, abandonando o que se deve abandonar e construindo o que se deve construir.

A grandeza de um povo pode ser medida pela sua fraternidade. A coesão nacional não deve ser afrontada com manifestações patológicas de regionalismos extremistas. A coesão nacional só será expressa na consciência política. A consciência política não se engrandece na vitória circunstancial de uma facção constituída por uma maioria efêmera para, na força, impor constrangimento a uma minoria, retirando-lhe o direito pela ganância, numa obstinação eufórica que não é própria aos Parlamentos.

Enganam-se os que imaginam ser possível corrigir contingências históricas dos nossos processos políticos de desenvolvimento por meio da imposição e, Sr. Presidente, da truculência e da força.

É nesse aspecto, Sr. Presidente, que eu gostaria de deixar aqui hoje, em breves palavras, meu alerta. Hoje, estamos preparando-nos para votar, na Câmara dos Deputados, quatro medidas provisórias que tratam do petróleo: o Fundo Social, o Pré-sal, a maneira como vamos explorá-lo, por partilha ou concessão, e também, Sr. Presidente, vamos tratar ali, naqueles nossos projetos, a capitalização da Petrobras, criada por Getúlio Vargas numa época em que havia no

Brasil um consenso de que, aqui, não tinha petróleo, porque o solo do Brasil na sua maioria é cristalino e o petróleo só existe em bacias sedimentares. Nós só tínhamos no mar e na Amazônia, difíceis de explorar, portanto, o Brasil não tinha petróleo. Hoje, somos autossuficientes, já produzimos 2 milhões de barris por dia; em 2030 vamos precisar de 3 milhões de barris por dia, e teremos os 3 milhões de barris por dia, porque nossas reservas do pré-sal já foram auditadas em 16 milhões de barris, mas poderão chegar a 50 milhões de barris, e o Brasil poderá também ser o quinto maior produtor de petróleo no mundo. É claro que nenhum país abre mão de salvaguardas como essa.

Já Monteiro Lobato – eu não sei se o Senador Mão Santa leu –, nos idos de 30, de 40, no Sítio do Picapau Amarelo, falava sobre a Companhia Dona Bentense de Petróleo. E ele dizia que o petróleo seria fundamental para os países desenvolvidos. Lá o primeiro poço foi furado, no sonhos, nos ideais daquele visionário, daquele brasileiro visionário. Chamava-se Caraminguá 1 o nosso primeiro poço de petróleo, no Sítio do Picapau Amarelo. Caraminguá 1. Companhia Dona Bentense de Petróleo. E ali Monteiro já alertava para a necessidade de o Brasil se preparar para ser uma potência autônoma na questão da energia, que é hoje estratégia fundamental no concerto das nações.

Nenhum país abre mão de salvaguardas como esta: petróleo. Um sabugo de milho já nos alertava disso.

É normal que haja uma preocupação nacional a respeito do que faremos com esse petróleo, porque já tivemos grandes riquezas, cana-de-açúcar, café, ouro, pau-brasil, e todas elas ficaram concentradas nas mãos das elites brasileiras. Temos uma desigualdade cruel, razão maior da violência das grandes cidades. Pois bem, agora, Sr. Presidente, faremos um fundo social. Tudo isto está muito certo: partilha, concessão – temos que discutir –, Petro-Sal, ou Brasil-Sal – não sei qual será o nome –, temos que discutir isso tudo.

V. Ex^a deve estar lembrado de Henry Kissinger. Ele foi professor de Harvard, foi diplomata e foi secretário de Estado. Sabe o que ele dizia? Dizia que as nações ricas e desenvolvidas tinham que garantir o suprimento das suas necessidades de petróleo, fazendo com que os países produtores vendessem pelo custo da produção mais o transporte, e o pequeno lucro fosse compensado pelos produtos industrializados que seriam reexportados para esses países, e que, para isso, era necessário montar uma estratégia eficiente e sofisticada para exercer constrangimento político, financeiro e até militar. Até militar!

Senador Mão Santa, é fundamental a discussão do petróleo, mas não podemos discutir o petróleo atingindo mortalmente a coesão nacional. O Rio sabe que

as grandes reservas do pré-sal deverão ser distribuídas por todo o País. O Rio nunca quis se desenvolver isolado do País; pelo contrário, foi capital durante quatro séculos, ou quase isso, e tem um sentimento de crescer junto com o Brasil. O Rio é casa de muitos brasileiros que ali encontraram o prazer da sua existência.

Mas há contratos, há atos perfeitos de direito, há matérias, há leis que estão em vigor e não cabe, Sr. Presidente, neste Congresso, por qualquer maioria formada na obstinação eufórica de uma ganância momentânea, atingir aquilo que é direito de um Estado. Não é manchando a bandeira dos nossos princípios federativos, não é impondo à minoria que apenas se cale e se resigne, que vamos construir um Brasil melhor.

É preciso discutir o que vem daqui para frente. Mas aquilo que já foi decidido em folhas da Constituição brasileira e votado, nisso não se mexe. Isso é um ultraje. Pensar nisso é uma infâmia. Isso não é justo. E o que mais precisamos neste País, Sr. Presidente, nestes dias tenebrosos que nos cobrem a todos de tristeza e vergonha, é de justiça. E não pode ser na casa do povo, no Parlamento, nos homens que têm a missão de, com lucidez, conduzir os destinos da pátria, ver-se um dilúvio de ódios e paixões motivados apenas por interesses políticos ou vaidades pessoais.

Então, Sr. Presidente, deixo aqui este alerta de quem, como carioca, enfrenta no dia a dia – e hoje está nas páginas dos jornais – uma guerra contra o tráfico, que queimou ônibus, que explodiu granadas em plena Copacabana.

Copacabana tem sido palco de muitos momentos inesquecíveis do povo brasileiro, de todas as regiões. Copacabana já foi cantada em verso e prosa. É destino de muitos turistas. Hoje, ela é cercada de favelas onde grassa pobreza, miséria e onde crianças crescem no estigma de inferioridade.

Muitas delas, na adolescência, expressam, extravasam sua revolta – muitas vezes o ciúme e a inveja – na violência, na criminalidade, no tráfico das drogas. Nós precisamos corrigir isso! E esperamos corrigir isso com os recursos do pré-sal, com o Fundo Social, que há de alcançar todos os brasileiros, na medida da justiça, não da injustiça; na medida da lei, não na imposição, Sr. Presidente, de maiorias efêmeras que se formam, muitas vezes, não em acordo, mas em conluios para manchar, como disse, e rasgar a bandeira da Federação.

Sr. Presidente, é com essas palavras que hoje faço, aqui, desta tribuna, um chamamento à consciência, para pedir aos Srs. Deputados e a suas Bancadas que discutamos com calma, dentro dos princípios de ponderação, de equilíbrio, que devem marcar as decisões políticas, sobretudo essas tão graves, em uma hora em que o Brasil atravessa problemas tão sérios.

Que possamos, Sr. Presidente, iluminados por Deus, nesta nossa fé, eu diria, tão importante, encontrarmos o caminho do equilíbrio correto para que, juntos, possamos – todos – construir o Brasil de nossos sonhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ouvimos o brilhante pronunciamento de nosso Senador Marcelo Crivella, que representa o PRB do Rio de Janeiro, que expressou suas preocupações com a partilha do pré-sal.

Convidamos para usar da palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Mário Couto, que representa o PSDB e o Estado do Pará.

V. Ex^a poderá usar da tribuna pelo tempo que achar conveniente, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, meu Presidente e amigo Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, apesar das dificuldades que enfrenta o meu Estado, principalmente na área da saúde e da violência, hoje dediquei a minha fala à classe mais sofrida do Brasil: os aposentados.

Quero aqui deixar a minha preocupação com tudo o que vem sendo feito na área de governo. A nossa luta nesses dois últimos anos, inclusive a de V.Ex^a, foi intensa. Os projetos do Senador Paulo Paim, do PT, que estavam engavetados nesta Casa há cinco anos foram desengavetados, votados e aprovados nesta Casa por unanimidade e remetidos à Câmara Federal, Deputado Federal Nilson Pinto.

Infelizmente dois Presidentes da Câmara Federal não cumpriram suas palavras – o último, o Presidente Michel Temer, com quem falei duas vezes. Meu prezado amigo Deputado Nilson Pinto, na última vez ele disse que logo que abrisse a pauta ele colocaria os projetos em votação. Mais uma vez, eu tenho a convicção, brasileiros e brasileiras, de que nós estamos enfraquecidos.

Quem manda na Câmara e quem manda no Senado é um senhor chamado Luiz Inácio Lula da Silva. Ele tem maioria nas duas Casas e faz o que quer. Se ele disser que V. Ex^a tem que ser cassado, por mais que não tenha nada e seja inventada alguma coisa, V. Ex^a será cassado. Essa é a grande realidade deste Parlamento, das Casas que compõem o Congresso Nacional.

Há gente aqui, há gente lá que não dá um passo sequer sem pedir a bênção do rei. Eu duvido que algum Senador aliado do Governo tenha coragem de votar contra o Governo.

A coisa foi tão bem programada que conseguiram, à luz do dia, mais uma vez, enganar Senadores e Deputados interessados nessa causa. Eu me neguei, eu me neguei a entrar em negociação com o Governo. Eu me neguei desde que vi a má intenção do Minis-

tro da Previdência, um tal de José Pimentel, que vai disputar eleição no Ceará. Eu vi que aquele homem não gostava dos aposentados. Escutem, cearenses! Meditem, cearenses! Observem, cearenses, aqueles que estão para se aposentar, aqueles que estão aposentados: esse homem não gosta de vocês! As eleições estão próximas. Esta é a grande hora de mostrar a força de cada um de vocês, que está no voto. Esse homem, meu caro Deputado Nilson Pinto, nem voltou para uma terceira reunião. Nem voltou! Aos pobres dos infelizes aposentados a miséria!

Hoje eu recebi uma carta do meu Estado. Infelizmente, não a trouxe a esta tribuna. Devia tê-la trazido. Na carta ele diz: "Meu nobre Senador, o Presidente da República confessa que tirou 19 milhões de brasileiros da pobreza". E pergunta: "E os vinte milhões de aposentados, onde estão? Na miséria".

Agora chamaram as centrais, a Cobap, o Senador Paim para uma reunião. Tiraram da pauta, mais uma vez, os projetos do próprio Senador Paim.

Aquele mesmo Presidente que disse a mim e a todos os que estavam presentes naquela reunião que iria colocar em votação o projeto do Senador Paulo Paim não teve coragem de fazer isso. Não teve coragem de colocá-los em votação porque o seu Presidente da República disse: "Não coloque. V. Ex^a não pode colocá-los em votação. É ordem minha."

E ele não colocou.

A princípio eu pensei que era um homem sério. Esse homem aí me parece sério. A característica dele, a pinta dele, como se diz no Pará, meu nobre Deputado, indicava que ele era um homem sério, corajoso, que não se curvava a nada, que tinha suas próprias convicções.

Enganei-me! Enganei-me!

Agora fizeram uma proposta aos aposentados deste País.

Eu queria saber, Brasil, meu Deus do Céu, minha Nossa Senhora de Nazaré, minha padroeira, eu não consigo entender por que o Presidente Lula detesta os aposentados deste País. Presidente, foram eles que trabalharam pelo engrandecimento deste País, em várias áreas. Se Vossa Excelência, Presidente, não gosta de aposentado, não receba sua aposentadoria, que é de R\$12 mil por mês. E desde quando Vossa Excelência a recebe? Colocaram Vossa Excelência no rol dos anistiados só para receber esse dinheirão todo! Não o receba, Presidente! Se Vossa Excelência é contra os aposentados não receba a sua aposentadoria. Devolva à nação a sua aposentadoria! Como é que Vossa Excelência a recebe? Como é que Vossa Excelência diz que não tem dinheiro para pagar aos aposentados?

Aqui eu quero fazer um parêntese, meu nobre Presidente, e fazer uma solicitação a V. Ex^a: eu quero

que V. Ex^a diga ao Presidente Sarney – e quero que a minha secretaria, que está passando aqui perto de mim escute o que vou falar – que eu prefiro que seja colocada como prioridade a CPI da Previdência.

A CPI do Dnit até hoje não funcionou. A CPI do Dnit fiscaliza roubo, corrupção. A da Previdência vai evitar uma série de mortes daqueles que estão à míngua, daqueles que não têm remédio, daqueles que não têm plano de saúde, daqueles que amanhecem o dia pensando como é que vão colocar alimentos dentro de casa. O Pagot, do Dnit, sabe que ninguém vai impedi-lo de fazer corrupção no País, porque o Senado o protege. No Senado a maioria é a seu favor. Essa CPI não vai dar em nada. Em que deu a CPI da Petrobras? Em que deu a do apagão aéreo? Não vai dar em nada. O Pagot sabe que ele está liberado para roubar. Esse é um bom exemplo para a Nação. Esse é um bom exemplo para os que dirigem órgãos públicos. Sabem que têm a proteção do Governo nesta Casa. Sabem que podem fazer patifaria à vontade neste País. Sabem que o Senado não tem força para fiscalizar ninguém. Sabem que a Câmara não tem força. Sabem que o Congresso Nacional não tem força para fiscalizar ninguém. Podem roubar à vontade. CPI nenhuma chega ao seu final. CPI nenhuma apura absolutamente nada. A Nação brasileira sabe disso. É roubo em cima de roubo, corrupção em cima de corrupção. Uma das nações mais corruptas do mundo chama-se Brasil. O que aconteceu com os participantes do mensalão? E com o Waldomiro? Nada, absolutamente nada. O Presidente protege todo mundo.

Faça isso, Presidente. Tenho dois pedidos de CPI na Mesa, todos os dois regimentalmente prontos para serem colocados em atividade; um da CPI do Dnit...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu queria que V. Ex^a fosse falar com os líderes, porque a Mesa, por intermédio do Presidente, já reiterou aos líderes que indicassem os membros dessa CPI. Eu quero oferecer o meu, como Líder do PSC, mas V. Ex^a tem que procurar os líderes

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu queria, minha querida Cláudia Lyra, apenas que colocassem como prioridade a CPI da Previdência. Sei que dificilmente, Presidente, neste ano, vamos mexer com isso. O ano parlamentar acabou; no dia 17, o Senado fecha. Temos mais uma semana, só mais uma semana. Levaram-nos, levaram-nos, levaram-nos, não a mim, que sempre alertei aqui...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mário Couto, deixe-me interrompê-lo. De acordo com a documentação oferecida aqui por nossa Secretaria Executiva, Dr^a Cláudia Lyra, já saiu da Presidência aqui, assinada pelo Presidente do Senado, a todos os Líderes.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Qual delas?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Previdência.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – É essa que eu quero primeiro. Eu quero as duas, mas quero que coloque essa primeiro, porque é uma questão de sobrevivência.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Mas V. Ex^a deve contatar os Líderes.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vou fazer isso com a ajuda da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Estou oferecendo o meu nome como Líder do PSC.

Tendo sido criada por meio do Requerimento nº 1.531, de 2009, Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar, no período compreendido entre o ano de 2003 até os dias atuais, as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados na Previdência Social, solicito a V. Ex^a a indicação de um membro titular do Partido Democrático Trabalhista para integrar a referida comissão, de acordo com o cálculo proporcional.

Quer dizer, foi enviada a cada Líder. Eles que estão em falta com V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigado, Presidente.

Sei que este ano é difícil. Eles nos levaram, nos levaram... Eu não acredito na proposta do Governo, que diz que vai acabar com o fator previdenciário. Quem dera isso fosse verdade. Quem dera! O Governo diz que vai dar 80% do reajuste do salário mínimo para o aposentado. Diz o Governo. Já disse tanta coisa, e tanta coisa não cumpriu! Disse isso o Governo para que os projetos do Senador Paim, Deputado Nilson Pinto, não fossem votados. Estavam na pauta para serem votados. E o Governo chamou as Centrais, chamou a Cobap, chamou o Senador Paim e disse: "Calma! Não votem ainda. Vamos negociar. Está aqui a minha proposta".

Eu queria descer desta tribuna fazendo uma investigação, inclusive ao Senador Paim, meu grande amigo e o grande comandante desta luta. O Senador Paim concorda com a proposta do Governo? O Senador Paim acredita na proposta do Governo? Será que no ano eleitoral? Porque neste ano eu não acredito que venha mais. Tomara que venha! Tomara que venha! Aí eu vou acender umas sete velas para Santo Antônio. Tomara que venha! Mas, se não vier, para o ano – olhem o meu dedinho – para o ano... Ponha aí nas notas taquigráficas o meu dedinho fez "não". V. S^a olhou para mim: "O que ponho aqui?" Coloque aí que o meu dedinho fez "não". Para o ano não tem nada. Para o ano é eleição. Para o ano cada um está correndo atrás do voto, até o José Pimentel, lá no Ceará. Até ele vai pedir voto para os aposentados. Até ele! Com a cara mais cínica que

ele tem. Com a cara mais cínica que ele tem, vai pedir votos para os aposentados no Ceará.

Eu quero saber do Senador Paulo Paim. Eu quero que o Senador fale à Nação, aos aposentados. Quero que a Cobap se pronuncie e dê uma nota oficial à Nação. Ouviu, Cobap, vocês têm que dar uma nota oficial à Nação dizendo se acreditam ou não nesta proposta, dizendo se aceitam ou não esta proposta. Digam à Nação, digam aos aposentados qual a opinião de vocês; eu estou dizendo a minha. Tomara que eu esteja errado, mas acho que o Governo, mais uma vez, nos enganou; acho que o Governo não cumpre com as suas promessas. Se fosse para dar dinheiro à Angola, à Venezuela, à Colômbia, acredito que o Governo não falharia com aqueles que não são brasileiros, mas, para dar dinheiro, que tem, para esses que estão sofrendo, sistematicamente, caindo nas ruas mortos, muitos deles por fome – e é fácil provar isso – o Governo vira as costas.

Desço desta tribuna, Senador Mão Santa, para cumprir o que manda o Regimento, e ficar no horário permitido. V. Ex^a sempre foi muito carinhoso com o seu amigo, sei que V. Ex^a sempre lutou muito por esta causa, mas ela só vai ser realmente definida, quando cumprirmos as promessas que fizemos à Nação de irmos à rampa do Planalto e só sairmos de lá quando o Presidente Lula passar e ver a situação de cada um. Pode ser que isso mexa com este coração dele.

Às vezes eu fico pensando, meditando: como é que pode um homem capaz de pegar o projeto de um Governo anterior, sentir que aquele projeto é bom... Olha, o projeto do Fernando Henrique Cardoso é bom, esse tal de bolsa família. Vamos aumentar, vamos estendê-lo a 11 milhões de brasileiros que precisam de alguma coisa. Mesmo sabendo que o Brasil corre o risco futuro por isso, deu. São 11 milhões de brasileiros que ganham a bolsa família, mas deixou de outro lado, Presidente Lula. Como é que o senhor dá para um lado 11 milhões, e para 20 milhões de aposentados que estão morrendo, Vossa Excelência não dá? É o direito deles, Presidente! Eles não estão pedindo para Vossa Excelência. É direito adquirido deles durante a sua vida, em que descontaram o instituto, e Vossa Excelência tira o dinheiro deles para fazer outras coisas neste País!

Vou provar na CPI, Sr. Presidente, que o Governo deve à Previdência, que o Governo, além de dever à Previdência, tira da Previdência, tira dos aposentados, e deixa os aposentados morrerem à míngua.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador Mário Couto, extraordinário Senador do PSDB do Pará.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, V. Ex^a, que ontem chamei várias vezes.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu estava atendendo os prefeitos do Paraná, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eles estão bem assistidos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ontem, lançou-se um paranaense a candidato a Presidente. Acho que V. Ex^a também deveria disputar a Presidência da República, por ser um dos melhores nomes da política do Brasil.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Não. Sou mais humilde, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Justamente. É a humildade que une os homens. O orgulho divide os homens.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Por isso, quero a minha inscrição para falar em nome do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a está inscrito. Eu estava inscrito, mas coloque-o na minha frente, porque ele sempre é o nosso guia e a luz.

Agora, Garibaldi Alves. Está na Casa? (*Pausa.*) Está o secretário dele ali.

Então, César Borges, da Bahia.

César Borges é do PR, um dos Partidos mais antigos da nossa história, o Partido Republicano, a que pertenceu Rui Barbosa.

V. Ex^a é baiano. Rui Barbosa se impôs aqui pelo amor às leis, e V. Ex^a também as ama. Mas V. Ex^a plantou na Bahia e no Nordeste a obra mais séria, que foi a industrialização da Ford e a filosofia de Henry Ford, para que outros industriais pudessem crescer. E a Bahia está aí, cada vez mais forte.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente. Agradeço as suas palavras, principalmente quando reconhece que, no meu Governo – fui Governador do Estado de 1998 a 2002 –, em 1999, levamos a Ford para a Bahia, assinamos um protocolo e instalamos aquela indústria. Mas muitas vezes aparecem pais da criança, agora que está tudo realizado. Mas, sem sombra de dúvida, foi um esforço feito naquele momento coletivamente, porque contei com apoios importantes, entre eles o do Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos. Mas foi no meu governo que investimos maciçamente, acreditando que aquele era um momento histórico para a Bahia e para o Nordeste Brasileiro. E ela continua sendo, até hoje, dez anos depois, a única gran-

de indústria – ou melhor, a indústria automobilística do Nordeste. Há outra, que é a Troller, no Estado do Ceará, mas não tem a dimensão da Ford, que fabrica na Bahia aproximadamente 10% dos carros do nosso País. Então, agradeço muito a V. Ex^a.

Exatamente quando V. Ex^a falou em Ford, de certa forma, foi uma feliz coincidência. O assunto sobre o qual vim falar aqui, Sr. Presidente, preocupa a Bahia e o Brasil, que é a frota de caminhões, de veículos comerciais em nosso País. Em recente matéria do *Valor Econômico*, consta que a maioria dos veículos tem mais de 21 anos. Então, veja V. Ex^a que essa é uma matéria do *Valor*. Estamos com uma frota de veículos comerciais, de caminhões com mais de 21 anos. Um país que se está modernizando não pode ter uma frota dessa. Vou, no meu discurso, apontar o porquê e os prejuízos que causam ao País e ao meio ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ontem, vi numa reportagem que, no Japão, são dois anos. Então, eles reciclam – aquele negócio todo.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Dois anos no Japão. Aqui, estamos com 21 anos.

Sr. Presidente, nessa matéria, o *Valor* diz que a média de idade da frota brasileira de cerca de um milhão de caminhões pertencentes a autônomos é de 21 anos e meio. Quase 300 mil caminhões – veja bem, Sr. Presidente – têm mais de trinta anos de idade.

Essa situação é crítica principalmente para esses trabalhadores autônomos, que tiram daí o seu sustento e de suas famílias, pois os caminhões que pertencem a empresas têm cerca de dez anos de idade, enquanto que, para os veículos das cooperativas, a idade sobe para catorze anos.

Então, o problema está exatamente na frota dos autônomos. E, por isso, tem que haver uma política pública – e eu vim aqui defender isso – que facilite, de todas as formas possíveis, para que esses trabalhadores brasileiros, aqueles que conduzem os veículos pelas nossas estradas, possam ter o seu caminhão novo, ou um caminhão que pelo menos não tenha essa idade apontada no estudo e na matéria do *Valor Econômico*: trinta anos.

Ocorre, Sr. Presidente, que a maioria dos veículos de transporte de carga registrada no País é composta por caminhões simples, e cerca de dois terços desses veículos pertencem aos autônomos, o que, sem dúvida, torna a situação bem mais grave.

E quais as consequências dessa frota tão antiga para o País?

Primeiro, há um aumento do tempo de viagem das cargas, em razão de quebra dos veículos e da

necessidade de frequente manutenção. Para a economia, isso é péssimo, pois representa perda de tempo e redução de produtividade.

Sr. Presidente, é importante lembrar que cerca de 60% de toda a movimentação de carga no País é realizada por esse modal, pelo modal rodoviário. É lamentável que seja assim. Nós queríamos que houvesse uma distribuição entre os outros modais, como, por exemplo, o ferroviário, que está muito aquém das necessidades de um país de dimensões continentais como é o Brasil. Temos pouquíssimas ferrovias. Então, é sobre o modal rodoviário que é transportada grande parte, a maioria das riquezas do nosso País.

O segundo motivo, Sr. Presidente, é que os caminhões antigos aumentam o risco de acidentes de trânsito. Conforme levantamento da Polícia Rodoviária Federal, ocorreu um aumento em torno de 14% na quantidade de acidentes de trânsito envolvendo caminhões, e um crescimento de 17% no número de vítimas fatais entre os anos de 2007 e 2004.

Em termos de números absolutos, foram registrados 46 mil acidentes com caminhões, englobando 84 mil veículos, que resultaram ainda em mais de 3 mil mortos no ano de 2007 no Brasil.

Ressalto ainda, Sr. Presidente, que o Estado da Bahia, que tem a segunda maior malha rodoviária do País, também ocupa a vice-liderança em termos de número de vítimas fatais, perdendo apenas para Minas Gerais, que tem a maior malha rodoviária do País. Em 2004, foram 255 mortos; em 2007, esse número cresceu para 331 vítimas fatais, o que deu um crescimento de 30%.

O terceiro aspecto do prejuízo de uma frota antiga é que traz também danos ao meio ambiente. Quando se fala em controle da emissão de CO₂, do esforço que todo planeta Terra tem que fazer e todos os países para o controle da emissão da gás carbônico, podemos verificar que um caminhão novo pode reduzir, no mínimo, em 5% a emissão de poluentes em comparação a veículos抗igos. E, quanto maior a idade do caminhão, maior será a emissão de monóxido de carbono, contribuindo decisivamente para aumentar o aquecimento global.

É importante lembrar também que, nas cidades, 85% a 95% de todas as emissões de monóxido de carbono são provenientes do escapamento dos veículos a motor.

Em julho deste ano, desta mesma tribuna, Sr. Presidente, fiz um pronunciamento aplaudindo medidas tomadas pelo Governo Federal que incentivam a renovação da frota de caminhões no País - e aí já falamos das soluções, porque é uma frota antiga. Há trabalhadores que vivem disso. Ninguém quer, de forma alguma, tirar nenhum emprego, nenhuma oportunidade para que os trabalhadores bri-

leiros possam, principalmente aqueles autônomos que carregam a riqueza do nosso País, ter a oportunidade de ali retirar seu sustento, com seu trabalho honesto, sério, e eu diria, muitas vezes, trabalho de sacrifício daqueles que estão nas estradas brasileiras. Assim, que eles possam ter a possibilidade de acesso a veículos em melhores condições do que um veículo de trinta anos de idade.

A primeira decisão do Governo foi a manutenção da isenção total do IPI sobre os caminhões, que tinha sido, inicialmente, até o final deste ano e que, agora, foi prorrogada para o próximo ano, quando a alíquota normalmente praticada era de 5%.

A segunda medida objetivava melhorar as condições de financiamento para aquisição desses veículos, sobretudo as condições direcionadas para os trabalhadores autônomos.

Mais uma vez, eu volto a falar, Sr. Presidente, que as empresas e mesmo as cooperativas conseguem ter uma frota com metade da idade da frota dos autônomos do Brasil. De acordo com o BNDES, os juros do financiamento para a compra de caminhões, chassis e implementos, no âmbito do Programa Pró-Caminhoneiro, foram reduzidos em 67%. As taxas anuais caíram de 13,5% para 4,5% (eram juros fixos até 31 de dezembro deste ano, mas foram recentemente prorrogados), e o prazo de financiamento foi ampliado de 84 para 96 meses.

Além disso, foi criado um fundo de aval, o Fundo Garantidor de Investimentos (FGI), para facilitar os empréstimos e reduzir os riscos das operações de crédito bancário.

Entretanto, Sr. Presidente, a matéria do jornal *Valor Econômico* avalia o seguinte:

Passados meses da divulgação das medidas, elas não foram efetivadas. Na prática, o transportador não tem disponível o financiamento pelo Programa Procaminhoneiro com a nova taxa de juros e com o aval que viria do FGI [Fundo Garantidor de Investimentos].

Portanto, Sr. Presidente, os representantes da Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística alegam que ajustes devem ser feitos nesse programa.

Primeiro, a permanência das condições favoráveis de financiamento, que agora foram ampliadas.

Segundo, a ampliação dos recursos disponíveis, porque os recursos previstos e inicialmente ofertados, de R\$800 milhões para 2009, permitiram o financiamento de apenas 8 mil veículos.

E, finalmente, delegar a algum banco público, mais aberto à comunidade e com mais capilaridade, a gestão do programa, de forma a torná-lo mais acessível e mais divulgado. Acho que o Banco do Brasil tem essa capilaridade, e também a Caixa Econômica. Eles seriam candidatos naturais para que esses recursos

permitissem uma renovação rápida da nossa frota de caminhões, Sr. Presidente.

Encerro, afirmando que renovar a frota de caminhões do Brasil significa maior produtividade, menos acidentes de trânsito, menos poluição nas nossas rodovias e no nosso meio ambiente. Estaremos poupano vidas, contribuindo para um meio ambiente mais limpo e, inclusive, ajudando muito na nossa economia, na recuperação econômica do nosso País.

Era este o nosso pronunciamento, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex^a pela tolerância no tempo que foi concedido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CÉSAR BORGES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

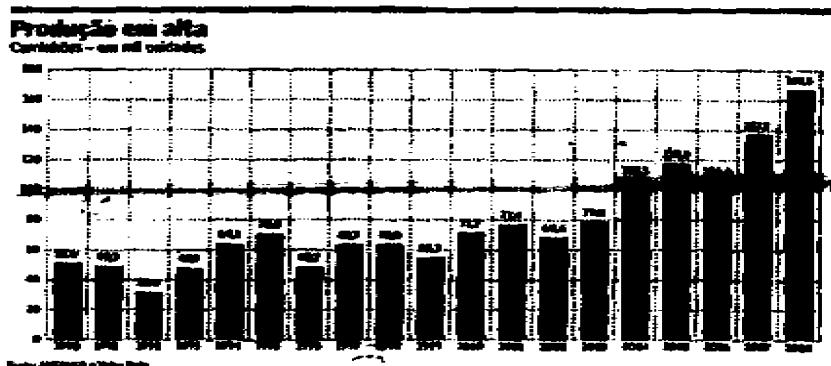
MAIORIA DOS VEÍCULOS TEM MAIS DE 21 ANOS

Embora o governo federal tenha anunciado medidas para apoiar a renovação da frota de caminhões, elas não foram efetivadas

Uma bela radiografia do setor de transporte rodoviário de carga só estará disponível em 2010, quando a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) fechar o processo de recadastramento de Regulação de Transporte Rodoviário de Cargas, prevista para o final deste ano. Neste momento, 1.990.243 veículos de caminhões, 27,6 mil têm mais de 30 anos de idade. A média, no entanto, é de 21,5 anos. Quando se trata de empresas, que dispõem de 854.927 unidades, o tempo de uso cai para 10,1 anos. Tomando como base as cooperativas, com 7.724 caminhões, sobe para 13,9 anos. De acordo com a agência, o total da frota brasileira é de 1.930.994 caminhões.

"É necessária uma política de governo para renovação da frota, começando pelos autônomos", afirma Flávio Benatti, presidente da Associação Nacional do Transporte de Carga e Logística (NTCLogística) e da Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado de São Paulo (Fetgesp). Benatti defende uma política que permita que o governo conceda bônus ao caminhoneiro proprietário de veículo com mais de 30 anos de uso, de forma a subsidiar a compra, oferecendo linhas de financiamento pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES). "Esta seria a única saída para o autônomo ter a oportunidade de possuir um caminhão com pelo menos dez anos de idade", afirma.

Em junho, o governo federal anunciou medidas para estimular a economia, propiciando, entre outros fatores, maior facilidade de



acesso ao crédito para a troca de caminhões antigos por veículos mais novos. Uma delas foi a criação do Fundo Garantidor de Investimentos (FGI), que tem como objetivo minimizar obstáculos ao financiamento a autônomos e pequenos empresários, reduzindo riscos das operações de crédito bancário. Foram ainda modificadas as condições de financiamento do Procaminhoneiro.

Neste caso, a taxa de juros cai de 13,5% para 4,5% ao ano, estende-se o prazo de financiamento de 84 para 96 meses e o financiamento contempla veículos usados com até 15 anos de idade. "Passados meses da divulgação das medidas, elas não foram efetivadas. Na prática, o transportador não tem disponibilidade de financiamento pelo programa Procaminhoneiro com a nova taxa de juros e com o aval que viria do FGI", diz Benatti. Segundo ele, a situação é preocupante, porque as condições

mais favoráveis anunciatas para o programa são válidas só até 31 de dezembro deste ano.

Para ele, outro ajuste necessário é a ampliação dos recursos para o Procaminhoneiro, porque os R\$ 793 milhões oferecidos para 2009 permitem o financiamento de apenas 8 mil veículos. "A efetivação das novas medidas poderia ser agilizada com a delegação, pelo governo, de algum banco público para ser o gestor do programa, assim como é feito com a Caixa Econômica Federal para o programa habitacional", defende.

Um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) mostra que quase dois terços do faturamento das empresas de transporte de carga ficam comprometidos da seguinte forma: 20% com manutenção dos caminhões e carretas, 19% com despesas de pessoal, 14% com combustíveis e lubrificantes e 10% com material de consumo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os nossos cumprimentos.

É com muita honra que o Senado da República recebe o Senador Sibá Machado. Ele foi suplente da nossa Marina Silva e, com muita grandeza, a substituiu aqui como Senador da República.

Eu tenho...

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – ... e acho que o País deve ter um apreço especial pelos suplentes. Olha que Fernando Henrique Cardoso adentrou esta Casa como suplente de Franco Montoro e acabou Presidente da República e um grande estadista deste País.

Então, Sibá, estes são meus votos. V. Ex^a adentrou como substituto da Marina...

Sei que V. Ex^a está com muita emoção para aguardar e abraçar o Sibá Machado, que foi uma pessoa... E eu, essa emoção é verdadeira, que a grandeza dele, médicos que somos, vamos buscar a etiologia, a origem: ele é piauiense que nós emprestamos ao Acre.

Pela ordem, Senador Garibaldi Alves, que é o orador inscrito, mas já está na tribuna o Senador Antonio Carlos Valadares.

V. Ex^a demorou, e ele foi chamado.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, eu só queria que V. Ex^a me assegurasse a possibilidade – eu sei que há um rodízio –, de falar depois do Senador Antonio Carlos Valadares.

Eu vou precisar sair para uma audiência, juntamente com um prefeito do meu Estado. Aí eu queria fazer este apelo, porque foi conversando com eles que eu perdi a chance de falar.

Eu estou preocupado, porque sei que V. Ex^a está muito emocionado aí, tendo ao lado o Senador Sibá Machado. Então, V. Ex^a pode, na emoção do reencontro com Sibá Machado, esquecer-se de mim.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ninguém ia esquecer, mas eu pediria a aquiescência... Aí, no rodízio, é o extraordinário Senador Osmar Dias. Então, nós...

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, o Senador Garibaldi sempre tem preferência, mas eu também quero que fique assegurado, na sequência, que eu possa falar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Aí eu tenho que incorporar o rei Salomão naquele... Então, eu vou esperar esse espírito do Salomão bairar aqui, enquanto vamos ouvindo o Antonio Carlos Valadares. Eu acho que vou acabar dando a palavra é para o Sibá.

Com a palavra, o Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, louvar aqueles que construíram nossa história não é um exercício sem sentido, marcado pelo passadismo estéril. Muito ao contrário, é saber recolher, nos baús da memória, aquilo que pode, com a força viva do exemplo, iluminar os caminhos do futuro.

Por isso, Sr. Presidente, peço licença a V. Ex^a e a este Plenário para relembrar, neste momento, a figura de um dos grandes homens públicos deste País, a figura do engenheiro sergipano José Garcia Neto.

O Livro do Eclesiástico nos ensina que há homens que passam pela vida e não deixam lembrança: viveram como se não tivessem existido. Outros há que, depois de mortos, continuam vivos por seus exemplos, por seu trabalho, por seus ensinamentos.

Estou homenageando a memória de um desses homens ilustres que nos deixaram legado de honestidade, de elevado padrão ético, de lealdade e de exemplo de vida.

Falo do engenheiro José Garcia Neto, nascido em 1º de junho de 1922 e falecido em novembro, no dia 20, aos 87 anos. Foi um desses homens ilustres que, de certa forma, continuam a governar os vivos.

José Garcia Neto teve uma vida de muitas lutas e muitas realizações. Passou sua infância no interior de Sergipe. Fez seus estudos secundários em sua terra natal e, posteriormente, cursou a Faculdade de Engenharia da Bahia.

Foi um estudante de brilhante atuação, líder estudantil. Iniciou sua carreira profissional, como engenheiro, na cidade do Rio de Janeiro, de onde veio para Mato Grosso, ingressando na política como Prefeito de Cuiabá e, posteriormente, Vice-Governador do Estado e Governador no período de 1975 a 1978. Realizou uma administração grandiosa, eficiente, sempre voltada para o interesse do povo.

José Garcia Neto era um homem simples, objetivo, trabalhador, dedicado à causa pública, que fez política no sentido mais nobre da palavra: servir ao bem comum. Nunca se serviu dos cargos que ocupou para tirar lucros ou vantagens indevidas.

Ao contrário, da política levava uma mágoa: foi vítima de uma acusação infundada, de ter sido a favor da divisão do Estado de Mato Grosso, que ocorreu com a criação do Estado do Mato Grosso do Sul, em 11 de outubro de 1977.

Homem de caráter, de posições firmes, José Garcia foi derrotado duas vezes como candidato ao Senado Federal, exatamente por não usar do poder econômico, do dinheiro sujo em benefício de sua can-

ditadura, o que deve ser visto como um galardão e não como um demérito.

Enfocar a personalidade e a importância da família do Governador Garcia Neto, de onde saíram mais dois Governadores – quer dizer, é uma família de Governadores –, Luiz Garcia, Governador de Sergipe, já falecido, meu querido amigo, militante da União Democrática Nacional, Governador e homem público dos mais eminentes que já apareceram e fizeram vida pública no Estado de Sergipe; Gilton Garcia, que foi Governador do Amapá, grande amigo de Sergipe, meu amigo e uma das figuras mais admiradas do Estado de Sergipe, seja como advogado, seja como homem público, escrever livros sobre a família Garcia exigiria escrever volumes e mais volumes, páginas e mais páginas de exemplos, de trabalho, de eficiência no exercício da carreira política.

Encerro esta merecida homenagem a José Garcia Neto.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (PTB – MT) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pois não, Senador. Já estou encerrando, mas é com muito prazer que concedo a palavra a V. Ex^a.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (PTB – MT) – Senador Valadares, tive a oportunidade de começar a minha vida pública com o Dr. José Garcia Neto, no ano de 1974, quando ele era Federal aqui e lutava pela criação da universidade federal em Mato Grosso. Foi nesse período que ingressei na política e tive oportunidade de servir ao seu governo. Homem honrado, sério, competente; um homem que dedicou a sua vida ao Estado de Mato Grosso e ao Brasil. Garcia Neto pode-se dizer que era uma das últimas reservas morais que nós tínhamos em Mato Grosso. Um homem que, ao longo da sua vida, não se preocupou em juntar riquezas, mas se preocupou em ter milhares de amigos. É um homem que deixou uma lacuna muito grande na história do nosso Estado. José Garcia Neto é uma das figuras mais honradas que eu já conheci na minha vida, e tive a oportunidade de com ele trabalhar durante muito tempo e fazer política também. Desde o período da UDN, eu ainda muito garoto, e depois na Arena, depois no PP, depois no PMDB; todos tivemos a oportunidade de trilhar com Garcia Neto, homem que foi em certa feita injuriado pela posição que V. Ex^a acabou de falar. Dedicaram a ele a divisão do Estado, quando na verdade ele era contra; trabalhou e lutou contra. Fez um relatório ao Presidente da República de então dizendo as suas posições, e, lastimavelmente, os adversários pegaram essa pecha e detonaram Garcia Neto em dois mandatos de Senador. Portanto, é um homem que pagou

por suas convicções. Quando ele aqui esteve, na Câmara dos Deputados, como Vice-Líder da Arena, teve a coragem de se colocar contra a revolução naquele caso Moreira Alves. Colocou-se, destemidamente, pondo inclusive seu mandato em risco, podendo até perdê-lo, mas não teve medo de se colocar a favor da verdade e da democracia. Portanto, Garcia Neto é um homem que deixou saudades em Mato Grosso. Tive oportunidade de fazer um pronunciamento aqui, na sexta-feira, no dia do seu falecimento, dizendo realmente essas coisas. Foi votada uma moção de pesar à família dele – que acredito que a Secretaria da Casa deva estar elaborando – e queria convidar V. Ex^a para assinar junto conosco, porque sei do seu carinho, da amizade que o senhor teve com Garcia Neto, com a família dele e com os outros Governadores também, Luiz Garcia e Gilton Garcia, que é meu amigo. Portanto, quero parabenizá-lo por essas referências aqui e por V. Ex^a trazer a esta Casa mais uma vez um depoimento, uma profissão de fé, da vida de José Garcia Neto. É um homem de quem todos nós já estamos sentindo saudades. Obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Osvaldo Sobrinho, V. Ex^a, que conhece de perto o caráter e a personalidade política do ex-Governador Garcia Neto, dá um testemunho vivo e eloquente de quanto esse homem está fazendo falta a seu Estado, dos exemplos que ele deixou, e tenho certeza absoluta de que o povo de Mato Grosso hoje lhe faz justiça reconhecendo o trabalho edificante que realizou ao longo de sua vida. V. Ex^a, que trabalhou com ele, que conviveu com ele politicamente, que vive no Estado que ele governou, pode dar, melhor do que ninguém, testemunho justo da passagem desse grande homem público na política do seu Estado.

José Garcia Neto, Sr. Presidente, ao ser entrevistado, quando alguém lhe perguntou se ele tinha alguma influência política, disse:

Nenhuma. Cheguei aqui com 22 anos, engenheiro. Fui muito bem recebido nesta cidade maravilhosa. Exerci várias funções públicas, mas não vim aqui para isso. O que eu posso reclamar da vida, o que eu posso reclamar de Cuiabá? Eu sou um homem feliz. Tenho uma família muito bem formada, uma mulher que me acompanha em tudo na vida. Tenho filhos, netos, bisnetos. Sou um homem feliz, felicíssimo.

Foram palavras, talvez das últimas que ele proferiu enquanto vivia.

A política no Brasil tem sido vítima da falta de ética por parte de muitos que não deveriam exercer cargos públicos, pois não reúnem as condições necessárias para separar o público do privado.

O exemplo de ética, eficiência, dedicação ao interesse público de José Garcia Neto deveria ser lembrado e relembrado por todos quantos ingressam e exercem as atividades políticas em nosso País.

Aos familiares de Garcia Neto o nosso respeito, as nossas condolências, com a certeza de que ele continua vivo por seus ensinamentos, seu exemplo, seu caráter e seu amor ao Brasil.

Sr. Presidente, eu gostaria que fizesse constar dos *Anais* desta Casa não só o discurso que ora faço em homenagem a Garcia Neto, como também um outro pronunciamento dedicado ao jurista Gumercindo de Araújo Bessa, uma das maiores cabeças e dos maiores intelectuais, reconhecido nacionalmente pelo seu valor, pelas suas obras e pela admiração que todos nós, lá do Estado de Sergipe, temos por ele.

Eu gostaria, então, que esse discurso referente ao sesquicentenário de Gumercindo Bessa também seja objeto de inclusão nos *Anais* desta Casa, registrando, assim, a nossa admiração, o nosso respeito por esse grande sergipano, esse grande brasileiro, o jurista Gumercindo de Araújo Bessa.

**SEGUIM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS
DO SR. SENADOR ANTONIO CARLOS
VALADARES.**

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Livro do Eclesiástico nos ensina que há homens que passam pela vida e não deixam lembrança: viveram como se não tivessem existido. Outros há que, depois de mortos, continuam vivos por seus exemplos, por seu trabalho, por seus ensinamentos.

Estou homenageando a memória de um desses homens ilustres que nos deixaram um legado de honestidade, de elevado padrão ético, de lealdade, de exemplo de vida.

O engenheiro sergipano José Garcia Neto, nascido em 1º de junho de 1922 e falecido em 20 de novembro de 2009, aos 87 anos, foi um desses homens ilustres que, de certa forma, continuam a governar os vivos.

José Garcia Neto teve uma vida de muitas lutas e muitas realizações, passou sua infância no interior de Sergipe, fez seus estudos secundários em sua terra natal e, posteriormente, cursou a Faculdade de Engenharia da Bahia.

Foi um estudante de brilhante atuação, líder estudantil. Iniciou sua carreira profissional, como engenheiro, na cidade do Rio de Janeiro, de onde veio para Mato Grosso, ingressando na política, como Prefeito

de Cuiabá e, posteriormente, Vice-Governador do Estado.

Foi Governador de Mato Grosso, no período de 1975 a 1978. Realizou uma administração profícua, eficiente, sempre voltada para o interesse público.

José Garcia Neto era um homem simples, objetivo, trabalhador, dedicado à causa pública, que fez política no sentido mais nobre da palavra: SERVIR AO BEM COMUM. Nunca se serviu dos cargos que ocupou para tirar lucros ou vantagens indevidas.

Ao contrário, da política levava uma mágoa: foi vítima de uma acusação infundada, a de ter sido a favor da divisão do Estado de Mato Grosso, que ocorreu com a criação do Estado do Mato Grosso do Sul, em 11 de outubro de 1977.

Homem de caráter, de posições firmes, José Garcia Neto foi derrotado duas vezes como candidato ao Senado Federal, exatamente por não usar do poder econômico em benefício de sua candidatura, o que deve ser visto como um galardão e não como demérito.

Enfocar a importância da família do Governador Garcia Neto, de onde saíram mais dois governadores, Luis Garcia, Gilton Garcia, exigiriam volumosas páginas, tal a abrangência e honradez dos governadores em três estados do Brasil, Mato Grosso, Sergipe, Amapá.

Encerro esta merecida homenagem a este homem extraordinário e honesto citando um trecho de uma de suas últimas entrevistas à imprensa, em que o entrevistador pergunta a José Garcia Neto se ele ainda tem influência política:

"Nenhuma. Cheguei aqui com 22 anos, engenheiro. Fui muito bem recebido nesta cidade maravilhosa. Exerci várias funções públicas, mas não vim aqui para isso. O que eu posso reclamar da vida, o que posso reclamar de Cuiabá? Eu sou um homem feliz. Tenho uma família muito bem formada, uma mulher que me acompanha em tudo na vida. Tenho filhos, netos, bisnetos. Sou um homem feliz, felicíssimo."

A política, no Brasil tem sido vítima da falta de ética por parte de muitos que não deveriam exercer cargos públicos, pois não reúnem as condições necessárias para separar o público do privado.

O exemplo de ética, eficiência, dedicação ao interesse público de José Garcia Neto deveria ser lembrado e relembrado por todos quantos ingressam e exercem as atividades políticas em nosso País.

Aos familiares de José Garcia Neto o nosso respeito, nossas condolências, com a certeza de que ele continua vivo por seus ensinamentos, seu exemplo, seu caráter e seu amor ao Brasil.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr.

Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, louvar aqueles que construíram nossa história não é um exercício sem sentido, marcado pelo passadismo estéril. Muito ao contrário, é saber recolher, nos baús da memória, aquilo que pode, com a força viva do exemplo, iluminar os caminhos do futuro.

Por isso, Sr. Presidente, peço licença a V. Ex^a e a este Plenário para relembrar, neste momento, a figura do ilustre jurista Gumercindo de Araújo Bessa – certamente uma das personalidades mais importantes do panteão da cultura de meu Estado, Sergipe –, cujo sesquicentenário comemora-se precisamente neste ano de 2009.

Nascido no ano de 1859, na Província de Sergipe Del Rey – mais exatamente na cidade de Estância, localidade uma vez apelidada pelo Imperador Dom Pedro II, quando lá esteve, de Jardim de Sergipe –, Gumercindo Bessa fez desde cedo opção pela carreira jurídica, após curto período de estudos no Seminário Arquiepiscopal da Bahia.

Diplomado Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais em 1885, pela Faculdade de Direito do Recife, foi no mesmo ano nomeado Promotor Público da Comarca sergipana de São Cristóvão – início de uma carreira que seria rapidamente redirigida à Magistratura, e coroada com o exercício dos cargos de Desembargador e de Presidente do Tribunal de Apelação do Estado, este último já sob a República, em 1891.

O ambiente jurídico não foi, entretanto, a única arena a conquistar a atenção de Gumercindo Bessa, muito embora tenha sido por ele enriquecido com um conjunto pequeno, mas significativo, de obras de teor técnico-científico, entre as quais se destaca o livro “O que é o direito”.

Militou, ainda, no jornalismo e na política, havendo sido eleito Deputado Provincial, Deputado Constituinte – durante a primeira Constituinte Republicana de Sergipe – e, posteriormente, Deputado Federal.

Precisamente quando exercia este último posto, na cidade do Rio de Janeiro, então Capital do Brasil, deu-se aquela que terá sido, se não a página mais brilhante da biografia de Gumercindo Bessa, ao menos aquela que certamente mais o projetou no cenário nacional.

Corria pela metade a década de 1910, e já havia sido firmado, àquela altura, o Tratado de Petrópolis, por meio do qual a Bolívia cedeu ao Brasil a região do Acre, em troca de determinadas vantagens de natureza financeira e logística. Contudo, não havia sido ainda definido o formato de inserção de toda aquela vasta porção de terra no tecido jurídico-constitucional, porção essa cujo destino era ardenteamente disputado por duas teses.

A primeira, promovida e apoiada pelo Estado do Amazonas, requeria incorporação pura e simples dos novos territórios àquele que era, desde então, o mais extenso entre os Estados brasileiros. Para defender junto ao Governo e à Justiça os interesses amazonenses havia sido contratado ninguém mais, ninguém menos, que o maior tribuno brasileiro de todos os tempos e Patrono desta Casa, o próprio Rui Barbosa.

Era grande a importância do que se litigava!

Contudo, a tese contrária, que pugnava pela autonomia da região do Acre, estava sem um grande campeão que a sustentasse. Foi então que Gumercindo Bessa, inicialmente resistente, acabou por aceitar o posto, em função dos insistentes pedidos do dileto amigo e correligionário, Fausto Cardoso – poucos meses antes de ver estupidamente assassinado esse que foi, por sua vez, uma das maiores vozes jamais erguidas a favor da liberdade, no decurso de toda a história sergipana.

A peleja foi – com a licença para uso do termo – verdadeiramente sensacional, e travada não somente perante a instância judiciária apropriada, no caso, o Supremo Tribunal Federal, mas também na vitrine da imprensa, em busca do convencimento de todos os setores relevantes da opinião pública nacional.

O litígio judicial, em si mesmo, nunca foi resolvido. O Acre, declarado território federal em 1920, esperou até 1962 para elevar-se à condição de Estado. O Estado do Amazonas, por sua vez, acabou sendo indenizado pela União, conforme dispositivo constante das Disposições Transitórias da Constituição de 1934.

O embate entre Rui Barbosa e Gumercindo Bessa, todavia, subsiste como um dos grandes confrontos jurídicos e midiáticos havidos no decurso da República Velha, dotado de marcas que ainda hoje subsistem na história do Brasil.

Além da história, entretanto, ficou marcado o próprio léxico nacional.

De fato, conta-se que o Presidente da República à época, Francisco de Paula Rodrigues Alves, abordado certa ocasião por um cidadão, admirou-se da veemência e da profusão dos argumentos por ele utilizados na defesa do ponto acerca do qual buscava a concordância presidencial.

Vindo-lhe à memória, naquele momento, o já famoso desempenho de Gumercindo, Rodrigues Alves teria dito ao cidadão: “O Senhor, de fato, tem argumentos ‘à bessa’”, com isso querendo elogiar a grande capacidade argumentativa de seu interlocutor. A frase teve repercussão imediata, assim como a expressão que ela, de modo inadvertido, acabara de introduzir na língua portuguesa.

Assim foi que teve origem, Sr's e Srs. Senadores, a expressão popular “à bessa”, construção adverbial cujo sentido é caracterizar uma situação de abundância e de fartura, sempre ligada à adequada noção de qualidade.

Nunca contestada de fato, essa origem é – ao contrário – positivamente referendada por pesquisadores e filólogos de grande renome, a exemplo de Aires da Mata Machado Filho e de Rodrigues de Carvalho, o que já decerto basta para lhe conferir altíssimo grau de credibilidade.

Com isso, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, encerro a história de uma biografia, de uma polêmica e de uma expressão que remetem – todas elas! – à notável figura desse sergipano destacado: Gumercindo Bessa!

Peço à Mesa a transcrição desse meu pronunciamento nos Anais do Senado Federal, como forma singela, mas sincera, de homenagear esse grande jurista sergipano, em seu sesquicentenário; esse grande tribuno brasileiro, cuja memória estará para sempre, como já está agora, indelevelmente associada a duas bravas e nobres porções desta nossa Federação: Sergipe e Acre.

À memória de Gumercindo de Araújo Bessa, a minha saudação e as minhas homenagens!

Obrigado a todos pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares, será atendido de acordo com o Regimento, e a Mesa se associa ao pesar do Estado de Sergipe pela perda do grande engenheiro. Aguardamos a formalização para mandar à família os votos de pesar.

Agora, seguindo aqui a alternância, o próximo é o Senador Osmar Dias e, logo em seguida, Garibaldi Alves, como orador, a não ser que eles troquem gentilezas.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, eu dou preferência ao Senador Garibaldi Alves. Ele foi nosso Presidente e merece todo o nosso respeito.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está vendo, Garibaldi? Há aquele ditado de que quem foi rei nunca perde a majestade.

Com a palavra o nosso ex-Presidente, que continua Presidente no coração de todos os brasileiros, pela competência com que dirigiu esta Casa num momento de grande adversidade.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr's e Srs. Senadores, inicialmente, quero agradecer ao Senador Osmar Dias, que fez um favor maior a V. Ex^a do que a mim, porque V. Ex^a disse que ia usar seus dotes salomônicos para

decidir como decidiu o rei Salomão, o que não é fácil, Presidente Mão Santa. V. Ex^a pode até fazer uma tentativa dessa lá, no Piauí, de exercitar essa sabedoria salomônica no seu Estado, contando com a inspiração daquela sua gente, daquele povo bravo, daquele povo que reconhece em V. Ex^a um grande representante.

Eu quero agradecer a esse paranaense Senador Osmar Dias, e dizer que, no dia 18 de novembro, foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo, projeto de lei de minha autoria, concedendo remissão às contribuições previdenciárias não recolhidas a cargo do empregador doméstico, desde que ele formalize o contrato de trabalho com o seu empregado no prazo de até 180 dias após a publicação da lei em que vier a se converter o projeto.

Gostaria de aproveitar a oportunidade para agradecer a todos aqueles que colaboraram com a aprovação desse projeto de lei. Não é fácil aprovar um projeto de lei. Nós, às vezes, somos mal julgados, mal interpretados justamente por isso, porque, ao final do ano, ou ao final de uma legislatura, se faz um balanço dos projetos de iniciativa de parlamentares que foram aprovados, e esse balanço é amplamente negativo.

E a opinião pública, o povo, o nosso eleitor, ainda vem imbuído daquele sentimento de que o parlamentar vem aqui para legislar, vem aqui para fiscalizar, mas, sobretudo, vem aqui para fazer as leis, quando se sabe que, hoje, o Executivo e até mesmo o Poder Judiciário fazem mais as leis, legislam mais do que o próprio Poder Legislativo.

Eu sou um crítico dessa situação e vou permanecer sendo. Até a hora em que me concederem um mandato parlamentar, estarei sempre nesta tribuna criticando as medidas provisórias excessivas, criticando a interferência, às vezes, do Poder Judiciário, mas também fazendo a autocrítica, porque o pior que acontece com aqueles que criticam é que eles, às vezes, não olham para o próprio umbigo e não sabem que deveriam, primeiro, olhar para a sua própria atividade e ver o que está acontecendo com ela. Um dos maiores problemas que nós temos detectado é justamente esse.

Eu estou comunicando, desta tribuna, que foi aprovado um projeto de lei de minha autoria, beneficiando o empregador doméstico. Esse projeto vai para a Câmara dos Deputados, e ninguém sabe – só Deus – quando ele será aprovado naquela Casa. Também quando um projeto vem da Câmara dos Deputados para cá, os Deputados dizem o mesmo. Seria preciso haver um intercâmbio, um diálogo, um entendimento entre as duas Casas no sentido de que, ao mesmo tempo em que se aprovasse projetos da Câmara no

Senado, se aprovassem igualmente e em mesmo número projetos do Senado na Câmara.

Mas vamos a esse projeto que foi aprovado. Esse projeto iluminado, que conseguiu ser aprovado, é um projeto originado de uma sugestão apresentada pelo Instituto Doméstica Legal tem exatamente o intuito de estimular a formalização desse tipo de relação de emprego e a inclusão de milhares de trabalhadores domésticos no âmbito da seguridade social, com decorrente melhoria das condições de trabalho nesse setor historicamente excluído dos direitos e garantias inerentes ao vínculo de emprego formalizado.

Na verdade, outra lei federal já foi aprovada com esse mesmo propósito. No ano de 2006, passou a ser lei, com nº 11.324, aquela que permite ao empregador deduzir do Imposto de Renda devido o valor gasto com as contribuições recolhidas ao INSS referentes ao seu empregado doméstico.

Infelizmente, Sr. Presidente, aprovado e sancionado em 2006, não atingiu os fins aos quais ele se colimava, de estimular os empregadores a formalizarem o contrato de trabalho do empregado doméstico e, assim, promover sua inclusão na seguridade social.

Na verdade, os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), de 2008, quando comparados aos de 2006, revelam uma redução de aproximadamente 0,4% na parcela de empregados domésticos com carteira assinada, em vez do aumento esperado. Quer dizer, criou-se uma expectativa de que aqueles que trabalham nas residências pudessem ter um tratamento mais humano e mais justo, e, com essa lei, apenas 0,4% na parcela de empregados domésticos com carteira assinada surgiram no mercado de trabalho.

Mas é fácil entender os motivos do fracasso daquela iniciativa. Ocorre que 70% dos empregadores domésticos usam modelo simplificado de declaração do Imposto de Renda, ou são isentos desse tributo.

Existe, portanto, uma vasta parcela de empregadores domésticos que não estão aptos a usufruir o benefício da dedução autorizada pela Lei nº 11.324.

Alguma coisa precisava ser feita, e foi em vista desse conceito, considerando o grande passivo existente junto à Previdência Social, órgão que não tem estrutura operacional para cobrar as contribuições devidas pelos empregadores domésticos, que decidi apresentar o Projeto de Lei que tomou o nº 447, de 2009, que já foi aprovado pelo Senado e agora vai peregrinar pelos escaninhos da Câmara dos Deputados.

No ano passado, o Instituto Doméstica Legal realizou pesquisas com 182 empregadores domésticos informais em todo o Brasil. As informações levantadas por esse instituto permitem prever que, com a adoção

de algumas medidas bem concatenadas, poderemos ter, no prazo máximo de 180 dias, a formalização de milhões de relações de emprego doméstico e a inclusão dos respectivos trabalhadores no âmbito da seguridade social.

Esse resultado pode ser alcançado pelos efeitos conjugados do projeto de lei que foi aprovado no Senado – aquele que eu apresentei – e de três projetos de lei de autoria da nobre Senadora Serys Stihessarenko. Refiro-me ao Projeto de Lei nº 159, de 2009, que estabelece uma multa para o empregador que desrespeitar a lei; o Projeto de Lei nº 160, de 2009, que define o conceito de trabalhador diarista, e o Projeto de Lei nº 161, de 2009, que reduz a alíquota da contribuição à Previdência Social do empregado e do empregador doméstico.

Estou convencido, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, de que, com a entrada em vigência desses quatro projetos, de fato, milhões de trabalhadores domésticos vão adquirir a condição de segurados da Previdência Social. E as estimativas são de que isso irá gerar um aumento anual de, aproximadamente, R\$1,5 bilhão na arrecadação do INSS relativo ao emprego doméstico.

Além disso, pode-se prever uma receita adicional de R\$2 bilhões em função da regularização das contribuições em atraso relativas ao período trabalhado pelo empregado nos últimos doze meses, conforme previsto no §1º do art.1º do projeto de lei de nossa autoria.

Por último, mas não menos importante, estará criada a possibilidade de geração de milhares de novos empregos no mercado doméstico. Tive o cuidado, Sr's e Srs. Senadores, no projeto que apresentei e que foi aprovado pelo Senado, de estabelecer algumas condicionantes para que o empregador faça jus à remissão das contribuições devidas e não recolhidas à Seguridade Social.

Assim, o perdão da dívida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social está condicionada ao cumprimento de três exigências por parte do empregador. Em primeiro lugar, ele deve promover a anotação na Carteira de Trabalho do empregado doméstico das datas de efetiva admissão e de formalização do contrato de trabalho. Em segundo lugar, o projeto exige que o empregador doméstico proceda, quando for o caso, ao recolhimento das contribuições necessárias para o empregado com mais de 45 anos, quando mulher, e mais de 50, quando homem, para complementar o período de carência exigido para aquisição do direito ao benefício da aposentadoria por idade.

Por último, é exigido em qualquer hipótese o recolhimento pelo empregador das contribuições relativas pelo menos ao período trabalhado pelo empre-

gado nos últimos 12 meses. O objetivo desta última exigência é, evidentemente, permitir o recebimento pelo empregado doméstico de uma série de benefícios previdenciários que requerem o cumprimento desse prazo de carência.

Em contrapartida, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, para que as exigências impostas não acabem por representar um ônus insuportável ao empregador doméstico, impedindo-lhe de obter a remissão prevista no projeto de lei, fica facultado o parcelamento, em até 48 meses, das contribuições em atraso a serem recolhidas.

A proposição, portanto, aprovada pelo Senado e que vai agora ao encontro da apreciação da Câmara dos Deputados, além do objetivo já mencionado de promover a inclusão de milhares e milhares de empregados domésticos na seguridade social, vai também implementar outra medida de grande importância.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao dispositivo constante do art. 2º do projeto, que cuida de desfazer uma grave injustiça cometida contra trabalhadores dessa categoria profissional.

Ocorre que, atualmente, o art. 27 da Lei nº 8.213, de 1991, determina consequências opostas para o empregado doméstico, em comparação ao empregado de pessoa jurídica e ao trabalhador avulso, no caso de o empregador atrasar o pagamento das contribuições.

Em relação ao empregado doméstico, está disposto naquele diploma legal que, na hipótese de atraso no pagamento da contribuição pelo seu empregador, ele perde o direito de contar o tempo trabalhado para efeito de prazo mínimo de carência para obtenção de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, aposentadoria por idade e salário-maternidade.

Ora, isso representa, no meu entendimento, um verdadeiro absurdo, pois, tal como está hoje redigida, a lei penaliza o empregado doméstico por uma ilegalidade cometida por seu empregador, em vez de protegê-lo contra essa conduta reprovável. Por isso, no projeto já aprovado pelo Senado, altera-se a redação com o fim de equiparar, nesse particular, o direito dos empregados domésticos àquele de que já usufruem os segurados da Previdência Social que são empregados de pessoa jurídica ou trabalhadores avulsos.

Objetivando, Sr. Presidente, explicitar o alcance do benefício concedido, o art. 3º do meu projeto de lei esclarece que os efeitos do novo Instrumento Legislativo são amplos, gerais e irrestritos. E, finalmente, para que a nova lei atinja, de fato, os objetivos a que se propõe, fica determinado que o Poder Executivo deverá realizar ampla campanha publicitária para esclarecer, para divulgar a população acerca da anistia concedida.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio revelou que o número de empregados domésticos no Brasil chega a 6,6 milhões, estando apenas 1,8 milhão destes – equivalentes a uma parcela de 27% – formalizados, ao passo que os 4,8 milhões restantes – que correspondem a 73% do total - permanecem na informalidade. Vejam bem o que significa essa exclusão: 73% do total permanecem na informalidade.

O levantamento também revelou que cerca de 80% desses trabalhadores são negros, e 94% são mulheres. E trouxe, como era de se esperar, dados preocupantes. Segundo o Pnad 2008, 410 mil crianças estão no emprego doméstico, e 1,8 milhão de domésticos ganham de zero a meio salário mínimo por mês. Computando-se, ainda, os 3 milhões de diaristas que atuam nesse segmento, chega-se a um total de aproximadamente 9,7 milhões de trabalhadores que buscam o seu sustento no emprego doméstico.

Como se pode ver, trata-se de um contingente muito expressivo de brasileiros, principalmente de brasileiras, que obtêm os seus meios de subsistência trabalhando em residências. Quanto às mulheres, na sua grande maioria, são bem tratadas, muitas delas consideradas até pessoa da família, muitas delas consideradas até como verdadeiras segundas mães.

Mas o que é certo, Sr^as e Srs. Senadores, é que o emprego doméstico não pode viver dessas concessões, dessa bondade, dessa, eu diria até, caridade, mas deve ter a justiça que os outros trabalhadores têm.

Termino as minhas palavras, dizendo que é fundamental que essa categoria receba a atenção de que é merecedora, tendo em vista o reconhecimento do valor econômico e da relevância social do seu trabalho.

Portanto, aqui está o registro dessa iniciativa que sei que não é isolada, mas se constitui hoje um conjunto de projetos de lei. Alguns desses projetos já foram transformados em leis, apesar de todas as dificuldades, principalmente aqueles que tiveram a oportunidade de ser assinados pelo Senador Paulo Paim. E eu já disse hoje ao Senador Paulo Paim que projeto assinado por ele tem sempre o beneplácito destas duas Casas do Congresso - do Senado, nem se fala, e também da Câmara dos Deputados -, porque são projetos preocupados com essa inclusão social sobre a qual agora falo, sobre o problema dos empregados domésticos.

Quanto ao meu projeto, Senador Paulo Paim, ele foi aprovado, em caráter terminativo, na Comissão de Assuntos Sociais. Isso significa que ele não virá mais para este Plenário, porque a Comissão já foi representativa do pronunciamento do Senado Federal, mas agora vamos esperar que, na Câmara dos Deputados,

ele obtenha o julgamento favorável que merece, não por mim, que fui o seu autor, mas pela categoria que ele procura alcançar e, sobretudo, beneficiar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –

Este foi o Senador Garibaldi Alves, que reflete toda a competência e sensibilidade do Senado, o executivo melhor do Nordeste, e aqui deu o testemunho como Presidente desta Casa, debruçando-se nas relações de direitos trabalhistas, relação domésticas/patrão.

Ô, Garibaldi Alves, eu quero dar o testemunho da sua sensibilidade. Este é o Senado. Nós somos vizinhos. E tenho lá uma doméstica, Dona Francisca – eles a chamam de Chiquinha –, e o primeiro pedaço do bolo de goma é sempre para ele, para Garibaldi. Ele tem essa sensibilidade e debruçou-se nas relações empregador/empregada doméstica e diarista, fazendo nasceu uma lei boa e justa.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senadora Ideli.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN)

– Senador Mão Santa, com a compreensão da Senadora Ideli, V. Ex^a ainda fica com ciúme dessa preferência dela.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC - PI) - Pela ordem, Senadora Ideli. Eu só queria chamar a atenção, pois o da vez é o nosso Senador Osmar Dias, grande e brilhante Senador do Paraná.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu já quero agradecer o Senador Osmar Dias, que gentilmente me permitiu. Eu fui lá e lhe expliquei o que eu vou fazer, e ele gentilmente me cedeu a possibilidade de fazê-lo antes do seu belíssimo pronunciamento – eu tenho certeza.

Senador Mão Santa, hoje é o Dia Nacional do Samba. Todos os anos, eu procuro marcar esta data com algum evento, pelo menos que o Senado da República, o Congresso Nacional, não deixe de registrar este importante momento, que homenageia a cultura do povo brasileiro, que é a nossa grande marca, que é reconhecida internacionalmente, também como o nosso futebol.

O povo brasileiro tem essa marca fantástica da criatividade, do jeito, de todas essas características que são tão especiais do nosso povo. No dia de hoje, para poder marcar este Dia Nacional do Samba, nós temos aqui uma representação daquela que é a escola de samba de todos os brasileiros. É claro que muitos têm outras escolas de preferência, mas todos no Brasil amam a verde e rosa, amam a Mangueira. E nós estamos aqui com uma representação da Mangueira, que estará inclusive hoje à noite fazendo show aqui em Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC - PI) – A Presidência pede que se levantem.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Isso. Pedimos, então, que o pessoal se levante para receberem os nossos aplausos. (*Palmas.*)

E quem nos está proporcionando esta presença é o Gilmar Leite, Presidente da União das Escolas de Samba de Brasília, que organizou o evento.

Se V. Ex^a permitisse, nós gostaríamos que a Cíntia de Oliveira e o Anderson dos Santos Souza, que são passistas da Escola, subissem, como fazem sempre as personalidades do mundo artístico, do mundo esportivo, que aqui recebemos, para que possamos ter aquele momento da saudação, de cumprimentos ao Presidente.

Se o senhor permitir, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois não.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Enquanto a Cíntia e o Anderson se deslocam, eu preparei alguns trechinhos que vou ousar transmitir cantados, porque são músicas que falam desta que é a principal escola de samba do Brasil:

Mangueira teu cenário é uma beleza

Que a natureza criou, ô...ô...

Há uma outra maravilhosa que diz:

Fala, Mangueira, fala

Mostra a força da sua tradição

Com licença da Portela, favela

Mangueira mora no meu coração

E, como não podia deixar de ser:

Me leva que eu vou

Sonho meu

Atrás da verde-e-rosa

Só não vai quem já morreu

E aí, Presidente, se o senhor me permite, eu vou subir para sair também na foto com a Mangueira do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E como esta homenagem está tipicamente do sul – não é, Senadora Ideli? –, de Santa Catarina, do Rio de Janeiro, e eu não poderia esquecer o nosso Nordeste. “O samba da minha terra”, da Alcione, que diz: “Quando se canta, todo mundo bole, quando se canta, todo mundo bole, quando se canta, todo mundo bole. Quem não gosta de samba bom sujeito não é, é ruim da cabeça ou doente do pé. Eu nasci com o samba, no samba me criei e do danado do samba eu nunca me separei”.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Só faltou cantar, Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas, aí, pegou o sul e o norte no samba, nesta bela homenagem prestada pela nossa Senadora Ideli Salvatti, que representa com muita grandeza o Partido dos

Trabalhadores de Santa Catarina, as professoras do Brasil e, agora, a alegria do Brasil, que é o samba.

Então, os nossos cumprimentos e os nossos agradecimentos.

E o Paulo Paim, que está nos secretariando aqui, mostrou também a sua aptidão sambista, e devemos isso à beleza. É como Darcy Ribeiro disse da formação do povo brasileiro: "Somos um só, não somos mais branco nem índio e nem negro." E quem nos trouxe essa alegria da musicalidade foram a raça negra aqui tão bem representada pela inteligência do Paulo Paim.

E, agora, convidamos um que representa também a competência administrativa que os brancos trouxeram de Portugal, é V. Ex^a, Osmar Dias.

Então, como diz Darcy Ribeiro, saudoso Senador, que não tem mais esse negócio de branco, negro; somos um só povo, um só Brasil, todos dançando o samba.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, prometo que não vou cantar. Eu faço essa promessa antes de começar, para não deixar ninguém espantado, assustado.

Sr. Presidente, até vou falar aqui uma coisa que dava uma poesia mesmo, mas eu não sou poeta, não. Eu sei falar bem direto as coisas, então vou falar aquilo que eu faço aqui. V. Ex^a já reparou -, e também o Senador Paulo Paim, que está sempre aqui quando eu falo - que eu gosto de falar sobre experiências que estão dando certo no Paraná, no Brasil.

Quero falar da cidade de Toledo, no meu Estado. Por coincidência, hoje, o Deputado Ricardo Barros fez uma festa de aniversário e convidou as pessoas para almoçarem o porco no rolete, que é o prato típico de Toledo. E de lá vieram pessoas, de Toledo, com os leitões que foram assados no clube de Brasília. Eu estive lá na hora do almoço e me lembrei, então, de falar aqui sobre o que eu vi em Toledo, já que estou viajando pelo Paraná com o Projeto Paraná, que é um projeto que visa ouvir a população para que eu possa aperfeiçoar o meu mandato nesta Casa e pensar no futuro do Paraná ao mesmo tempo.

O que estou fazendo é ficar o dia todo numa região, numa cidade, onde as pessoas vêm e conversam o dia todo. Falam sobre a educação, a saúde, a infraestrutura, a habitação. Dividem-se em grupos de trabalho, e compareço a cada grupo de trabalho, numa forma democrática, que exibe uma coisa só, Presidente: sabedoria, humildade. A humildade de ouvir a sabedoria popular, porque é da sabedoria da população que vou tirando as ideias, as propostas, que vão se transformando em projetos.

Ao mesmo tempo, procuro visitar projetos naquela região que estão dando certo. E visitei alguns na cidade de Toledo. Se V. Ex^as forem verificar, Toledo está sem-

pre classificada entre as cinco cidades que oferecem melhores Índices de Desenvolvimento Humano do País – o IDH de Toledo está lá em cima. Vamos buscar explicação, porque queremos que esse Índice de Desenvolvimento Humano seja espalhando, seja distribuído por todas as cidades do Paraná e do Brasil.

Então, por que lá em Toledo as coisas estão dando certo? Porque há hoje um Prefeito, José Carlos Schiavinato, que não é do meu Partido, é do PP, Partido Progressista, e que está dando ali uma lição de como administrar uma cidade pensando nas pessoas, o que é o mais importante. Porque há pessoas que dizem: "Ah, vamos fazer uma obra bonita". Mas será que aquela obra bonita vai beneficiar as pessoas? Será que é certo construir uma obra que demanda grandes somas de recursos, que envolve empreiteiras que, muitas vezes, são parceiras em campanhas eleitorais, mas fazem obras que depois ficam inacabadas, fazem obras que depois não cumprem o seu objetivo, fazem obras que depois cumprem só o objetivo de permitir a candidatura à reeleição daquele sujeito que é financiado por aquela empreiteira? Ora, com o financiamento daquela empreiteira, esse sujeito tem a possibilidade de uma campanha rica para a sua reeleição. Mas e o povo? "O povo que fique em segundo plano". Não!

Em Toledo, o que vejo é o seguinte: a comunidade participa. Fui ver um centro de convivência da terceira idade, Senador Valdir Raupp, em Toledo. Vi as pessoas já aposentadas. É claro que não estão satisfeitas com a aposentadoria que recebem, porque, neste País, poucos podem dizer que têm uma aposentadoria que corresponde ao esforço, ao dispêndio de energia, à dedicação que tiveram à sua família, ao seu Estado e ao seu País. Depois, recebem uma aposentadoria que não corresponde, de jeito nenhum, a esse esforço.

Lá, eles estão recebendo tudo aquilo que merece uma pessoa que chega nessa idade, a terceira idade. Estamos longe disso, Senador Valdir Raupp. Gilvam Borges sabe o que é isso, já está sentindo essa experiência da terceira idade e me disse que é muito bom. Fui ver no centro de convivência da terceira idade como é tratar as pessoas com respeito, dignidade e carinho. V. Ex^a é médico. Lá, as pessoas estão recebendo tratamento odontológico, fisioterapia e exames médicos regulares. Estão recebendo o tratamento de saúde que merecem receber. O poder público está bancando isso. Mas estão recebendo muito mais do que isso: praticam esporte, lazer, assistem a um filme. Têm, portanto, acesso à cultura da região com documentários que assistem ali, fazem o baile da terceira idade, têm equipamentos para a prática de exercícios, numa academia construída especialmente para atender a suas necessidades.

Então, eu vi ali o respeito do Prefeito Schiavinato, da sua equipe, nessa parceria exemplar desenvolvida

com o Deputado Dilceu Sperafico, que ajuda a levar os recursos para a cidade de Toledo e a promover essas obras, pensando nas pessoas.

O centro de convivência dos idosos, ou da terceira idade, é um modelo que, eu acredito, pode se transformar num projeto estadual, para que as cidades possam sonhar em um dia ter também um centro daqueles, onde os seus aposentados, pessoas da terceira idade possam receber esse respeito declarado exatamente através de atitudes concretas que estão lá no centro da terceira idade.

Depois, nós visitamos um conjunto habitacional, onde há casas com 52m², feitas com muito cuidado, mas já com toda a infraestrutura construída. Calçamento – não só o asfalto, mas as calçadas –, escola em tempo integral funcionando ali naquele bairro, onde as famílias estão tendo a oportunidade de morar e viver com dignidade e, ao mesmo tempo, de colocar o filho em uma escola em tempo integral e, dessa forma, permitir que essas crianças possam ter três alimentações diárias, adequadas para a idade, e uma formação de cidadania que, na escola convencional, muitas vezes não se encontra. Lá está a escola junto com o conjunto habitacional, e toda a infraestrutura: iluminação, calçada, asfalto, água em todas as casas, saneamento. Aquilo é construir pensando nas pessoas.

Depois, fomos ver o Parque das Águas, onde um rio que passa por dentro da cidade foi transformado num parque temático, o das Águas, em cuja construção eu modestamente ajudei. Mas quero dizer que fiquei impressionado porque, com custo reduzido, o prefeito transformou uma área que, antes, era um risco para as pessoas não só de contaminação, de doenças, mas também de assaltos, e ali hoje funciona o Parque das Águas, muito bonito e, por sinal, oferecendo também lazer. As pessoas lá vão para caminhar, academia ao ar livre, um outro modelo que pode ser levado a tantas outras cidades.

Mas, Sr. Presidente, Toledo não se esqueceu da cultura, fez um belíssimo teatro, de cuja construção também participei modestamente. Mas é um teatro que recebe palestrantes. Uma cidade onde se abrigam duas universidades, a PUC e a Unipar, e portanto, muitos estudantes, e ali, nesse teatro, se oferece a cultura também à população.

E tivemos a oportunidade de visitar as estradas rurais do Município de Toledo. Se o cuidado com as pessoas que vivem na cidade é o esmero do Prefeito José Carlos Schiavinato e sua equipe, quando você vai na área rural vê mais respeito ainda. As estradas readequadas lá do meu tempo, quando fui Secretário de Agricultura, e fazia. Ele aproveitou a readequação das estradas e, por cima, colocou uma manta de asfalto, asfaltando a área rural. Aí, as pessoas humildes falam: "Olha, mas, se fosse para uma grande indústria, era normal ter o asfalto. Mas nós, pequenos agricul-

tores, recebermos um asfalto aqui na porta da nossa casa?" Mas é isso, é o respeito. E aqui nós ajudamos a aprovar o empréstimo para Toledo de US\$9.4 milhões, que tornou possível realizar esse sonho.

Mas, Senador Paim, ali há um exemplo. Não é apenas o Poder Público que participa. O produtor também dá a sua contribuição, de acordo com as suas possibilidades. Se posso dar 5 sacas de soja, contribuo com 5 sacas de soja; se posso dar 15 arrobas de suíno, dou 15 arrobas de suíno.

E, assim, cada um dá a sua parte, e ali é feita a obra, em uma integração exemplar entre a comunidade e o Poder Público. Isso se chama parceria. Mas essa parceria é rastreada, é baseada na credibilidade. E credibilidade hoje, Senador Paim, a gente não encontra em qualquer prateleira por aí, não. Não é numa prateleira onde se vende panetone que a gente vai encontrar credibilidade. A gente vai encontrar credibilidade em pessoas que exercem o Poder Público com essa firmeza, pessoas que exercem o Poder Público com essa competência, mas com essa sensibilidade de entender que as obras não são feitas apenas para embelezar uma cidade, mas são feitas para melhorar as condições de vida das pessoas que ali vivem, para oferecer qualidade de vida para as crianças, para os jovens, para os adultos, para os que já atingiram a terceira idade, para todas as pessoas, indistintamente. E ali temos um bom modelo do que pode ser o Paraná de amanhã.

Sonho com aquilo que vi em Toledo se ampliando, se multiplicando, para atingir aqueles municípios do Paraná que, infelizmente, hoje perdem em população, porque não têm atividade econômica para suportar a população daquele local. Jovens que saem de suas cidades procurando, nas regiões metropolitanas, oportunidades que, muitas vezes, não encontram, e se transforma em pesadelo aquele sonho que eles acentaram ali no local onde eles moram.

Eu prefiro, Sr. Presidente, dizer que esses jovens sonham com oportunidades que o Poder Público pode oferecer, como se oferece, com muita dignidade e respeito, na cidade de Toledo, que é um orgulho para o Paraná – e podem escrever aí: orgulho para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador Osmar Dias, fazendo uma reflexão sobre o modelo administrativo que melhorou a qualidade de vida de sua gente.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Senador Mão Santa, gostaria só de confirmar se estou inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a está inscrito aqui para uma comunicação inadiável.

Agora, vamos chamar um orador inscrito, já que Osmar Dias falou como Líder. O próximo orador inscrito é Gilvam Borges, do PMDB.

Antes de conceder a palavra a S. Ex^a, pediria permissão para ler um requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.593, DE 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro votos de aplauso ao Rotary Club de Parnaíba que comemora 71 anos neste dia 2 de dezembro.

A longo desses 71 anos, essa organização serviu a comunidade parnaibana, pautada no lema rotariano de “dar de si antes de pensar em si”. Atualmente, os voluntários da minha cidade de Parnaíba integram um contingente que ultrapassa mais de 63.000 pessoas congregadas em mais de 2300 clubes no Brasil e quase um milhão e meio de pessoas e 34.000 clubes no mundo dedicados a projetos humanitários para sanar necessidades que afligem o mundo, como fome, pobreza e analfabetismo.

A prestação de serviços pelos rotarianos de Parnaíba, vai desde auxílio emergencial em calamidades – como em enchentes –, distribuição de cadeiras de rodas e a arrecadação de fundos para a erradicação da pólio no mundo, principal programa internacional dessa organização de âmbito internacional.

Assim, pelos relevantes serviços prestados aos parnaibanos e piauienses, requeiro que esta homenagem seja consignada.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2009. –
Senador **Mão Santa**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ao longo desses 71 anos, essa organização serviu à comunidade parnaibana pautada no lema rotariano de “dar de si antes de pensar em si”. Atualmente, os voluntários da minha cidade de Parnaíba integram um contingente que ultrapassa mais de 63.000 pessoas, congregadas em mais de 2.300 clubes no Brasil e quase um milhão e meio de pessoas e 34.000 clubes no mundo, dedicados a projetos humanitários para sanar as necessidades que afligem o mundo como fome, pobreza e analfabetismo.

O Rotary Club de Parnaíba já deu vários Governadores de distrito: Castello Branco, Cândido Almeida Athaíde, Pinheiro Machado, James Clark Nunes.

Nós pertencemos a ele e recebemos recentemente um convite de Augusto Rodrigues de Menezes, que é o Presidente do Rotary Club de Parnaíba, comunicando que a assembleia ratificou o nosso nome como sócio honorário daquele clube, no qual vivemos quando tínhamos atividades profissionais de médico-cirurgião em Parnaíba.

Peço à Mesa Diretora que encaminhe o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra o Senador Gilvam Borges, que representa o Amapá e o PMDB.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o literato e escritor Olavo Bilac já dizia que um país se faz com livros e homens, escolas e investimentos em educação. Para que um país possa enriquecer, podemos dizer que nós necessitamos de estradas, de uma malha viária reta, bons portos, bons aeroportos e uma infraestrutura básica para que possamos ter a chegada de grandes investimentos no País.

O Amapá apresenta pelo menos três graves problemas no setor de energia elétrica, elemento decisivo na economia, o que faz desse item um dos mais preocupantes da nossa infraestrutura local. Inicialmente temos um problema de matriz energética. Atualmente são produzidos no Amapá cerca de 230 mw/h, sendo que apenas 33% vêm da hidrelétrica de Coaracy Nunes, ou seja, de fonte renovável. Além da matriz excessivamente térmica e poluente, o volume produzido de energia mal atende ao consumo atual, sendo uma energia de má qualidade pelas constantes oscilações e interrupções a que estamos sujeitos.

O segundo problema é relacionado à distribuição, que é atribuição da CEA. A empresa enfrenta sérias dificuldades financeiras, tendo a Aneel já proposto a caducidade de sua concessão e havendo um forte movimento pela federalização.

Finalmente, adicione-se o fato de não estarmos interligados ao sistema nacional, sendo o Amapá o último local com sistema isolado no Brasil. Isso mesmo. O Amapá é o último local com sistema isolado no Brasil. Alenta-nos, porém, o fato de estarem em andamento vários projetos do setor, seja em aproveitamento do imenso potencial hidrelétrico do Amapá, seja na resolução definitiva do problema, que é a esperada integração por meio do Linhão de Tucuruí.

Quando inaugurada a interligação, estará garantida a qualidade e a regularidade da oferta, além da economia de 800 mil litros diários de óleo diesel, com consequente redução da poluição, já que as termoelétricas serão desativadas.

A distribuição de energia no Brasil sempre foi um desafio que vem sendo energicamente atacado, na última década, com a participação de empresas privadas. O Brasil tinha 87.568 quilômetros de linhas no sistema interligado nacional em operação ao fim de 2008, o suficiente para ligar Lisboa a Moscou, segundo garante Nelson Hubner, Diretor-Geral da Aneel.

O objetivo do Governo Federal, porém, é que o sistema elétrico do País esteja 99,6% interligado a partir de 2011, quando ficará concluído o Linhão Norte, Tucuruí-Macapá-Manaus.

A conclusão da ligação com o Norte aliada à saturação das bacias hidrográficas das demais áreas do País fazem da Região Amazônica a nova fronteira hidrelétrica do Brasil. O potencial amazônico de geração chega a 112 mil mw, mais do que o País produz hoje.

Usinas hidrelétricas continuarão a desempenhar um papel predominante na matriz energética brasileira. Estima-se que, em 2015, elas serão responsáveis por aproximadamente 75% da eletricidade no Brasil.

O licenciamento ambiental de projetos hidroelétricos no Brasil é considerado um grande obstáculo para que a expansão da capacidade de geração de energia elétrica ocorra de forma previsível e dentro de prazos razoáveis. A não-expansão, por sua vez, representaria séria ameaça ao crescimento econômico.

O Governo Federal confirmou a aplicação de R\$2,5 bilhões de investimentos, a partir de 2008, em obras no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC – no Amazonas. Os dados constam do balanço do PAC divulgado pelo Governo que preveem a licitação do Linhão de Tucuruí (R\$2,2 bilhões) para Manaus e Macapá.

Ora, a oferta de energia elétrica é de suma importância para o fortalecimento da economia do Amapá e, sem um parque energético em condições que suprir a demanda, o Estado não terá como atrair empresas de grande porte para se estabelecerem em território amapaense.

A saída, esperada há mais de duas décadas, é a construção do Linhão de Tucuruí, que irá passar pelos Estados do Pará, Amapá e Amazonas. A obra, um sonho acalentado por mais de vinte anos, é de suma importância para toda a Região Amazônica, especialmente para os produtores rurais, os agricultores e as empresas instaladas nos Municípios situados na margem esquerda do grande Rio Amazonas.

Garantida a energia, o Linhão de Tucuruí vai também garantir que empreendimentos novos previstos para o Amapá, como a Zona Franca de produtos regionais, chamada de Zona Franca Verde e a Zona de Processamento de Exportação sejam implementadas definitivamente.

O Amapá, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, como já disse, é o único Estado do País isolado do sistema interligado nacional. A ligação ao sistema só será possível com a construção do Linhão de Tucuruí, obra privatizada, prevista para ficar pronta em 2012.

O problema, Sr. Presidente, que me traz a esta tribuna na tarde de hoje é a demora na concessão da licença ambiental que ameaça o cronograma da obra e acarreta incalculáveis prejuízos ao povo e ao Estado.

Ainda em 16 de outubro deste ano, o Diretor-Geral da Aneel, Nelson Hubner, afirmou à revista *Exame* que “o Brasil corre o risco de passar por um período de domínio térmico ao longo dos próximos três anos em razão da dificuldade na obtenção de licenças para usinas hidrelétricas”.

No caso do Linhão de Tucuruí, o Ibama agendou para 16 de agosto deste ano a licença ambiental prévia para o início das obras. E a instalação estava acordada para o dia 16 de outubro. Depois, o Ibama disse que em 15 de novembro apresentaria a licença prévia e no dia 15 de abril de 2010 emitiria a licença de instalação.

Agora, o Ibama, uma vez mais, postergou a emissão das licenças. A licença prévia ficou para 28 de fevereiro de 2010 e a licença de instalação, para o dia 30 de junho do ano que vem.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, a verdade é que a demora na concessão de licença ambiental no Brasil é tamanha que o Presidente Lula chegou a dizer recentemente que se o Presidente Juscelino Kubitschek quisesse construir Brasília hoje teria dificuldades para obter licença ambiental até mesmo para pousar seu avião no Planalto Central.

Ninguém subestima a importância desse processo. O licenciamento ambiental é uma obrigação legal prévia à instalação de qualquer empreendimento ou atividade potencialmente poluidora do meio ambiente e possui como uma de suas mais expressivas características a participação social na tomada de decisão por meio da realização de audiências públicas como parte do processo. Essa obrigação é compartilhada pelos órgãos estaduais de meio ambiente e pelo Ibama como partes integrantes do sistema nacional de meio ambiente. O Ibama atua principalmente no licenciamento de grandes projetos de infraestrutura que envolvam impactos em mais de um Estado e nas atividades do setor de petróleo e gás na plataforma continental.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Gilvam, proroguei por mais três minutos para que V. Ex^a fique à vontade.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – V. Ex^a terá a precisão de execução no tempo concedido.

As indústrias brasileiras estão conscientes da necessidade de adotarem práticas de gestão ambiental e pretendem ampliar seus investimentos destinados à proteção do meio ambiente. Não obstante, a grande maioria das empresas vêm enfrentando dificuldades na relação com os órgãos ambientais, face à necessidade de se cumprirem exigências ambientais, por vezes, inadequadas sob o ponto de vista da aplicabilidade técnica e dos aspectos de sustentabilidade econômica. E a demora, Sr^{as}s e Srs. Senadores, na concessão da licença é um caos e é um recibo passado da incompetência que nós exercemos principalmente nos órgãos públicos.

O xis do problema está na falta de pessoal suficiente para agilizar as demandas de licença ambiental. E, se as licenças são emitidas pelo Ibama, parece-nos claro que é imperioso abrir concurso público para o ingresso de mais profissionais no Ibama. O que não

podemos é travar o desenvolvimento com prejuízos para o conjunto da sociedade.

Arrisco dizer que o País hoje vive um “paradoxo ambiental”, porque a demora na concessão de licenças leva à construção de usinas térmicas, em sua maioria, muito mais poluentes. No caso específico do Linhão de Tucuruí, a demora na concessão de licença ambiental já atrasou a entrega da obra em um ano. A previsão de término era final de 2011, agora já se fala em 2012.

Há uma terrível ironia nesse processo. Com as restrições ambientais cada vez mais presentes, haverá ainda mais demora em se construírem hidrelétricas, e a opção pelas térmicas vai poluir ainda mais o meio ambiente. A utilização de combustível fóssil durante o período de construção do Linhão, obra cujo início já está paralisado, aguardando o sinal verde do Ibama, deverá provocar um prejuízo de cerca de R\$2 bilhões. Eu pergunto: não será paradoxal se o movimento ambiental ajudar a sujar a matriz energética brasileira? É uma interrogação.

Eu concedo um aparte ao Nobre Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Gilvam, V. Ex^a está trazendo um assunto da nossa região. Não só o Estado de V. Ex^a é isolado do sistema elétrico brasileiro, mas também o meu; estamos ligados à Venezuela. Para nós, é uma esperança esse linhão que vão fazer até Manaus, de Tucuruí, que vai passar pelo Estado de V. Ex^a também. É lamentável que se fique postergando o início das obras por problemas ambientais. Se você for avaliar o tanto de óleo diesel que é queimado enquanto não chega esse linhão, verá que é uma coisa triste. Lá em Manaus se queimam mais de um milhão de litros de diesel por dia. Lá em Rondônia também se queimam um milhão de litros de diesel por dia. Lá no seu Estado, eu não sei quanto se queima de diesel. E essa é uma poluição que permanece. O atraso no tempo aumenta a poluição. A energia hidrelétrica é a mais limpa que existe no mundo; não tem outra mais limpa do que a hidrelétrica. Não sei por que o Ministério do Meio Ambiente impõe dificuldades para liberar essas obras. Você tem que pensar a longo prazo. Como V. Ex^a disse bem e muito oportunamente, com esse problema, eles fazem é aumentar as termelétricas, que são grandes poluidoras, e depois vão culpar que estão queimando a Amazônia, estão derrubando a Amazônia. Nós reduzimos ao máximo suportável as derrubadas. Nós não somos mais culpados por isso. Os culpados agora estão sendo os ambientalistas, que estão retardando as liberações. Parabéns pelo discurso de V. Ex^a, que é um amazônida como eu e que tem até uma qualidade a mais: sabe quando sai o dinheiro para o seu Estado todas as vezes.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Fica aqui, portanto, Sr. Presidente, o registro da minha inquietação. O Linhão de Tucuruí é a redenção do Norte

e do Brasil. Obra de tal vulto não pode ser postergada porque o Ibama está sem pessoal suficiente para atender às demandas do Brasil que cresce e aparece. Sem dúvida, a grande Bacia Amazônica será essencial para o abastecimento de energia no País.

Para concluir, Sr. Presidente, o mais importante e que o Senador Augusto Botelho aprecia: dinheiro na conta.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Dinheiro na conta

Construção de unidade básica de saúde no município de Pedra Branca

Valor liberado: R\$150 mil

Agência: 3101 Conta: 66470099

Dinheiro na conta para o Governo do Estado do Amapá

Valor: R\$360 mil

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3575 Conta: 64610

(*Interrupção do som.*)

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr.

Presidente, só com este minutinho.

O dinheiro já está na conta para sistema de abastecimento de água.

Faço um apelo ao Presidente Lula: para minimizar as questões e poder subsidiar o Ibama, temos as universidades, que podem ter um convênio direto com o Governo Federal, tanto as universidades como a Pasta, que tem excelentes técnicos para execução do cronograma. É um ano de trabalho? É um ano de trabalho. É um ano de pesquisa? É um ano de pesquisa. Agora, não podemos ficar do jeito que estamos sujeitos à ineficiência e à inoperância do Ibama. Esta é uma grande realidade. Não queremos macular o Instituto, mas queremos dizer da dificuldade que têm os técnicos em executar o trabalho. Se o trabalho é de um ano, vamos fazer em um ano, mas vamos contratar as universidades! É uma grande opção para podermos acelerar o desenvolvimento. Vamos chamar as universidades por meio do próprio Ibama, com cronograma, com prazo de entrega, com prazo de estudo. Aí vai. Agora, essa história de dizer que vai ficar para o ano que vem, para o outro ano, e ninguém sabe, isso é um prejuízo para o País. E acredito que seja importante que o Presidente Lula, como tem feito um grande trabalho pela Nação, como grande Líder, que teve que desmembrar, criando o Instituto Chico Mendes para resolver um problema, agora, para resolver o problema das licenças ambientais, que faça convênios por meio do próprio Ibama com universidade com prazos estabelecidos, com estudo e com entrega. Tem que ser profissional, tem que chamar para jogar, para resolver. Deste jeito, não tem condições: ficar a mercê da ineficiência, da incompetência, por falta de quadro.

Por esse motivo, estamos aqui para defender o Norte e contribuir com o resto do País com a grande Bacia Amazônica. Pela união de Tucuruí.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador Gilvam Borges.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, enquanto chega à tribuna o orador da comunicação inadiável, Senador Paulo Paim, a quem Augusto Botelho cedeu a vez.

Oradores como Líder: o primeiro Líder será o Senador Arthur Virgílio.

V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Junior, está inscrito como orador, ou quer logo falar pela ordem?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Vou falar pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então seria o Paim, V. Ex^a e Arthur Virgílio. V. Ex^a está inscrito. Se quiser falar pela ordem...

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu apresentei um requerimento de congratulações pelo centenário do ilustre professor baiano Orlando Gomes. Eu já fiz um discurso de homenagem a ele ontem. Ele foi um dos grandes mestres do Direito Civil do Brasil. Portanto, estou apresentando este voto de congratulações pela passagem do seu centenário no dia 7 deste mês.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a será atendido.

A Secretaria Executiva está buscando o requerimento.

Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como eu vou ter que me retirar às 16 horas e 30 minutos – porque vou, com alguns Deputados, visitar, com tristeza, algumas cidades do Rio Grande que foram violentamente atingidas pelas chuvas –, eu quero fazer um pronunciamento muito breve.

Em primeiro lugar, por uma questão de justiça, estou pedindo que o meu Projeto de Lei nº 166, de 2009, seja apensado ao Projeto de Lei nº 488, de 2009, do Senador Inácio Arruda. Os dois projetos tratam do mesmo tema, mas o projeto do Senador Inácio Arruda foi apresentado à Casa seis meses antes do meu. Já fiz essa parceria em relação à redução de jornada de 44 horas para 40 horas com o Senador Inácio Arruda, e, com satisfação também, neste momento, reconhecendo que o seu projeto é mais antigo que o meu, vamos trabalhar juntos. O Senador Arthur Virgílio é o Relator de um desses projetos, e o Senador do Rio Grande do Sul Pedro Simon é o Relator do outro projeto.

Quero também, Sr. Presidente, com tristeza, dizer que, ontem, em Canoas, uma casa de madeira localizada ao lado do meu escritório político incendiou, e, infelizmente, o menino Lucas, que era muito nosso amigo, estava dentro da casa e acabou falecendo, porque seu corpo foi queimado. Seu pai ainda tentou salvar o menino, mas acabou se queimando e está no hospital neste momento. Foi um momento trágico. Eu aqui, de longe, quero dizer ao Juarez, meu amigo, que com ele fica toda a minha solidariedade. Infelizmente, perdemos o seu filho Lucas, de quatro anos, que era muito amigo dos funcionários do meu escritório. O Sr. Juarez acabava todo dia orientando a moçada para que não deixasse as portas dos corredores abertas, e orientava quanto ao alarme. Infelizmente, aconteceu. Então, fica aqui toda a minha solidariedade à família do Juarez, que vou visitar agora quando chegar ao Rio Grande.

Sr. Presidente, como eu disse que seria muito breve, quero também deixar registrada a minha solidariedade e meus aplausos à Universidade do Rio Grande do Sul pelo seu 75 anos de existência. A Universidade do Rio Grande do Sul, que completa 75 anos, é um exemplo em matéria de universidade para o Rio Grande e para o Brasil. Espontaneamente, adotou a política de cotas para negros, pobres e índios.

Ficam aqui os meus cumprimentos ao Reitor da UFRGS, Carlos Alexandre Netto, e a todo o corpo da instituição, aos docentes da Universidade, a seus alunos e aos funcionários. Enfim, parabéns a todos. Tenho muito orgulho da Universidade do Rio Grande do Sul.

Só como registro, Sr. Presidente, para que também fique nos Anais da Casa, o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência acontece neste dia 3, portanto, amanhã. Essa data é muito importante, porque, no mundo todo, a gente faz o debate da importância e do respeito às pessoas com deficiência. Como sempre digo, as pessoas com deficiência só precisam de oportunidades, porque têm muita capacidade e são muito mais competentes e eficientes do que alguns que se acham perfeitos. Então, fica aqui a minha homenagem ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

Por fim, Sr. Presidente, quero que V. Ex^a considere os meus pronunciamentos como lidos na íntegra.

Eu quero agradecer muito ao Presidente em exercício José Alencar. O Presidente José Alencar, por parte da sua equipe, me comunicou ontem à noite ainda que sairia no Diário Oficial de hoje que, no exercício da Presidência, ele sancionou projeto de minha autoria que faz que o dia 27 de outubro seja o Dia Nacional dos Direitos das Pessoas com Anemia Falciforme. É uma doença que atinge principalmente o povo negro, mas não só o povo negro.

Então, é importante que tenhamos um dia para discutir como combater essa doença e saber construir espaços positivos para as pessoas que, infelizmente, são atingidas pela anemia falciforme.

Meu sempre Senador, meu Vice-Presidente no exercício da Presidência, aceite um abraço bem forte aqui do Senador Paulo Paim. Fiquei muito alegre quando fui comunicado, ontem à noite, que V. Ex^a, no exercício da Presidência, tinha sancionado essa nossa iniciativa.

Senador Mão Santa, muito obrigado; Senador Botelho, muito obrigado, porque sabem que vou ter que ir ao Rio Grande do Sul, e agradeço também ao Senador Cristovam.

Obrigado, Senador Mão Santa.

**SEGUIM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS
DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de deixar registrada a minha solidariedade e as minhas condoléncias aos familiares do menino Lucas, de 4 anos, que faleceu ontem, vítima de um incêndio que atingiu a casa em que morava, localizada ao lado do meu escritório político na cidade de Canoas, no Rio Grande do Sul. O pai, Juarez, ao tentar salvá-lo ficou gravemente ferido e foi levado ao pronto socorro. Infelizmente, tragédias como esta ocorrem.

Espero que a família encontre forças para superar esse momento difícil e empenho toda minha solidariedade a todos!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, pronunciamento em que registra os 75 anos da Universidade do Rio Grande do Sul.

Neste ano a Universidade do Rio Grande do Sul comemora os seus 75 anos de existência. Quero registrar aqui os meus cumprimentos a essa instituição e a seu papel fundamental para o povo gaúcho e brasileiro.

Sabemos que em 1934, mesmo antes da criação da Universidade de Porto Alegre, as Unidades Isoladas já buscavam uma relação entre ensino, pesquisa e extensão.

Relação essa que permanece até hoje e que certamente continuará a se estreitar por muitos anos modificando-se apenas no aperfeiçoamento.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a UFRGS nesses 75 anos de existência foi crescendo e, como todos os que se desenvolvem, foi agregando conhecimento.

Hoje ela é uma das principais instituições de ensino do país, destacando-se em diversas áreas do conhecimento, com professores qualificados, e alunos e demais funcionários comprometidos.

Desejo que o passado dessa instituição continue espelhando seu presente e iluminando seu futuro. Aproveito para cumprimentar o reitor da UFRGS, Carlos Alexandre Netto, o corpo acadêmico da instituição, os docentes da universidade e seus alunos. Parabéns a todos vocês.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (BLOCO/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há poucos dias realizamos uma audiência pública onde tratamos da questão do autismo. Foi um momento único, especial. Ficou transparente o desejo de todos em ver a inclusão tornar-se uma prática.

Amanhã, 03 de dezembro, celebraremos mais um Dia Internacional das Pessoas com Deficiência. E o que estamos buscando para essas pessoas? O que elas esperam de nós? Seu justo reconhecimento enquanto cidadãos e cidadãs e a efetiva prática da inclusão social.

Nós nos deparamos com pessoas que tem as mais diferentes deficiências em nosso dia a dia, mas parece que ainda são completos estranhos para nós.

Deixando um pouco de lado o sentimento de amor que deveria unir todos os seres humanos de forma igualitária e fraterna, também não conseguimos ver com muita clareza outros sentimentos como respeito, quando nos deparamos com alguém diferente de nós. O que é realmente uma lástima!

Se o amor universal parece não estar sendo possível ao ser humano, pelo menos o respeito deveria ser.

As pessoas com deficiência querem ser olhadas de frente, com todo o respeito por sua cidadania.

Se soubermos agir assim com elas, aí sim estaremos tendo atitude no Dia Internacional da Pessoa Com Deficiência. Aí sim estaremos optando pela prática da inclusão.

Foram organizados pelo CONADE, encontros regionais que reuniram as entidades e o movimento das pessoas com deficiência em todas as regiões do Brasil.

Essa é uma importante iniciativa pois promove o debate acerca do Estatuto da Pessoa com Deficiência à luz da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

O texto da Convenção é o marco legal balizador de todas as normas relativas às pessoas com deficiência.

Os Encontros foram conduzidos pelo Conade e pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) através da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde) e realizados em parceria com os governos locais.

Apresentei o Estatuto da Pessoa Com Deficiência, PL 7699/06, com a intenção de dar a essas pessoas plenas condições de se integrarem completamente na sociedade.

O projeto está pronto para pauta no Plenário da Câmara. Ele aguarda novos seminários para análise de seu papel sociopolítico e da Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa Com Deficiência.

Sr. Presidente, para ilustrar como nossa realidade não é inclusiva, vou citar apenas alguns dados sobre a cegueira, por exemplo. O mundo tem atualmente 45 milhões de pessoas cegas. E dois terços (30 milhões) são mulheres.

Segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde), fatores socioeconômicos pesam muito nesse cenário. Em muitos países pobres, os homens têm duas vezes mais acesso a cuidados médicos para a visão do que as mulheres.

Outros fatores, naturais, também determinam essa maioria. "Algumas doenças são mais freqüentes em mulheres, como a catarata (uma das principais causas de cegueira no mundo)", é o que afirma Denise Fornazari, coordenadora do Núcleo de Prevenção à Cegueira da Unicamp.

A médica oftalmologista completa dizendo que "Há ainda outros fatores, como a longevidade. Elas vivem alguns anos a mais do que os homens e há doenças que incidem em idades mais avançadas".

Além das pessoas totalmente cegas, outras 269 milhões têm visão reduzida. E os habitantes de países pobres são obviamente os que mais sofrem. Cerca de 90% dos cegos estão nessas nações.

Esse número vai ao encontro do percentual (80%) de casos que são evitáveis ou tratáveis. Quatro em cada cinco pessoas que hoje estão cegas poderiam não estar.

E apesar de citar esses números, Senhoras e Senhores Senadores, eu pergunto: Será que essas pessoas estão tendo igualdade de oportunidades? Será que elas estão conseguindo exercer plenamente sua cidadania?

O objetivo maior do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência é conscientizar as pessoas para a igualdade de oportunidades para todos, celebrar as conquistas desse segmento da sociedade, promover os direitos humanos e conscientizar a população sobre assuntos de deficiência. E ainda, pensar a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, para que ela influencie naquilo que diz respeito a programas e políticas que a afetem.

Nós queremos poder comemorar esse Dia com todas essas conquistas e com a aprovação do Estatuto da Pessoa com Deficiência também! Vamos torcer para que no próximo ano isso se torne realidade!

Meu profundo respeito e meu abraço carinhoso a todas as pessoas com deficiência!

Termino esse pronunciamento com uma notícia muito positiva para as crianças autistas. Li hoje uma reportagem que dizia que uma nova técnica para tratar autista mais cedo pode trazer benefícios.

Trata-se de um programa que demonstra que bebês com transtornos do espectro autista podem ter ganhos de comunicação, de interação social e de QI quando submetidos a uma intervenção intensiva precoce, a partir dos 18 meses de idade, com a ajuda dos pais.

E, finalizando esse pronunciamento leio trecho da poesia escrita pela mãe (Liê) de um garoto autista (Gabriel Gustavo)

Você é?
Um nome?
O que você é?
Uma pessoa
Um corpo
Uma deficiência?
Ah! Você é aquela luz longe...
Que devo buscar,
Você é o mistério
Aquele túnel que devemos atravessar
Você é a folha solta
De uma grande árvore.
Deixa-me repousar em seu leito...
Pois você é esse rio indecifrável...
Deixa-me acreditar
Que o mundo não te cobrará.
A velha irracional naturalidade

O que vês? (...)
Somos assim na vida
Para cada vitória uma dor latente
Para cada dia, toda uma existência vazia
A ser preenchida...

Vista a camisa,
Precisamos arrumar
Toda a desordem do mundo
Incomoda-lhe o papel no chão.
Todas as vozes

Numa falácia sem sentido...
Fazem-lhe querer se esconder.

Há tanta cor em seu interior

Só não vê quem não quer
Pois a cegueira não é física
Mas a de não saber enxergar
Além do olhar. (...)

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Antonio Carlos Júnior, aqui estamos com o requerimento de V. Ex^a.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.594, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja consignado nos Anais do Senado Federal VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao corpo diretivo e funcional da Fundação Orlando Gomes, pelo transcurso do centenário de nascimento do ilustre baiano, **PROFESSOR ORLANDO GOMES** a ser comemorado neste sete de dezembro de 2009.

Justificação

Orlando Gomes dos Santos nasceu em 7 de dezembro de 1909, na cidade de Salvador. Genial desbravador da Ciência do Direito, aos 23 anos Orlando Gomes já se licenciava ao ensino da matéria e, apenas dois depois, aos vinte e cinco, à Cátedra de Direito Civil. Aos vinte e sete anos tornava-se o primeiro professor de Direito do Trabalho da Bahia.

Não apenas na Academia Orlando Gomes foi pioneiro, tendo também inaugurado a Magistratura do Direito no Estado, ao se tornar o primeiro Juiz do Trabalho da Bahia.

Exemplo de homem probo, estúdio, Orlando Gomes cunhou uma frase que viria inseri-lo, em definitivo, na História da Bahia e do Brasil: "*Quando amanhã, passados muitos anos, perguntarem quem foi esse Orlando Gomes e alguém disser: foi um homem de bem, - onde quer que eu esteja estarei feito e satisfeito. Foi tudo o que eu quis ser na vida*".

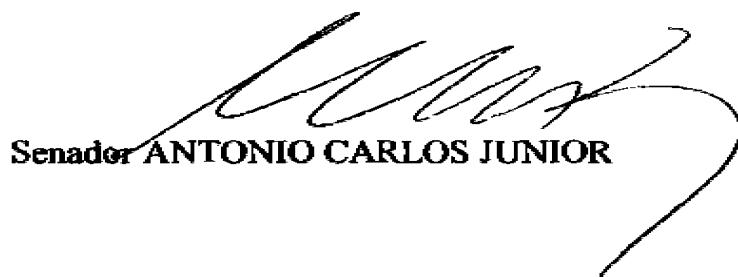
Orlando Gomes teve seu desejo satisfeito, pois foi, de fato, um homem de bem.

Segundo Antunes Varela, da Universidade de Coimbra, Orlando Gomes foi *escritor*, entregue à investigação das questões abstratas do Direito; foi *jurisconsulto*, devotadamente virado para os conflitos reais suscitados pela aplicação prática da lei; *professor*, inteiramente consagrado às tarefas específicas do ensino escolar; e *legislador*, assinalando a sua brilhante passagem pelos trabalhos preparatórios do novo Código Civil, com a publicação do projeto de 1963 e a participação ativa nos trabalhos da respectiva Comissão Revisora.

É com muita honra que rendo homenagem à memória deste conterrâneo e conclamo o Senado da República a fazer o mesmo, aprovando este singelo VOTO DE CONGRATULAÇÕES a este brasileiro que honra as tradições baianas e que, junto com Ruy Barbosa, colocou a Bahia no mais alto pedestal do saber jurídico brasileiro.

Por tudo isso, requeiro ao Senado da República que apresente **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** à família do homenageado e ao corpo diretivo e funcional da Fundação Orlando Gómes, pelo transcurso do centenário de nascimento do ilustre baiano, **PROFESSOR ORLANDO GOMES**.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 2009



Senador ANTONIO CARLOS JUNIOR

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Será atendido o requerimento de V. Ex^a.

A Presidência encaminhará o voto de congratulações solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a, Senador Antonio Carlos, está inscrito como orador inscrito. Em seguida, como Líder, Arthur Virgílio. Estamos alternando. São dois do PSDB.

E agora, com muita honra, está aqui ao lado o nosso grande Líder maior do Nordeste – do Brasil ainda não sei, mas do Nordeste tenho certeza – Jarbas Vasconcelos. Lamentei ter deixado a companhia dele no PMDB, mas são as circunstâncias.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está em tramitação, já com parecer apresentado na Comissão de Constituição e Justiça, um substitutivo de minha autoria que reúne vários projetos que se relacionam com o Sistema Financeiro Nacional, sendo que os mais importantes deles são o PLS nº 72, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, que dispõe sobre a autonomia do Banco Central, e o PLS nº 102, de 2007, também de autoria do Senador Arthur Virgílio, que dispõe sobre o Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

Temos outros projetos que estão apensados, mas vou me deter na avaliação destes dois projetos.

Os pontos mais relevantes destes projetos são: a criação do Conselho Financeiro Nacional. O projeto cria, em substituição ao Conselho Monetário Nacional, o Conselho Financeiro Nacional. Fizemos ajustes de redação, pois, segundo o art. 61 da Carta Magna, são de iniciativa privativa do Presidente da República leis que disponham sobre a criação e extinção de órgãos da administração pública. Por isso, o projeto não vai criar o Conselho, mas vai transformá-lo em Conselho Financeiro.

Ele terá a mesma composição atual: Ministro da Fazenda, Presidente do Banco Central, Ministro do Planejamento. Também terão participação os Presidentes das Comissões de Finanças e Tributação da Câmara e o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, sem direito a voto.

No caso do Banco Central, é da maior importância para a estabilidade da economia brasileira a independência, a autonomia do Banco Central, autonomia inclusive de mandato de diretores. A autonomia do Banco Central contribuiria para manter as expectativas sob controle, para alcançar a meta de inflação com menor sacrifício em termos de taxas de juros. Com certeza – também pensa assim o Senador Arthur Virgílio –,

com essa autonomia, conseguiremos baixar as taxas de juros imediatamente.

O projeto propõe (o substitutivo mantém) que os diretores do Banco Central serão nomeados pelo Presidente da República, com mandatos renováveis de quatro anos, e só perderão os mandatos por vontade própria...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Antonio Carlos, quando julgar conveniente, aguardo um aparte. V. Ex^a saberá o momento.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – (...) por vontade própria ou por iniciativa do Presidente da República, devidamente justificada e aprovada pelo Senado Federal.

Para reforçar a autonomia, os mandatos do Presidente da República e da Diretoria do Banco Central não devem ser coincidentes. Por isso, propomos alteração, para que o primeiro mandato da Diretoria do Banco Central termine durante o andamento da legislatura federal vigente.

Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Antonio Carlos, eu considero que estes projetos são relevantes. Elenquei sete, no início do meu mandato de Senador, em 2003, e retirei dois, precisamente este que V. Ex^a relata, porque algo parecido havia sido apresentado pelo Senador Rodolpho Tourinho, competente colega nosso e seu conterrâneo. Como o Senador Tourinho não renovou seu mandato, apresentei os projetos que V. Ex^a hoje analisa: o da autonomia do Banco Central e o do sistema financeiro. Quero aqui dizer que, poucas vezes, vi alguém relatar com tanta percussão, com tanta competência, com tanta dedicação, com tanta aplicação, como V. Ex^a está fazendo nessa matéria. V. Ex^a, inclusive, alertou-me para equívocos e contradições que havia nos projetos originais. Por exemplo, eu propunha a autonomia do Banco Central... E não tenho dúvida de que V. Ex^a tem razão, como imagino que me socorra a razão também de que, aprovada essa matéria, de início, pode baixar em um ponto, pelo menos, a taxa básica de juros, porque a confiança que se vai espalhar nos mercados será tão grande, a ponto de dizerem “Olha, o Brasil é um País realmente maduro e institucionaliza algo que estava, precariamente, dependendo da vontade de dois Presidentes, Fernando Henrique antes e Lula hoje, que, meritariamente, garantiram a autonomia do Banco Central”. Mas fecho esse parêntese, para dizer que V. Ex^a me alertou para a contradição: eu propunha a autonomia e, ao mesmo tempo, a presença nas reuniões do Ministro da Fazenda, que teria um certo direito de voto, porque teria direito de pedir vista. Ora, se estou falando de autonomia do Banco Central, então óbvio

que o Ministro da Fazenda de qualquer Governo deve ficar lá no Ministério da Fazenda e o Presidente do Banco Central com seus Diretores, lá no Banco Central, tomando as suas decisões autonomamente. Isso aí foi corrigido no seu substitutivo, que trouxe outras observações muito interessantes. Na quarta-feira faremos um debate, temos o compromisso do Governo de aprovarmos não o mérito, mas a constitucionalidade lá na Comissão de Justiça. Será um grande passo. Depois vem a discussão de mérito na Comissão de Assuntos Econômicos, e isso chegará um dia ao Plenário. Sereão avanços civilizatórios que vamos conseguir a partir do substitutivo de V. Ex^a. Portanto, quero oferecer-lhe os meus mais sinceros parabéns e dizer que digo a todos e a V. Ex^a que V. Ex^a é uma grata revelação de Parlamentar. Eu o sabia um executivo competente, um empresário dedicado e muito sério e preparado; agora estou surpreso com o Parlamentar habilidoso, que usa bem a tribuna e que nas Comissões é uma das figuras mais confiáveis intelectualmente desta Casa. Uma das figuras mais confiáveis, porque leva tudo a sério. Se alguém me dissesse: qual é a marca do Senador Antonio Carlos Junior? Eu diria: O Senador Antonio Carlos Magalhães Junior é um Senador que leva tudo a sério na sua tarefa. Portanto, tenho orgulho de ser seu colega.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Agradeço, Senador Arthur Virgílio, suas palavras em relação ao comportamento deste Parlamentar. Também, da mesma forma, tenho uma admiração muito grande por V. Ex^a, que é um grande Líder, e nós sempre estamos muito próximos nos nossos pontos de vista aqui e sempre na mesma trincheira, defendendo os interesses do País.

Em relação às instituições financeiras, ficou reafirmado que só as operações de intermediação dos mercados financeiros de capitais de valores imobiliários são privativos das instituições financeiras.

A inovação do PLS nº 102, que acolhemos, tem que classificar como instituições financeiras as administradoras de cartão de crédito. Foi inserido no substitutivo determinação de que a concessão para pedir licença para instituições financeiras que trabalhem exclusivamente na oferta de empréstimos e não captem recursos do País seja feita por processo simplificado.

Também fizemos modificações – o PLS já trazia isso –, mudando o Fundo de Garantia de Depósitos, criando o Fundo de Garantia de Depósitos em substituição ao Fundo Garantidor de Crédito, inclusive permitindo que haja diferenciação de riscos em relação à contribuição para o Fundo e, também, a possibilidade de o Fundo financiar reestruturações societárias de

instituições financeiras, antecipando-se aos problemas do mercado financeiro.

Em relação ao sigilo de dados, retiramos o projeto, por acharmos que esse é um tema específico.

Também os regimes especiais de intervenção da administração especial temporária e liquidação judicial foram retirados do projeto, porque merecem um diploma específico.

Da mesma forma que a Lei nº 4.595, que é a lei vigente hoje e que este projeto se propõe a substituir, trata também das penalidades aplicáveis às instituições participantes do sistema financeiro, inclusive definindo como limite dez anos para inabilitação para o cargo de administrador de instituições do sistema financeiro, caso haja problemas de... Nós optamos para que isso passe a ser permanente. O projeto traz dez anos, e o substitutivo traz isso como permanente.

Então, a Lei nº 4.495 fica revogada em função de que o novo projeto a substitui integralmente.

Também temos referências a tarifas bancárias e a cartões de crédito no projeto. O substitutivo ao Projeto de Lei nº 102 – que foi o que permaneceu, os outros são arquivados – é constituído de oito seções: Conselho Financeiro Nacional; Banco Central do Brasil; Das Instituições Financeiras; Do Sistema de Garantia de Depósitos e Aplicações; Das Tarifas Bancárias; Das Penalidades Aplicadas às Instituições Participantes do Sistema Financeiro Nacional; Das Disposições Transitorias; Das Disposições Finais.

Então, este é o substitutivo, que já foi apresentado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que será o primeiro item da pauta da próxima reunião, na qual esperamos contar com a participação de todos os Senadores, membros e não membros da Comissão, interessados no assunto, para que possamos discutir amplamente esse tema, que é da maior importância para a consolidação da economia brasileira.

Convoco, conclamo os Srs. Senadores, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que têm interesse no projeto, para que estejam, na próxima quarta-feira, debatendo conosco e com o Senador Arthur Virgílio este projeto que é da mais alta importância.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos, agora, como Líder inscrito, o Senador Arthur Virgílio.

V. Ex^a já foi chamado, mas não estava aqui. V. Ex^a está inscrito para uma comunicação inadiável, não é?

Arthur Virgílio é Líder do PSDB do Amazonas. As forças oposicionistas do Brasil devem-lhe muito,

porque, nos momentos mais difíceis, ele liderou, com muita coragem, as oposições no Brasil.

Relembro o episódio em que enterramos a CPMF. Ele foi o Líder e nos convidou para sermos o Vice-Líder do movimento. É com muito orgulho que vou botar isto na minha biografia: que fui Vice-Líder de V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa. Ao seu lado, temos uma figura que prima pela coerência, pelo respeito à coisa pública e pelo respeito ao Parlamento, que é, precisamente, o Senador Jarbas Vasconcelos.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Amazônia é o mais que perfeito retrato do portento, a um tempo de espetacular beleza, incomparável no mundo; e de riquezas fantásticas de uma biodiversidade única na face da Terra.

A Amazônia – e saúdo a presença no recinto do meu colega de Bancada do Amazonas, Deputado Átila Lins – é encanto e é cantada aqui e no mundo todo, em prosa e verso, em pintura e na fotografia, tal como apareceu na capa do Caderno 2 de *O Estado de S. Paulo*, com uma visão da *Amazônia de Gautherot*, de Marcel Gautherot, o francês que, há 70 anos, desembarcou na região e agora é homenageado em São Paulo. É de autoria dele a exposição de 60 imagens de sua câmera mágica, ora inaugurada em São Paulo, no Instituto Moreira Salles, no Bairro de Higienópolis.

Gautherot mostra encantos de uma região encantada, ele que, mais tarde, a pedido de Niemeyer, viria a ser o fotógrafo oficial da construção de Brasília.

Que sua exposição – homenagem póstuma a quem soube olhar a natureza com olhos de comprazer – possa inspirar os governantes de hoje na busca de medidas objetivas, sem a politiquice com que elas costumam ser expostas.

Os fatos, Sr^{as} e Srs. Senadores, constituem o reverso das imagens de encanto de que a Amazônia até aqui é pródiga.

Os fatos, como a exposição de maravilhas, não podem ser ocultados. Afinal, é preciso salvar a Amazônia.

Para muitos, que se dedicam a estudar os problemas do aquecimento global, os dirigentes do País preferem lançar farpas a encarar os fatos, precisamente como ocorre nesta fase que antecede a realização da Conferência de Copenhague sobre o aquecimento global.

O reverso, Sr^{as} e Srs. Senadores, aparece sem o verde da formidável floresta e sem o caudal impressionante dos rios que correm entre árvores, em cujas margens vive uma população de ribeirinhos que mereceria ser ouvida para opinar acerca da realidade

amazônica, que poucos conhecem e sobre a qual muitos falam.

O reverso mostra, sim, uma visão diferente daquela dos cartões postais ou exposições. Mostra a realidade iminente, a realidade sobranceira, que ameaça acontecer muito breve; que já está em via de efetivação imediata. É a ameaça independente que aparece também em capa de jornal, mas não em Caderno B. Está na primeira página, com título feito com a seriedade que o tema reclama. "Mudança climática: seca na Amazônia sinaliza prejuízos".

A foto que ilustra a capa do jornal *O Estado de S.Paulo* mostra os efeitos climáticos da região do Careiro da Várzea, Município do centro amazonense, numa área com 95% tipicamente de várzeas e cujo acesso só é possível em barcos que saem diariamente de Manaus ou nas conhecidas lanchas rápidas com ponto de embarque no porto do Ceasa, na capital do meu Estado.

No Careiro – e eu poderia citar Manaquiri, Manacapuru, etc –, o cenário é preocupante. Os barcos já não conseguem se locomover, a não ser puxados por cavalos, em pacata andadura sobre o leito seco do rio, onde, antes, a água era abundante.

Pelo telefone, a jornalista Tereza Cidade informou-me, de Manaus, que, no Careiro, cerca de 300 famílias estão sem água potável. Não parece inacreditável?! As populações que ali vivem são obrigadas a boas caminhadas em busca de água. Igual situação registra-se – eu repito – no Manaquiri.

A vazante, garantem os estudiosos, resulta do fenômeno do aquecimento global. Não deveria haver "seca". E eu falo aqui, Senador João Pedro, "seca" com acento circunflexo, o que não existe mais. Mas eu quero dar a entonação, com som de acento circunflexo no "e".

Não deveria haver "seca" ou estiagem, mas, sim, o que, como já mencionei, as populações locais chamam de "seca". É uma palavra que não existe no dicionário, mas é "seca" com acento agudo no "e".

Até como contribuição aos etimólogos e bem a propósito do tema, creio que caberia, nesta oportunidade, estabelecer uma diferenciação entre "seca", ou seja, com som de acento circunflexo no "e", e "seca", com o som de acento agudo no "e".

Ensina o Aurélio:

Seca (ê) [de secar]

Falta de chuvas; estiagem [ou]

Período em que a ausência ou carência de chuvas acarreta graves problemas sociais e econômicos.

"Secca", pois, é fenômeno climático causado pela insuficiência de chuvas numa determinada região e por um período de tempo muito longo. É o que ocor-

re, por exemplo, no Nordeste, no Sudeste, no Centro-Oeste e no Sul.

Já "séca", com o "e" aberto, não é propriamente estiagem pela ausência de chuvas. "Séca" é fenômeno mais comum no Norte, na Amazônia, e significa vazante das águas dos rios. Os rios ficam sujeitos, assim, à "séca", com acento agudo no "e".

A ser aceito o verbete como neologismo, que é a palavra ou expressão que uma língua pode assumir pelo seu continuado uso popular, nós teríamos, no Aurélio ou no Houaiss:

Séca.

(é). [De secar.]

S. f.

1. Vazante ou redução do volume de águas de um rio.

2. Período em que a diminuição da água de um rio acarreta graves problemas sociais e econômicos.

Neste momento, na área em que se situa o Município do Careiro da Várzea, ocorre exatamente o fenômeno da seca.

Seria o caso de indagar: por que ocorre vazante em um rio? Muito provavelmente, um técnico atribuiria o fenômeno ao aquecimento global. Às vezes, o homem agride lá longe, e quem sofre é outra região, distante geograficamente.

Não faz muito, no meio do ano, o Amazonas sofreu com as cheias dos seus rios. O rio Negro, que banha Manaus e alguns outros Municípios, enfrentou à época a sua maior enchente dos últimos 100 anos, atingindo mais de 29,77 metros. Muitas das ruas do centro de Manaus ficaram alagadas.

Chega a ser inacreditável, mas nessa recente cheia alguns Municípios ficaram inteiramente sob as águas, entre eles Careiro da Várzea, que agora sofre com a vazante.

Queira Deus que o fenômeno seja passageiro.

Queira Deus!

Pedir a proteção divina é sempre bom. Principalmente quando o Governo prefere insistir em se manter de ouvidos moucos aos apelos do mundo diante da grande catástrofe que o aquecimento global promete diante da insensatez humana.

Leio, para que conste dos Anais (com outras matérias) a manchete do tema da capa do Estadão: "... Brasil pode perder R\$3,6 trilhões por causa do aquecimento global."

Leio de novo uma palavra dessa manchete: trilhões.

O que isso significa? Significa que cada brasileiro perderá de R\$534,00 a R\$1.600,00 de sua renda anual por causa da mudança climática.

Os dados são de estudo realizado por um grupo denominado *Economia das Mudanças do Clima no Brasil*. O grupo reuniu instituições insuspeitas, respeitadas, como a USP, a UFRJ, a Unicamp e a Embrapa.

Destaco do relatório final desse levantamento esta frase: “A perda para o País significa uma redução do PIB em 2,3% em 2050”.

Um dos técnicos e também um dos coordenadores, que atuaram nesse estudo, o professor Sérgio Margulis, cedido pelo Banco Mundial, observa a propósito dessa cifra – e abro aspas para o Dr. Margulis: “As pessoas podem achar que não é muito. No entanto, basta comparar esta cifra com a recente crise financeira mundial, estimada em 2% do PIB global”.

Sr^as e Srs. Senadores, temo não ser possível esperar muito do atual Governo no tocante a providências acautelatórias sobre o clima. Resta esperar que o próximo volte atenções especiais para esse que é um grande problema.

Comecei falando de Amazônia e mencionei uma bem produzida exposição em que se exibe “uma viagem pela grande floresta, guiada pelo olhar de Gautherot”.

Volto a falar sobre a Amazônia.

Queria Deus – uma vez mais busco a proteção divina – que, no amanhã, no Brasil de nossos netos, a visão da Amazônia e seu hoje fantástico potencial não fiquem resumidos a imagens fotográficas, como mera e saudosa lembrança de um tempo em que não se agiu como seria necessário.

Do desastre previsto pelo estudo a que faço referência, as regiões mais afetadas no Brasil serão a Amazônia e o Nordeste.

Viro o enfoque para o tema com que iniciei este pronunciamento.

Na Amazônia, o chamado preço da inércia atual vai significar a perda de 40% da cobertura florestal na parte sul/sudeste, que se transformaria em savana. Ali, a temperatura registraria uma elevação de até 8 graus centígrados, tornando praticamente impossível a vida humana.

Hoje, todos nos extasiamos em qualquer voo de carreira por quilômetros sobre a Floresta Maior. É visão que nos remete a uma profunda reflexão sobre essa incalculável riqueza em terras brasileiras: o rio Amazonas, serpenteando as árvores, em dimensão que chega a tocar o sentimento de qualquer um de nós!

Pois bem, também essa imagem pode estar comprometida. É o preço que iremos pagar pela mesma inércia de hoje: o rio Amazonas sofrerá uma redução de 30% em sua vazão, entre 2071 e 2100.

Falar em 2100 não significa imaginar que “ainda vai demorar muito para a hora do grande desastre”

– 2100 está a um pulo, na dimensão universal das grandezas.

Se esse é o panorama para a Amazônia, para o Nordeste o que se prevê é ainda mais catastrófico, a começar pelo rio São Francisco, cuja vazão será reduzida não em 30% como no Amazonas, mas em 70%. Não é quase toda a vazão possível, e até impossível?

E mais: as chuvas, no mesmo Nordeste, vão ter uma redução de 2 a 2,5mm/dia até o mesmo ano de 2100. E, por causa desse déficit hídrico, a capacidade de pastoreio sofrerá queda de 25%.

No Sudeste, Deputado Átila Lins, haverá sérios prejuízos na Baixada Santista, enquanto a vazão do rio Paraná será reduzida à metade, até 2100. Haverá drástica redução das áreas hoje cultivadas com soja, café, milho, algodão, feijão e arroz. Apenas o plantio de cana será beneficiado, com aumento de 139 pontos percentuais.

No Sul, os prejuízos podem ser menores. Como haverá menos geadas, as culturas tradicionais dos três Estados da Região serão beneficiadas. Mesmo assim, a Região sofrerá com os impactos do aquecimento global, a começar pela elevação da temperatura.

Por último, em toda a orla costeira haverá aumento do nível do mar, colocando em risco um patrimônio estimado em R\$207 bilhões.

Mostra ainda o estudo que o abastecimento de água e energia elétrica será seriamente afetado. Em todas as bacias, a tendência é de diminuição das vazões, afetando o abastecimento de água e a geração de energia elétrica.

Antes de encerrar, repito palavras de advertência do coordenador-geral dos estudos a que faço referência, o técnico Jacques Marcovitch, professor da Universidade de São Paulo, a USP.

Aspas para o professor Marcovitch: “*Não podemos esperar para começar a agir. Não há mais outra alternativa*”.

Para esse estudioso, o Brasil só tem a ganhar com a opção por um desenvolvimento de baixo carbono atrelado a metas de redução de emissões. E diz mais o professor Marcovitch: “*A inação será muito mais onerosa no futuro*”.

Em anexos, incluo diversas matérias de jornais de hoje, para que passem a integrar este pronunciamento e, também, os Anais do Senado da República, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e o §2º, do Regimento Interno.)

Seca atípica isola 14 mil famílias em cinco cidades do Amazonas

Uma estiagem atípica na região dos rios Negro, que teve em 2009 uma cheia histórica, e Solimões vem deixando 14 mil famílias isoladas em cinco cidades do Amazonas. Os especialistas dizem que a estiagem ocorre em decorrência do fenômeno El Niño - aquecimento das águas do Oceano Pacífico -, que interfere no regime de chuvas e no clima da Amazônia.

Os municípios de São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro, Manacapuru, Caapiranga e Anamã já decretaram situação de emergência. Em São Gabriel e Santa Isabel, banhadas pelo Negro, os barcos que partem de Manaus com alimentos e combustível não conseguem mais atracar nos portos diante da falta de navegabilidade. **Como alternativa, os ribeirinhos usam rabetas (canoa com motor)** ou remam grandes distâncias.

Na cidade de Manacapuru, próxima a Manaus, aumentou para 60 km a faixa de rios e lagos com peixes mortos por falta de oxigenação das águas, que baixaram a níveis extremos.

O Serviço Geológico do Brasil, órgão federal que acompanha a dinâmica dos ciclos da vazante e enchente, diz que a falta de chuvas colocou o rio Negro, em Manaus, no nível de emergência, que é de 16 m. Abaixo desse índice, a navegação começar a ficar prejudicada.

De julho, quando houve o pico da enchente no Negro, o nível das águas do rio Negro desceu 13,78 m. Nesta terça-feira (1º), a cota ficou em 15,94 m.

Com o fenômeno El Niño ativo, desde julho as chuvas estão abaixo da média normal, segundo Marco Oliveira, superintendente do Serviço Geológico. A tendência, diz ele, é que o mês de dezembro, que normalmente marca o início do inverno amazônico, seja de seca.

PREÇO DA INÉRCIA »

O custo das mudanças climáticas

Pesquisa reuniu equipes de especialistas para avaliar as perdas econômicas que se aquecimento global no Brasil até 2050

AMAZÔNIA

Perda de 40%
da cobertura florestal
da região sul-sudeste-
leste, que se
transformaria em savana



Aumento da temperatura
de até 8°C

Ribe Amazonas
Redução da vazão do rio em
até 30% entre 2071 e 2100

NORDESTE

Redução da chuva
(entre 2 e 2,5 mm/dia até 2100)
Déficit hídrico reduz a capacidade de pastoreio
de bezerros em 25%



Ribe São Francisco
Redução da vazão
do rio em até 70%
entre 2071 e 2100

SUDESTE

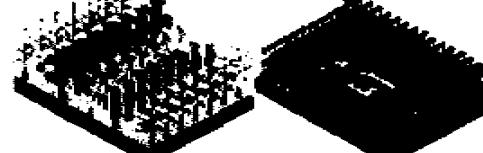
Áreas de beladuras, como a
queimada, se tornarão projetos



Ribe Pará
Redução da vazão do
rio Pará até 53% entre
2071 e 2100

AGRICULTURA

Haverá perdas expressivas em todos os
Estados, só uma cultura sairá ganhando



Varição na Área
cultivada em %

Cultura	+38%	-30%	-28%	-24%	-22%	-20%
Soja						
Café						
Milho						
Algodão						
Féijão						
Arroz						

Perda anual R\$ 6,3
bilhões

+38%
Aumento da
temperatura
beneficia o
plantio de
café

SUL

Será menos
afetado; haverá
redução das
gradas, o que
é bom para
o plantio

ZONA COSTEIRA

Aumento do nível
do mar coloca em
risco patrimônio
avaliado em até
R\$ 207,5
bilhões

O Brasil pode perder R\$ 3,6 trilhões até 2050 em razão dos impactos provocados pelas mudanças climáticas, o que equivaleria a jogar fora um ano de crescimento econômico nos próximos 40 anos. O dado faz parte do estudo Economia das Mudanças do Clima no Brasil, que reuniu equipes de instituições reconhecidas como USP, UFRJ, Unicamp e Embrapa.

O levantamento foi inspirado no Relatório Stern, que analisou economicamente os problemas causados pelo aquecimento global no mundo. De acordo com o estudo, a perda para o País significa uma redução do PIB em 2,3% em 2050. "As pessoas podem achar que não é muito, mas a crise financeira mundial foi estimada em 2% do PIB global", afirmou Sergio Margulis, pesquisador cedido pelo Banco Mundial e um dos coordenadores técnicos do estudo. A perda para o cidadão também foi estimada e pode chegar a até R\$ 1.603 ao ano.

As regiões mais afetadas no País serão a Amazônia e o Nordeste. Para Carolina Dubeux, ligada

à Coppe/UFRJ e também coordenadora técnica do trabalho, é importante ressaltar que haverá um aumento das "disparidades regionais" com a subida da temperatura global. "O Brasil, como é um País continental, tem várias regiões que sofrem diferentes impactos do clima. Se fosse um país pequeno, o problema incidiria de forma mais ou menos uniforme."

O Rio Grande do Sul, por exemplo, deve ter menos geada. "Isso significa que a agricultura vai ter menos perdas no Sul. Mas, enquanto o Sul não sofre ou até ganha um pouco, o Nordeste fica numa situação bastante pior. Esse aumento da disparidade regional vai na contramão do esforço que o País tem feito para ficar menos desigual", diz ela.

No Nordeste é prevista uma diminuição das chuvas entre 2 e 2,5 milímetros por dia até 2100. Isso afetaria a pecuária, com redução de 25% na capacidade de pastoreio de bovinos de corte.

O setor de energia também será prejudicado. Com a variação da disponibilidade de água, haverá perda da energia firme em até 31,5%. A energia firme é a energia média gerada no período crítico do sistema. "Vamos ter que fazer investimentos que vão ficar a maior parte do tempo parados para serem usados como backup quando secar bastante", diz Carolina. Na agricultura, as projeções também não são animadoras - só a cana teria aumento de área cultivável. Os maiores danos são para soja, milho e café.

Margulis acrescenta que nem todas as descobertas da pesquisa são negativas. "Um bom achado do nosso estudo é que, quanto mais limpo você cresce, melhor. Há oportunidades." O estudo utiliza dois cenários: A2-BR (o aumento médio da temperatura pode chegar a 5°C, as emissões de gases-estufa são maiores e os impactos também) e o B2-BR (aumento médio na temperatura de 3°C, as emissões e os impactos são menores). A pesquisa conclui que, com ou sem mudança do clima, o PIB é sempre maior no cenário B2-BR - ou seja, quando há menos emissões de gases-estufa. A pesquisa adotou 2050 como horizonte das simulações, porém algumas análises setoriais ultrapassam esse ano.

A região amazônica é onde deve ocorrer o maior aumento da temperatura - a elevação pode chegar a 8°C em 2100. O efeito será uma transformação drástica na paisagem: 40% da cobertura florestal na área sul-sudeste-leste da Amazônia seria substituída por savana.

A perda de serviços ambientais da Amazônia, como fornecimento de água, regulação do clima, proteção do solo e geração de matéria prima, é estimada em US\$ 26 bilhões ao ano. Já a perda de espécies na Amazônia pode ser entre 12% (se considerada só a savanização da floresta) e 38% (quando se leva em conta também o desmatamento projetado).

O estudo é favorável à implementação do Redd (mecanismo de compensação financeira para projetos de redução de desmatamento). Estima que o pagamento médio de US\$ 3 por tonelada de carbono já desestimularia entre 70% e 80% da pecuária da região amazônica.

Na opinião de Carolina Dubeux, ao ter a dimensão do impacto econômico do aquecimento, o governo tem como avaliar melhor até onde deve se comprometer na negociação do clima, em Copenhague.

COLORARAM CAROLINA STANISCI, DIANA DANTAS E KARINA NINNI

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2009 | Versão Impressa

Fontes renováveis são necessárias

Para João Talocchi, coordenador da Campanha de Clima do Greenpeace, "se as previsões desse estudo se confirmarem, deixar para investir depois poderá sair muito caro". Ele lembrou a necessidade de alternativas para energias renováveis - solar, eólica e biomassa - para que não haja perda de energia firme. "O fator de capacidade no Sul do Brasil, considerada a pior região para captação de energia solar, ainda é muito maior do que a melhor região da Alemanha."

No caso do impacto nas bacias hidrográficas, José Galizia Tundisi, especialista em recursos hídricos, diz que a principal conclusão do estudo é a alteração do semiárido para o árido no

Rio São Francisco. "Isso fará com que a água diminua e perca sua qualidade, pois quanto menos água, mais suja ela é."

Paulo Barreto, engenheiro florestal, destaca as secas severas que podem ocorrer num cenário de elevação de 4°C na temperatura. "Isso teria um efeito grande na alimentação da população local, pois afetaria a reprodução dos peixes." Ele avalia que "isso forçaria um deslocamento das espécies que não conseguissem se adaptar ou levaria à extinção de algumas". CAROLINA STANISCI, DIANA DANTAS e KARINA NINNI

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2009 | [Versão Impressa](#)

Abastecimento de água e energia seria afetado

Projeções até 2100 mostram que aquecimento faria chover menos e vazão dos rios cairia

Andrea Vialli

Tamanho do texto: A A A A

Os efeitos das mudanças climáticas seriam bastante sentidos no sistema hidrográfico brasileiro, com impactos diretos no abastecimento de água, na agricultura e geração de energia elétrica nas principais regiões hidrográficas brasileiras. "Os estudos indicam que praticamente em todas as bacias a tendência é de diminuição das vazões dos rios", afirma Israel Klabin, presidente da Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável (FBDS), entidade que coordenou o estudo sobre os impactos das mudanças climáticas nas bacias hidrográficas.

O estudo levou em consideração dados anuais de vazão das grandes bacias hidrográficas (Tocantins, Amazonas, Paraná, Paraguai, São Francisco, Parnaíba e Atlântico Nordeste Ocidental) e a região que inclui as bacias do Uruguai e Atlântico Sul. Foram traçados perspectivas até 2100, com base nos cenários do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC) - um "ótimista", que prevê aumento da temperatura de 1,4°C a 3,8°C e outro "pessimista" que considera aumento de 2°C a 5,4 °C, até 2050.

No Nordeste, as chuvas diminuiriam até 2 a 2,5 mm/dia em 2100, causando perdas agrícolas e afetando a vazão dos rios em bacias importantes como São Francisco e Parnaíba.

O Rio São Francisco seria um dos mais afetados. As médias dos modelos indicam para o cenário mais otimista uma diminuição progressiva de 27% para o período de 2011 a 2040, 43% para o período 2041 a 2070 e 57% no período de 2071 a 2100. Para o cenário mais pessimista, nos mesmos períodos as diminuições foram para 28%, 54% e 70%, respectivamente.

Também no Nordeste, a bacia do Rio Parnaíba, que banha Piauí e Maranhão, sofreria uma diminuição na vazão das águas de até 44%, para o cenário mais otimista, e até 90%, para um horizonte mais pessimista, entre 2071 e 2100.

Para a bacia do Rio Amazonas dentro do território brasileiro é esperada uma redução de vazão entre 20% a 30% no período de 2071 a 2100. Impacto semelhante seria sentido na bacia do Rio Paraná, que abriga a hidrelétrica de Itaipu e pode perder até 53% da vazão, até 2100.

O impacto da mudança climática no sistema hidrográfico deve afetar em cheio a geração de energia das hidrelétricas: é esperada uma redução na oferta de energia de até 31,5%. "Uma hidrelétrica produz, em metade de sua potência instalada, a chamada energia firme. Com menos vazão nos rios, faz sentido uma queda na produção da ordem de 30%", diz o físico José Goldemberg, da Universidade de São Paulo (USP).

Para José Machado, diretor presidente da Agência Nacional de Águas (ANA), será necessário tempo para que se avalie como adaptar as bacias às mudanças climáticas. "O mais importante para estar à altura da mitigação do problema é o fortalecimento da gestão e estrutura dos recursos hídricos."

COLABORARAM DIANA DANTAS E CAROLINA STANISCI

Quarta-feira, 25 de Novembro de 2009 . Versão impressa

Recife já vê efeitos de alta do nível do mar

Ocupação de aterros de mangues e áreas alagadiças agrava problema

Atra Balazina e Angéla Lacerda, RECIFE

Casas, prédios, comércio e ruas na zona costeira, ameaçados pelo aumento do nível do mar, somariam prejuízo de R\$ 207,5 bilhões caso fossem destruídos ou danificados. "Fizemos uma avaliação bastante modesta, só do patrimônio que está em risco. Não está embutida a realocação das pessoas", explica Carolina Dubeux, coordenadora técnica do estudo Economia das Mudanças do Clima no Brasil.

No Grande Recife há um esforço para avaliar os locais mais suscetíveis ao aumento do nível do mar. As áreas mais vulneráveis são a Ilha de Deus e as praias de Piedade e Candeias, segundo pesquisa da Sociedade Nordestina de Ecologia (SNE) em parceria com a Prefeitura do Recife. Com a elevação de 1 metro no nível do mar, bairros como Pina, Boa Viagem, Afogados, Imbiribeira, Jiquié e Ipsep seriam afetados.

O presidente da SNE, Marcelo Mesel, ressalta que é preciso ter cuidado ao tratar do assunto, pois a divulgação de dados desse tipo pode gerar pânico e provocar a desvalorização de áreas. Mas, a partir das informações, o governo, com a população e especialistas, pode traçar planos de ação.

Recife é sensível porque uma parte considerável de sua planície tem cotas baixas (altitude média entre 2 e 4 metros) e existe uma grande rede hidrográfica na área (5 rios e 66 canais). O problema se agrava com a ocupação de aterros de mangues e áreas alagadiças. A previsão é que, com o aumento do nível do mar, ocorram redução da largura das praias, transbordamento de rios e canais e inundações. Segundo Mesel, não foi estimado quantas pessoas podem ser afetadas. Mas moradores tanto de áreas mais nobres quanto de regiões carentes percebem o problema.

Solange Godoy, de 58 anos, preocupa-se com a questão desde 2002, quando o mar avançou rapidamente. A larga faixa de areia, onde antes havia quadra de vôlei e quiosques de venda de água de coco, desapareceu. O mar também destruiu parte do muro do edifício Maria Paula, onde ela mora há dez anos, na praia de Piedade, em Jaboatão dos Guararapes - uma continuação, ao sul, da orla recifense. "Se algo acontecer, devemos ser os primeiros atingidos, mas vai sobrar para todo mundo."

O avanço do mar em Piedade foi provocado especialmente pela construção do complexo industrial e portuário de Suape, em Ipojuca, ao sul. "As correntes marítimas levavam a areia da praia. Os tubarões vieram junto." Com a construção de um dique e a colocação de pedras para conter o mar, a situação aparentemente se estabilizou. Mas Solange sabe que não é apenas isso. "A gente vê as notícias. Com o aquecimento global, a calota polar está sendo reduzida, o gelo, derretendo e engordando os oceanos."

Na comunidade do Bode, no Pina, a população convive com a falta de emprego, de água encanada e com a violência. Nem por isso o aquecimento global deixa de fazer parte do dia a dia. A diarista Cleide Dias, de 38 anos, diz ter "consciência de que a área do Bode é de risco". Mesmo com tantos problemas, Cleide não consegue se desligar da ameaça da invasão do mar. "O aquecimento global atinge todo mundo, não importa a cor, religião, classe social", diz.

VAZANTE

No Amazonas, segundo a Defesa Civil, pelo menos 8 dos 62 municípios sofrem com a vazante estendida dos rios. O Rio Negro, que banha Manaus, desce cerca de 2 centímetros por dia. Os municípios mais atingidos são os mais próximos de Manaus, como Manacapuru e Careiro da Várzea, ambos a cerca de 30 quilômetros da capital, depois de travessia de balsa.

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2009 | Versão Impressa

Praias paulistas ficam cada vez mais estreitas

No litoral paulista, a elevação do nível do mar vem mudando o perfil de algumas praias. A média de aumento no último século foi de 30 centímetros por ano, maior que a média mundial, que é de 20 cm por ano.

"Uma das principais causas da erosão costeira é a elevação do nível do mar", explica a geóloga Célia Regina de Gouveia Souza, do Instituto Geológico de São Paulo, que monitora o litoral do Estado há mais de 20 anos. Segundo ela, a praia vai sendo empurrada para o continente. Mas, quando há ocupação na orla, a praia não tem para onde ir.

É o caso da praia do Gonzaguinha, em São Vicente, que retrocedeu em média 64 cm por ano entre 1962 e 2001. "Se nada for feito, a praia deve sumir em cem anos", afirma a geóloga. "Quando eu tinha 12 anos, dava para ir até o Itararé caminhando", conta Décio Morbin, 67, antigo morador do Gonzaguinha. O IPCC (Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas) prevê que o mar continuará subindo a níveis próximos a 60 cm até 2100.

Na praia da Barra Seca, em Ubatuba, o avanço do mar, aliado ao impacto da construção da BR 101, está fazendo a praia perder 78 cm por ano. Joel Leite, de 44 anos, mora na área há 25. "Tínhamos quiosque onde hoje é mar. Já recuamos seis vezes", conta. KARINA NINNI, REJANE LIMA e NÍVIA ALENCAR

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2009 | Versão Impressa

"Não podemos esperar para começar a agir"

Quanto antes o Brasil entrar na rota do desenvolvimento de [br]baixo carbono, melhor, diz professor da USP

Héctor Escobar

Jacques Marcovitch:
coordenador-geral do estudo

Cortar ou não cortar emissões? Agora a decisão ficou fácil para o Brasil: "Cortar", diz o coordenador-geral do estudo sobre Economia da Mudança do Clima no Brasil (EMCB), Jacques Marcovitch. "Não há mais outra alternativa."

Assim como fez o Relatório Stern quatro anos atrás, diz ele, o EMCB mostra que reduzir a emissão de gases do efeito estufa para combater o aquecimento global agora é um investimento muito mais inteligente do que esperar para arcar com as suas consequências depois. "A inação será muito mais onerosa no futuro", afirma Marcovitch, professor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA) da Universidade de São Paulo (USP).

Segundo ele, "o Brasil só tem a ganhar" com a opção por um desenvolvimento de baixo carbono, atrelado a metas de redução de emissões. "É um grande convite à inovação. Estamos desafiando as atuais e futuras gerações a assumir um padrão mais moderno de desenvolvimento." A seguir, os principais trechos da entrevista exclusiva ao Estado.

Considerando todos os números, qual é a mensagem principal do estudo que o senhor coordenou?

A mensagem principal é que precisamos antecipar mudanças por meio de ações que envolvam

políticas públicas, iniciativas no setor produtivo, redução do desmatamento e, acima de tudo, formação de recursos humanos que estejam prontos a se engajar no tema da redução de emissões de gases do efeito estufa, incluindo todos os atores sociais. A redução de emissões deve ser vista como um programa de desenvolvimento. Melhorar a eficiência energética, utilizar fontes alternativas de energia, adaptar as nossas espécies vegetais, reduzir riscos na área costeira, preparar-se para eventos extremos - tudo isso constitui um projeto de desenvolvimento. Vejo isso como um grande diferencial para o País, e não um ônus, como alguns preferem interpretar.

Como fazer isso acontecer?

Os mecanismos têm de ser de ônus e bônus. Precisamos incentivar aqueles que vão na direção correta e punir aqueles que não estão engajados na construção dessa economia de baixa emissão de carbono. Toda a área tributária e de financiamento pode estar mais sintonizada com esse projeto. Produtos de baixa emissão de carbono devem ser incentivados. Empresas engajadas em projetos de redução de emissões devem ser apoiadas.

Nesse sentido, qual deverá ser o motor principal da mudança? O setor produtivo, via mecanismos de mercado, ou os governos, por meio de políticas públicas?

Acho que no Brasil temos as duas realidades. Nas regiões onde o poder público já se faz presente, como no Centro-Sul do País, caberá ao setor produtivo a grande missão, pois é ele que terá de responder aos ônus e bônus das políticas públicas que já estão sendo implementadas, tanto no mercado interno quanto no internacional. Já nas regiões onde a presença do Estado é débil ou quase inexistente - e ai me refiro à toda a Região Norte e parte do Nordeste -, a resposta vai depender de uma ação concertada do poder público e da sociedade civil.

O senhor acha que os governantes estão prontos para se engajar nesse objetivo? O Relatório Stern já mostrou há quatro anos que prevenir custa menos que remediar e, mesmo com essa racionalidade econômica a seu favor, os governos do mundo ainda relutam em agir.

Você precisa levar em conta que agir não faz parte da natureza humana. Agir é da natureza dos líderes, pioneiros e inovadores, mas eles não constituem a maioria de uma sociedade; são pessoas com características próprias, forjadas em condições especiais de adversidade ou necessidade. Essas pessoas necessitam de um momento para agir, precisam de um sinal. O que o nosso estudo mostra é que as mudanças estão em curso e não podemos mais esperar para começar a agir. Temos de agir agora.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Expediente.

Considerando a inestimável contribuição que o Senador Fernando Collor deu para o tema ambiental com a organização e realização, no período em que presidiu o País, da Eco-92, Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, na qual foi consagrado o conceito de desenvolvimento sustentável e lançada a Agenda 21, considerando que a Eco-92 deu origem à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as mudanças do clima, documento que fundamenta as chamadas Conferências das Partes, nas quais os países-membros reúnem-se para discussão das medidas a serem adotadas sobre a questão, considerando ainda, o que dispõe o artigo 40, inciso II, alínea a do Regimento Interno do Senado Federal, a Presidência designou o Senador Fernando Collor para o desempenho da missão externa na Conferência Internacional das Mudanças Climáticas da ONU, que acontecerá no período de 7 a 18 de dezembro de 2009, em Copenhague, Dinamarca.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu requerimento do Senador Fernando Collor de desempenho de missão no exterior por indicação do Presidente da Casa, Presidente José Sarney, para participar da conferência da ONU sobre mudanças climáticas em Copenhague, Dinamarca, no período de 7 a 18 de dezembro de 2009.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO N° 1.595, DE 2009

Nos termos do art. 40 do Regimento Interno, solicito autorização para me ausentar do Senado Federal no período de 7 a 18 de dezembro de 2009, período em que estarei no desempenho de missão no exterior, por indicação do Presidente desta Casa, na cidade de Copenhague, Dinamarca, participando da Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 15).

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2009. – Senador **Fernando Collor**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos agora um orador inscrito para fazer uso da palavra. O orador inscrito é Osvaldo Sobrinho. Ele está aí? Se não estiver, será a vez do Senador Augusto Botelho.

O Senador Osvaldo Sobrinho é do PTB do Mato Grosso. Diante da grandeza com que ele está exercitando o mandato, ele deve ser chamado Osvaldo Tio.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu diria aqui para o Senador Mão Santa que o Brasil, daqui a alguns dias, poderá estar bem feliz. É muito grande a popularidade do Senador Mão Santa no Brasil como um todo – andei pelo meu Estado neste final de semana e lá pude constatar a popularidade que venho constatando em todos os lugares onde chego, pois perguntam sempre pelo Senador Mão Santa, onde anda o Mão Santa e o que anda fazendo. Acho que V. Ex^a é um bom projeto...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a tinha que estar do lado de Gerson Camata...

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – ... é um bom projeto para Presidente da República, Vice-Presidente da República. V. Ex^a tem que começar a pensar já nesses termos. Um nome nacional como o de V. Ex^a, com a folha de trabalho que V. Ex^a tem prestado ao Brasil, com a sua determinação de homem público, tenho certeza que é um grande quadro para o Brasil utilizar na hora em que for necessário, e essa hora, acrediito, chegou. Qualquer coligação deveria se sentir honrada com a presença de V. Ex^a numa chapa majoritária neste País. Fica como abertura do meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu não deveria ter sugerido o apelido Osvaldo Tio não, mas Osvaldo Pai!

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores da República, no pronunciamento que faço nesta tarde, eu gostaria de abordar um pouco a história, a economia e as potencialidades turísticas do Município de Canarana, no Estado de Mato Grosso, fundado pelo ex-Deputado Federal Norberto Schwantes, um pastor luterano de origem gaúcha que incentivou várias famílias do Rio Grande do Sul a irem para Mato Grosso fazer uma nova colonização. Acredito que foi uma das colonizações mais bem sucedidas que tivemos no Estado de Mato Grosso. Esse cidadão chamado Norberto Schwantes, que foi Constituinte nesta Casa, faleceu durante seu mandato no dia 17 de setembro de 1988, mas deixou sua marca na história da colonização de Canarana.

O início de Canarana coincide com o nascimento da Cooperativa Colonizadora 31 de Março Ltda. (Coopercol), por iniciativa do pioneiro Norberto Schwantes em 1971, que foi a primeira Cooperativa Colonizadora do País. A fixação das famílias vindas do Rio Grande do Sul recebeu o nome de Projeto Canarana e seguiu

o modelo de colonização recomendado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), previsto no Estatuto da Terra.

No início, a direção da Cooperativa tentou atender o desejo dos agricultores gaúchos, que era ir para o Município de Dourados, no Mato Grosso do Sul. Porém, com dificuldades para encontrar as terras desejadas naquela região, o pastor Norberto Schwantes mudou o destino para o Mato Grosso, instalando-se na região de Barra do Garças no início dos anos 70 para fazer ali essa grande colonização – o Município de Barra do Garças era um dos municípios maiores do Estado de Mato Grosso e ali ele começou essa colonização. Com oitenta famílias associadas, a Coopercol adquiriu uma área de 39 mil hectares de terra, que foi dividida em oitenta lotes de 480 hectares. Cada uma das oitenta famílias recebeu um lote e o restante da terra ficou como reserva e área destinada a instalações urbanas. Os lotes foram financiados em dez anos pelo Programa Pró-Terra do Banco do Brasil.

Em 14 de julho de 1972, as primeiras famílias começaram a chegar à nova colonização e assim começou o Projeto Canarana. Elas vinham do Município de Tenente Portela, no Rio Grande do Sul. Inicialmente, se alojaram em acampamento improvisado, mas logo foram construídas três agrovilas para abrigar de forma definitiva as oitenta famílias desse projeto inicial.

A idéia de criação da cidade surgiu com a implantação dos serviços públicos que iriam servir aos três núcleos habitacionais. Além da Coopercol, em 5 de julho de 1975, foi criada a Cooperativa Agropecuária Mista Canarana Ltda. (Coopercana), que durante dezoito anos desempenhou importante papel naquela região, dando suporte aos agricultores na produção, na assistência técnica, na comercialização e nas melhorias de infraestrutura para a região.

Canarana situava-se na área dos projetos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), a saber: a Fazenda Tanguru Agropecuária S.A.; Agropecuária Sete de Setembro S.A.; Agropecuária Bela Vista S.A.; Agropecuária Planalto S.A.; Agropecuária Araxingu S.A.; Agropecuária Curuá S.A.; Agropecuária Norte de Mato Grosso S.A. e outros. O Projeto Canarana tinha um objetivo bem claro: atrair grandes, médios e pequenos empresários rurais para a região, com o apoio institucional da Sudam. Com essa iniciativa, os colonos seriam beneficiados e o Governo também, porque haveria geração de riqueza, renda, emprego, progresso, novos níveis de produtividade, oferta maior e mais diversificada de produtos, enfim, aumento da arrecadação e melhoria das cidades que se situavam no raio de influência da Cooperativa.

Com o sucesso dos primeiros passos da colonização, mais de trezentas famílias se instalaram rapidamente na região de Canarana. Grande parte comprou os direitos de antigos colonos remanescentes dos assentamentos da Fundação Brasil Central e começou a praticar uma agricultura moderna, com novas técnicas agrícolas e novo modo de produção. O resultado foi igualmente positivo e a região passou a viver um surto de desenvolvimento rural bastante significativo. Basta dizer que, entre 1972 e 1975, a Coopercol desenvolveu com sucesso oito grandes projetos colonizadores em sua área de atuação, totalizando mais de 161 mil hectares. As famílias ocupavam lotes de 400 hectares e a produção agrícola nesse espaço era muito compensadora.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a localidade de Canarana – nome de um tipo de capim bem conhecido na Região Amazônica – foi fundada em 1º de maio de 1975. Com a Lei nº 3.762, de 29 de junho de 1976, foi criado o Distrito de Canarana, pertencente ao Município de Barra do Garças. Em 1978, foi instituída uma Comissão com o objetivo de viabilizar a emancipação daquela localidade. Dela faziam parte: o ex-prerfeito Luiz Cancian, Elói Ernesto Rabuske, Luiz Palma, Guido Afonso Rauber, Mário Mazureck e Nilvo Vicente Cooling, que também dirigiam a Sociedade de Amigos de Canarana (SAC), cujo objetivo principal era cuidar dos interesses da comunidade.

Em 11 de novembro de 1979, realizou-se uma consulta popular para a criação do novo Município, e o resultado da votação foi quase unânime em favor da autonomia municipal. Finalmente, com a Lei nº 4.165, de 26 de dezembro de 1979, de autoria do então Deputado Estadual Ricardo Corrêa, sancionada pelo Governador da época, Frederico Campos, o Distrito de Canarana foi elevado à categoria de Município. Assim, no próximo dia 26 de dezembro, Canarana estará em festa para comemorar 30 anos de emancipação. No entanto, a instalação do Município ocorreu em 15 de fevereiro de 1981.

Canarana é um exemplo bem sucedido de colonização rural. O Município conta com uma área de 10 mil 870 quilômetros quadrados e sua população estimada é de 19 mil habitantes. A economia local é vigorosa e se destaca como a maior produtora de grãos do Vale do Araguaia, sendo a soja seu produto principal. O rebanho bovino também é significativo e é formado por mais de 400 mil cabeças que ocupam mais ou menos 600 mil hectares de terra naquela região. Os setores de comércio e serviços também aparecem em boa posição, mas com mais ou menos 700 empresas ativas fazendo a riqueza regional. Na área da educação, Canarana conta com cerca de seis mil

alunos inscritos em suas escolas. Em resumo, são duas escolas estaduais, duas indígenas, duas privadas e 20 escolas municipais. Além disso, se destaca no Mato Grosso como importante polo regional de educação superior, mantendo seis cursos superiores em várias atividades educacionais.

Por fim, não seria possível esquecer o grande potencial turístico da região, com suas pousadas situadas às margens dos rios Sete de Setembro e Culuene, os monumentos do Avião e da Cuia, que são os pontos mais visitados em sua área urbana, o grande número de nascentes e o exuberante Parque Nacional do Xingu, cujo acesso principal por terra localiza-se em Canarana. Sem dúvida, o Município de Canarana detém um potencial para o desenvolvimento do ecoturismo.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, o que acabei de dizer neste pronunciamento foram apenas detalhes do que realmente representa o Município de Canarana em termos de progresso, de desenvolvimento e de importância para a economia de Mato Grosso. Eu gostaria de finalizar fazendo uma saudação aos meus amigos pioneiros, às suas lideranças e ao povo em geral de Canarana, que conseguiram, com tenacidade e muita luta, dotar o Município de boas rodovias, meios de transporte, ruas e avenidas pavimentadas, um grande sistema de comunicação, abastecimento de água, energia e áreas de lazer também. É importante reconhecer de perto o que foi feito naquele Município nesses últimos 30 anos, porque ali nós encontramos um povo valoroso, um povo que trabalha, um povo que luta, um povo que realmente veio para fazer progresso. É assim que se faz em Mato Grosso, é assim que foi feito no interior do nosso Estado, com populações que vieram do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e, ali, conseguiram edificar cidades que, hoje, indiscutivelmente, são o orgulho desse povo.

Portanto, Sr. Presidente, como nosso tributo àquele povo que veio nos ajudar a fazer o novo Mato Grosso, fica aqui o nosso reconhecimento pelo seu trabalho, pela sua luta, pela sua tenacidade, por tudo aquilo que conseguiram fazer para o engrandecimento do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente, muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador Osvaldo Sobrinho que virou tio e pai pelas gentilezas que fez e que, com grandeza, representa o Estado de Mato Grosso.

Nós estamos alternando.

Convidamos, agora, para uma comunicação inadiável, o Professor Cristovam Buarque.

Senador Augusto Botelho, V. Ex^a está chegando e está na lista de oradores inscritos.

Professor Cristovam Buarque representa o Distrito Federal e o PDT e a esperança de uma melhor educação no Brasil, que vive momentos de muita angústia. S. Ex^a, que representa o Distrito Federal e que sempre ensinou as virtudes, está diante dos vícios que todo o Brasil repreva.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apesar da tentação de falar sobre esses problemas angustiantes locais, da cidade onde sou Senador, cujo assunto já falei aqui esta semana, quero falar aqui de outra questão, que não fica presa especificamente à cidade que represento, sobre a qual tenho falado permanentemente, mas numa dimensão muito maior dos problemas que enfrentam os diversos países do mundo e a humanidade. Venho falar de uma reunião que se está realizando neste momento na cidade de Belém, que tem o nome de Confintea, a sexta, que é feita no mundo, e que quer dizer *Conferência Internacional para a Educação de Adultos*.

Em Belém, neste momento, à beira do Amazonas, estão reunidos 93 Ministros da Educação do mundo, representantes de 156 países, de governos desses países, sociedade civil, discutindo a crise do analfabetismo no mundo e a crise da educação atrasada de milhões de jovens e adultos que não conseguiram ter educação na data certa.

Ontem, tivemos a oportunidade de participar da abertura buscando a aventura da erradicação do analfabetismo no mundo inteiro, atendendo a 770 milhões de adultos que não aprenderam a ler, mesmo chegando na idade adulta. E mais talvez dois milhões de adultos no mundo que não tiveram o Ensino Médio concluído.

A reunião que se realiza aqui no Brasil, contou com a presença do Ministro Fernando Haddad fazendo a abertura; também esteve presente uma Princesa da Holanda, que é a Embaixadora das Nações Unidas para a Educação de Adultos; esteve presente também um ex-Presidente do Mali, que fez um imponente discurso, um impactante discurso sobre a crise na África, deixando claro que na África a saída está na educação; e em um discurso emocionante para todos, a nossa colega, Ministra Marina Silva, mostrando como foi sair de um seringal aos 16 anos para aprender a ler e como foi esse seu gesto de libertação das condições em que vivia.

Essa reunião, que é a sexta que se realiza no mundo ao longo dos últimos 50 anos, ou seja, é uma reunião que se realiza a cada 12 anos, está trazendo o que me parece o verdadeiro grito que vem de Belém. Não dá para dizer que é da selva, porque Belém é uma metrópole, mas um grito que vem de Belém para

o mundo inteiro, um grito da comunidade internacional preocupada com os aspectos da educação de jovens e adultos, especialmente a alfabetização de adultos.

É interessante que esse grito de Belém acontece a poucos dias de um outro grito internacional que virá de Copenhague; é interessante que de Copenhague virá um grito pelo fim das emissões de dióxido de carbono, pela busca de parar a tragédia do aquecimento global, de buscar um novo modelo de desenvolvimento, enquanto que de Belém vem a idéia de que a educação pode ser o caminho para esse novo modelo de desenvolvimento, porque não vamos conseguir enfrentar a crise ecológica com uma população que não mude a sua maneira de ver o futuro, que não redefina o próprio conceito de riqueza, que não saia da prisão do Produto Interno Bruto conforme ele é definido hoje pelos produtos de hoje e a matriz energética de hoje.

A educação é o caminho para que Copenhague traga algum resultado.

Além disso, de que adianta um meio ambiente equilibrado se apenas uma pequena parte da população é capaz de usufruir dos benefícios de viver, nesta Terra, em uma civilização. E viver, nesta Terra, em uma civilização implica, necessariamente, uma revolução educacional.

A revolução ecológica de buscar um progresso equilibrado com a natureza e a revolução educacional de buscar cada pessoa deste Planeta, podendo ler as coisas do mundo, não apenas pelo que está escrito, mas também pelo entendimento dessas coisas escritas, esses dois pilares são aqueles que formam a revolução do futuro.

A revolução entre socialismo e capitalismo dentro do mesmo modelo de civilização industrial não mudará o futuro da humanidade. A disputa, hoje, não é mais entre socialismo e capitalismo, mas entre um desenvolvimento que respeite a natureza ou um desenvolvimento que aqueça o Planeta, entre um desenvolvimento que chegue apenas a poucos ou um desenvolvimento que chegue a todos. E, por trás disso tudo, está o esforço que a gente está ouvindo, nesses dias, até sexta-feira, em Belém, esse grito pela educação dos povos do mundo inteiro.

O Brasil está sendo a sede do encontro que se refere à revolução na educação, uma revolução planetária. Copenhague, Dinamarca, aí estará a sede da revolução da busca de um desenvolvimento equilibrado.

Nós esperamos que os dois se encontrem e que esses dois gritos ressoem ao invés de se aniquilarem. Que esses dois gritos ressoem como um grande canto, e não mais dois gritos, na busca de um projeto diferente para o desenvolvimento em toda a humanidade. E que os dois pilares fundamentais, o pilar da educação de

qualidade para todos e o pilar da natureza garantida para todas as gerações futuras, juntem-se e permitam que nossa geração deixe às futuras gerações um canto de esperança e não um Planeta superaquecido onde convivem pessoas com educação elevada e pessoas sem acesso à boa educação.

Vamos olhar para Belém durante esta semana e vamos esperar Copenhague na próxima semana. Saberemos se será possível unir essas duas cidades em uma esperança para o futuro do Mundo inteiro.

Sr. Presidente, apesar de toda a minha tentação de falar das coisas específicas da minha província, senti-me no direito de falar dessa esperança para o mundo inteiro. Continuarei falando, sim, da minha posição clara a respeito do que acontece aqui no Distrito Federal, como venho falando, inclusive nos próximos dias.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos, agora, um orador inscrito, o Senador Francisco Dornelles. S. Ex^a representa o Rio de Janeiro, o PP, Partido do qual é Presidente. É uma das glórias da democracia do Brasil.

Mineiro, escolhido por Tancredo Neves para tomar conta das chaves do cofre. Isso qualifica as virtudes dele, que engrandece o Senado da República.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado. Vou ser muito breve.

Sr. Presidente, o Banco Central, o Tesouro e a Receita Federal divulgaram os dados financeiros da arrecadação do último mês de outubro. E os dados mostraram uma queda da arrecadação, uma diminuição do superávit primário, um aumento do déficit nominal. A primeira vista, isso pode parecer a alguns um descontrole no campo financeiro. E eu quero demonstrar aqui, dar a minha opinião de que esse descontrole não existe.

O Brasil foi ameaçado, Sr. Presidente, por uma enorme crise financeira e econômica que veio do exterior, que invadiu o País, que levou o mundo a uma recessão. E o Governo atuou com muita competência ao tomar medidas de natureza fiscal, monetária e creditícia.

E, no campo fiscal, não havia outro caminho a não ser estabelecer a desoneração de alguns setores com grande capacidade de geração de renda e emprego, como foi o caso do setor automobilístico, do setor de linha branca, posteriormente, do setor de móveis. Desoneração também do material de construção, estimulando o setor habitacional, com grande capacidade de geração de renda.

Eu queria dizer, Sr. Presidente, que nós não podemos afirmar que houve uma queda de arrecadação sem que façamos um exame mais profundo do outro lado da questão. Se o Governo não tivesse reduzido o imposto da área automobilística, da linha branca, do material de construção, se não tivesse reduzido taxa de juros, ampliado o redesconto, facilitado a política creditícia, o País teria entrado numa grande recessão e nós teríamos uma arrecadação menor do que aquela que ocorreu.

O que acontece agora é que existe uma grande discussão sobre o fato de o Governo ter prorrogado algumas dessas medidas de desoneração. E eu quero mostrar minha integral concordância com a decisão do Ministro Mantega de ter prorrogado alguns incentivos. Não está na hora de aumentar imposto, não está na hora de aumentar a carga tributária. Está na hora de manter essas desonerações até quando for possível, porque precisamos, no momento, é nos preocupar com o nível de crescimento econômico, com a geração de renda, com a geração de emprego. E temos de ter segurança de que nós não vamos retroagir até o final deste ano, até o final de 2010, trazendo um clima de insegurança ao País.

Eu quero aqui, Sr. Presidente, neste rápido pronunciamento, manifestar o meu integral apoio às medidas que vão sendo tomadas pelo Ministro Mantega. E que ele mantenha essa política de desoneração, de juros num nível...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me, Senador?

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Darei um aparte com o maior prazer.

Com o nível que foi colocado, porque isso é fundamental para o País manter o atual ritmo de desenvolvimento.

É um privilégio muito grande conceder um aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Dornelles. Eu acompanhava, como faço sempre, o seu pronunciamento. Eu queria apenas fazer uma ponderação. Eu tenho impressão de que é preciso muita moderação nessas políticas de desoneração daqui para frente, por algumas razões básicas. A primeira é o fato de a economia estar aquecida. A segunda é o fato de se dar a desoneração setorial e, aí, amanhã, não se poder dar uma desoneração global que seja necessária. A terceira razão é que o Governo perdeu arrecadação mas não diminuiu os seus gastos correntes, então tende a haver um aumento, um incremento do seu déficit fiscal. E a quarta razão relaciona-se ao estímulo ao consumo. O consumo não sustenta o crescimento de uma economia

por longo tempo; o investimento, sim. Tínhamos que cuidar mais era da poupança para investir. Mas me preocupa, sobremaneira – e é uma posição muito construtiva que trago ao discurso de uma figura que respeito e estimo como V. Ex^a, e é uma posição construtiva que levo ao Governo por seu intermédio –, que o estímulo ao consumo tende a gerar elevação de preço em função da capacidade industrial estar prestes a se exaurir, e sem novos investimentos pode haver aumento de preço. Aumento de preço significará, mais adiante, aumento da taxa Selic. Então, é um quadro que, para mim, exige... Não discuto que foi bastante razoável o gesto do Governo com as desonerações até aqui vistas, mas eu quero trazer um quinto aspecto. É que, mexendo com impostos como o IPI, que tem uma participação pequena do Governo Federal e uma grande participação dos Estados e Municípios, ainda traz um prejuízo grande para os Municípios pequenos, que dependem muito do FPM – Fundo de Participação dos Municípios. E estes, então, ficam sem poder cumprir com suas obrigações de 13º, de pagamento de pessoal; seus planos de investimentos se interrompem. Eu não vejo interlocutor melhor do que V. Ex^a, ex-Ministro da Fazenda, ex-dirigente máximo da Receita Federal, ninguém mais categorizado do que V. Ex^a para levar ao Governo essa preocupação, que eu não sei se seria sua, mas que, com certeza, é minha, a preocupação que vai dos Municípios à questão da taxa básica de juros. Mas quero parabenizar V. Ex^a pelo fato de só trazer para a Casa pronunciamentos dessa envergadura, que nos levam a fazer uma reflexão muito profunda sobre os rumos que vai tomando a economia brasileira. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio. Quero dizer que concordo plenamente com V. Ex^a.

Eu queria apenas fazer duas ponderações: em primeiro lugar, no momento em que o Governo tomou essa medida de desoneração, em que tomou a medida de flexibilização na área creditícia, em que reduziu os juros, ele manteve um nível de crescimento que se refletiu na arrecadação do ICMS. De modo que, se não tivesse o Governo tomado essas medidas, talvez o Fundo de Participação dos Municípios, no caso do IPI, teria sido maior, mas a arrecadação do ICMS seria, obrigatoriamente, menor.

Em relação a essa pressão inflacionária, Senador Arthur Virgílio, digo a V. Ex^a o seguinte: com esse câmbio valorizado, com a situação externa atual e com a possibilidade nossa de importar, não vejo situação ou ameaça de um surto inflacionário. Agora, concordo com V. Ex^a: é fundamental administrar o nível das

despesas correntes e fazer um esforço muito grande para o incremento do investimento, porque sem investimento não temos crescimento sustentado.

Quero manifestar a V. Ex^a minha integral concordância com suas ponderações.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Ministro, Senador Francisco Dornelles, quando V. Ex^a sobe à tribuna para falar sobre economia, todos temos que ficar atentos, porque, com certeza, é um aprendizado o que V. Ex^a nos transmite pelo pronunciamento. O que avaliamos – e concordo com o que o Senador Arthur Virgílio disse no seu aparte – é que o Governo agiu corretamente quando incentivou o consumo, o investimento, para que pudesse promover uma ação anticíclica a fim de que o Brasil saísse da crise, que é mundial. Mas, pergunto a V. Ex^a, Ministro da fazenda competente que foi, pelo conhecimento que V. Ex^a tem,, se não era a hora, já que se comprovou na prática, de se fazer uma redução da carga tributária brasileira e com isso aumentar a base contributiva, aumentando a arrecadação. Está provado, com a redução do IPI dos automóveis, que não houve queda de arrecadação, porque o aumento do consumo fez com que a receita se mantivesse no mesmo patamar ou aumentasse. E mais do que isto: acho que temos que enfrentar, no Congresso Nacional, a questão da revisão do pacto federativo. Não há mais como conviver com a concentração de 60% da receita do nosso País nas mãos da União, ficando Estados e Municípios com o restante, 40% – na ordem de 25% e 15% mais ou menos. Ficam todos dependentes do Governo Federal de plantão, para que possam vir aqui pedir seus favores, que, lamentavelmente, não são atendidos pelas necessidades, mas são atendidos...

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – (...) pela conveniência política do momento. V. Ex^a poderia mandar, nesta Casa, esse projeto de revisão do pacto federativo e de redução da base da carga tributária, que assola a economia brasileira e dificulta o nosso desenvolvimento.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Eu queria dizer que V. Ex^a tocou num ponto muito importante. E muitas vezes a redução da alíquota implica aumento de arrecadação, porque a redução de alíquota aumenta a base, aumenta o consumo, e temos que fazer um grande esforço para fazer uma revisão, uma redução de alíquotas, principalmente na área do

consumo, que são muito elevadas. Temos que diminuir a tributação do consumo e, se for o caso, compensar com algum imposto mais justo.

Em relação ao pacto federativo, Senador Flexa Ribeiro, acho que a grande reforma do Estado brasileiro se apoia em duas palavras: descentralização...

(*Interrupção do som.*)

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Precisamos de uma reforma federativa, de forma que tudo que pudesse ser feito pelos Estados não deveria ser competência da União; tudo que pudesse ser competência dos Municípios não deveria ser nem do Estado, nem da União; e tudo que pudesse ser feito pelo setor privado não deveria ser feito nem pelo Município, nem pelo Estado, nem pela União.

Concordo plenamente com V. Ex^a sobre a necessidade de uma reforma federativa com fortalecimento de Estados e Municípios.

Muito obrigado, Sra Presidente. Muito obrigado pelo tempo que me foi dado.

Durante o discurso do Sr. Francisco Dornelles, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela Liderança do PSC, o Senador Mão Santa, por cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr^a Presidenta, eu gostaria de pedir a palavra, pela ordem, para fazer um breve esclarecimento.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Desculpe, Senador Arthur; o senhor pediu pela ordem?

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr^a Presidenta.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio. Peço apenas um instante, Senador Mão Santa, por favor.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pois não, Presidenta.

Com a anuênciā do Senador Mão Santa, eu gostaria de dizer que, hoje, na Comissão de Justiça, aprovamos várias matérias, desde o interesse global, nacional até matérias relevantes de interesse regional, como, por exemplo, uma matéria de que é primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro e sou o segundo signatário, ligada àquela história do fuso horário, que é muito grave para as populações de determinadas regiões do Pará, do Alto Solimões, do Alto Juruá, do Alto Purus, no Amazonas. E vi

outras: o Presidente Marco Maciel com o cadastro positivo; a Senadora Ideli Salvatti com o parecer do Senador Demóstenes Torres, com a punição efetiva a magistrados pilhados em corrupção em última instância. Nada de aposentadoria compulsória com vencimentos integrais, que acaba virando um prêmio, mas, sim, demissão, como acontece com qualquer servidor público. Essas matérias e outras que foram aparecendo, que imagino que, daqui a pouco, apontarão a este plenário.

Aguardo o Líder José Agripino – acabei de falar com o Senador Aloizio Mercadante –, aguardo o Líder Romero Jucá, mas, de nossa parte, gostaríamos de ver apreciadas, hoje, estas matérias: a PEC nº 12, de 2006, aquela dos precatórios – vi praticamente todo mundo concordando com isso. E, no caso, a ideia seria quebrar interstício e votar primeiro e segundo turnos aqui, para darmos essa satisfação a Estados e Municípios. A segunda é a PEC nº 41, de 2008, que estabelece o piso salarial para policiais civis, militares e bombeiros; a terceira é a PEC nº 28, de 2009, que trata daquela questão do divórcio. E eu gostaria de acoplar a ela a matéria do Deputado Sérgio Barradas, filho do nosso eminente Governador da Bahia. Não há resistência maior a isso. Por que não se quebrar mesmo o interstício? Se existe divórcio no País, por que se impor um ano de instabilidade e não deixar quem queira repetir o gesto de casar? Eu, que sou muito feliz no casamento, digo que é necessário coragem para casar e é necessário muito denodo para manter o casamento, enfim.

E sabemos o quanto se constrói de amizade, de amor numa relação dessas. Mas, se não dá certo, por que esperar um ano para se legalizar a situação de quem quer tentar outra vez?

A PEC nº 07, de 2008, transfere da União para o Distrito Federal atribuições da Defensoria. E tem aqui uma solicitação que acatamos do Líder Romero Jucá, levando em conta Copenhague – perdoe-me, Senador Mão Santa –, que é justo que alguns Parlamentares para lá se dirijam, que seria o PDS nº 430, de 2008, que trata da admissão ou não da Venezuela no Mercosul.

Deixamos claro, Senador José Agripino e eu, que não tínhamos compromisso com *quorum*, não tínhamos compromisso com nada disso. Tínhamos compromisso com debater isso; as pessoas querem debater, querem discutir, querem encaminhar essa matéria no substantivo. Mas não iríamos obstaculizar, no momento em que se esgotassem as palavras, que

o voto acontecesse. E o Senador Jucá concordou que ele teria a obrigação de dar *quorum* para isso.

Aqui, elenquei, além das matérias que foram votadas hoje, muito relevantes, algumas com as urgências já assinadas. Tem estas aqui e tem mais uma que minha assessoria não incluiu, mas que é de enorme preocupação. É aquela matéria que já foi aqui arrolada pelo Senador Aloizio Mercadante, que trata de mais um instrumento à disposição da sociedade contra o crime organizado.

Então, temos uma pauta muito cheia hoje, e eu queria saber se o Governo ainda tem mais alguma coisa, Senador José Agripino – e não sei se V. Ex^a está com essa mesma tese. Eu, aqui, quero acrescentar: crime organizado, quero acrescentar as matérias do Senador Marco Maciel, a do cadastro positivo; quero acrescentar a da Senadora Ideli Salvatti, a da punição a magistrados corruptos, e gostaria de outra, a do Senador Flexa Ribeiro e minha, que é aquela que trata do fuso horário. Eu gostaria muito de ver se nós faríamos uma densa e proveitosa sessão no dia de hoje.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, com muito prazer, Senador.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Eu acho que há uma matéria importante, um requerimento da Senadora Kátia Abreu, que trata de uma questão muito importante para o futuro do País: a discussão dos índices de produtividade para efeito de desapropriações, com efeito social, a serem feitas pelo Incra. A questão do tamanho da terra, que define latifúndio ou não, e os índices de produtividades são fulcrais para uma política de desapropriações.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Concordo.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – E esse requerimento encerra uma questão fulcral a ser debatida e votada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Concordo. Para encerrar, concordo.

Então, resumindo, a matéria do Senador Agripino; do Senador Aloizio Mercadante, crime organizado; da Senadora Ideli, punição a Juiz corrupto, cadastro positivo; PEC dos precatórios; essa matéria agora relatada pelo Senador, índice de produtividade, piso salarial para policiais; dissolução do casamento civil pelo divórcio e não sei exatamente, mais a matéria do Deputado Senador Sérgio Carneiro; o referendo para o clima, para fuso horário para o Amazonas; enfim, transferir da União para o Distrito Federal

atribuições da Defensoria; PDS 430/08, Venezuela/Mercosul. Exatamente.

Então, eu tenho a impressão que nós temos uma bela pauta pela frente, Presidenta.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Arthur Virgílio.

Com a palavra, pela Liderança do PSC, o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Serys, Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros, aqui no Parlamento e que nos acompanham pelo Sistema de Comunicação do Senado, Senadora Serys, V. Ex^a está presidindo e, hoje, nós fomos presididos por outra mulher, a Rosalba Ciarlini. Funcionou muito, muitas matérias de importância para o País. Eu traria uma, apenas, para mostrar a normalidade do funcionamento do Senado da República.

Senador Romeu Tuma, V. Ex^a que é cristão, Deus chamou Moisés e disse: “Leve esse povo – liberte esse povo do Egito – para uma terra prometida”. E, aí, andaram, andaram, mas eu acho que Moisés se perdeu, Tuma, porque, conforme foi prometido, essa terra teria muita água, muito leite e muito mel. Isso é o Piauí, Dornelles. Eu acho que Moisés se perdeu, aí, nesse Canaã. Foram 40 anos e esse lugar em que tem muita água... Olhe que o Piauí tem 100 lagoas, 19 rios, sendo seis perenes, muito leite, com uma pecuária e uma bacia leiteira importantes e muito mel.

Então, hoje, nós, do Senado da República, fizemos e aprovamos, na CAS (Comissão de Assuntos Sociais) a decisão terminativa sobre o projeto de lei da Câmara da Deputada Sandra Rosado, que dispõe sobre o exercício profissional do apicultor, aquela pessoa que se dedica ao trabalho do cultivo do mel.

O interessante é que isso é muito importante. Isso foi tão importante para nós, do Nordeste, que temos uma produção boa de mel, que o Senador João Durval também faz parte, aqui, do nosso pronunciamento. E lá estávamos nós. O Heráclito Fortes, emocionado, agradeceu essa agilidade da Comissão e o João Durval nos cedeu os seguintes dados, para aqui comentarmos:

Em nome dos:

350 mil apicultores brasileiros

Maioria classificada na categoria de Apicultura Familiar

Organizada em mais de mil Casas de Mel (pequenas unidades de extração)

Através de centenas de Associações, Cooperativas de Pequenos Produtores

Dezenas de Entrepastos Exportadores de Mel Responsáveis por 450 mil ocupações diretas no campo

E ainda por 16 mil empregos diretos do setor industrial...

O que se espera dessa lei aprovada?

Proporcionar aos que trabalham na atividade apicultura com dedicação o direito de exercerem com segurança a profissão de apicultor.

O Brasil é o décimo primeiro produtor mundial de mel

É o nono maior exportador de mel

O baixo consumo interno [nós consumimos pequena quantidade, Senador Romeu Tuma] (128 gramas de mel/pessoa/ano)

Na Europa, 1kg/pessoa/ano

Principal destino das exportações: Estados Unidos, Alemanha e Canadá

Estados maiores exportadores: SP, RS [no Sul do País, e no Nordeste,], CE, PI, RN.

Então, Senador Marconi Perillo, que agora está presidindo, foi um avanço, principalmente na região do Piauí, em torno da cidade de Picos, que nós chamamos de São Paulo do Piauí. É uma cidade de uma região com grande capacidade de trabalho. Sem dúvida nenhuma, é Picos responsável por 60% da produção no Estado do Piauí. Queremos cumprimentar, entre os grandes produtores, as empresas apícolas Campil e Cooapi, que, sem dúvida nenhuma, são as duas maiores do Estado.

No norte do Estado, também nós estamos produzindo o mel e vaidosos nós estamos, porque o mel do Piauí, em qualidade, desponta como um dos melhores do Brasil e é de grande utilidade, principalmente hoje, na indústria de medicamentos.

Então, nós viemos aqui entusiasmados com esse avanço, que foi possível por essa lei que reconhece a profissão do apicultor, dando a ele, então, uma perspectiva de melhor trabalho e crescimento da apicultura no Piauí, no Nordeste e no Brasil.

Essa era a minha palavra.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, a Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB-GO) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER N° 2.221 , DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, que *dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências em reexame*, nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Relator: Senador **ALOIZIO MERCADANTE**

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe retornara a esta Comissão, em face do acolhimento, pelo Plenário, do Requerimento nº 334, de 2009, de autoria do eminente Senador Romeu Tuma, apresentado por ocasião do anúncio da matéria na Ordem do Dia de 31 de março próximo passado. Conforme relatei em manifestação anterior, já em sede de reexame, requereu-se, na oportunidade, o adiamento da discussão da matéria para nova análise pela CCJ, nos termos do art. 279, inciso II, do RISF, tendo-se por justificação, segundo o autor, a necessidade de substituir-se, no corpo da proposição, notadamente nos dispositivos atinentes ao denominado “procedimento criminal”, a expressão “investigação” por “inquérito policial”.

Uma vez retomada a discussão, nesta Comissão, o ilustre Representante do Estado de São Paulo apresentou três emendas, que visavam à exata consecução do objetivo constante da justificativa do requerimento e que, se aprovadas, tomam, sequencialmente, os números 1, 2 e 3-CCJ, em reexame. A primeira buscava alterar o art. 8º; a segunda pretendia modificar o art. 17; e, finalmente, a terceira incidia sobre o art. 22, levando a efeito igual alteração, na linha definida no requerimento.

Na condição de relator da matéria, apresentei, ato contínuo, parecer favorável às emendas, pelas razões aduzidas em relatório pretérito. Entretanto, a Comissão houve por bem, com amparo nos arts. 90, incisos V e XIII e 93, inciso II, do Regimento Interno, realizar audiência pública para instruir a matéria.

Nesse sentido, foram formulados os Requerimentos nº 16, de 2009 – CCJ, de minha autoria, 24 e 31, de 2009-CCJ, do Senador Romeu Tuma e nº 25, de 2009 – CCJ, do Senador Demóstenes Torres, que, a princípio, tinham por escopo trazer à baila contribuições sobre questão em disputa: poderes de investigação do Ministério Público *vis-à-vis* a atribuição constitucional da polícia judiciária para apurar infrações penais.

Todavia, a audiência pública, que se realizou em duas etapas, nos dias 3 e 9 de junho do corrente ano, propiciou uma ampla discussão sobre a proposição, extrapolando, em muito, a controvérsia. Fizeram intervenções altamente qualificadas o Ministro Gilmar Ferreira Mendes, Presidente do Supremo Tribunal Federal; o Procurador-Geral da República, Antonio Fernando de Souza; e também, na segunda fase, o Presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal, Sandro Torres Avelar; o Senhor Carlos Eduardo Benito Jorge, Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil; o Senhor José Carlos Cosenzo, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público; o Senhor Leonardo Azeredo Bandarra, Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; o Senhor Abizair Antonio Paniago, Presidente do Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil; o Senhor Percílio de Sousa Lima Neto, Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; a Juíza Federal Salise Monteiro Sanchotene, Presidente do Grupo Jurídico da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro e o advogado Wladimir Sérgio Reale.

Essas abordagens, em que pesem dissensos, revelaram-se bastante consistentes e instigantes, o que me levou a solicitar à Presidência da Comissão a retirada de pauta da proposição para um novo acercamento da matéria, na sua inteireza, com a consideração dessa caudal de tão distintos argumentos.

Assinalo, por necessário, que a Presidência designou-me, por redistribuição, em 17 de março próximo passado, relator do substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1996, de autoria do Senador Gilvam Borges (PMDB-AP), em virtude da renúncia do Senador José Maranhão

(PMDB-PB), relator anterior, que assumiu o cargo de Governador do Estado da Paraíba. A proposição que estamos a examinar e essa que ora menciono são correlatas. A tramitação em conjunto, entretanto, seria inapropriada, vez que o PLS nº 67, de 1996 está em fase de tramitação muito mais avançada. Por outro lado, a limitação regimental imposta pelo art. 285 do RISF, segundo o qual a emenda da Câmara não é suscetível de modificação por meio de subemenda, obriga-me a aproveitar as reflexões dos depoentes no corpo do PLS nº 150, de 2006 e analisar o substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 67, de 1996 sob a lógica binária disposta pelos arts. 285 e seguintes de nosso Estatuto Regimental. Além disso, propor a declaração de prejudicialidade da presente proposição, nos termos do art. 334, inciso II do Regimento Interno, não seria adequado porque inviabilizaria as inovações que estamos considerando agora, com o amadurecimento da discussão.

Conseqüário dessa duplicidade, portanto, é que vislumbro a normatização da matéria por meio da proposição mais antiga e o seu ulterior aperfeiçoamento pela mais moderna. Com isso, senti-me em posição mais confortável para revistar integralmente o PLS nº 150, de 2006, já visando ao aprimoramento da legislação futura, sem prejuízo da imediata agregação à ordem jurídica de indispensável regramento penal para o fenômeno da formação de organizações criminosas.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Embora a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado (Convenção de Palermo) ofereça, em seu art. 3º, com as remissões aos arts. 2º, 5º (notadamente, o número 3 da alínea “b” do parágrafo 1), 6º (em especial, as alíneas “a” e “b” do parágrafo 2), 8º e 23, meios para o legislador arrolar infrações penais que sirvam de supedâneo para a tipificação – autônoma, frise-se -- do crime de organização de facção criminosa, convenci-me da pertinência da tese esposada pela *Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA*, quanto à conveniência de o legislador fixar um critério objetivo, que é o da prática de “infração grave”, assim entendido o ato que “constitua infração

punível com uma pena de privação de liberdade, cujo máximo não seja inferior a quatro anos ou com pena superior" (art. 2º, parágrafo único, alínea "b", da Convenção de Palermo, incorporada à ordem jurídica nacional por via do Decreto nº 5.015, de 2004).

Destarte, reconsiderando minha posição anterior, opto por não distinguir um rol de infrações penais porque o que importa é a tipificação da conduta de constituir uma organização criminosa, crime contra a paz e/ou a ordem pública, e que não está atrelado às espécies de infrações para as quais a organização é constituída. Bem lembrou aqui, perante esta Comissão, a Juiza Federal Salise Monteiro Sanchotene, Presidente do Grupo Jurídico da *ENCCLA*, a título de ilustração, que o crime de estelionato contra a Previdência Social não estaria no rol da proposição, e que esse delito pode ser praticado por organização criminosa destinada a isso.

Assim, entendo ser melhor estabelecer o critério limitativo de aplicação do tipo de organização criminosa com base na duração máxima da pena. A alteração, além de conferir maior coerência ao sistema, que dá tratamento mais grave aos crimes que o legislador assim considerou, ao definir suas penas, facilita a aplicação da lei pela inexistência de elenco detalhado de crimes e obsta modificação, pelo juiz, da classificação do delito para "quadrilha ou bando", ante eventual alegação dos réus de ser *numerus clausus* o arrolamento estabelecido ou imprecisa a tipificação.

Mas é certo, também, que pode haver caráter transnacional, foco das preocupações da Convenção de Palermo, em delitos para os quais a legislação interna preveja pena máxima inferior a quatro anos. Cito aqui o caso do crime tipificado no art. 206 do Código Penal, com a rubrica de "aliciamento para fim de emigração", que se enquadraria no gênero convencional de "tráfico de migrantes". Ocorre, porém, que a pena máxima prevista no indigitado dispositivo codificado para a infração ali tipificada é de três anos. Dessa maneira, uma organização criminosa voltada para a emigração ilegal de trabalhadores não seria considerada como tal, mas como quadrilha ou bando e, portanto, sujeita a pena menor do que a prevista nesta proposição.

Pelo exposto, acredito que a melhor formulação para o parágrafo único do art. 1º (que passaria a ser § 1º pela razão adiante apresentada) seria a seguinte:

§ 1º Considera-se organização criminosa a associação, de três ou mais pessoas, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente,

vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de crimes cuja pena máxima seja igual ou superior a quatro anos ou que sejam de caráter transnacional.

Corolário da reforma do parágrafo único do art. 1º, com a supressão do inciso XIX -- “outros crimes previstos em tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja parte” --, é a inserção de um novo parágrafo que assegure a observância do disposto no inciso expungido e, outrossim, dê conta da adequada aplicação da cláusula constitucional de extraterritorialidade da lei penal, nos termos do inciso V do art. 109 da Constituição Federal. Desta forma, teríamos, ainda no art. 1º, o seguinte parágrafo:

§2º Esta lei se aplica também aos crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente.

Tomando por referência o piso da pena restritiva de liberdade para o delito de “associação para o tráfico”, prevista no art. 35 da Lei nº 11.343, de 2006, julgo oportuno reduzir o mínimo da sanção penal de cinco para três anos, em observância à técnica de sistematicidade. Como a pena do delito em exame deve ser aplicada “sem prejuízo das penas correspondentes aos demais crimes praticados”, estou convencido da adequação técnica de se fixar como ponto de partida uma pena razoável, combinada tão-somente para a associação organizada em si, e, após, acrescentarem-se causas de aumento, conforme o perfil da organização.

Em decorrência, modificações precisariam ser levadas a cabo no corpo do art. 2º, com maior modulação das causas de aumento de pena, fazendo-se uso dos fatores assinalados em quantidade fixa ou em limites. Daí resulta meu entendimento de que o fato de *haver emprego de arma de fogo* deve ser causa de aumento da pena fixada já na quantidade máxima do limite previsto no § 3º do art. 2º, o que faz com que essa particularidade deve ser gravada em dispositivo específico deslocado do atual § 3º, o qual seria renumerado.

O § 4º do art. 2º, igualmente, considerado o tratamento sistêmico da matéria, precisaria ser alterado, trocando-se a *causa de aumento de pena* por *circunstância agravante*, dado que, consoante o disposto no art. 62, inciso I, do Código Penal, o exercício de direção de atividade criminosa agrava a pena quando essa é calculada pela autoridade judicial.

Passo agora aos reparos que merecem ser feitos no § 3º, que, em virtude do desdobramento a que me referi acima, terá nova numeração. A causa de aumento de pena deve ser mudada: “de um terço até a metade” seria cambiado para “de um sexto até dois terços”. A mudança é feita para guardar proporcionalidade com as causas de aumento previstas no Código Penal, além de dar maior amplitude ao grau de elevação, possibilitando que o juiz individualize adequadamente a pena, conforme a realização concreta das causas de aumento.

O inciso I do referido parágrafo deve ser suprimido. Com efeito, a quantidade de participantes estipulada não se baseia em nenhum critério objetivamente definido. Não se consegue justificar por que uma organização constituída por dez pessoas seria menos lesiva que outra constituída por quinze ou vinte pessoas.

As hipóteses – *concurso de agente público responsável pela repressão criminal* – e – *colaboração de criança e adolescente* – não guardam relação alguma entre si. Portanto, devem ser desmembradas em dois incisos autônomos. Mas, neste passo, é preciso ter em mente que o concurso de funcionário público, em sentido genérico, previsto no inciso III do §3º, já agasalha o “agente público responsável pela repressão criminal”. Como não há nenhuma diferenciação na gravidade do aumento de pena entre o inciso II e inciso III, é bastante que se considere apenas a hipótese mais ampla.

Os incisos IV e V, que adiciono ao parágrafo, cuidam de causas de aumento que levam em conta a irradiação territorial da atuação da organização criminosa por força de conexões internas e externas, o que acarreta maior e mais dispendioso desempenho do poder público na persecução e punição dos meliantes, com mobilização de distintas circunscrições e jurisdições e articulação de vários Estados nacionais.

Proponho nova redação para o § 6º desse mesmo artigo. O objetivo seria, neste caso, dar tratamento à matéria de forma equivalente àquela adotada pelo Senado Federal no PLS nº 138, de 2007 (PL nº 1396, de 2007, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Demóstenes Torres.

Já no art. 3º, advogo a supressão, em seu inciso I, da expressão “do investigado ou acusado”. A uma, porque é desnecessária; a duas, porque, com a supressão, se alcança harmonização em todo o artigo, posto que os incisos seguintes apenas enumeram as técnicas sem informar o destinatário ou agente. No inciso II, substitue o vocábulo “interceptação” por “captação”, que, tecnicamente,

é considerado mais apropriado e deve, portanto, ser empregado (art. 11, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 95, de 1998). Inciso IV: proponho, nesse ponto, a ampliação das bases acessíveis em termos compatíveis com o que já foi discutido nesta Comissão, quando da apreciação do PLS nº 140, de 2007, relatado pelo Senador Jarbas Vasconcellos, sendo autor o Senador Demóstenes Torres.

Ratifico, após muito refletir, minha posição favorável à manutenção do instituto da “infiltração policial”. Durante os debates, tornaram-se evidentes as resistências a esse recurso de investigação. A própria autora, Senadora Serys Slhessarenko, ao justificar a proposição, defendera a supressão do inciso V do art. 2º, da Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, acrescentado pela Lei nº 10.217, de 2001, aduzindo, na oportunidade, que a infiltração violaria “o patamar ético-legal do Estado Democrático de Direito, sendo inconcebível que o Estado-Administração, regido que é pelos princípios da legalidade e da moralidade (art. 37, *caput*, da CF), admita e determine que seus membros (agentes policiais) pratiquem, como coautores ou partícipes, atos criminosos, sob o pretexto da formação da prova. Se assim fosse – prossegue a representante do Estado do Mato Grosso – estariamos admitindo que o próprio Estado colaborasse, por um momento que seja, com a organização criminosa na execução de suas tarefas, o que inclui até mesmo a prática de crimes hediondos. Muito melhor será que o Estado-Administração, localizando uma organização criminosa, ao invés de infiltrar nela seus agentes, devele essa organização, seja de forma imediata ou retardada (através de ação controlada).”

Mais ainda tenho a mencionar como motivo de preocupação em torno dessa questão. A Senadora Serys Slhessarenko e o Senador Romeu Tuma chamaram a atenção, em especial, para o problema da segurança pessoal do agente policial infiltrado que se apresente recalcitrante quando instado a praticar determinada ação delituosa por membros da organização criminosa.

Observo inicialmente em face das alegações de constitucionalidade, que o inciso V do art. 2º da Lei nº 9.034, de 1995, não foi, até o presente momento, objeto de qualquer impugnação, em sede de controle concentrado de constitucionalidade, perante o Supremo Tribunal Federal, mesmo já tendo sido o referido diploma legal submetido ao crivo da revisão judicial pela Suprema Corte (v. ADI nº 1.570, de 2004). A infiltração policial também está prevista no art. 53, inciso I, da Lei nº 11.343, de 2006, cuja constitucionalidade segue irretocável.

Estamos aqui naquela situação em que, valendo-me de metáfora, se torna necessária a inoculação de uma vacina produzida a partir de veneno para sanar um mal maior. Sem dúvida alguma, esta será uma decisão difícil a ser tomada, *cum*

granum sislis, no curso de uma investigação. Deve ser evitada a todo custo, mas não há de ser descartada. A infiltração pode ser, de acordo com a situação se apresente, inevitável, levando a que o juiz tenha de decidir por autorizá-la, de forma “circunstanciada, motivada e sigilosa”. Repito: a autorização judicial deverá ser pormenorizada, o que, certamente, implicará estipulação dos limites, na atuação do agente infiltrado, do que venha a ser estrito cumprimento de dever legal, para efeito de consideração de exclusão de antijuridicidade, nos termos da legislação penal. Ademais, não é crível que se venha a encetar a infiltração sem haver com a ação controlada, o que, com efeito, permitiria obstar movimentos do agente infiltrado se constrangido pelos membros da organização criminosa. Todavia, por cautele, julgo conveniente introduzir neste capítulo toda uma seção que venha a dispor sobre um rito a ser rigorosamente observado, se necessária a infiltração. Tecerei considerações detalhadas um pouco mais adiante.

Após ter ouvido as redícticas advertências do Presidente do STF, Sua Excelência o Ministro Gilmar Mendes, admito que reparos, de larga monta, devem ser feitos também no art. 4º, que trata da “colaboração premiada”.

Devemos examinar o instituto com muito cuidado. Afinal, ainda é incipiente a experiência brasileira com o *plea bargain*, essa interessante prática do direito anglo-saxão. De fato, desde a vigência da Lei nº 9.807, de 1999, na qual foram dispostos procedimentos relativos aos réus colaboradores, muito se tem discutido a respeito de variados aspectos ligados à sua aplicação.

Assinalo, primeiramente, que deveria ser reconhecida a possibilidade de concessão dos benefícios *ex officio*, pelo magistrado. Vem de longa data essa tradição no direito brasileiro, não sendo razoável que o juiz deixe de aplicar os benefícios quando o acusado colaborou efetivamente e esse fato é reconhecido pelo juiz na sentença. Ademais, a leitura da Lei nº 9.807, de 1999, permite-nos observar que já há previsão da concessão do perdão judicial de ofício (art. 13). Portanto, com o fim de preservar o avanço atingido por referida norma, creio ser de importância permitir que a autoridade judicial conceda tais benefícios sem a necessidade de provocação das partes. Havendo provocação, é de todo conveniente que a postulação seja formulada conjuntamente, de maneira a deixar assente a aquiescência do Ministério Pùblico com o benefício requerido.

De outra parte, não haveria sentido facultar ao magistrado conceder o perdão judicial e não permitir a substituição da pena. A possibilidade de substituição da pena é relevante para dar maior amplitude aos benefícios e, em consequência, maior eficácia a colaboração.

O termo “alternativa à pena”, constante da parte final do *caput* do art. 4º, foi retirado para que restasse claro que os benefícios dispostos na parte inicial do artigo serão arbitrados pelo juiz de acordo com a efetividade e eficácia da colaboração. A redação anterior permitia a interpretação de que o cumprimento de quaisquer dos incisos daria o direito ao réu colaborador de obter o grau máximo de benefícios. Não se quer com isso exigir que as hipóteses previstas nos incisos ocorram de forma cumulativa, mas sim que a dosimetria do benefício leve em conta o grau de eficácia da colaboração. Reportando-me a alterações já levadas a efeito nos arts. 7º e 13, pelos Emendados nº 5 e 7 - CCJ (v. Parecer nº 264, de 2007), os incisos I e III são modificados e o inciso II aditado, tão-somente para fins de padronização, substituindo-se a expressão “crime organizado” por “organização criminosa”.

O parágrafo único desse artigo é, após pequenos ajustes redacionais e agregação da variável “eficácia da colaboração”, transformado em § 1º, por conta dos que lhe devem seguir.

O § 2º que ora se insere traz como proposta uma cláusula de melhoramento do benefício deferido, permitindo ao juiz, por provocação do Ministério Público, reconhecer *a posteriori* que a colaboração prestada foi mais completa e eficiente do que inicialmente se acreditava, no momento da celebração do acordo, e que, portanto, tratamento ainda mais benéfico deve ser admitido para o colaborador.

O § 3º leva em conta a possibilidade de o resultado da colaboração não ser imediato. Eventualmente, pode ser demorado o interregno entre a colaboração e a fruição no procedimento nas informações recolhidas. Por outro lado, o prazo processual renal para o oferecimento da denúncia tem limitação temporal. Esta alteração possibilita que a colaboração continue sendo prestada, sem que o Ministério Público fique obrigado ao cumprimento do prazo de quinze dias (réu solto) previsto no Código de Processo Penal. Evita-se, assim, uma denúncia precipitada, sem todos os elementos de convicção, preocupação externada perante a Comissão pelo Presidente do STF, Ministro Gilmar Mendes. Quanto ao prazo de denúncia em caso de réu preso (cinco dias, pelo CPP), se essa prisão se dever apenas ao inquérito no qual está ocorrendo a colaboração, esse prazo não se aplica, ou seja, a prisão não seria mantida por seis meses sem oferecimento da denúncia (ressalvando o caso de o réu estar preso por outro motivo).

Trata o § 4º da hipótese de um acordo de imunidade semelhante ao acordo de leniência previsto nos arts. 35-B e 35-C da Lei nº 8.884, de 1994. A propositura da ação penal fica sobrestada pelo prazo da colaboração. Se a colaboração for realmente efetiva superior a quella que dariam margem à simples redução de pena, não sendo o colaborador o líder da organização criminosa, e sendo ele o primeiro

a prestar colaboração, o benefício concedido poderá consistir em não ser denunciado. Esse acordo de sobrestamento esteve previsto nos arts. 32, §2º e 37, IV, da Lei nº 10.409, de 2002, sendo bom salientar que este instituto é derivado do princípio da oportunidade da ação penal, típico do sistema acusatório instituído pelo art. 129, I da Constituição Federal.

O § 5º introduz regra de exceção pertinente à exigência, como norma geral, de primariamente para o réu de concessão de benefício de redução de pena ou progressão de regime. É que o requisito pode restringir muito a aplicação do instrumento da colaboração, porque, não raro, o colaborador já tem passagens na justiça criminal e é reincidente. É preciso ter claro que a colaboração não visa apenas beneficiar o réu, em relação ao delito que praticou. Seu objetivo principal é otimizar a justiça criminal como um todo, na medida em que permite a apuração e a prova de outros crimes graves, o desbaratamento da criminalidade sistêmica, o estancamento da contumácia, bem como a recuperação de bens e valores, o que pode só poder acontecer se a colaboração não ficar limitada ao processo e ao delito que o réu cometeu. Note-se que a regra do § 5º não se confunde com a do § 2º: nessa - o § 2º -- há colaboração desde o início, enquanto que o § 5º prevê benefício para colaboração prestada após a sentença ter sido prolatada.

Tendo em vista a adoção do sistema acusatório pelo Brasil, o juiz não deve intervir na negociação entre as partes, a não ser para garantir os direitos fundamentais do réu, é o que procuro deixar explícito no § 6º do art. 4º. Não obstante, os §§ 7º e 8º destacam o poder judicial de supervisão das tratativas para verificação de ocorrência de vício de vontade, de forma, ilegalidade ou lesão a direito fundamental do réu.

Quanto ao § 9º, embora reconheça o seu potencial de suscitar polêmicas, creio que deva ser adicionado. Este parágrafo visa explicitar a possibilidade de retratação do acordo de colaboração, com a salvaguarda do direito fundamental à não-autorrecriminação.

Como mencionei, o acordo é inicialmente submetido ao controle dos §§ 7º e 8º. Posteriormente, e é disso que trata o § 10, o juiz avaliará a efetividade e a eficácia da celebração, de forma a analisar se os termos do acordo foram cumpridos pelo colaborador, passando a fazer jus aos benefícios acordados.

Se o colaborador for excluído do processo por perdão judicial ou acordo de sobrestamento, ainda assim poderá ser ouvido como testemunha, isto é, com a obrigação de dizer a verdade (cf. art. 203 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941 – Código de Processo Penal), sem que se subtraia ao juízo a prerrogativa de avaliar a credibilidade do depoimento, em razão de estar a testemunha envolvida no delito.

Os §§ 12, 14, 15 e 16 visam a assegurar a observância do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que garante aos acusados em geral o exercício do contraditório e a ampla defesa. Cumpre-se, igualmente, o disposto no art. 133 da Constituição Federal, que diz que o advogado é indispensável à administração da Justiça. Particularmente, no que tange ao § 16, vale registrar que a sua previsão elimina qualquer discussão em torno da revelação de nome de colaborador, facilitando-se sobremaneira o propósito de auxílio à prestação jurisdicional. Evidentemente, quando colaborador concordar, sua identidade poderá ser revelada, não subsistindo a necessidade de previsão expressa na lei. Por essas razões suprime o art. 19 do texto consolidado. Consequentemente, se torna dispensável o art. 20, pois o sistema adotado no processo penal é do livre convencimento motivado e é tranquilo o entendimento da jurisprudência no sentido de que a “chamada de corréu” não é, por si só, prova suficiente para condenação.

Ainda no art. 4º, com o § 13, busca-se dar maior segurança jurídica ao ato, tanto para os intervenientes – os agentes públicos – quanto para o colaborador. Além disso, facilita-se a recuperação da prova em juízo e o exercício da defesa.

As relevanças das indicações do Procurador-Geral da República, Antônio Fernando de Souza, permitem-nos apresentar, nos arts. 4º a 8º, um procedimento bastante minucioso sobre a colaboração premiada, levando, contudo, em consideração, exigências do princípio da publicidade e do amplo direito de defesa, a partir de decisões do Supremo Tribunal Federal.

No art. 5º, as alterações são singelas. No inciso II acrescento a expressão “imagem” ao elenco das informações pessoais que devem ser preservadas; nos incisos III e VI faço ajustes redacionais por necessidade de atualização ortográfica.

A modificação que é feita no *caput* do art. 9º, embora simples (inclusão da expressão “ou administrativa”), é de amplo efeito. A inclusão tem por objetivo facultar à autoridade administrativa, em especial à Receita Federal e aos Fiscos Estaduais, retardar os procedimentos de fiscalização de forma a garantir maior efetividade à investigação.

Justifica-se a nova redação dada ao § 1º do art. 9º. A ação controlada é requerida pelo Ministério Públco ao juiz da causa, para que este possa exercer o controle da legalidade. Estabelecem-se, assim, dois controles: o primeiro, pelo Ministério Públco, e o segundo, pelo Judiciário, tendo em vista que se permite, temporariamente, a continuação do cometimento do crime – é o chamado

'flagrante diligêcia'. Esta técnica de investigação aplica-se a outras autoridades da administração, tais como o IMA e a Receita Federal.

Ante as observações feitas pelo Ministro Gilmar Mendes, sou forçado a submeter o § 3º do art. 9º a novo escrutínio, à luz do enunciado da Súmula Vinculante nº 14, redazido nos seguintes termos: "*É direito do defensor no interesse do representado teremploiacesso aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa*". De fato, a redação do referido dispositivo, lavrada muito antes da aprovação da mencionada Súmula, editada em 2 de fevereiro de 2009, tornou-se superada pela orientação jurisprudencial superveniente. A formatação que ora proponho procura adaptar o texto à diretriz da Suprema Corte. O § 4º é inserido por dois motivos: primeiro, para que se viabilize o exercício do direito previsto no parágrafo anterior; segundo, para aproximar o procedimento da ação controlada ao da interceptação telefônica, na qual se exige a apresentação periódica de auto circunstanciado da autoridade policial. Com isso, reforça-se duplamente o controle, sob o ângulo da constitucionalidade, sobre o expediente investigatório.

Sujeita-se o art. 10 a uma completa reformulação. De fato, como forma de garantir o sucesso da medida é imprescindível conhecer o caminho a ser percorrido pelo portador de produto ilícito. A investigação deverá demonstrar por meio de elementos robustos o provável destino do investigado para, assim, proporcionar a efetividade da ação controlada e a punição do infrator. No caso, havendo notícias de que o itinerário ultrapasse as fronteiras pátrias, é indispensável a cooperação das autoridades dos países que figurem como destino do investigado ou que o mesmo não tem jurisdição nos territórios estrangeiros. É necessário um compromisso prévio entre o país de passagem e o país de destino do objeto, visando o tratamento de crime. Este compromisso se dá por reciprocidade, baseado em instrumentos bilaterais ou multilaterais de assistência e cooperação judiciária internacional. A nova redação dá conta desse aspecto relativo à consideração de soberanias estatais envolvidas, além de supressão de redundâncias, levando em consideração o disposto na alínea "i" do parágrafo único do art. 2º, o parágrafo 1º do art. 4º e a alínea "b" do parágrafo 1º e o parágrafo 4º do art. 7º, arts. 12 a 22, 21 a 34 da Convênio de Palermo.

A inclusão da disciplina sobre infiltração não estava prevista nem na redação original, no art. 9º da Agenda, nem no texto consolidado que apresentei, embora essa técnica também fosse permitida arrolada no art. 3º da versão coligida. Mas, diante da importância da matéria decidi, após a audiência pública, dedicar-lhe uma edição específica, conforme já acionara.

A infiltrar os agentes apresenta-se como medida fundamental no combate ao crime organizado. Por meio de tal instituto, será possível acompanhar todo o *iter criminis*, ou seja, a criminalidade, bem como descobrir o seu *modus operandi*, resultados estes não alcançados por outras técnicas previstas em nossa legislação. Não resta dúvida que esta medida de investigação é uma das mais invasivas e arriscadas; não em risco a vida ou a integridade física do agente infiltrado e pode haver risco à responsabilização civil de Estado, tanto pelo agente vir a ser vítima, como pelo fato de o agente poder gerar danos a outrem.

Por este motivo, seus limites precisam estar bem definidos na lei, que deverá proporcionar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário meios de acompanhar o andamento da infiltragem e efetivamente controlá-la, desde o início da operação, como necessário antidoto contra a indesejável conversão da infiltração em caldo de cultura para o encontro entre agentes do Estado e transgressores da ordem jurídica ou "formação de trilícias".

Como medida excepcional, deverá ser concedida tão somente se a prova não puder ser produzida por outros meios, motivo pelo qual deverá ser precedida de autorização judicial e manifestação ministerial, o que acaba garantindo a lisura do instituto.

No que tange ao custo, cabe mencionar que as organizações criminosas atuais, que possuem estrutura "empresarial", exigem grande esforço investigativo no que diz respeito à desvelaria de todo o seu complexo mecanismo de atuação. Portanto, não se pode garantir o sucesso da técnica em questão sem proporcionar o tempo necessário para tanto, razão pela qual se justificam as prorrogações pelo tempo necessário à coleta das provas, sempre mediante comprovada necessidade. Nesse sentido, os relatórios circunstanciados proporcionarão não só o controle da ação perante o Poder Judiciário e Ministério Público, mas também a transparência do procedimento.

Passo ao art. 12. Esta disposição exige a demonstração da justa causa para a medida e a fixação de seus limites. Esta representação é feita ao Ministério Público, que fará o primeiro exame do atendimento dos requisitos, peticionando ao juiz da causa, caso a considere realmente necessária à investigação.

Verso o art. 13 sobrevém a preservação da identidade do agente infiltrado. É medida necessária para garantir-lhe a vida ou integridade física ou de seus familiares, que poderiam ser colocados em risco com a revelação de sua imagem ou dados pessoais. O seu §3º reforça a proteção ao agente infiltrado, dando a possibilidade de suspensão da operação quando houver indícios de que há risco, pela iminente descoberta da identidade do agente pela organização criminosa.

O art. 14 negata uma preocupação do Senador Romeu Tuma, materializada em emenda que apresentou na condição de relator da matéria, por ocasião da tramitação do PLCC nº 58, de 2000, que se converteu na Lei nº 10.217, de 2001. A Câmara dos Deputados votou por bem não acatar a emenda. Reapresento-a com maior detalhamento. A formulação que adoto pretende resguardar o agente infiltrado da impossibilidade por eventuais delitos praticados, tendo-se em conta a exclusão de ilicitude ou antijuridicidade prevista no inciso III do art. 23 do Código Penal: *então cumprimento do dever legal.* Mas é preciso moldar essa garantia com a mais apropriada compatibilização com o princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade em seu sentido substantivo, para que não se alegue ofensa à Constituição. Não pode a medida de exceção violar preceitos fundamentais. Nesse sentido, seria razoável, sob o manto da excludente de ilicitude, permitir que o agente infiltrado pratique alguns atos como membro da organização criminosa, desde que estes não configurem crimes contra a vida, a liberdade sexual e da cultura, em razão da relevância dos bens jurídicos protegidos. Com o fito de garantir a lisura da medida e o respeito ao devido processo legal, a comunicação deverá ser feita ao magistrado imediatamente.

Considerando que o agente infiltrado é o responsável direto pela execução da medida, entendo que ninguém melhor que ele para avaliar os riscos da continuidade da ação ou sua implementação. Disso trato no art. 15. Ainda, tendo em vista os riscos reais que a medida poderá acarretar, inclusive para sua integridade física e a de seus familiares, a alteração da identidade figura-se como medida imprescindível para sua segurança. O Estado, sob pena de inviabilizar a medida, deve proporcionar os meios necessários para garantir a integridade física e moral do agente infiltrado e de sua família, razão pela qual entendo como imprescindível a possibilidade de alteração da identidade, preservação do nome, qualificação, imagem, voz e demais informações pessoais, bem como o direito de não ter sua identidade revelada.

No art. 16 encontro, por primeiro, a questão que motivou o reexame da matéria por esta Comissão e que levou o Senador Romeu Tuma a apresentar as três emendas já mencionadas. A vexata questio está em saber se é possível o Ministério Público exercer procedimento administrativo de cunho investigatório, frente às atribuições outorgadas constitucionalmente à Polícia Judiciária, no art. 144, § 1º, incisos I e IV e § 4º, da Lei Maior.

Como já havia adiantado, alvo das modificações sugeridas pelo representante do Estado de São Paulo seria deixar bem demarcados os campos de atuação da Polícia e do Ministério Público, no âmbito do procedimento criminal de que trata a presente lei, implantando-se, desta forma, a discussão da necessidade ou não de lei em sentido formal (ver vi art. 22, inciso I, CF), em face das

Resolução nº 13, de 2006 e 20, de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Não ignoramos que a Constituição Federal reservou ao Ministério Público funções institucionais que guardam conexão com o tema: a) expedição de “notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva” (art. 129, inciso VI, CF); b) exercício do “controle externo da atividade policial na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior” (art. 129, inciso VII, CF); c) requisição de “diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais” (art. 129, inciso VIII, CF); e d) exercício de “outras funções que lhe forem conferidas desde que compatíveis com a sua finalidade” (art. 129, inciso IX, CF).

Não obstante a relevância do tema, a Lei Maior, neste caso, carece de densificação. A Lei Complementar nº 75, de 1993, apesar das disposições constantes do art. 8º, incisos II, IV e § 2º, e a Lei nº 8.625, de 1993 (art. 26) pouco ajudam na fixação de critério seguro para a eficácia dos comandos constitucionais. Daí ser recorrente a previsão do Poder Judiciário, para que os magistrados, ante evidente lacuna normativa, dirimam as controvérsias em torno da condução das investigações criminais. Debalde, procurei socorrer-me no Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1996, elaborado pelo Deputado Antônio Carlos Bissexto, ilustre membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para encontrar luzes. Sua Excelência, ali, “dá uma no cravo e outra na ferradura” no art. 19 espessa a tese defendida pelos representantes do órgão ministerial: no art. 35 defende o ponto de vista das autoridades policiais, exatamente naqueles portas que foram objeto, neste caso, da primeira e da segunda emendas em sede de reexame, oferecidas pelo Senador Romeu Tuma. O referido substitutivo não trate da matéria constante da terceira emenda.

A potência já é de conhecimento do Supremo Tribunal Federal. Decisões prolatadas por suas Turmas permitem-nos, em alguma medida, avançar, com cautela, na construção de parâmetros de interpretação, enquanto se aguarda o pronunciamento vinculante da Suprema Corte, em sede de controle concentrado de constitucionalidade nos AI-11; rº 2943, 3309, 3806 e 3836, 3309, que versam sobre esta questão.

Ningém duvida das vantagens resultantes da coordenação das ações do Ministério Público e das autoridades policiais. Melhor dizendo: na seara de combate ao crime organizado, não se obterá fruto algum se não houver a mais

perfeita integração e sincronia entre os trabalhos do *parquet* e da polícia. Não tenhamos dúvida: a ciência que favorece os delinquentes. Portanto, essa polêmica deve ser enfrentada com resolução de espírito e sem viés corporativista, tendo-se em vista a intenção maior, sob as emanações constitucionais, de combater a impunidade e a má eficiência da prestação jurisdicional.

Como já manifestei, creio que a Constituição estabeleceu a distribuição de competências, no campo das "investigações criminais", de forma a fazer prevalecer, na orquestração das cláusulas do devido processo legal, do contraditório e da participação, da ampla defesa, a igualdade das partes frente ao juiz competente para aplicar o direito no caso concreto. É o que pode justificar a opção de legítima constitutide por não ter considerado modelos exógenos de juizado de investigação, instrução e acusação ou de sujeição hierárquica da autoridade policial ao promotor de justiça.

As prerrogativas acima enroladas como próprias do Ministério Público não são suficientes para que se conclua pela legítima concorrência entre a função policial e a do órgão ministerial, até porque isso acabaria por dificultar a otimização da atribuição precisa do *parquet*: promover a ação penal pública. Investigações pontuais levadas, peças de informação regularmente levadas a efeito ou solicitadas pelo Ministério Público, não se confundem com o procedimento de instrutivo investigatório da polícia judiciária, nos termos postos pelos arts. 6º e seguintes do Código de Processo Penal. A atuação do Ministério Público, no âmbito das investigações antecedentes à propositura da ação penal, deve ser complementar à da autoridade policial. É o que se deduz do Texto Constitucional. vejamos: quando o Ministério Público *requisita* algo, o faz, conquanto de forma imperiosa, dirigindo-se a alguém, ao invés de agir de modo próprio. Poderá a ação do Ministério Público até mesmo não ser imperiosa: ao invés de *requisitar*, poderá tão-somente *requerer*. É o que se depreende da sua participação pre-vestibular (inquérito) na ação penal originária, junto ao Supremo Tribunal Federal ou ao Superior Tribunal de Justiça, conforme disposto no art. 1º § 1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 8.038, de 1990. Eventualmente, será substitutiva quando recair sobre a própria autoridade policial a suspeita de delito, como já deu a entender o Supremo Tribunal Federal.

Todavia, é preciso deixar patente: 1) que órgãos de polícia judiciária, elencados no art. 144 da Constituição Federal, apesar de toda a abrangência do inquérito, não cumprem o encargo da investigação criminal, embora a eles se reconheça a atribuição de exercer de impreendê-la; 2) que investigação e promoção da ação penal necessariamente se fabricam; e 3) que meras "peças de informação" são basta: faltam o oferecimento de denúncia pelo Ministério Público (arts. 28 e 67, inciso I, CPP).

Po, que vêmos levados a concluir pela inexistência de exclusividade na investigação pelo “órgão policial”. A Constituição Federal, já no seu art. 58, § 3º, confere às autoridades *jurisdiccionares* de *inquérito* poderes “de investigação próprios da ação criminal”, isto é, “*investigativa*”. Suas conclusões são “encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores”. Mais adiante no § 4º do art. 144, parte final, o constituinte cuidou de excepcionar as infrações materiais daquelas que são apuradas pelas polícias civis. De fato, lençou-se nesse art. 144 o Decreto-Lei nº 1.002, de 1969 (Código de Processo Penal Militar), constata-se que o inquérito, cujo procedimento é previsto nos arts. 8º a 28 desse decreto legal, é conduzido por militar e não por delegado de polícia. E aqui dois aspectos merecem ser destacados: a colaboração do Ministério Público Militar, ainda na fase de IPM (art. 14) e a possibilidade de dispensa do próprio inquérito (art. 23).

O Código de Processo Penal, por seu turno, no art. 4º, que trata da apuração das infrações penais e da sua autoria pela polícia judiciária, é de meridiana clareza no seu parágrafo único, ao dispor que “*a competência definida neste artigo não exercerá a de autoridades administrativas, a quem por lei seja cometida a mesma função*”.

A lei retributiva é, é mesmo, em certas circunstâncias, que ao juiz cabe conduzir as investigações sobre a materialidade de delito e sua autoria. A Lei nº 8.038, de 1990, em seu art. 2º explicita que magistrado – no caso, ministro de tribunal superior – é “*pôr de instrução*”, competindo-lhe dirigir inquérito, de natureza policial, nos crimes de prerrogativa de foro, junto ao STF e ao STJ (v. arts. 43, 52, inciso XII, §§ incisos XIV, 56, inciso V, 74, 231 e seguintes do Regimento Interno do STF e arts. 34, XVII, 58, 64, 67, parágrafo único, inciso V, 71, 217 e 219 do Regimento Interno do STJ). No art. 3º da Lei nº 9.034, de 1995 outorga-se ao juiz o poder de realizar *pessoalmente* diligências para apurar a violação de sigilo preservado pela Constituição ou por lei.

Na órbita jurisprudencial temos a Súmula nº 397, do Supremo Tribunal Federal, a dizer que “O poder de polícia da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em caso de crime cometido nas suas dependências, compreende consoante o regimento, a prisão em flagrante do acusado e a realização do inquérito”. Desse modo, quando o crime é cometido em dependências de casa parlamentar é essa a instauração de procedimento investigatório pela respectiva polícia legislativa.

Por outro lado, é óbvio extrair do inciso IX do art. 129 da Constituição Federal os chamados poderes implícitos, segundo os quais, na esteira da melhor doutrina de Direito Constitucional, quando o Estatuto Político Fundamental determina o que é feito, não é o que é feito. Vale aqui reproduzir a esse respeito o argumento da Ministra Eliane Gracie, relatora do HC nº 91.661/PE, ao votar, *verbis*:

"Se a atividade tíra – promoção da ação pública – foi outorgada ao parquet, no âmbito de sua atividade, não se concebe como não lhe oportunizar a coleta de provas para tanto, já que o CPP autoriza que "peças de informação" sejam prestatas à autoridade".

Isso reabre a possibilidade de, em algumas hipóteses, ser reconhecida a legitimidade da provocação de ações de investigação por parte do Ministério Público.

Cabe ressaltar que, no presente caso, os delitos descritos na denúncia teriam sido praticados por policiais, o que, também justifica a coleta das depoimentos das vítimas pelo Ministério Público".

Anteriormente exposto, corrijo no seguinte sentido: os organismos policiais relacionados no art. 144, § 1º, inciso I e § 4º possuem a atribuição administrativa ordinária para aplicar infrações penais e sua autoria; excepcionalmente, a ordem jurídica reconhece essa atribuição, por substituição ou complementação, a outros órgãos de Estado. Poderão, nessas condições, conduzir investigações criminais: juízes, membros do Ministério Público, deputados, senadores, oficiais militares e polícias legislativas. Portanto, a formulação adequada que dê conta do que é suscitado nas três emendas e reexame há de acombarcar, genericamente, todas as espécies mencionadas. Elego pro se verbyte da Súmula Vinculante nº 14, do STF o melhor suporte redacional para dar cobertura a esse amplo leque de possibilidades de legitimação para o procedimento investigatório criminal e dali auferir a solução – com os devidos ajustes propostos pelas entidades representativas dos membros da Polícia e do Ministério Público -- para o texto mais apropriado para os dispositivos indicados pelo Senador Romeu Tuma e outros conexos.

Em obediência à sua abordagem e atendendo postulação formulada pelas entidades representativas dos delegados de polícia entendi ser procedente a substituição, no artigo de origem proposto, da expressão “autoridade policial” por “autoridade com competência de polícia judiciária”, de forma a que órgãos policiais cujas funções administrativas, estabelecidas no art. 144, incisos I e IV, § 1º, e § 4º, da Constituição Federal não venham a exercer as funções administrativas próprias de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, no contexto acima exposto e ante a que dispõe o art. 4º do CPP.

Tendo em vista que o artigo art. 16 inclui os provedores da *Internet* entre os entes que poderão receber solicitações de órgão com competência de polícia judiciária e do Ministério Pùblico, entendo necessário o estabelecimento de prazo para a manutenção desses registros, no mesmo diapasão do disposto nos arts. 17 e 18. Introduzo, pois o art. 19, cuja redação é similar à proposta no Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2003, aprovado pelo Senado, na forma do substitutivo elaborado pelo Senador Eustáquio Azevedo.

Considerando que se permite a órgão com competência de polícia judiciária e ao Ministério Pùblico requisitar dados e outras informações (art. 16), esse tipo deve ser considerado, para fins de sanção, à recusa, atraso ou omissão de cumprir essas solicitações. É o propósito do novo art. 23, cuja pena se ajusta àquela estabelecida no art. 19 da Lei nº 105, de 2001, para que se mantenha a sistematicidade do direito penal brasileiro.

Adiciono uma ressalva no início do art. 26 para explicitar que as demais medidas previstas na Lei nº 9.297, de 1996 de proteção à vítimas e testemunhas especiais continuam podendo ser aplicadas, independentemente de previsão de procedimento próprio de cative dessas pessoas em juízo.

No § 3º do art. 27 substituo a expressão “Corregedoria-Geral de Justiça” por “unidade judiciária respectiva”. Motivo: entendo que o processo deve permanecer arquivado na unidade judiciária responsável de forma a restringir o acesso às informações sobre as vítimas, testemunhas ou colaboradores.

Chamo a atenção para o § 6º que agrego ao art. 27. Para que as garantias previstas nesta lei sejam efetivas, deve o juiz ter a possibilidade de, em situações excepcionais, mediante decisão fundamentada, preservar imagem e voz da testemunha. O acesso do advogado do réu à testemunha de identidade preservada torna o procedimento de preservação ineficaz. Esta medida está em consonância com as recentes alterações das leis processuais, que instituíram o interrogatório por videoconferência (Lei nº 11.900 de 2009). Convém frisar que a distorção de voz e imagem é medida que já vem sendo adotada em tribunais penais internacionais instituídos pelas Nações Unidas.

O art. 28 (verigo art. 21 do texto consolidado) passa a ter nova redação. A atual jurisprudência do STF tem entendido que a instrução criminal em relação a crimes praticados por organização criminosa deve ser concluída em prazo razoável, conforme dispõe o art. 3º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal. Defendeu-se por mim esta tese, assim se desnecessária a previsão expressa do prazo

na lei. O art. 3º da Lei nº 9.303, de 1995, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.303, de 1995, dispõe:

"O prazo para o encerramento de instrução criminal, nos processos por crime de que trata este artigo, é de 80 (oitenta e um) dias, quando o réu estiver preso, e de 120 (cento e vinte) dias, quando não estiver." Proponho a manutenção de um prazo, que poderia ser excepcionado, motivadamente ante a complexidade da causa ou ser o fato procrustiano, a favor do réu.

Art. 30 – aqui entendo ser conveniente a inclusão da previsão do procedimento de alienação antecipada dos bens sujeitos a medidas assecuratórias – tão logo sejam decretadas e indisponibilidade – e o depósito dos valores arrecadados, em conta judicial remunerada. Essa solução possibilita a manutenção, em ativos financeiros, do valor do bem que sofreu a constrição, resguardando-se o direito das partes envolvidas até a decisão definitiva. Em caso de condenação transitada em julgado, estará satisfeito o interesse do Estado, com a conversão do depósito ao caixa do Tesouro Nacional, sem que tenha havido dispêndio com depositários, depreciação ou mesmo pericílio do bem por má-conservação. Em caso de absolvição, o bem do terá restituído não um bem depreciado pelo tempo ou pela utilização indevida, mas seu valor em moeda correspondente àquele que o bem possui e possuirá no momento decretada sua indisponibilidade. Gostaria de sublinhar que a redação que ora adote é semelhante a prevista no PL nº 3443, de 2008 (PLS nº 209 de 2008¹) apresentado pelo Senador Antônio Carlos Valadares e relatado, nesta Comissão, pelo Senador Demóstenes Torres.

III – VOTO

Pelo exposto, reitero voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do PLS nº 150, de 2009, acatando, parcialmente, as Emendas nº 13 a 17 – CCJ; Emendas nº 19 a 24 – CCJ; nº 26 – PLEN; 34 e 35 – PLEN; e as Emendas nº 1, 2 e 3 - CCJ (em reexame), nos termos da emenda substitutiva que ora apresento. Proponho a rejeição das Emendas nº 2, 3, 18 e 20 (Senador Antônio Carlos Valadares); Emenda nº 18-CCJ; Emendas nº 25-PLEN, 27 a 30-PLEN e, finalmente, Emenda nº 36-PLEN. Opino, ainda, pelo arquivamento das Emendas nº 4 a 12-CCJ.

EMENDA N° 37 - CCJ (SUBSTITUTIVA)
AO
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 151, DE 2008

Dispõe sobre as organizações criminosas, os meios de obtenção da prova, o procedimento criminal e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Capítulo I
DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA

Art. 1º Esta Lei define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, meios de obtenção de prova, crimes correlatos e procedimento criminal a ser aplicado.

§1º Considera-se organização criminosa a associação, de três ou mais pessoas, estruturalmente elaborada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de crimes cuja pena máxima seja igual ou superior a quatro anos ou que sejam de caráter transnacional.

§2º Esta Lei se aplica também aos crimes previstos em tratado ou convenção internacional quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente.

Art. 1º Promover, constituir, financiar, cooperar, integrar, favorecer, pessoalmente ou por intermédio de pessoa organização criminosa.

Pena - reclusão, de seis a dez anos, e multa, sem prejuízo das penas correspondentes aos demais crimes praticados.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I - por meio de organização criminosa:

a) fraude, concursos públicos, licitações, em qualquer de suas modalidades, ou concessões, permissões e autorizações administrativas;

b) intimida ou influencia testemunhas ou funcionários públicos incumbidos da apuração de atividades da organização criminosa;

c) impede ou, de qualquer forma, embaraça a investigação de crime que envolva organização criminosa;

II - financia, apoia e/ou pratica, destinadas à eleição de candidatos com a finalidade de ganhar ou facilitar as ações de organizações criminosas.

§ 2º Nas mesmas penas incorre, ainda, quem fornece, oculta ou tem em depósito armas, munições e instrumentos destinados ao crime organizado; quem lhe proporciona locais para reuniões ou, de qualquer modo, alicia novos membros.

§ 3º Aplica-se em dobro as penas, se na atuação da organização criminosa houver emprego de arma de fogo.

§ 4º A pena é agraviada para quem exerce o comando, individual ou coletivo, da organização criminosa e/ou que não pratique pessoalmente atos de execução.

§ 5º A pena é aumentada de um sexto a dois terços:

I - se há colaboração de criança ou adolescente;

II - se há concurso de funcionário público, valendo-se a organização criminosa dessa condição para a praça de infração penal;

III - se o produto ou proveito da infração penal destinar-se, no todo ou em parte, ao exterior;

IV - se a organização criminosa mantém conexão com outras organizações criminosas independentes;

V - se as circunstâncias do fato evidenciarem a transnacionalidade da organização.

§ 6º Se qualquer um dos integrantes da organização criminosa for funcionário público, poderá o juiz determinar seu afastamento cautelar do exercício de suas funções na mandato eletivo, para garantia do processo, sem remuneração, até seu ato ouvir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, testemunhas indicadas pela acusação e defesa, podendo a suspensão, que será decidida nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes à audiência, perdurar até a decisão final do processo, devendo o funcionário retomar suas funções, se absolvido, e ficando a Administração Pública obrigada a pagar-lhe a remuneração a que teria direito no período da suspensão.

§ 7º Havendo indícios de participação de policial nos crimes de que trata esta Lei, a Comissão da Polícia instaurará imediatamente inquérito policial, comunicando ao Ministério Públco, que designará membro para acompanhar o feito obrigatorianente até a sua conclusão.

§ 8º A condenação extinguirá ao funcionário público a perda do cargo, função, emprego ou mandado eletivo, e a interdição para o exercício de função ou cargo público pelo dobro do prazo da pena aplicada.

Capítulo II DA INVESTIGAÇÃO E DOS MEIOS DE OBTENÇÃO DA PROVA

Art. 3º Em qualquer fase da persecução penal, serão permitidos, sem prejuízo de outros já previstos em lei, os seguintes meios de obtenção da prova:

I - colaboração premiada;

II - captação ambiental de sinais eletromagnéticos, óticos ou acústicos;

III - ação controlada;

IV - acesso à realização de ligações telefônicas e dados cadastrais constantes de bancos de dados públicos ou privados e a informações eleitorais, comerciais, de concessionárias de serviços públicos e de provedores da rede mundial de computadores;

V - interceptação de comunicação telefônica e a quebra dos sigilos financeiro, bancário e fiscal nos termos da legislação específica;

VI - infiltração por agente de polícia ou de inteligência, em tarefas de investigação, constituida pelos órgãos especializados pertinentes, mediante circunstância motivada e sigilosa autorização judicial.

Seção I Da colaboração premiada

Art. 4º À autoridade de ofício ou a requerimento conjunto das partes, conceder e permitir judicialmente, expirar em até dois terços a pena privativa de liberdade ou substituí-la por reclusão de direitos daquele que tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e com o processo criminal, desde que dessa colaboração tenha resultado:

I - a identificação dos demais coautores e partícipes da organização criminosa e das infrações penais por eles praticadas;

II - a revelação da estrutura hierárquica e da divisão de tarefas da organização criminosa.

I.I - a prevenção de infrações penais decorrentes das atividades da organização criminosa;

IV - a recuperação total ou parcial do produto ou do proveito das infrações penais praticados pela organização criminosa;

V - a localização da eventual vítima com a sua integridade física preservada.

§1º Em qualquer caso, a concessão do benefício varia em conta a personalidade do colaborador, a natureza, circunstâncias, gravidade e repercussão social do fato e seu risco e a eficácia da colaboração.

§2º Considerando a relevância da colaboração prestada, o Ministério Públíco poderá requerer ao juiz a concessão de perdão judicial ao colaborador, ainda que este benefício não tenha sido previsto na proposta inicial, aplicando-se, no que couber, o art. 25 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

§3º O prazo para o recebimento da denúncia ou o processo, relativos ao colaborador, poderá ser suspenso por até 6 (seis) meses prorrogáveis, até que sejam cumpridas as medidas de colaboração, suspendendo-se o respectivo prazo prescricional.

§4º Nas mesmas hipóteses do caput, o Ministério Públíco poderá deixar de oferecer denúncia:

I - se o colaborador for o líder da organização criminosa;

II - se o colaborador for o primeiro a prestar efetiva colaboração nos termos deste artigo.

§5º Se a colaboração for posterior à sentença a pena poderá ser reduzida até a metade ou será admitida a progressão de regime ainda que ausentes os requisitos objetivos.

§6º O juiz não participará das negociações realizadas entre as partes para a formalização do acordo de colaboração.

§7º Realizado o acordo entre as partes o Ministério Públíco remeterá o respectivo termo acostado das declarações do colaborador e de cópia da investigação ao juiz para homologação, o qual deverá verificar sua regularidade, legalidade e voluntariedade, podendo para este fim, sigilosamente, ouvir o colaborador, na presença de seu defensor.

§ 8º O juiz poderá recusar homologação à proposta que não atender os requisitos tecnicos e adequados ao caso concreto.

§9º As partes podem retratar-se da proposta, caso em que as provas autoincriminatórias produzidas pelo colaborador não poderão ser utilizadas exclusivamente em seu caso, ver.

§10 A sentença estabelecerá os termos do acordo homologado e sua respectiva eficácia.

§ 11. Só nos que beneficiado por perdão judicial ou não denunciado, o colaborador poderá ser julgado em juiz e requerimento das partes ou por iniciativa da autoridade judicial.

§ 12. No ato de formalização do termo de aceitação da proposta de colaboração, o colaborador deverá estar assistido por defensor.

§ 13. Salvo, que nos Juiz, o registro dos atos de colaboração será feito pelos meios ou recursos de gravação magnética, estenotipia, digita ou técnica similar, inclusive audiovisual, destinada a obter maior fidelidade das informações.

§ 14. Nos depoimentos que prestar, o colaborador renunciará, na presença de seu defensor, à imunidade fiscal e estará sujeito ao compromisso legal de dizer a verdade.

§ 15. Em todos os atos de negociação, confirmação e execução da colaboração, o colaborador estará assistido por defensor.

§ 16. Na sentença condenatória será preferida com fundamento apenas nas declarações do exente colaborador.

Art. 5º Sobre direitos do colaborador:

I - usufruir das medidas de proteção previstas na legislação específica;
II - ter nome, qualificação, imagem e demais informações pessoais preservados no inquérito conduzido por delegado de polícia de carreira, nos autos de peças de informação formalizados pelo Ministério Público e no processo criminal, salvo se houver decisão judicial em contrário;

III - ser conduzido, em juiz, separadamente dos demais coautores e participes;

IV - participar das audiências sem contato visual com os outros acusados;

V - não ter sua identidade revelada pelos meios de comunicação, nem ser fotografado ou filmado, sem sua prévia autorização por escrito;

VI - cumprir pena em estabelecimento penal diverso dos demais corréus ou condenados.

Art. 6º Ao término da investigação ou da instrução criminal, se o Ministério Público verificar a falsidade das declarações do colaborador ou de provas que lhe tenham sido apresentadas, ou a não-obtenção de qualquer dos resultados referidos no art. 4º, em manifestação fundamentada, promoverá ação penal contra o colaborador.

Parágrafo único. As provas fornecidas voluntariamente pelo colaborador e que o incriminem não podem ser consideradas na persecução criminal contra ele iniciada, nos termos do caput deste artigo.

Art. 7º O encargo quando entre o Ministério Público e o colaborador deverá ser feito por escrito e conste:

I - o objeto da colaboração e seus possíveis resultados;

- II - as condições da proposta do Ministério Público;
- III - a declaração da aceitação do colaborador e de seu defensor;
- IV - a possibilidade de o Ministério Público rescindir o acordo nas hipóteses de fuga voluntária, se este não advierem quaisquer resultados previstos no art. 4º;
- V - as autorizações do representante do Ministério Pichau, do colaborador e de seu defensor;
- VI - a especificação das medidas de proteção ao colaborador e à sua família, quando necessário.

Art. 8º O rúbrico de encerramento do acordo será sigilosamente distribuído, contendo apenas informações que não possam identificar o colaborador e o seu objeto.

§ 1º As informações pormenorizadas da colaboração serão dirigidas diretamente ao juiz a que recaiu a distribuição, que decidirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º O acesso aos autos será restrito ao juiz, ao Ministério Públco e ao delegado de polícia de carreira, como forma de garantir o êxito das investigações, assegurando-se ao defensor, no interesse do representado, amplo acesso aos elementos de prova e documentos que digam respeito ao exercício do direito de defesa, devidamente precedido de autorização judicial.

§ 3º O acesso da colaboração criminal deixa de ser sigiloso, assim que recebida a denúncia, observado o disposto no art. 5º.

Seção II Da ação controlada

Art. 9º A ação controlada é controlada em retardar a intervenção policial ou administrativa, quando praticada por organização criminosa ou a ela vinculada, desde que mantida sob observação e acompanhamento para que a medida legal se concretize no momento mais eficaz à formação de provas e obtenção de informações.

§ 1º O retardamento da intervenção policial ou administrativa será imediatamente comunicado ao Ministério Públco, que, se for o caso, requererá ao juiz competente que estabeleça seus limites.

§ 2º A comunicação será sigilosamente distribuída de forma a não conter informações que possam indicar a operação ou ser efetuada.

§ 3º Até o encerramento da diligência, o acesso aos autos será restrito ao juiz, ao Ministério Públco e ao delegado de polícia de carreira, como forma de

garantir o exercício das suas ações, assegurando-se ao defensor, no interesse do representante, a opção exclusiva aos elementos de prova já documentados que digam respeito ao exercício do direito de defesa.

§ 4º Ao tempo da diligência, elaborar-se-á auto circunstaciado acerca da ação controlada.

Art. 10. Só a ação controlada envolver transposição de fronteiras, o retardamento da intervenção policial ou administrativa somente poderá ocorrer com a comparação das particularidades dos países que figurem como provável itinerário ou centro de investigação, bem como a reduzir os riscos de fuga e extravio do prejuízo, objeto, instrumento ou proveito do crime.

Seção III Da infiltração de agentes

Art. 11. A infiltração de agentes em tarefas de investigação será precedida de circunstaciado e notificada a vigilosa autorização judicial, que estabelecerá seus limites, após a manifestação do Ministério Público.

§ 1º Sera admitida a infiltração se houver indícios de infração penal de que trata o art. 1º da Lei, e se a prova não puder ser produzida por outros meios disponíveis.

§ 2º A infiltração será autorizada pelo prazo de até seis meses, sem prejuízo de eventuais reedições, desde que comprovada sua necessidade.

§ 3º Vencido o prazo previsto no § 2º, o delegado de polícia de carreira deverá apresentar relatório circunstanciado ao juiz competente, que imediatamente cientificará o Ministério Público.

§ 4º O delegado de polícia de carreira e o Ministério Público poderão, a qualquer tempo, requisitar relatório da atividade de infiltração.

Art. 12. A representação do delegado de polícia de carreira para a infiltração de agentes conterá a demonstração da necessidade da medida, o alcance das tarefas dos agentes e, quando houver, os nomes ou apelidos das pessoas investigadas e o local da infiltração.

Art. 13. O ato de infiltração será sigilosamente distribuído, de forma a não conter informações que possam indicar a operação a ser efetivada ou identificar o agente que será infiltrado.

§ 1º As informações da operação de infiltração serão dirigidas diretamente ao juiz competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas, após

manifestação do Ministério P\xfublico, devendo-se adotar as medidas necess\u00e1rias para o \xe9xito da investiga\u00e7\u00e3o e da seguran\u00e7a do agente infiltrado.

\u00c9. 2\u00b0 O juiz, quando as informa\u00e7\u00e3es da opera\u00e7\u00e3o de infiltra\u00e7\u00e3o acompanharem a conhecida ao M\xfatiero P\xfublico, quando ser\u00e3o disponibilizados \u00e0 defesa, assegurar-se-\u00e1 a preservac\u00e3o da identidade do agente.

\u00c9. 3\u00b0 Fozendo incertos seguros de que o agente infiltrado sofre risco iminente sobre sua integridade f\xedsica, a opera\u00e7\u00e3o ser\u00e1 sustida pelo delegado de pol\xedcia de carreira, dando-se imediata ci\u00eancia ao M\xfatiero P\xfublico e \u00e1 autoridade judicial.

Art. 14. O agente que n\u00f3o guardar na sua atua\u00e7\u00e3o, a devida proporcionalit\u00e1 entre a finalidade da investiga\u00e7\u00e3o responder\u00e1 pelos excessos praticados.

\u00c9. 1\u00b0 O agente infiltrado responder\u00e1 em caso de pr\u00e1tica de crimes dolosos contra a vida, a liberdade sexual e de tortura.

\u00c9. 2\u00b0 Se o agente infiltrado praticar infra\u00e7\u00e3es penais no abrigo de excludente de ilicitude ou a fim de n\u00e3o prejudicar as investiga\u00e7\u00e3es, tal fato dever\u00e1 ser imediatamente comunicado ao magistrado o qual decidir\u00e1, ouvido o M\xfatiero P\xfublico, sobre a continuidade ou n\u00f3o da infiltra\u00e7\u00e3o.

Art. 15. S\u00fao direitos do agente

I - recusar-se a fazer o que ser\u00e1 situada infiltra\u00e7\u00e3o;

II - ter sua identidade alterada, aplicando-se no que couber, o disposto no art. 9\u00b0 da Lei n\u00b0 9.207, de 13 de julho de 1995, bem como usufruir das medidas de protec\u00e7\u00e3o a tais respeitos;

III - ter sua forma, sua qualifica\u00e7\u00e3o, sua imagem, sua voz e demais informa\u00e7\u00e3es pessoais preservados durante a investiga\u00e7\u00e3o e o processo criminal, salvo se houver decis\u00e3o judicial em contr\u00e1rio;

IV - n\u00e3o ter sua identidade revelada, nem ser fotografado ou filmado pelos meios de comunica\u00e7\u00e3o.

S\u00e3o \u201cIV

Do acesso e registro a dados cadastrais, documentos e informa\u00e7\u00e3es

Art. 16. O delegado de pol\xedcia de carreira e o M\xfatiero P\xfublico poder\u00e3o, desde que precedido de autoriza\u00e7\u00e3o judicial, requisitar o fornecimento de informa\u00e7\u00e3es banc\u00e1rias, eleitorais, telef\u00f3nicas e de provedores da rede mundial de computadores - Internet.

§ 1º O autorizado... para fins da autorização judicial de que trata este artigo, deverá fundamentadamente, especificar as pessoas físicas e jurídicas objeto da investigação, bem como o período a ser investigado.

§ 2º A referência ao autorização judicial não se aplica a dados de natureza circunstancial que deverão integrar o inquérito policial os autos de peças de informação de caráter.

§ 3º Na requisição de que trata este artigo, deverá constar, obrigatoriamente, o nome e cargo do autor da judicial, bem como a data em que foi expedida a autorização.

§ 4º A violação de qualificação responderá penal, civil e administrativamente pelo uso indevido das informações fornecidas.

Art. 17 As empresas de transporte possibilitarão, pelo prazo de cinco anos, acesso direto e permanente do juiz, do Ministério Público ou do delegado de polícia de competência, à rede de dutos e reservas e registro de viagens.

Art. 18 As concessionárias de telefonia fixa ou móvel manterão, pelo prazo de cinco anos, à disposição das autoridades mencionadas no art. 17, registros de identificação dos números dos terminais de origem e de destino das ligações telefônicas internacionais, interurbanas e locais.

Art. 19 Os provedores da rede mundial de computadores – *Internet* – manterão, pelo prazo de seis meses, à disposição das autoridades mencionadas no art. 17, os dados de endereçamento eletrônico da origem, hora, data e a referência GMT da conexão efetuada por meio de rede de equipamentos informáticos ou telefônicos.

Parágrafo único O prazo a que se refere o *caput* poderá ser prorrogado por determinação judicial fundamentada.

Sessão V

Dos crimes ocorridos na investigação e na obtenção de prova

Art. 20 Retirar a..., fotografar ou filmar o colaborador, sem sua prévia autorização por escrito.

Pena - reclusão de um a três anos, e multa.

Art. 21 Falsamente, sob pretexto de colaboração com a Justiça, a prática de infração penal a pessoa que sabe ser inocente, ou revelar informações sobre a estrutura organizacional daquele que sabe inverídicas.

Pena - reclusão de três a seis anos, e multa.

Art. 22 Documentos determinação de sigilo das investigações que envolvam a ação conturbada.

Pena - reclusão de três a seis anos, e multa.

Art. 23 Recolher, transferir ou excluir dados cadastrais, documentos e informações eleitorais, comerciais ou de provedores da rede mundial de computadores - *artigo único* - **mandado de busca e apreensão**, expedido pelo Juiz, pelo Ministério Público ou delegado de polícia de carreira, no curso de investigação.

Pena - reclusão de três a quatro anos, e multa.

Parágrafo Único Nessa mesma pena incorre quem, de forma indevida, se apossa, propõe, divulga ou faz uso dos dados cadastrais de que trata esta Lei.

Capítulo III DO PROCEDIMENTO CRIMINAL

Art. 24 O crime organizado e as infrações penais conexas serão apurados mediante procedimento ordinário previsto no Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, observadas as disposições especiais do presente Capítulo.

Art. 25 O interrogatório do réu preso poderá ser realizado por meio de videoconferência ou em local estabelecido no estabelecimento penal em que se encontrar, em sala própria, desde que garantidas a segurança do juiz, de seus auxiliares e dos demais participantes, a presença do defensor e a publicidade do ato.

Art. 26 Sem prejuízo do disposto na Lei nº 9.807 de 13 de julho de 1999, o juiz poderá determinar, em decisão fundamentada, antes ou durante o processo criminal, a preservação do nome, endereço e demais dados de qualificação da vítima ou de testemunhas, assim como do investigado ou acusado colaborador.

§ 1º Não se fará a referida preservação da identidade se não houver notícia de práticas deatos de latrocínio ou indícios de riscos resultantes dos depoimentos ou declarações prestadas.

§ 2º A medida de que trata o *caput* deste artigo poderá ser decretada de ofício, mediante representação da autoridade com competência de polícia judiciária ou o pedido do Ministério Público, da vítima, da testemunha, do investigado ou seu advogado e defensor.

Art. 17 O pedido para a preservação da identidade será autuado em apartado, em procedimento sigiloso, ouvido o Ministério Público no prazo de vinte e quatro horas, conciliado o juiz em igual prazo.

§ 1º Se o pedido resultar de representação de delegado de polícia de carreira ou de requerimento do Ministério Público, durante investigação, será encaminhado ao juiz competente contendo o nome, endereço e demais dados de qualificação do beneficiário, que passará a ser identificado nos autos por meio de um código correspondente ao seu nome.

§ 2º O Ministério Público fará constar da denúncia o código correspondente à pessoa que tem a sua identidade preservada.

§ 3º Os mandados judiciais serão elaborados e cumpridos por funcionário, designado pelo juiz que deverá fazê-los, em separado, individualizados, garantindo que o nome e o endereço das pessoas preservadas permaneçam desconhecidos.

§ 4º Os mandados cumpridos serão entregues ao escrivão do cartório judicial, que deve teré a intitada no procedimento instaurado para a preservação da identidade.

§ 5º Os autos de preservação ficarão sob a guarda da unidade judiciária respectiva, podendo a elas ter acesso apenas o juiz, o Ministério Público, o delegado de polícia de carreira e o defensor da pessoa protegida.

§ 6º Defendo o pedido de preservação da identidade, a oitiva, sempre que possível, far-se-á por videoconferência, com distorção de voz e imagem ou providência equivalente.

Art. 28 A discussão criminal deverá ser encerrada em prazo razoável, o qual não poderá exceder a 120 (cento e vinte) dias, quando o réu estiver preso, salvo prorrogação decretada pelo juiz, em decisão fundamentada, devidamente motivada por complexidade da causa ou por fato procrastinatório atribuível ao réu.

Art. 29 O juiz de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação de delegado de polícia de carreira, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes, poderá decretar, no curso de investigação, a liberação dos bens direitos e valores apreendidos ou seqüestrados, quando estiverem em seu nome, objeto dos crimes previstos nesta Lei, procedendo da forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1945, o Código de Processo Penal.

§ 1º As medidas assecuratórias previstas neste artigo serão levantadas se a ação penal não for iniciada no prazo de cento e vinte dias, contados da data em que ficar concluída a diligência.

§ 2º O juiz determinará a liberação dos bens direitos e valores apreendidos ou seqüestrados, quando estiverem a licitude de sua origem.

Art. 3º Poder-se-á a alienação antecipada para preservação do valor dos bens sempre que estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação, ou em caso de ter dificuldade para sua manutenção.

§ 1º A alienação antecipada para preservação de valor de bens sob construção será decretada pelo juiz ou ofício, a requerimento do Ministério Público ou da parte interessada, mediante petição autônoma, que será autuada em apartado e cujos autos serão vedados de se separar de em relação ao processo principal.

§ 2º Não serão submetidos à alienação antecipada os bens que a União, por intermédio do Ministério da Justiça, ou o Estado, por órgão que designar, indicar para serem colocados sob uso e custódia de órgão público, preferencialmente envolvidos nas operações de prevenção e repressão ao crime organizado e ao crime de lavagem de dinheiro, ou da instituição privada.

§ 3º Excluídos os bens colocados sob uso e custódia das entidades a que se refere o § 2º deste artigo, o requerimento de alienação deverá conter a relação de todos os demais bens, com a descrição e a especificação de cada um deles e informações sobre a quem cada bens é local onde se encontram.

§ 4º O juiz determinará a avaliação dos bens, inclusive os previstos no § 2º deste artigo, nos autos respectivos e intimará:

I – o Ministério Público;

II – o Juiz de Direito, que terá o prazo de 10 (dez) dias para fazer a indicação a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 5º Feita a avaliação e dirididas eventuais divergências sobre o respectivo laudo, o juiz, em seu encargo, homologará o valor atribuído aos bens e determinará sejam alienados no Juiz de Direito, preferencialmente eletrônico, por valor não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação.

§ 6º Recolhido o valor, a quantia apurada será depositada em conta judicial remunerada, abrindo-se a seguinte disciplina:

I – aos processos da competência da Justiça Federal e da Justiça do Distrito Federal:

a) diretamente na Caixa Econômica Federal ou em instituição financeira, mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF, específico para essa finalidade;

b) os valores serão pagados pela Caixa Econômica Federal ou por outra instituição financeira para a Conta Única do Tesouro Nacional, independentemente da sua formalidade, no prazo de vinte e quatro horas;

c) os valores depositados pela Caixa Econômica Federal ou por instituição financeira e que sejam aplicados à Conta Única do Tesouro Nacional, em subconta de competência;

II – no processo de competência da Justiça dos Estados:

a) os depósitos na Conta Única da instituição financeira designada em lei, preferencialmente pública, de cada Estado ou, na sua ausência, em instituição financeira pública da União;

b) os depósitos que devem ser aplicados para a conta única de cada Estado, na forma de regulamento legal.

§ 7º Mediante validade da autoridade judicial, o valor do depósito, após o trânsito em julgado da sentença condenatória na ação penal, será:

I – se houver sentença condenatória, nos processos de competência da Justiça Federal e da Justiça do Distrito Federal, incorporado definitivamente ao patrimônio da União e no processo de competência da Justiça Estadual incorporado ao patrimônio do Estado respectivo;

II – se não houver condenação do réu pela instituição financeira, no caso de sentença absolutória extintiva de punibilidade, acrescido de juros de seis por cento ao ano.

§ 8º A instituição financeira depositária do disposto neste artigo manterá controle dos valores depositados ou devolvidos.

§ 9º Sendo devidos de quanta apurada no leilão todos os tributos e multas incidentes sobre o bem alienado, sem prejuízo de iniciativas que, no âmbito da competência da cada entidade da Federação, venham a desonerar bens sob constrição judicial daqueles onus.

§ 10 Pelo o depósito a que se refere o § 6º, os autos da alienação serão apensados aos do processo principal.

§ 11. Terão efeito devolutivo os recursos interpostos contra as decisões proferidas ao curso do procedimento previsto neste artigo.

§ 12. Sobrevindo o trânsito em julgado de sentença penal condenatória, o juiz decretará a fiação conforme o caso, da União ou do Estado:

I – a perda dos valores depositados na conta remunerada e da fiança;

II – a perda dos bens não alienados antecipadamente e daqueles aos quais não foi dada desincompatibilização;

III – a anulação dos direitos reclamados no prazo de 90 (noventa) dias após o trânsito em julgado da sentença condenatória;

§ 13. Da mesma forma, referem os incisos II e III do § 12 deste artigo serão adjudicados os bens e títulos, depositando-se o saldo na conta única do respectivo ente.

§ 14. Oattività determinará ao registro público competente que emita documento de identificação e circulação e utilização dos bens adocados sob o uso e custódia das entidades a que se refere o § 2º deste artigo.

Art. 31 O Juiz, na hipótese de sentença condenatória, decidirá fundamentadamente, com base em elementos do processo, sobre a necessidade do acusado recorrer à prisão para apelar.

Capítulo IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 O período de investigação poderá ser decretado pela autoridade judicial competente, para garantia da celeridade e da eficácia das diligências investigatórias, resguardando-se ao defensor, no interesse do representado, amplo acesso aos elementos de prova já documentados que digam respeito ao exercício do direito de defesa.

Parágrafo único. Determinado o deendimento do investigado, seu advogado terá prévia vista das autos, com critério suficiente para o conhecimento completo da investigação.

Art. 33 Legislação específica disporá sobre a regulamentação dos procedimentos desta Lei relativa à competência e atribuições dos órgãos de inteligência (ex: Círcos).

Art. 34 O art. 288 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 288. Associaarem-se três ou mais pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer infração penal.

Pena - reclusão de dois a quatro anos.

Parágrafo único. A pena será aumentada de metade se houver emprego de arma de fogo ou participação de criança ou adolescente." (NR)

Art. 35 O art. 242 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 242.
Pena - reclusão de dois a quatro anos, e multa.
....." (NR)

Art. 36 Esta Lei entra em vigor quarenta e cinco dias após a sua publicação.

Art. 37 Encerra-se a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995.

Sexta-feira 26 de Novembro de 2009


Senador ALCIZIO MERCADANTE

Senador DEMÓSTENES TORRES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLS Nº 150 DE 2006ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/11/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRESRELATOR: Senador ALOIZIO MERCADANTE**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)**

SERYS SLHESSARENKO	<u>1. RENATO CASAGRANDE</u>
ALOIZIO MERCADANTE	<u>2. AUGUSTO BOTELHO</u>
EDUARDO SUPLICY	<u>3. MARCELO CRIVELLA</u>
ANTONIO CARLOS VALADARES	<u>4. INÁCIO ARRUDA</u>
IDELI SALVATTI	<u>5. CÉSAR BORGES</u>
JOÃO PEDRO	<u>6. MARINA SILVA (PV)</u>

MAIORIA (PMDB, PP)

PEDRO SIMON	<u>1. ROMERO JUCÁ</u>
ALMEIDA LIMA	<u>2. RENAN CALHEIROS</u>
GILVAM BORGES	<u>3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR</u>
FRANCISCO DORNELLES	<u>4. LOBÃO FILHO</u>
VALTER PEREIRA	<u>5. VALDIR RAUPP</u>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	<u>6. NEUTO DE CONTO</u>

BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)

KÁTIA ABREU	<u>1. EFRAIM MORAIS</u>
DEMÓSTENES TORRES	<u>2. ADELMIRO SANTANA</u>
OSVALDO SOBRINHO	<u>3. RAMUNDO COLOMBO</u>
MARCO MACIEL	<u>4. JOSÉ AGRIPIINO</u>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	<u>5. ELISEU RESENDE</u>
ALVARO DIAS	<u>6. EDUARDO AZEREDO</u>
JARBAS VASCONCELOS	<u>7. MARCONI PERILLO</u>
LÚCIA VÂNIA	<u>8. ARTHUR VIRGÍLIO</u>
TASSO JEREISSATI	<u>9. FLEXA RIBEIRO</u>

PTB

ROMEU TUMA	<u>1. GIM ARGELLO</u>
------------	-----------------------

PDT

OSMAR DIAS	<u>1. PATRÍCIA SABOYA</u>
------------	---------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LXXVIII a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 1º - As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º - Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004) (Decreto Legislativo com força de Emenda Constitucional)

§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 108. Aos juízes federais compete processar e julgar:

V - os crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente;

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Públíco:

I - promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;

VI - expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

VII - exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;

VIII - requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;

IX - exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas.

Delegação do exercício

1º Obedecidas as normas regulamentares de jurisdição, hierarquia e comando, as atribuições enumeradas neste artigo poderão ser delegadas a oficiais da ativa, para fins especificados e por tempo limitado.

2º Em se tratando de delegação para instauração de inquérito policial militar, deverá aquela recair em oficial de posto superior ao do indiciado, seja este oficial da ativa, da reserva, remunerada ou não, ou reformado.

3º Não sendo possível a designação de oficial de posto superior ao do indiciado, poderá ser feita a de oficial do mesmo posto, desde que mais antigo.

4º Se o indiciado é oficial da reserva ou reformado, não prevalece, para a delegação, a antiguidade de posto.

Designação de delegado e avocamento de inquérito pelo ministro

5º Se o posto e a antiguidade de oficial da ativa excluirem, de modo absoluto, a existência de outro oficial da ativa nas condições do § 3º, caberá ao ministro competente a designação de oficial da reserva de posto mais elevado para a instauração do inquérito policial militar; e, se este estiver iniciado, avocá-lo, para tomar essa providência.

LEI N° 8.625, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993.**Mensagem de veto**

Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências.

Art. 8º São órgãos auxiliares do Ministério Público, além de outros criados pela Lei Orgânica:

- I - os Centros de Apoio Operacional;
- II - a Comissão de Concurso;
- III - o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- IV - os órgãos de apoio administrativo;
- V - os estagiários.

Art. 26. No exercício de suas funções, o Ministério Público poderá:

§ 2º O membro do Ministério Público será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, inclusive nas hipóteses legais de sigilo.

LEI N° 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994.**Mensagem de veto**

Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.

Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:¹ (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 4º - às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

SUMULA VINCULANTE N° 14

É DIREITO DO DEFENSOR, NO INTERESSE DO REPRESENTADO, TER ACESSO AMPLIO AOS ELEMENTOS DE PROVA QUE, JÁ DOCUMENTADOS EM PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO REALIZADO POR ÓRGÃO COM COMPETÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DIGAM RESPEITO AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE DEFESA.

DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

Exclusão da Ilicitude (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Art. 23 - Não há crime quando o agente pratica o fato: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

I - em estado de necessidade; (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

II - em legítima defesa;(Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

III - em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito.(Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Excesso punível (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Parágrafo único - O agente, em qualquer das hipóteses deste artigo, responderá pelo excesso doloso ou culposo. (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Agravantes no caso de concurso de pessoas

Art. 62 - A pena será ainda agravada em relação ao agente que: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

I - promove, ou organiza a cooperação no crime ou dirige a atividade dos demais agentes; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Aliçamento para o fim de emigração

Art. 206 - Recrutar trabalhadores, mediante fraude, com o fim de levá-los para território estrangeiro. (Redação dada pela Lei nº 8.683, de 1993)

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos e multa. (Redação dada pela Lei nº 8.683, de 1993)

Quadrilha ou bando

Art. 288 - Associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crimes:

Pena - reclusão, de um a três anos. (Vide Lei 8.072, de 25.7.1990)

Parágrafo único - A pena aplica-se em dobro, se a quadrilha ou bando é armado.

Falso testemunho ou falsa perícia

Art. 342. Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em julzo arbitral: (Redação dada pela Lei nº 10.268, de 28.8.2001)

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

§ 1º As penas aumentam-se de um sexto a um terço, se o crime é praticado mediante suborno ou se cometido com o fim de obter prova destinada a produzir efeito em processo penal, ou em processo civil em que for parte entidade da administração pública direta ou indireta.(Redação dada pela Lei nº 10.268, de 28.8.2001)

§ 2º O fato deixa de ser punível se, antes da sentença no processo em que ocorreu o ilícito, o agente se retrata ou declara a verdade. (Redação dada pela Lei nº 10.268, de 28.8.2001)

DECRETO-LEI N° 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.

Código de Processo Penal.

Art. 28. Se o órgão do Ministério Público, ao invés de apresentar a denúncia, requerer o arquivamento do inquérito policial ou de quaisquer peças de informação, o juiz, no caso de considerar improcedentes as razões invocadas, fará remessa do inquérito ou peças de informação ao procurador-geral, e este oferecerá a denúncia, designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-la, ou insistirá no pedido de arquivamento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender.

Art. 4º A polícia judiciária será exercida pelas autoridades policiais no território de suas respectivas circunscrições e terá por fim a apuração das infrações penais e da sua autoria. (Redação dada pela Lei nº 9.043, de 9.5.1995)

Parágrafo único. A competência definida neste artigo não excluirá a de autoridades administrativas, a quem por lei seja cometida a mesma função.

DECRETO-LEI N° 1.002, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969.

Código de Processo Penal Militar

Exercício da polícia judiciária militar

Art. 7º A polícia judiciária militar é exercida nos termos do art. 8º, pelas seguintes autoridades, conforme as respectivas jurisdições:

- a) pelos ministros da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, em todo o território nacional e fora dele, em relação às forças e órgãos que constituem seus Ministérios, bem como a militares que, neste caráter, desempenhem missão oficial, permanente ou transitória, em país estrangeiro;
- b) pelo chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, em relação a entidades que, por disposição legal, estejam sob sua jurisdição;
- c) pelos chefes de Estado-Maior e pelo secretário-geral da Marinha, nos órgãos, forças e unidades que lhes são subordinados;
- d) pelos comandantes de Exército e pelo comandante-chefe da Esquadra, nos órgãos, forças e unidades compreendidos no âmbito da respectiva ação de comando;
- e) pelos comandantes de Região Militar, Distrito Naval ou Zona Aérea, nos órgãos e unidades dos respectivos territórios;
- f) pelo secretário do Ministério do Exército e pelo chefe de Gabinete do Ministério da Aeronáutica, nos órgãos e serviços que lhes são subordinados;
- g) pelos diretores e chefes de órgãos, repartições, estabelecimentos ou serviços previstos nas leis de organização básica da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;
- h) pelos comandantes de forças, unidades ou navios;

Art. 35-B. A União, por intermédio da SDE, poderá celebrar acordo de leniência, com a extinção da ação punitiva da administração pública ou a redução de um a dois terços da penalidade aplicável, nos termos deste artigo, com pessoas físicas e jurídicas que forem autoras de infração à ordem econômica, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo e que dessa colaboração resulte: (Incluído pela Lei nº 10.149, de 21.12.2000)

I - a identificação dos demais co-autores da infração; e (Incluído pela Lei nº 10.149, de 21.12.2000)

II - a obtenção de informações e documentos que comprovem a infração noticiada ou sob investigação. (Incluído pela Lei nº 10.149, de 21.12.2000)

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às empresas ou pessoas físicas que tenham estado à frente da conduta tida como infracionária. (Incluído pela Lei nº 10.149, de 21.12.2000)

§ 2º O acordo de que trata o caput deste artigo somente poderá ser celebrado se preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos: (Incluído pela Lei nº 10.149, de 21.12.2000)

I - a empresa ou pessoa física seja a primeira a se qualificar com respeito à infração noticiada ou sob investigação; (Incluído pela Lei nº 10.149, de 21.12.2000)

II - a empresa ou pessoa física cesse completamente seu envolvimento na infração noticiada ou sob investigação a partir da data de propositura do acordo; (Incluído pela Lei nº 10.149, de 21.12.2000)

III - a SDE não disponha de provas suficientes para assegurar a condenação da empresa ou pessoa física quando da propositura do acordo; e (Incluído pela Lei nº 10.149, de 21.12.2000)

IV - a empresa ou pessoa física confessar sua participação no ilícito e cooperar plena e permanentemente com as investigações e o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento. (Incluído pela Lei nº 10.149, de 21.12.2000)

§ 3º O acordo de leniência firmado com a União, por intermédio da SDE, estipulará as condições necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo. (Incluído pela Lei nº 10.149, de 21.12.2000)

§ 4º A celebração de acordo de leniência não se sujeita à aprovação do CADE, competindo-lhe, no entanto, quando do julgamento do processo administrativo, verificar o cumprimento do acordo: (Incluído pela Lei nº 10.149, de 21.12.2000)

I - decretar a extinção da ação punitiva da administração pública em favor do infrator, nas hipóteses em que a proposta de acordo tiver sido apresentada à SDE sem que essa tivesse conhecimento prévio da infração noticiada; ou (Incluído pela Lei nº 10.149, de 21.12.2000)

II - nas demais hipóteses, reduzir de um a dois terços as penas aplicáveis, observado o disposto no art. 27 desta Lei, devendo ainda considerar na graduação da pena a efetividade da colaboração prestada e a boa-fé do infrator no cumprimento do acordo de leniência. (Incluído pela Lei nº 10.149, de 21.12.2000)

§ 5º Na hipótese do inciso II do parágrafo anterior, a pena sobre a qual incidirá o fator redutor não será superior à menor das penas aplicadas aos demais co-autores da infração, relativamente aos percentuais fixados para a aplicação das multas de que trata o art. 23 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 10.149, de 21.12.2000)

§ 6º Serão estendidos os efeitos do acordo de leniência aos dirigentes e administradores da empresa habilitada, envolvidos na Infração, desde que firmem o respectivo instrumento em conjunto com a empresa, respeitadas as condições impostas nos incisos II a IV do § 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.149, de 21.12.2000)

§ 7º A empresa ou pessoa física que não obtiver, no curso de investigação ou processo administrativo, habilitação para a celebração do acordo de que trata este artigo, poderá celebrar com a E, até a remessa do processo para julgamento, acordo de leniência relacionado a uma outra infração, qual não tenha qualquer conhecimento prévio a Secretaria. (Incluído pela Lei nº 10.149, de 12.12.2000)

§ 8º Na hipótese do parágrafo anterior, o infrator se beneficiará da redução de um terço da pena lhe for aplicável naquele processo, sem prejuízo da obtenção dos benefícios de que trata o inciso I 4º deste artigo em relação à nova infração denunciada. (Incluído pela Lei nº 10.149, de 21.12.2000)

§ 9º Considera-se sigilosa a proposta de acordo de que trata este artigo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo. (Incluído pela Lei nº 10.149, de 21.12.2000)

§ 10. Não importará em confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada, a proposta de acordo de leniência rejeitada pelo Secretário da SDE, da qual não se qualificará divulgação. (Incluído pela Lei nº 10.149, de 21.12.2000)

§ 11. A aplicação do disposto neste artigo observará a regulamentação a ser editada pelo Ministro da Justiça. (Incluído pela Lei nº 10.149, de 21.12.2000)

Art. 35-C. Nos crimes contra a ordem econômica, tipificados na Lei nº 8.137, de 27 de novembro de 1990, a celebração de acordo de leniência, nos termos desta Lei, determina a suspensão do curso do e prescricional e impede o oferecimento da denúncia. (Incluído pela Lei nº 10.149, de 21.12.2000)

Parágrafo único. Cumprido o acordo de leniência pelo agente, extingue-se automaticamente a competência dos crimes a que se refere o caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.149, de 21.12.2000)

LEI N° 9.034, DE 3 DE MAIO DE 1995.

Emenda de veto

Dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas.

Art. 3º Nas hipóteses do inciso III do art. 2º desta lei, ocorrendo possibilidade de violação de sigilo reservado pela Constituição ou por lei, a diligência será realizada pessoalmente pelo juiz, adotado o rigoroso segredo de justiça. (Vide Adin nº 1.570-2).

'Art. 8º O prazo para encerramento da instrução criminal, nos processos por crime de que trata esta lei, será de 81 (oitenta e um) dias, quando o réu estiver preso, e de 120 (cento e vinte) dias, quando (Redação dada pela Lei nº 9.303, de 5.9.1996)

LEI N° 9.807, DE 13 DE JULHO DE 1999.

Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.

Art. 13. Poderá o juiz, de ofício ou a requerimento das partes, conceder o perdão judicial e a consequente extinção da punibilidade ao acusado que, sendo primário, tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e o processo criminal, desde que dessa colaboração tenha resultado:

- I - a identificação dos demais co-autores ou participes da ação criminosa;
- II - a localização da vítima com a sua integridade física preservada;
- III - a recuperação total ou parcial do produto do crime.

Parágrafo único. A concessão do perdão judicial levará em conta a personalidade do beneficiado e a natureza, circunstâncias, gravidade e repercussão social do fato criminoso.

LEI N° 10.409, DE 11 DE JANEIRO DE 2002.

Mensagem de veto

Revogada pela Lei nº 11.343, de 2006.

Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências.

LEI N° 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Mensagem de veto

Regulamento

Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

Art. 35. Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 desta Lei:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.200 (mil e duzentos) dias-multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas do caput deste artigo incide quem se associa para a prática reiterada do crime definido no art. 36 desta Lei.

Art. 53. Em qualquer fase da persecução criminal relativa aos crimes previstos nesta Lei, são permitidos, além dos previstos em lei, mediante autorização judicial e ouvido o Ministério Público, os seguintes procedimentos investigatórios:

I - a infiltração por agentes de polícia, em tarefas de investigação, constituída pelos órgãos especializados pertinentes;

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

1 - para a obtenção de clareza:

- a) usar as palavras e as expressões em seu sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se empregará a nomenclatura própria da área em que se esteja legislando;
- b) usar frases curtas e concisas;
- c) construir as orações na ordem direta, evitando preciosismo, neologismo e adjetivações dispensáveis;
- d) buscar a uniformidade do tempo verbal em todo o texto das normas legais, dando preferência ao tempo presente ou ao futuro simples do presente;
- e) usar os recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando os abusos de caráter estilístico;

LEI COMPLEMENTAR N° 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

Art. 10. A quebra de sigilo, fora das hipóteses autorizadas nesta Lei Complementar, constitui crime e sujeita os responsáveis à pena de reclusão, de um a quatro anos, e multa, aplicando-se, no que couber, o Código Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem omitir, retardar injustificadamente ou prestar falsamente as informações requeridas nos termos desta Lei Complementar.

LEI N° 11.900, DE 8 DE JANEIRO DE 2009.

Mensagem de veto

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para prever a possibilidade de realização de interrogatório e outros atos processuais por sistema de videoconferência, e dá outras providências.

DECRETO N° 5.015, DE 12 DE MARÇO DE 2004.

Promulga a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional.

RELATÓRIO

Relator: Senador ALOIZIO MERCADANTE

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe retornara a esta Comissão, em face do acolhimento, pelo Plenário, do Requerimento nº 334, de 2009, de autoria do eminente Senador Romeu Tuma, apresentado por ocasião do anúncio da matéria na Ordem do Dia de 31 de março próximo passado. Conforme relatei em manifestação anterior, já em sede de reexame, requereu-se, na oportunidade, o adiamento da discussão da matéria para nova análise pela CCJ, nos termos do art. 279, inciso II, do RISF, tendo-se por justificação, segundo o autor, a necessidade de substituir-se, no corpo da proposição, notadamente nos dispositivos atinentes ao denominado “procedimento criminal”, a expressão “investigação” por “inquérito policial”.

Uma vez retomada a discussão, nesta Comissão, o ilustre Representante do Estado de São Paulo apresentou três emendas, que visavam à exata consecução do objetivo constante da justificativa do requerimento e que, se aprovadas, tomam, sequencialmente, os números 1, 2 e 3-CCJ, em reexame. A primeira buscava alterar o art. 8º; a segunda pretendia modificar o art. 17; e, finalmente, a terceira incidia sobre o art. 22, levando a efeito igual alteração, na linha definida no requerimento.

Na condição de relator da matéria, apresentei, ato contínuo, parecer favorável às emendas, pelas razões aduzidas em relatório pretérito. Entretentanto, a Comissão houve por bem, com amparo nos arts. 90, incisos V e XIII e 93, inciso II, do Regimento Interno, realizar audiência pública para instruir a matéria.

Nesse sentido, foram formulados os Requerimentos nº 16, de 2009 – CCJ, de minha autoria, 24 e 31, de 2009-CCJ, do Senador Romeu Tuma e nº 25, de 2009 – CCJ, do Senador Demóstenes Torres, que, a princípio, tinham por escopo trazer à baila contribuições sobre questão em disputa: poderes de investigação do Ministério Público *vis-à-vis* a atribuição constitucional da polícia judiciária para apurar infrações penais.

Todavia, a audiência pública, que se realizou em duas etapas, nos dias 3 e 9 de junho do corrente ano, propiciou uma ampla discussão sobre a proposição, extrapolando, em muito, a controvérsia. Fizeram intervenções altamente qualificadas o Ministro Gilmar Ferreira Mendes, Presidente do Supremo Tribunal Federal; o Procurador-Geral da República, Antonio Fernando de Souza; e também, na segunda fase, o Presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal, Sandro Torres Avelar; o Senhor Carlos Eduardo Benito Jorge, Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil; o Senhor José Carlos Cosenzo, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público; o Senhor Leonardo Azeredo Bandarra, Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; o Senhor Abizair Antonio Paniago, Presidente do Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil; o Senhor Percílio de Sousa Lima Neto, Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; a Juíza Federal Salise Monteiro Sanchotene, Presidente do Grupo Jurídico da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro e o advogado Wladimir Sérgio Reale.

Essas abordagens, em que pesem dissensos, revelaram-se bastante consistentes e instigantes, o que me levou a solicitar à Presidência da Comissão a retirada de pauta da proposição para um novo acercamento da matéria, na sua inteireza, com a consideração dessa caudal de tão distintos argumentos.

Assinalo, por necessário, que a Presidência designou-me, por redistribuição, em 17 de março próximo passado, relator do substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1996, de autoria do Senador Gilvam Borges (PMDB-AP), em virtude da renúncia do Senador José Maranhão (PMDB-PB), relator anterior, que assumiu o cargo de Governador do Estado da Paraíba. A proposição que estamos a examinar e essa que ora menciono são

correlatas. A tramitação em conjunto, entretanto, seria inapropriada, vez que o PLS nº 67, de 1996 está em fase de tramitação muito mais avançada. Por outro lado, a limitação regimental imposta pelo art. 285 do RISF, segundo o qual a emenda da Câmara não é suscetível de modificação por meio de subemenda, obriga-me a aproveitar as reflexões dos depoentes no corpo do PLS nº 150, de 2006 e analisar o substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 67, de 1996 sob a lógica binária disposta pelos arts. 285 e seguintes de nosso Estatuto Regimental. Além disso, propor a declaração de prejudicialidade da presente proposição, nos termos do art. 334, inciso II do Regimento Interno, não seria adequado porque inviabilizaria as inovações que estamos considerando agora, com o amadurecimento da discussão.

Conseqüário dessa duplicidade, portanto, é que vislumbro a normatização da matéria por meio da proposição mais antiga e o seu ulterior aperfeiçoamento pela mais moderna. Com isso, senti-me em posição mais confortável para revistar integralmente o PLS nº 150, de 2006, já visando ao aprimoramento da legislação futura, sem prejuízo da imediata agregação à ordem jurídica de indispensável regramento penal para o fenômeno da formação de organizações criminosas.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Embora a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado (Convenção de Palermo) ofereça, em seu art. 3º, com as remissões aos arts. 2º, 5º (notadamente, o número 3 da alínea “b” do parágrafo 1), 6º (em especial, as alíneas “a” e “b” do parágrafo 2), 8º e 23, meios para o legislador arrolar infrações penais que sirvam de supedâneo para a tipificação – autônoma, frise-se -- do crime de organização de facção criminosa, convenci-me da pertinência da tese esposada pela *Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA*, quanto à conveniência de o legislador fixar um critério objetivo, que é o da prática de “infração grave”, assim entendido o ato que “constitua infração punível com uma pena de privação de liberdade, cujo máximo não seja inferior a quatro anos ou com pena superior” (art. 2º, parágrafo único, alínea “b”, da Convenção de Palermo, incorporada à ordem jurídica nacional por via do Decreto nº 5.015, de 2004).

Destarte, reconsiderando minha posição anterior, opto por não distinguir um rol de infrações penais porque o que importa é a tipificação da conduta de constituir uma organização criminosa, crime contra a paz e/ou a ordem pública, e que não está atrelado às espécies de infrações para as quais a organização é constituída. Bem lembrou aqui, perante esta Comissão, a Juíza Federal Salise Monteiro Sanchotene, Presidente do Grupo Jurídico da *ENCCLA*, a título de ilustração, que o crime de estelionato contra a Previdência Social não estaria no rol da proposição, e que esse delito pode ser praticado por organização criminosa destinada a isso.

Assim, entendo ser melhor estabelecer o critério limitativo de aplicação do tipo de organização criminosa com base na duração máxima da pena. A alteração, além de conferir maior coerência ao sistema, que dá tratamento mais grave aos crimes que o legislador assim considerou, ao definir suas penas, facilita a aplicação da lei pela inexistência de elenco detalhado de crimes e obsta modificação, pelo juiz, da classificação do delito para “quadrilha ou bando”, ante eventual alegação dos réus de ser *numerus clausus* o arrolamento estabelecido ou imprecisa a tipificação.

Mas é certo, também, que pode haver caráter transnacional, foco das preocupações da Convenção de Palermo, em delitos para os quais a legislação interna preveja pena máxima inferior a quatro anos. Cito aqui o caso do crime tipificado no art. 206 do Código Penal, com a rubrica de “aliciamento para fim de emigração”, que se enquadraria no gênero convencional de “tráfico de migrantes”. Ocorre, porém, que a pena máxima prevista no indigitado dispositivo codificado para a infração ali tipificada é de três anos. Dessa maneira, uma organização criminosa voltada para a emigração ilegal de trabalhadores não seria considerada como tal, mas como quadrilha ou bando e, portanto, sujeita a pena menor do que a prevista nesta proposição.

Pelo exposto, acredito que a melhor formulação para o parágrafo único do art. 1º (que passaria a ser § 1º pela razão adiante apresentada) seria a seguinte:

§ 1º Considera-se organização criminosa a associação, de três ou mais pessoas, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de crimes cuja pena máxima seja igual ou superior a quatro anos ou que sejam de caráter transnacional.

Corolário da reforma do parágrafo único do art. 1º, com a supressão do inciso XIX -- “outros crimes previstos em tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja parte” --, é a inserção de um novo parágrafo que assegure a observância do disposto no inciso expungido e, outrossim, dê conta da adequada aplicação da cláusula constitucional de extraterritorialidade da lei penal, nos termos do inciso V do art. 109 da Constituição Federal. Desta forma, teríamos, ainda no art. 1º, o seguinte parágrafo:

§2º Esta lei se aplica também aos crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente.

Tomando por referência o piso da pena restritiva de liberdade para o delito de “associação para o tráfico”, prevista no art. 35 da Lei nº 11.343, de 2006, julgo oportuno reduzir o mínimo da sanção penal de cinco para três anos, em observância à técnica de sistematicidade. Como a pena do delito em exame deve ser aplicada “sem prejuízo das penas correspondentes aos demais crimes praticados”, estou convencido da adequação técnica de se fincar como ponto de partida uma pena razoável, cominada tão-somente para a associação organizada em si, e, após, acrescentarem-se causas de aumento, conforme o perfil da organização.

Em decorrência, modificações precisariam ser levadas a cabo no corpo do art. 2º, com maior modulação das causas de aumento de pena, fazendo-se uso dos fatores assinalados em quantidade fixa ou em limites. Daí resulta meu entendimento de que o fato de *haver emprego de arma de fogo* deve ser causa de aumento da pena fixada já na quantidade máxima do limite previsto no § 3º do art. 2º, o que faz com que essa particularidade deve ser gravada em dispositivo específico, deslocado do atual § 3º, o qual seria renumerado.

O § 4º do art. 2º, igualmente, considerado o tratamento sistêmico da matéria, precisaria ser alterado, trocando-se a *causa de aumento de pena* por circunstância *agravante*, dado que, consoante o disposto no art. 62, inciso I, do Código Penal, o exercício de direção de atividade criminosa agrava a pena quando essa é calculada pela autoridade judicial.

Passo agora aos reparos que merecem ser feitos no § 3º, que, em virtude do desdobramento a que me referi acima, terá nova numeração. A causa de aumento de pena deve ser mudada: “de um terço até a metade” seria cambiado para “de um sexto até dois terços”. A mudança é feita para guardar proporcionalidade com as

causas de aumento previstas no Código Penal, além de dar maior amplitude ao grau de elevação, possibilitando que o juiz individualize adequadamente a pena, conforme a realização concreta das causas de aumento.

O inciso I do referido parágrafo deve ser suprimido. Com efeito, a quantidade de participantes estipulada não se baseia em nenhum critério objetivamente definido. Não se consegue justificar por que uma organização constituída por dez pessoas seria menos lesiva que outra constituída por quinze ou vinte pessoas.

As hipóteses – *concurso de agente público responsável pela repressão criminal* – e – *colaboração de criança e adolescente* – não guardam relação alguma entre si. Portanto, devem ser desmembradas em dois incisos autônomos. Mas, neste passo, é preciso ter em mente que o concurso de funcionário público, em sentido genérico, previsto no inciso III do §3º, já agasalha o “agente público responsável pela repressão criminal”. Como não há nenhuma diferenciação na gravidade do aumento de pena entre o inciso II e inciso III, é bastante que se considere apenas a hipótese mais ampla.

Os incisos IV e V, que adiciono ao parágrafo, cuidam de causas de aumento que levam em conta a irradiação territorial da atuação da organização criminosa por força de conexões internas e externas, o que acarreta maior e mais dispendioso desempenho do poder público na persecução e punição dos meliantes, com mobilização de distintas circunscrições e jurisdições e articulação de vários Estados nacionais.

Proponho nova redação para o § 6º desse mesmo artigo. O objetivo seria, neste caso, dar tratamento à matéria de forma equivalente àquela adotada pelo Senado Federal no PLS nº 138, de 2007 (PL nº 1396, de 2007, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Demóstenes Torres.

Já no art. 3º, advogo a supressão, em seu inciso I, da expressão “do investigado ou acusado”. A uma, porque é desnecessária; a duas, porque, com a supressão, se alcança harmonização em todo o artigo, posto que os incisos seguintes apenas enumeram as técnicas sem informar o destinatário ou agente. No inciso II, substituo o vocábulo “interceptação” por “captação”, que, tecnicamente, é considerado mais apropriado e deve, portanto, ser empregado (art. 11, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 95, de 1998). Inciso IV: proponho, nesse ponto, a ampliação das bases acessíveis em termos compatíveis com o que já foi discutido nesta Comissão, quando da apreciação do PLS nº 140, de 2007, relatado pelo Senador Jarbas Vasconcellos, sendo autor o Senador Demóstenes Torres.

Ratifico, após muito refletir, minha posição favorável à manutenção do instituto da “infiltração policial”. Durante os debates, tornaram-se evidentes as resistências a esse recurso de investigação. A própria autora, Senadora Serys Slhessarenko, ao justificar a proposição, defendera a supressão do inciso V do art. 2º, da Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, acrescentado pela Lei nº 10.217, de 2001, aduzindo, na oportunidade, que a infiltração violaria “o patamar ético-legal do Estado Democrático de Direito, sendo inconcebível que o Estado-Administração, regido que é pelos princípios da legalidade e da moralidade (art. 37, *caput*, da CF), admita e determine que seus membros (agentes policiais) pratiquem, como coautores ou partícipes, atos criminosos, sob o pretexto da formação da prova. Se assim fosse – prossegue a representante do Estado do Mato Grosso – estaríamos admitindo que o próprio Estado colaborasse, por um momento que seja, com a organização criminosa na execução de suas tarefas, o que inclui até mesmo a prática de crimes hediondos. Muito melhor será que o Estado-Administração, localizando uma organização criminosa, aí invés de infiltrar nela seus agentes, devele essa organização, seja de forma imediata ou retardada (através de ação controlada).”

Mais ainda tenho a mencionar como motivo de preocupação em torno dessa questão. A Senadora Serys Slhessarenko e o Senador Romeu Tuma chamaram a atenção, em especial, para o problema da segurança pessoal do agente policial infiltrado que se apresente recalcitrante quando instado a praticar determinada ação delituosa por membros da organização criminosa.

Observo, inicialmente, em face das alegações de constitucionalidade, que o inciso V do art. 2º da Lei nº 9.034, de 1995, não foi, até o presente momento, objeto de qualquer impugnação, em sede de controle concentrado de constitucionalidade, perante o Supremo Tribunal Federal, mesmo já tendo sido o referido diploma legal submetido ao crivo da revisão judicial pela Suprema Corte (v. ADI nº 1.570, de 2004). A infiltração policial também está prevista no art. 53, inciso I, da Lei nº 11.343, de 2006, cuja constitucionalidade segue irretocável.

Estamos aqui naquela situação em que, valendo-me de metáfora, se torna necessária a inoculação de uma vacina produzida a partir de veneno para sanar um mal maior. Sem dúvida alguma, esta será uma decisão difícil a ser tomada, *cum granum salis*, no curso de uma investigação. Deve ser evitada a todo custo, mas não há de ser descartada. A infiltração pode ser, de acordo com a situação se apresente, inevitável, levando a que o juiz tenha de decidir por autorizá-la, de forma “circunstanciada, motivada e sigilosa”. Repito: a autorização judicial deverá ser pormenorizada, o que, certamente, implicará estipulação dos limites, na

atuação do agente infiltrado, do que venha a ser estrito cumprimento de dever legal, para efeito de consideração de exclusão de antijuridicidade, nos termos da legislação penal. Ademais, não é crível que se venha a encetar a infiltração sem liame com a ação controlada, o que, com efeito, permitiria obstar movimentos do agente infiltrado se constrangido pelos membros da organização criminosa. Todavia, por cautela, julgo conveniente introduzir neste capítulo toca uma seção que venha a dispor sobre um rito a ser rigorosamente observado, se necessária a infiltração. Tecerei considerações detalhadas um pouco mais adiante.

Após ter ouvido as judiciosas advertências do Presidente do STF, Sua Excelência o Ministro Gilmar Mendes, admito que reparos, de larga monta, devem ser feitos também no art. 4º, que trata da “colaboração premiada”.

Devemos examinar o instituto com muito cuidado. Afinal, ainda é incipiente a experiência brasileira com o *plea bargain*, essa interessante prática do direito anglo-saxão. De fato, desde a vigência da Lei nº 9.807, de 1999, na qual foram dispostos procedimentos relativos aos réus colaboradores, muito se tem discutido a respeito de variados aspectos ligados à sua aplicação.

Assinalo, primeiramente, que deveria ser reconhecida a possibilidade de concessão dos benefícios *ex officio*, pelo magistrado. Vem de longa data essa tradição no direito brasileiro, não sendo razoável que o juiz deixe de aplicar os benefícios quando o acusado colaborou efetivamente e esse fato é reconhecido pelo juiz na sentença. Ademais, a leitura da Lei nº 9.807, de 1999, permite-nos observar que já há previsão da concessão do perdão judicial de ofício (art. 13). Portanto, com o fim de preservar o avanço atingido por referida norma, creio ser de importância permitir que a autoridade judicial conceda tais benefícios sem a necessidade de provação das partes. Havendo provação, é de todo conveniente que a postulação seja formulada conjuntamente, de maneira a deixar assente a aquiescência do Ministério Público com o benefício requerido.

De outra parte, não haveria sentido facultar ao magistrado conceder o perdão judicial e não permitir a substituição da pena. A possibilidade de substituição da pena é relevante para dar maior amplitude aos benefícios e, em consequência, maior eficácia à colaboração.

O termo “alternativamente”, constante da parte final do *caput* do art. 4º, foi retirado para que reste claro que os benefícios dispostos na parte inicial do artigo serão arbitrados pelo juiz de acordo com a efetividade e eficácia da colaboração. A redação anterior permitia a interpretação de que o cumprimento de quaisquer dos incisos daria o direito ao réu colaborador de obter o grau máximo de benefícios.

Não se quer com isso exigir que as hipóteses previstas nos incisos ocorram de forma cumulativa, mas sim que a dosimetria do benefício leve em conta o grau de eficácia da colaboração. Reportando-me a alterações já levadas a efeito nos arts. 7º e 13, pelas Emendas nº 5 e 7- CCJ (v. Parecer nº 264, de 2007), os incisos I e III são modificados e o inciso II aditado, tão-somente para fins de padronização, substituindo-se a expressão “crime organizado” por “organização criminosa”.

O parágrafo único desse artigo é, após pequenos ajustes redacionais e agregação da variável “eficácia da colaboração”, transformado em § 1º, por conta dos que lhe devem seguir.

O § 2º que ora se insere traz como proposta uma cláusula de melhoramento do benefício deferido, permitindo ao juiz, por provocação do Ministério Público, reconhecer *a posteriori* que a colaboração prestada foi mais complexa e eficiente do que inicialmente se acreditava, no momento da celebração do acordo, e que, portanto, tratamento ainda mais benéfico deve ser admitido para o colaborador.

O § 3º leva em conta a possibilidade de o resultado da colaboração não ser imediato. Eventualmente, pode ser demorado o interregno entre a colaboração e a fruição no procedimento das informações recolhidas. Por outro lado, o prazo processual penal para o oferecimento da denúncia tem limitação temporal. Esta alteração possibilita que a colaboração continue sendo prestada, sem que o Ministério Público fique obrigado ao cumprimento do prazo de quinze dias (réu solto) previsto no Código de Processo Penal. Evita-se, assim, uma denúncia precipitada, sem todos os elementos de convicção, preocupação externada perante a Comissão pelo Presidente do STF, Ministro Gilmar Mendes. Quanto ao prazo de denúncia em caso de réu preso (cinco dias, pelo CPP), se essa prisão se dever apenas ao inquérito no qual está ocorrendo a colaboração, esse prazo não se aplica, ou seja, a prisão não seria mantida por seis meses sem oferecimento da denúncia (ressalvado o caso de o réu estar preso por outro motivo).

Trata o § 4º da hipótese de um acordo de imunidade semelhante ao acordo de leniência previsto nos arts. 35-B e 35-C da Lei nº 8.884, de 1994. A propositura da ação penal fica sobrestada pelo prazo da colaboração. Se a colaboração for realmente efetiva, superior àquelas que dariam margem à simples redução de pena, não sendo o colaborador o líder da organização criminosa, e sendo ele o primeiro a prestar colaboração, o benefício concedido poderá consistir em não ser denunciado. Esse acordo de sobrestamento esteve previsto nos arts. 32, §2º e 37, IV, da Lei nº 10.409, de 2002, sendo bom salientar que este instituto é derivado do princípio da oportunidade da ação penal, típico do sistema acusatório instituído pelo art. 129, I da Constituição Federal.

O § 5º introduz regra de exceção pertinente à exigência, como norma geral, de primariedade para o fim de concessão de benefício de redução de pena ou progressão de regime. É que o requisito pode restringir muito a aplicação do instrumento da colaboração porque, não raro, o colaborador já tem passagens na justiça criminal e é reincidente. É preciso ter claro que a colaboração não visa apenas beneficiar o réu, em relação ao delito que praticou. Seu objetivo principal é otimizar a justiça criminal como um todo, na medida em que permite a apuração e a prova de outros crimes graves, o desbaratamento da criminalidade sistêmica, o estancamento da contumácia, bem como a recuperação de bens e valores, o que só poderá acontecer se a colaboração não ficar limitada ao processo e ao delito que o réu cometeu. Note-se que a regra do § 5º não se confunde com a do § 2º: nessa – o § 2º -- há colaboração desde o início, enquanto que o § 5º prevê benefício para colaboração prestada após a sentença ter sido prolatada.

Tendo em vista a adoção do sistema acusatório pelo Brasil, o juiz não deve intervir na negociação entre as partes, a não ser para garantir os direitos fundamentais do réu. É o que procuro deixar explícito no § 6º do art. 4º. Não obstante, os §§ 7º e 8º destacam o poder judicial de supervisão das tratativas para verificação de ocorrência de vício de vontade, de forma, ilegalidade ou lesão a direito fundamental do réu.

Quanto ao § 9º, embora reconheça o seu potencial de suscitar polêmicas, creio que deva ser adicionado. Este parágrafo visa explicitar a possibilidade de retratação do acordo de colaboração, com a salvaguarda do direito fundamental à não-autoincriminação.

Como mencionei, o acordo é inicialmente submetido ao controle dos §§ 7º e 8º. Posteriormente, e é disso que trata o § 10, o juiz avaliará a efetividade e a eficácia da colaboração, de forma a analisar se os termos do acordo foram cumpridos pelo colaborador, passando a fazer jus aos benefícios acordados.

Se o colaborador for excluído do processo por perdão judicial ou acordo de sobrerestamento, ainda assim poderá ser ouvido como testemunha, isto é, com a obrigação de dizer a verdade (cf. art. 203 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941 – Código de Processo Penal), sem que se subtraia ao juizo a prerrogativa de avaliar a credibilidade do depoimento, em razão de estar a testemunha envolvida no delito.

Os §§ 12, 14, 15 e 16 visam a assegurar a observância do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que garante aos acusados em geral o exercício do contraditório e a ampla defesa. Cumpre-se, igualmente, o disposto no art. 133 da Constituição Federal, que diz que o advogado é indispensável à administração da

Justiça. Particularmente, no que tange ao § 16, vale registrar que a sua previsão elimina qualquer discussão em torno da revelação de nome de colaborador, facilitando-se sobremaneira o propósito de auxílio à prestação jurisdicional. Evidentemente, quando colaborador concordar, sua identidade poderá ser revelada, não subsistindo a necessidade de previsão expressa na lei. Por essas razões suprime o art. 19 do texto consolidado. Consequentemente, se torna dispensável o art. 20, pois o sistema adotado no processo penal é do livre convencimento motivado e é tranquilo o entendimento da jurisprudência no sentido de que a “chamada de corréu” não é, por si só, prova suficiente para condenação.

Ainda no art. 4º, com o § 13, busca-se dar maior segurança jurídica ao ato, tanto para os intervenientes – os agentes públicos – quanto para o colaborador. Além disso, facilita-se a recuperação da prova em juízo e o exercício da defesa.

As relevantes contribuições do Procurador-Geral da República, Antônio Fernando de Souza, permitiram-me apresentar, nos arts. 4º a 8º, um procedimento bastante minudente sobre a colaboração premiada, levando, contudo, em consideração, exigências do princípio da publicidade e do amplo direito de defesa, a partir de decisões do Supremo Tribunal Federal.

No art. 5º, as alterações são singelas. No inciso II acrescento a expressão “imagem” ao elenco das informações pessoais que devem ser preservadas; nos incisos III e VI faço ajustes redacionais por necessidade de atualização ortográfica.

A modificação que é feita no *caput* do art. 9º, embora simples (inclusão da expressão “ou administrativa”), é de amplo efeito. A inclusão tem por objetivo facultar à autoridade administrativa, em especial à Receita Federal e aos Fiscos Estaduais, retardar os procedimentos de fiscalização de forma a garantir maior efetividade à investigação.

Justifica-se a nova redação dada ao § 1º do art. 9º. A ação controlada é requerida pelo Ministério Público ao juiz da causa, para que este possa exercer o controle da legalidade. Estabelecem-se, assim, dois controles: o primeiro, pelo Ministério Público, e o segundo, pelo Judiciário, tendo em vista que se permite, temporariamente, a continuação do cometimento do crime – é o chamado ‘flagrante diferido’. Esta técnica de investigação aplica-se a outras autoridades da administração, tais como o IBAMA e a Receita Federal.

Ante as observações feitas pelo Ministro Gilmar Mendes, sou forçado a submeter o § 3º do art. 9º a novo escrutínio, à luz do enunciado da Súmula Vinculante nº 14, vazado nos seguintes termos: “É direito do defensor, no

interesse do representado, ter amplo acesso aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa". De fato, a redação do referido dispositivo, lavrada muito antes da aprovação da mencionada súmula, editada em 2 de fevereiro de 2009, tornou-se superada pela orientação jurisprudencial superveniente. A formulação que ora proponho procura adaptar o texto à diretriz da Suprema Corte. O § 4º é inserido por dois motivos: primeiro, para que se viabilize o exercício do direito previsto no parágrafo anterior; segundo, para aproximar o procedimento da ação controlada ao da interceptação telefônica, na qual se exige a apresentação periódica de auto circunstanciado da autoridade policial. Com isso, reforça-se duplamente o controle, sob o ângulo de constitucionalidade, sobre o expediente investigatório.

Sujeita-se o art. 10 a uma completa reformulação. De fato, como forma de garantir o sucesso da medida é imprescindível conhecer o caminho a ser percorrido pelo portador de produto ilícito. A investigação deverá demonstrar por meio de elementos robustos o provável destino do investigado para, assim, proporcionar a efetividade da ação controlada e a punição do infrator. No caso, havendo notícias de que o itinerário ultrapasse as fronteiras pátrias, é indispensável a cooperação das autoridades dos países que figurem como destino do investigado porque o Brasil não tem jurisdição nos territórios estrangeiros. É necessário um compromisso prévio entre o país de passagem e o país de destino do objeto, produto ou instrumento do crime. Este compromisso se dá por reciprocidade, com base em instrumentos bilaterais ou multilaterais de assistência e cooperação jurídica internacional. A nova redação dá conta desse aspecto relativo à consideração de soberanias estatais envolvidas, além de supressão de redundâncias, levando em consideração o disposto na alínea "i" do parágrafo único do art. 2º, o parágrafo 2 do art. 4º, a alínea "b" do parágrafo 1 e o parágrafo 4 do art. 7º, arts. 13 a 22, 26 a 34 da Convenção de Palermo.

A inclusão de disciplina sobre infiltração não estava prevista nem na redação original, por opção da Autora, nem no texto consolidação que apresentei, embora esta técnica tenha sido por mim arrolada no art. 3º da versão coligida. Mas, diante da importância da matéria decidi, após a audiência pública, dedicar-lhe uma seção específica, conforme já adiantara.

A infiltração de agentes apresenta-se como medida fundamental no combate ao crime organizado. Por meio de tal instituto, será possível acompanhar todo o *iter criminis* da organização criminosa, bem como descobrir o seu *modus operandi*, resultados estes não alcançados por outras técnicas previstas em nossa legislação. Não custa repetir que esta medida de investigação é uma das mais invasivas e arriscadas; põe em risco a vida ou a integridade física do agente

infiltrado e pode dar motivo à responsabilização civil do Estado, tanto pelo agente vir a ser vítima, como pelo fato de o agente poder gerar dano a outrem.

Por esta razão, seus limites precisam estar bem definidos na lei, que deverá proporcionar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário meios de acompanhar o andamento da infiltração e efetivamente controlá-la, desde o início da operação, como necessário antídoto contra a indesejável conversão da infiltração em caldo de cultura para o conluio entre agentes do Estado e transgressores da ordem jurídica ou formação de “milícias”.

Como medida excepcional, deverá ser concedida tão somente se a prova não puder ser produzida por outros meios, motivo pelo qual deverá ser precedida de autorização judicial e manifestação ministerial, o que acaba garantindo a lisura do instituto.

No que tange ao prazo, cabe mencionar que as organizações criminosas atuais, que possuem estrutura “empresarial”, exigem grande esforço investigativo no que diz respeito à descoberta de todo o seu complexo mecanismo de atuação. Portanto, não se pode garantir o sucesso da técnica em questão sem proporcionar o tempo necessário para tanto, razão pela qual se justificam as prorrogações pelo tempo necessário à colheita das provas, sempre mediante comprovada necessidade. Nesse aspecto, os relatórios circunstanciados proporcionarão não só o controle da ação perante o Poder Judiciário e Ministério Público, mas também a transparência do procedimento.

Passo ao art. 12. Esta disposição exige a demonstração da justa causa para a medida e a fixação de seus limites. Esta representação é feita ao Ministério Público, que fará o primeiro exame do atendimento dos requisitos, peticionando ao juiz da causa, caso a considere realmente necessária à investigação.

Versa o art. 13 sobre a preservação da identidade do agente infiltrado. É medida necessária para garantir-lhe a vida ou integridade física ou de seus familiares, que poderiam ser colocados em risco com a revelação de sua imagem ou dados pessoais. O seu §3º reforça a proteção ao agente infiltrado, dando a possibilidade de suspensão da operação quando houver indícios de que há risco, pela iminente descoberta da identidade do agente pela organização criminosa.

O art. 14 resgata uma preocupação do Senador Romeu Tuma, materializada em emenda que apresentou, na condição de relator da matéria, por ocasião da tramitação do PLC nº 58, de 2000, que se converteu na Lei nº 10.217, de 2001. A Câmara dos Deputados houve por bem não acatar a emenda. Reapresento-a com maior detalhamento. A formulação que adoto pretende resguardar o agente infiltrado da responsabilidade por eventuais delitos praticados, tendo-se em conta

a exclusão de ilicitude ou antijuridicidade prevista no inciso III do art. 23 do Código Penal: estrito cumprimento do dever legal. Mas é preciso moldar essa garantia com a mais apropriada compatibilização com o princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade, em seu sentido substantivo, para que não se alegue ofensa à Constituição. Não pode a medida de exceção violar preceitos fundamentais. Nesse sentido, seria razoável, sob o rincante da excludente de ilicitude, permitir que o agente infiltrado pratique algumas ações como membro da organização criminosa, desde que estes não configurem crimes contra a vida, a liberdade sexual e de tortura, em razão da relevância dos bens jurídicos protegidos. Com o fito de garantir a lisura da medida e o respeito ao devido processo legal, a comunicação deverá ser feita ao magistrado imediatamente.

Considerando que o agente infiltrado é o responsável direto pela execução da medida, entendo que ninguém melhor que ele para avaliar os riscos da continuidade da ação ou sua implementação. Disso trato no art. 15. Ainda, tendo em vista os riscos pessoais que a medida poderá acarretar, inclusive para sua integridade física e a de seus familiares, a alteração da identidade figura-se como medida imprescindível para sua segurança. O Estado, sob pena de inviabilizar a medida, deve proporcionar os meios necessários para garantir a integridade física e moral do agente infiltrado e de sua família, razão pela qual entendo como imprescindível a possibilidade de alteração da identidade, preservação do nome, qualificação, imagem, voz e demais informações pessoais, bem como o direito de não ter sua identidade revelada.

No art. 16 encontro, por primeiro, a questão que motivou o reexame da matéria por esta Comissão e que levou o Senador Romeu Tuma a apresentar as três emendas já mencionadas. A *verata quaestio* está em saber se é possível o Ministério Público promover procedimento administrativo de cunho investigatório, frente às atribuições outorgadas constitucionalmente à Polícia Judiciária, no art. 144, § 1º, incisos I e IV e § 4º, da Lei Maior.

Como já havia adiantado, alvo das modificações sugeridas pelo representante do Estado de São Paulo seria deixar bem demarcados os campos de atuação da Polícia e do Ministério Público, no âmbito do procedimento criminal de que trata a presente lei, suportando-se, desta forma, a discussão da necessidade ou não de lei em sentido formal (*ex vi* art. 22, inciso I, CF), em face das Resoluções nº 13, de 2006 e 20, de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Não ignoramos que a Constituição Federal reservou ao Ministério Público funções institucionais que guardam conexão com o tema: a) expedição de

“notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instrui-los, na forma da lei complementar respectiva” (art. 129, inciso VI, CF); b) exercício do “controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior” (art. 129, inciso VII, CF); c) requisição de “diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais” (art. 129, inciso VIII, CF); e d) exercício de “outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com a sua finalidade” (art. 129, inciso IX, CF).

Não obstante a relevância do tema, a Lei Maior, neste caso, carece de densificação. A Lei Complementar nº 75, de 1993, apesar das disposições constantes do art. 8º, incisos II, IV e § 2º, e a Lei nº 8.625, de 1993 (art. 26) pouco ajudam na fixação de critério seguro para a eficácia dos comandos constitucionais. Daí ser recorrente a provocação do Poder Judiciário, para que os magistrados, ante evidente lacuna normativa, dirimam as controvérsias em torno da condução das investigações criminais. Debalde, procurei socorrer-me no Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1996, elaborado pelo Deputado Antônio Carlos Biscaia, ilustre membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para encontrar luzes. Sua Excelência, ali, “dá uma no cravo e outra na ferradura”: no art. 19 espôs a tese defendida pelos representantes do órgão ministerial; no art. 35 defende o ponto de vista das autoridades policiais, exatamente naqueles pontos que foram objeto, neste caso, da primeira e da segunda emendas, em sede de reexame, oferecidas pelo Senador Romeu Tuma. O referido substitutivo não trata da matéria constante da terceira emenda.

A polêmica já é do conhecimento do Supremo Tribunal Federal. Decisões prolatadas por suas Turmas permitem-nos, em alguma medida, avançar, com cautela, na construção de parâmetros de interpretação, enquanto se aguarda o pronunciamento vinculante da Suprema Corte, em sede de controle concentrado de constitucionalidade nas ADIs nº 2943, 3309, 3806 e 3836, 3309, que versam sobre esta questão.

Ninguém duvida das vantagens resultantes da coordenação das ações do Ministério Público e das autoridades policiais. Melhor dizendo: na seara de combate ao crime organizado, não se colherá fruto algum se não houver a mais perfeita integração e sintonia entre os trabalhos do *parquet* e da polícia. Não tenhamos dúvidas: a cizânia só favorece os delinquentes. Portanto, essa polêmica deve ser enfrentada com desarmamento de espírito e sem viés corporativista, tendo-se em mira a intenção maior, sob as emanações constitucionais, de combater a impunidade com a plena eficiência da prestação jurisdicional.

Como já manifestei, creio que a Constituição estabeleceu a distribuição de competências, no campo das “investigações criminais”, de forma a fazer prevalecer, como corolário das cláusulas do devido processo legal, do contraditório, e, particularmente, da ampla defesa, a igualdade das partes frente ao juízo competente para aplicar o direito no caso concreto. Isso que pode justificar a opção do legislador constituinte por não ter considerado modelos exógenos de juizado de investigação, instrução e acusação ou de sujeição hierárquica da autoridade policial ao promotor de justiça.

As prerrogativas acima arroladas como próprias do Ministério Público não são suficientes para que se conclua pela legítima concorrência entre a função policial e a do órgão ministerial, até porque isso acabaria por dificultar a otimização da atribuição precípua do *parquet*: promover a ação penal pública. Investigações pontuais, isoladas, peças de informação regularmente levadas a efeito ou coligidas pelo Ministério Público, não se confundem com o procedimento administrativo investigatório da polícia judiciária, nos termos postos pelos arts. 6º e seguintes do Código de Processo Penal. A atuação do Ministério Público, no âmbito das investigações antecedentes à propositura da ação penal, deve ser complementar à da autoridade policial. É o que se deduz do Texto Constitucional. Vejamos: quando o Ministério Público *requisita* algo, o faz, conquanto de forma imperiosa, dirigindo-se a alguém, ao invés de agir de mero próprio. Poderá a ação do Ministério Público até mesmo não ser imperiosa: ao invés de *requisitar*, poderá tão-somente *requerer*. É o que se depreende da sua participação pré-vestibular (inquérito) na ação penal originária, junto ao Supremo Tribunal Federal ou ao Superior Tribunal de Justiça, conforme disposto no art. 1º § 1º e § 2º, alínea “b”, da Lei nº 8.038, de 1990. Eventualmente, será substitutiva quando recair sobre a própria autoridade policial a suspeita de delito, como já deu a entender o Supremo Tribunal Federal.

Todavia, é preciso deixar patente: 1) que órgãos de polícia judiciária, elencados no art. 144 da Constituição Federal, apesar de toda a abrangência do inquérito, não possuem o monopólio da investigação criminal, embora a eles se reconheça a atribuição regular de empreendê-la; 2) que investigação e promoção da ação penal necessariamente se imbricam; e 3) que meras “peças de informação” são bastantes para o oferecimento de denúncia pelo Ministério Público (arts. 28 e 67, inciso I, CPP).

Por que somos levados a concluir pela inexistência de exclusividade na investigação pelo órgão policial? A Constituição Federal, já no seu art. 58, § 3º, confere às comissões *parlamentares* de *inquérito* poderes “de investigação

próprios das autoridades *judiciais*”. Suas conclusões são “encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores”. Mais adiante, no § 4º do art. 144, parte final, o constituinte cuidou de excepcionar as infrações militares daquelas que são apuradas pelas polícias civis. De fato, lendo-se o art. 7º do Decreto-Lei nº 1.002, de 1969 (Código de Processo Penal Militar) constata-se que o inquérito, cujo procedimento é previsto nos arts. 8º a 28 desse diploma legal, é conduzido por militar e não por delegado de polícia. E aqui dois aspectos merecem ser destacados: a colaboração do Ministério Público Militar, ainda na fase do IPM (art. 14) e a possibilidade de dispensa do próprio inquérito (art. 28).

O Código de Processo Penal, por seu turno, no art. 4º, que trata da apuração das infrações penais e da sua autoria, pela polícia judiciária, é de meridiana clareza, no seu parágrafo único, ao dispor que “*a competência definida neste artigo não excluirá a de autoridades administrativas, e quem por lei seja cometida a mesma função*”.

A lei reconhece até mesmo, em certas circunstâncias, que ao juiz cabe conduzir as investigações sobre a materialidade de delito e sua autoria. A Lei nº 8.038, de 1990, em seu art. 2º, explicita que magistrado – no caso, ministro de tribunal superior -- é “juiz da instrução”, competindo-lhe dirigir inquérito, de natureza policial, nos crimes de prerrogativa de foro, junto ao STF e ao STJ (v. arts. 43, 52, inciso XII, 55, inciso XIV, 56, inciso V, 74, 731 e seguintes do Regimento Interno do STF e arts. 34, XVII, 58, 64, 67, parágrafo único, inciso V, 71, 217 e 219 do Regimento Interno do STJ). No art. 3º da Lei nº 9.034, de 1995 outorga-se ao juiz o poder de realizar *pessoalmente* diligências para apurar a violação de sigilo preservado pela Constituição ou por lei.

Na órbita jurisprudencial temos a Súmula nº 397, do Supremo Tribunal Federal, a dizer que: “O poder de polícia da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, *em caso de crime cometido nas suas dependências*, compreende consoante o regimento, a prisão em flagrante do acusado e a realização do inquérito”. Dessa maneira, quando o crime é cometido em dependências de casa parlamentar é lícita a instauração de procedimento investigatório pela respectiva polícia legislativa.

Por outro lado, é forçoso extrair do inciso IX do art. 129 da Constituição Federal os chamados poderes implícitos, segundo os quais, na esteira da melhor doutrina de hermenêutica constitucional, quando o Estatuto Político Fundamental determina os fins, oferece os meios. Vale aqui reproduzir a esse respeito o argumento da Ministra Ellen Gracie, relatora do HC nº 91.661/PE, ao votar, *verbis*:

"Se a atividade fim – promoção da ação pública – foi outorgada ao parquet em foro de privatividade, não se concebe como não lhe oportunizar a colheita da prova para tanto, já que o CPP autoriza que ‘peças de informação’ embasem a denúncia.

Assim, reconheço a possibilidade de, em algumas hipóteses, ser reconhecida a legitimidade da promoção de atos de investigação por parte do Ministério Público.

Cabe ressaltar que, no presente caso, os delitos descritos na denúncia teriam sido praticados por policiais, o que, também justifica a colheita dos depoimentos das vítimas pelo Ministério Público".

Ante todo o exposto, conlui no seguinte sentido: os organismos policiais relacionados no art. 144, § 1º, inciso I e § 4º possuem a atribuição administrativa ordinária para apurar infrações penais e sua autoria; excepcionalmente, a ordem jurídica reconhece essa atribuição, por substituição ou complementação, a outros órgãos de Estado. Podem, nessas condições, conduzir investigações criminais: juizes, membros do Ministério Público, deputados, senadores, oficiais militares e polícias legislativas. Portanto, a formulação adequada que dê conta do que é suscitado nas três emendas de reexame há de açambarcar, genericamente, todas as espécies mencionadas. Encontro no verbete da Súmula Vinculante nº 14, do STF o melhor suporte redacional a dar cobertura a esse amplo leque de possibilidades de legitimação para o procedimento investigatório criminal e dali auferi a solução para o texto mais apropriado para os dispositivos indicados pelo Senador Romeu Tuma e outros conexos.

Em decorrência dessa abordagem e atendendo postulação formulada pelas entidades representativas dos delegados de polícia, entendi ser procedente a substituição, no corpo de toda a proposição, da expressão “autoridade policial” por “autoridade com competência de polícia judiciária”, de forma a que órgãos policiais outros que não aqueles elencados no art. 144, incisos I e IV, § 1º, inciso I, e § 4º, da Constituição Federal não venham a exercer as funções administrativas próprias de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, no contexto acima exposto e ante o que dispõe o art. 4º do CPP.

Tendo em vista que o antigo art. 16 inclui os provedores da *Internet* entre os entes que podem receber solicitações de órgão com competência de polícia judiciária e do Ministério Público, entendo necessário o estabelecimento de prazo para a manutenção desses registros, no mesmo diapasão do disposto nos arts. 17 e 18. Introduzo, pois o art. 19, cuja redação é similar à proposta no Projeto de Lei da

Câmara nº 89, de 2003, aprovado pelo Senado, na forma de substitutivo elaborado pelo Senador Eduardo Azeredo.

Considerando que se permite a órgão com competência de polícia judiciária e ao Ministério Público requisitar dados e outras informações (art. 16), esse tipo deve ser considerado, para fins de sanção, à recusa, através da cominação de cumprir essas solicitações. É o propósito do novo art. 23, cuja proposta aqui é quella estabelecida no art. 10 da Lei Complementar nº 105, de 2001, para que se mantenha a sistematicidade do direito penal brasileiro.

Adiciono uma ressalva no início do art. 26 para explicitar que as demais medidas previstas na Lei nº 9.807, de 1999 de proteção à vítimas e testemunhas especiais continuam podendo ser aplicadas, independentemente de previsão de procedimento próprio de oitiva dessas pessoas em juízo.

No § 5º do art. 27 substituo a expressão “Corregedoria-Geral de Justiça” por “unidade judiciária respectiva”. Motivo: entendo que o processo deve permanecer arquivado na unidade judiciária responsável de forma a restringir o acesso às informações sobre as vítimas, testemunhas ou colaboradores.

Chamo a atenção para o § 6º que agrego ao art. 27. Para que as garantias previstas nesta lei sejam efetivas, deve o juiz ter a possibilidade de, em situações excepcionais, mediante decisão fundamentada, preservar imagem e voz da testemunha. O acesso do advogado do réu à testemunha de identidade preservada torna o procedimento de preservação ineficaz. Esta medida está em consonância com as recentes alterações das leis processuais, que instituíram o interrogatório por videoconferência (Lei nº 11.900, de 2009). Convém frisar que a distorção de voz e imagem é medida que já vem sendo adotada em tribunais penais internacionais instituídos pelas Nações Unidas.

O art. 28 (antigo art. 21 no texto consolidado) passa a ter nova redação. A atual jurisprudência do STF tem entendido que a instrução criminal em relação a crimes praticados por organização criminosa deve ser concluída em prazo razoável, conforme dispõe o art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal. Defendeu-se perante esta Comissão ser desnecessária a previsão expressa do prazo na lei. O art. 8º da Lei nº 9.034, de 1995, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.303, de 1996 dispõe:

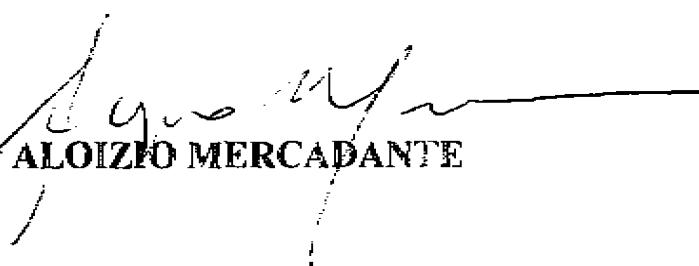
“O prazo para encerramento da instrução criminal, nos processos por crime de que trata esta Lei, será de 81 (oitenta e um) dias, quando o réu estiver preso, e de 120 (cento e vinte) dias, quando solto”. Proponho a manutenção de um prazo, que poderia ser excepcionado, motivadamente ante a complexidade da causa ou ser o fato procrastinatório atribuível ao réu.

Art. 30: aqui entendo ser conveniente a inclusão da previsão do procedimento de alienação antecipada dos bens sujeitos a medidas assecuratórias -- tão logo seja decretada a indisponibilidade -- e o depósito dos valores arrecadados em conta judicial remunerada. Essa solução possibilita a manutenção, em ativos financeiros, do valor do bem que sofreu a constrição, resguardando-se o direito das partes envolvidas até a decisão definitiva. Em caso de condenação transitada em julgado, estará satisfeita o interesse do Estado, com a conversão do depósito ao caixa do Tesouro Nacional, sem que tenha havido dispêndio com depositários, depreciação ou mesmo perecimento do bem por má-conservação. Em caso de absolvição, o acusado terá restituído não um bem depreciado pelo tempo ou pela utilização indevida, mas um valor em moeda correspondente àquele que o bem possuía à época em que decretada sua indisponibilidade. Gostaria de sublinhar que a redação que ora adoto é semelhante a prevista no PL nº 5443, de 2008 (PLS nº 209, de 2003), apresentado pelo Senador Antonio Carlos Valadares e relatado, nesta Comissão, pelo Senador Demóstenes Torres.

III – VOTO

Pelo exposto, reitero voto no sentido da constitucionalidade, jeridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do PLS nº 150 de 2009, acatando, parcialmente, as Emendas nº 13 a 17 – CCJ; Emendas nº 19 a 24 – CCJ; nº 26 – PLEN; 34 e 35 – PLEN; e as Emendas nº 1, 2 e 3 - CCJ (em reexame), nos termos da emenda substitutiva que ora apresento. Proponho a rejeição das Emendas nº 2, 3, 18 e 20 (Senador Antonio Carlos Valadares); Emenda nº 18-CCJ; Emendas nº 25-PLEN, 27 a 33-PLEN e, finalmente, Emenda nº 36-PLEN. Opino, ainda, pelo arquivamento das Emendas nº 1 a 12-CCJ.

Sala das Reuniões, de 2009


Senador ALOIZIO MERCADANTE

**EMENDA N° - CCJ (SUBSTITUTIVA)
AO
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 150, DE 2006**

Dispõe sobre as organizações criminosas, os meios de obtenção da prova, o procedimento criminal e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Capítulo I
DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA.**

Art. 1º Esta Lei define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, meios de obtenção de prova, crimes correlatos e procedimento criminal a ser aplicado.

§1º Considera-se organização criminosa a associação, de três ou mais pessoas, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de crimes cuja pena máxima seja igual ou superior a quatro anos ou que sejam de caráter transnacional.

§2º Esta Lei se aplica também aos crimes previstos em tratado ou convenção internacional quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente.

Art. 2º Promover, constituir, financiar, cooperar, integrar, favorecer,

pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa.

Pena: reclusão, de três a dez anos, e multa, sem prejuízo das penas correspondentes aos demais crimes praticados.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I - por meio de organização criminosa:

a) frauda concursos públicos, licitações, em qualquer de suas modalidades, ou concessões, permissões e autorizações administrativas;

b) intimida ou influencia testemunhas ou funcionários públicos incumbidos da apuração de atividades de organização criminosa;

c) impede ou, de qualquer forma, embaraça o procedimento investigatório de crime que envolva organização criminosa;

II - financia campanhas políticas destinadas à eleição de candidatos com a finalidade de garantir ou facilitar as ações de organizações criminosas.

§ 2º Nas mesmas penas incorre, ainda, quem fornece, oculta ou tem em depósito armas, munições e instrumentos destinados ao crime organizado; quem lhe proporciona locais para reuniões ou, de qualquer modo, alicia novos membros.

§ 3º Aplicam-se em dobro as penas, se na atuação da organização criminosa houver emprego de arma de fogo.

§ 4º A pena é agravada para quem exerce o comando, individual ou coletivo, da organização criminosa, ainda que não pratique pessoalmente atos de execução.

§ 5º A pena é aumentada de um sexto a dois terços:

I – se há colaboração de criança ou adolescente;

II – se há concurso de funcionário público, valendo-se a organização criminosa dessa condição para a prática de infração penal;

III - se o produto ou proveito da infração penal destinar-se, no todo ou em parte, ao exterior;

IV – se a organização criminosa mantém conexão com outras organizações criminosas independentes;

V – se as circunstâncias do fato evidenciarem a transnacionalidade da organização.

§ 6º Se qualquer um dos integrantes da organização criminosa for funcionário público, poderá o juiz determinar seu afastamento cautelar do exercício de suas funções ou mandato eletivo, para garantia do processo, sem remuneração, não sem antes ouvir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, testemunhas indicadas pela acusação e defesa, podendo a suspensão, que será decidida nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes à audiência, perdurar até a decisão final do processo, devendo o funcionário retomar suas funções, se abservido, e ficando a Administração Pública obrigada a pagar-lhe a remuneração a que teria direito no período da suspensão.

§ 7º A condenação acarretará ao funcionário público a perda do cargo, função, emprego ou mandato eletivo, e a interdição para o exercício de função ou cargo público pelo dobro do prazo da pena aplicada.

Capítulo II DA INVESTIGAÇÃO E DOS MEIOS DE OBTERÇÃO DA PROVA

Art. 3º Em qualquer fase da persecução penal, serão permitidos, sem prejuízo de outros já previstos em lei, os seguintes meios de obtenção da prova:

- I - colaboração premiada;
- II - captação ambiental de sinais eletromagnéticos, óticos ou acústicos;
- III – ação controlada;

IV - acesso a registros de ligações telefônicas, a dados cadastrais constantes de bancos de dados públicos ou privados e a informações eleitorais, comerciais, de concessionárias de serviços públicos e de provedores da rede mundial de computadores;

V – interceptação de comunicação telefônica e a quebra dos sigilos financeiro, bancário e fiscal, nos termos da legislação específica;

VI – infiltração por agentes de polícia ou de inteligência, em tarefas de investigação, constituída pelos órgãos especializados pertinentes, mediante circunstanciada, motivada e sigilosa autorização judicial.

Seção I Da colaboração premiada

Art. 4º O juiz poderá, de ofício ou a requerimento conjunto das partes, conceder o perdão judicial, reduzir em até dois terços a pena privativa de liberdade ou substitui-la por restritiva de direitos daquele que tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e com o processo criminal, desde que dessa colaboração tenha resultado:

I - a identificação dos demais coautores e partícipes da organização criminosa e das infrações penais por eles praticadas;

II - a revelação da estrutura hierárquica e da divisão de tarefas da organização criminosa;

III - a prevenção de infracções penais decorrentes das atividades da organização criminosa;

IV - a recuperação total ou parcial do produto ou do proveito das infrações penais praticadas pela organização criminosa;

V - a localização da eventual vítima com a sua integridade física preservada.

§ 1º Em qualquer caso, a concessão do benefício levará em conta a personalidade do colaborador, a natureza, circunstâncias, gravidade e repercussão social do fato criminoso e a eficácia da colaboração.

§ 2º Considerando a relevância da colaboração prestada, o Ministério Pùblico poderá requerer ao juiz a concessão de perdão judicial ao colaborador, ainda que este benefício não tenha sido previsto na proposta inicial, aplicando-se, no que couber, o art. 28 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

§ 3º O prazo para oferecimento de denúncia ou o processo, relativos ao colaborador, poderá ser suspenso por até 6 (seis) meses prorrogáveis, até que sejam cumpridas as medidas de colaboração, suspendendo-se o respectivo prazo prescricional.

§ 4º Nas mesmas hipóteses do *caput*, o Ministério Pùblico poderá deixar de oferecer denúncia:

I – se o colaborador não for o líder da organização criminosa;

II – se o colaborador for o primeiro a prestar efetiva colaboração nos termos deste artigo.

§ 5º Se a colaboração for posterior à sentença a pena poderá ser reduzida até a metade ou será admitida a progressão de regime ainda que ausentes os requisitos objetivos.

§ 6º O juiz não participará das negociações realizadas entre as partes para a formalização do acordo de colaboração.

§ 7º Realizado o acordo entre as partes, o Ministério Pùblico remeterá o respectivo termo, acompanhado das declarações do colaborador e de cópia da investigação, ao juiz para homologação, o qual deverá verificar sua regularidade, legalidade e voluntariedade, podendo para este fim, sigilosamente, ouvir o colaborador, na presença de seu defensor.

§ 8º O juiz poderá recusar homologação à proposta que não atender os requisitos legais, ou adequá-la ao caso concreto.

§ 9º As partes podem retratar-se da proposta, caso em que as provas autoincriminatórias produzidas pelo colaborador não poderão ser utilizadas em seu desfavor.

§ 10 A sentença apreciará os termos do acordo homologado e sua respectiva eficácia.

§ 11 Ainda que beneficiado por perdão judicial ou não denunciado, o colaborador poderá ser ouvido em juizo a requerimento das partes ou por iniciativa da autoridade judicial.

§ 12 No ato de formalização do termo de aceitação da proposta de colaboração, o colaborador deverá estar assistido por defensor.

§ 13 Sempre que possível, o registro dos atos de colaboração será feito pelos meios ou recursos de gravação magnética, estenotipia, digital ou técnica similar,

inclusive audiovisual, destinada a obter maior fidelidade das informações.

§ 14 Nos depoimentos que prestar, o colaborador renunciará, na presença de seu defensor, ao direito ao silêncio e estará sujeito ao compromisso legal de dizer a verdade.

§ 15 Em todos os atos de negociação, confirmação e execução da colaboração, o agente deverá estar assistido por defensor.

§ 16 Nenhuma sentença condenatória será proferida com fundamento apenas nas declarações de agente colaborador.

Art. 5º São direitos do colaborador:

I - usufruir das medidas de proteção previstas na legislação específica;

II – ter nome, qualificação, imagem e demais informações pessoais preservados durante procedimento investigatório de órgão com competência de polícia judiciária e o processo criminal, salvo se houver decisão judicial em contrário;

III - ser conduzido, em juízo, separadamente dos demais coautores e participes;

IV - participar das audiências sem contato visual com os outros acusados;

V - não ter sua identidade revelada pelos meios de comunicação, nem ser fotografado ou filmado, sem sua prévia autorização por escrito;

VI - cumprir pena em estabelecimento penal diverso dos demais corréus ou condenados.

Art. 6º Ao término de procedimento investigatório ou da instrução criminal, se o Ministério Público verificar a falsidade das declarações do colaborador ou de provas que lhe tenham sido apresentadas, ou a não-obtenção de qualquer dos resultados referidos no art. 4º, em manifestação fundamentada, promoverá ação penal contra o colaborador.

Parágrafo único. As provas fornecidas voluntariamente pelo colaborador e que o incriminem não poderão ser consideradas na persecução criminal contra ele iniciada, nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 7º O termo de acordo entre o Ministério Público e o colaborador deverá ser feito por escrito e conter:

I – o relato da colaboração e seus possíveis resultados;

II – as condições da proposta do Ministério Público;

III – a declaração de aceitação do colaborador e de seu defensor;

IV – a possibilidade de o Ministério Público rescindir o acordo nas hipóteses de falsa colaboração ou se desta não advierem quaisquer resultados previstos no art. 4º;

V – as assinaturas do representante do Ministério Público, do colaborador e

de seu defensor;

VI – a especificação das medidas de proteção ao colaborador e à sua família, quando necessário.

Art. 8º O pedido de homologação do acordo será sigilosamente distribuído, contendo apenas informações que não possam identificar o colaborador e o seu objeto.

§ 1º As informações pormenorizadas da colaboração serão dirigidas diretamente ao juiz a que recair a distribuição, que decidirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º O acesso aos autos será restrito ao juiz, ao Ministério Público e à autoridade com competência de polícia judiciária, como forma de garantir o êxito das investigações, assegurando-se ao defensor, no interesse do representado, amplo acesso aos elementos de prova já documentados que digam respeito ao exercício do direito de defesa.

§ 3º O acordo de colaboração criminal deixa de ser sigiloso, assim que recebida a denúncia, observado o disposto no art. 5º.

Seção II **Da ação controlada**

Art. 9º Consiste a ação controlada em retardar a intervenção policial ou administrativa relativa à ação praticada por organização criminosa ou a ela vinculada, desde que mantida sob observação e acompanhamento para que a medida legal se concretize no momento mais eficaz à formação de provas e obtenção de informações.

§ 1º O retardamento da intervenção policial ou administrativa será imediatamente comunicado ao Ministério Público, que, se for o caso, requererá ao juiz competente que estabeleça seus limites.

§ 2º A comunicação será sigilosamente distribuída de forma a não conter informações que possam indicar a operação a ser efetuada.

§ 3º Até o encerramento da diligência, o acesso aos autos será restrito ao juiz, ao Ministério Público e à autoridade com competência de polícia judiciária, como forma de garantir o êxito das investigações, assegurando-se ao defensor, no interesse do representado, amplo acesso aos elementos de prova já documentados que digam respeito ao exercício do direito de defesa.

§ 4º Ao término da diligência, a autoridade com competência de polícia judiciária ou administrativa elaborará auto circunstanciado acerca da ação controlada.

Art. 10 Se a ação controlada envolver transposição de fronteiras, o retardamento da intervenção policial ou administrativa somente poderá ocorrer com a cooperação das autoridades dos países que figurem como provável itinerário ou destino do investigado, de modo a reduzir os riscos de fuga e extravio do produto, objeto, instrumento ou proveito do crime.

Seção III Da infiltração de agentes

Art. 11 A infiltração de agentes em tarefas de investigação será precedida de circunstanciada, motivada e sigilosa autorização judicial, que estabelecerá seus limites, após a manifestação do Ministério Público.

§ 1º Será admitida a infiltração se houver indícios de infração penal de que trata o art. 1º desta Lei e se a prova não puder ser produzida por outros meios disponíveis.

§ 2º A infiltração será autorizada pelo prazo de até seis meses, sem prejuízo de eventuais renovações, desde que comprovada sua necessidade.

§ 3º Findo o prazo previsto no § 2º, a autoridade com competência de polícia judiciária deverá apresentar relatório circunstanciado ao juiz competente, que imediatamente cientificará o Ministério Público.

§ 4º A autoridade judicial e o Ministério Público poderão, a qualquer tempo, requisitar relatório da atividade de infiltração.

Art. 12 A representação da autoridade com competência de polícia judiciária para a infiltração de agentes conterá a demonstração da necessidade da medida, o alcance das tarefas dos agentes e, quando possível, os nomes ou apelidos das pessoas investigadas e o local da infiltração.

Art. 13 O pedido de infiltração será sigilosamente distribuído, de forma a não conter informações que possam indicar a operação a ser efetivada ou identificar o agente que será infiltrado.

§ 1º As informações da operação de infiltração serão dirigidas diretamente ao juiz competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas, após manifestação do Ministério Público, devendo-se adotar as medidas necessárias para o êxito das investigações e da segurança do agente infiltrado.

§ 2º Os autos contendo as informações da operação de infiltração acompanharão a denúncia do Ministério Público, quando serão disponibilizados à defesa, assegurando-se a preservação da identidade do agente.

§ 3º Havendo indícios seguros de que o agente infiltrado sofre risco iminente sobre sua integridade física, a operação será suspensa pela autoridade com

competência de polícia judiciária, dando-se imediata ciência ao Ministério Público e à autoridade judicial.

Art. 14 O agente que não guardar, na sua atuação, a devida proporcionalidade com a finalidade da investigação responderá pelos excessos praticados.

§1º. O agente infiltrado responderá em caso de prática de crimes dolosos contra a vida, a liberdade sexual e de tortura.

§2º Se o agente infiltrado praticar infrações penais ao abrigo de excludente de ilicitude ou a fim de não prejudicar as investigações, tal fato deverá ser imediatamente comunicado ao magistrado o qual decidirá, ouvido o Ministério Público, sobre a continuidade ou não da infiltração.

Art. 15 São direitos do agente:

I – recusar ou fazer cessar a atuação infiltrada;

II – ter sua identidade alterada, aplicando-se no que couber, o disposto no art. 9º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, bem como usufruir das medidas de proteção a testemunhas;

III – ter seu nome, sua qualificação, sua imagem, sua voz e demais informações pessoais preservados durante o procedimento investigatório e o processo criminal, salvo se houver decisão judicial em contrário;

IV – não ter sua identidade revelada, nem ser fotografado ou filmado pelos meios de comunicação.

Seção IV

Do acesso a registros, dados cadastrais, documentos e informações

Art. 16 O órgão com competência de polícia judiciária, no curso de procedimento investigatório, e o Ministério Público, no curso de ação penal, poderão requisitar, de forma fundamentada, o fornecimento de dados cadastrais, registros, documentos, e informações fiscais, bancárias, financeiras, telefônicas, de provedores da rede mundial de computadores – *Internet* --, eleitorais ou comerciais, ressalvados os protegidos por sigilo constitucional.

Art. 17 As empresas de transporte possibilitarão, pelo prazo de cinco anos, acesso direto e permanente do juiz, do Ministério Público ou de órgão com competência de polícia judiciária, aos bancos de dados de reservas e registro de viagens.

Art. 18 As concessionárias de telefonia fixa ou móvel manterão, pelo prazo

de cinco anos, à disposição das autoridades mencionadas no art. 17, registros de identificação dos números dos terminais de origem e de destino das ligações telefônicas internacionais, interurbanas e locais.

Art. 19 Os provedores da rede mundial de computadores – *Internet* – manterão, pelo prazo de três anos, à disposição das autoridades mencionadas no art. 17, os dados de endereçamento eletrônico da origem, hora, data e a referência GMT da conexão efetuada por meio de rede de equipamentos informáticos ou telemáticos.

Seção V

Dos crimes ocorridos na investigação e na obtenção de prova

Art. 20 Revelar a identidade, fotografar ou filmar o colaborador, sem sua prévia autorização por escrito.

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

Art. 21 Imputar falsoamente, sob pretexto de colaboração com a Justiça, a prática de infração penal a pessoa que sabe ser inocente, ou revelar informações sobre a estrutura de organização criminosa que sabe inverídicas.

Pena – reclusão, de três a seis anos, e multa.

Art. 22 Descumpri determinação de sigilo das investigações que envolvam a ação controlada.

Pena - reclusão, de três a seis anos, e multa.

Art. 23 Recusar, retardar ou omitir dados cadastrais, documentos e informações eleitorais, comerciais ou de provedores da rede mundial de computadores – *Internet* – requisitados juiz, pelo Ministério Público ou por órgão com competência de polícia judiciária, no curso de procedimento investigatório.

Pena – reclusão de dois a cinco anos, e multa.

Capítulo III

DO PROCEDIMENTO CRIMINAL

Art. 24 O crime organizado e as infrações penais conexas serão apurados mediante procedimento ordinário previsto no Decreto-Lei nº 3.659, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, observadas as disposições especiais do presente Capítulo.

Art. 25 O interrogatório do acusado preso poderá ser realizado por meio de videoconferência ou diretamente no estabelecimento penal em que se encontrar, em sala própria, desde que garantidas a segurança do juiz, de seus auxiliares e dos demais participantes, a presença do defensor e a publicidade do ato.

Art. 26 Sem prejuízo do disposto na Lei nº 9.807 de 13 de julho de 1999, o juiz poderá determinar, em decisão fundamentada, durante procedimento investigatório de órgão com competência de polícia judiciária ou no processo criminal, a preservação do nome, endereço e demais dados de qualificação da vítima ou de testemunhas, assim como do investigado ou acusado colaborador.

§ 1º Não será admitida a preservação da identidade se não houver notícia de práticas de atos de intimidação ou indícios de riscos resultantes dos depoimentos ou declarações prestados.

§ 2º A medida de que trata o *caput* deste artigo poderá ser decretada de ofício, mediante representação da autoridade com competência de polícia judiciária ou a pedido do Ministério Público, da vítima, da testemunha, do investigado ou acusado colaborador e de seu defensor.

Art. 27 O pedido para a preservação da identidade será autuado em apartado, em procedimento sigiloso, ouvido o Ministério Público no prazo de vinte e quatro horas, decidindo o juiz em igual prazo.

§ 1º Se o pedido resultar de representação da autoridade com competência de polícia judiciária ou de requerimento do Ministério Público durante procedimento investigatório de órgão com competência de polícia judiciária, será encaminhado ao juízo competente contendo o nome, endereço e demais dados de qualificação do beneficiário, que passará a ser identificado nos autos por meio de um código correspondente ao seu nome.

§ 2º O Ministério Público fará constar da denúncia o código correspondente à pessoa que tem a sua identidade preservada.

§ 3º Os mandados judiciais serão elaborados e cumpridos por funcionário, designado pelo juiz, que deverá fazê-los, em separado, individualizados, garantindo que o nome e o endereço das pessoas preservadas permaneçam desconhecidos.

§ 4º Os mandados cumpridos serão entregues ao escrivão do cartório judicial, que procederá a juntada no procedimento instaurado para a preservação da identidade.

§ 5º Os autos do pedido de preservação ficarão sob a guarda da unidade judiciária respectiva, podendo a eles ter acesso apenas o juiz, o Ministério Público, a autoridade com competência de polícia judiciária e o defensor da pessoa protegida.

§ 6º Deferido o pedido de preservação da identidade, a oitiva, sempre que possível, far-se-á por videoconferência, com distorção de voz e imagem ou providência equivalente.

Art. 28 A instrução criminal deverá ser encerrada em prazo razoável, o qual não poderá exceder a 120 (cento e vinte) dias, quando o réu estiver preso, salvo prorrogação, decretada pelo juiz, em decisão fundamentada, devidamente motivada por complexidade da causa ou por fato procrastinatório atribuível ao réu.

Art. 29 O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Pùblico ou mediante representação da autoridade com competência de polícia judiciária, ouvido o Ministério Pùblico em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes, poderá decretar, no curso do procedimento investigatório de órgão com competência de polícia judiciária ou da ação penal, a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores do acusado, ou existentes em seu nome, objeto das crimes previstos nesta Lei, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

§ 1º As medidas asseguratórias previstas neste artigo serão levantadas se a ação penal não for iniciada no prazo de cento e vinte dias, contados da data em que ficar concluída a diligência.

§ 2º O juiz determinará a liberação dos bens direitos e valores apreendidos ou seqüestrados, quando comprovada a licitude de sua origem.

Art. 30 Proceder-se-á à alienação antecipada para preservação do valor dos bens sempre que estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação, ou quando houver dificuldade para sua manutenção.

§ 1º A alienação antecipada para preservação de valor de bens sob constrição será decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Pùblico ou da parte interessada, mediante petição autônoma, que será intitulada em apartado e cujos autos terão tramitação em separado em relação ao processo principal.

§ 2º Não serão submetidos à alienação antecipada os bens que a União, por intermédio do Ministério da Justiça, ou o Estado, por órgão que designar, indicar para serem colocados sob uso e custódia de órgão público, preferencialmente envolvidos nas operações de prevenção e repressão ao crime organizado e ao crime de lavagem de dinheiro, ou de instituição privada.

§ 3º Excluídos os bens colocados sob uso e custódia das entidades a que se refere o § 2º deste artigo, o requerimento de alienação deverá conter a relação de todos os demais bens, com a descrição e a especificação de cada um deles e informações sobre quem os detém e local onde se encontram.

§ 4º O juiz determinará a avaliação dos bens, inclusive os previstos no § 2º deste artigo, nos autos apartados e intimará:

I – o Ministério Pùblico;

II – a União ou o Estado, que terá o prazo de 10 (dez) dias para fazer a indicação a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 5º Feita a avaliação e dirimidas eventuais divergências sobre o respectivo laudo, o juiz, por sentença, homologará o valor atribuído aos bens e determinará sejam alienados em leilão ou pregão, preferencialmente eletrônico, por valor não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação.

§ 6º Realizado o leilão, a quantia apurada será depositada em conta judicial remunerada, adotando-se a seguinte disciplina:

I – nos processos de competência da Justiça Federal e da Justiça do Distrito Federal:

a) os depósitos serão efetuados na Caixa Econômica Federal ou em instituição financeira pública, mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF, específico para essa finalidade;

b) os depósitos serão repassados pela Caixa Econômica Federal ou por outra instituição financeira pública para a Conta Única do Tesouro Nacional, independentemente de qualquer formalidade, no prazo de vinte e quatro horas;

c) os valores devolvidos pela Caixa Econômica Federal ou por instituição financeira pública serão debitados à Conta Única do Tesouro Nacional, em subconta de restituição;

II – nos processos de competência da Justiça dos Estados:

a) os depósitos serão efetuados em instituição financeira designada em lei, preferencialmente pública, de cada Estado ou, na sua ausência, em instituição financeira pública da União;

b) os depósitos serão repassados para a conta única de cada Estado, na forma da respectiva legislação.

§ 7º Mediante ordem da autoridade judicial, o valor do depósito, após o trânsito em julgado de sentença proferida na ação penal, será:

I – em caso de sentença condenatória, nos processos de competência da Justiça Federal e da Justiça do Distrito Federal, incorporado definitivamente ao patrimônio da União, e nos processos de competência da Justiça Estadual incorporado ao patrimônio do Estado respectivo;

II – colocado à disposição do réu pela instituição financeira, no caso de sentença absolutória extintiva de punibilidade, acrescido de juros de seis por cento

ao ano.

§ 8º A instituição financeira depositária do disposto neste artigo manterá controle dos valores depositados ou devolvidos.

§ 9º Serão deduzidos da quantia apurada no leilão todos os tributos e multas incidentes sobre o bem alienado, sem prejuízo de incisos que, no âmbito da competência de cada ente da Federação, venham a descrever bens sob constrição judicial daqueles ônus.

§ 10 Feito o depósito a que se refere o § 6º, os autos da alienação serão apensados aos do processo principal.

§ 11. Terão apenas efeito devolutivo os recursos interpostos contra as decisões proferidas no curso do procedimento previsto neste artigo.

§ 12. Sobre vindo o trânsito em julgado de sentença penal condenatória, o juiz decretará, em favor, conforme o caso, da União ou da Fazenda:

I – a perda dos valores depositados na conta remunerada e da fiança;

II – a perda dos bens não alienados antecipadamente e daqueles aos quais não foi dada destinação prévia;

III – a perda dos bens não reclamados no prazo de 90 (noventa) dias após o trânsito em julgado da sentença condenatória;

§ 13. Os bens a que se referem os incisos II e III do § 12 deste artigo serão adjudicados ou levados a leilão, depositando-se o saldo na conta única do respectivo ente.

§ 14. O juiz determinará ao registro público competente que emita documento de habilitação à circulação e utilização dos bens colocados sob o uso e custódia das entidades a que se refere o § 2º deste artigo.

Art. 31 O juiz, na hipótese de sentença condenatória, decidirá fundamentadamente, com base em elementos do processo, sobre a necessidade do acusado recolher-se à prisão para apelar.

Capítulo IV **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 32 O sigilo da investigação poderá ser decretado pela autoridade judicial competente, para garantir da celeridade e da eficiência das diligências investigatórias, assegurando-se ao defensor, no interesse do representado, amplo acesso aos elementos de prova já documentados que digam respeito ao exercício

MINUTA**RELATÓRIO**

Documento anexado pela Secretaria-Geral da Mesa,
nos termos do art. 250,
parágrafo único, do Regimento Interno.

Relator: Senador ALOIZIO MERCADANTE

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe retornara a esta Comissão, em face do acolhimento, pelo Plenário, do Requerimento nº 334, de 2009, de autoria do eminente Senador Romeu Tuma, apresentado por ocasião do anúncio da matéria na Ordem do Dia de 31 de março próximo passado. Conforme relatei em manifestação anterior, já em sede de reexame, requereu-se, na oportunidade, o adiamento da discussão da matéria para nova análise pela CCJ, nos termos do art. 279, inciso II, do RISF, tendo-se por justificação, segundo o autor, a necessidade de substituir-se, no corpo da proposição, notadamente nos dispositivos atinentes ao denominado “procedimento criminal”, a expressão “investigação” por “inquérito policial”.

Uma vez retomada a discussão, nesta Comissão, o ilustre Representante do Estado de São Paulo apresentou três emendas, que visavam à exata consecução do objetivo constante da justificativa do requerimento e que, se aprovadas, tomam, sequencialmente, os números 1, 2 e 3-CCJ, em reexame. A primeira buscava alterar o art. 8º; a segunda pretendia modificar o art. 17; e, finalmente, a terceira incidia sobre o art. 22, levando a efeito igual alteração, na linha definida no

requerimento.

Na condição de relator da matéria, apresentei, ato contínuo, parecer favorável às emendas, pelas razões aduzidas em relatório pretérito. Entremes, a Comissão houve por bem, com amparo nos arts. 90, incisos V e XIII e 93, inciso II, do Regimento Interno, realizar audiência pública para instruir a matéria.

Nesse sentido, foram formulados os Requerimentos nº 16, de 2009 – CCJ, de minha autoria, 24 e 31, de 2009-CCJ, do Senador Romeu Tuma e nº 25, de 2009 – CCJ, do Senador Demóstenes Torres, que, a princípio, tinham por escopo trazer à baila contribuições sobre questão em disputa: poderes de investigação do Ministério Público *vis-à-vis* a atribuição constitucional da polícia judiciária para apurar infrações penais.

Todavia, a audiência pública, que se realizou em duas etapas, nos dias 3 e 9 de junho do corrente ano, propiciou uma ampla discussão sobre a proposição, extrapolando, em muito, a controvérsia. Fizeram intervenções altamente qualificadas o Ministro Gilmar Ferreira Mendes, Presidente do Supremo Tribunal Federal; o Procurador-Geral da República, Antonio Fernando de Souza; e também, na segunda fase, o Presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal, Sandro Torres Avelar; o Senhor Carlos Eduardo Benito Jorge, Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil; o Senhor José Carlos Cosenzo, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público; o Senhor Leonardo Azeredo Bandarra, Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; o Senhor Abizair Antonio Paniago, Presidente do Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil; o Senhor Percílio de Sousa Lima Neto, Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; a Juiza Federal Salise Monteiro Sanchotene, Presidente do Grupo Jurídico da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro e o advogado Wladimir Sérgio Reale.

Essas abordagens, em que pesem dissensos, revelaram-se bastante consistentes e instigantes, o que me levou a solicitar à Presidência da Comissão a retirada de pauta da proposição para um novo acercamento da matéria, na sua inteireza, com a consideração dessa caudal de tão distintos argumentos.

Assinalo, por necessário, que a Presidência designou-me, por redistribuição, em 17 de março próximo passado, relator do substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1996, de autoria do Senador Gilvam Borges (PMDB-AP), em virtude da renúncia do Senador José Maranhão

(PMDB-PB), relator anterior, que assumiu o cargo de Governador do Estado da Paraíba. A proposição que estamos a examinar e essa que ora menciono são correlatas. A tramitação em conjunto, entretanto, seria inapropriada, vez que o PLS nº 67, de 1996 está em fase de tramitação muito mais avançada. Por outro lado, a limitação regimental imposta pelo art. 285 do RISF, segundo o qual a emenda da Câmara não é suscetível de modificação por meio de subemenda, obriga-me a aproveitar as reflexões dos depoentes no corpo do PLS nº 150, de 2006 e analisar o substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 67, de 1996 sob a lógica binária disposta pelos arts. 285 e seguintes de nosso Estatuto Regimental. Além disso, propor a declaração de prejudicialidade da presente proposição, nos termos do art. 334, inciso II do Regimento Interno, não seria adequado porque inviabilizaria as inovações que estamos considerando agora, com o amadurecimento da discussão.

Conseqüário dessa duplicidade, portanto, é que vislumbro a normatização da matéria por meio da proposição mais antiga e o seu ulterior aperfeiçoamento pela mais moderna. Com isso, senti-me em posição mais confortável para revistar integralmente o PLS nº 150, de 2006, já visando ao aprimoramento da legislação futura, sem prejuízo da imediata agregação à ordem jurídica de indispensável regramento penal para o fenômeno da formação de organizações criminosas.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Embora a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado (Convenção de Palermo) ofereça, em seu art. 3º, com as remissões aos arts. 2º, 5º (notadamente, o número 3 da alínea “b” do parágrafo 1), 6º (em especial, as alíneas “a” e “b” do parágrafo 2), 8º e 23, meios para o legislador arrolar infrações penais que sirvam de supedâneo para a tipificação – autônoma, frise-se -- do crime de organização de facção criminosa, convenci-me da pertinência da tese esposada pela *Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA*, quanto à conveniência de o legislador fixar um critério objetivo, que é o da prática de “infração grave”, assim entendido o ato que “constitua infração

punível com uma pena de privação de liberdade, cujo máximo não seja inferior a quatro anos ou com pena superior" (art. 2º, parágrafo único, alínea "b", da Convenção de Palermo, incorporada à ordem jurídica nacional por via do Decreto nº 5.015, de 2004).

Destarte, reconsiderando minha posição anterior, opto por não distinguir um rol de infrações penais porque o que importa é a tipificação da conduta de constituir uma organização criminosa, crime contra a paz e/ou a ordem pública, e que não está atrelado às espécies de infrações para as quais a organização é constituída. Bem lembrou aqui, perante esta Comissão, a Juíza Federal Salise Monteiro Sanchotene, Presidente do Grupo Jurídico da *ENCCLA*, a título de ilustração, que o crime de estelionato contra a Previdência Social não estaria no rol da proposição, e que esse delito pode ser praticado por organização criminosa destinada a isso.

Assim, entendo ser melhor estabelecer o critério limitativo de aplicação do tipo de organização criminosa com base na duração máxima da pena. A alteração, além de conferir maior coerência ao sistema, que dá tratamento mais grave aos crimes que o legislador assim considerou, ao definir suas penas, facilita a aplicação da lei pela inexistência de elenco detalhado de crimes e obsta modificação, pelo juiz, da classificação do delito para "quadrilha ou bando", ante eventual alegação dos réus de ser *numerus clausus* o arrolamento estabelecido ou imprecisa a tipificação.

Mas é certo, também, que pode haver caráter transnacional, foco das preocupações da Convenção de Palermo, em delitos para os quais a legislação interna preveja pena máxima inferior a quatro anos. Cito aqui o caso do crime tipificado no art. 206 do Código Penal, com a rubrica de "aliciamento para fim de emigração", que se enquadraria no gênero convencional de "tráfico de migrantes". Ocorre, porém, que a pena máxima prevista no indigitado dispositivo codificado para a infração ali tipificada é de três anos. Dessa maneira, uma organização criminosa voltada para a emigração ilegal de trabalhadores não seria considerada como tal, mas como quadrilha ou bando e, portanto, sujeita a pena menor do que a prevista nesta proposição.

Pelo exposto, acredito que a melhor formulação para o parágrafo único do art. 1º (que passaria a ser § 1º pela razão adiante apresentada) seria a seguinte:

§ 1º Considera-se organização criminosa a associação, de três ou mais pessoas, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente,

vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de crimes cuja pena máxima seja igual ou superior a quatro anos ou que sejam de caráter transnacional.

Corolário da reforma do parágrafo único do art. 1º, com a supressão do inciso XIX -- “outros crimes previstos em tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja parte” --, é a inserção de um novo parágrafo que assegure a observância do disposto no inciso expungido e, ousrossim, dê conta da adequada aplicação da cláusula constitucional de extraterritorialidade da lei penal, nos termos do inciso V do art. 109 da Constituição Federal. Desta forma, teríamos, ainda no art. 1º, o seguinte parágrafo:

§2º Esta lei se aplica também aos crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente.

Tomando por referência o piso da pena restritiva de liberdade para o delito de “associação para o tráfico”, prevista no art. 35 da Lei nº 11.343, de 2006, julgo oportuno reduzir o minino da sanção penal de cinco para três anos, em observância à técnica de sistematicidade. Como a pena do delito em exame deve ser aplicada “sem prejuízo das penas correspondentes aos demais crimes praticados”, estou convencido da adequação técnica de se fixar como ponto de partida uma pena razoável, cominada tão-somente para a associação organizada em si, e, após, acrescentarem-se causas de aumento, conforme o perfil da organização.

Em decorrência, modificações precisariam ser levadas a cabo no corpo do art. 2º, com maior modulação das causas de aumento de pena, fazendo-se uso dos fatores assinalados em quantidade fixa ou em limites. Daí resulta meu entendimento de que o fato de *haver emprego de arma de fogo* deve ser causa de aumento da pena fixada já na quantidade máxima do limite previsto no § 3º do art. 2º, o que faz com que essa particularidade deve ser gravada em dispositivo específico, deslocado do atual § 3º, o qual seria renumerado.

O § 4º do art. 2º, igualmente, considerado o tratamento sistêmico da matéria, precisaria ser alterado, trocando-se a *causa de aumento de pena* por circunstância *agravante*, dado que, consoante o disposto no art. 62, inciso I, do Código Penal, o exercício de direção de atividade criminosa agrava a pena quando essa é calculada pela autoridade judicial.

Passo agora aos reparos que merecem ser feitos no § 3º, que, em virtude do desdobramento a que me referi acima, terá nova numeração. A causa de aumento de pena deve ser mudada: “de um terço até a metade” seria cambiado para “de um sexto até dois terços”. A mudança é feita para guardar proporcionalidade com as causas de aumento previstas no Código Penal, além de dar maior amplitude ao grau de elevação, possibilitando que o juiz individualize adequadamente a pena, conforme a realização concreta das causas de aumento.

O inciso I do referido parágrafo deve ser suprimido. Com efeito, a quantidade de participantes estipulada não se baseia em nenhum critério objetivamente definido. Não se consegue justificar por que uma organização constituída por dez pessoas seria menos lesiva que outra constituída por quinze ou vinte pessoas.

As hipóteses – *concurso de agente público responsável pela repressão criminal* – e – *colaboração de criança e adolescente* – não guardam relação alguma entre si. Portanto, devem ser desmembradas em dois incisos autônomos. Mas, neste passo, é preciso ter em mente que o concurso de funcionário público, em sentido genérico, previsto no inciso III do §3º, já agasalha o “agente público responsável pela repressão criminal”. Como não há nenhuma diferenciação na gravidade do aumento de pena entre o inciso II e inciso III, é bastante que se considere apenas a hipótese mais ampla.

Os incisos IV e V, que adiciono ao parágrafo, cuidam de causas de aumento que levam em conta a irradiação territorial da atuação da organização criminosa por força de conexões internas e externas, o que acarreta maior e mais dispendioso desempenho do poder público na persecução e punição dos meliantes, com mobilização de distintas circunscrições e jurisdições e articulação de vários Estados nacionais.

Proponho nova redação para o § 6º desse mesmo artigo. O objetivo seria, neste caso, dar tratamento à matéria de forma equivalente àquela adotada pelo Senado Federal no PLS nº 138, de 2007 (PL nº 1396, de 2007, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Demóstenes Torres.

Já no art. 3º, advogo a supressão, em seu inciso I, da expressão “do investigado ou acusado”. A uma, porque é desnecessária; a duas, porque, com a supressão, se alcança harmonização em todo o artigo, posto que os incisos seguintes apenas enumeram as técnicas sem informar o destinatário ou agente. No inciso II, substituo o vocábulo “interceptação” por “captação”, que, tecnicamente,

é considerado mais apropriado e deve, portanto, ser empregado (art. 11, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 95, de 1998). Inciso IV: proponho, nesse ponto, a ampliação das bases acessíveis em termos compatíveis com o que já foi discutido nesta Comissão, quando da apreciação do PLS nº 140, de 2007, relatado pelo Senador Jarbas Vasconcellos, sendo autor o Senador Demóstenes Torres.

Ratifico, após muito refletir, minha posição favorável à manutenção do instituto da “infiltração policial”. Durante os debates, tornaram-se evidentes as resistências a esse recurso de investigação. A própria autora, Senadora Serys Sthessarenko, ao justificar a proposição, defendera a supressão do inciso V do art. 2º, da Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, acrescentado pela Lei nº 10.217, de 2001, aduzindo, na oportunidade, que a infiltração violaria “o patamar ético-legal do Estado Democrático de Direito, sendo inconcebível que o Estado-Administração, regido que é pelos princípios da legalidade e da moralidade (art. 37, *caput*, da CF), admita e determine que seus membros (agentes policiais) pratiquem, como coautores ou participes, atos criminosos, sob o pretexto da formação da prova. Se assim fosse – prossegue a representante do Estado do Mato Grosso – estariamos admitindo que o próprio Estado colaborasse, por um momento que seja, com a organização criminosa na execução de suas tarefas, o que inclui até mesmo a prática de crimes hediondos. Muito melhor será que o Estado-Administração, localizando uma organização criminosa, ao invés de infiltrar nela seus agentes, debele essa organização, seja de forma imediata ou retardada (através de ação controlada).”

Mais ainda tenho a mencionar como motivo de preocupação em torno dessa questão. A Senadora Serys Sthessarenko e o Senador Romeu Tuma chamaram a atenção, em especial, para o problema da segurança pessoal do agente policial infiltrado que se apresente recalcitrante quando instado a praticar determinada ação delituosa por membros da organização criminosa.

Observo, inicialmente, em face das alegações de inconstitucionalidade, que o inciso V do art. 2º da Lei nº 9.034, de 1995, não foi, até o presente momento, objeto de qualquer impugnação, em sede de controle concentrado de constitucionalidade, perante o Supremo Tribunal Federal, mesmo já tendo sido o referido diploma legal submetido ao crivo da revisão judicial pela Suprema Corte (v. ADI nº 1.570, de 2004). A infiltração policial também está prevista no art. 53, inciso I, da Lei nº 11.343, de 2006, cuja constitucionalidade segue irretocável.

Estamos aqui naquela situação em que, valendo-me de metáfora, se torna necessária a inoculação de uma vacina produzida a partir de veneno para sanar um mal maior. Sem dúvida alguma, esta será uma decisão difícil a ser tomada, *cum*

granum salis, no curso de uma investigação. Deve ser evitada a todo custo, mas não há de ser descartada. A infiltração pode ser, de acordo com a situação se apresente, inevitável, levando a que o juiz tenha de decidir por autorizá-la, de forma “circunstanciada, motivada e sigilosa”. Repito: a autorização judicial deverá ser pormenorizada, o que, certamente, implicará estipulação dos limites, na atuação do agente infiltrado, do que venha a ser estrito cumprimento de dever legal, para efeito de consideração de exclusão de antijuridicidade, nos termos da legislação penal. Ademais, não é crível que se venha a encetar a infiltração sem ligar com a ação controlada, o que, com efeito, permitiria obstar movimentos do agente infiltrado se constrangido pelos membros da organização criminosa. Todavia, por cautela, julgo conveniente introduzir neste capítulo toda uma seção que venha a dispor sobre um rito a ser rigorosamente observado, se necessária a infiltração. Tecerei considerações detalhadas um pouco mais adiante.

Após ter ouvido as judiciosas advertências do Presidente do STF, Sua Excelência o Ministro Gilmar Mendes, admito que reparos, de larga monta, devem ser feitos também no art. 4º, que trata da “colaboração premiada”.

Devemos examinar o instituto com muito cuidado. Afinal, ainda é incipiente a experiência brasileira com o *plea bargain*, essa interessante prática do direito anglo-saxão. De fato, desde a vigência da Lei nº 9.807, de 1999, na qual foram dispostos procedimentos relativos aos réus colaboradores, muito se tem discutido a respeito de variados aspectos ligados à sua aplicação.

Assim, primeiramente, que deveria ser reconhecida a possibilidade de concessão dos benefícios *ex officio*, pelo magistrado. Vem de longa data essa tradição no direito brasileiro, não sendo razoável que o juiz deixe de aplicar os benefícios quando o acusado colaborou efetivamente e esse fato é reconhecido pelo juiz na sentença. Ademais, a leitura da Lei nº 9.807, de 1999, permite-nos observar que já há previsão da concessão do perdão judicial de ofício (art. 13). Portanto, com o fim de preservar o avanço atingido por referida norma, creio ser de importância permitir que a autoridade judicial conceda tais benefícios sem a necessidade de provação das partes. Havendo provação, é de todo conveniente que a postulação seja formulada conjuntamente, de maneira a deixar assente a aquiescência do Ministério Público com o benefício requerido.

De outra parte, não haveria sentido facultar ao magistrado conceder o perdão judicial e não permitir a substituição da pena. A possibilidade de substituição da pena é relevante para dar maior amplitude aos benefícios e, em consequência, maior eficácia à colaboração.

O termo “alternativamente”, constante da parte final do *caput* do art. 4º, foi retirado para que reste claro que os benefícios dispostos na parte inicial do artigo serão arbitrados pelo juiz de acordo com a efetividade e eficácia da colaboração. A redação anterior permitia a interpretação de que o cumprimento de quaisquer dos incisos daria o direito ao réu colaborador de obter o grau máximo de benefícios. Não se quer com isso exigir que as hipóteses previstas nos incisos ocorram de forma cumulativa, mas sim que a dosimetria do benefício leve em conta o grau de eficácia da colaboração. Reportando-me a alterações já levadas a efeito nos arts. 7º e 13, pelas Emendas nº 5 e 7- CCJ (v. Parecer nº 264, de 2007), os incisos I e III são modificados e o inciso II aditado, tão-somente para fins de padronização, substituindo-se a expressão “crime organizado” por “organização criminosa”.

O parágrafo único desse artigo é, após pequenos ajustes redacionais e agregação da variável “eficácia da colaboração”, transformado em § 1º, por conta dos que lhe devem seguir.

O § 2º que ora se insere traz como proposta uma cláusula de melhoramento do benefício deferido, permitindo ao juiz, por provação do Ministério Público, reconhecer *a posteriori* que a colaboração prestada foi mais completa e eficiente do que inicialmente se acreditava, no momento da celebração do acordo, e que, portanto, tratamento ainda mais benéfico deve ser admitido para o colaborador.

O § 3º leva em conta a possibilidade de o resultado da colaboração não ser imediato. Eventualmente, pode ser demorado o interregno entre a colaboração e a fruição no procedimento das informações recolhidas. Por outro lado, o prazo processual penal para o oferecimento da denúncia tem limitação temporal. Esta alteração possibilita que a colaboração continue sendo prestada, sem que o Ministério Público fique obrigado ao cumprimento do prazo de quinze dias (réu solto) previsto no Código de Processo Penal. Evita-se, assim, uma denúncia precipitada, sem todos os elementos de convicção, preocupação extermada perante a Comissão pelo Presidente do STF, Ministro Gilmar Mendes. Quanto ao prazo de denúncia em caso de réu preso (cinco dias, pelo CPP), se essa prisão se dever apenas ao inquérito no qual está ocorrendo a colaboração, esse prazo não se aplica, ou seja, a prisão não seria mantida por seis meses sem oferecimento da denúncia (ressalvado o caso de o réu estar preso por outro motivo).

Trata o § 4º da hipótese de um acordo de imunidade semelhante ao acordo de leniência previsto nos arts. 35-B e 35-C da Lei nº 8.884, de 1994. A propositura da ação penal fica sobreposta pelo prazo da colaboração. Se a colaboração for realmente efetiva, superior àquelas que dariam margem à simples redução de pena, não sendo o colaborador o líder da organização criminosa, e sendo ele o primeiro

a prestar colaboração, o benefício concedido poderá consistir em não ser denunciado. Esse acordo de sobretestamento esteve previsto nos arts. 32, §2º e 37, IV, da Lei nº 10.409, de 2002, sendo bom salientar que este instituto é derivado do princípio da oportunidade da ação penal, típico do sistema acusatório instituído pelo art. 129, I da Constituição Federal.

O § 5º introduz regra de exceção pertinente à exigência, como norma geral, de primariedade para o fim de concessão de benefício de redução de pena ou progressão de regime. É que o requisito pode restringir muito a aplicação do instrumento da colaboração porque, não raro, o colaborador já tem passagens na justiça criminal e é reincidente. É preciso ter claro que a colaboração não visa apenas beneficiar o réu, em relação ao delito que praticou. Seu objetivo principal é otimizar a justiça criminal como um todo, na medida em que permite a apuração e a prova de outros crimes graves, o desbaratamento da criminalidade sistêmica, o estancamento da contumácia, bem como a recuperação de bens e valores, o que pode só poderá acontecer se a colaboração não ficar limitada ao processo e ao delito que o réu cometeu. Note-se que a regra do § 5º não se confunde com a do § 2º: nessa – o § 2º -- há colaboração desde o início, enquanto que o § 5º prevê benefício para colaboração prestada após a sentença ter sido prolatada.

Tendo em vista a adoção do sistema acusatório pelo Brasil, o juiz não deve intervir na negociação entre as partes, a não ser para garantir os direitos fundamentais do réu. É o que procuro deixar explícito no § 6º do art. 4º. Não obstante, os §§ 7º e 8º destacam o poder judicial de supervisão das tratativas para verificação de ocorrência de vício de vontade, de forma, ilegalidade ou lesão a direito fundamental do réu.

Quanto ao § 9º, embora reconheça o seu potencial de suscitar polêmicas, creio que deva ser adicionado. Este parágrafo visa explicitar a possibilidade de retratação do acordo de colaboração, com a salvaguarda do direito fundamental à não-autoincriminação.

Como mencionei, o acordo é inicialmente submetido ao controle dos §§ 7º e 8º. Posteriormente, e é disso que trata o § 10, o juiz avaliará a efetividade e a eficácia da colaboração, de forma a analisar se os termos do acordo foram cumpridos pelo colaborador, passando a fazer jus aos benefícios acordados.

Se o colaborador for excluído do processo por perdão judicial ou acordo de sobretestamento, ainda assim poderá ser ouvido como testemunha, isto é, com a obrigação de dizer a verdade (cf. art. 203 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941 – Código de Processo Penal), sem que se subtraia ao juiz a prerrogativa de avaliar a credibilidade do depoimento, em razão de estar a testemunha envolvida

no delito.

Os §§ 12, 14, 15 e 16 visam a assegurar a observância do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que garante aos acusados em geral o exercício do contraditório e a ampla defesa. Cumpre-se, igualmente, o disposto no art. 133 da Constituição Federal, que diz que o advogado é indispensável à administração da Justiça. Particularmente, no que tange ao § 16, vale registrar que a sua previsão elimina qualquer discussão em torno da revelação de nome de colaborador, facilitando-se sobremaneira o propósito de auxílio à prestação jurisdicional. Evidentemente, quando colaborador concordar, sua identidade poderá ser revelada, não subsistindo a necessidade de previsão expressa na lei. Por essas razões suprime o art. 19 do texto consolidado. Consequentemente, se torna dispensável o art. 20, pois o sistema adotado no processo penal é do livre convencimento motivado e é tranquilo o entendimento da jurisprudência no sentido de que a “chamada de corréu” não é, por si só, prova suficiente para condenação.

Ainda no art. 4º, com o § 13, busca-se dar maior segurança jurídica ao ato, tanto para os intervenientes – os agentes públicos – quanto para o colaborador. Além disso, facilita-se a recuperação da prova em juízo e o exercício da defesa.

As relevantes contribuições do Procurador-Geral da República, Antônio Fernando de Souza, permitiram-me apresentar, nos arts. 4º a 8º, um procedimento bastante minudente sobre a colaboração premiada, levando, contudo, em consideração, exigências do princípio da publicidade e do amplo direito de defesa, a partir de decisões do Supremo Tribunal Federal.

No art. 5º, as alterações são singelas. No inciso II acrescento a expressão “imagem” ao elenco das informações pessoais que devem ser preservadas; nos incisos III e VI faço ajustes redacionais por necessidade de atualização ortográfica.

A modificação que é feita no *caput* do art. 9º, embora simples (inclusão da expressão “ou administrativa”), é de amplo efeito. A inclusão tem por objetivo facultar à autoridade administrativa, em especial à Receita Federal e aos Fiscos Estaduais, retardar os procedimentos de fiscalização de forma a garantir maior efetividade à investigação.

Justifica-se a nova redação dada ao § 1º do art. 9º. A ação controlada é requerida pelo Ministério Público ao juiz da causa, para que este possa exercer o controle da legalidade. Estabelecem-se, assim, dois controles: o primeiro, pelo Ministério Público, e o segundo, pelo Judiciário, tendo em vista que se permite, temporariamente, a continuação do cometimento do crime – é o chamado

‘flagrante diferido’. Esta técnica de investigação aplica-se a outras autoridades da administração, tais como o IBAMA e a Receita Federal.

Ante as observações feitas pelo Ministro Gilmar Mendes, sou forçado a submeter o § 3º do art. 9º a novo escrutínio, à luz do enunciado da Súmula Vinculante nº 14, vazado nos seguintes termos: “*É direito do defensor, no interesse do representado, ter amplo acesso aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa*”. De fato, a redação do referido dispositivo, lavrada muito antes da aprovação da mencionada súmula, editada em 2 de fevereiro de 2009, tornou-se superada pela orientação jurisprudencial superveniente. A formatação que ora proponho procura adaptar o texto à diretriz da Suprema Corte. O § 4º é inserido por dois motivos: primeiro, para que se viabilize o exercício do direito previsto no parágrafo anterior; segundo, para aproximar o procedimento da ação controlada ao da interceptação telefônica, na qual se exige a apresentação periódica de auto circunstanciado da autoridade policial. Com isso, reforça-se duplamente o controle, sob o ângulo de constitucionalidade, sobre o expediente investigatório.

Sujeita-se o art. 10 a uma completa reformulação. De fato, como forma de garantir o sucesso da medida é imprescindível conhecer o caminho a ser percorrido pelo portador de produto ilícito. A investigação deverá demonstrar por meio de elementos robustos o provável destino do investigado para, assim, proporcionar a efetividade da ação controlada e a punição do infrator. No caso, havendo notícias de que o itinerário ultrapasse as fronteiras pátrias, é indispensável a cooperação das autoridades dos países que figurem como destino do investigado porque o Brasil não tem jurisdição nos territórios estrangeiros. É necessário um compromisso prévio entre o país de passagem e o país de destino do objeto, produto ou instrumento do crime. Este compromisso se dá por reciprocidade, com base em instrumentos bilaterais ou multilaterais de assistência e cooperação jurídica internacional. A nova redação dá conta desse aspecto relativo à consideração de soberanias estatais envolvidas, além de supressão de redundâncias, levando em consideração o disposto na alínea “i” do parágrafo único do art. 2º, e parágrafo 2 do art. 4º, a alínea “b” do parágrafo 1 e o parágrafo 4 do art. 7º, arts. 13 a 22, 25 a 34 da Convenção de Palermo.

A inclusão da disciplina sobre infiltração não estava prevista nem na redação original, por opção da Autora, nem no texto consolidado que apresentei, embora esta técnica tenha sido por mim arrolada no art. 3º da versão coligida. Mas, diante da importância da matéria decidi, após a audiência pública, dedicar-lhe uma seção específica, conforme já adiantara.

A infiltração de agentes apresenta-se como medida fundamental no combate

ao crime organizado. Por meio de tal instituto, será possível acompanhar todo o *iter criminis* da organização criminosa, bem como descobrir o seu *modus operandi*, resultados estes não alcançados por outras técnicas previstas em nossa legislação. Não custa repetir que esta medida de investigação é uma das mais invasivas e arriscadas; põe em risco a vida ou a integridade física do agente infiltrado e pode dar motivo à responsabilização civil do Estado, tanto pelo agente vir a ser vítima, como pelo fato de o agente poder gerar dano a outrem.

Por esta razão, seus limites precisam estar bem definidos na lei, que deverá proporcionar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário meios de acompanhar o andamento da infiltração e efetivamente controlá-la, desde o inicio da operação, como necessário antídoto contra a indesejável conversão da infiltração em caldo de cultura para o conluio entre agentes do Estado e transgressores da ordem jurídica ou formação de “milícias”.

Como medida excepcional, deverá ser concedida tão somente se a prova não puder ser produzida por outros meios, motivo pelo qual deverá ser precedida de autorização judicial e manifestação ministerial, o que acaba garantindo a lisura do instituto.

No que tange ao prazo, cabe mencionar que as organizações criminosas atuais, que possuem estrutura “empresarial”, exigem grande esforço investigativo no que diz respeito à descoberta de todo o seu complexo mecanismo de atuação. Portanto, não se pode garantir o sucesso da técnica em questão sem proporcionar o tempo necessário para tanto, razão pela qual se justificam as prorrogações pelo tempo necessário à colheita das provas, sempre mediante comprovada necessidade. Nesse aspecto, os relatórios circunstanciados proporcionarão não só o controle da ação perante o Poder Judiciário e Ministério Público, mas também a transparência do procedimento.

Passo ao art. 12. Esta disposição exige a demonstração da justa causa para a medida e a fixação de seus limites. Esta representação é feita ao Ministério Público, que fará o primeiro exame do atendimento dos requisitos, peticionando ao juiz da causa, caso a considere realmente necessária à investigação.

Versa o art. 13 sobre a preservação da identidade do agente infiltrado. É medida necessária para garantir-lhe a vida ou integridade física ou de seus familiares, que poderiam ser colocados em risco com a revelação de sua imagem ou dados pessoais. O seu §3º reforça a proteção ao agente infiltrado, dando a possibilidade de suspensão da operação quando houver indícios de que há risco, pela iminente descoberta da identidade do agente pela organização criminosa.

O art. 14 resgata uma preocupação do Senador Romeu Tuma, materializada

em emenda que apresentou, na condição de relator da matéria, por ocasião da tramitação do PLC nº 58, de 2000, que se converteu na Lei nº 10.217, de 2001. A Câmara dos Deputados houve por bem não acatar a emenda. Reapresento-a com maior detalhamento. A formulação que adoto pretende resguardar o agente infiltrado da responsabilidade por eventuais delitos praticados, tendo-se em conta a exclusão de ilicitude ou antijuridicidade prevista no inciso III do art. 23 do Código Penal: estrito cumprimento do dever legal. Mas é preciso moldar essa garantia com a mais apropriada compatibilização com o princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade, em seu sentido substantivo, para que não se alegue ofensa à Constituição. Não pode a medida de exceção violar preceitos fundamentais. Nesse sentido, seria razoável, sob o manto da excludente de ilicitude, permitir que o agente infiltrado pratique alguns atos como membro da organização criminosa, desde que estes não configurem crimes contra a vida, a liberdade sexual e de tortura, em razão da relevância dos bens jurídicos protegidos. Com o fio de garantir a lisura da medida e o respeito ao devido processo legal, a comunicação deverá ser feita ao magistrado imediatamente.

Considerando que o agente infiltrado é o responsável direto pela execução da medida, entendo que ninguém melhor que ele para avaliar os riscos da continuidade da ação ou sua implementação. Disso trato no art. 15. Ainda, tendo em vista os riscos pessoais que a medida poderá acarretar, inclusive para sua integridade física e a de seus familiares, a alteração da identidade figura-se como medida imprescindível para sua segurança. O Estado, sob pena de inviabilizar a medida, deve proporcionar os meios necessários para garantir a integridade física e moral do agente infiltrado e de sua família, razão pela qual entendo como imprescindível a possibilidade de alteração da identidade, preservação do nome, qualificação, imagem, voz e demais informações pessoais, bem como o direito de não ter sua identidade revelada.

No art. 16 encontro, por primeiro, a questão que motivou o reexame da matéria por esta Comissão e que levou o Senador Romeu Tuma a apresentar as três emendas já mencionadas. A *rexata quaestio* está em saber se é possível o Ministério Público promover procedimento administrativo de cunho investigatório, frente às atribuições outorgadas constitucionalmente à Polícia Judiciária, no art. 144, § 1º, incisos I e IV e § 4º, da Lei Maior.

Como já havia adiantado, alvo das modificações sugeridas pelo representante do Estado de São Paulo seria deixar bem demarcados os campos de atuação da Polícia e do Ministério Público, no âmbito do procedimento criminal de que trata a presente lei, suportando-se, desta forma, a discussão da necessidade ou não de lei em sentido formal (*ex vi* art. 22, inciso I, CF), em face das

Resoluções nº 13, de 2006 e 20, de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Não ignoramos que a Constituição Federal reservou ao Ministério Público funções institucionais que guardam conexão com o tema: a) expedição de “notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva” (art. 129, inciso VI, CF); b) exercício do “controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior” (art. 129, inciso VII, CF); c) requisição de “diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais” (art. 129, inciso VIII, CF); e d) exercício de “outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com a sua finalidade” (art. 129, inciso IX, CF).

Não obstante a relevância do tema, a Lei Maior, neste caso, carece de densificação. A Lei Complementar nº 75, de 1993, apesar das disposições constantes do art. 8º, incisos II, IV e § 2º, e a Lei nº 8.625, de 1993 (art. 26) pouco ajudam na fixação de critério seguro para a eficácia dos comandos constitucionais. Daí ser recorrente a provocação do Poder Judiciário, para que os magistrados, ante evidente lacuna normativa, dirimam as controvérsias em torno da condução das investigações criminais. Debalde, procurei socorrer-me no Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1996, elaborado pelo Deputado Antônio Carlos Biscaia, ilustre membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para encontrar luzes. Sua Excelência, ali, “dá uma no cravo e outra na ferradura”: no art. 19 espôs a tese defendida pelos representantes do órgão ministerial; no art. 35 defende o ponto de vista das autoridades policiais, exatamente naqueles pontos que foram objeto, neste caso, da primeira e da segunda emendas, em sede de reexame, oferecidas pelo Senador Romeu Tuma. O referido substitutivo não trata da matéria constante da terceira emenda.

A polêmica já é de conhecimento do Supremo Tribunal Federal. Decisões prolatadas por suas Turmas permitem-nos, em alguma medida, avançar, com cautela, na construção de parâmetros de interpretação, enquanto se aguarda o pronunciamento vinculante da Suprema Corte, em sede de controle concentrado de constitucionalidade nas ADIs nº 2943, 3309, 3806 e 3836, 3309, que versam sobre esta questão.

Ninguém duvida das vantagens resultantes da coordenação das ações do Ministério Público e das autoridades policiais. Melhor dizendo: na seara de combate ao crime organizado, não se colherá fruto algum se não houver a mais

perfeita integração e sintonia entre os trabalhos do *parquet* e da polícia. Não tenhamos dúvidas: a cizânia só favorece os delinquentes. Portanto, essa polêmica deve ser enfrentada com desarmamento de espírito e sem viés corporativista, tendo-se em mira a intenção maior, sob as emanações constitucionais, de combater a impunidade com a plena eficiência da prestação jurisdicional.

Como já manifestei, creio que a Constituição estabeleceu a distribuição de competências, no campo das “investigações criminais”, de forma a fazer prevalecer, como corolário das cláusulas do devido processo legal, do contraditório, e, particularmente, da ampla defesa, a igualdade das partes frente ao juízo competente para aplicar o direito no caso concreto. É o que pode justificar a opção do legislador constituinte por não ter considerado modelos exógenos de juizado de investigação, instrução e acusação ou de sujeição hierárquica da autoridade policial ao promotor de justiça.

As prerrogativas acima arroladas como próprias do Ministério Público não são suficientes para que se conclua pela legítima concorrência entre a função policial e a do órgão ministerial, até porque isso acabaria por dificultar a otimização da atribuição precípua do *parquet*: promover a ação penal pública. Investigações pontuais isoladas, peças de informação regularmente levadas a efeito ou coligidas pelo Ministério Público, não se confundem com o procedimento administrativo investigatório da polícia judiciária, nos termos postos pelos arts. 6º e seguintes do Código de Processo Penal. A atuação do Ministério Público, no âmbito das investigações antecedentes à propositura da ação penal, deve ser complementar à da autoridade policial. É o que se deduz do Texto Constitucional. Vejamos: quando o Ministério Público *requisita* algo, o faz, conquanto de forma imperiosa, dirigindo-se a alguém, ao invés de agir de modo próprio. Poderá a ação do Ministério Público até mesmo não ser imperiosa: ao invés de *requisitar*, poderá tão-somente *requerer*. É o que se depreende da sua participação pré-vestibular (inquérito) na ação penal originária, junto ao Supremo Tribunal Federal ou ao Superior Tribunal de Justiça, conforme disposto no art. 1º § 1º e § 2º, alínea “b”, da Lei nº 8.038, de 1990. Eventualmente, será substitutiva quando recair sobre a própria autoridade policial a suspeita de delito, como já deu a entender o Supremo Tribunal Federal.

Todavia, é preciso deixar patente: 1) que órgãos de polícia judiciária, elencados no art. 144 da Constituição Federal, apesar de toda a abrangência do inquérito, não possuem o monopólio da investigação criminal, embora a eles se reconheça a atribuição regular de empregá-la; 2) que investigação e promoção da ação penal necessariamente se imbricam; e 3) que meras “peças de informação” são bastantes para o efetivo fechamento da denúncia pelo Ministério Público (arts. 28 e

67, inciso I, CPP).

Por que somos levados a concluir pela inexistência de exclusividade na investigação pelo órgão policial? A Constituição Federal, já no seu art. 58, § 3º, confere às comissões *parlamentares* de *inquérito* poderes “de investigação próprios das autoridades *judiciais*”. Suas conclusões são “encaminhadas ao Ministério Pùblico para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores”. Mais adiante, no § 4º do art. 144, parte final, o constituinte cuidou de excepcionar as infrações militares daquelas que são apuradas pelas polícias civis. De fato, lendo-se o art. 7º do Decreto-Lei nº 1.002, de 1969 (Código de Processo Penal Militar) constata-se que o inquérito, cujo procedimento é previsto nos arts. 8º a 28 desse diploma legal, é conduzido por militar e não por delegado de polícia. E aqui dois aspectos merecem ser destacados: a colaboração do Ministério Pùblico Militar, ainda na fase do IPM (art. 14) e a possibilidade de dispensa do próprio inquérito (art. 28).

O Código de Processo Penal, por seu turno, no art. 4º, que trata da apuração das infrações penais e da sua autoria, pela polícia judiciária, é de meridiana clareza, no seu parágrafo único, ao dispor que “*a competência definida neste artigo não excluirá a de autoridades administrativas, a quem por lei seja cometida a mesma função*”.

A lei reconhece até mesmo, em certas circunstâncias, que ao juiz cabe conduzir as investigações sobre a materialidade de delito e sua autoria. A Lei nº 8.038, de 1990, em seu art. 2º explicita que magistrado – no caso, ministro de tribunal superior – é “juiz da instrução”, competindo-lhe dirigir inquérito, de natureza policial, nos crimes de prerrogativa de foro, junto ao STF e ao STJ (v. arts. 43, 52, inciso XII, 55, inciso XIV, 56, inciso V, 74, 231 e seguintes do Regimento Interno do STF e arts. 34, XVII, 58, 64, 67, parágrafo único, inciso V, 71, 217 e 219 do Regimento Interno do STJ). No art. 3º da Lei nº 9.034, de 1995 outorga-se ao juiz o poder de realizar *pessoalmente* diligências para apurar a violação de sigilo preservado pela Constituição ou por lei.

Na órbita jurisdicional temos a Súmula nº 397, do Supremo Tribunal Federal, a dizer que: “O poder de polícia da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em caso de crime cometido nas suas dependências, compreende consórcio e tentativa e prisão em flagrante do acusado e a realização do inquérito”. Dessa maneira, quando o crime é cometido em dependências de casa parlamentar é feita a instauração de procedimento investigatório pela respectiva polícia legislativa.

Por outro lado, é fôrçoso extrair do inciso IX do art. 129 da Constituição Federal os chamados poderes implícitos, segundo os quais, na esteira da melhor doutrina de hermenéutica constitucional, quando o Estatuto Político Fundamental determina os fins, oferece os meios. Vale aqui reproduzir a esse respeito o argumento da Ministra Ellen Gracie, relatora do HC nº 91.661/PE, ao votar, *verbis*:

"Se a atividade fim – promoção da ação pública – foi outorgada ao parquet em foro de privatividade, não se concebe como não lhe oportunizar a colheita da prova para tanto, já que o CPP autoriza que "peças de informação" entrem em a denúncia.

Assim reconheço a possibilidade de, em algumas hipóteses, ser reconhecida a legitimidade da promoção de atos de investigação por parte do Ministério Público.

Cabe ressaltar que, no presente caso, os delitos descritos na denúncia teriam sido praticados por policiais, o que, também justifica a colheita dos depoimentos das vítimas pelo Ministério Público".

Ante todo o exposto, concluo no seguinte sentido: os organismos policiais relacionados no art. 144, § 1º, inciso I e § 4º possuem a atribuição administrativa ordinária para apurar infrações penais e sua autoria; excepcionalmente, a ordem jurídica reconhece essa atribuição, por substituição ou complementação, a outros órgãos de Estado. Podem, nessas condições, conduzir investigações criminais: juízes, membros do Ministério Público, deputados, senadores, oficiais militares e polícias legislativas. Portanto, a formulação adequada que dê conta do que é suscitado nas três emendas de reexame há de açambarcar, genericamente, todas as espécies mencionadas. Encontro no verbete da Súmula Vinculante nº 14, do STF o melhor suporte redacional a dar cobertura a esse amplo leque de possibilidades de legitimacão para o procedimento investigatório criminal e dali auferir a solução -- com os devidos ajustes propostos pelas entidades representativas dos membros da Polícia e do Ministério Público -- para o texto mais apropriado para os dispositivos indicados pelo Senador Romeu Tuma e outros conexos.

Em decorrência dessa abordagem e atendendo postulação formulada pelas entidades representativas dos delegados de polícia, entendi ser procedente a substituição no corpo de toda a proposição, da expressão "autoridade policial" por "autoridade com competência de polícia judiciária", de forma a que órgãos policiais outros que não aqueles elencados no art. 144, incisos I e IV, § 1º, inciso I, e § 4º, da Constituição Federal não venham a exercer as funções administrativas próprias de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, no contexto acima exposto e ante o que dispõe o art. 4º do CPP.

Tendo em vista que o antigo art. 16 inclui os provedores da *Internet* entre os entes que podem receber solicitações de órgão com competência de polícia judiciária e do Ministério Público, entendo necessário o estabelecimento de prazo para a manutenção desses registros, no mesmo diapason do disposto nos arts. 17 e 18. Introduzo, pois o art. 19, cuja redação é similar à proposta no Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2003, aprovado pelo Senado, na forma de substitutivo elaborado pelo Senador Eduardo Azeredo.

Considerando que se permite a órgão com competência de polícia judiciária e ao Ministério Público requisitar dados e outras informações (art. 16), esse tipo deve ser considerado, para fins de sanção, à recusa, atraso ou omissão de cumprir essas solicitações. É o propósito do novo art. 23, cuja pena se ajusta àquela estabelecida no art. 19 da Lei nº 105, de 2001, para que se mantenha a sistematicidade do direito penal brasileiro.

Adiciono uma ressalva no início do art. 26 para explicitar que as demais medidas previstas na Lei nº 9.807, de 1999 de proteção à vítimas e testemunhas especiais continuam podendo ser aplicadas, independentemente de previsão de procedimento próprio de oitiva dessas pessoas em juízo.

No § 5º do art. 27 substituo a expressão “Corregedoria-Geral de Justiça” por “unidade judiciária respectiva”. Motivo: entendo que o processo deve permanecer arquivado na unidade judiciária responsável de forma a restringir o acesso às informações sobre as vítimas, testemunhas ou colaboradores.

Chamo a atenção para o § 6º que agrego ao art. 27. Para que as garantias previstas nesta lei sejam efetivas, deve o juiz ter a possibilidade de, em situações excepcionais, mediante decisão fundamentada, preservar imagem e voz da testemunha. O acesso do advogado do réu à testemunha de identidade preservada torna o procedimento de preservação ineficaz. Esta medida está em consonância com as recentes alterações das leis processuais, que instituíram o interrogatório por videoconferência (Lei nº 11.900, de 2009). Convém frisar que a distorção de voz e imagem é medida que já vem sendo adotada em tribunais penais internacionais instituídos pelas Nações Unidas.

O art. 28 (até o art. 31 no texto consolidado) passa a ter nova redação. A atual jurisprudência do STF também entendeu que a instrução criminal em relação a crimes praticados por organização criminosa deve ser concluída em prazo razoável, conforme dispõe o art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal. Defendeu-se perante es a Comissão ser desnecessária a previsão expressa do prazo

na lei. O art. 3º da Lei nº 9.034, de 1995, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.303, de 1996 dispõe:

"O prazo para encerramento da instrução criminal, nos processos por crime de que trata esta Lei, será de 71 (setenta e um dias), quando o réu estiver preso, e de 120 (cento e vinte) dias, quando solto". Proponho a manutenção de um prazo, que poderia ser excepcionado, motivadamente: ante a complexidade da causa ou ser o fato procrastinatório atribuível ao réu.

Art. 30: aqui entendo ser conveniente a inclusão da previsão do procedimento de alienação antecipada dos bens sujeitos a medidas assecuratórias -- tão logo seja decretada a indisponibilidade -- e o depósito dos valores arrecadados em conta judicial remunerada. Essa solução possibilita a manutenção, em ativos financeiros, do valor do bem que sofreu a constrição, resguardando-se o direito das partes envolvidas até a decisão definitiva. Em caso de condenação transitada em julgado, estará satisfeito o interesse do Estado, com a conversão do depósito ao caixa do Tesouro Nacional, sem que tenha havido dispêndio com depositários, depreciação ou mesmo perecimento do bem por má-conservação. Em caso de absolvição, o réu terá restituído não um bem depreciado pelo tempo ou pela utilização indevida mas um valor em moeda correspondente àquele que o bem possuía à época em que decretada sua indisponibilidade. Gostaria de sublinhar que a redação que ora adoto é semelhante a prevista no PL nº 3443, de 2008 (PLS nº 209 de 2003), apresentado pelo Senador Antonio Carlos Valadares e relatado, nesta Comissão, pelo Senador Demóstenes Torres.

III – VOTO

Pelo exposto, reitero voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do PLS nº 150, de 2009, acatando, parcialmente, as Emendas nº 13 a 17 – CCJ; Emendas nº 19 a 24 – CCJ; nº 26 – PLEN; 34 e 35 – PLEN; e as Emendas nº 1, 2 e 3 - CCJ (em reexame), nos termos da emenda substitutiva que ora apresento. Proponho a rejeição das Emendas nº 2, 3, 18 e 20 (Senador Antonio Carlos Valadares); Emenda nº 18-CCJ; Emendas nº 25-PLEN, 27 a 33-PLEN e, finalmente, Emenda nº 36-PLEN. Opino, ainda, pelo arquivamento das Emendas nº 4 a 12-CCJ.



Senador **ALOIZIO MERCADANTE**

**EMENDA N° - CCJ (SUBSTITUTIVA)
AO
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 150, DE 2006**

Dispõe sobre as organizações criminosas, os meios de obtenção da prova, o procedimento criminal e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Capítulo I
DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA**

Art. 1º Esta Lei define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, meios de obtenção de prova, crimes correlatos e procedimento criminal a ser aplicado.

§1º Considera-se organização criminosa a associação, de três ou mais pessoas, estruturada e gerada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de crimes cuja pena máxima seja igual ou superior a quatro anos ou que sejam de caráter transnacional.

§2º Esta Lei se aplica também aos crimes previstos em tratado ou convenção internacional quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente.

Art. 2º Promover, constituir, financiar, cooperar, integrar, favorecer,

pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa.

Pena: reclusão, de três a dez anos, e multa, sem prejuízo das penas correspondentes aos demais crimes praticados.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I - por meio de organização criminosa:

a) frauda concursos públicos, licitações, em qualquer de suas modalidades, ou concessões, permissões e autorizações administrativas;

b) intimida ou influencia testemunhas ou funcionários públicos incumbidos da apuração de atividades de organização criminosa;

c) impede ou, de qualquer forma, embaraça a investigação de crime que envolva organização criminosa;

II - financia campanhas políticas destinadas à eleição de candidatos com a finalidade de garantir ou facilitar as ações de organizações criminosas.

§ 2º Nas mesmas penas incorre, ainda, quem fornece, oculta ou tem em depósito armas, munições e instrumentos destinados ao crime organizado; quem lhe proporciona locais para reuniões ou, de qualquer modo, alicia novos membros.

§ 3º Aplicam-se em dobro as penas, se na atuação da organização criminosa houver emprego de arma de fogo.

§ 4º A pena é agravada para quem exerce o comando, individual ou coletivo, da organização criminosa, ainda que não pratique pessoalmente atos de execução.

§ 5º A pena é aumentada de um sexto a dois terços:

I – se há colaboração de criança ou adolescente;

II – se há concurso de funcionário público, valendo-se a organização criminosa dessa condição para a prática de infração penal;

III - se o produto ou proveito da infração penal destinar-se, no todo ou em parte, ao exterior;

IV – se a organização criminosa mantém conexão com outras organizações criminosas independentes;

V – se as circunstâncias do fato evidenciarem a transnacionalidade da organização.

§ 6º Se qualquer um dos integrantes da organização criminosa for funcionário público, poderá o juiz determinar seu afastamento cautelar do exercício de suas funções ou mandato eletivo, para garantia do processo, sem remuneração, não sem antes ouvir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, testemunhas indicadas pela acusação e defesa, podendo a suspensão, que será decidida nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes à audiência, perdurar até a decisão final do processo, devendo o funcionário retomar suas funções, se absolvido, e ficando a Administração Pública obrigada a pagar-lhe a remuneração a que teria direito no período da suspeição.

§ 7º Havendo indícios de participação de policial nos crimes de que trata esta Lei, a Corregedoria da Polícia instaurará imediatamente inquérito policial, comunicando ao Ministério Público, que designará membro para acompanhar o feito obrigatoriamente até a sua conclusão.

§ 8º A condenação acarretará ao funcionário público a perda do cargo, função, emprego ou mandato efetivo, e a interdição para o exercício de função ou cargo público pelo dobro do prazo da pena aplicada.

Capítulo II **DA INVESTIGAÇÃO E DOS MEIOS DE OBTENÇÃO DA PROVA**

Art. 3º Em qualquer fase da persecução penal, serão permitidos, sem prejuízo de outros já previstos em lei, os seguintes meios de obtenção da prova:

I - colaboração premiada;

II - captação ambiental de sinais eletromagnéticos, óticos ou acústicos;

III – ação controlada;

IV - acesso a registros de ligações telefônicas, a dados cadastrais constantes de bancos de dados públicos ou privados e a informações eleitorais, comerciais, de concessionárias de serviços públicos e de provedores da rede mundial de computadores;

V – interceptação de comunicação telefônica e a quebra dos sigilos financeiro, bancário e fiscal, nos termos da legislação específica;

VI – infiltração por agentes de polícia ou de inteligência, em tarefas de investigação, constituída pelos órgãos especializados pertinentes, mediante circunstanciada, motivada e sigilosa autorização judicial.

Seção I **Da colaboração premiada**

Art. 4º O juiz poderá, de ofício ou a requerimento conjunto das partes, conceder o perdão judicial, reduzir em até dois terços a pena privativa de liberdade ou substituí-la por restrição de direitos daquele que tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e com o processo criminal, desde que dessa colaboração tenha resultado:

I - a identificação dos demais coautores e partícipes da organização criminosa e das infrações praticadas por eles praticadas;

II - a revelação da estrutura hierárquica e da divisão de tarefas da

organização criminosa;

III - a prevenção de infrações penais decorrentes das atividades da organização criminosa;

IV - a recuperação total ou parcial do produto ou do proveito das infrações penais praticadas pela organização criminosa;

V - a localização da eventual vítima com a sua integridade física preservada.

§1º Em qualquer caso, a concessão do benefício levará em conta a personalidade do colaborador, a natureza, circunstâncias, gravidade e repercussão social do fato criminoso e a eficácia da colaboração.

§2º Considerando a relevância da colaboração prestada, o Ministério Público poderá requerer ao juiz a concessão de perdão judicial ao colaborador, ainda que este benefício não tenha sido previsto na proposta inicial, aplicando-se, no que couber, o art. 28 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

§3º O prazo para oferecimento de denúncia ou o processo, relativos ao colaborador, poderá ser suspenso por até 6 (seis) meses prorrogáveis, até que sejam cumpridas as medidas de colaboração, suspendendo-se o respectivo prazo prescricional.

§4º Nas mesmas hipóteses do *caput*, o Ministério Público poderá deixar de oferecer denúncia:

I – se o colaborador não for o líder da organização criminosa;

II – se o colaborador for o primeiro a prestar efetiva colaboração nos termos deste artigo.

§5º Se a colaboração for posterior à sentença a pena poderá ser reduzida até a metade ou será admitida a progressão de regime ainda que ausentes os requisitos objetivos.

§6º O juiz não participará das negociações realizadas entre as partes para a formalização do acordo de colaboração.

§7º Realizado o acordo entre as partes, o Ministério Público remeterá o respectivo termo, acompanhado das declarações do colaborador e de cópia da investigação, ao juiz para homologação, o qual deverá verificar sua regularidade, legalidade e voluntariedade, podendo para este fim, sigilosamente, ouvir o colaborador, na presença de seu defensor.

§8º O juiz poderá recusar homologação à proposta que não atender os requisitos legais, ou adequá-la ao caso concreto.

§9º As partes podem retratar-se da proposta, caso em que as provas autoincriminatórias produzidas pelo colaborador não poderão ser utilizadas em seu desfavor.

§10 A sentença apresentará os termos do acordo homologado e sua respectiva eficácia.

§11 Ainda que beneficiado por perdão judicial ou não denunciado, o

colaborador poderá ser ouvido em juízo a requerimento das partes ou por iniciativa da autoridade judicial.

§ 12 No ato de formalização do termo de aceitação da proposta de colaboração, o colaborador deverá estar assistido por defensor.

§ 13 Sempre que possível, o registro dos atos de colaboração será feito pelos meios ou recursos de gravação magnética, estenotipia, digital ou técnica similar, inclusive audiovisual, destinada a obter maior fidelidade das informações.

§ 14 Nos depoimentos que prestar, o colaborador renunciará, na presença de seu defensor, ao direito ao silêncio e estará sujeito ao compromisso legal de dizer a verdade.

§ 15 Em todos os atos de negociação, confirmação e execução da colaboração, o agente deverá estar assistido por defensor.

§ 16 Nenhuma sentença condenatória será proferida com fundamento apenas nas declarações de agente colaborador.

Art. 5º São direitos do colaborador:

I - usufruir das medidas de proteção previstas na legislação específica;

II - ter nome, qualificação, imagem e demais informações pessoais preservados no inquérito conduzido por delegado de polícia de carreira, nos autos de peças de informação e no processo criminal, salvo se houver decisão judicial em contrário;

III - ser conduzido, em juízo, separadamente dos demais coautores e participes;

IV - participar das audiências sem contato visual com os outros acusados;

V - não ter sua identidade revelada pelos meios de comunicação, nem ser fotografado ou filmado, sem sua prévia autorização por escrito;

VI - cumprir pena em estabelecimento penal diverso dos demais corréus ou condenados.

Art. 6º Ao término da investigação ou da instrução criminal, se o Ministério Pùblico verificar a falsidade das declarações do colaborador ou de provas que lhe tenham sido apresentadas, ou a não-obtenção de qualquer dos resultados referidos no art. 4º, em manifestação fundamentada, promoverá ação penal contra o colaborador.

Parágrafo único. As provas fornecidas voluntariamente pelo colaborador e que o incriminem não poderão ser consideradas na persecução criminal contra ele iniciada, nos termos do caput deste artigo.

Art. 7º O termo de acordo entre o Ministério Pùblico e o colaborador deverá ser feito por escrito e constar:

I - o teor da acusação e seus possíveis resultados;

II – as condições da proposta do Ministério Público;

III – a declaração de aceitação do colaborador e de seu defensor;

IV – a possibilidade de o Ministério Público rescindir o acordo nas hipóteses de falsa colaboração ou se desta não advierem quaisquer resultados previstos no art. 4º;

V – as assinaturas do representante do Ministério Público, do colaborador e de seu defensor;

VI – a especificação das medidas de proteção ao colaborador e à sua família, quando necessário.

Art. 8º O pedido de homologação do acordo será sigilosamente distribuído, contendo apenas informações que não possam identificar o colaborador e o seu objeto.

§ 1º As informações pormenorizadas da colaboração serão dirigidas diretamente ao juiz a que recair a distribuição, que decidirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º O acesso aos autos será restrito ao juiz, ao Ministério Público e ao delegado de polícia de carreira, como forma de garantir o êxito das investigações, assegurando-se ao defensor, no interesse do representado, amplo acesso aos elementos de prova já documentados que digam respeito ao exercício do direito de defesa.

§ 3º O acordo de colaboração criminal deixa de ser sigiloso, assim que recebida a denúncia, observado o disposto no art. 5º.

Seção II

O ação controlada

Art. 9º Consiste a ação controlada em retardar a intervenção policial ou administrativa relativa à ação praticada por organização criminosa ou a ela vinculada, desde que manida sob observação e acompanhamento para que a medida legal se concretize no momento mais eficaz à formação de provas e obtenção de informações.

§ 1º O retardamento da intervenção policial ou administrativa será imediatamente comunicado ao Ministério Público, que, se for o caso, requererá ao juiz competente que estableça seus limites.

§ 2º A comunicação será sigilosamente distribuída de forma a não conter informações que possam revelar a operação a ser efetuada.

§ 3º Até o encerramento da diligência, o acesso aos autos será restrito ao juiz, ao Ministério Público e ao delegado de polícia de carreira, como forma de

comerciais, ressalvados os protegidos por sigilo constitucional.

§ 1º Os dados cadastrais recebidos integrarão, obrigatoriamente, o inquérito policial, os autos de peças de informação ou a denúncia.

§ 2º A autoridade requisitante responderá penal, civil e administrativamente pelo uso indevido dos dados fornecidos.

Art. 17 As empresas de transporte possibilitarão, pelo prazo de cinco anos, acesso direto e permanente do juiz, do Ministério Público ou do delegado de polícia de carreira, aos bancos de dados de reservas e registro de viagens.

Art. 18 As concessionárias de telefonia fixa ou móvel manterão, pelo prazo de cinco anos, à disposição das autoridades mencionadas no art. 17, registros de identificação dos números dos terminais de origem e de destino das ligações telefônicas internacionais, interurbanas e locais.

Art. 19 Os provedores da rede mundial de computadores – *Internet* – manterão, pelo prazo mínimo de seis meses, à disposição das autoridades mencionadas no art. 17, os dados de endereçamento eletrônico da origem, hora, data e a referência GMT da conexão efetuada por meio de rede de equipamentos informáticos ou telemáticos.

Parágrafo único O prazo a que se refere o *caput* poderá ser prorrogado por determinação judicial fundamentada.

Seção V

Dos crimes ocorridos na investigação e na obtenção de prova

Art. 20 Revelar a identidade, fotografar ou filmar o colaborador, sem sua prévia autorização por escrito

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

Art. 21 Imputar falsamente, sob pretexto de colaboração com a Justiça, a prática de infração penal a pessoa que sabe ser inocente, ou revelar informações sobre a estrutura de organização criminosa que sabe inverídicas.

Pena – reclusão, de três a seis anos, e multa.

Art. 22 Descumprir determinação de sigilo das investigações que envolvam a ação controlada.

Pena - reclusão, de três a seis anos, e multa.

Art. 23 Recusar, retardar ou omitir dados cadastrais, documentos e informações eleitorais, comerciais ou de provedores da rede mundial de computadores – *Internet* – requisitados juiz, pelo Ministério Público ou delegado de polícia de carreira, no curso de investigação.

Pena – reclusão de um a quatro anos, e multa.

Parágrafo único Na mesma pena incorre quem, de forma indevida, se apossa, propala, divulga, ou faz uso dos dados cadastrais de que trata esta Lei.

Capítulo III DO PROCEDIMENTO CRIMINAL

Art. 24 O crime organizado e as infrações penais conexas serão apurados mediante procedimento ordinário previsto no Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, observadas as disposições especiais do presente Capítulo.

Art. 25 O interrogatório do acusado preso poderá ser realizado por meio de videoconferência ou diretamente no estabelecimento penal em que se encontrar, em sala própria, desde que garantidas a segurança do juiz, de seus auxiliares e dos demais participantes, a presença do defensor e a publicidade do ato.

Art. 26 Sem prejuízo do disposto na Lei nº 9.807 de 13 de julho de 1999, o juiz poderá determinar, em decisão fundamentada, durante investigação conduzida por delegado de polícia de carreira ou no processo criminal, a preservação do nome, endereço e demais dados de qualificação da vítima ou de testemunhas, assim como de investigado ou acusado colaborador.

§ 1º Não será admitida a preservação da identidade se não houver notícia de práticas de atos de intimidação ou indícios de riscos resultantes dos depoimentos ou declarações prestados.

§ 2º A medida de que trata o *caput* deste artigo poderá ser decretada de ofício, mediante representação da autoridade com competência de polícia judiciária ou a pedido do Ministério Público, da vítima, da testemunha, do investigado ou acusado colaborador e de seu defensor.

Art. 27 O pedido para a preservação da identidade será autuado em apartado, em procedimento sigiloso, ouvido o Ministério Público no prazo de vinte e quatro horas, decidindo o juiz em igual prazo.

§ 1º Se o pedido resultar de representação de delegado de polícia de carreira ou de requerimento do Ministério Público, durante investigação, será encaminhado

ao juízo competente contendo o nome, endereço e demais dados de qualificação do beneficiário, que passará a ser identificado nos autos por meio de um código correspondente ao seu nome.

§ 2º O Ministério Pùblico fará constar da denúncia o código correspondente à pessoa que tem a sua identidade preservada.

§ 3º Os mandados judiciais serão elaborados e cumpridos por funcionário, designado pelo juiz, que deverá fazê-los, em separado, individualizados, garantindo que o nome e o endereço das pessoas preservadas permaneçam desconhecidos.

§ 4º Os mandados cumpridos serão entregues ao escrivão do cartório judicial, que procederá a juntada no procedimento instaurado para a preservação da identidade.

§ 5º Os autos do pedido de preservação ficarão sob a guarda da unidade judiciária respectiva, podendo a elas ter acesso apenas o juiz, o Ministério Pùblico, o delegado de polícia de carteira e o defensor da pessoa protegida.

§ 6º Deferido o pedido de preservação da identidade, a oitiva, sempre que possível, far-se-á por videoconferência, com distorção de voz e imagem ou providência equivalente.

Art. 28 A instrução criminal deverá ser encerrada em prazo razoável, o qual não poderá exceder a 120 (cento e vinte) dias, quando o réu estiver preso, salvo prorrogação, decretada pelo juiz, em decisão fundamentada, devidamente motivada por complexidade da causa ou por fato procrastinatório atribuível ao réu.

Art. 29 O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Pùblico ou mediante representação de delegado de polícia de carteira, ouvido o Ministério Pùblico em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes, poderá decretar, no curso de investigação ou da ação penal, a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores do acusado, ou existentes em seu nome, objeto dos crimes previstos nesta Lei, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.

§ 1º As medidas assecuratórias previstas neste artigo serão levantadas se a ação penal não for iniciada no prazo de cento e vinte dias, contados da data em que ficar concluída a diligência.

§ 2º O juiz determinará a liberação dos bens direitos e valores apreendidos ou seqüestrados, quando comprovada a licitude de sua origem.

Art. 30 Frei-á-se-lá à alienação antecipada para preservação do valor dos bens sempre que estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação, ou quando houver dificuldade para sua manutenção.

§ 1º A alienação antecipada para preservação de valor de bens sob constrição será decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou da parte interessada, mediante petição autônoma, que será autuada em apartado e cujos autos terão tramitação em separado em relação ao processo principal.

§ 2º Não serão submetidos à alienação antecipada os bens que a União, por intermédio do Ministério da Justiça, ou o Estado, por órgão que designar, indicar para serem colocados sob uso e custódia de órgão público, preferencialmente envolvidos nas operações de prevenção e repressão ao crime organizado e ao crime de lavagem de dinheiro, ou de instituição privada.

§ 3º Excluídos os bens colocados sob uso e custódia das entidades a que se refere o § 2º deste artigo, o requerimento de alienação deverá conter a relação de todos os demais bens, com a descrição e a especificação de cada um deles e informações sobre quem os detém e local onde se encontram.

§ 4º O juiz determinará a avaliação dos bens, inclusive os previstos no § 2º deste artigo, nos autos apartados e intimará:

I – o Ministério Público;

II – a União ou o Estado, que terá o prazo de 10 (dez) dias para fazer a indicação a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 5º Feita a avaliação e dirimidas eventuais divergências sobre o respectivo laudo, o juiz, por sentença, homologará o valor atribuído aos bens e determinará sejam alienados em leilão ou pregão, preferencialmente eletrônico, por valor não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação.

§ 6º Realizado o leilão, a quantia apurada será depositada em conta judicial remunerada, adotando-se a seguinte disciplina:

I – nos processos de competência da Justiça Federal e da Justiça do Distrito Federal:

a) os depósitos serão efetuados na Caixa Econômica Federal ou em instituição financeira pública, mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF, específico para essa finalidade;

b) os depósitos serão repassados pela Caixa Econômica Federal ou por outra instituição financeira pública para a Conta Única do Tesouro Nacional, independentemente de qualquer formalidade, no prazo de vinte e quatro horas;

c) os valores devolvidos pela Caixa Econômica Federal ou por instituição financeira pública serão debitados à Conta Única do Tesouro Nacional, em subconta de restituição;

II – nos processos de competência da Justiça dos Estados:

a) os depósitos serão efetuados em instituição financeira designada em lei, preferencialmente pública, de cada Estado ou, na sua ausência, em instituição financeira pública da União;

b) os depósitos serão repassados para a conta única de cada Estado, na forma da respectiva legislação.

§ 7º Mediante ordem da autoridade judicial, o valor do depósito, após o trânsito em julgado da sentença proferida na ação penal, será:

I – em caso de sentença condenatória, nos processos de competência da Justiça Federal e da Justiça do Distrito Federal, incorporado definitivamente ao patrimônio da União, e nos processos de competência da Justiça Estadual incorporado ao patrimônio do Estado respectivo;

II – colocado à disposição do réu pela instituição financeira, no caso de sentença absolutória extintiva de punibilidade, acrescido de juros de seis por cento ao ano.

§ 8º A instituição financeira depositária do disposto neste artigo manterá controle dos valores depositados ou devolvidos.

§ 9º Serão descurridas da quantia apurada no leilão todos os tributos e multas incidentes sobre o bem alienado, sem prejuízo de iniciativas que, no âmbito da competência de cada ente da Federação, venham a desonerar bens sob constrição judicial daqueles ônus.

§ 10 Feito o depósito a que se refere o § 6º, os autos da alienação serão apensados aos do processo principal.

§ 11. Terão apenas efeito devolutivo os recursos interpostos contra as decisões proferidas no curso do procedimento previsto neste artigo.

§ 12. Sobreindo o trânsito em julgado de sentença penal condenatória, o juiz decretará, em favor, conforme o caso, da União ou do Estado:

I – a perda dos valores depositados na conta remunerada e da fiança;

II – a perda dos bens não alienados antecipadamente e daqueles aos quais não foi dada destinação prévia;

III – a perda dos bens não reclamados no prazo de 90 (noventa) dias após o trânsito em julgado da sentença condenatória;

§ 13. Os bens a que se referem os incisos II e III do § 12 deste artigo serão adjudicados ou levados a leilão, depositando-se o saldo na conta única do respectivo ente.

§ 14. O juiz determinará ao registro público competente que emita documento de habilitação à circulação e utilização dos bens colocados sob o uso e

custódia das entidades a que se refere o §2º deste artigo.

Art. 31 O juiz, na hipótese de sentença condenatória, decidirá fundamentadamente, com base em elementos do processo, sobre a necessidade do acusado recolher-se à prisão para apelar.

Capítulo IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 O sigilo da investigação poderá ser decretado pela autoridade judicial competente, para garantia da celeridade e da eficácia das diligências investigatórias, assegurando-se ao defensor, no interesse do representado, amplo acesso aos elementos de prova já documentados que digam respeito ao exercício do direito de defesa.

Parágrafo único. Determinado o depoimento do investigado, seu advogado terá prévia vista dos autos, com tempo suficiente para o conhecimento completo da investigação.

Art. 33 Legislação específica disporá sobre a regulamentação dos procedimentos desta Lei: relativos à competência e atribuições dos órgãos de inteligência brasileiros.

Art. 34 O art. 288 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 288 Associarem-se três ou mais pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer infração penal.

Pena - reclusão, de dois a quatro anos.

Parágrafo único. A pena será aumentada de metade se houver emprego de arma de fogo ou participação de criança ou adolescente." (NR)

Art. 35 O art. 342 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.342.....

Pena - reclusão, de dois a quatro anos, e multa.

....." (NR)

Art. 36 Esta Lei entra em vigor quarenta e cinco dias após a sua publicação.

Art. 37 Revoga-se a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995.

Sala das Reuniões,

de

de 2009


Senador **ALOIZIO MERCADANTE**

PARECER Nº 2.222 DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2006,(nº 351/2009, substitutivo da Câmara dos Deputados), que altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

RELATORA: Senadora KÁTIA ABREU

I – RELATÓRIO

Esta Casa Federal aprovou a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 12, de 2006, que altera o art. 100 da Constituição Federal e, pelo acréscimo do art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, institui o regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

A tramitação constitucional da proposição a conduziu à apreciação da Câmara dos Deputados, Casa na qual mereceu aprovação, na forma de substitutivo, razão pela qual retorna ao Senado Federal, para nova deliberação, quando recebeu o nº 12-A, de 2006.

Passamos à análise pontual das alterações feitas pela Câmara Baixa, em relação ao texto originalmente aprovado por esta Casa.

O art. 100, *caput*, da Constituição, tinha a seguinte redação, e não sofreu alterações:

Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de

casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para esse fim.

O § 1º do mesmo dispositivo, com a redação seguinte, também não foi alterado:

§ 1º Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado, e serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, exceto sobre aqueles referidos no § 2º deste artigo.

O § 2º do art. 100 teve as seguintes alterações, destacadas:

§ 2º Os débitos de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou sejam portadores de doença grave, definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, até o valor equivalente ao triplo do fixado em lei para os fins do disposto no § 3º deste artigo, admitido o fracionamento para essa finalidade, sendo que o restante será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório.

O § 3º do art. 100 não teve alterações, e prossegue constando com o seguinte mérito:

§ 3º O disposto no *caput* deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em leis como de pequeno valor que as Fazendas referidas devam fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

O § 4º do art. 100 teve as seguintes alterações de mérito, destacadas:

§ 4º Para os fins do § 3º, poderão ser fixados, por leis próprias, valores distintos às entidades de direito público, segundo as diferentes capacidades econômicas, sendo o mínimo igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

O § 5º do art. 100 teve suprimida a expressão ...integral, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados..., substituída pela expressão destacada:

§ 5º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento **de seu débito, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho**, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

O § 6º do art. 100 sofreu a supressão da expressão ...*ressalvado o disposto no § 2º deste artigo...*, no ponto indicado, e trocou-se a conjunção aditiva pela alternativa, como indicado abaixo:

§ 6º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento integral, (...), e autorizar, a requerimento do credor, e exclusivamente para os casos de preterimento de seu direito de precedência ou de não-alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, o seqüestro da quantia respectiva.

O § 7º do art. 100 não sofreu alterações, e prossegue na forma seguinte:

§ 7º O Presidente do Tribunal competente que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatórios incorrerá em crime de responsabilidade e responderá, também, perante o Conselho Nacional de Justiça.

O § 8º do art. 100 sofreu a supressão da referência ao § 2º, no ponto indicado abaixo:

§ 8º É vedada a expedição de precatórios complementares ou suplementares de valor pago, bem como o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução para fins de enquadramento de parcela do total ao que dispõem o (...) § 3º deste artigo.

O § 9º do art. 100 sofreu a substituição da expressão ...*do pagamento efetivo dos créditos em precatórios...* pela destacada. As demais alterações de mérito encontram-se igualmente ressaltadas:

§ 9º No momento da expedição dos precatórios, independentemente de regulamentação, deles deverá ser abatido, a título de compensação, valor

correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não dívida ativa e constituídos contra o credor original pela Fazenda Pública devedora, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial.

O § 10 do art. 100 foi completamente modificado. A redação original (*É facultada ao credor, conforme estabelecido em lei da entidade federativa devedora, a entrega de créditos em precatórios para a compra de imóveis públicos do respectivo ente federado*), foi deslocada para o § 11, a seguir, tendo sido inserida a seguinte:

§ 10. Antes da expedição dos precatórios, o Tribunal solicitará à Fazenda Pública devedora, para resposta em até 30 (trinta) dias, sob pena de perda do direito de abatimento, informação sobre os débitos que preencham as condições estabelecidas no § 9º, para os fins nele previstos.

O § 11 do art. 100 é a o § 10 da redação aprovada pelo Senado, com o seguinte teor, sem alterações de mérito:

§ 11. É facultada ao credor, conforme estabelecido em lei da entidade federativa devedora, a entrega de créditos em precatórios para a compra de imóveis públicos do respectivo ente federado.

O § 12 do art. 100, novo, inserido pela Câmara dos Deputados, tem o seguinte conteúdo:

§ 12. A partir da promulgação desta Emenda Constitucional, a atualização de valores de requisitórios, após sua expedição, até o efetivo pagamento, independentemente de sua natureza, será feita pelo índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança, e, para fins de compensação da mora, incidirão juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, ficando excluída a incidência de juros compensatórios.

O § 13 do art. 100, igualmente inserido pela Câmara dos Deputados, veicula o seguinte:

§ 13. O credor poderá ceder, total ou parcialmente, seus créditos em precatórios a terceiros, independentemente da concordância do

devedor, não se aplicando ao cessionário o disposto nos §§ 2º e 3º.

O § 14 do art. 100 foi também inserido pela Câmara, nos seguintes termos:

§ 14. A cessão de precatórios somente produzirá efeitos após comunicação, por meio de petição protocolizada, ao Tribunal de origem e à entidade devedora.

O § 15 do art. 100 tem o conteúdo básico do § 11 a que chegou este Senado Federal, acrescido das expressões destacadas e com a supressão da expressão *incidência de encargos* do conteúdo da futura lei complementar referida.

§ 15. Sem prejuízo do disposto neste artigo, lei complementar a esta Constituição Federal poderá estabelecer regime especial para pagamentos de crédito de precatórios de Estados, Distrito Federal e Municípios, dispondo inclusive sobre vinculações à receita corrente líquida e forma e prazo de liquidação.

Foi acrescido um § 16, com o seguinte conteúdo:

§ 16. A seu critério exclusivo, e na forma da lei, a União poderá assumir débitos, oriundos de precatórios, de Estados, Distrito Federal e Municípios, refinanciando-os diretamente.

Quanto ao novo artigo a constar no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), tem-se o que se segue.

O novo art. 97 do ADCT, em seu *caput*, recebeu as seguintes alterações de mérito, destacadas:

Art. 97. Até que seja editada lei complementar de que trata o § 15 do art. 100 da Constituição Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, na data de publicação desta Emenda Constitucional, estejam em mora na quitação de precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, inclusive os emitidos durante o período de vigência do regime especial instituído por este artigo, farão esses pagamentos de acordo com as normas a seguir estabelecidas, sendo inaplicável o disposto no art. 100 desta Constituição Federal, exceto em seus §§ 2º, 3º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14, e sem prejuízo dos acordos de juízos conciliatórios já formalizados na data de promulgação desta Emenda Constitucional.

O § 1º desse art. 97 teve a expressão ...*As entidades sujeitas ao regime especial de que trata este artigo optarão...* substituída pela grifada. No inciso II, a expressão ...*em seu valor real, em moeda corrente, acrescido do índice oficial de correção e percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança...* foi substituída pela grifada:

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sujeitos ao regime especial de que trata este artigo, optarão, por meio de ato do Poder Executivo:

I – pelo depósito, em conta especial, do valor referido pelo § 2º deste artigo; ou

II – pela adoção do regime especial pelo prazo de até 15 (quinze) anos, caso em que o percentual a ser depositado na conta especial a que se refere o § 2º deste artigo corresponderá, anualmente, ao saldo total dos precatórios devidos, acrescido do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança, e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora, excluída a incidência de juros compensatórios, diminuído das amortizações e dividido pelo número de anos restantes de regime especial de pagamento.

No § 2º do art. 97, a expressão ...*anualmente...* foi substituída por ...*mensalmente....* Outras alterações de mérito estão, também, ressaltadas. Os percentuais do inciso I também foram alterados. Houve profundas e extensivas alterações no sistema aprovado por esta Casa, contido nos incisos I e II, ficando como a seguir exposto:

§ 2º Para saldar os precatórios, vencidos e a vencer, pelo regime especial, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devedores depositarão mensalmente, em conta especial criada para tal fim, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre as respectivas receitas correntes líquidas, apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, sendo que esse percentual, calculado no momento de opção pelo regime e mantido fixo até o final do prazo a que se refere o § 14 deste artigo, será:

I – para Estados e para o Distrito Federal:

a) de, no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), para os Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, além do Distrito Federal, ou cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a até 35% (trinta e cinco

por cento) do total da receita corrente líquida;

b) de, no mínimo, 2% (dois por cento) para os Estados das regiões Sul e Sudeste, cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a mais de 35% (trinta e cinco por cento), da receita corrente líquida;

II -- para Municípios:

a) de, no mínimo, 1% (um por cento), para Municípios das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, ou cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a até 35% (trinta e cinco por cento), da receita corrente líquida;

b) de, no mínimo, 1,5 % (um inteiro e cinco décimos por cento) para Municípios das regiões Sul e Sudeste, cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a mais de 35% (trinta e cinco por cento) da receita corrente líquida;

O § 3º do art. 97 recebeu a alteração indicada em destaque:

§ 3º Entende-se como receita corrente líquida, para os fins de que trata este artigo, o somatório das receitas tributárias, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de contribuições e de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, **incluindo as oriundas do § 1º do art. 20 da Constituição Federal**, verificado no período compreendido pelo mês de referência e os 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades, e deduzidos:

I – nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

II – nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira referida no § 9º do art. 201 desta Constituição Federal.

O § 4º do art. 97 pluraliza a referência final, como indicado, além de veicular a supressão da referência ao inciso II do § 1º:

§ 4º As contas especiais de que tratam os § 1º e § 2º, serão administradas pelo Tribunal de Justiça local, para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais.

O § 5º do art. 97 teve a supressão da referência ao inciso II do § 1º. Houve alteração redacional ao final, como indicado:

§ 5º Os recursos depositados nas contas especiais de que tratam os § 1º e § 2º deste artigo não poderão retornar para Estados, Distrito Federal e Municípios devedores.

O § 6º do art. 97 foi totalmente alterado. A redação nova passa a ser a seguinte, substituindo a original (*No mínimo, cinqüenta por cento dos recursos de que tratam os § 1º, II e § 2º serão liberados até o último dia do mês de abril e os valores restantes serão liberados até o último dia do mês de setembro de cada ano*):

§ 6º Pelo menos 50% (cinquenta por cento), dos recursos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo serão utilizados para pagamento de precatórios em ordem cronologia de apresentação, respeitadas as preferências definidas no § 1º, para os requisitários do mesmo ano, e no § 2º do art. 100, para requisitários de todos os anos.

O § 7º do art. 97 também teve alteração integral, substituído o aprovado por este Senado Federal, e que fazia constar divisão de 60% dos recursos para pagamento em leilão, e dos 40% restantes para quitação de precatórios em ordem crescente de valor. A nova redação é a seguinte:

§ 7º Nos casos em que não se possa estabelecer a precedência cronológica entre 2 (dois) precatórios, pagar-se-á primeiramente o precatório de menor valor.

O § 8º do art. 97 foi, igualmente, alterado por inteiro, substituindo o aprovado por esta Casa, que veiculava as regras do leilão de precatórios. A nova versão faz constar o seguinte:

§ 8º A aplicação dos recursos restantes dependerá de opção a ser exercida por Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, por ato do Poder Executivo, obedecendo à seguinte forma, que poderá ser aplicada isoladamente ou simultaneamente:

I – destinados ao pagamento dos precatórios por meio do leilão;

II – destinados a pagamento a vista de precatórios não quitados na forma do § 6º e do inciso I, em ordem única e crescente de valor, por precatório;

III – destinados a pagamento, por acordo direto com os credores, na forma estabelecida por lei própria da entidade devedora, que poderá prever criação e forma de funcionamento de câmara de conciliação.

O § 9º veicula as diretrizes dos leilões, e repete, em essência, o § 8º aprovado por esta Casa, com as alterações destacadas:

§ 9º Os leilões de que trata o inciso I do § 8 deste artigo:

I – serão realizados por meio de sistema eletrônico administrado por entidade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil;

II – admitirão a habilitação de precatórios, ou parcela de cada precatório indicada pelo seu detentor, em relação aos quais não esteja pendente, no âmbito do Poder Judiciário, recurso ou impugnação de qualquer natureza, permitida por iniciativa do Poder Executivo a compensação com débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa, e constituidos contra devedor originário pela Fazenda Pública devedora, até a data da expedição do precatório, ressalvados aqueles cuja exigibilidade esteja suspensa nos termos da legislação, ou que já tenham sido objeto de abatimento nos termos do § 9º do art. 100 da Constituição Federal;

III – ocorrerão por meio de oferta pública a todos os credores habilitados pelo respectivo ente federativo devedor;

IV – considerarão automaticamente habilitado o credor que satisfaça o que consta no inciso II;

V – serão realizados tantas vezes quanto necessário em função do valor disponível;

VI – a competição por parcela do valor total ocorrerá a critério do credor, com deságio sobre o valor desta;

VII – ocorrerão na modalidade deságio, associado ao maior volume ofertado, cumulado ou não com o maior percentual de deságio, pelo maior percentual de deságio, podendo ser fixado valor máximo por credor, ou por outro critério a ser fixado por edital;

VIII – o mecanismo de formação de preço constará nos editais publicados para cada leilão;

IX – a quitação parcial dos precatórios será homologada pelo respectivo Tribunal que o expediu.

O § 10 detém essencialmente o conteúdo aprovado por este Senado Federal, com as alterações destacadas:

§ 10. No caso de não liberação tempestiva dos recursos de que tratam o inciso II do § 1º, e os §§ 2º e 6º deste artigo:

I – haverá o seqüestro de quantia nas contas de Estados, do Distrito Federal e Municípios devedores, por ordem do presidente do Tribunal

referido no § 4º, até o limite do valor não liberado;

II – constituir-se-á, alternativamente, por ordem do Presidente do Tribunal requerido, em favor dos credores de precatórios, contra Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, direito líquido e certo, autoaplicável e independentemente de regulamentação, à compensação automática com débitos líquidos lançados por esta contra aqueles, e, havendo saldo em favor do credor, o valor terá automaticamente poder liberatório do pagamento de tributos de Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, até onde se compensarem;

III – o Chefe do Poder Executivo responderá na forma da legislação de responsabilidade fiscal e de improbidade administrativa;

IV – enquanto perdurar a omissão, a entidade devedora:

- a) não poderá contrair empréstimo interno ou externo;
- b) ficará impedida de receber transferências voluntárias;

V – a União reterá os repasses relativos ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios, e os depositará nas contas especiais referidas no § 1º, devendo sua utilização obedecer ao que prescreve o § 5º, ambos deste artigo.

O § 11 do art. 97 não teve alteração de mérito. Continua constando com o seguinte conteúdo:

§ 11. No caso de precatórios relativos a diversos credores, em litisconsórcio, admite-se o desmembramento do valor, realizado pelo Tribunal de origem do precatório, por credor, e, por este, a habilitação do valor total a que tem direito, não se aplicando, neste caso, a regra do § 3º do art. 100 desta Constituição.

O § 12 do art. 97 reproduz o § 14 que originalmente aprovamos nesta Casa:

§ 12. Se a lei a que se refere o § 4º do art. 100 não estiver publicada em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Emenda Constitucional, será considerado, para os fins referidos, em relação a Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, omissos na regulamentação, o valor de:

O § 13 do art. 97 reproduz o § 15 aprovado por esta Casa, com o seguinte conteúdo:

§ 13. Enquanto Estados, Distrito Federal e Municípios devedores

estiverem realizando pagamentos de precatórios pelo regime especial, não poderão sofrer seqüestro de valores, exceto no caso de não liberação tempestiva dos recursos de que tratam o inciso II do § 1º e o § 2º deste artigo.

O § 14 do art. 97 reproduz o § 16 a que esta Casa havia chegado, com o seguinte conteúdo:

§ 14. O regime especial de pagamento de precatório previsto no § 1º, I, vigorará enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos vinculados, nos termos do § 2º, ambos deste artigo, ou pelo prazo fixo de até 15 (quinze) anos, no caso da opção prevista no § 1º, II.

O § 15 do art. 97 reproduz o § 9º que o Senado Federal havia aprovado:

§ 15 Os precatórios parcelados na forma do art. 33 ou do art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e ainda pendentes de pagamento, ingressarão no regime especial com o valor atualizado das parcelas não pagas relativas a cada precatório, bem como o saldo dos acordos judiciais e extrajudiciais.

O § 16 do art. 97 representa inovação de mérito, com o seguinte teor:

§ 16. A partir da promulgação desta Emenda Constitucional, a atualização de valores de requisitórios, até o efetivo pagamento, independentemente de sua natureza, será feita pelo índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança, e, para fins de compensação da mora, incidirão juros simples, no mesmo percentual dos juros incidentes sobre a caderneta de poupança, ficando excluída a incidência de juros compensatórios.

O § 17 do art. 97 representa, também, inovação de mérito, com o seguinte conteúdo:

§ 17. O valor que exceder o limite previsto no § 2º do art. 100 da Constituição Federal será pago durante a vigência do regime especial, na forma prevista nos §§ 6º e 7º ou nos inciso I, II e III do § 8º deste artigo, devendo os valores dispendidos para o atendimento do disposto no § 2º do art. 100 da Constituição Federal ser computados para efeito do § 6º deste artigo.

O § 18 também é alteração de mérito perpetrada pela Câmara dos Deputados, com o seguinte teor:

§ 18. Durante a vigência do regime especial a que se refere este artigo, gozarão também da preferência a que se refere o § 6º os titulares originais de precatórios que tenham completado 60 (sessenta) anos de idade, até a data da promulgação desta Emenda Constitucional.

O art. 3º da PEC reproduz o mesmo dispositivo aprovado por esta Casa, apenas reduzindo o prazo para noventa dias. Eis a redação nova:

Art. 3º A implantação do regime de pagamento criado pelo art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Emenda Constitucional.

O art. 4º da proposição manteve o mesmo conteúdo aprovado por esta Casa.

Já os arts. 5º e 6º representam inovação de mérito, com o seguinte conteúdo:

Art. 5º Ficam convalidadas todas as cessões de precatórios efetuadas antes da promulgação desta Emenda Constitucional, independentemente da concordância da entidade devedora.

Art. 6º Ficam também convalidadas todas as compensações de precatórios com tributos vencidos até 31 de outubro de 2009, da entidade devedora, efetuadas na forma do disposto no §2º do art. 78 do ADCT, realizadas antes da promulgação desta Emenda Constitucional.

Finalmente, cabe assinalar que foram excluídos o §§ 13 e 17 do art. 97 do ADCT, na redação aprovada pelo Senado Federal, com os seguintes conteúdos:

§ 13. O valor destinado ao pagamento de precatórios pelo leilão previsto no inciso I do § 7º deste artigo será, se não utilizado durante o exercício financeiro, empregado na liquidação de precatórios pelo sistema previsto no inciso II daquele parágrafo.

§ 17 O valor que exceder o limite previsto no § 2º do art. 100 da Constituição Federal será pago, durante a vigência do regime especial, na forma prevista nos incisos I e II do § 7º deste artigo.

II – ANÁLISE

As alterações perpetradas pela Câmara dos Deputados representam uma evolução no modelo desenhado por esta Casa, mesmo considerando a sua profundidade e extensão.

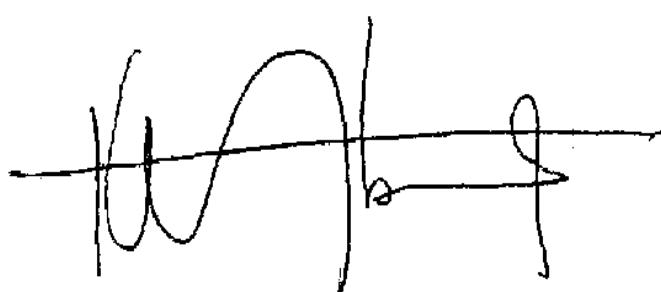
Parece a esta relatoria que o Congresso Nacional está oferecendo a solução possível ao grave problema dos estoques de precatórios pendentes de pagamento, equalizando, na medida do possível, os interesses das Fazendas devedoras – as quais estão sujeitas também a outros encargos, igualmente importantes, como os ligados à saúde e à educação – e dos credores, que estão obtendo instrumentos de recuperação de seus créditos judicialmente assentados, contra o Poder Público.

III - VOTO

Somos, assim e por isso, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição 12-A, de 2006, nesta Comissão.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2009.

, Presidente



, Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC N° 12 A DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/12/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATORA: Senadora Kátia Abreu	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SHHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGripino
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLI
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 2.223, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2009 (nº 988/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão.

RELATOR: Senador LOBÃO FILHO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 217, de 2009 (nº 988, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

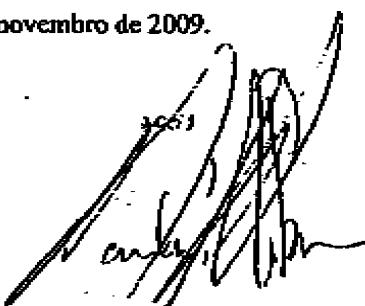
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Constata-se, entretanto, do exame dos autos, que as certidões apresentadas – a saber, *Certidão de Quitação de Tributos Federais, do Certificado de Situação junto à Caixa Econômica Federal (FGTS) e da Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS*, de validade, na melhor das hipóteses, de seis meses –, datam do ano de 2002, requerendo, portanto, atualização.

III – VOTO

Em vista da indispensabilidade do pleno cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, para a continuidade de sua tramitação, ainda que o projeto em tela esteja em sintonia com a legislação aplicável à matéria, votamos, pelos motivos expostos, pelo sobrerestamento do PDS nº 217, de 2009, que outorga permissão à Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, até que a competente instrução do processo esteja concluída.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.



, Presidente

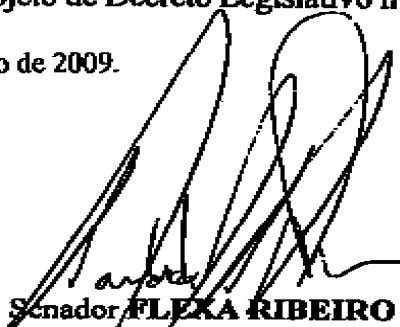


, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o parecer pelo sobrerestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2009

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.



Senador ALEXANDRE RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovação, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 217, DE 2009 NA REUNIÃO DE 25 / 11 / 2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	<i>(Assinatura)</i>	<i>(Assinatura Presidente)</i>
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)		
MARCELO CRIVELLA		1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE		2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA		3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	<i>(Assinatura)</i>	4. JOÃO RIBEIRO
 Maioria (PMDB e PP)		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO <i>Kelvior</i>		2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA		3. GILVAN BORGES
VALDIR RAUPP		4. LÉONAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)		
ANTONIO CARLOS JUNIOR		1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES		2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPIINO		3. MARCO MACIEL
Efraim MORAIS		4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	<i>(Assinatura)</i>	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO		6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	<i>(Assinatura)</i>	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB		
SÉRGIO ZAMBiasi		1. FERNANDO COLLOR
PDT		
ACIR GURGACZ		1- CRISTOVAM BUARQUE

**REQUERIMENTO N° , DE 2009
(REQUERIMENTO N° 50, DE 2009 – CCT)**

Requeiro, nos termos do artigo 335, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrerestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2009 que “Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TV FAROL DA COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão” até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisadas com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

Senador Lúcio

Filho

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovação, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O REQUERIMENTO
NA REUNIÃO DE 25/11/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	<i>J. Antônio</i> (Senador Flexa Ribeiro)
<i>Bloco do Bloco do Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PPS)</i>	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
<i>Majoria (PMDB e PPI)</i>	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
RELATOR	
GERSON CAMATA	3. GILVANI BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEONMAR QUINTANILHA
<i>Bloco Parlamentar da Maioria (DEM e PSDB)</i>	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGripino	3. MARCO MACIEL
Efraim Moraes	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
<i>PTB</i>	
SÉRGIO ZAMBIAZI	1. FERNANDO COLLOR
<i>PDT</i>	
ACIR GURGACZ	1. CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Arl. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 2.224, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2009 (nº
1.203/2007, na Casa de origem, dos Deputados Gustavo Fruet
e Chico D'Angelo), que dispõe sobre o depósito legal de
obras musicais na Biblioteca Nacional.

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 24, de 2009 (nº 1.203, de 2007, na origem), de autoria dos Deputados Gustavo Fruet e Chico D'Angelo, dispõe sobre o depósito legal de obras musicais na Biblioteca Nacional.

O objetivo da lei a ser aprovada, nos termos de seus arts. 1º e 2º, é o de assegurar o registro, a guarda e a divulgação da produção musical brasileira, bem como a preservação da memória fonográfica nacional, constituída por partituras, fonogramas e videogramas musicais, produzidos por qualquer meio ou processo.

Impressores e gravadoras, pelo disposto no art. 3º, são obrigados a enviar à Biblioteca Nacional, no mínimo, dois exemplares de cada obra editada ou gravada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação da obra. Os que não o fizerem estarão incursos nas penalidades previstas no art. 4º. São também de responsabilidade exclusiva dos respectivos depositantes as despesas de porte decorrentes do depósito legal de obras musicais, como estipulado pelo art. 5º.

A proposição prevê também a possibilidade de coleta descentralizada das obras, o que poderá ser feito mediante convênios entre a Biblioteca Nacional e outras instituições, conforme reza o art. 6º.

As obras recebidas pela Biblioteca Nacional deverão ser colocadas à disposição para a consulta pública nos suportes disponíveis, conforme estatuído no art. 7º. Além disso, anualmente, deverá ser publicado um boletim com a relação de todas as obras musicais recebidas por força do depósito legal. Nesse mesmo artigo, no § 2º, consta a cautela de proibir a reprodução das obras, em qualquer meio, e também a divulgação, principalmente na rede mundial de computadores (internet).

No art. 8º, a proposição esclarece que o depósito legal de obras musicais que se pretende regulamentar não se confunde com o registro de obras intelectuais pelos autores ou cessionários.

O art. 9º, por fim, contém apenas a cláusula de vigência da lei, que deverá ocorrer na data da publicação.

Na justificação, os autores do PLC nº 24, de 2009, remetem à garantia constitucional de acesso às fontes da cultura nacional e à obrigação de proteger seu respectivo patrimônio, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação (arts. 215 e 216 da Constituição Federal).

No campo específico da música, relembram os autores, não há no País instituições responsáveis pela guarda formal dessa memória.

Argumentam, ainda, que fracassou a tentativa anterior de instituir o depósito legal de obras musicais. Um dispositivo dessa natureza chegou a ser aprovado, mas foi vetado pelo Presidente da República. Trata-se do projeto que originou a Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004, a qual regulamenta o depósito legal de publicações na Biblioteca Nacional.

Embora as expressões *partituras musicais, fonogramas e videogramas* constassem da proposição aprovada, tal dispositivo foi vetado, com a alegação de que o inciso em causa continha um sem número de manifestações, as quais demandariam espaços de enormes proporções para depósito, sem claro limite para justificar o interesse público.

Ao apresentarem uma proposição específica para o depósito legal dos fonogramas, os autores objetivam, além da preservação da memória musical nacional, usar esse instrumento de guarda como meio de fomento à atividade musical, assim como forma de ampliação do acesso à música.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi distribuída às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos dos arts. 24, II, e 54, do Regimento Interno daquela Casa legislativa. Dispensada a apreciação do Plenário, a matéria recebeu parecer favorável nos dois colegiados a que foi submetida.

No Senado Federal, foi distribuída à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), sem abertura de prazo para emendas. Após apreciação, segue para o Plenário.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre normas gerais de cultura, instituições culturais e criações artísticas, quesitos nos quais se encaixa o PLC nº 24, de 2009.

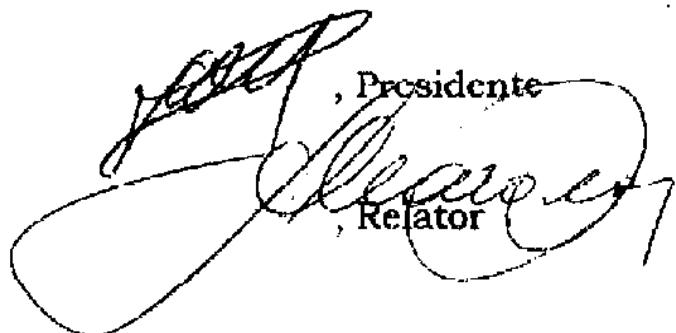
Do ponto de vista do mérito, a proposição encontra respaldo no cenário internacional, com a instituição do depósito legal para obras de diversas naturezas, entre as quais se destacam os livros e os fonogramas. Ao considerarmos apenas o universo jurídico lusófono, podemos constatar que, em Portugal, o depósito legal desse tipo de obra deve ser feito na Biblioteca Nacional daquele país, uma obrigação instituída pelo Decreto-Lei nº 74, de 1982.

Em caráter suplementar, a CE se pronuncia também sobre constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, aspectos em que não há qualquer reparo a fazer.

III - VOTO

Por seu mérito, constitucionalidade e adequação à técnica legislativa, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2009 (nº 1.203, de 2007, na origem).

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.



, Presidente
, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o parecer favorável, de autoria do Senador Alvaro Dias..

Sala da Comissão, em 25 de novembro de 2009.



SENADOR PAULO PAIM

Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 024/09 NA REUNIÃO DE 25/11/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

SEN. PAULO PAIM

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

IDELE SALVATTI	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INACIO ARRUDA	5- (VAGO) <i>Indisponível</i>
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA

MAIORIA (PMDB e PP)

WALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)

RAMMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- OSVALDO SOBRINHO
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPIINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIRO SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES

AI VARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
ELATOR	
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALEO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIAZI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DA CULTURA**

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º - O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º - A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

II produção, promoção e difusão de bens culturais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

IV democratização do acesso aos bens de cultura; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

V valorização da diversidade étnica e regional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, formados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º - Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º - A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º - Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º - Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

§ 6º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I - despesas com pessoal e encargos sociais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II - serviço da dívida; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

LEI N° 10.994, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

(Mensagem de veto)

Dispõe sobre o depósito legal de publicações, na Biblioteca Nacional, e dá outras providências.

*DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO,
DO REGIMENTO INTERNO*

RELATÓRIO

RELATOR: Senador ALVARO DIAS

i - RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 24, de 2009 (nº 1.203, de 2007, na origem), de autoria dos Deputados Gustavo Fruet e Chico D'Angelo, dispõe sobre o depósito legal de obras musicais na Biblioteca Nacional.

O objetivo da lei a ser aprovada, nos termos de seus arts. 1º e 2º, é o de assegurar o registro, a guarda e a divulgação da produção musical brasileira, bem como a preservação da memória fonográfica nacional, constituída por partituras, fonogramas e videogramas musicais, produzidos por qualquer meio ou processo.

Impressores e gravadoras, pelo disposto no art. 3º, são obrigados a enviar à Biblioteca Nacional, no mínimo, dois exemplares de cada obra editada ou gravada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação da obra. Os que não o fizerem estarão incursos nas penalidades previstas no art. 4º. São também de responsabilidade exclusiva dos respectivos depositantes as despesas de porte decorrentes do depósito legal de obras musicais, como estipulado pelo art. 5º.

A proposição prevê também a possibilidade de coleta descentralizada das obras, o que poderá ser feito mediante convênios entre a Biblioteca Nacional e outras instituições, conforme reza o art. 6º.

As obras recebidas pela Biblioteca Nacional deverão ser colocadas à disposição para a consulta pública nos suportes disponíveis, conforme estatuído no art. 7º. Além disso, anualmente, deverá ser publicado um boletim com a relação de todas as obras musicais recebidas por força do depósito legal. Nesse mesmo artigo, no § 2º, consta a cautela de proibir a reprodução das obras, em qualquer meio e também a divulgação, principalmente na rede mundial de computadores (internet).

No art. 8º, a proposição esclarece que o depósito legal de obras musicais que se pretende regulamentar não se confunde com o registro de obras intelectuais pelos autores ou cessionários.

O art. 9º, por fim, contém apenas a cláusula de vigência da lei, que deverá ocorrer na data da publicação.

Na justificação, os autores do PLC nº 24, de 2009, remetem à garantia constitucional de acesso às fontes da cultura nacional e à obrigação de proteger seu respectivo patrimônio, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acatamento e preservação (arts. 215 e 216 da Constituição Federal).

No campo específico da música, relembram os autores, não há no País instituições responsáveis pela guarda formal dessa memória.

Argumentam, ainda, que fracassou a tentativa anterior de instituir o depósito legal de obras musicais. Um dispositivo dessa natureza chegou a ser aprovado, mas foi vetado pelo Presidente da República. Trata-se do projeto que originou a Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004, a qual regulamenta o depósito legal de publicações na Biblioteca Nacional.

Embora as expressões *partituras musicais, fonogramas e videogramas* constassem da proposição aprovada, tal dispositivo foi vetado, com a alegação de que o inciso em causa continha um sem número de manifestações, as quais demandariam espaços de enormes proporções para depósito, sem claro limite para justificar o interesse público.

Ao apresentarem uma proposição específica para o depósito legal dos fonogramas, os autores objetivaram, além da preservação da memória musical nacional, usar esse instrumento de guarda como meio de fomento à atividade musical, assim como forma de ampliação do acesso à música.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi distribuída às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos dos arts. 24, II, e 54, do Regimento Interno daquela Casa legislativa. Dispensada a apreciação do Plenário, a matéria recebeu parecer favorável nos dois colegiados a que foi submetida.

No Senado Federal, foi distribuída à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) sem abertura de prazo para emendas. Após apreciação, segue para o Plenário.

II - ANÁLISE

Nos termos do art. 102, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre normas gerais de cultura, instituições culturais e criações artísticas, quesitos nos quais se encaixa o PLC nº 24, de 2009.

Do ponto de vista do mérito, a proposição encontra respaldo no cenário internacional, com a instituição do depósito legal para obras de diversas naturezas, entre as quais se destacam os livros e os fonogramas. Ao considerarmos apenas o universo jurídico lusófono, podemos constatar que, em Portugal, o depósito legal desse tipo de obra deve ser feito na Biblioteca Nacional daquele país, uma obrigação instituída pelo Decreto-Lei nº 74, de 1982.

No aparato jurídico nacional, nos termos da Lei nº 10.994, de 2004, devem ser depositadas na Biblioteca Nacional todas as publicações produzidas por qualquer meio ou processo (art. 2º, I). Porém, uma vez que a listagem exaustiva que constava do inciso III do mesmo artigo foi vetada, restou um grau de interpretação restritivo, o que, no caso, representa a obrigatoriedade de depósito legal para livros e produtos editoriais similares.

Do dispositivo vetado, constavam, expressamente, "I - Publicações: todas as obras intelectuais que expressem manifestações literárias, educacionais, científicas, artísticas e afins, em suporte físico, resultante de qualquer processo técnico de produção, e que se destinem à distribuição gratuita ou à venda, tais como, livros, jornais e outras publicações periódicas, separatas, atas e cartas geográficas, mapas, partituras musicais, programa de espetáculos, catálogo de exposições, cartazes, postais, literatura de cordel, gravuras, fonogramas e videogramas, microformas e outras formas" (grifou-se). Também foi vetada, entre as definições, aquela referente a produtor fonográfico ou videofonográfico.

Embora seja verdade que o depósito legal de tais publicações implique a necessidade de se dispor de espaço e estrutura para geri-lo, não é menos verdadeiro ser necessário adotar uma política de depósito legal mais ampla. Por isso, revela-se meritório o PLC nº 24, de 2009.

Em caráter suplementar, a CE se pronuncia também sobre constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria.

Nestes aspectos, vislumbramos uma inconformidade entre o disposto no PLC nº 24, de 2009 e a iniciativa reservada ao Presidente da República, nos termos do art. 84, VI, a, da Constituição Federal. Segundo esse dispositivo, compete privativamente ao Presidente da República dispor mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal. Caso a matéria implique aumento de despesa, extinção ou criação de órgãos, terá que ser enviado um projeto de lei ao Congresso Nacional. Não caberia, pois, a um projeto de lei iniciado no Legislativo, a atribuição de uma obrigatoriedade a um organismo da Administração Pública Federal, subordinado ao Poder Executivo.

Por isso, revelam-se inconstitucionais os diversos dispositivos do PLC nº 24, de 2009, que fazem menção à Biblioteca Nacional.

Assim sendo, sugerimos que seja remetida para o regulamento a indicação do órgão depositário das obras, o que fazemos por intermédio de emendas.

III - VOTO

Somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2009 (nº 1.203, de 2007, na origem), no mérito, com as emendas apresentadas, para adequá-lo aos ditames de constitucionalidade e em favor do aperfeiçoamento da técnica legislativa.

EMENDA Nº - CE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2009, a seguinte redação:

"Dispõe sobre o depósito legal de obras musicais.

EMENDA Nº - CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei regulamenta o depósito legal de obras musicais, com o intuito de assegurar o registro, a guarda e a divulgação da produção musical brasileira, bem como a preservação da memória fonográfica nacional.

Parágrafo único. O depositário das obras a que se refere o caput deste artigo será definido em regulamento."

EMENDA Nº - CE

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam os impressores e gravadoras fonográficas e videofonográficas obrigados a remeter ao depositário, no mínimo, 2 (dois) exemplares de cada obra editada ou gravada, bem como sua versão em arquivo digital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação da obra, cabendo à editora, ao produtor fonográfico e ao produtor videográfico a efetivação desta medida.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata este artigo compreende também a comunicação oficial ao depositário de todo lançamento e publicação musicais executados por editor, por produtor fonográfico e por produtor videográfico.”

EMENDA N° - CE

Dê-se aos § 2º e 3º do art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 2º Constituirá receita do depositário o valor da multa a ser cobrada por infração ao disposto nesta Lei.

§ 3º O descumprimento do estabelecido nesta Lei será comunicado pelo depositário, à autoridade competente, para os fins do disposto neste artigo.”

EMENDA N° - CE

Dê-se ao parágrafo único do art. 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 5º

Parágrafo único. O depositário fornecerá recibos de depósito de todas as obras musicais arrecadadas, reservando-se o direito de determinar a substituição de todo e qualquer exemplar que apresente falha de integridade física.”

EMENDA N° - CE

Dê-se ao art. 6º do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 6º A coleta do depósito legal de obras musicais pelo depositário poderá ser descentralizada, por meio de convênios com outras instituições, sendo-lhe permitido repassar a essas entidades um dos exemplares recolhidos.”

EMENDA N° - CE

Dê-se ao art. 7º do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2009,
a seguinte redação:

"Art. 7º As obras musicais recebidas pelo depositário
estarão disponíveis para a consulta pública em versão
impressa, em formato digital, em fonograma, em
videograma e em outros suportes.

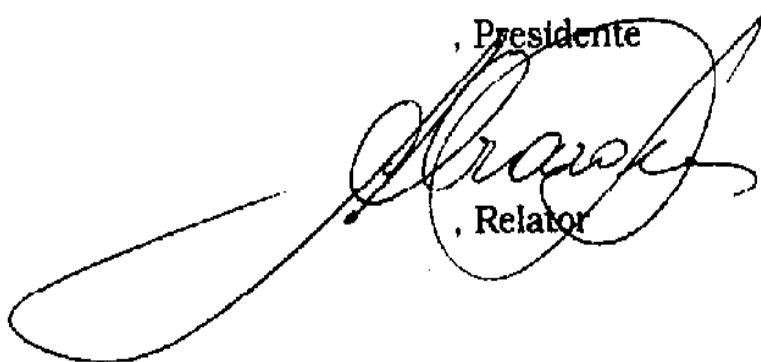
§ 1º O depositário publicará boletim anual das obras
musicais recebidas por força do depósito legal de que
trata esta Lei.

§ 2º As obras depositadas nos termos desta Lei
estarão disponíveis exclusivamente para fins de
preservação e consulta, sendo vedadas a reprodução em
qualquer meio e a divulgação em rede mundial de
computadores (internet)."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Chaves", is positioned diagonally across the page. It is flanked by two text blocks: "Presidente" above it and "Relator" below it, both enclosed in small circles.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB-GO)

– Os pareceres lidos serão publicados.

Do expediente lido consta o **Parecer nº 2.223, de 2009**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que conclui pelo sobrerestamento do **Projeto de Decreto Legislativo nº**

217, de 2009, nos termos do Requerimento nº 1.596, de 2009.

O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

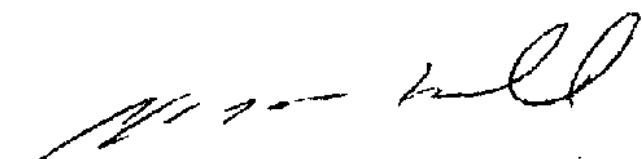
É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.596, DE 2009

(REQUERIMENTO Nº 50, DE 2009 – CCT)

Requeiro, nos termos do artigo 335, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrerestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2009, que “Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TV FAROL DA COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão” até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisadas com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.



Senador Lobato Filho

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovação, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O REQUERIMENTO
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	<i>[Assinatura]</i> (Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do P e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
	Maioria (PMDB e PP)
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO RELATOR	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEONMAR QUINTANILHA
	Bloco Parlamentar da Mídia (DEM e PSDB)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALEO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
	PTB
SÉRGIO ZAMBIAZI	1. FERNANDO COLLOR
	PDT
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAN BUARQUE

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB-GO) – Anteriormente o Parecer nº 2.224, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2009 (nº 1.203/2007, na Casa de origem, dos Deputados Gustavo Fruet e Chico D'Angelo), que dispõe sobre o depósito legal de obras musicais na Biblioteca Nacional.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB-GO) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 1.597, DE 2009

Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Defesa Nelson Jobim, atinentes às razões que impedem a reabertura do Aeroporto de Caravelas, Bahia, que se encontra sob a responsabilidade do Governo Federal.

Sala das Sessões, Senador **JOÃO DURVAL**
(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO N° 1.598 DE 2009

(Sen Osmar Dias)

Requeiro, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça as seguintes informações a respeito das invasões de propriedades rurais ocorridas no município de Tamarana e da demarcação de terras indígenas nos municípios de Umuarama e Ivaté, no Estado do Paraná:

1) A Fundação Nacional do Índio (FUNAI) está ciente do acordo celebrado em juízo, perante a 3ª Vara Federal de Londrina, entre a comunidade da Reserva Indígena Salto Apucaraninha e os proprietários de imóveis rurais localizados na Colônia "G" Apucaraninha, no município de Tamarana? Em caso afirmativo, quais os termos do acordo?

2) As invasões de propriedades rurais ocorridas no município de Tamarana foram perpetradas por indígenas? Em caso afirmativo, qual a participação da Funai no episódio? Que providências o órgão tomou para resolver o conflito?

3) Existe processo em andamento para demarcação de terra ou reserva indígena destinada à etnia Xetá? Em caso afirmativo, em que fase está o processo? Qual o tamanho da área a ser demarcada e onde ela se situa? Quantos indígenas devem ser diretamente beneficiados pela demarcação por pertencerem à referida etnia? A demarcação em curso cumpre todos os requisitos legais? Ela observa a decisão do Supremo Tribunal Federal que diz que a demarcação é garantida para os indígenas que ocupavam as terras pretendidas à época da promulgação de nossa Lei Maior, em 1988?

JUSTIFICAÇÃO

Há muitos anos, a disputa por terras vem tirando o sono de indígenas e produtores rurais no Estado do Paraná, mas dois casos são especialmente dignos de nota.

Refiro-me, em primeiro lugar, à situação de conflito existente no município de Tamarana, onde se localiza a Reserva Indígena Salto Apucaraninha. Embora se tenha notícia de acordo firmado em juízo entre índios e produtores rurais da região em meados de 2008, as recentes invasões de fazendas e sítios ali mostram que o problema continua em aberto, à espera de solução do poder público.

Contudo, existem rumores de que a própria Funai – órgão do poder público – teria patrocinado as invasões, questão que deve ser imediatamente esclarecida pelo Ministro da Justiça, autoridade responsável pela atuação do órgão indigenista.

Creio que a referida autoridade deve explicar, ainda, o intrincado caso de demarcação de terras dos Xetá. Basta lembrar que, desde 2001, a Funai já editou cinco portarias constituindo grupos de trabalho destinados à realização de estudos de identificação e delimitação de terras para essa etnia em área situada nos municípios paranaenses de Ivaté e Umuarama. A última portaria, aliás, datada de agosto deste ano, reporta-se à delimitação e à demarcação de doze mil hectares.

O caso seria comum não fossem algumas particularidades que o tornam exemplo de uma intervenção do Estado aparentemente catastrófica. Diga-se, de início, que o art. 231 da Constituição Federal reconhece aos índios os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, mas há cinco décadas não se registra a presença de nenhum Xetá na região.

Essa questão ganha relevância diante da decisão do Supremo Tribunal Federal emitida no caso Raposa Serra do Sol, que define ser a data de promulgação da Lei Maior do País (5 de outubro de 1988) o marco temporal para verificar a ocupação das terras por indígenas e, assim, abrir o caminho à demarcação.

O caso dos Xetá também se particulariza pelo fato de que a terra em disputa é habitada há cerca de cinquenta anos por centenas de pequenos proprietários rurais, que a adquiriram de forma legítima e nela mantêm intensa e pujante atividade econômica. Esses produtores convivem diariamente com o medo de perder suas terras e com a certeza de que não serão indenizados se isso acontecer. Enfrentam, outrossim, os gastos decorrentes da obrigação de providenciar a preservação da mata ciliar e a reserva legal, enquanto presenciam a desvalorização de suas terras em decorrência da possível demarcação.

Outra particularidade do caso é a absurda desproporção entre o tamanho da área que se promete demarcar e o da população a ser beneficiada. Com efeito, ao que tudo indica, pretende-se destinar doze mil hectares de terra para uma população de menos de cem pessoas, total que abrange os Xetá e todos os seus descendentes, incluindo aqueles que moram em outros estados do Brasil. Cuida-se, pelo visto, de uma extensão de terra muito superior àquela necessária à reprodução física e cultural da referida etnia, segundo seus usos, costumes e tradições.

Ora, diante da insistência da Funai em prosseguir com um processo de demarcação que tem gerado expressivas despesas para o erário público e que está longe de ser transparente, defendo a necessidade de requerer ao Senhor Ministro da Justiça as informações retomencionadas para que o Senado possa – no desempenho de seu papel fiscalizador – avaliar a lisura desse processo.

Na convicção de serem essas informações indispensáveis para que esta Casa tome ciência do fiel cumprimento das normas que regem a homologação de terras indígenas no País, espero contar com o apoio dos nobres Senadores para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2009.

Senador OSMAR DIAS

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB-GO)

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

– Os requerimentos lidos serão publicados e encaminhados à Mesa para decisão.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.599, DE 2009

REQUEIRO, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de louvor em Homenagem ao Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR.

Requeiro ainda que este voto de louvor seja levado ao conhecimento das autoridades e instituições aqui relacionadas.

JUSTIFICAÇÃO

A região antártica representa quase a décima parte da superfície do planeta e influencia determinantemente a meteorologia e o clima mundiais. Desta forma, o estudo e o desenvolvimento de pesquisa aplicada torna-se essencial para compreender as transformações em nosso planeta bem como buscar por melhorias na qualidade de vida das populações.

Considerando isso, desde 1958, o ano Geofísico Internacional, vários países realizaram esforços para integrar as pesquisas na região do Continente Antártico.

Como produto, desses esforços no ano seguinte 12 países assinaram o Tratado da Antártica com os seguintes objetivos: uso da Antártica apenas para fins pacíficos; liberdade de pesquisa científica e promoção da cooperação internacional no continente; proibição de qualquer atividade de natureza militar; congelamento das reivindicações territoriais; proibição de explosões nucleares e de deposição de resíduos radioativos, e preservação do ecossistema antártico.

O Brasil é, desde 1975, signatário desse tratado e seu membro consultivo – com direito ao voto, tendo iniciado, em 1982, o Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR.

Desde 1983, o PROANTAR tem buscado desenvolver pesquisas com objetivo de ampliar nossos conhecimentos da dinâmica do ecossistema austral, uma vez que o oceano dessa região possui grande capacidade de energia térmica recebida pelo Sol, a qual é redistribuída a todo o planeta por meio do seu sistema de correntes. Além disso, pesquisadores brasileiros têm acompanhado o comportamento e as adaptações da fauna e flora no ambiente de baixa temperatura e suas inter-relações com o meio físico, bem como os reflexos dos fenômenos climáticos em âmbito global e a influência das partículas radioativas na camada de ozônio.

Na semana passada, a convite da nossa Marinha, participei no período de 21 a 27 de novembro, de visita oficial a Estação Antártica Comandante Ferraz, onde pude ver de perto parte de todo o esforço brasileiro para o desenvolvimento de pesquisa naquela região.

Aproveito a oportunidade para agradecer a Armada do Brasil representada pelo

Almirante-de-Esquadra Comandante da Marinha, Júlio Soares de Moura Neto; ao Contra-Almirante e Secretário da Comissão Intermenisterial para recursos do Mar, Francisco Carlos Ortiz de Holanda Chávez; ao Capitão-Fragata e Assessor Parlamentar, André Macedo; ao Professor Doutor João Carlos Brahm Cousin reitor da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que ofereceu importante apoio na realização dessa viagem ao ceder vestimentas adequadas para o clima antártico.

Gostaria, ainda, de destacar o excelente trabalho desenvolvido no âmbito da pesquisa pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), na pessoa do seu presidente Professor Marco Antônio Zago; e pelo Ministério de Ciência e Tecnologia na pessoa do seu secretário executivo, Luiz Antonio Rodrigues Elias.

Após essa breve estada na região antártica, fortaleci minha compreensão de todo o árduo trabalho desenvolvido por nossos pesquisadores, bem como da estratégia logística que permite o acesso àquela região, considerando as duríssimas condições climáticas ali vigentes.

Por essas razões, nada mais justo, a meu ver, que seja apresentado voto de louvor em reconhecimento a todos os responsáveis pelo sucesso do Programa Antártico Brasileiro.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro 2009.

Senador JEFFERSON PRAIA
PDT/AM

Jefferson Praia
02/12/2009 1032~10

Jefferson Praia

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB-GO) – A Presidência encaminhará o voto de louvor solicitado.

O requerimento lido vai ao arquivo.
Sobre a mesa, projetos que passo a ler.
É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 542, DE 2009

Denomina Dom Antônio Fragoso a Unidade do Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizado no Município de Crateús, no Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Dom Antônio Fragoso a Unidade do Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizado no Município de Crateús, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente proposição legislativa visa prestar justa homenagem a Dom Antônio Batista Fragoso, nascido em 10.12.1920 e falecido em 12.08.2006, cujo caráter indelével de coragem, justiça, bondade, audácia, inteligência e compromisso com a educação marcaram o Município de Crateús pela sua vida doada à causa dos pobres e oprimidos.

No dia 28 de abril de 1964, o Papa Paulo VI o nomeou primeiro bispo de Crateús. Função que exerceu até 18 de fevereiro de 1998, quando apresentou sua renúncia por limite de idade, sendo sucedido por Dom Jacinto Furtado de Brito Sobrinho.

No exercício de seu sacerdócio em Crateús, que durou 34 anos, podemos destacar sua atuação marcante na defesa dos direitos humanos e políticos do Brasil, de modo particular durante os chamados anos de chumbo. Identificado com as linhas pastorais e doutrinárias da Teologia da Libertação, desenvolveu seu trabalho pastoral junto aos pobres e aos trabalhadores rurais.

Responsável por tornar Crateús conhecida de forma respeitosa, haja vista seu testemunho de bispo corajoso, inteligente, "subversivo", audacioso, bom e justo. Dom Antônio Fragoso foi um líder religioso respeitado não somente no Brasil, como também no exterior, tendo sempre se envolvido em missões pastorais com as comunidades mais simples. Numa atitude de clareza e humildade, decidiu uma nova ação nos 10 anos de Diocese: "pedir às pequeninas comunidades que se reunissem nos seus próprios lugares, levassem em conta a prática pastoral do ano anterior e fizessem à proposta de um plano pastoral para o ano".

A propósito, é oportuno registrar a canção composta pelo poeta popular José Gomes, cuja letra representa a missão de Dom Fragoso, no sertão de Crateús, numa época marcada por muito medo e repressão à liberdade: "Vai ser tão bonito se ouvir a canção cantada de novo, no olhar da gente a certeza de irmão, reinado do povo!"

Tudo isso demonstra a singularidade e mérito que acompanham o nome desse Bispo Emérito de Crateús, razão pela qual muito nos orgulha propor que a Unidade do Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizado no Município de Crateús, no Estado do Ceará seja denominada Dom Antônio Fragoso.

Sala das Sessões,

Senador INÁCIO ARRUDA

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 543, DE 2009**

Altera a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o *Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro* e dá outras providências, para determinar a edificação de instalações sanitárias de uso público nas adjacências das praias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 10.

§ 4º Nas adjacências das praias urbanas, bem como daquelas de intenso fluxo turístico, o PNGC preverá a edificação de instalações sanitárias adequadas para uso público, que poderão ser objeto de concessão ou permissão à iniciativa privada." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei determina a inclusão no Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), instituído pela Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, de previsão de instalações sanitárias para uso público nas praias urbanas e naquelas que recebem intenso fluxo turístico.

Consentânea com o objetivo do PNGC, qual seja o de orientar a utilização racional dos recursos da zona costeira, de forma a concorrer para a elevação da qualidade da vida de sua população e a proteção do seu patrimônio natural, a norma ora proposta pretende contribuir para a prevalência de condições de higiene adequadas na utilização das praias, um dos recursos naturais mais característicos do Brasil.

Como bem demonstra o exemplo de algumas orlas marítimas, como a do Rio de Janeiro, a instalação de banheiros públicos nas praias constitui medida sanitária importante, que contribui não apenas para o conforto dos usuários desses espaços de lazer, mas igualmente para a prevenção de doenças e o combate à poluição.

Trata-se de medida de prudência e civilidade cuja importância tende a crescer em face, inclusive, dos grandes eventos esportivos que o Brasil sediará nos próximos anos, como a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016.

Diante da evidência de que os sanitários públicos nem sempre apresentam as condições de higiene mais adequadas, estamos prevendo expressamente a possibilidade de que o poder público venha a conceder a edificação e a exploração desses equipamentos à iniciativa privada. A esta caberão os cuidados de manutenção mediante preços acessíveis pelo uso das instalações sanitárias – prática, ressalte-se, muito difundida em países com forte atração turística, como a França, por exemplo.

São essas as razões pelas quais esperamos contar com o apoio dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

Senador JEFFERSON PRAIA
PDT/AM

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.661, DE 16 DE MAIO DE 1988.

institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

Art. 10. As praias são bens públicos de uso comum do povo, sendo assegurado, sempre, livre e franco acesso a elas e ao mar, em qualquer direção e sentido, ressalvados os locais considerados de interesse de segurança nacional ou incluídos em áreas protegidas por legislação específica.

§ 1º. Não será permitida a urbanização ou qualquer forma de utilização do solo na Zona Costeira que impeça ou dificulte o acesso assegurado no caput deste artigo.

§ 2º. A regulamentação desta lei determinará as características e as modalidades de uso que garantam o uso público das praias e do mar.

§ 3º. Entende-se por praia a área coberta e descoberta periodicamente pelas águas, acrescida da faixa subsequente de material detritico, tal como areias, cascalhos, seixos e pedregulhos, até o limite onde se inicie a vegetação natural, ou, em sua ausência, onde comece um outro ecossistema.

(As Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 80, DE 2009

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para prever a divulgação dos projetos não terminativos e as proposas de emenda à Constituição nos avulsos da Ordem do Dia

Acrescente-se ao § 2º do art. 170 do Regimento Interno do Senado Federal, o seguinte inciso IV:

"Art. 170.....

.....
§ 2º.....

.....
IV – os projetos não terminativos nas comissões e as proposas de emenda à Constituição apresentados ao Senado Federal, nos três dias úteis que se seguirão à sua leitura.

"

JUSTIFICAÇÃO

O avulso da Ordem do Dia é, com certeza, a principal fonte de informação para os Senadores se inteirarem do andamento dos trabalhos da Casa.

Ocorre que hoje esse documento contém apenas, além da listagem das matérias em fase de votação, os projetos em fase de recebimento de emendas perante a Mesa ou comissão, aqueles votados em caráter terminativo pelas comissões em fase de apresentação de recurso e as proposições que deverão figurar em Ordem do Dia nas três sessões deliberativas ordinárias seguintes.

Esse formato, entretanto, não colabora com a informação dos Senadores sobre os novos projetos apresentados na Casa, especialmente os não terminativos, uma vez que os demais já são publicados no avulso da Ordem do Dia por cinco dias úteis, por estarem em fase de recebimento de emendas perante as comissões imediatamente após a sua leitura.

Efetivamente, se essa informação passar a constar do avulso da Ordem do Dia, os parlamentares poderão direcionar os esforços da sua atuação legislativa sobre a nova proposição, quer se pronunciando da tribuna, quer requerendo tramitação conjunta com outra proposição, ou mesmo comparecendo à comissão onde se encontra em apreciação para participação no debate.

Assim, estamos propondo o presente projeto de resolução prevendo que, nos avisos da Ordem do Dia, deverão constar os projetos não terminativos nas comissões, a exemplo do projeto de lei complementar, e as propostas de emenda à Constituição apresentados ao Senado Federal, nos três dias úteis que se seguirem à sua leitura.

Sala da Comissão,
Senadora **ROSALBA CIARLINI**

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 170. A Ordem do Dia será anunciada ao término da sessão anterior, publicada no *Diário do Senado Federal* e distribuída em avulsos antes de iniciar-se a sessão respectiva.

§ 1º Não será designada Ordem do Dia para a primeira sessão de cada sessão legislativa.

§ 2º Nos avulsos da Ordem do Dia deverão constar:
I – os projetos em fase de recebimento de emendas perante a Mesa ou comissão;
II – os projetos em fase de apresentação do recurso a que se refere o art. 91, § 4º;
III – as proposições que deverão figurar em Ordem do Dia nas três sessões deliberativas ordinárias seguintes.

§ 3º Nos dados referidos no § 2º, haverá indicação expressa dos prazos, número de dias transcorridos e, no caso do inciso I, da comissão que deverá receber as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB-GO) – Os projetos de lei do Senado que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB-GO)
– A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 80, de 2009**, lido anteriormente, nos termos do art. 235, II, “a”, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 158/2009 – GLDBAG

Brasília, 2 de dezembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Sadi Cassol como membro titular na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 159/2009 – GLDBAG

Brasília, 2 de dezembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Sadi Cassol como membro titular na Comissão de Educação – CE.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Presidente do Senado Federal.

Ofício nº 160/2009 – GLDBAG

Brasília, 2 de dezembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Sadi Cassol como membro suplente na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB-GO)
– A Presidência designa o Senador Sadi Cassol para integrar, como titular, as Comissões de Agricultura e Reforma Agrária e de Educação, Cultura e Esporte; e integrar, como suplente, a Comissão de Assuntos Eco-

nômicos, nos termos dos expedientes encaminhados pela liderança do Bloco de apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB-GO)
– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 161/2009 – GLDBAG

Brasília, 2 de dezembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de membro suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB-GO)

– O ofício lido será publicado.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. N° 286/2009/GLPTB

Brasília, 2 de dezembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e, tendo em vista o teor do Ofício nº 161/09-GLDBAG, por meio do qual o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de membro suplente na Comissão de Educação para a Liderança do PTB, passo a indicar para ocupá-la o Senador Gim Argello.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração. – Senador **Gim Argello**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB-GO)

– A Presidência designa o Senador Gim Argello para integrar, como suplente, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do expediente encaminhado pela liderança do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB-GO)
– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 162/2009 – GLDBAG

Brasília, 2 de dezembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, a Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, indica o Senador Aloizio Mercadante para compor a Comissão Temporária que tem por finalidade examinar o Projeto de Lei do

Senado nº 156/2009 que reforma o Código de Processo Penal.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB-GO)

– A Presidência designa o Senador Aloizio Mercadante para integrar a Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal, nos termos do expediente encaminhado pela liderança do Bloco do Apoio do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Há acordo entre as Lideranças do Governo e da Oposição. Nós vamos iniciar o processo de discussão e votação de matérias importantes. Solicito aos Senadores que acorram ao plenário para que possamos dar início ao processo de votação. Nós vamos começar, nesse calendário especial, com a PEC nº 12, de 2006, a PEC dos Precatórios. Estamos dependendo apenas das assinaturas para que a matéria possa ser iniciada.

O segundo item é a PEC nº 41, piso salarial para os policiais. PEC nº 41.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Item 8:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que *institui o piso salarial para os servidores policiais*.

Parecer sob nº 2.006, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa, quando deixou de ser apreciada.

Passa-se à votação.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, para encaminhar a votação, o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, vem em bom momento a iniciativa do Senador Renan Calheiros.

Sabemos todos nós, Presidente, que o País passa por um momento delicado no quesito violência. Senador João Tenório, é quase impossível, aliás, já ouvi declarações do próprio Presidente da República dizendo que o País não tem estrutura para segurar a bandidagem. A bandidagem tomou conta do País; ela começou, especificamente, pelos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco e Pará.

No meu Estado, Senador João Tenório, morrem três pessoas por dia – por dia! –, assassinadas à bala. Li em um jornal, semana passada, Senador Flexa Ribeiro, que, no fim de semana passado, no Pará, bateu-se recorde de mortes por bala; de três, passamos para onze mortes por dia, Senador Flexa Ribeiro.

Aí, dizem: "Mas não se pode aumentar salário de policiais. Não se pode comprar viaturas. Não se pode melhorar a condição psicológica de cada policial, porque não se tem base para isso. Para se conseguir uma segurança melhor neste País é preciso gerar emprego. É preciso educação". Nós sabemos disso, Senador. Mas vai-se deixar a população brasileira à mercê dos bandidos nas ruas deste País? Não se pode, em hipótese alguma, pensar nesse critério, Senador Renan Calheiros.

Ora se V. Ex^a acha que não adianta unificar o salário dos policiais! Aqui em Brasília, por exemplo, um policial chega a ganhar quase ou R\$5.000,00. Na minha terra, no Pará, ganha-se R\$1.100,00, descontando os impostos, resulta em R\$800,00. Que motivação tem um policial militar, no meu Estado, para ir às ruas combater a criminalidade, que está completamente aberta? Os paraenses não saem às ruas. Hoje, a pergunta, no Pará, Senador Renan Calheiros, é: quem ainda não foi assaltado? Quem ainda não foi assaltado na grande Belém e no interior do Pará? Nas cidades do interior, vejam V. Ex^as, anteontem, mais um assalto a banco em Maracanã, na minha terra querida de Belém do Pará! Mortes! Mortes no assalto. Um delegado preso! O próprio delegado, que estava no banco, ficou preso, e só não morreu porque o bandido o reconheceu e foi "amigo" do delegado, dizendo ao chefe da quadrilha, piscando para o chefe da quadrilha, que o delegado não estava mais dentro do banco, senão o delegado teria morrido.

O Brasil é um dos países mais violentos do mundo, Senador Romeu Tuma. Está incontrolável! Por isso,

meu nobre Presidente, venho a esta tribuna dizer a V. Ex^a que não era só isso que este Senado devia aprovar. Devia aprovar, sim, o recurso de verbas maiores no Orçamento da União para combater a violência neste País. O Presidente Lula devia ajudar os Governadores, enviando verbas para combater a violência neste País.

Senador Tuma, eu vou lhe contar um episódio, rapidamente, porque sei que o meu tempo é pouco. O Ministro da Justiça, meu querido Senador, de tanto nós nos batermos aqui nesta tribuna que o dinheiro que ia para o meu Estado do Pará para combater a violência era muito pouco, o Ministro mandou, através do Programa Pronasci, R\$21 milhões para o meu Estado. Vinte e um milhões para combater a violência no meu Estado, meu nobre Senador Jefferson Praia! A Governadora do Estado do Pará, com uma inteligência singular, acho que uma das mais brilhantes inteligências deste País, a primeira atitude dela com relação a esse recurso foi mudar a cor da farda dos policiais. Passou da cor azul para cor amarela – cor de gerimum –, acho que ela pensou que a cor de gerimum ia assustar os bandidos. O restante do dinheiro, meu nobre Senador, sabe o que fez a nossa Governadora, Senador Mozarildo Cavalcanti? Não comprou carro, não comprou armamento, não melhorou salário, não melhorou delegacia, ela devolveu o dinheiro ao Ministério. Devolveu, paraenses, o dinheiro ao Ministério! Não quis aplicar o dinheiro na segurança do nosso Estado. Que Governadora inteligente!

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Para concluir, amigo.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já estou descendo.

Elogio a postura do Senador Renan Calheiros pelo projeto, que unifica o piso salarial de todos os policiais militares, bombeiros, civis, em conformidade com o piso salarial de Brasília. Isso significa motivá-los, significa melhorar a condição da polícia deste País; significa o direito de cada policial deixar, ao sair de casa, alguma segurança para os seus familiares, pois ele não sabe se vai voltar com vida. Pelo menos isto: deixar alguma coisa para a sua família, trazendo-lhes tranquilidade, paz, como primeira providência, porque muitas providências terão de ser tomadas para que a segurança deste País melhore.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, para encaminhar, o Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, eu visualizo uma

política nacional de segurança pública que tenha como liderança principal quem estiver exercendo a Presidência da República; que passe pelos Estados, que arcariam com o grosso do trabalho de repressão, do trabalho de inteligência, e por isso a necessidade de policiais civis e militares e bombeiros bem-remunerados, bem-equipados, bem-armados, bem-treinados, bem-reciclados, prontos para distinguir entre o cidadão decente e aquele que esteja infringindo a lei; aquele capaz de agir com moderação, sem excessos nas suas ações.

E vejo que há um papel relevante também para os Prefeitos, com a iluminação das ruas, com as guardas municipais cumprindo também um papel auxiliar, complementar, a essa Política Nacional de Segurança Pública. Considero uma boa ideia do Governo, sim, essa força especial de segurança pública, que, se não resolve tudo, não deixa de ser uma força de elite capaz de intervir em determinadas circunstâncias, em determinadas situações.

Entendo que os três entes, em conjunto – União, Governos de Estado e Prefeituras –, devem estabelecer um regime e um ritmo de políticas públicas que disputem com os traficantes, Senador João Tenório, que disputem com os donos das bocas de droga deste País o coração, a alma, o cérebro dos jovens que são os consumidores, que são os soldados, que são os aviões do tráfico.

Obviamente, eu não poderia deixar de citar o terceiro setor, as organizações não governamentais, as de boa-fé, porque a elas também incumbiria um papel bastante relevante no contexto dessa política de segurança. É preciso que se leve ali a presença do Estado. É preciso levar políticas públicas que redimam populações que estão esquecidas e que, esquecidas, são presas fáceis do traficante e dos seus acólitos. E, quando falo em traficante, estou falando em contrabandista de armas, estou falando do assaltante que pratica o crime à mão armada, que o faz para sustentar seu vício.

Essa PEC, então, vem em bom momento, vem a calhar, vem com méritos, vem bem engendrada, vem bem arquitetada. E não me diga nenhum governante que é para se fazer enxugamento de despesa em cima disso, Senadora Rosalba! Não me venha com isso! Eu cortaria Ministérios inúteis, eu cortaria despesas inúteis, eu cortaria viagens suntuárias, para que se pudesse arcar com os custos de uma efetiva política de segurança pública.

Falo pelo meu Estado. A situação do meu Estado é perigilante. Em Manaus, numa reunião como esta, é impossível que 90% das pessoas não levantem a mão dizendo que já foram assaltadas, se alguém lhes perguntar,

ou que pessoas de suas famílias ou de sua proximidade de amizade já foram assaltadas, sequestradas ou algo parecido. O interior do Estado também está às escuras nesse campo, está absolutamente às escuras.

Então, não aceito que imaginemos que se possa fazer qualquer contabilidade que não inclua o salário decente para policiais militares e civis e para bombeiros. Não consigo entender isso. Começa por aí, mas não termina por aí, não se esgota aí uma política nacional de segurança pública.

Os equipamentos dos nossos policiais são defasados, e, muitas vezes, não duvido de que alguns até evitem, Senador Fernando Collor, entrar em contenda com bandidos muito mais bem armados. Nada custa atrasar um pouco o carro e deixar a ocorrência acontecer. É preciso, portanto, bom equipamento. É preciso reciclagem. É preciso o salário correto. É preciso a figura do seguro que ampare as famílias porventura enlutadas pelo marido que cumpria com seu dever.

Imagino eu que muitas pessoas discutirão essa PEC, mas suponho eu que não haverá discordância em relação a ela, que será unânime sua aprovação. É o que suponho eu. Por onde ando no meu Estado – mesmo quando estou em vigeiatura a serviço do meu Partido, por outros Estados –, as pessoas me perguntam por essa PEC ou por outra – essa chegou à frente –, perguntam-me quando se vota, por que não se vota. Digo sempre que, assim que tivermos a possibilidade de votar, o Senado não faltará com seu dever perante a sociedade sitiada. A sociedade brasileira, hoje, está sitiada pelo banditismo!

Hoje, temos a noção muito clara, Senador Moazrildo, de que a vida de um brasileiro vale menos que a vida de um austríaco, que a vida de um brasileiro vale menos que a vida de um alemão, que a vida de um brasileiro vale menos que a vida de um inglês. Não há razão para aceitarmos essa situação, que, na verdade, é de absoluta diminuição da nossa condição humana. Para a nossa vida valer igual – e já concluo, Sr. Presidente – à vida daqueles que têm efetiva política de segurança pública a lhes proteger o espaço, é essencial que tomemos atitudes. E essa é uma atitude, esse é um gesto. Não é um gesto último, nem um gesto definitivo, nem um gesto solucionador de todos os problemas, até porque não se resume a segurança pública à questão salarial. Mas, sem se resolver a questão salarial, não se dará nenhum passo significativo na direção de uma efetiva política de segurança, coberta de êxito, neste País.

Portanto, o PSDB marchará com a Proposta. O PSDB marchará com a Proposta e cumprirá seu dever com a sociedade.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Aqui, quero louvar a gestão segura do Senador Demóstenes Torres na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Senador Demóstenes, auxiliado por todos nós, pelo Senador Marconi, pelo Senador Marco Maciel, vem imprimindo um ritmo bastante ousado, inclusive com muitas votações de matérias – e algumas serão apreciadas hoje, se Deus quiser! – ligadas ao combate ao crime organizado e à necessidade de se dotar a sociedade brasileira de mais instrumentos para se proteger.

O fato é que, hoje – e já encerro –, estamos diante de uma situação bastante deplorável, bastante deprimente. Os brasileiros não se chocam mais com a figura do assalto a eles, os brasileiros acham isso natural. Outro dia, numa roda em Manaus, perguntei: “Quem já foi assaltado aqui?”. A primeira pessoa que me respondeu, sorrindo, falou: “Já fui assaltado por três vezes”. Disse isso sorrindo, como se fosse natural uma pessoa, ao longo de uma vida tão jovem – ela tinha por volta de 29 anos de idade – ter sido assaltada já por três vezes. Isso não é natural, não é justo, não é correto, não é aceitável. É deplorável, é deprimente, é injusto, eu repito!

Portanto, é preciso que, aqui, mostremos, com muita clareza, para os policiais militares e civis que lutam as dependências desta Casa hoje que nada se faz sem a figura da mão dupla. Hoje, o Estado brasileiro e o Congresso Nacional assumem com as senhoras e os senhores policiais e bombeiros o compromisso de começar a lhes resgatar o salário, para que tenham o direito de dar uma vida digna para seus filhos, para seus dependentes. Mas, obviamente, cobramos, daqui para frente, muito mais amor, muito mais luta, muito mais disposição, muito mais garra, muito mais sacrifício, para que se estabeleça mesmo essa mão dupla. Na ida, cumprimos com nosso dever na questão salarial.

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. *Fora do microfone.*) – Na volta, os senhores e as senhoras devolvem isso com mais amor e com mais respeito ainda pelos cidadãos do nosso País.

O que queremos – já encerro, Sr. Presidente – é uma Polícia corajosa, competente, aparelhada na inteligência. A inteligência evita muito crime, evita muito choque. A inteligência tem de ser exacerbadamente trabalhada pelos Estados brasileiros. Queremos, ao mesmo tempo, uma Polícia que não seja arbitrária, uma Polícia que não saia atirando no jovem que correu porque ficou assustado com o carro. Se um jovem da periferia, quase sem cidadania, sai correndo, não se pode dar um tiro nesse jovem. É preciso haver uma

Polícia capaz de praticar o respeito à cidadania, capaz de perguntar primeiro para atirar depois, capaz de saber distinguir quem é o verdadeiro criminoso, quem é aquele com o qual ela trocará os tiros necessários para segurança da população e aqueles outros desarmados que merecem ser tratados com todo o respeito. Os ricos são tratados com muito respeito neste País. Quero tratamento respeitoso para os pobres, quero tratamento decente para as figuras humildes da periferia brasileira.

Por isso, o PSDB vota claramente, definidamente e nitidamente a favor da PEC nº 41 e, portanto, da unificação do piso salarial para policiais militares e civis e bombeiros deste País.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao autor da matéria, Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marconi Perillo, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, a ideia dessa Proposta de Emenda à Constituição (PEC), a ideia dessa Emenda nasceu da necessidade de fixarmos um piso salarial nacional unificado para policiais e bombeiros. Sr. Presidente, os investigadores já foram incluídos pelo Senador Demóstenes Torres, e os peritos serão incluídos. Se não houver como fazermos isso na redação da PEC, com certeza, deveremos fazê-lo na lei complementar que o Governo, de acordo com a PEC, obrigar-se-á a mandar para o Congresso Nacional em um ano.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Renan Calheiros, só tenho uma dúvida.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Pois não.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – O piso salarial unificado vai tomar como base o de Brasília?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Não, porque há uma PEC...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Renan, não há aparte em encaminhamento de votação, por favor.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Responderei a V. Ex^a ao longo do discurso, Senador Mário Couto.

Sr. Presidente, a segurança é um dos mais agudos problemas brasileiros. Todos concordam que a segurança se faz com um tripé de ações públicas que reúnem inteligência, equipamentos e pessoal. Todos esses conceitos, obviamente, implicam em investimentos diretos e permanentes.

Tive a oportunidade de vivenciar esse problema à frente do Ministério da Justiça. No momento, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, em que equipamos, modernizamos, ampliamos o efetivo e corrigimos os salários das Polícias da União –Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal–, experimentamos visíveis melhorias no combate ao crime, especificamente no combate ao crime organizado. Naquela época – permitam-me citar um exemplo –, em 1999, em meu Estado de Alagoas, em virtude de uma força tarefa composta pela Polícia Federal, pela Polícia Estadual, pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário, uma força tarefa que lá permaneceu, nós vimos, como consequência de tudo isso, pela primeira vez na história de Alagoas, em 1999, a diminuição das taxas de criminalidade.

Quando deixei o Ministério da Justiça, não me afastei do tema que nos aflige diariamente. Já aqui, no Senado, Senador Marconi Perillo, apresentei a PEC da vinculação orçamentária em segurança pública; a facilitação para a aquisição de casa própria para policiais, que foi incorporada pelo Presidente Lula ao texto de uma medida provisória do Governo; o atendimento psicossocial e profissional para os profissionais que lidam com a violência; e essa Emenda, que, hoje, não tenho dúvida, será aprovada e que resgata uma dívida histórica com os nossos policiais, proporcionando-lhes mais dignidade no exercício de seu dever. É evidente que a melhoria salarial dos profissionais de segurança pública terá um efeito instantâneo na carreira dos trabalhadores e na diminuição das taxas de criminalidade.

É claro que todos reconhecem a necessidade de uma reforma profunda, Senadora Serys, no capítulo da Constituição referente à segurança –Capítulo III, art. 144–, que defina claramente as fontes de financiamento e as responsabilidades, para se evitar o verdadeiro jogo de empurra que existe na atualidade. A cada tragédia nacional, o que verificamos, Senador Marconi Perillo, é o esporte nacional de transferência de responsabilidades. Está na hora de acabarmos com tudo isso.

O Senado andou celeremente na votação dessa Proposta, reconheceu seu mérito, reconheceu sua relevância. Por isso, desejo agradecer publicamente, se V. Ex^a me permite falar por só mais um minutinho, Sr. Presidente – é importante fazer este agradecimento –, ao Presidente desta Casa, Senador José Sarney; a todos os Líderes partidários, que construíram um consenso inevitável para a apreciação da matéria neste dia; ao Senador Demóstenes Torres, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que avocou para si a relatoria e que foi fundamental para que pudéssemos, num tempo muito curto, superar obstáculos; ao Senador Aloizio Mercadante, que tem

uma proposta análoga e que sempre foi um entusiasta da necessidade de aprovarmos o piso.

Gostaria, ao mesmo tempo, de apelar à Câmara dos Deputados, se a Câmara dos Deputados assim entender, que conceda ao tema a prioridade que mereceu aqui, no Senado Federal, Senador Marconi. Sei que, na Câmara, contaremos com o apoio decisivo de importantes lideranças, e me permito aqui, rapidamente, destacar algumas delas: o Deputado Soldado Moisés, de Pernambuco; o Deputado Mendonça Prado, de Sergipe; o Deputado Major Fábio, da Paraíba; o Deputado Capitão Assunção, do Espírito Santo; a Deputada Fátima Bezerra, do Rio Grande do Norte, que, aliás, nos inspirou, quando relatou a solução dos agentes comunitários, influindo, na verdade, para que esse caminho fosse utilizado por todos nós nessa PEC. Agradeço também ao Deputado Cabo Patrício, do Distrito Federal; ao Deputado Ilderlei Cordeiro, do Acre; ao Deputado Paes de Lira, de São Paulo; ao meu querido amigo Deputado Chamariz, do Estado de Alagoas, pois foi por meio do Deputado Chamariz que participei de uma assembleia no Estado de Alagoas; ao Deputado Francisco Tenório, de Alagoas; ao Deputado Carlos Alberto Canuto.

Quero também aproveitar a oportunidade – e já encerro – para agradecer às associações que estiveram presentes aqui, conversando com os Senadores e participando da construção deste momento importante e fundamental: a Associação dos Oficiais da PM e Corpo de Bombeiros de Alagoas, na pessoa do Major Fragoso, que tem sido muito importante na mobilização nacional da causa; a Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar de Alagoas, na pessoa do Teobaldo; a Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar, na pessoa do Cabo Simas, que está aqui presente e que tem cumprido também importante papel; a Associação dos Policiais e Bombeiros Militares do Distrito Federal, na pessoa do Donivan; a Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros do Espírito Santo, na pessoa do Roberto Caetano; a Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros, na pessoa do Moabio; a Associação de Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais, na pessoa do Meder; a Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado do Pará, na pessoa do Deonildo; a Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado da Paraíba, na pessoa da Eliane; Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Pernambuco, na pessoa do Cabo dos Santos; Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros também do Estado de Pernambuco, na pessoa do Reis; a

Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado do Rio Grande do Norte, na pessoa do Jeoas; a Associação dos Bombeiros Militares do Rio Grande do Norte, na pessoa do Soldado Maribondo; a Associação dos Subtenentes e Sargentos Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Rio Grande do Norte, na pessoa do Eliabe. Há também outras pessoas, Sr. Presidente, que aqui, infelizmente, não vou ter a oportunidade de citar.

Eu queria dizer, para encerrar, que as estatísticas da violência no Brasil são assustadoras, são eloquentemente assustadoras, Sr. Presidente. Nos últimos vinte anos, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), o número de assassinatos no Brasil cresceu de maneira aterradora: 273%. E, anualmente, Sr. Presidente, mais de quarenta mil pessoas perdem suas vidas por causa da violência e da criminalidade. Isso é inadmissível. Respondemos, e isso já foi muito discutido...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Já estou encerrando, Sr. Presidente.

Respondemos, no Brasil, por 11% dos crimes que acontecem no planeta.

Um estudo publicado pela Unesco – já estou encerrando – em 2002, intitulado “O Mapa da Violência”, também aponta um crescimento de homicídios em 62,3%, apenas em dez anos, entre 1993 e 2002. Esse foi o levantamento que concluiu que as maiores vítimas, em nosso País, são os jovens de 15 a 24 anos de idade. Há outro ranking desconfortável, infelizmente: somos, Sr. Presidente, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o segundo maior país em mortalidade derivada de agressões; superamos apenas a Colômbia, cuja trajetória se confunde com uma guerra civil permanente.

Apesar dos números impressionantes, o Brasil possui – e é importante que a Casa fique atenta para isso – uma média de um policial para 304 habitantes, uma relação, Sr. Presidente, comparável à relação observada nos países modernos.

Mas há uma perversidade na distribuição. Cinquenta e cinco por cento de todo o efetivo das polícias militares e civis e dos bombeiros militares estão concentrados em apenas cinco Estados: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia e Rio Grande do Sul.

Mais do que perder vidas, a violência também apresenta a sua conta econômica. Os números revelados pelo Ipea são significativos. Em 2004 – já estou encerrando, Senador Marconi – o custo da violência no Brasil foi de R\$92,2 bilhões, o equivalente, Senador

José Agripino, a 5,09% do Produto Interno Bruto Brasileiro, com um custo *per capita* de R\$519,40.

Isso é um dos maiores custos do mundo, e temos que enfrentar esse problema definitivamente. Claro, Senador Marconi, vamos ter que fazer muitos investimentos em segurança pública. Nós temos que mudar radicalmente o art. 144 da Constituição Federal.

Mas o primeiro passo concreto que se dá neste País, além da inevitável vinculação de recursos que haveremos de fazer, é a aprovação desse piso nacional para os policiais civis e militares e para os bombeiros militares também. O Governo Federal se obriga, pela mudança da Constituição, a mandar um piso. E nós teremos que travar uma longa batalha, para que esse piso seja condizente e atenda igualmente a todos os Estados brasileiros.

Agradeço a V. Ex^a a paciência. Agradeço, mais uma vez, aos Líderes desta Casa, com a certeza de que teremos uma aprovação unânime.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, o Líder do PT, Senador Aloizio Mercadante, e, pela ordem, o Senador João Tenório.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é absolutamente louvável essa PEC proposta pelo Senador Renan Calheiros, porque temos de ter a percepção de que a violência, a insegurança neste País tornou-se a maior praga que afeta a sociedade brasileira.

Até algum tempo atrás, a maior praga que nos afetava era a fome, que deixou, de certa forma, de ser por duas razões fundamentais: primeiro, pela queda evidente de preços dos alimentos, que aconteceu de um modo geral no mundo e particularmente no Brasil; segundo, pelos programas sociais do Governo, que fizeram com que o acesso ao alimento se tornasse uma coisa quase rotineira. Então, saí-se dessa praga, e entra-se na praga da insegurança.

Assim, a ação do Senador Renan Calheiros é louvável, absolutamente louvável. Entretanto, ele ficou devendo uma resposta, que é fundamental para os Estados sobre qual referência será levada em consideração. É Brasília? Brasília tem um subsídio fortíssimo, para suportar o nível de remuneração dos policiais, adequado às necessidades. Se os Estados não vierem a ter uma assistência compatível ao que acontece em Brasília, evidentemente vai haver um problema muito sério nos outros entes federativos, os Estados e Municípios.

Então, é este o ponto: apesar de reconhecermos claramente a conveniência, a necessidade, a adequação dessa correção de remuneração do setor de policiais, entendemos que é preciso levar em consideração

também os entes Federativos, porque pode ser que se torne insuportável, a não ser que políticas semelhantes, simétricas àquela que acontece em Brasília aconteça nos demais Estados brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Muito obrigado.

Asseguro a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, e vocês que nos acompanham, senhores e senhoras, essa PEC começa a restituir uma dívida que o Estado e a sociedade brasileira têm com as polícias, a Polícia Militar e Polícia Civil, e com o Corpo de Bombeiros. É uma dívida, porque todos nós assistimos, cotidianamente, hoje, ao avanço da violência – aos assaltos, roubos, furtos, sequestros, assassinatos, que estão presentes nos grandes centros urbanos e já nas pequenas cidades do País.

Nós precisamos de uma resposta abrangente. Espero, ainda hoje, aprovar também a lei de combate às organizações criminosas. Mas o piso salarial é uma possibilidade concreta de darmos dignidade à polícia; de darmos direito para que os policiais e suas famílias possam viver com tranquilidade.

Se já não bastasse a tensão, especialmente na periferia das grandes cidades, como disse ontem, muitos policiais são obrigados a esconder a farda; quando a esposa lava, não pode pendurá-la no varal, porque, se ele for identificado no bairro como policial, sua família e ele estarão ameaçados. Basta ver o que foram os ataques de uma única facção criminosa, os ataques covardes que mataram 42 policiais em São Paulo. Isso mostra o nível de enraizamento do crime, a presença, a ameaça, a tensão com que esses profissionais vivem.

Há, na Polícia Militar de São Paulo, recorrentemente, um número elevado de suicídios. Aqueles policiais honestos, aqueles que não se vendem, aqueles que não se corrompem vivem a pressão permanente da profissão e o salário de miséria que recebem. O piso nacional é o caminho para revertermos essa situação inaceitável. O piso nacional das PMs e da Polícia Civil é o caminho para resgatarmos a competência profissional, para valorizarmos essa profissão.

Há Estados, como o Acre e o Distrito Federal, em que a PM hoje precisa de curso superior, de dois anos de um curso especial de segurança pública, mudando-se a qualidade do serviço. Por quê? Porque se paga bem, e se cobra mais. Isso permite ter um serviço de melhor qualidade. O começo dessa trajetória é a valorização salarial, é a recuperação salarial; esse é o

reconhecimento que essa profissão deve ter por parte do Estado brasileiro.

Nós poderíamos votar aqui a indexação dos salários de todos os Estados ao salário do Distrito Federal. Aparentemente, essa proposta é mais conveniente, porque haveria uma recuperação imediata do piso. No entanto, ela é totalmente inconstitucional, porque, como vivemos numa Federação, não podemos vincular o salário de qualquer Estado ao salário de outro Estado da Federação. Para o piso, assim como o é com o salário mínimo, vai ter de ser discutida uma política de reajuste e um processo de recuperação. Mas o fato de haver um piso significa que esse debate vem para o Congresso Nacional, que as polícias poderão mobilizar-se e que progressivamente vamos recuperar esse salário e construir a dignidade que precisamos oferecer aos policiais do Brasil.

Tenho sido parado nas ruas pelo apoio a essa iniciativa. Quero dizer que apresentei esta PEC do piso nacional das policiais em 2007, um ano antes da proposta apresentada posteriormente pelo Senador Renan Calheiros, na mesma direção, no mesmo caminho. O que importa é que ambos chegamos ao mesmo diagnóstico: o único caminho de recuperarmos o salário da polícia no Brasil é estabelecermos um piso nacional.

Vamos votar hoje, tenho certeza, por unanimidade. Quero parabenizar o Senador Demóstenes, Presidente da nossa Comissão, pelo empenho; o Senador Renan Calheiros por essa militância. Quero agradecer a todos os Líderes que imediatamente aportaram à urgência, superando todo o debate, agilizando a tramitação dessa matéria. E hoje daremos o primeiro passo para resgatar a dignidade, para valorizar os profissionais da segurança pública, que estão todos os dias ameaçados, colocando sua vida em risco, para proteger as famílias brasileiras e para dar segurança a nossa população. Não há outro caminho, para resgatar a segurança pública no País, se não valorizarmos e não reconhecermos as polícias do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, para encaminhamento, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, por gentileza, inscreva o Crivella, do PRB.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Também o PV, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – S. Ex^as serão inscritos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Sr. Presi-

dente, Sr^as e Srs. Senadores, quero dizer que qualquer Parlamentar aqui pode até ter algumas pequenas divergências quanto à forma, mas não quanto ao conteúdo e ao mérito dessa emenda constitucional.

Em qualquer Estado – pobre, médio ou rico –, nós conhecemos as dificuldades por que passam os policiais naqueles Estados. E, como médico, eu tenho sempre dito: se a gente acha que a coisa mais importante da vida da gente é a saúde, de que adianta, por exemplo, ter saúde e não ter segurança? De que adianta, por exemplo, estar completamente íntegro do ponto de vista da saúde e não poder sequer sair de casa para algum lugar, para trabalhar, para ir à escola, porque não há segurança? Aí se diz também que é muito mais importante ter educação. Perfeitamente, mas como ir para a escola em paz se não houver segurança?

Então, por isso, eu quero fazer aqui a defesa da aprovação dessa emenda à Constituição, dizer que ela vai se juntar à PEC 300 lá na Câmara. Isso, portanto, vai possibilitar o aperfeiçoamento do objetivo que todos nós queremos: justamente a melhoria salarial dos policiais. Portanto, é preciso dar mais dignidade a esses policiais, para que possam trabalhar e, consequentemente, eles mesmos terem saúde mental e equilíbrio emocional para levar a cabo uma profissão tão difícil; tão difícil mesmo, que é a de arriscar a vida, no dia a dia, contra bandidos, contra o crime organizado, porque, na verdade, o que eles fazem a todo momento é isso.

Então, eu quero me somar a todos que aqui já falaram, parabenizar o Senador Renan, que foi o autor da PEC, a todos que também assinaram a PEC e a todos os Senadores que estudaram o problema, acompanham o problema e que já vinham acompanhando, digamos, lá da Câmara a PEC nº 300.

E eu tenho certeza de que, no dia de hoje, ou já na noite de hoje, nós teremos um marco histórico para começar a mudar essa realidade de que realmente possamos ter segurança neste País e não mais esse jogo de puxa e encolhe, de “Ah, o culpado é o Governo Federal”, ou “Ah, o culpado é o Governador ou a Governadora”! Vamos, sim, olhar com tranquilidade para o policial, porque, tendo segurança, a saúde e a educação estarão garantidas

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, já foi dito aqui, nesta sessão hoje, que estamos, com certeza, restituindo a dignidade da Polícia do nosso País. É uma

dívida realmente, como já foi dito aqui, porque se cobra tanto das nossas Polícias, mas esquecemos realmente as parcias condições existentes em cada Estado para o trabalho dos nossos policiais, da nossa Polícia Civil, da nossa Polícia Militar, do nossos bombeiros.

Eu sou do Estado de Mato Grosso, onde o piso salarial é de R\$ 1.600,00. Eu sempre o achei baixíssimo – baixíssimo! –, mas, quando eu conheci o do Rio Grande do Sul, que é a metade, e o do Rio de Janeiro, que é pouco mais da metade, só para citar aqui alguns Estados, vi que realmente é impossível se cobrar segurança. É uma dívida que a nossa sociedade como um todo tem para com essa categoria. Definir o piso salarial nacional era algo imprescindível, e há muito tempo, para as nossas Polícias e bombeiros, assim como o fizemos para os profissionais da educação. O piso será definido hoje pela PEC nº 41, mas a sua regulamentação virá logo após – e é importante que venha rápido e venha com dignidade. Isso se faz necessário. É importante esta PEC, Senador Renan Calheiros, eu o cumprimento por se o autor, assim como a outros que também buscaram um projeto semelhante.

Mas eu gostaria aqui de dizer que a importância dela, como foi a que trouxe o piso salarial para os profissionais da educação, é que realmente os Governadores dos Estados terão condições de implantar, sim, este piso: aquele Estado que provar, comprovar, que não tem condições de pagar o piso estabelecido, receberá complementação do Governo Federal. Isso é da mais alta relevância, porque não teremos desculpas, em Estado algum, para não implantar o piso das nossas Polícias, tanto civil quanto militar, e do Corpo de Bombeiros.

O risco seria que os governos estaduais viessem a dizer que não poderiam fazer isso, mas, com aprovação da PEC nº 41 e com a regulamentação, se a complementação pelo Governo Federal se fizer necessária, acontecerá com certeza.

Eu não tenho dúvidas com relação à existência de bons salários. E com os Estados aderindo ao Pronasci – como o meu Mato Grosso assinou há pouco tempo adesão ao Pronasci –, melhores condições de trabalho, envolvimento da sociedade na prevenção, mais a aprovação da PEC nº 41 e a sua regulamentação, como eu já disse aqui, a segurança da nossa sociedade com certeza estará sendo feita. Porque gente com vontade e determinação nós temos aí. Temos profissionais competentes e temos realmente, com a adesão ao Pronasci, preparamos cada vez maior para as nossas polícias. Com preparamos cada vez melhor e maior, com equipamento, com serviço de inteligência, com pessoal e com salários dignos, com certeza, o Brasil vai dar o grande salto de qualidade na segurança. E

nós, a sociedade brasileira, merecemos e precisamos. E as nossas Polícias com certeza vão desempenhar o seu papel com a competência que têm.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro para encaminhar a matéria.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, peço inscrição para encaminhar a matéria. Nery, pelo PSOL.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente! Sr. Presidente, pela ordem. V. Ex^a me inscreva, para que eu também possa me manifestar sobre essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a já está devidamente inscrito.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marconi Perillo, Srs. Senadoras, Srs. Senadores, não poderia deixar, Senador Renan Calheiros, de vir hoje à tribuna encaminhar o voto à PEC nº 41, de autoria de V. Ex^a.

Desde o início da sua tramitação nas comissões, e especificamente na CCJ, eu o parabenizei e me posicionei a favor, entendendo que a PEC daria o encaminhamento e a solução para a injustiça que se pratica com os policiais militares, civis e do Corpo de Bombeiros.

Não vou falar especificamente do meu Estado do Pará, como fez o Senador Mário Couto com toda a razão. O Estado do Pará é, sem sombra de dúvida, hoje, um dos Governos mais mal avaliados do Brasil, se não o pior, Senador Mário Couto – se não o pior, em qualquer área.

Eu farei hoje ainda um pronunciamento sobre saúde, mas, em qualquer setor onde foquemos, a posição do Estado do Pará é de tristeza, é de lamento para nós, paraenses.

Mas a segurança é uma questão que deixou de ser do Estado para ser uma questão nacional.

E aí é preciso que todos nós – principalmente nós, Parlamentares – tenhamos o seguinte em mente: já que não se faz uma revisão do pacto federativo para distribuir melhor as receitas, que pelo menos se dê apoio aos governos estaduais para que possam remunerar de forma condigna, Senador Osmar Dias, os policiais de cada um dos Estados.

O Pará está entre os que pior remuneram os seus policiais. E aí, essas pessoas, que têm a missão de guardar, de fazer a segurança da população, são obrigadas a fazer bicos, fazer tarefas extras para complementar sua renda e ter condições de sustentar suas famílias.

Eu fui procurado, no meu Estado, por vários policiais. Independentemente de coloração partidária e de posto – do mais alto posto até o menor posto –, pediram o meu apoio, Senadora Serys, para a aprovação da PEC nº 300.

O que a PEC nº 300, que está na Câmara Federal, define? Define que os Estados brasileiros terão de pagar aos policiais militares, civis e aos bombeiros piso idêntico ao piso do Distrito Federal, que é bancado pela União.

Eu disse a eles que não me furtaria a dar-lhes apoio, mas que a PEC nº 300 só daria resultados se tivesse uma fonte de financiamento para que isso pudesse acontecer no Estado. Disse-lhes que, quando ela tramitasse aqui pelo Senado, faria uma emenda para buscar uma fonte de recursos para que os Estados pudessem cumprir a determinação da PEC.

Para alegria minha, encontro tramitando a PEC nº 41, do Senador Renan Calheiros, que vai exatamente no caminho da solução do problema. Ela cria um piso nacional para os policiais militares e civis e para o Corpo de Bombeiros – os investigadores, como disse o Senador Renan, foram acrescidos pelo Senador Demóstenes Torres –, e cria um fundo para reunir recursos a serem transferidos aos Estados que não possam honrar, em razão de sua pouca receita, o piso que será definido.

Essa é a solução, Senador Renan Calheiros. V. Ex^a mostrou o problema e deu a solução para o problema. Nós precisamos aprová-la hoje, para que ela vá à Câmara Federal e trâmite com urgência para que possamos, efetivamente, dar aos agentes da segurança dos Estados essa condição de dignidade.

Nós vamos aprová-la aqui sim, e tenho certeza de que será por unanimidade. Assim como aconteceu na votação da matéria relativa aos aposentados, do Senador Paulo Paim, esta votação será unânime: todos a favor da classe dos policiais civis e militares e do Corpo de Bombeiros.

A questão relativa à distribuição dos *royalties* do pré-sal, Senadora Serys, da maneira como está na Câmara, não inclui a área de segurança. Quando por aqui passar essa matéria, eu vou fazer uma emenda para que seja incluída a área de segurança. Educação, saúde, Bolsa-Família, tudo isso está incluído de forma correta, mas a área de segurança também tem de ser contemplada por aquele fundo. Por meio da distribuição, para todos os Estados brasileiros, dos *royalties* do pré-sal, esse fundo, conforme a PEC nº 41 do Senador Renan Calheiros, poderá ajudar a área de segurança.

Por tudo isso, por justiça aos policiais de todo o Brasil e, em especial, do meu Pará, voto favoravelmente à PEC nº 41 do Senador Renan Calheiros.

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Flexa Ribeiro.

Antes de passarmos a palavra ao próximo orador, prorrogo esta sessão pelo tempo necessário para que se aprovem as matérias pautadas.

Com a palavra, para discussão, o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, eu quero começar cumprimentando o Senador Cristovam Buarque. Quero cumprimentá-lo porque nós estamos tratando aqui de um assunto muito parecido com a PEC que S. Ex^a apresentou e que eu relatei, oferecendo piso para os professores, piso que alguns governadores disseram que não tinham como pagar, mas que é constitucional e tem de ser pago.

Parabéns, portanto, ao Senador Cristovam Buarque que, como professor, honrou a classe dos professores. Eu, com muita honra, Senador Cristovam Buarque, pude relatar a emenda de V. Ex^a.

Quero cumprimentar também o Senador Renan Calheiros, que apresentou, oportunamente, essa proposta de emenda à Constituição. Todo mundo fala, reclama, de segurança pública. Sou de um Estado onde o piso salarial dos profissionais, dos policiais que são obrigados a oferecer segurança à sociedade paranaense, chega próximo a R\$1,6 mil. Temos Estados no País onde o piso chega a R\$3 mil.

Todo mundo fala que o Paraná é um Estado rico. É um Estado rico onde a violência cresce e a criminalidade está exageradamente alta. Além disso, temos uma condição semelhante à de Mato Grosso do Sul por exemplo: fazemos fronteira com dois outros Estados. E essa fronteira nos obriga a ter um contingente maior de policiais para garantir a segurança. No entanto, quando se fala em oferecer segurança à população, a gente tem de pensar que a Polícia tem de se sentir segura, também, com a remuneração que recebe, segura, estimulada, para oferecer aquilo que se espera dela.

Quando a gente olha para um Estado como o Paraná, que tem hoje o mesmo efetivo policial que tinha há vinte anos, quando a população era a metade do que é hoje, a entende por que a Polícia muitas vezes é criticada.

Quando a gente olha para o Paraná, a gente vê ainda que dezessete mil policiais militares e menos de três mil policiais civis são obrigados a oferecer segurança a toda a população, e há policiais que trabalham fora do horário de expediente. Trabalham fora do horário do expediente para dar conta da sua missão e, mesmo assim, não dão conta, porque não são super-heróis. E muitos são obrigados a voltar para uma casa – uma casa que nem deles é – que não lhes oferece a segurança que deles se cobra que ofereçam às outras famílias, porque seu salário não lhes permite ter uma casa que lhes dê segurança.

O que nós estamos fazendo aqui é apenas o começo do que deve ser feito para que a segurança pública seja uma política pública, uma política de governo. Não é só aumentar o efetivo, é muito mais do que isso: é pagar decentemente os policiais, é remunerá-los para que eles possam, inclusive, qualificar-se e, qualificados, prestar um serviço de mais qualidade à sociedade.

Nós estamos vivendo numa sociedade onde o medo toma conta das famílias. Em Curitiba, que era uma cidade considerada modelo, pacífica, tivemos, há poucos dias, uma chacina, na qual oito pessoas inocentes – homens, mulheres e crianças – foram sumariamente liquidadas, assassinadas pelos criminosos do narcotráfico.

Para combater o narcotráfico é preciso uma polícia qualificada, treinada, capacitada, bem-equipada, mas, sobretudo, bem remunerada.

Se os Estados não têm como suportar esse dispêndio, que ele seja dividido com o Governo Federal, que concentra hoje 62% das receitas totais da União, e é justo, portanto, que a União ajude os Estados a manter a Polícia, principalmente com referência a sua remuneração.

Portanto, Srª Presidente, estamos aqui para votar favoravelmente e para cumprimentar o Senador Renan Calheiros pela oportunidade e, sobretudo, pela inteligência de apresentar essa proposta de emenda à Constituição, que precisa ser aprovada rapidamente aqui e na Câmara dos Deputados, porque com segurança não se brinca e com o salário dos policiais, que hoje é muito aquém daquilo que eles merecem ganhar, também não se brinca. Sendo assim, vamos votar logo, aqui e na Câmara dos Deputados também. Parabéns, Senador Renan Calheiros.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Osmar Dias.

Eu só estou preocupada porque temos 20 inscritos, vinte. Senador Osmar Dias, parabéns, V. Exª ocupou menos do que o tempo.

Com a palavra a Senadora Rosalba Ciarlini; logo depois o Senador Romeu Tuma.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Para encaminhar. Sem revisão da oradora) – Srª Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, que conduz os trabalhos, Srªs e Srs. Senadores, com relação à PEC 41, quero inicialmente parabenizar o Senador Renan Calheiros pela proposta, porque ela representa algo de fundamental importância para a melhoria da segurança pública em nosso País.

Como médica, todas as propostas, todas as ações aqui no Senado voltadas à defesa da vida têm tido a minha participação. E digo a vida relacionada não apenas à saúde, mas aquela que leva também ao bem-estar, à paz, à tranquilidade. E isso tem que ser adquirido também, com grande esforço, na segurança pública. E nada melhor do que darmos esse passo decisivo para melhorar, para começarmos a estruturar melhor as polícias, tanto civil como militar, nos nossos Estados.

E por que não fazer com que tenhamos esse piso nacional que dê mais dignidade e mais segurança ao trabalho de homens e mulheres que, no dia-a-dia, estão nas ruas enfrentando os mais diversos perigos, com a sua vida, para proteger a população.

Sei que somente isso não irá resolver o grave problema hoje enfrentado em todos os recantos deste País. E no meu Estado, no Rio Grande do Norte, não é diferente, onde a segurança pública realmente deixa muito a desejar, onde a violência vem crescendo, onde o número de assaltos, assassinatos, enfim, toda a sorte de ações criminosas vem crescendo. Nós sabemos que esse será um ponto para trazer um avanço na recuperação, na reestruturação de um trabalho que é fundamental para a vida dos brasileiros.

É necessário, claro, que os governos estaduais invistam na inteligência, nos equipamentos e também nas estruturas. No Rio Grande do Norte, as delegacias estão caindo aos pedaços. Falta pessoal, é insuficiente o número de policiais para proteger a vida do cidadão. Esse modelo não é muito diferente. Alguns Estados avançaram. Mas no meu Estado, infelizmente, há uma deficiência muito grande e quem está pagando é o cidadão que pensa – e tem direito – que por intermédio dos seus impostos pode ter mais segurança e mais tranquilidade.

Então a minha palavra, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, e a todos que aqui vieram para acompanhar a aprovação da PEC 41, é para dizer que sou favorável, que votarei a favor, entendendo que é fundamental fazer com que, no Brasil, tenhamos um salário digno que dê tranquilidade e que mostre a valorização e o respeito ao trabalho de homens e mulheres que fazem a nossa segurança.

Era isso, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senadora Rosalba Ciarlini, especialmente pelo tempo.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma e, logo após, o Senador Renato Casagrande.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Senadora Serys Slhessarenko, ilustre Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, vou procurar também ser rápido, visto que o tempo urge e a expectativa é que se vote por unanimidade esse projeto.

Capitão Assunção, queria informar a seus colegas de Sergipe que V. S^a se encontra aqui na luta pela aprovação do projeto, acompanhado do Sargento Edgar Vieira, do Cabo Palmeira e do Soldado Emerson. Além dos citados pelo Senador Renan Calheiros, e V. S^a falou com ele, que pediu que eu não esquecesse de fazer referência à presença dos senhores em prol da PEC nº 41.

Quero ser rápido, Senadora, porque o Senador Renan Calheiros, quando Ministro da Justiça, fazia referência à necessidade do atendimento e de melhor atenção com os policiais. V. Ex^a fez um projeto que vamos votar depois, que é do crime organizado onde já se busca alguns acordos e alguns benefícios às instituições que combatem o crime organizado em benefício da sociedade brasileira.

Então, esse Projeto, o 41, trata do piso salarial. Devemos nos lembrar que, neste ano, a CNBB fez a campanha da fraternidade com o tema da segurança. E por quê? Porque o sofrimento da população é enorme em razão do aumento da criminalidade. Ainda esta semana homenageio os policiais de São Paulo. O Discovery fez um programa repetindo o que foi realmente a ação do PCC contra as unidades policiais do Estado de São Paulo, onde mais de 40 policiais, principalmente militares, foram covardemente assassinados pelos criminosos da organização autodenominada PCC – 1º Comando da Capital.

Além disso, já está aí o Pronasci, do Presidente da República, do Governo Federal, do Ministério da Justiça, pronto a colaborar com os Estados que não tiverem o suficiente para pagar o piso salarial. O que não se pode, em hipótese alguma, é deixar a polícia à míngua permanentemente, sem nenhuma razão para dar o atendimento necessário àqueles que oferecem o principal, que é a própria vida em defesa do cidadão.

Vamos votar a favor, se Deus quiser!

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Romeu Tuma.

Com a palavra o Senador Renato Casagrande e, logo após, o Senador Efraim Moraes.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Se for possível, concedo.

Sr^a Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, Sr^as e Srs. Senadores, representantes das entidades que estão aqui presentes, Roberto Caetano, do Espírito Santo; Moábil, também de Colatina, no Estado do Espírito Santo; quero também cumprimentar o Capitão Assunção e, em nome do Capitão Assunção, cumprimentar os Deputados Federais aqui presentes e dizer da alegria de estar debatendo este tema.

Capitão Assunção, ontem, na Comissão Especial que está debatendo o Código de Processo Penal, apresentamos o relatório da reformulação do Código de Processo Penal. Nós compreendemos que a reformulação do Código poderá ser um instrumento importante para o combate à criminalidade, porque se conseguirmos fazer com que, no entendimento com todos os operadores do Direito, o processo judicial se torne mais rápido, também conseguiremos diminuir a impunidade. E o que leva hoje à prática do ilícito, em grande parte, é a impunidade, ou seja, a certeza de que a pessoa que pratica o crime, o ato ilícito não será punida.

Então, nós estamos dando uma contribuição ao debate da reformulação do Código de Processo Penal, pois acho que é uma das tarefas do Congresso Nacional o aperfeiçoamento do arcabouço legal, para que possamos ter instrumentos mais adequados de combate à criminalidade. O debate sobre o tema da segurança pública tem vertentes no Judiciário, no Executivo, naturalmente, como um dos mais importantes, e no Legislativo. Então, esse debate é importante.

O outro debate é este que estamos fazendo aqui. Quais são os instrumentos que temos para que possamos valorizar o profissional que milita, que trabalha, que atua na área de segurança pública? O instrumento que estamos debatendo, com a PEC do Senador Renan Calheiros, é importante, porque estabelece, num País tão desigual como o nosso e com tantas diferenças entre unidades federativas, um piso mínimo para o policial militar, para o bombeiro, para o policial civil, para o investigador e faz com que a União seja parceira na composição de um fundo para ajudar a pagar, a bancar esse piso mínimo para o policial. Então, isso é importante.

Se queremos exigir do profissional policial um trabalho eficiente, temos de dar as condições. E o Congresso Nacional não pode apenas jogar a tarefa para os Governos dos Estados. Temos de dar a tarefa e o dever aos Governos dos Estados, mas, ao mes-

mo tempo, temos de dizer de onde vai vir parte dos recursos. É isso que estamos fazendo com a votação dessa matéria.

Saudo a todos e coloco-me à disposição. É um tema que todo mundo, que todos os partidos terão de discutir cada vez mais, porque a sociedade brasileira está insegura. Os índices de criminalidade continuam, muitas vezes, em muitos locais, aumentando, exigindo uma efetiva ação nossa.

Obrigado, Srª Presidente Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Casagrande.

Com a palavra o Senador Efraim Moraes e, logo após, o Senador Cristovam Buarque.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Senadora Serys, Srªs e Srs. Senadores, aqui estamos simplesmente numa missão que considero da maior importância, que é a necessidade de fixarmos o piso salarial nacional e unificá-lo para policiais militares, policiais civis e bombeiros. E vamos tentar incluir – num entendimento, já que a Casa está trabalhando na base do entendimento – os peritos e investigadores.

Mas, Srª Presidente, a história da PEC nº 41, que estamos votando, é a de que ela foi apresentada, ficou adormecida, mas de repente acordou – e acordou com vontade de ser resolvida. E aqui eu tenho que registrar aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras o trabalho que foi feito lá na Câmara dos Deputados. Os Deputados foram competentes na hora em que acordaram esse movimento, chamando o Brasil todo para defender a PEC 300. Então, a PEC 300 fez com que o Senado Federal acordasse em relação a essa matéria.

Então, nós temos aqui que dar os méritos também a esses Parlamentares que se dedicaram, se entregaram totalmente neste semestre à questão da PEC 300. E eu queria citar três que estão em plenário: o Deputado Mendonça Prado, de Sergipe; o Deputado Capitão Assunção, do Espírito Santo; e uma menção toda especial a um paraibano que inclusive relatou a matéria, que nasceu, se não me engano, do nosso Deputado Arnaldo Faria de Sá. S. Exª não é militar, mas, entendendo exatamente a necessidade que temos de regulamentar essa situação dos policiais militares, policiais civis, bombeiros, investigadores e peritos, apresentou essa matéria. E coube exatamente ao Deputado Major Fábio relatá-la na Comissão Especial. Paraibano simples, que saiu lá das fileiras da nossa briosa Polícia Militar da Paraíba.

E aproveito para saudar a Cabo Eliane Santos, a nossa querida paraibana, a única mulher militar que

aqui se encontra. Ela é a nossa Presidente da Associação de Cabos e Soldados da Paraíba. E eu usaria, permita-me, Eliane, a própria música da “mulher macho sim senhor”. Mulher macho, sim, porque corajosa. É mulher macho, sim, senhor, porque carinhosa, trabalhadora, competente, inteligente e séria. É por isso que nós nos orgulhamos de ter você, Eliane, como Presidente da nossa Associação dos Soldados e Cabos da Paraíba e, em seu nome, eu saúdo aqueles extraordinários companheiros da Paraíba. E, ao seu lado, o nosso Sargento Erivan Santos que aí também se encontra, representando a nossa Polícia Militar da Paraíba e a todos que têm interesse nessa PEC.

Mas, Srª Presidente, peço a V. Exª só mais um pouquinho de tempo para que eu possa concluir o meu raciocínio. Exatamente em função desse trabalho da Câmara, nós acordamos e andamos mais rápido do que os companheiros daquela Casa.

E aqui, Srª Presidente, peço a V. Exª que, na hora da votação, coloque uma questão que eu levanto agora. Nós estamos terminando o ano legislativo; temos apenas mais 15 dias. E aqui eu vejo todos os Líderes: eu vejo o Líder José Agripino, eu vejo o Líder do Governo, Senador Romero Jucá; eu vejo o Líder do PSDB, o Líder do PTB, o Líder do PSOL, enfim, todos os companheiros. E hoje, Senador Inácio Arruda, nós temos que quebrar os interstícios e votar não só o primeiro turno. Quantas vezes já votamos rapidamente primeiro e segundo turnos? Então, é preciso que essa matéria seja aprovada hoje, que ela saia daqui aprovada hoje para que chegue amanhã na Câmara dos Deputados. É esse o pedido que faço a V. Exª e aos Líderes partidários que aqui se encontram. Vamos quebrar todos os interstícios para que possamos votar em primeiro e em segundo turnos, para que os companheiros da PEC 300 se incorporem à PEC 41 que, no meu entender, vai satisfazer aos companheiros da Câmara. Dessa forma, não haverá mais emendas lá. Votemos de uma vez em primeiro e em segundo turnos, para que possamos, de uma vez por todas, resolver o piso salarial.

É essa a questão que queria levantar, Srª Presidente. Não temos muito mais a falar. Vamos, evidentemente, ouvir os outros companheiros, mas temos pressa de votar porque queremos votar essa matéria hoje em primeiro e em segundo turnos e depois votar a redação final, para que a Câmara dos Deputados dê a última palavra e, espero, sem emenda, para que possamos começar a dar condições a quem dá segurança ao povo brasileiro. Se não houver um salário justo, não poderemos reclamar desses homens e dessas mulheres que garantem a segurança do povo brasileiro.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Efraim.

Gostaria de comunicar aos Srs. Senadores, às Sr^as Senadoras, que o calendário especial para a votação dessa matéria já foi aprovado na última sessão ordinária da semana passada. Então, já está aprovado. Tão logo terminem as intervenções, nós teremos a votação do calendário aprovado.

Para usar da palavra o Senador Cristovam Buarque. Logo após, Senador Marcelo Crivella.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Presidente Serys! Zambiasi aqui. Quero me inscrever.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Zambiasi.

Solicito, mais uma vez, que o tempo seja cumprido e, se possível, reduzido dos cinco minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, sinto um grande prazer em estar aqui esta tarde, Senadora, para manifestar meu apoio a essa emenda do Senador Renan Calheiros, a quem parabenizo pela iniciativa. Essa reforma da Constituição vai permitir criar um piso nacional de salários para nossos policiais militares.

A primeira satisfação que sinto é pelo fato de termos, com esse projeto, criado uma rede nacional – e esse é um dos méritos da proposta do Senador Renan Calheiros – de uma categoria que tem sido apenas constituída por segmentos estaduais isolados, separados uns dos outros. Criamos uma categoria nacional na Polícia Militar.

Segundo, é porque tenho a impressão de que esse é um passo que veio na linha do que foi feito com o piso salarial do professor, como já lembrou aqui o Senador Osmar Dias. Criamos o piso salarial do professor e aí estamos, com isso, ajudando a criar outros pisos nacionais de categorias fundamentais.

A terceira satisfação é o fato de isso ser com a Polícia Militar.

Eu, como Governador, tenho orgulho de dizer que fui um Governador prestigiado e que prestigiou a categoria dos policiais militares e dos bombeiros do Distrito Federal. Não é à toa que, se eu for escolher em qual segmento, no Distrito Federal, tenho mais apoio, mais convivência, eu diria que é no dos bombeiros e no dos policiais militares.

Mais uma satisfação é a de que, como brasileiro, tenho consciência plena do problema da segurança nacional. E esse problema da segurança nacional, da segurança que vivemos na rua, da segurança pessoal só será superado, de imediato, no momento em que conseguirmos ter uma carreira que satisfaça a busca

de bons profissionais para a Polícia Militar. E o piso salarial, embora ainda baixo, é um caminho para isso.

O que estou defendendo aqui não está diretamente ligado aos interesses da cidade, do Distrito Federal, que represento. No Distrito Federal, o piso salarial dos PMs e dos bombeiros já é muito superior a esse valor. Então, aqui, defendo não pelo interesse local; defendo pelo meu sentimento nacional.

Concluo, lembrando a todos, ao Senador Renan e aos policiais interessados, o risco que vocês correm, se algum Governador fizer com este piso o que fez com o piso dos professores, que, até hoje, Senador Renan, continua parado no Supremo Tribunal, um ano depois de quatro Governadores terem dado entrada, pedindo a inconstitucionalidade da lei. Não conseguimos que os Ministros do Supremo se reúnam para votar esse projeto. Espero que isso não aconteça com a proposta de emenda à Constituição do Senador Renan Calheiros.

É óbvio que, como é uma reforma constitucional, fica praticamente impossível declarar como inconstitucional uma reforma constitucional que tenha seguido todos os trâmites. Mas, no sistema jurídico brasileiro, nada é impossível. Que algum Governador invente que há uma cláusula pétreia que o Congresso não pode mudar para fazer coisas que afetam cada um dos Estados.

Espero que esse projeto de reforma constitucional seja aprovado hoje e entre em vigor, por meio de sua sanção, o mais rapidamente possível.

Era o que tinha a dizer, Senadora, manifestando meu apoio e parabenizando o Senador Renan Calheiros pela iniciativa.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Pela ordem. Sem revisão do orador) – Eu gostaria de fazer uma sugestão a V. Ex^a, aos Líderes e também aos demais Senadores. Poder-se-ia abrir agora o painel para a votação. Começaríamos a votação, e os discursos iriam acontecendo; em seguida, as demais sessões, porque aí poderíamos esgotar esse tema, se V. Ex^a e se os Srs. Líderes concordarem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Demóstenes Torres.

Consulto os Srs. Líderes.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do governo concorda com a proposta.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – De acordo.

Senador Agrípino.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Srª Presidente, o PMDB também concorda, acha que é isso mesmo que se tem que fazer para a economia processual.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Arthur Virgílio, por favor. (Pausa.)

Senador Valadares. (Pausa.)

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a concorda? (Pausa.) De acordo.

Estando de acordo, vamos abrir o painel para a votação, o encaminhamento, e a discussão continuará.

(Procede-se à votação.)

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria, Sr^a Presidente, registrar aqui a presença de ilustres membros da Polícia Militar do Espírito Santo: do soldado Roberto Caetano, presidente da Associação dos Cabos e Soldados; do soldado Moabio, do Conselho Deliberativo da Associação de Cabos e Soldados; e do Cabo Ramalho, vice-presidente da Associação dos Cabos e Soldados do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

Participam, estão presentes nesta votação, apoiando a votação da PEC e solicitando aos nobres e ilustres Senadores o voto favorável à mesma.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Votação da proposta sem prejuízo das emendas, em primeiro turno.

Solicito às Sr^as e aos Srs. Senadores que já podem votar.

Está aberto o painel. As Sr^as e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

Continuam as inscrições.

Com a palavra o Senador Marcelo Crivella, para encaminhar.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE) – Sr^a Presidente, enquanto o Senador alcança a tribuna, o voto do PCdoB é favorável.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, companhei-

ros da Polícia Militar, que aqui representam os altivos policiais do Brasil todo.

Eu não poderia deixar, sendo do Rio de Janeiro, de subir a esta tribuna, em nome, inclusive, do Senador Paulo Duque e de Francisco Dornelles, para prestar devotada e solene homenagem aos policiais do Rio de Janeiro. Talvez sejam eles os mais sacrificados, os mais expostos ao perigo. Aqueles que saem de casa cedo, de manhã, para manter a segurança da população, enquanto suas famílias, pelo salário indigno que recebem, não estão seguras, morando, muitas vezes, nas fronteiras das comunidades e sendo assediadas pelo tráfico de drogas, pelo crime organizado.

Hoje, quando votamos esta PEC, temos no coração um sentimento de dever cumprido, um sentimento que expressa a gratidão profunda que temos pela Polícia Militar do Rio de Janeiro e pelo Corpo de Bombeiros. Nossa Polícia Militar é a primeira do Brasil, fundada desde a época em que éramos a capital; e, de lá pra cá, tem conquistado o respeito, a admiração e a profunda gratidão, repito, do povo da minha terra.

Infelizmente, há uns poucos policiais – muito poucos – que, envolvidos com a iniquidade, com o crime, acabam denegrindo a imagem da Polícia. Mas, na sua imensa maioria, ela é feita de heróis; ela é feita de homens que não pensam em si mesmos, que arriscam a vida para manter a segurança no Estado do Rio, para manter a segurança na cidade do Rio de Janeiro, sobretudo na Baixada Fluminense, epicentro da nossa crise, onde a violência assola a população com números terríveis e exorbitantes que jamais podíamos imaginar que ocorressem.

Então, neste momento em que nós, aqui no Senado Federal, estamos votando – e tenho certeza de que esta votação será por unanimidade – um piso nacional, estamos dando uma demonstração clara do respeito que esta Casa, como representante do povo, tem pelas polícias militares do Brasil. É verdade que mal-equipada, mal paga, com quartéis que precisam de reformas, com falta de treinamento, com excesso de missões, de serviço, muitas vezes esses policiais se sentem abandonados pelo Poder Público.

Espero que o gesto que o Congresso Nacional tem, hoje, de votar, por unanimidade, esse projeto de emenda constitucional possa calar fundo no coração da nossa tropa e que ela se sinta fortalecida para enfrentar o crime, para fazer com que a nacionalidade brasileira não pereça diante das ameaças cada vez mais violentas do crime organizado, do tráfico internacional, que tem, eu diria, a残酷de de, inclusive, usar meninos e meninas como escudo nas comunidades carentes do Rio de Janeiro.

Ao mesmo tempo, faço um apelo a todos os policiais da minha terra: que, ao subirem as comunidades, lembrem-se também de que a maioria do povo que ali vive, a imensa maioria, é uma população ordeira, trabalhadora, humilde e que, fruto dessa desigualdade que nos envergonha a todos, embora trabalhando, e trabalhando muito, não consegue comprar um imóvel ou viver em locais que não sejam as comunidades do Rio de Janeiro.

É uma pena que o Rio seja não uma cidade, mas duas cidades, duas irmãs siamesas e monstruosas: de um lado, nós temos uma população tão rica, tão culta, que tem lazer, e, a uma distância constrangedora, uma parcela enorme da nossa população vivendo abaixo da linha da dignidade humana, cujas crianças crescem no meio de ratos e baratas, com o estigma da inferioridade, e, na adolescência, acabam extravasando esses sentimentos, essa revolta íntima, muitas vezes, na criminalidade, no tráfico, na violência.

Sra Presidente, Srs. Senadores, aqui fica o depoimento emocionado de quem reconhece o valor, o denodo, a coragem, a bravura de homens e mulheres, de policiais militares e de bombeiros, que, no Rio de Janeiro, arriscam as suas próprias vidas a cada dia, quando põem o seu uniforme, em benefício da nossa população.

A esses heróis, a mais sincera homenagem do PRB. Tenham a certeza de que estaremos sempre aqui, vigilantes, para que o interesse de vocês seja um sagrado dever das nossas consciências.

Muito obrigado, Sra Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Crivella.

Eu gostaria de solicitar aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que compareçam ao plenário para votar. É votação com *quorum* qualificado. Nós precisamos de 49 votos “sim”.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sra Presidente, eu gostaria de solicitar,

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Presidente, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – ...para os que não estão ouvindo, que tocasse a campainha, para que nós pudéssemos chamar os Senadores.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Nós estamos tocando.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Estamos tocando.

Pela ordem, Senador Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria con-

vocar todos os Senadores do bloco de apoio ao Governo, os Senadores da Bancada do PT para virem, imediatamente, ao plenário.

Nós estamos votando uma matéria de grande interesse para o Brasil, em defesa da segurança pública, da valorização das PMs, dos policiais militares, da Polícia Civil, dos bombeiros. É fundamental que o Senado, hoje, resgate a dignidade dessa profissão tão fundamental para a defesa da vida e da proteção das famílias brasileiras.

Todos os Senadores e Senadoras precisam vir, imediatamente, ao plenário, porque essa é a prioridade nº 1 deste Senado Federal na tarde de hoje.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sra Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sra Presidenta, do mesmo modo, eu gostaria de convocar os Senadores do PSDB que porventura ainda não tenham apostado seus votos no painel eletrônico para comparecerem à sessão, pedindo que permaneçam.

Agora, de fato, acho o *quorum* muito diminuto, muito fraco para uma matéria dessa relevância.

Obrigado, Sra Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Renan Calheiros.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sra Presidenta, o voto é “sim”. O voto que o PSDB recomenda é “sim”.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Senadora Serys, igualmente, eu quero pedir aos Senadores do PMDB que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário. Estamos votando uma matéria importante, de interesse nacional, e é fundamental a presença de todos.

Muito obrigado.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sra Presidenta, por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Gim.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de, no mesmo tom, com a mesma força, com a mesma contundência, pedir que os nossos Senadores do glorioso PTB viessem ao plenário, tendo em vista que a Bancada fechou questão nessa matéria, porque é uma das matérias mais importantes para a segurança pública do nosso País e traz, novamente, dignidade ao sonho do policial civil de poder combater a criminalidade e, da mesma forma, poder dar o sustento de sua família com dignidade.

Então, convoco todos os Senadores do PTB para que venham ao plenário votar, e o voto é “sim”.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Pela ordem.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, eu não poderia passar em branco num momento tão importante como esse que estamos vivendo com a votação...

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC. *Fora do microfone.*) – Ele pediu pela ordem e está fazendo um discurso.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Um instante, Senador Valter Pereira.

Temos 20 inscritos e os outros Senadores que estão inscritos estão, realmente, reivindicando, e com razão, a ordem de inscrição.

O senhor pediu pela ordem para fazer a inscrição?

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Eu ia fazer apenas um registro, mas, em homenagem aos colegas que estão inscritos para falar como debatedores, eu também me transfiro para essa condição.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Senador Valter Pereira.

Com a palavra, pela inscrição, a Senadora Marina Silva, para encaminhar a votação.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC) – Obrigada, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Só para me inscrever.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Está inscrita.

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, não tenho dúvidas de que apostar no investimento de qualificar os policiais com o pagamento de melhores salários ajuda muito a segurança pública e, por isso, é louvável o esforço que estamos fazendo, nesta tarde, para aprovarmos o projeto de iniciativa do Senador Renan Calheiros.

Agora, acho que é fundamental que possamos compreender que o pagamento de salários para os policiais, para que a gente possa, inclusive, recrutar pessoas com maior capacitação, maior informação, qualifica o recrutamento.

Acompanhado disso, é fundamental, como disse o ex-Governador Cristovam, que se tenha a perspectiva de uma carreira única para os policiais federais ou para os policiais, a fim de que eles possam contar com mecanismos que lhes assegurem melhor ascensão na carreira.

Tudo isso compõe um quadro que, no meu entendimento, é fundamental para que tenhamos uma melhor qualidade na segurança pública.

Além do mais, uma combinação entre a ação policial propriamente dita e o investimento em inteligência policial para valorizar a produção da prova ajuda muito no combate ao crime e cria processos para dissuadir a criminalidade. Uma boa parte do crime e da contravenção acontece pela quase certeza da impunidade.

Uma combinação que estabeleça pagamento efetivo de melhores salários, perspectiva de uma carreira única para os policiais e, ao mesmo tempo, inteligência para que se tenha a efetivação de provas ajuda muito no processo de combate à criminalidade.

Investir na prevenção, Sr^a Presidente. Por que na prevenção? Porque não podemos botar o foco nos efeitos. Temos de ter o foco muito claramente estabelecido nas causas, e as causas nos levam ao que o meu amigo Marcos Rolim, uma pessoa que se tem dedicado muito a pensar na segurança pública no Brasil, diz: que o desafio para todos nós, principalmente para os governantes, não é apenas o de investir mais, mas o de investir melhor, e investir melhor é qualificar a ação do Poder Público, inclusive no treinamento dos nossos policiais, para que as pessoas possam ter melhor qualificação.

Não bastam bons salários ou melhores salários.

É fundamental uma ação integrada do Governo Federal e dos Governos estaduais, como aqui foi proposto, para que os salários, nos Estados que não podem complementá-los, sejam complementados pelo esforço da União, como já acontece em relação aos professores. É também importante que se estabeleça uma sinergia entre o Governo Federal e os Governos estaduais, para que esses policiais sejam efetivamente qualificados, a fim de poderem atender adequadamente à sua função.

Por essas razões, Sr. Presidente, o PV vota favoravelmente à matéria, entendendo que a segurança pública é fundamental na vida das pessoas. Hoje, a maioria da população vive uma situação de desamparo em relação à criminalidade. As pessoas sentem-se inseguras, sentem-se com medo, mas o maior medo que temos de ter é relativo à forma como a segurança vem sendo tratada ao longo de todas essas décadas e à forma como os problemas sociais, às vezes, vêm

sendo adiados e não são tratados adequadamente, gerando uma verdadeira indústria da criminalidade.

Não estou usando isso para justificar a contravenção, apenas estou dizendo que o item “melhores salários” faz parte de um conjunto de medidas que precisam ser observadas pelos Governos, tanto na esfera nacional quanto no âmbito estadual, inclusive, por um esforço da própria categoria, para que prevaleça a visão da justiça que ampara, da justiça que é capaz de promover a verdadeira segurança para os cidadãos e para os próprios policiais e suas famílias.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, a Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, pedi a palavra para encaminhar também favoravelmente à matéria e para registrar que a segurança, hoje, é um desafio em todo o País. Voto “sim”, reafirmando que vamos votar o primeiro e o segundo turno hoje, para que o Senado marque a posição política da necessidade de uma solução urgente para o salário de policiais civis e militares e de bombeiros.

Voto “sim”, em homenagem a todos os policiais do País e, em especial, aos policiais de Roraima, que desempenham seu trabalho com força, com perseverança e com responsabilidade.

O voto é “sim”, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Nery, para encaminhar a votação da matéria.

V. Ex^a será inscrito, Senador Suplicy.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marconi Perillo, Sr's e Srs. Senadores, a manifestação do PSOL em prol da valorização dos servidores da segurança pública, incluídos os policiais militares e civis e os do Corpo de Bombeiros, é parte do nosso compromisso com a construção de um País melhor.

Nesse sentido, a valorização profissional pode ser garantida com um teto salarial justo e adequado, para que cada profissional da segurança pública, cada

servidor público da segurança pública tenha as condições mínimas para uma sobrevivência digna e não tenha, muitas vezes, de ficar submetido a condições absolutamente indignas e desumanas, como ocorre em algumas regiões do País em que policiais civis e militares e os do Corpo de Bombeiros moram ou sobrevivem em favelas, em situações as mais insalubres, em situações, eu diria, até de indigência.

Valorizar a profissão e o trabalho dos servidores da segurança pública é algo que o Senado Federal e o Congresso Nacional têm como compromisso, para contribuir para melhorar os serviços da segurança pública em nosso País. O profissional deve ser mais valorizado não apenas do ponto de vista salarial; é preciso também que se invista, maciçamente, na formação dos quadros das nossas Polícias em todos os níveis, para que o trabalho que realizam cotidianamente, de garantir segurança à população, seja feito com base nos princípios da lei, da ética e do mais absoluto respeito aos direitos humanos.

Se é verdade que queremos a valorização dos profissionais da segurança pública, que queremos sua formação continuada e seu aperfeiçoamento para a realização do seu trabalho, da sua missão funcional, também queremos que, cotidianamente, o trato com a população seja realizado de forma correta, sem qualquer tipo de abuso, sem qualquer tipo de violência. Não queremos a violência de indivíduos, de criminosos contra qualquer pessoa, mas, para nós, também é muito triste e revoltante quando verificamos a violência de agentes do Estado contra o próprio cidadão.

Portanto, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, policiais militares e civis e bombeiros de todo o País, expressamos nosso apoio e nosso voto à valorização profissional, à aprovação do piso salarial nacional, como forma de garantir, sim, melhores condições de trabalho, melhores condições de sobrevivência. Se assim for feito, acreditamos que nosso País poderá viver com mais tranquilidade e que as pessoas poderão ter, no seu dia a dia, os serviços e o apoio daqueles que são encarregados desta importante tarefa no Estado brasileiro: cuidar da segurança pública, cuidar das pessoas e de sua integridade física, do seu bem-estar do ponto de vista da sua segurança.

Portanto, mostramos nosso apoio à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) de autoria do Senador Renan Calheiros e, em especial, à luta que se vem empreendendo nesse setor em todo o País, inclusive no meu Estado, o Pará, onde tive a oportunidade de me reunir, nos últimos dias, com policiais civis e militares em várias localidades do Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu solicitaria a V. Ex^a que pudesse encerrar essa votação, já que há acordo de liderança. Com isso, poderemos tentar votar a matéria em segundo turno. Não vejo voto contrário dentro do nosso plenário. Então, eu solicitaria a V. Ex^a que encerrasse essa votação e passasse à quebra dos interstícios, para que pudéssemos votar a matéria em segundo turno. Tenho certeza de que se-

ríamos rápidos e manteríamos o quórum. É o apelo que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Efraim, esta Presidência ia adotar exatamente essa postura. Há quatorze Senadores inscritos ainda para fazer o encaminhamento da votação da matéria. Se os Colegas Senadores e Senadoras concordarem, vamos abrir o painel e encerrar a votação. No segundo turno, os Senadores inscritos continuariam o encaminhamento e mostrariam suas posições.

Se todos estiverem de acordo, vamos abrir o painel e passar à votação das emendas. (Pausa.)

Vamos abrir o painel.

(Procede-se à apuração.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 41, DE 2008 (1º TURNO)

INSTITUI O PISO SALARIAL PARA OS SERVIDORES POLICIAIS.

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	1	Abertura:	2/12/2009 19:06:47
Data Sessão:	2/12/2009	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	2/12/2009 19:29:32

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicy	SIM
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
DEM	MG	ELISEU RESENDE	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
PTB	BA	JOÃO DURVAL	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
PTB	PI	JOÃO VINCENTE CLAUDINO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PSC	PI	MÃO SANTA	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	ABST
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	SIM
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM
PV	AC	MARINA SILVA	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	SIM
PSDB	AP	PAPALEO PAES	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Presidente: SERYS SHESSARENKO

Votos SIM : 61
Votos NÃO : 00 Total : 62
Votos ABST. : 01

Almásio

Primeiro-Secretário

(Márcio Sampaio)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Votaram SIM 61 Srs. Senadores; e NÃO, nenhum Senador.

Houve uma abstenção.

Total: 62 votos.

Aprovado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Peço à assistência a gentileza de observar o Regimento Interno, que não permite manifestação em plenário.

Muito obrigado pela compreensão.

Votação, em globo, das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

(Procede-se à votação.)

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tem a palavra o Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma retificação: apareceu meu voto como abstenção, mas pretendi votar “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a manifestação do Senador Marco Maciel, nenhuma abstenção, nenhum voto NÃO, 62 votos SIM.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Votação, em globo, das Emendas nºs 1 e 2, da CCJ.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Que tem parecer favorável, não é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Que tem parecer favorável.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – A orientação é votação “sim”, Sr. Presidente. Essas emendas complementam o projeto, inclusive atendendo os inativos. Portanto, o voto é “sim”.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o bloco do Governo encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Eu vou abrir o painel.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Sr. Presidente, o Democratas vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, o PRB encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O PRB vota “sim”, o PMDB vota “sim”.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – O PMDB encaminha o voto “sim”.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, o PSOL vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O PSOL vota “sim”.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Presidente, o PDT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O PDT vota “sim”.

Convidado todos os Srs. Senadores a acorrerem ao plenário para votarem as emendas à PEC nº 41.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – O DEM vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O DEM vota “sim”.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, o PSDB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O PSDB vota “sim”.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Sr. Presidente, o PSC vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O PSC vota “sim”.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Sr. Presidente, o PTB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O PTB vota “sim”.

EMENDA Nº 1, DA CCJ

Dê-se aos §§ 9º, 10 e 11, do art. 144, da Constituição Federal, de que trata o art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, a seguinte redação:

§ 9º – A remuneração dos servidores integrantes dos órgãos relacionados nos incisos IV e V deste artigo será fixada na forma do § 4º, do art. 39, observado o piso remuneratório definido em lei federal.

§ 2º – O pagamento da remuneração de que trata o § 9º desse artigo será complementado pela União, na forma da lei.

§ 11 – A lei que regulamentar o piso remuneratório previsto no § 9º deste artigo disciplinará a composição e o funcionamento do fundo contábil instituído para esse fim, inclusive no tocante ao prazo de sua duração, a ser formado com base em percentual das receitas tributárias federais, observando-se o disposto no art. 21, inciso XIV.

EMENDA Nº 2 DA CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º da PEC nº 41.

Art. 2º – Acrescente-se ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o seguinte art. 97:

Art. 97 – A implementação do previsto nos §§ 9º a 11 do art. 144 será gradual, observada a prioridade estabelecida em ato do Chefe do Poder Executivo Federal e terá início, no máximo, em um ano, contado da promulgação da emenda constitucional que promoveu o acréscimo desse artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

São as duas emendas que estão sendo votadas.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Como são duas emendas com o parecer favorável, as duas estão sendo votadas em globo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em globo. O voto é “sim”.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – As Lideranças encaminham o voto “sim”.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – O Senador Antonio Carlos Valadares não se encontra ainda presente no plenário, então manifesto o voto “sim”. Ao mesmo tempo, já fiz aqui o registro da presença da Associação dos Cabos e Soldados, de Roberto Caetano. Também vou saudar, mesmo acompanhando de longe, a presença de Araújo, que é da Associação de Subtenentes e Sargentos, e do Coronel Serpa, que é do Clube dos Oficiais. Também

do sargento Valter, que está acompanhando com atenção toda essa votação. Ô Senador Valadares, perdoe-me. Eu olhei para lá e perguntei... Mas falo em nome de V. Exª também com relação a essa matéria.

Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador... Não, Senador Suplicy, há outros inscritos na sua frente.

Com a palavra o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nosso pronunciamento vem na linha dos demais Senadores, parabenizando a iniciativa do Senador Renan Calheiros de apresentação dessa emenda constitucional que fixa o piso salarial para a remuneração dos servidores policiais dos órgãos relacionados nos incisos constitucionais. E vem em muito boa hora, por-

que a Nação brasileira se sente assaltada pelo crime organizado e é preciso combatê-lo com a polícia bem remunerada, bem preparada, bem-aparelhada.

Nós precisamos fazer com que o crime organizado seja combatido com o Estado organizado. Não podemos aceitar que o Estado esteja aquém da capacidade do crime organizado no nosso País. Entretanto, se nós queremos um piso salarial para as nossas forças policiais nas unidades da Federação brasileira... Nós sabemos que se até hoje muitos Estados não têm tido a possibilidade de ter um salário digno para as forças policiais, muitas vezes, é por conta simplesmente de que é impossível administrar o orçamento de algumas unidades federadas com os parcos recursos dos Estados, com as suas obrigações na área da saúde, na área da educação e, principalmente, na área da segurança.

A nossa Constituição reza que segurança é um direito do cidadão e um dever do Estado. E esse dever do Estado tem que ser compartilhado com os entes federativos. Não pode a União se furtar de colocar recursos para auxiliar as unidades federadas, os Estados brasileiros, para que eles possam combater o crime de forma eficiente e eficaz.

O Senador Renan Calheiros, quando apresentou esta Emenda Constitucional nº 41, colocou no seu artigo que a implementação do piso a que se refere o § 9º observará o seguinte: “a) complementação da União nas hipóteses de comprovada indisponibilidade de recursos orçamentários dos Estados ou Municípios”. O Senador Renan Calheiros está aqui. Isso é a compreensão exata de que os entes federados, Estados e Municípios, sem ajuda da União dificilmente terão capacidade para cumprir esse piso salarial.

Portanto, o que se dá aqui neste momento é um alerta para que a União venha ao encontro das necessidades das populações que residem nos Estados e nos Municípios. Porque, se assim não for, dificilmente Estados – principalmente na nossa região, Senador Renan Calheiros, o Nordeste – terão capacidade para cumprir o piso salarial.

Então, nós todos, Senadores, estamos aqui, de forma unânime, aprovando piso salarial, mas ao mesmo tempo dizendo que a União precisa colocar recursos para que seja cumprido efetivamente o que nós estamos agora votando aqui, em nome do povo brasileiro, que quer mais segurança, uma polícia bem remunerada, e que essa polícia possa atuar como nós precisamos e desejamos.

Portanto, aqui, sem usar um minuto sequer a mais, quero também emprestar o meu apoio e parabenizar o Senador Renan Calheiros, porque o projeto chega em muito boa hora. E espero que seja implementado

o mais rápido possível. A PEC prevê a implementação no máximo de dois anos, e o início de um ano agora. Que possa se dar, se possível, em menos tempo até do que isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Vou abrir o painel.

Solicito à Secretaria a abertura do painel.

(Procede-se à apuração.)

EMENDAS N°S 1 E 2-CCJ, À PEC N° 41, DE 2008 (1º TURNO)

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	2	Abertura:	2/12/2009 19:30:42
Data Sessão:	2/12/2009	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	2/12/2009 19:39:24

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
Bloco-PT	MS	DELcíDIO AMARAL	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	ABST.
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PSC	PI	MÁO SANTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SHLESSARENKO	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Votos SIM : 55

Votos NÃO : 00 **Total : 56**

Votos ABST. : 01

Marconi Perillo

Primeiro-Secretário

(Assinatura)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) Votaram SIM 55 Srs. Senadores; e nenhum voto NÃO.

Houve uma abstenção.

Total: 56 votos.

Aprovadas as emendas.
Encaminho à Secretaria para redação, para o segundo turno, que vai à publicação.

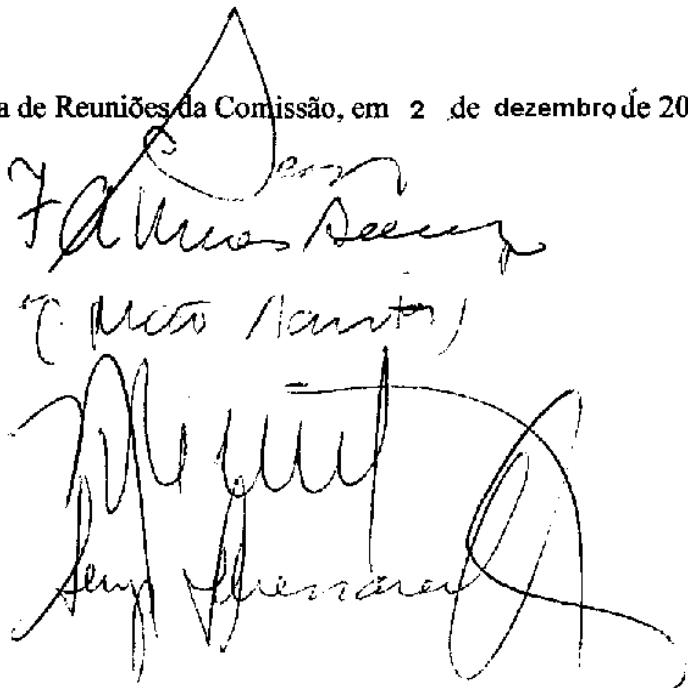
É o seguinte o parecer da Comissão Diretora, para o segundo turno:

PARECER Nº 2.225 , DE 2009
COMISSÃO DIRETORA

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2008.

A Comissão Diretora apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2008, que *institui o piso salarial para os servidores policiais*.

Sala de Reuniões da Comissão, em 2 de dezembro de 2009.



The image shows three handwritten signatures in black ink. The top signature reads "Fábio Henrique" followed by "(Msc. Kantor)". The middle signature is "Maurício" and the bottom signature is "Senador Marconi".

ANEXO AO PARECER N° 2.225, DE 2009.

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2008.

**EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº , DE 2009**

Institui o piso salarial para os servidores policiais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 144.
.....

§ 9º A remuneração dos servidores integrantes dos órgãos relacionados nos incisos IV e V do *caput* deste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39, observado piso remuneratório definido em lei federal.

§ 10. O pagamento da remuneração de que trata o § 9º deste artigo será complementado pela União na forma da lei.

§ 11. A lei que regulamentar o piso remuneratório previsto no § 9º deste artigo disciplinará a composição e o funcionamento do fundo contábil instituído para esse fim, inclusive no tocante ao prazo de sua duração, a ser formado com base em percentual das receitas tributárias federais, observando-se o disposto no art. 21, XIV.” (NR)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 97:

“Art. 97. A implementação do previsto nos §§ 9º a 11 do art. 144 da Constituição será gradual, observada a prioridade estabelecida em ato do chefe do Poder Executivo Federal, e terá início no máximo em um ano, contado da promulgação da Emenda Constitucional que promoveu o acréscimo deste artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Eu gostaria que se registrasse o meu voto, porque não cheguei a tempo. Quando cheguei, já se estava abrindo o painel. Meu voto é “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O voto de S. Ex^a será registrado em Ata.

O SR. ELISEU RESENDE (DEM – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Eliseu Resende.

O SR. ELISEU RESENDE (DEM – MG) – Gostaria também de confirmar o meu voto na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A manifestação de V. Ex^a será consignada em Ata.

Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE)

– Agora foi a minha vez de errar por Pernambuco. Eu votei “sim” e saiu “abstenção”.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Será registrado em Ata, Senador.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pernambuco é solidário até no erro, Sr. Presidente.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Também quero justificar a minha ausência na última votação. Meu voto é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A manifestação de S. Ex^a será consignada em Ata.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.600 , DE 2009

Senhor Presidente,

Requeremos calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 12A, de 2006 (Substitutivo da Câmara nº 351/2009), que altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas extraordinárias a serem convocadas para o dia 2 / 12 /2009, na forma que se segue:

PRIMEIRO TURNO

1 ^a sessão, às _____ horas	1 ^a sessão de discussão, em primeiro turno
2 ^a sessão, às <u>20 : 27</u> horas	2 ^a sessão de discussão, em primeiro turno
3 ^a sessão, às <u>20 : 30</u> horas	3 ^a sessão de discussão, em primeiro turno
4 ^a sessão, às <u>20 : 31</u> horas	4 ^a sessão de discussão, em primeiro turno
5 ^a sessão, às <u>20 : 32</u> horas	5 ^a sessão de discussão e votação, em primeiro turno

SEGUNDO TURNO

1ª sessão, às <u>21:02</u> horas	1ª sessão de discussão, em segundo turno
2ª sessão, às <u>21:06</u> horas	2ª sessão de discussão, em segundo turno
3ª sessão, às <u>21:07</u> horas	3ª sessão de discussão, em segundo turno

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2009.

SEN. ARTHUR VIEIRÓ

Almoço especial

Quinta feira.

Há
Ano
Rafael

A. Lacerda
T. Dantas

Maria da

Antônio Pedro

SEN. ALBERTO MACHADANTE

os n.ºs 3, 4, 5

JOSÉ AGRESTO

Raimundo Júnior

Raimundo Coimbra

François

Dionísio

Hélio

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em votação o requerimento.

As Sr^as e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da presente sessão para a 1^a sessão de discussão, em primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Item...

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12-A, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da PEC nº 12-A, de 2006 (Substitutivo da Câmara nº 351, de 2009), que altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao ADCT, instituindo o regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Parecer favorável sob o nº 222, de 2009, da CCJ, cuja Relatora foi a Senadora Kátia Abreu.

Em discussão a proposta. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem.) – Dentro do entendimento, nós votaremos agora o primeiro turno da PEC seguinte, a PEC do divórcio.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A PEC nº 28 da dissolução do casamento civil pelo divórcio.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Item 10:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antônio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito da prévia separação judicial por mais de um ano

ou de comprovada separação do fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

Passa-se à votação.

Solicito à Secretaria que faça a devida abertura do painel.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os Srs. Líderes já podem orientar suas bancadas.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Demóstenes.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta é a chamada PEC do Divórcio Direto, de que tive a oportunidade de ser o relator na Comissão de Constituição e Justiça. O que é esta PEC? Hoje, para a pessoa se divorciar, ou ela tem que fazer a separação judicial quando tem um ano de casado, e deixar transcorrer mais um ano para fazer o divórcio, ou então estar separado de fato há mais de dois anos para fazer o divórcio. Com isso, com esta PEC, o divórcio já pode ser feito a qualquer tempo, como acontece em qualquer lugar do mundo. Como foi apelidada aqui, é a PEC do Amor, ou seja, casou, no outro dia pode fazer o divórcio, acabando com todo esse tempo e todo o interstício.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, só para corrigir: é a PEC do Amor, Sr. Presidente, e não a PEC do Divórcio, porque possibilita casar de novo e amar mais ainda, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Crivella. Logo após, Senador José Agripino.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo aos meus colegas, ao espírito, à tradição, à ponderação dos Senadores.

Nós somos aqui... Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a também é pai. Nós temos filhas, e eu me coloco aqui na situação de um pai. Se, amanhã, nossas filhas, num momento de conflito no lar, sob a insegurança deste projeto que vamos votar agora, estiverem na condição

de terem seus lares, seus casamentos destituídos, sem qualquer tempo para que haja, Sr. Presidente – e o Constituinte foi sábio neste momento –, espaço para a conciliação, ainda que seja de seis meses, para que o casal possa repensar a atitude. Se, na intempestividade, no momento em que a controvérsia fale mais alto, se dissolver o casamento de um dia para o outro, nós estamos colocando as mulheres, que são a parte mais frágil no casamento, a meu ver, Sr. Presidente, numa situação de instabilidade e de insegurança.

Eu sei que o Senado Federal – e aqui reina o espírito da ponderação, do equilíbrio – há de encontrar um caminho melhor, até porque, como está escrita esta PEC, o casamento poderá ser dissolvido pelo divórcio, nós não temos figura de divórcio consensual e litigioso. Isso, então, vai trazer confusão no ordenamento jurídico, porque há, no Código Civil, diversas situações em que a dissolução do casamento ou da sociedade conjugal pode ser feita de maneira consensual ou litigiosa.

Então, eu acho que é apressado, eu acho que é afoito. Eu voto contra, Sr. Presidente, e encaminho o voto contra. Acho que isso não vai ser a PEC do Amor; pelo contrário, isso vai ser a PEC do Desamor. É no dia seguinte, é na conversa, é uma semana depois, é pensando melhor que o casal pode descobrir o melhor caminho, que é o da conciliação, manter o lar, manter a família.

Então, faço aqui, Sr. Presidente, esse apelo. Eu acho que estamos colocando, sobretudo as esposas, em uma situação de insegurança, aprovando a dissolução do casamento de maneira tão rápida, de um dia para outro, sem chance de se pensar, de se tomar um outro caminho.

Sr. Presidente, esse é o meu encaminhamento, essa é a minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Vou abrir o painel.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador José Agripino. Logo após V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Só quero...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Logo após V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, é pela ordem mesmo, um assunto importante. Eu acho que é questão de colocar ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Veja bem: nós fizemos um acordo para votar, inclusive em sequência, matérias importantes. E acabamos de fazer um acordo para que se votasse, em segundo turno, a matéria que trata do piso salarial dos policiais militares, enquanto os discursos de encaminhamento do tema se procediam. Eu não falei, estou inscrito. Já passamos para a PEC seguinte. O Senador Crivella já fez o encaminhamento do pensamento de S. Ex^a a respeito da PEC seguinte, e nós não completamos a votação da primeira PEC. O acordo está completamente quebrado e eu me manifesto completamente contrário a isso.

Nós temos que encerrar, Sr. Presidente, os discursos da primeira PEC, para, em seguida, passar à apreciação da segunda PEC, para cumprir o acordo direitinho, com norma. Porque, senão, vamos atropelar as votações, os argumentos, e a Casa não ficará bem com isso. Eu peço a interferência de V. Ex^a nesse sentido, para que cumprimos o acordo, mas com ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a tem razão e será atendido, Senador Agripino.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Eu apenas me preocupei em colocar em votação a PEC dos Precatórios. E, como havia o entendimento inicial de que iríamos votar as demais PECs em primeiro turno, eu coloquei essa PEC. Mas eu creio que o bom senso, Senador Jucá, solicita-nos que coloquemos logo a seguir, agora, o segundo turno da PEC...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para explicar. O Senador José Agripino não encaminhou no primeiro turno, mas nós tínhamos que votar essa...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Ele é o primeiro inscrito agora para...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não. Nós temos que votar esta PEC agora, porque depois nós iríamos encerrar a sessão, fazer mais três sessões, e aí votar o segundo turno da PEC dos Policiais e desta PEC também. Portanto, teria que ser assim. Infelizmente, se nós encerrássemos e votássemos, fossemos para o segundo turno, esta PEC seria prejudicada e teríamos que ter mais três sessões depois. Está correta a Mesa.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Presidente Marconi Perillo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Só um instante, Senador Mário Couto, deixe eu encaminhar este assunto.

Senador Agripino, se V. Ex^a aquiescer, a pretensão da Presidência seria colocar, logo após a votação desta PEC, a PEC do DF, a PEC nº 7 e a PEC do Bioma, que interessa ao Senador Marco Maciel. Logo após, encerráriamos e, imediatamente, começariamos a votação da PEC da Polícia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, o que eu quero é ordem nas votações. Cada matéria tem o seu encaminhamento. Nós estamos tratando da PEC do Divórcio com encaminhamentos difusos. Esta Casa nunca viu isso. O Senador Crivella encaminha a PEC do Divórcio e, daqui a pouco, eu vou encaminhar a PEC dos Policiais.

Quem nos está assistindo pela TV Senado imagina: o que estão fazendo no Senado?

Reconheço a competência de V. Ex^a e o pulso de V. Ex^a como Presidente e confio e deposito nas suas mãos a condução da sessão no rumo certo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Agripino, deixe-me dar uma explicação. Quando fomos votar as Emendas, a PEC dos Policiais, concedi a palavra ao Senador César Borges, para que S. Ex^a continuasse o encaminhamento. Depois, encerrei aquela fase de encaminhamento em relação à PEC dos Policiais; votamos o rito para votação da PEC dos Precatórios e fizemos a primeira discussão. Depois, iniciamos a votação da PEC do Divórcio, e a manifestação do Senador Crivella foi exatamente em relação à PEC do Divórcio. Agora, com o encerramento dessa matéria, se S. Ex^a concordar e os demais Líderes, vamos votar rapidamente a PEC nº 7 e, logo após, se possível, a PEC do Bioma, de interesse do Senador Marco Maciel. Depois, imediatamente, começariamos a votar o segundo turno de votação da PEC dos Policiais e a PEC dos Precatórios.

O Senador Mário Couto tem a palavra.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero somente dizer a V. Ex^a que meu voto, na votação passada, é “sim”, Sr. Presidente. Somente quero registrar meu voto, o voto “sim”, na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Mário Couto, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azevedo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero registrar minha intenção de voto a favor da PEC. Votarei no segundo turno; eu estava ausente até o momento.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Eduardo Azeredo, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Senadora Ideli, V. Ex^a tem a palavra.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu estava tratando de assuntos da Liderança do Governo na Câmara e, infelizmente, não pude dar meu voto favorável à PEC que estabelece o piso para os policiais. Então, quero que, por favor, deixe consignado meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senadora Ideli, V. Ex^a será atendida na forma do Regimento.

Tem a palavra o Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me explicasse – já que estou inscrito para falar sobre a PEC dos militares – se eu e os demais Senadores ainda vamos falar nesta sessão sobre esse assunto, porque eu gostaria de pronunciar-me.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência fez um acordo de entendimento com as lideranças, para continuar o encaminhamento da votação no segundo turno.

Daqui a pouco, iremos iniciar o procedimento de votação no segundo turno, e V. Ex^a será convidado a encaminhar a votação da matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O quórum está baixo. Solicito aos Srs. Senadores que ainda não votaram que exerçam o direito e o dever de voto. (Pausa.)

A Presidência vai abrir o painel de votação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de V. Ex^a abrir o painel, gostaria de tecer breves considerações sobre essa PEC, que, ao meu ver, regulariza muito mais facilmente uniões pós-divórcios, legitima essas uniões. Não há por que esperar um ano. O divórcio foi

uma grande conquista de um grande brasileiro chamado Nelson Carneiro, que, durante sua passagem pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, praticamente reformulou toda a legislação de família deste País. O Senador Nelson Carneiro deixou esse belo exemplo e, hoje, é secundado por outro baiano ilustre, que é o Deputado Sérgio Carneiro – a coincidência do sobrenome é muito feliz –, com uma PEC que obterá, sem dúvida, a consagração do Senado. Essa Proposta será recebida muito felizmente, com muita felicidade, por pessoas que querem casar, que querem legitimar suas situações, que entendem que a nova oportunidade deve ser dada de maneira muito clara, num País onde quem quer que seja não é obrigado a tomar qualquer atitude e pode perfeitamente viver junto com outra pessoa, com o mesmo amor, com a mesma legitimidade.

A legislação brasileira ampara, inclusive, quem opta pela união estável, mas a ideia de dar oportunidades a casamento imediato a quem de fato entende, no seu livre arbítrio, que é para casar imediatamente após o divórcio é muito feliz, e fico muito honrado de ter sido quem propôs a inclusão disso na pauta da reunião dos Líderes. Essa foi uma proposta minha. Entendo que deveria mesmo fazer essa homenagem a quem quer começar uma vida nova. Sem dúvida, o Parlamentar que teve a ideia da PEC foi o Deputado Sérgio Carneiro, que, aliás, é filho do nosso querido colega Senador João Durval.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azevedo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, anteriormente, eu até tinha pedido que essa PEC fosse reavaliada, com o temor de uma certa banalização da questão do casamento, mas, posteriormente, por meio de informações que chegaram ao meu gabinete – que chegaram a mim, pessoalmente –, eu me convenci de que a PEC realmente tem todo o sentido e de que não será a existência de um prazo mínimo que poderá levar à manutenção de casamentos. Por isso, retirei meu requerimento, que foi até o mês de setembro para uma nova análise, e, portanto, meu voto é bem convicto da importância dessa PEC.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tem a palavra o Senador Efraim.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que abra o painel. Todo mundo aqui está querendo votar essa matéria por unanimidade, para que possa votar outra, senão vai cair o quórum. Vamos agilizar, Sr. Presidente. V. Ex^a está indo muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tem a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço um apelo aos Senadores do PMDB que estão em outras dependências da Casa, para que, por favor, venham ao plenário. Estamos votando matérias importantes, de interesse do País. E a recomendação da Bancada, Sr. Presidente, com relação a essa matéria, é o voto “sim”, favorável, portanto, à sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O encaminhamento do PMDB é pelo voto “sim”.

Se os Líderes concordarem, vamos abrir o painel.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para justificar.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tem a palavra a Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, nas votações anteriores, votei com a orientação do Partido. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senadora Kátia Abreu, a solicitação de V. Ex^a será atendida na forma do Regimento.

Consulto as Lideranças...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, o Democratas recomenda o voto “sim” à matéria da PEC do Divórcio. O voto é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O Democratas vota “sim”.

Solicito à Secretaria da Mesa a abertura do painel.

Solicito a presença dos Senadores, estamos votando PEC que exige quórum qualificado. (Pausa.)

Ninguém mais votará? O painel será aberto.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Magno Malta. Senador Magno Malta. O painel será aberto. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tem que votar “Sim” ou “Não”.

O painel não foi aberto, ainda. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Encerrada a votação, o painel será aberto.

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 28, DE 2009 (1º TURNO)

DÁ NOVA RED. AO § 6º DO ART. 226 DA CONST. FEDERAL, QUE DISPÕE SOBRE A DISSOLUBILIDADE DO CASAMENTO CIVIL PELO DIVÓRCIO, SUPRIMINDO O REQUISITO DE PRÉVIA SEPARAÇÃO JUDICIAL POR MAIS DE UM ANO OU DE COMPROVADA SEPARAÇÃO DE FATO POR MAIS DE DOIS ANOS.

Num. Sessão: 1
Data Sessão: 2/12/2009

Num. Votação: 3
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 2/12/2009 19:43:01
Encerramento: 2/12/2009 20:03:00

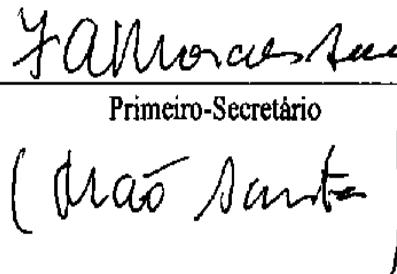
Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	ABST.
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
Bloco-PT	MS	DELcíDIO AMARAL	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
DEM	MG	ELISEU RESENDE	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	ABST.
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDEI SALVATTI	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	NÃO
PSC	PI	MÁO SANTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	NÃO

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM
PV	AC	MARINA SILVA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	SIM
Bloco-PT	MT	SÉRYS SHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Presidente: MARCONI PERILLO

Votos SIM : 54
 Votos NÃO : 03 Total : 59
 Votos ABST. : 02

Primeiro-Secretário


 (Máo Santa)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Votaram SIM 54 Srs. Senadores; e NÃO, 3. Houve duas abstenções.

Total de votos: 59.
A PEC foi aprovada em primeiro turno.
É a seguinte a matéria aprovada:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados)

Dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de 1 (um) ano ou de comprovada separação de fato por mais de 2 (dois) anos.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 6º do art. 226 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 226.

.....
§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio.

..... "(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB-GO)

– A Presidência comunica ao Plenário que, tendo em vista a aprovação anteriormente de calendário especial para tramitação dessa proposição, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para o segundo turno constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 3:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2008**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob o nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

Passa-se à votação. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim”. É uma PEC que estrutura melhor a Defensoria Pública do Distrito Federal, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que nós teremos, ainda, várias votações nominais, Sr. Presidente. Temos segundo turno dos policiais civis e militares, segundo turno do divórcio, PEC dos Precatórios, integração da Venezuela ao Mercosul, todas essas votações nominais.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Para não falar, Sr. Presidente, do Requerimento nº 69, que aqui foi mencionado e que é um compromisso do acordo. O requerimento é da Senadora Kátia Abreu, o Requerimento nº 69, que trata de índice de produtividade para efeito de reforma agrária.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Também lembrando aos Srs. Senadores que, por iniciativa da Presidência da Casa, incluiu na pauta a Lei Joana Maranhão, que fecha um ciclo de impunidade ao abuso de criança no Brasil, uma lei que estará para o Brasil hoje como está a Lei Maria da Penha, uma lei que deixa de ser ação privada para ser ação pública e acaba com a figura de seis meses após 18 anos para se denunciar o abusador. Por isso, leva o nome da Joana Maranhão. Será uma vitória

deste Parlamento, uma vitória do Brasil votarmos na noite de hoje a Lei Joana Maranhão.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Gim. Logo após, o Senador Renan.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para convocar, da mesma forma, os Senadores que se encontram nas dependências do Senado, para que venham aqui, porque esta PEC que estamos votando neste momento é uma PEC muito, muito importante. Importante para o Brasil e especialmente para o Distrito Federal, que organiza a Defensoria Pública, Defensoria Pública essa que é orgulho nacional; Defensoria Pública essa que atende 95% de todos os processos que correm nos fóruns do Distrito Federal. Por exemplo, no Fórum de Samambaia, 96% dos processos que lá correm partem da Defensoria Pública; nos outros fóruns, todos eles, a Defensoria Pública é exemplar, e agora vai poder ser organizada pelo Governo do Distrito Federal.

Quero parabenizar a Defensoria Pública por ser esse exemplo. A todos que se encontram aqui – o Stephanie, o Calmon, o Wilson –, a todos vocês, meu muito obrigado pela confiança, por eu poder ter apresentado esse projeto. E agradeço aos demais Senadores, porque isso é muito importante para o Distrito Federal.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em cumprimento ao acordo, eu queria, mais uma vez, fazer um apelo aos Senadores do PMDB e recomendar o voto favorável à aprovação dessa proposta de emenda à Constituição, que reestrutura, Sr. Presidente, a Defensoria Pública aqui no Distrito Federal, com os parabéns ao Senador Gim Argello.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu cheguei atrasado na primeira votação, em primeiro turno, mas registrei em ata o meu voto.

E é com muita satisfação que já votei agora no segundo turno, nessa PEC de autoria do Senador Renan. Eu só acredito numa segurança pública eficiente se essas tropas – Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil – estiverem preparadas e bem remuneradas.

É o caso aqui de Brasília. A polícia de Brasília, do Distrito Federal, recebe cinco, seis vezes mais do

que alguns policiais de alguns Estados brasileiros. E o Brasil, que é a nona economia do mundo, não pode mais conviver com essa disparidade, com essas desigualdades regionais, como acontece hoje.

Votaria mil vezes, se fosse possível e necessário, para que essa PEC seja aprovada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, o voto dos democratas é “sim”.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – A matéria trata sucintamente da reestruturação da Defensoria Pública do Distrito Federal. Retira a estrutura da União e a transpõe para Brasília, para a Capital Federal. Em matéria de atenção a quem precisa de assistência jurídica gratuita, é uma ação meritória, merecedora do nosso voto, da nossa presença.

O voto dos democratas é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Adelmir.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, queria registrar que se corrige uma distorção. Na verdade, a Defensoria Pública já era mantida aqui pelo Governo do Distrito Federal, mas constitucionalmente estava vinculada ao Governo Federal.

Então, quero parabenizar o Senador Gim pela iniciativa e outros Senadores. Associo-me a essa luta de corrigir essa distorção, parabenizando os defensores públicos por essa conquista. Faz-se justiça a uma ação que já existia na prática o que se dava e dá agora a possibilidade de reestruturação dentro da direção do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Convido o Senador João Tenório e a Senadora Kátia Abreu a exercerem o direito do voto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – E também os demais Senadores que ainda não votaram que possam proceder à votação.

Senador Arthur Virgílio...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vejo nisso uma continuação do belo projeto que o Senado aprovou outro dia, reestruturando a Defensoria Pública no País inteiro.

Eu citei o exemplo do meu Estado, do Amazonas, que conta no momento com quatro ou cinco defensorias apenas. São 61 Municípios enormes, distantes uns dos outros, no interior do Estado. E, mesmo o atendimento da Defensoria Pública em Manaus, apesar da abnega-

ção dos defensores e dos funcionários da instituição, é mais do que precário; é precariíssimo. Falta tudo do ponto de vista material.

Falta tudo, do ponto de vista material, só não falta é amor dos profissionais pela arte de defender os mais humildes, aqueles que necessitam mais. Então, é óbvio que, por uma razão até de coerência, teríamos de prestar apoio a essa reivindicação da Defensoria Pública de Brasília. Isso possibilitará a reestruturação, possibilitará o aporte de meios, possibilitará, enfim, que os atendimentos à população sejam feitos de maneira eficaz e eficiente, as duas coisas juntas, porque acrediito muito nesses profissionais e entendo que Brasília merece, até pelo exemplo de ser a Capital Federal, oferecer uma Defensoria Pública modelo, protegendo os mais humildes, que são precisamente os que mais precisam de defesa neste País.

Lembro da emoção que tomou conta de todos nós com exemplos que foram citados aqui desta tribuna. Citei exemplo do meu Estado, de um cidadão que cometeu um delito que lhe rendeu condenação de menos de um ano, e ele ficou cinco anos preso, sem ter ninguém para defendê-lo, no interior do Estado do Amazonas. Desesperado, depois de fazer uma apelação – e quem fez a apelação por ele foi um Defensor que estava de férias no Município –, vendo que um determinado magistrado havia denegado o seu pedido, ele foge da prisão – a prisão era aberta para ele, ninguém achava que ele iria fugir, a periculosidade dele era nenhuma. Ele foge da prisão e esse mesmo magistrado manda prendê-lo, como se ele já não tivesse pagado, mais de seis vezes, quase sete, o que a sociedade tivesse a lhe cobrar.

Considero isso um absurdo, a decretação maior de falência do Estado brasileiro e, neste caso, foi uma nódoa para a Justiça no meu Estado. Portanto, que isso não aconteça aqui em Brasília, uma cidade que tem muita gente necessitada de defesa à altura. Que esse projeto seja aprovado, se Deus quiser, até pela unanimidade dos nossos Pares.

Muito obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência registra a manifestação de S. Ex^a

Com a palavra o Senador Cristovam, ex-Governador de Brasília.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por indicação do Senador Osmar Dias, que é o Líder do meu partido, vim aqui encaminhar votação a favor dessa reforma constitucional do Senador Gim Argello.

Quero parabenizar o Senador e agradecer a ele, como morador do Distrito Federal, por este projeto. A Defensoria Pública é uma das carreiras mais determinantes e importantes do ponto de vista social.

Poucas carreiras são tão sacrificadas, tão dedicadas e têm resultados tão importantes como os defensores públicos. Por isso, estamos corrigindo uma situação que vai beneficiar a eles e vai beneficiar o povo do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Magno Malta e, logo após, o Senador Osvaldo Sobrinho.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o meu partido, o PR, recomenda o voto “sim”.

Seria chover no molhado repetir o que já disseram aqui os Senadores Arthur Virgílio e Cristovam Buarque. Na verdade, a sociedade viver sem uma Defensoria eficiente é como viver sem parte do pulmão. Penso que a Defensoria está para a sociedade como está o Procon, para defender os interesses daqueles que são lesados. De maneira que é com muita satisfação que o meu partido recomenda o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Osvaldo Sobrinho.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero neste momento, em nome do meu partido, o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), parabenizar e agradecer o nosso Senador Gim, que fez um grande trabalho no sentido da aprovação dessa matéria, ele, que já foi um defensor público, um homem que já trabalhou na Defensoria e que, aqui no Congresso, sempre a defendeu. Eu quero, em nome do nosso Partido Trabalhista Brasileiro, agradecer a ele pelo trabalho profícuo, sério, decente e firme que sempre fez nas comissões e também aqui, com todos nós, Senadores do seu partido. Portanto, Senador Gim, meus parabéns. A história haverá de reconhecer o seu trabalho, porque, verdadeiramente, V. Ex^a trabalhou sempre com afinco nessa questão.

Muito obrigado pelos brasileiros que nos ouvem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Para encaminhar.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Eu quero encaminhar, em nome do bloco de apoio ao Governo e do Partido dos Trabalhadores, o apoio a essa iniciativa.

Fortalecer a Defensoria é fortalecer o direito de defesa daqueles que não têm recursos para se defender. A pobreza, os excluídos, só têm na Defensoria a porta de acesso à Justiça.

Este é um passo importante que faz parte do pacto republicano. O Presidente Lula, o Presidente Gilmar Mendes e os Presidentes da Câmara e do Senado Federal assinaram publicamente o compromisso de fortalecer algumas instituições que ajudem a fazer avançar a Justiça no Brasil. Esta é uma dessas iniciativas. Portanto, quero parabenizar o Senador Gim Argello pela iniciativa, que vai reforçar o pacto republicano e dar o direito de defesa aos despossuídos, aos pobres, àqueles que hoje não têm direito a um advogado para suas causas.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Crivella.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas, em nome do PRB, encaminhar o voto “sim” e dizer que a Defensoria é realmente um instrumento fundamental para a cidadania, sobretudo dos mais pobres.

Há alguns Estados no Brasil que ainda não têm Defensoria Pública. Sendo assim, no momento em que votamos esta lei, fazemos um apelo também para que a Defensoria possa ser estabelecida em todos os 26 Estados do Brasil e no Distrito Federal.

Que possamos também, Sr. Presidente, definir, o mais rapidamente possível, o que é carente, caracterizar aquele que tem a renda familiar que especifica a Defensoria Pública, renda em função da qual se estabelece prioridade no atendimento da Defensoria Pública.

Nós, do PRB, não poderíamos votar contra, porque a Defensoria é uma grande instituição da República e tem todo o nosso apoio. Encaminhamos o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, quero cumprimentar mais uma vez a iniciativa do Senado Federal no sentido de hoje votar, sob o comando de V. Ex^a, PECs de extrema relevância e importância para o nosso País, para categorias importantes do nosso País .

Aqui, agora, apreciamos a PEC nº 7, relativa aos Defensores Públicos. Nesse sentido, parabenizo o trabalho do Senador Gim Argello e do Senador Renan.

Quero também dizer que o nosso Estado, Mato Grosso do Sul, avançou muito com relação à Defensoria Pública. Lá, mais do que nunca, a Defensoria Pública é prestigiada. Nós tivemos o privilégio de ter um Defensor Público como o Desembargador no Tribunal Regional Federal da 3^a Região, o Dr. Cotrim, mostrando a importância que Mato Grosso do Sul dá à Defensoria Pública. Isso representa um grande avanço, espe-

cialmente agora, no caso do Distrito Federal. O direito que qualquer pessoa tem de contar com o apoio de seus Defensores Públicos é cidadania, justiça, justiça social. É um avanço absolutamente inegável.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar de destacar também a aprovação em primeiro turno, hoje, da PEC nº 41, uma PEC fundamental. No meu Estado, os policiais militares têm feito um trabalho exemplar apesar de todas as dificuldades que enfrentam. E essa PEC, mais do que nunca, legitima os nossos policiais militares do Mato Grosso do Sul, que nos ouvem agora, nos assistem, estimulando-os no seu trabalho cotidiano nos Municípios, nas fronteiras, na preservação do meio ambiente. Portanto, essa PEC é de extrema importância para o meu Estado, como também para todos os Estados brasileiros. E eu quero aqui estar perfilado para

votar em segundo turno essa PEC, que, sem dúvida nenhuma, atende um velho sonho da Polícia Militar não só de Mato Grosso do Sul, mas do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Encerrada a votação, vamos abrir o painel.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Só para cumprimentar o Senador Gim Argello e... Pois não, Senador.

(Procede-se à apuração.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 7, DE 2008 (2º TURNO)

ALTERA OS ARTS. 21, 22 E 48 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA TRANSFERIR DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL AS ATRIBUIÇÕES DE ORGANIZAR E MANTER A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	4	Abertura:	2/12/2009 20:03:59
Data Sessão:	2/12/2009	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	2/12/2009 20:19:13

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
DEM	DF	ADELMIRO SANTANA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM Buarque	SIM
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
DEM	MG	ELISEU RESENDE	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBOLDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PcdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGripino	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PSC	PI	MÁO SANTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM
PV	AC	MARINA SILVA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	SC	NEUTÓ DE CONTO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAI	SIM
Bloco-PT	MT	SÉRYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Presidente: MARCONI PERILLO			
Votos SIM : 56			
Votos NÃO : 00			
Total : 56			
Votos ABST. : 00			

*Faúlton Souza
Primeiro-Secretário
(Além Santa)*

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Votaram SIM 56 Sr's e Srs. Senadores; nenhum voto NÃO.

Não houve nenhuma abstenção.

Total de votos: 56.

A matéria está aprovada e vai à Câmara dos Deputados.

Cumprimentos a todos os Defensores de Brasília e ao autor da matéria, Senador Gim Argello.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21.

XIII – organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e a Defensoria Pública dos Territórios;

" (NR)

"Art. 22.

XVII – organização judiciária, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e da Defensoria Pública dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

" (NR)

"Art. 48.

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária e do Ministério Público do Distrito Federal;

" (NR)

Art. 2º Sem prejuízo dos preceitos estabelecidos na Lei Orgânica do Distrito Federal, aplicam-se à Defensoria Pública do Distrito Federal os mesmos princípios e regras que, nos termos da Constituição Federal, regem as Defensorias Públicas dos Estados.

Art. 3º O Congresso Nacional e a Câmara Legislativa do Distrito Federal, imediatamente após a promulgação desta Emenda Constitucional e de acordo com as suas competências, instalarão comissões especiais, destinadas a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional à matéria nela tratada.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto ao disposto no art. 1º, decorridos cento e vinte dias de sua publicação oficial.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Eu consulto às Lideranças para saber se colocamos as duas outras PECs em votação: a PEC do Senador Demóstenes, que inclui o cerrado e a caatinga como biomas e a da Senadora Ideli Salvatti, que trata de punição a Magistrados.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pela ordem.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Efraim Moraes.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, já que o quórum começa a cair, entendo que é mais prudente que possamos votar o segundo turno a partir da PEC nº 41, dando sequência até esta agora. Caso contrário, não vamos concluir, e há um entendimento de Lideranças neste sentido.

Por isto, a nossa sugestão é que, por prudência, possamos votar as três PECs no segundo turno.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Romero Jucá e, logo após, o Senador José Agripino.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o nosso acordo é no sentido de votarmos essas PECs pactuadas. Essas PECs nomeadas por V. Ex^a são importantes e fazem parte do acordo para votação futura, mas, na noite de hoje, eu acho que deveríamos nos concentrar na PEC da Polícia, na PEC do Divórcio, na PEC dos Precatórios e no caso da Venezuela, como pactuado. O restante das votações nominais ficariam para outro dia.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, eu acho que nós já estamos com o processo em curso para a votação da PEC do piso salarial da Polícia, a PEC do Divórcio, a PEC da Defensoria Pública do DF. Eu acho que temos uma quarta prioridade que é a PEC dos Precatórios. Nós deveríamos encerrar essas três e fazermos, imediatamente, a PEC dos Precatórios – a apreciação, o debate e a votação da PEC dos Precatórios.

E insisto no Requerimento nº 69, de autoria da Senadora Kátia Abreu. E a da Venezuela, se houver quórum, nós entramos em debate.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – A da Venezuela é a última.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, ontem nós tínhamos feito um acordo em plenário para votar o PL nº 150 por acordo – voto simbólico de Liderança – que é o projeto de combate às organizações criminosas.

Eu solicito que seja votado imediatamente e, se houver necessidade, só os Líderes encaminhariam por um minuto. É votação simbólica; não é votação nominal e fez parte do acordo. Ninguém precisa encaminhar, pois há consenso sobre essa matéria.

Ao final da sessão, quem quiser falar, fala. Poderíamos votar por entendimento o PL nº 150, como ficou acordado, inclusive com V. Ex^a, ontem, na reunião com os Líderes.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente...

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Havendo concordância das Lideranças, podemos proceder à votação.

Senador Renan Calheiros; logo após, Senador Osmar Dias.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB concorda com esse encaminhamento proposto, inclusive com a inclusão do projeto que foi aqui defendido pelo Senador Aloizio Mercadante, que não precisa de votação nominal, e que caracteriza um avanço na legislação penal brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, o PDT encaminha nesta direção também. Concluímos a votação das três PECs que já foram votadas em primeiro turno e votamos um projeto de lei já proposto pelo Senador Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Nós estamos de acordo, Sr. Presidente. Agora, o que eu estou achando é que, com esse acúmulo de votações, as coisas não se comportam como a gente quer. Vamos terminar com um quórum baixo e comprometendo até a votação em segundo turno das PECs programadas e podendo prejudicar a PEC dos Precatórios.

Quero fazer este alerta. Não estou aqui questionando a importância do projeto de lei do combate ao crime organizado – é importantíssima –, mas temos duas semanas a mais de votação. Estamos querendo votar tudo de uma vez só e pode faltar quórum para votar até o que estava previsto por acordo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, penso que o encaminhamento do Senador José Agripino tem sentido, uma vez que há um acordo

sobre o projeto de lei do combate ao crime organizado. Essa preocupação com o quórum é plausível. Então, é nesse sentido que o meu Partido faz recomendação.

Aproveito, Sr. Presidente, para registrar a presença da Associação Nacional dos Praças, Policiais e Bombeiros Militares do Brasil, que está aqui e que congrega todos eles no País, todas as entidades.

Registro também a presença do Presidente Roberto Caetano, de Cabos e Soldados, lá do meu Estado; do Soldado Moábio; e do Vice-Presidente, que é o nosso querido Ramalho.

É uma satisfação tê-los aqui.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Apenas pedi para passar a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, para votarmos simbolicamente o combate ao crime organizado; depois encerrariam a sessão e iríamos para as PECs e para a Venezuela.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Mas eu gostaria de ter a compreensão dos senhores para que eu possa iniciar o procedimento.

Requerimento nº 1.521, de 2009, que, segundo o Senador José Agripino, está no acordo, de iniciativa da Senadora Kátia Abreu.

Item 69:

REQUERIMENTO N° 1.521, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.521, de iniciativa da Senadora Kátia Abreu, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei Senado nº 202, de 2005, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

O Presidente da CAE manifestou-se favoravelmente, nos termos do Regimento.

Votação do Requerimento em turno único.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. *Intervenção fora do microfone.*) – Nós vamos concordar, sem concordância de mérito...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, parecer sobre as Emendas nºs 2 e 3 de Plenário, da Comissão de Agricultura, Relatora: Senadora Kátia Abreu.

O parecer é pela rejeição das emendas e será publicado na forma regimental.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 2.226, DE 2009

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre as Emendas nºs 2 e 3 - Plen ao Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lucia Vânia, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

RELATORA: Senadora KÁTIA ABREU

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão as Emendas de Plenário nºs 2 e 3, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, ao Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

A Emenda nº 2 – Plen altera o art. 1º do PLS nº 202, de 2005, para dar nova redação ao caput do art. 6º da Lei nº 8.629, de 1993, visando manter a fixação dos parâmetros, índice e indicadores pelo órgão federal competente.

A Emenda nº 3 – Plen, por sua vez, propõe que se suprima a alteração do art. 11 da Lei nº 8.629, de 1993, com intuito de manter o critério atual.

II – ANÁLISE

O PLS nº 202, de 2005, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade foi aprovado na TCE, em 10 de junho de 2009, na forma de substitutivo integral.

A matéria recebeu quatro emendas e foi submetida a turno suplementar, em atendimento ao art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal.

Em complementação ao Parecer nº 1.302, de 30 de junho de 2009, a Comissão avaliou a matéria rejeitando as Emendas nos 1 e 4 por vício de constitucionalidade por exigir atendimento simultâneo de dois indicadores para exploração da propriedade produtiva e por imprecisão conceitual, ambos em desacordo com o art. 186 da Carta Magna brasileira.

Esta Comissão também rejeitou a Emenda nº 2 por atribuir ao Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária a função de fixar os índices de produtividade apenas consultando o Congresso Nacional, e não com a provação dessa instituição.

A Comissão rejeitou também a Emenda nº 3 por entender que o prazo para adaptação das propriedades rurais quando da edição de novos parâmetros era muito exíguo.

Com base no art. 91 do RISF, foi interposto recurso para que o PLS nº 202, de 2005, fosse avaliado também pelo Plenário da Casa. Ao PLS foram oferecidas as Emendas nos 2 e 3, de plenário, de autoria da Senadora Serys Sihessarenko. Nesta ocasião, cabe-nos analisar as duas emendas apresentadas.

Ao que se depreende, a Emenda nº 2 – Plen pretende alterar o *caput* do art. 6º da Lei nº 8.629, de 1993, ao passo que a Emenda nº 3 – Plen visa manter o art. 11 da Lei nº 8.629, de 1993.

A nosso juízo, ambas as emendas são imprecisas quanto à extensão da proposta de modificação, o que representa inadequação aos requisitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Entendemos ainda ser injurídica a alteração de dispositivo legal como proposto na Emenda nº 3 - Plen, pois se uma vez acatada, os efeitos seriam alterar o conteúdo do dispositivo do PLS para manter texto vigente na Lei nº 8.629, de 1993. A nosso ver, a emenda deveria ter proposto a exclusão do art. 11, constante do art. 1º do PLS nº 202, de 2005.

Com relação ao mérito, entendemos que o PLS inova ao propor mecanismos mais eficientes e justos para fixação e acompanhamento dos grans de eficiência na exploração agropecuária. Ademais, o Projeto propõe novo paradigma não só para garantir condições propícias de investimento no setor, mas também para melhor regulamentar dispositivos constitucionais que são essenciais para favorecer a continuidade do desenvolvimento do País.

O acatamento da Emenda nº 2 – Plen representaria um obstáculo a novos investimentos e sérias barreiras a uma agropecuária moderna, pois no fundo o que a emenda esconde é a manutenção do sistema obsoleto que hoje está vigente na aferição de índices de produtividade. Sistema esse tão ineficaz que sua atualização sem a utilização de parâmetros técnicos apropriados põe em risco todo o setor produtivo rural nacional.

A Emenda nº 2 – Plen ao alterar especificamente o art. 1º dá nova redação ao caput do art. 6º, trazendo prejuízos ao que o PLS. 202, de 2005 quer corrigir, ou seja, a atual constitucionalidade.

Referida emenda propõe, essencialmente, que a definição dos parâmetros, índices e indicadores do conceito de produtividade dos imóveis rurais sejam fixados exclusivamente pelo órgão federal competente; ou seja, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Inca).

Desta forma, pretende estabelecer um sistema unilateral e arbitrário para a constituição dos requisitos desapropriatórios, afastando a participação dos órgãos de pesquisa agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), do Congresso Nacional e do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA). Verifica-se que se descartou o necessário cuidado técnico e a ampla participação na definição de instrumentos desapropriatórios.

A proposta prevê, então, um processo extremamente inquisitivo e arbitrário, pois o poder legislativo irá delegar a um único órgão do executivo, ou seja, ao executor da reforma agrária, a competência de construir sozinho os indicadores de produtividade de imóveis rurais, e ao mesmo tempo aplicá-los nas desapropriar dos imóveis da maneira que lhe convier.

Ainda como efeito negativo, irá indiretamente fixar a simultaneidade, uma vez que caberá exclusivamente ao órgão executor da reforma agrária definir a sistemática de criação e aplicação dos índices desapropriatórios.

Em síntese, a emenda agrava a inconstitucionalidade que o PLS. 202, de 2003 se propõe a corrigir, pois apesar de suprimir o termo “simultaneamente”, por via oblíqua, tenta manter seus efeitos. Além do que, ao dotar o órgão competente da reforma agrária de amplos poderes, fere frontalmente os seguintes dispositivos da Constituição Federal: art. 187, especialmente o § 2º, ao prever expressamente que “*Serão compatibilizadas as ações de política agrícola e de reforma agrária*”, bem como ao próprio *caput* do art. 187, que estabelece a participação efetiva do setor da produção na política agrícola.

Pelo exposto, a aludida emenda em nada contribui com o ordenamento jurídico, dado que consegue piorar o atual texto da Lei nº 8.629, de 1993 em vigor.

A Emenda nº 3 – Plen quer evitar que o Congresso Nacional aprove os parâmetros, índices e indicadores que informam o conceito de produtividade. Nos termos do PLS nº 202, de 2005, tais parâmetros serão ajustados, periodicamente, pelos Ministros de Estado do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola, com base em estudos científicos realizados pelo Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária. Uma eventual aprovação da desta Emenda causaria um grave dano à inovação proposta no PLS, pois manteria o Congresso Nacional fora de todo o debate acerca dessa importante questão agrária.

Referida emenda estabelece, na prática, um retorno ao texto original do art. 11 da Lei 8.629/1993:

"Art. 11. Os parâmetros, índices e indicadores que informam o conceito de produtividade serão ajustados, periodicamente, de modo a levar em conta o progresso científico e tecnológico da agricultura e o desenvolvimento regional, pelos Ministros de Estado do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura e do Abastecimento, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola."

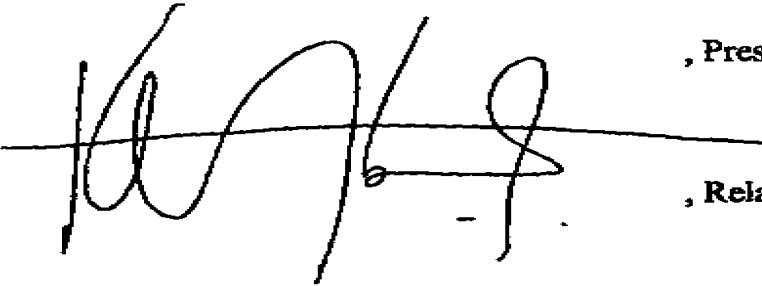
Desta forma, a modificação proposta tenta vetar a participação do Congresso Nacional na discussão sobre a atualização dos índices de produtividade da terra para fins de reforma agrária, bem como a participação dos órgãos de pesquisa, representados pelo Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária, no desenvolvimento de estudos científicos que poderão balizar a construção dos índices de referência para desapropriação de imóveis rurais.

Por fim, cabe ressaltar que a essência das emendas traz de volta ao debate parte do que já foi tentado quando da apresentação de emendas anteriormente. Esta Comissão já se pronunciou sobre esses temas antes e se posicionou no sentido de se avançar e construir um marco legal no qual o Congresso Nacional aprove os parâmetros técnicos estipulados pelas competentes instituições de agricultura deste Brasil, com uso de tecnologia, conhecimento e ciência, e não a partir de viés político ou de prática injusta.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, opinamos pela **rejeição** das Emendas nos 2 e 3 de Plenário apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PLS N° 202, DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

EMENDAS (de Plenário) nº 2 e 3

PRESIDENTE:	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
RELATOR:	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i> SEN. KÁTIA ABREU
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PRI/PSB/PC DO B/PRB)		
DELcíDIO AMARAL		1- PAULO PAIM
SADI CASSOL	<i>[Signature]</i>	2- FÁTIMA CLEIDE
AUGUSTO BOTELHO	<i>[Signature]</i>	3- VAGO
CÉSAR BORGES	<i>[Signature]</i>	4- SERYS SHHESSARENKO
(PMDB, PP)		
LEOMAR QUINTANILHA	<i>[Signature]</i>	1- ROMERO JUCÁ
NEUTO DE CONTO	<i>[Signature]</i>	2- VALDIR RAUPP
GERSON CAMATA	<i>[Signature]</i>	3- RENAN CALHEIROS
VALTER PEREIRA	<i>[Signature]</i>	4- PAULO DUQUE
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM/PSDB)		
GILBERTO GOELLNER		1- DEMÓSTENES TORRES
RAIMUNDO COLOMBO		2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	<i>[Signature]</i>	3- ROSALBA CIARLINI
OSVALDO SOBRINHO	<i>[Signature]</i>	4- JOSÉ AGripino
ARTHUR VIRGÍLIO	<i>[Signature]</i>	5- MÁRIO COUTO
FLEXA RIBEIRO	<i>[Signature]</i>	6- JOÃO TENÓRIO
MARISA SERRANO	<i>[Signature]</i>	7- MARCONI PERILLO
PTB		
ROMEU TUMA	<i>[Signature]</i>	1- SÉRGIO ZAMBIAZI
PDT		
OSMAR DIAS	<i>[Signature]</i>	1- JOÃO DURVAL

PELA REJEIÇÃO das Emendas nº 2 e 3 (Plenário)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

- I - aproveitamento racional e adequado;
- II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
- III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
- IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Art. 187. A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente:

- I - os instrumentos creditícios e fiscais;
- II - os preços compatíveis com os custos de produção e a garantia de comercialização;
- III - o incentivo à pesquisa e à tecnologia;
- IV - a assistência técnica e extensão rural;
- V - o seguro agrícola;
- VI - o cooperativismo;
- VII - a eletrificação rural e Irrigação;
- VIII - a habilitação para o trabalhador rural.

§ 2º - Serão compatibilizadas as ações da política agrícola e de reforma agrária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI COMPLEMENTAR N° 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Mensagem de veto nº 393

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SGN, NOS TERMOS DO ART. 250, I DO RISF**VOTO EM SEPARADO**

Do Senador Sadi Cassol, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre as Emendas 2 e 3 do PLS 202, de 2005, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

I - RELATÓRIO

Vem para a análise desta Comissão as emendas de Plenário nº 2 e 3, de autoria da Senadora Serys Shlessarenko, que promovem mudanças no art. 1º do projeto de lei do Senado 202, de 2005.

Em breve síntese, a emenda 2 altera o art. 6º da Lei 8.629/93, que disciplina os assuntos atinentes à reforma agrária, para considerar produtiva a propriedade que cumpre com os critérios e graus de exigência contidos na Lei.

A emenda nº 3, por sua vez, suprime a redação dada pelo substitutivo aprovado nesta Comissão para o art. 11 da Lei 8.629/93, que estabelece a competência do Congresso Nacional para aprovar os parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

A relatora apresenta voto contrário às emendas por entender que as emendas em nada contribuem com o ordenamento jurídico e pioram o texto atual da Lei 8.629/93.

Na reunião desta Comissão no período da manhã, pedi vistas para analisar melhor a matéria posto que é minha primeira participação neste colegiado.

Por decisão da Comissão, o pedido de vista foi restrinido ao período de 1 hora, o que inviabiliza uma análise mais detida do projeto e das emendas.

É o relatório.

II - ANÁLISE

Não identificamos vícios graves no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das propostas.

As emendas apresentadas na Comissão são, de fato, diferentes daquelas apresentadas no Plenário. Com efeito as emendas de Plenário, como já foi dito no relatório, altera o art. 6º e suprime o art. 11 da Lei 8.629 que consta no texto do substitutivo aprovado. As emendas apresentadas na Comissão, por sua vez, pretendiam suprimir o art. 6º e alterar o art. 11.

Portanto, as emendas 2 e 3, agora em análise, ainda não foram objeto de deliberação desta Comissão.

No mérito, entendo que as emendas são positivas.

O índice de utilização da terra é um importante indicador para balizar as ações de desapropriação para fins de reforma agrária. A manutenção de terras ociosas, principalmente em centros econômicos já desenvolvidos, gera uma grande pressão pela abertura de novas fronteiras fundiárias, normalmente longe dos centros consumidores, o que tem um custo elevado para sociedade.

A abertura de novas fronteiras neste contexto gera consequências danosas para a coletividade, seja pela derrubada de floresta, seja pela necessidade de investimento de recursos orçamentários para compensar a distância entre os assentamentos da reforma agrária e os grandes centros econômicos.

Ressalte-se que, do ponto de vista econômico, é muito mais eficiente utilizar uma área ociosa próxima aos centros econômicos, do que deslocar a produção para uma área distante dos mercados consumidores.

A ociosidade da terra não pode estar submetida a uma decisão individual e unilateral do grande produtor rural, pelo contrário, deve atender aos interesses da coletividade. Se o produtor entende, por razões econômicas, que não precisa utilizar toda a sua propriedade, deve estar ciente que outras pessoas têm interesse em fazê-lo e o Estado tem interesse que outros

produtores o façam. Desta forma, é natural que o Estado desaproprie a terra ociosa para destiná-la à produção, indenizando o produtor pela perda da terra.

Portanto, a emenda 2 está totalmente alinhada com os princípios que norteiam a reforma agrária e com interesse público.

Com relação à emenda 3, é notório que a atualização dos índices de produtividade representam um tabu na nossa sociedade. Os índices atuais refletem a produção rural da década de 70 e, mesmo após o ganho de produtividade das últimas décadas, há grande polêmica na atualização destes números.

Atualmente, cabe aos órgãos técnicos da União, especificamente aos Ministérios da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário, propor, discutir com a sociedade e estabelecer os índices de produtividade.

A atuação destes órgãos está sujeita ao controle do Congresso Nacional, que pode, inclusive, propor a sustação de atos do Poder Executivo.

Sendo assim, é possível concluir que o Congresso Nacional não está excluído do processo de definição dos índices de produtividade, de forma que não vejo razão para retirar a competência dos órgãos técnicos e trazê-la para esta Casa – que é essencialmente política.

Em razão do pequeno espaço de tempo que me foi concedido para a análise da matéria, são estas as ponderações que gostaria de fazer.

III – VOTO

Por todo o exposto, votei pela APROVAÇÃO das emendas de Plenário 2 e 3.

Sala das Comissões,



**24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA
E REFORMA AGRÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA,
DA 53ª LEGISLATURA.**

**REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 10 HORAS E 09
MINUTOS.**

SR. PRESIDENTE SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS):

Dedaro aberta a 24ª Reunião da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura. Requeiro a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior que, com a anuência do Plenário, é dada como aprovada.

A presente Reunião destina-se, na primeira parte, a apreciar o Turno Suplementar do Substitutivo ao PLS nº 202, de 2005, e posteriormente a Audiência com a finalidade de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2006, que institui o Estatuto do Produtor Rural. Desta forma, iniciaremos os nossos trabalhos inicialmente para desejar boas-vindas aos colegas parlamentares que compõem este Colegiado e a todos os que participam dos trabalhos desta Comissão e, em seguida, vamos apreciar o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 202, de 2005, aprovado em 30 de junho corrente, que altera a Lei 8.629, de 26 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade rural. Informo que a Senadora Kátia Abreu é a Relatora da matéria e que o Projeto encontra-se na fase de recebimento de Emendas até o encerramento da discussão suplementar, de acordo com o § 2º, do art. 282, do Regimento Interno desta Casa.

Há sobre a Mesa quatro Emendas oferecidas pela Senadora Serys Sihessarenko. A primeira delas, que suprime o art. 1º do PLS 202, altera o § 1º, do art. 9º, da Lei 8.629/93. A segunda, dê-se ao art. 1º do PLS 202 uma nova redação. A terceira, dá ao art. 1º do PLS 202 redação à alteração do § 9º, do art. 6º, da Lei 8.629/93. E a quarta Emenda suprime o art. 1º do PLS 202 e altera o caput do art. 6º da Lei 8.629. São essas as Emendas.

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM-TO): Sr. Presidente, pela ordem, por favor.

SR. PRESIDENTE SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Eu vou passar a palavra a V. Exa. na condição de Relatora.

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM-TO): Obrigada. Um minutinho só para a gente dar uma lidinha nas Emendas, por favor, porque foi entregue agora as Emendas da Sessão.

SR. PRESIDENTE SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Perfeito.

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM-TO): Obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Então nós estamos concedendo um tempo à Senadora Kátia Abreu, que é a Relatora da matéria. De qualquer forma, alguém que queira discutir não só o Projeto com as Emendas propostas, a palavra está em aberto.

Mas, enquanto isso, ficou uma votação em aberto nesta Comissão e eu vou aproveitar para fazê-la, já que dispensa discussão. É um requerimento de informações endereçadas ao Ministro Paulo Bernardo da Silva acerca daquela questão surgida no Horto Florestal do Município de Limeira. Então já foi discutido, faltando apenas a votação desse requerimento de informações. Se alguém tem alguma objeção, é hora de manifestar. Não havendo nenhuma manifestação em contrário, está aprovado por unanimidade.

Há sobre a Mesa também requerimento de autoria do Senador Gilberto Goellner. Nos termos do art. 58, inciso II, da Constituição Federal e do art. 93, Inciso II, do Regimento Interno do Senado, S. Exa. solicita a realização, no âmbito desta Comissão, de Audiência Pública sobre os processos de registro de agroquímicos. Para tanto, solicita que sejam feitos os seguintes convites: Dr. Dirceu Raposo de Melo, Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Com a palavra o Autor do requerimento, o Senador Gilberto Goellner, para justificar a sua proposta.

SENADOR GILBERTO GOELLNER (DEM-MT): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores. O registro de agroquímicos, os produtos, das moléculas químicas que compõem cada produto, ele requer hoje aprovação em três níveis ministeriais: na ANVISA - Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura e do Ministério do Meio Ambiente.

Conforme a Audiência que tivemos aqui de prestação dos trabalhos semestrais da ANVISA no mês de julho, aonde eu requeri ao Sr. Presidente, Dr. Raposo, sobre um requerimento que eu havia solicitado à ANVISA para que historiasse todos os produtos em andamento, em análise naquele órgão e o tempo de demora para a solução, para a análise da aprovação de cada ou da negatividade de cada produto. Não foi atendida à altura a nossa solicitação porque a ANVISA não passou às nossas mãos essa solicitação conforme havia sido solicitada, a sua

integridade, então nesse sentido nós achamos que deveríamos solicitar que aquele órgão, juntamente com o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Agricultura, que são os três que aprovam hoje o registro de qualquer molécula que vai ser usada na agricultura brasileira e também na pecuária brasileira, que se colocasse aqui um debate amplo sobre o tempo que demora, já que alguns produtos têm o seu prazo, quando deveria ser analisado em 90 dias, existe uma normativa para isso, às vezes demoram três, quatro, cinco anos e o órgão não dá resposta ao fabricante, ao solicitador do registro.

Então nesse sentido é que eu gostaria de ver discutido esse tema, amplamente interessante para toda a população brasileira.

Obrigado:

SR. PRESIDENTE SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Senador Gilberto Goellner, não havendo inscritos, vamos submetê-lo a votos. Os que estiverem de acordo permaneçam como estão. Aprovado por unanimidade.

Consulto à Senadora Kátia Abreu se já está em condições de proferir o seu Voto no Projeto que está sob a sua responsabilidade e relatoria.

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM-TO): Perfeitamente, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): PLS 202, que institui índices de produtividade rural.

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM-TO): Já estou pronta, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Com a palavra a Senadora Kátia Abreu.

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM-TO): Sr. Presidente, eu analisei, em que pese rapidamente, mas as Emendas são simples e exatamente são contrárias ao nosso relatório, então não foi difícil verificar as mudanças aqui sugeridas pela Senadora. Praticamente ela retorna ao status quo, com algumas pequenas diferenças.

Por exemplo, a Emenda nº 1, ela propõe que mantenha exatamente o que é de mais importante no nosso relatório, que é tirar a simultaneidade do GUT e do GEE. Aquele exemplo que eu repito rapidamente aqui, que falei na discussão passada: alguém que tenha mil hectares, um ao lado do outro, portanto, a primeira fazenda 'A' produz em mil hectares, ela está cumprindo o GUT, portanto, ela está produzindo em 80% da sua propriedade e também obedecendo o GEE simultaneamente, que é 1.500 quilos de milho por hectare, e a fazenda ao lado, com os mesmos mil hectares, está produzindo seis mil quilos de milho por hectare, como faz o Senador Gilberto Goellner no Mato Grosso, que eu conheço a produtividade dele, mas infelizmente não está produzindo em 80% da propriedade e sim em 79%. Portanto, essa fazenda 'B' é

desapropriada, mesmo estando produzindo seis vezes mais do que a fazenda vizinha, mas porque não cumpriu a simultaneidade. A Constituição é muito clara, e infelizmente essa Lei foi inapropriada em 1993, aprovada por esta Casa e passou despercebido, ela contraria a Constituição, porque no art. 185 coloca como uma condição de exceção para garantir a produtividade da terra. Então no art. 185 a Constituição é claríssima ao dizer: *São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária: I - a pequena e a média propriedade.* Tanto faz ser produtiva ou não; *II - a propriedade produtiva, sem condicionantes.* E quando a Lei 8.629 veio para regulamentar esse artigo, ela colocou que, além de ser produtiva, simultaneamente ela tem que cumprir também o GUT, que é o Grau de Utilização da Terra. Então descaracterizou toda a sabedoria que teve o constituinte à época ao formular o art. 185, porque privilegiou a Constituição quem é produtivo, privilegiou a eficiência, a competência, aquele que se dedicou mais na aplicação da tecnologia, em detrimento de uma obrigatoriedade que não é inteligente. Imagine uma fábrica de automóveis no ABC Paulista que decide, diante do mercado, a reduzir a sua produção porque não tem compradores e não tem preço. Infelizmente o setor rural brasileiro é o único setor da economia mundial que não tem o direito de decidir com racionalidade sobre a sua produção. Se a Marisa Serrano e eu quisermos reduzir o nosso plantio de soja porque o mercado está ruim, porque não está propício, por uma questão estratégica, mercadológica, eu sou punida porque estou agindo com inteligência, racionalidade e profissionalismo, eu sou punida porque somos produtoras rurais e a nossa fazenda então é desapropriada porque não estamos ocupando os 80%.

Enfim, para encerrar, a obrigatoriedade do GUT, simplesmente a obrigatoriedade do GUT é fazer com que um produtor possa produzir, obrigá-lo a fazer prejuízo, a produzir prejuízos, mesmo ele estando o mercado com problemas ele é obrigado então a fazer o que o mercado coloca de diferente.

No demais, Sr. Presidente, nós estamos incluindo aqui, porque os índices de produtividade, na verdade, nós precisamos com muita rapidez encontrar um caminho para esses índices de produtividade que são estabelecidos no Brasil, porque ninguém coloca a produtividade para a indústria, ninguém coloca a produtividade para o comércio. "Se você não produzir dois mil carros por semana, você será desapropriado". E nós somos obrigados a produzir sem análise mercadológica. Então esses índices de produtividade, na realidade, é uma espada na cabeça do produtor, que não tem a liberdade e não pode alcançar plenamente o seu direito de propriedade e a livre iniciativa. Então no futuro nós precisamos discutir a respeito desses índices, mas aqui nós estamos propondo que enquanto esses índices existirem, que é uma exceção no mundo inteiro, é a única atividade econômica que tem índice de produtividade, nós colocarmos também a prerrogativa do Congresso Nacional aprovar esses índices. Nós não podemos mudar a vida de cinco milhões de produtores

rurais neste País apenas com a assinatura do Ministro da Agricultura e do Ministro da Reforma Agrária. É uma atitude muito complexa, que modifica a vida das pessoas, altera, é um Brasil de tamanho continental, não dá apenas para dois Ministros, através de suas análises técnicas, mudar esses índices sem que o Congresso Nacional possa estar participando.

Enfim, uma outra pequena mudança é com relação aos prazos, porque nós, com relação a essa... Deixa eu só pegar a Emenda da Senadora aqui, ela propõe que ficam estabelecidos os prazos de dois anos em casos de culturas temporárias, em três anos no caso de cultura perene e exploração pecuária. Não é bem assim, Sr. Presidente. A questão da cultura perene, como é o café, como é a fruticultura e a pecuária, precisa de um tempo maior para a análise da improdutividade. Da mesma forma a agricultura. Acontece de um recurso do banco não ser liberado para custeio, a política agrícola do Governo impõe ao produtor dificuldades de tomada de recursos, nós temos questões de seca, nós temos questões de excesso de chuva, nós temos espólios que acontecem com a morte de um dos membros da família e que às vezes temos litígios familiares que empurram a divisão das propriedades muito adiante, então nós acreditamos que esses prazos são corretos, os dois anos para a agricultura e cinco anos para a cultura perene e a exploração pecuária.

Então resume-se a isso, Sr. Presidente, é apenas tirando a simultaneidade do GUT e GEE, recolocando a questão dos prazos e colocando ao Congresso Nacional, além do Conselho Nacional de Política Agrícola, além das empresas que estão ligadas ao Conselho Nacional da Pesquisa, mas que o Congresso Nacional também possa ser ouvido e não só ouvido, mas ele seja determinante na mudança dos índices de produtividade. A Senadora Serlys propõe que o Senado seja apenas ouvido e nós queremos que o Congresso Nacional possa aprovar os índices e a mudança dos índices de produtividade até que nós consigamos uma modificação verdadeira, onde possa ser extinto esse índice de produtividade. E caminha para isso. Nós estamos trabalhando uma pessoa jurídica que possa ser eficiente para o produtor rural e o que valer na pessoa jurídica não é a produtividade do tamanho da terra, mas sim o seu faturamento bruto ou o seu faturamento líquido. Então eu espero que isso possa ser corrigido no futuro, mas como uma fase intermediária eu acredito que nós estamos fazendo justiça e transformando e fazendo valer a Constituição Federal.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Para discutir, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Para discutir, Senador Gerson Camata.

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Sr. Presidente, primeiro concordar em gênero, número e grau com o relatório

apresentado pela Senadora Kátia Abreu, que corrige uma anomalia, que a Lei votada por nós praticamente passou por cima da Constituição do Brasil. E dizer que também tramita nesta Casa um Projeto de minha autoria que determina que seja ouvido o Senado Federal na criação de reservas, na criação de reservas indígenas, na criação de reservas naturais. E que seja ouvida, também, a Assembleia Legislativa da Unidade da Federação onde é criada a reserva, porque normalmente estão se criando reservas; se criando parques sem se ouvir ninguém do Estado, sem Audiência Pública, como aconteceu no governo passado. Eu disse aqui que um Ministro sobrevoou de "porre" uma área do Espírito Santo e acabou com dois Municípios com um Decreto que ele levou para o Presidente Fernando Henrique Cardoso assinar. Criou lá uma enorme reserva abrangendo dois Municípios, Águia Branca e Pancas. O Presidente Lula corrigiu, através de uma Mensagem que ele mandou aqui para o Senado, aprovada no Senado, aprovada na Câmara, sancionada pelo Vice-Presidente José Alencar, que o Presidente Lula estava viajando. Mas não é possível que se repita novamente no País a criação de reservas indígenas, reservas extrativistas, parques florestais, sem que seja ouvida a Assembleia Legislativa da Unidade da Federação e sem que seja ouvido o Congresso Nacional, o Senado Federal, que no caso é o representante do Estado junto à Federação.

É o que eu queria colocar, repetindo o meu apoio em gênero, número e grau ao relatório da Senadora Kátia Abreu.

Obrigado a V. Exa., Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS):

Muito obrigado. Eu solicitaria à Ilustre Relatora Kátia Abreu que formalizasse o seu relatório e entregasse à Secretaria, já que V. Exa., pelo que tudo indica, o fez de improviso.

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM-TO): Isso, Sr. Presidente, eu gostaria de recusar todas as Emendas, faço isso com muita tristeza, da Senadora Serys Sihessarenko, e encaminharei o meu Substitutivo, continuo com o seu Substitutivo.

SR. PRESIDENTE SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS):

Quero informar também que nós estamos com quorum qualificado para a votação, que é nominal, e nós consultamos o Senador Flexa Ribeiro, que havia sido inscrito, se deseja--

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Não, eu retiro a inscrição para que possamos votar pelo quorum qualificado.

SR. PRESIDENTE SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS):

Então não havendo nenhum orador inscrito, nós vamos começar a votação nominal.

Como vota o Senador Augusto Botelho?

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR): Com o Relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Senador Leomar Quintanilha?

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (PMDB-TO): Com o Relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Senador Gerson Camata?

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Com a Relatora, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): V. Exa. não teve a intenção de fazer uma correção gramatical?

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Apenas reconhecendo a competência.

SR. PRESIDENTE SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Senador Gilberto Goellner?

SENADOR GILBERTO GOELLNER (DEM-MT): Com a Relatora.

SR. PRESIDENTE SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Senadora Kátia Abreu?

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM-TO): Voto conhecido, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): É a Relatora. Senador Jayme Campos?

SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Com a Relatora.

SR. PRESIDENTE SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Senadora Marisa Serrano?

SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Com a Relatora.

SR. PRESIDENTE SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Senadora Rosalba Ciarlini?

SENADORA ROSALBA CIARLINI (DEM-RN): Com a Relatora, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Senador Flexa Ribeiro?

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Com a Relatora.

SR. PRESIDENTE SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Senador João Tenório?

SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL): Com a Relatora.

SR. PRESIDENTE SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS):
Então está aprovado o relatório sem as Emendas, nos termos em que foi sugerido pela Senadora Kátia Abreu. Aprovado o Substitutivo.

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM-TO): Muito obrigada, Sr. Presidente, agradecer a todos os colegas Senadores. São quantos anos, Jayme?

SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Dezesseis.

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM-TO): Após 16 anos nós estamos corrigindo uma distorção na Constituição Federal.

Muito obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS):
Bom, desta forma nós vamos encaminhar a presente matéria nos termos do art. 283 do Regimento Interno.

Vamos para a segunda parte da Reunião, que tem como objetivo a realização de Audiência Pública em cumprimento ao Requerimento nº 28, da Senadora Kátia Abreu, aprovado no dia 30 de Junho, com a finalidade de Instruir o PLS 325, que trata do Estatuto do Produtor Rural, com a finalidade de analisar questões fundiárias, com os seguintes convidados: Sr. Fábio Meirelles Filho, representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA); Sr. Denis Rosenfeld, Sociólogo e Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Sr. Fernando Humberto dos Santos, Juiz de Direito e Professor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Com a palavra a Senadora Kátia Abreu para justificar a sua proposição. Senadora Kátia Abreu, V. Exa. pode informar se os seus convidados estão apostos?

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM-TO): Sim, Sr. Presidente, Denis Rosenfeld e Fábio Meirelles Filho já está a caminho.

SR. PRESIDENTE SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS):
Então convidamos a todos os elencados para participarem da Mesa. O Sr. Denis já está aqui. Estão faltando o Sr. Fernando e o Sr. Fábio Meirelles.

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM-TO): Sr. Presidente, esse Projeto de Lei do Estatuto do Produtor Rural é de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. É um Projeto muito interessante para o Brasil, acho que é um momento correto, adequado de nós conseguirmos organizar a legislação de todo setor agropecuário brasileiro. Eu sei da ansiedade, da aflição do Senador em aprovar esse importante Projeto e eu também tenho o maior interesse que esse Projeto possa ser aprovado, mas, Sr. Presidente, como eu disse aqui na Reunião passada, um Estatuto do Produtor, a exemplo do Estatuto do Índio, a exemplo do Estatuto da Criança e do Adolescente, a exemplo do Estatuto da Família, foram anos e anos de debate para chegarmos a um consenso, porque este Estatuto não só tem a prerrogativa de reunir toda a legislação mais importante do setor

SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO)

– Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 150, DE 2006

Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, de autoria Senadora Serys Slhessarenko, que *dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências.*

A discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 23 de março último.

Em votação o Substitutivo, que tem preferência regimental.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o Substitutivo, ficam prejudicados o projeto, as demais emendas e subemendas.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Não havendo objeção do Plenário, passamos imediatamente ao turno suplementar.

Há sobre a mesa parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar, que será publicado.

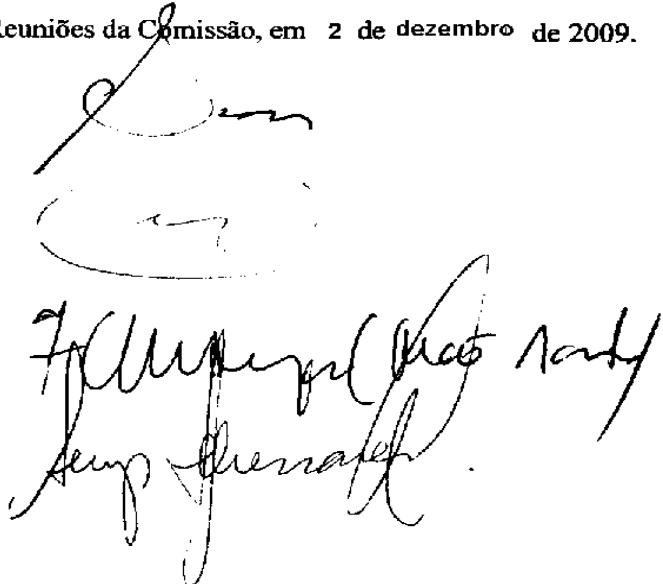
É o seguinte o parecer:

PARECER N° 2.227, DE 2009
COMISSÃO DIRETORA

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, que *dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 2 de dezembro de 2009.



ANEXO AO PARECER Nº 2.227, DE 2009.

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006.

Dispõe sobre as organizações criminosas, os meios de obtenção da prova, o procedimento criminal e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA

Art. 1º Esta Lei define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, meios de obtenção da prova, crimes correlatos e procedimento criminal a ser aplicado.

§ 1º Considera-se organização criminosa a associação, de 3 (três) ou mais pessoas, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de crimes cuja pena máxima seja igual ou superior a 4 (quatro) anos ou que sejam de caráter transnacional.

§ 2º Esta Lei se aplica também aos crimes previstos em tratado ou convenção internacional quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente.

Art. 2º Promover, constituir, financiar, cooperar, integrar, favorecer, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e multa, sem prejuízo das penas correspondentes aos demais crimes praticados.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – por meio de organização criminosa:

a) frauda concursos públicos, licitações, em qualquer de suas modalidades, ou concessões, permissões e autorizações administrativas;

b) intimida ou influencia testemunhas ou funcionários públicos incumbidos da apuração de atividades de organização criminosa;

c) impede ou, de qualquer forma, embaraça a investigação de crime que envolva organização criminosa;

II – financia campanhas políticas destinadas à eleição de candidatos com a finalidade de garantir ou facilitar as ações de organizações criminosas.

§ 2º Nas mesmas penas incorre, ainda, quem fornece, oculta ou tem em depósito armas, munições e instrumentos destinados ao crime organizado; quem lhe proporciona locais para reuniões ou, de qualquer modo, alicia novos membros.

§ 3º Aplicam-se em dobro as penas, se na atuação da organização criminosa houver emprego de arma de fogo.

§ 4º A pena é agravada para quem exerce o comando, individual ou coletivo, da organização criminosa, ainda que não pratique pessoalmente atos de execução.

§ 5º A pena é aumentada de um sexto a dois terços:

I – se há colaboração de criança ou adolescente;

II – se há concurso de funcionário público, valendo-se a organização criminosa dessa condição para a prática de infração penal;

III – se o produto ou proveito da infração penal destinar-se, no todo ou em parte, ao exterior;

IV – se a organização criminosa mantém conexão com outras organizações criminosas independentes;

V – se as circunstâncias do fato evidenciarem a transnacionalidade da organização.

§ 6º Se qualquer um dos integrantes da organização criminosa for funcionário público, poderá o juiz determinar seu afastamento cautelar do exercício de suas funções ou mandato eletivo, para garantia do processo, sem remuneração, não sem antes ouvir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, testemunhas indicadas pela acusação e defesa, podendo a suspensão, que será decidida nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes à audiência, perdurar até a decisão final do processo, devendo o funcionário retomar suas funções, se absolvido, e ficando a Administração Pública obrigada a pagar-lhe a remuneração a que teria direito no período da suspensão.

§ 7º Havendo indícios de participação de policial nos crimes de que trata esta Lei, a Corregedoria de Polícia instaurará imediatamente inquérito policial, comunicando ao Ministério Público, que designará membro para acompanhar o feito obrigatoriamente até a sua conclusão.

§ 8º A condenação acarretará ao funcionário público a perda do cargo, função, emprego ou mandato eletivo, e a interdição para o exercício de função ou cargo público pelo dobro do prazo da pena aplicada.

CAPÍTULO II

DA INVESTIGAÇÃO E DOS MEIOS DE OBTENÇÃO DA PROVA

Art. 3º Em qualquer fase da persecução penal, serão permitidos, sem prejuízo de outros já previstos em lei, os seguintes meios de obtenção da prova:

I – colaboração premiada;

II – captação ambiental de sinais eletromagnéticos, óticos ou acústicos;

III – ação controlada;

IV – acesso a registros de ligações telefônicas, a dados cadastrais constantes de bancos de dados públicos ou privados e a informações eleitorais, comerciais, de concessionárias de serviços públicos e de provedores da rede mundial de computadores;

V – interceptação de comunicação telefônica e quebra dos sigilos financeiro, bancário e fiscal, nos termos da legislação específica;

VI – infiltração por agentes de polícia ou de inteligência, em tarefas de investigação, constituída pelos órgãos especializados pertinentes, mediante circunstanciada, motivada e sigilosa autorização judicial.

Seção I

Da Colaboração Premiada

Art. 4º O juiz poderá, de ofício ou a requerimento conjunto das partes, conceder o perdão judicial, reduzir em até dois terços a pena privativa de liberdade ou substituí-la por restritiva de direitos daquele que tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e com o processo criminal, desde que dessa colaboração tenha resultado:

I – a identificação dos demais coautores e participes da organização criminosa e das infrações penais por eles praticadas;

II – a revelação da estrutura hierárquica e da divisão de tarefas da organização criminosa;

III – a prevenção de infrações penais decorrentes das atividades da organização criminosa;

IV – a recuperação total ou parcial do produto ou do proveito das infrações penais praticadas pela organização criminosa;

V – a localização da eventual vítima com a sua integridade física preservada.

§ 1º Em qualquer caso, a concessão do benefício levará em conta a personalidade do colaborador, a natureza, circunstâncias, gravidade e repercussão social do fato criminoso e a eficácia da colaboração.

§ 2º Considerando a relevância da colaboração prestada, o Ministério Público poderá requerer ao juiz a concessão de perdão judicial ao colaborador, ainda que esse benefício não tenha sido previsto na proposta inicial, aplicando-se, no que couber, o art. 28 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

§ 3º O prazo para oferecimento de denúncia ou o processo, relativos ao colaborador, poderá ser suspenso por até 6 (seis) meses prorrogáveis, até que sejam cumpridas as medidas de colaboração, suspendendo-se o respectivo prazo prescricional.

§ 4º Nas mesmas hipóteses do *caput*, o Ministério Público poderá deixar de oferecer denúncia:

I – se o colaborador não for o líder da organização criminosa;

II – se o colaborador for o primeiro a prestar efetiva colaboração nos termos deste artigo.

§ 5º Se a colaboração for posterior à sentença, a pena poderá ser reduzida até a metade ou será admitida a progressão de regime ainda que ausentes os requisitos objetivos.

§ 6º O juiz não participará das negociações realizadas entre as partes para a formalização do acordo de colaboração.

§ 7º Realizado o acordo entre as partes, o Ministério P\xfublico remeterá o respectivo termo, acompanhado das declarações do colaborador e de cópia da investigação, ao juiz para homologação, o qual deverá verificar sua regularidade, legalidade e voluntariedade, podendo para este fim, sigilosamente, ouvir o colaborador, na presença de seu defensor.

§ 8º O juiz poderá recusar homologação à proposta que não atender os requisitos legais, ou adequá-la ao caso concreto.

§ 9º As partes podem retratar-se da proposta, caso em que as provas autoincriminatórias produzidas pelo colaborador não poderão ser utilizadas exclusivamente em seu desfavor.

§ 10. A sentença apreciará os termos do acordo homologado e sua respectiva eficácia.

§ 11. Ainda que beneficiado por perdão judicial ou não denunciado, o colaborador poderá ser ouvido em juízo a requerimento das partes ou por iniciativa da autoridade judicial.

§ 12. No ato de formalização do termo de aceitação da proposta de colaboração, o colaborador deverá estar assistido por defensor.

§ 13. Sempre que possível, o registro dos atos de colaboração será feito pelos meios ou recursos de gravação magnética, estenotipia, digital ou técnica similar, inclusive audiovisual, destinada a obter maior fidelidade das informações.

§ 14. Nos depoimentos que prestar, o colaborador renunciará, na presença de seu defensor, ao direito ao silêncio e estará sujeito ao compromisso legal de dizer a verdade.

§ 15. Em todos os atos de negociação, confirmação e execução da colaboração, o agente deverá estar assistido por defensor.

§ 16. Nenhuma sentença condenatória será proferida com fundamento apenas nas declarações de agente colaborador.

Art. 5º São direitos do colaborador:

I – usufruir das medidas de proteção previstas na legislação específica;

II – ter nome, qualificação, imagem e demais informações pessoais preservados no inquérito conduzido por delegado de polícia de carreira, nos autos de peças de informação formalizados pelo Ministério P\xfublico e no processo criminal, salvo se houver decisão judicial em contrário;

III – ser conduzido, em juízo, separadamente dos demais coautores e partícipes;

IV – participar das audiências sem contato visual com os outros acusados;

V – não ter sua identidade revelada pelos meios de comunicação, nem ser fotografado ou filmado, sem sua prévia autorização por escrito;

VI – cumprir pena em estabelecimento penal diverso dos demais corréus ou condenados.

Art. 6º Ao término da investigação ou da instrução criminal, se o Ministério P\xfublico verificar a falsidade das declarações do colaborador ou de provas que lhe tenham sido apresentadas, ou a não obtenção de qualquer dos resultados referidos no art. 4º, em manifestação fundamentada, promoverá ação penal contra o colaborador.

Parágrafo único. As provas fornecidas voluntariamente pelo colaborador e que o incriminem não poderão ser consideradas na persecução criminal contra ele iniciada, nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 7º O termo de acordo entre o Ministério Público e o colaborador deverá ser feito por escrito e conter:

I – o relato da colaboração e seus possíveis resultados;

II – as condições da proposta do Ministério Público;

III – a declaração de aceitação do colaborador e de seu defensor;

IV – a possibilidade de o Ministério Público rescindir o acordo nas hipóteses de falsa colaboração ou se desta não advierem quaisquer resultados previstos no art. 4º;

V – as assinaturas do representante do Ministério Público, do colaborador e de seu defensor;

VI – a especificação das medidas de proteção ao colaborador e à sua família, quando necessário.

Art. 8º O pedido de homologação do acordo será sigilosamente distribuído, contendo apenas informações que não possam identificar o colaborador e o seu objeto.

§ 1º As informações pormenorizadas da colaboração serão dirigidas diretamente ao juiz a que recair a distribuição, que decidirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º O acesso aos autos será restrito ao juiz, ao Ministério Público e ao delegado de polícia de carreira, como forma de garantir o êxito das investigações, assegurando-se ao defensor, no interesse do representado, amplo acesso aos elementos de prova já documentados que digam respeito ao exercício do direito de defesa, devidamente precedido de autorização judicial.

§ 3º O acordo de colaboração criminal deixa de ser sigiloso, assim que recebida a denúncia, observado o disposto no art. 5º.

Seção II

Da Ação Controlada

Art. 9º Consiste a ação controlada em retardar a intervenção policial ou administrativa relativa à ação praticada por organização criminosa ou a ela vinculada, desde que mantida sob observação e acompanhamento para que a medida legal se concretize no momento mais eficaz à formação de provas e obtenção de informações.

§ 1º O retardamento da intervenção policial ou administrativa será imediatamente comunicado ao Ministério Público, que, se for o caso, requererá ao juiz competente que estabeleça seus limites.

§ 2º A comunicação será sigilosamente distribuída de forma a não conter informações que possam indicar a operação a ser efetuada.

§ 3º Até o encerramento da diligência, o acesso aos autos será restrito ao juiz, ao Ministério Público e ao delegado de polícia de carreira, como forma de garantir o êxito das investigações, assegurando-se ao defensor, no interesse do representado, amplo acesso aos elementos de prova já documentados que digam respeito ao exercício do direito de defesa.

§ 4º Ao término da diligência, elaborar-se-á auto circunstanciado acerca da ação controlada.

Art. 10 Se a ação controlada envolver transposição de fronteiras, o retardamento da intervenção policial ou administrativa somente poderá ocorrer com a cooperação das autoridades dos países que figurem como provável itinerário ou destino do investigado, de

modo a reduzir os riscos de fuga e extravio do produto, objeto, instrumento ou proveito do crime.

Seção III

Da infiltração de agentes

Art. 11. A infiltração de agentes em tarefas de investigação será precedida de circunstanciada, motivada e sigilosa autorização judicial, que estabelecerá seus limites, após a manifestação do Ministério Público.

§ 1º Será admitida a infiltração se houver indícios de infração penal de que trata o art. 1º desta Lei e se a prova não puder ser produzida por outros meios disponíveis.

§ 2º A infiltração será autorizada pelo prazo de até 6 (seis) meses, sem prejuízo de eventuais renovações, desde que comprovada sua necessidade.

§ 3º Findo o prazo previsto no § 2º, o delegado de polícia de carreira deverá apresentar relatório circunstanciado ao juiz competente, que imediatamente cientificará o Ministério Público.

§ 4º O delegado de polícia de carreira e o Ministério Público poderão, a qualquer tempo, requisitar relatório da atividade de infiltração.

Art. 12. A representação do delegado de polícia de carreira para a infiltração de agentes conterá a demonstração da necessidade da medida, o alcance das tarefas dos agentes e, quando possível, os nomes ou apelidos das pessoas investigadas e o local da infiltração.

Art. 13. O pedido de infiltração será sigilosamente distribuído, de forma a não conter informações que possam indicar a operação a ser efetivada ou identificar o agente que será infiltrado.

§ 1º As informações da operação de infiltração serão dirigidas diretamente ao juiz competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após manifestação do Ministério Público, devendo-se adotar as medidas necessárias para o êxito das investigações e a segurança do agente infiltrado.

§ 2º Os autos contendo as informações da operação de infiltração acompanharão a denúncia do Ministério Público, quando serão disponibilizados à defesa, assegurando-se a preservação da identidade do agente.

§ 3º Havendo indícios seguros de que o agente infiltrado sofre risco iminente sobre sua integridade física, a operação será sustada pelo delegado de polícia de carreira, dando-se imediata ciência ao Ministério Público e à autoridade judicial.

Art. 14. O agente que não guardar, na sua atuação, a devida proporcionalidade com a finalidade da investigação responderá pelos excessos praticados.

§ 1º O agente infiltrado responderá em caso de prática de crimes dolosos contra a vida, a liberdade sexual e de tortura.

§ 2º Se o agente infiltrado praticar infrações penais ao abrigo de excludente de ilicitude ou a fim de não prejudicar as investigações, tal fato deverá ser imediatamente comunicado ao magistrado, o qual decidirá, ouvido o Ministério Público, sobre a continuidade ou não da infiltração.

Art. 15. São direitos do agente:

I – recusar ou fazer cessar a atuação infiltrada;

II – ter sua identidade alterada, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 9º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, bem como usufruir das medidas de proteção a testemunhas;

III – ter seu nome, sua qualificação, sua imagem, sua voz e demais informações pessoais preservados durante a investigação e o processo criminal, salvo se houver decisão judicial em contrário;

IV – não ter sua identidade revelada, nem ser fotografado ou filmado pelos meios de comunicação.

Seção IV

Do acesso a registros, dados cadastrais, documentos e informações

Art. 16. O delegado de polícia de carreira e o Ministério Público poderão, desde que precedido de autorização judicial, requisitar o fornecimento de informações bancárias, comerciais, eleitorais, telefônicas e de provedores da rede mundial de computadores – *Internet*.

§ 1º O requerimento, para fins da autorização judicial de que trata este artigo, deverá, fundamentadamente, especificar as pessoas físicas e jurídicas objeto da investigação, bem como o período a ser investigado.

§ 2º A exigência de autorização judicial não se aplica a dados de natureza cadastral, que deverão integrar o inquérito policial, os autos de peças de informação ou a denúncia.

§ 3º Na requisição de que trata este artigo, deverá constar, obrigatoriamente, o nome e cargo da autoridade judicial, bem como a data em que foi expedida a autorização.

§ 4º A autoridade requisitante responderá penal, civil e administrativamente pelo uso indevido dos dados fornecidos.

Art. 17. As empresas de transporte possibilitarão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, acesso direto e permanente do juiz, do Ministério Público ou do delegado de polícia de carreira, aos bancos de dados de reservas e registro de viagens.

Art. 18. As concessionárias de telefonia fixa ou móvel manterão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à disposição das autoridades mencionadas no art. 17, registros de identificação dos números dos terminais de origem e de destino das ligações telefônicas internacionais, interurbanas e locais.

Art. 19. Os provedores da rede mundial de computadores – *Internet* – manterão, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, à disposição das autoridades mencionadas no art. 17, os dados de endereçamento eletrônico da origem, hora, data e a referência GMT da conexão efetuada por meio de rede de equipamentos informáticos ou telemáticos.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o *caput* poderá ser prorrogado por determinação judicial fundamentada.

Seção V

Dos crimes ocorridos na investigação e na obtenção da prova

Art. 20. Revelar a identidade, fotografar ou filmar o colaborador, sem sua prévia autorização por escrito:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Art. 21. Imputar falsamente, sob pretexto de colaboração com a Justiça, a prática de infração penal a pessoa que sabe ser inocente, ou revelar informações sobre a estrutura de organização criminosa que sabe inverídicas:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 22. Descumprir determinação de sigilo das investigações que envolvam a ação controlada:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 23. Recusar, retardar ou omitir dados cadastrais, documentos e informações eleitorais, comerciais ou de provedores da rede mundial de computadores – Internet – requisitados pelo juiz, Ministério Público ou delegado de polícia de carteira, no curso de investigação:

Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem, de forma indevida, se apossa, propala, divulga, ou faz uso dos dados cadastrais de que trata esta Lei.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO CRIMINAL

Art. 24. O crime organizado e as infrações penais conexas serão apurados mediante procedimento ordinário previsto no Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), observadas as disposições especiais deste Capítulo.

Art. 25. O interrogatório do acusado preso poderá ser realizado por meio de videoconferência ou diretamente no estabelecimento penal em que se encontrar, em sala própria, desde que garantidas a segurança do juiz, de seus auxiliares e dos demais participantes, a presença do defensor e a publicidade do ato.

Art. 26. Sem prejuízo do disposto na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, o juiz poderá determinar, em decisão fundamentada, antes ou durante o processo criminal, a preservação do nome, endereço e demais dados de qualificação da vítima ou de testemunhas, assim como do investigado ou acusado colaborador.

§ 1º Não será admitida a preservação da identidade se não houver notícia de práticas de atos de intimidação ou indícios de riscos resultantes dos depoimentos ou declarações prestados.

§ 2º A medida de que trata o *caput* deste artigo poderá ser decretada de ofício, mediante representação da autoridade com competência de polícia judiciária ou a pedido do Ministério Público, da vítima, da testemunha, do investigado ou acusado colaborador e de seu defensor.

Art. 27. O pedido para a preservação da identidade será autuado em apartado, em procedimento sigiloso, ouvido o Ministério Público no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, decidindo o juiz em igual prazo.

§ 1º Se o pedido resultar de representação de delegado de polícia de carteira ou de requerimento do Ministério Público, durante investigação, será encaminhado ao juizo competente contendo o nome, endereço e demais dados de qualificação do beneficiário, que passará a ser identificado nos autos por meio de um código correspondente ao seu nome.

§ 2º O Ministério Público fará constar da denúncia o código correspondente à pessoa que tem a sua identidade preservada.

§ 3º Os mandados judiciais serão elaborados e cumpridos por funcionário, designado pelo juiz, que deverá fazê-los, em separado, individualizados, garantindo que o nome e o endereço das pessoas preservadas permaneçam desconhecidos.

§ 4º Os mandados cumpridos serão entregues ao escrivão do cartório judicial, que procederá à juntada no procedimento instaurado para a preservação da identidade.

§ 5º Os autos do pedido de preservação ficarão sob a guarda da unidade judiciária respectiva, podendo a eles ter acesso apenas o juiz, o Ministério Público, o delegado de polícia de carreira e o defensor da pessoa protegida.

§ 6º Deferido o pedido de preservação da identidade, a oitiva, sempre que possível, far-se-á por videoconferência, com distorção de voz e imagem ou providência equivalente.

Art. 28. A instrução criminal deverá ser encerrada em prazo razoável, o qual não poderá exceder a 120 (cento e vinte) dias quando o réu estiver preso, salvo prorrogação, decretada pelo juiz, em decisão fundamentada, devidamente motivada por complexidade da causa ou por fato procrastinatório atribuível ao réu.

Art. 29. O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação de delegado de polícia de carreira, ouvido o Ministério Público em 24 (vinte e quatro) horas, havendo indícios suficientes, poderá decretar, no curso de investigação ou da ação penal, a apreensão ou o sequestro de bens, direitos ou valores do acusado, ou existentes em seu nome, objeto dos crimes previstos nesta Lei, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

§ 1º As medidas asseguratórias previstas neste artigo serão levantadas se a ação penal não for iniciada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data em que ficar concluída a diligência.

§ 2º O juiz determinará a liberação dos bens, direitos e valores apreendidos ou sequestrados, quando comprovada a licitude de sua origem.

Art. 30. Proceder-se-á à alienação antecipada para preservação do valor dos bens sempre que estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação, ou quando houver dificuldade para sua manutenção.

§ 1º A alienação antecipada para preservação de valor de bens sob constrição será decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou da parte interessada, mediante petição autônoma, que será autuada em apartado e cujos autos terão tramitação em separado em relação ao processo principal.

§ 2º Não serão submetidos à alienação antecipada os bens que a União, por intermédio do Ministério da Justiça, ou o Estado, por órgão que designar, indicar para serem colocados sob uso e custódia de órgão público, preferencialmente envolvido nas operações de prevenção e repressão ao crime organizado e ao crime de lavagem de dinheiro, ou de instituição privada.

§ 3º Excluídos os bens colocados sob uso e custódia das entidades a que se refere o § 2º deste artigo, o requerimento de alienação deverá conter a relação de todos os demais bens, com a descrição e a especificação de cada um deles e informações sobre quem os detém e local onde se encontram.

§ 4º O juiz determinará a avaliação dos bens, inclusive os previstos no § 2º deste artigo, nos autos apartados e intimará:

I – o Ministério Público;

II – a União ou o Estado, que terá o prazo de 10 (dez) dias para fazer a indicação a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 5º Feita a avaliação e dirimidas eventuais divergências sobre o respectivo laudo, o juiz, por sentença, homologará o valor atribuído aos bens e determinará sejam alienados em leilão ou pregão, preferencialmente eletrônico, por valor não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação.

§ 6º Realizado o leilão, a quantia apurada será depositada em conta judicial remunerada, adotando-se a seguinte disciplina:

I – nos processos de competência da Justiça Federal e da Justiça do Distrito Federal:

a) os depósitos serão efetuados na Caixa Econômica Federal ou em instituição financeira pública, mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) específico para essa finalidade;

b) os depósitos serão repassados pela Caixa Econômica Federal ou por outra instituição financeira pública para a Conta Única do Tesouro Nacional, independentemente de qualquer formalidade, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

c) os valores devolvidos pela Caixa Econômica Federal ou por instituição financeira pública serão debitados à Conta Única do Tesouro Nacional, em subconta de restituição;

II – nos processos de competência da Justiça dos Estados:

a) os depósitos serão efetuados em instituição financeira designada em lei, preferencialmente pública, de cada Estado ou, na sua ausência, em instituição financeira pública da União;

b) os depósitos serão repassados para a conta única de cada Estado, na forma da respectiva legislação.

§ 7º Mediante ordem da autoridade judicial, o valor do depósito, após o trânsito em julgado da sentença proferida na ação penal, será:

I – em caso de sentença condenatória, nos processos de competência da Justiça Federal e da Justiça do Distrito Federal, incorporado definitivamente ao patrimônio da União e, nos processos de competência da Justiça Estadual, incorporado ao patrimônio do Estado respectivo;

II – colocado à disposição do réu pela instituição financeira, no caso de sentença absolutória extintiva de punibilidade, acrescido de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

§ 8º A instituição financeira depositária do disposto neste artigo manterá controle dos valores depositados ou devolvidos.

§ 9º Serão deduzidos da quantia apurada no leilão todos os tributos e multas incidentes sobre o bem alienado, sem prejuízo de iniciativas que, no âmbito da competência de cada ente da Federação, venham a desonerar bens sob constrição judicial daqueles ônus.

§ 10. Feito o depósito a que se refere o § 6º, os autos da alienação serão apensados aos do processo principal.

§ 11. Terão apenas efeito devolutivo os recursos interpostos contra as decisões proferidas no curso do procedimento previsto neste artigo.

§ 12. Sobrevindo o trânsito em julgado de sentença penal condenatória, o juiz decretará, em favor, conforme o caso, da União ou do Estado:

I – a perda dos valores depositados na conta remunerada e da fiança;

II – a perda dos bens não alienados antecipadamente e daqueles aos quais não foi dada destinação prévia;

III – a perda dos bens não reclamados no prazo de 90 (noventa) dias após o trânsito em julgado da sentença condenatória;

§ 13. Os bens a que se referem os incisos II e III do § 12 deste artigo serão adjudicados ou levados a leilão, depositando-se o saldo na conta única do respectivo ente.

§ 14. O juiz determinará ao registro público competente que emita documento de habilitação à circulação e utilização dos bens colocados sob o uso e custódia das entidades a que se refere o § 2º deste artigo.

Art. 31. O juiz, na hipótese de sentença condenatória, decidirá fundamentadamente, com base em elementos do processo, sobre a necessidade de o acusado recolher-se à prisão para apelar.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. O sigilo da investigação poderá ser decretado pela autoridade judicial competente, para garantia da celeridade e da eficácia das diligências investigatórias, assegurando-se ao defensor, no interesse do representado, amplo acesso aos elementos de prova já documentados que digam respeito ao exercício do direito de defesa.

Parágrafo único. Determinado o depoimento do investigado, seu advogado terá prévia vista dos autos, com tempo suficiente para o conhecimento completo da investigação.

Art. 33. Legislação específica disporá sobre a regulamentação dos procedimentos desta Lei relativos à competência e atribuições dos órgãos de inteligência brasileiros.

Art. 34. O art. 288 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 288. Associarem-se 3 (três) ou mais pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer infração penal:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. A pena será aumentada de metade se houver emprego de arma de fogo ou participação de criança ou adolescente.”
(NR)

Art. 35. O art. 342 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 342.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

.....” (NR)

Art. 36. Esta Lei entra em vigor após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias de sua publicação oficial.

Art. 37. Revoga-se a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Discussão do Substitutivo em turno suplementar.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão sem emendas, a matéria é dada como definitivamente adotada nos termos do art. 287 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1

PROJETO LEI DA CÂMARA N° 219, DE 2009

(*Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição*)

(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375 do Regimento Interno*)

Projeto de Lei da Câmara nº 219, de 2009 (nº 5.665/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

Dependendo da leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Dependendo da leitura do Parecer da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Dependendo de Parecer da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 221, DE 2009

(*Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição*)

(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno*)

Projeto de Lei da Câmara nº 221, de 2009 (nº 5.798/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a Consolidação das Leis do Trabalho;

CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.

Dependendo de Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Sociais; de Assuntos Econômicos; e de Educação, Cultura e Esporte. (Sobrestando a pauta a partir de 12/12/2009).

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

7 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

9 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

11 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Sthessarenko.

12 PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (nº 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”).

Parecer sob nº 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Moraes, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

13 PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

14 PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

15 PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº

5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 52 DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (nº 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 136, DE 2008 COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Shessenko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 138, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2008 (nº 706/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispondo sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de dezoito anos, e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.882 e 1.883, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Marina Silva, favorável; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Cícero Lucena, favorável com as Emendas nºs 1 e 2-CMA, que apresenta.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 143, de 2008 (n° 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Shessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

- da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 150, de 2008 (n° 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei n° 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

- de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Moraes, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento n° 635, de 2009).

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 152, de 2008 (n° 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei n° 8.662, de 7

de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 156, de 2008 (n° 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarécio Zimermann), que altera o art. 38 da Lei n° 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais terreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões

- de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

- de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento n° 636, de 2009).

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 158, de 2008 (n° 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 173, de 2008 (n° 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

28**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 182, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

29**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 187, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

30**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 194, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

31**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 5, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneu-

mococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

32**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 11 DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões – de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta.

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

33**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

34**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 13, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

35

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 430, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2008 (nº 387/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Adesão da República Bolivariana da Venezuela ao Mercosul, assinado em Caracas, em 4 de julho de 2006, pelos presidentes dos Estados Partes do Mercosul e da Venezuela.

Parecer favorável, sob nº 2.056, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romero Jucá, com voto vencido, em separado, do Senador Tasso Jereissati, e voto em separado do Senador Mozarildo Cavalcanti.

36

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 847,
DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 847, de 2009 (nº 1.666/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, para Prestação de Serviços de Saúde, firmado no Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 2008.

Parecer favorável, sob nº 2.145, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 118, DE 2004

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos
do Recurso nº 11, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

39

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 124, DE 2005

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do Recurso nº 8, de 2006)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e
- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

40

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 140, DE 2007
COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 201, DE 2009

Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2009, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedofilia, que altera os arts. 286 e 287 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), com a finalidade de agravar a pena dos delitos de incitação e de apologia de crime quando este for punido com reclusão.

Parecer sob nº 1.880, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Francisco Dornelles, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 234, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à

prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.

Parecer sob nº 1.637, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 881, de 2009), Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

45

REQUERIMENTO N° 356, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 356, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando que seja encaminhado ao Ministro de Estado das Relações Exteriores voto de conclamação para que lance nos fóruns internacionais, principalmente na Organização das Nações Unidas, a proposta de realização da III Conferência Mundial do Meio Ambiente e Desenvolvimento, a “RIO + 20”, em 2012, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, deflagrando desde já as necessárias negociações para os compromissos a serem ali firmados.

Parecer favorável, sob nº 2.071, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

46

REQUERIMENTO N° 1.017, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.017, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que solicitando voto de aplau-

so ao ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso pelo lançamento do livro, em dois volumes, América Latina, Desafios da Democracia e do Desenvolvimento.

Parecer favorável, sob nº 2.164, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora "ad hoc": Senadora Kátia Abreu.

47

REQUERIMENTO N° 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).

48

REQUERIMENTO N° 1.102, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo.)

49

REQUERIMENTO N° 1.112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).

50

REQUERIMENTO N° 1.210, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.210, de 2009, do Senador João Pedro, solicitando voto de censura à Polícia Aduaneira do Aeroporto de Roma, na Itália, em relação à abordagem realizada por policiais quando da visita da Senadora Patrícia Saboya àquela cidade.

Parecer favorável, sob nº 2.097, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

51

REQUERIMENTO N° 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

52

REQUERIMENTO N° 1.239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

53

REQUERIMENTO N° 1.276, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

54

REQUERIMENTO N° 1.278, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.278, de 2009, do Senador Jefferson Praia, solicitando voto de aplauso à iniciativa adotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) ao adotar normativamente

a obrigatoriedade de encaminhamento, pelos jurisdicionados, de informações sobre projeto básico das obras públicas segundo os padrões técnicos fixados pela Orientação Técnica OT-IBR-01, desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

Parecer favorável, sob nº 2.086, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma.

55

REQUERIMENTO N° 1.279, DE 2009

(Incluído em *Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno*)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.278, de 2009, do Senador Jefferson Praia, solicitando voto de aplauso à iniciativa adotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) ao adotar normativamente a obrigatoriedade de encaminhamento, pelos jurisdicionados, de informações sobre projeto básico das obras públicas segundo os padrões técnicos fixados pela Orientação Técnica OT-IBR-01, desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

Parecer favorável, sob nº 2.086, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma.

56

REQUERIMENTO N° 1.295, DE 2009

(Incluído em *Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno*)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.295, de 2009, do Senador Marconi Perillo, solicitando voto de aplauso à Polícia Federal pela operação Roubo S/A – Saque Noturno, realizada em diversos municípios do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, em setembro de 2009.

Parecer favorável, sob nº 2.098, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

57

REQUERIMENTO N° 1.365, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.365, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 158, de 2002; 201, de 2003; e 475, de 2007, por regularem a mesma matéria (alteração do Código Florestal).

58

REQUERIMENTO N° 1.371, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.371, de 2009, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2001, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria o Serviço Social da Saúde – Sess e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde – Senass).

59

REQUERIMENTO N° 1.443, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.443, de 2009, do Senador Expedi-
to Júnior, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2009, dos Projetos de Lei do Senado nºs 80, de 2006; 340, de 2007; e 375, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma (dedução do Imposto de Renda de despesas com pagamento de pedágio em rodovia federal).

60

REQUERIMENTO N° 1.450, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.450, de 2009, do Senador Antonio Carlos Júnior, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2009, ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2006, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 294, de 2004; 219, de 2005; 353, de 2007, e 368, de 2008, por versarem sobre matéria correlata (dispõem sobre as programações da Voz do Brasil e das convocações de rede obrigatória gratuita de radiodifusão).

61

REQUERIMENTO N° 1.452, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimen-
to nº 1.452, de 2009, do Senador Romero Jucá,
solicitando a tramitação conjunta do Projeto de
Lei da Câmara nº 48, de 2009, e do Projeto
de Lei do Senado nº 149, de 2009; com o Pro-
jeto de Lei da Câmara nº 19, de 2004, que já
se encontra apensado aos Projetos de Lei da
Câmara nºs 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133,
de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007;
e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os

Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008, por regularem a mesma matéria (alteram dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro).

**62
REQUERIMENTO N° 1.473, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.473, de 2009, do Senador João Vicente Claudino, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (altera a Lei dos Cartórios para dispor sobre infrações cometidas por Tabeliães de Notas).

**63
REQUERIMENTO N° 1.474, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.474, de 2009, do Senador Alvaro Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004, por regularem a mesma matéria (regulamentar a participação de Torcidas Organizadas em competições esportivas).

**64
REQUERIMENTO N° 1.489, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.489, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, solicitando o sobrerestamento do estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2009, até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisada com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

**65
REQUERIMENTO N° 1.490, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.490, de 2009 , da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, solicitando o sobrerestamento do estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº

181, de 2009, até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisada com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

**66
REQUERIMENTO N° 1.491, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.491, de 2009 , da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, solicitando o sobrerestamento do estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2009, até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisada com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

**67
REQUERIMENTO N° 1.514, DE 2009**
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.514, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de louvor ao Governador José Serra pela iniciativa da quebra das patentes de medicamentos.

**68
REQUERIMENTO N° 1.516, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.516, de 2009, do Senador Lobão Filho, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 355, de 2004; 8 e 18, de 2005; 45, de 2006; 42, de 2007; 54, de 2009; e com os Projetos de Lei da Câmara nºs 106, de 2007; 55 e 75, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (prestadoras de serviços públicos).

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência vai encerrar a sessão, convocando outra para daqui a um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 26 minutos.)

Ata da 231^a Sessão Deliberativa Extraordinária, em 2 de dezembro de 2009

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência do Sr. Marconi Perillo

(Inicia-se a sessão às 20 horas e 27 minutos e encerra-se às 20 horas e 29 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

231^a SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 20:27 HORAS

Período : 2/12/2009 07:24:07 até 2/12/2009 22:34:23

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIRO SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSDB	MG	EDUARDÓ AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicY	X	X
DEM	PB	Efraim MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDE利 SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TÉNÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PV	AC	MARINA SILVA	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 74 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da PEC nº 41, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que *institui o piso salarial dos servidores policiais*.

Sobre a mesa, Emenda nº 1, de Plenário.

É a seguinte a Emenda:

EMENDA N° 1 - PLEN (DE REDAÇÃO) (à PEC nº 41, de 2008)

Inclua-se no § 9º do art. 144 da Constituição Federal, de que trata o art. 1º da PEC nº 41, de 2008, a expressão “ativos e inativos” antes da palavra “integrantes”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por objetivo aprimorar a redação do dispositivo, de modo a tornar evidente que a disposição nele contida estende-se tanto aos servidores ativos quanto aos inativos.

Sala das Sessões,

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Solicito ao Senador Demóstenes Torres que profira o seu parecer sobre a emenda.

PARECER Nº 2.228, DE 2009–PLEN

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marconi Perillo, trata-se apenas de uma emenda de redação para esclarecer quais os tipos de servidores. Na minha opinião, já estava bastante claro. Servidor é tanto o ativo quanto o inativo. Mas, para não ter dúvidas... Muitos têm dito que a Justiça, em casos semelhantes, dava ganho de causa às vezes para um, às vezes para outro. Então, esclarece definitivamente: a PEC trata tanto de ativos quanto de inativos.

Portanto, o parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Item 2:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12-A, DE 2006**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12A, de 2006 (Substitutivo da Câmara nº 351/2009), que altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato

das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Item 3:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2009**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da PEC nº 28, de 2009, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia, que dá nova redação ao § 6º, art. 226, da Constituição Federal.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência vai encerrar a sessão, convocando outra a se realizar imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 29 minutos.)

Ata da 232^a Sessão Deliberativa Extraordinária, em 2 de dezembro de 2009

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência do Sr. Marconi Perillo

(Inicia-se a sessão às 20 horas e 30 minutos e encerra-se às 20 horas e 31 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

232^a SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 20:30 HORAS

Período : 2/12/2009 07:24:07 até 2/12/2009 22:34:23

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicY	X	X
DEM	PB	Efraim MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDEI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGripino	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSC	PI	MÂO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PV	AC	MARINA SILVA	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	X
PSDB	AP	PAPALEÓ PAES	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SHLESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	WALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

Compareceram: 74 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 2008

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que *institui o piso salarial para os servidores policiais.*

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Item 2:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12-A, DE 2006

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12A, de 2006 (Substitutivo da Câmara nº 351/2009), que altera o art. 100 da Cons-

tituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Item 3:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009, que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Está encerrada a sessão. Convoco outra para daqui a trinta segundos.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 31 minutos.)

Ata da 233^a Sessão Deliberativa Extraordinária, em 2 de dezembro de 2009

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência do Sr. Marconi Perillo

(Inicia-se a sessão às 20 horas e 31 minutos e encerra-se às 20 horas e 32 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

233^a SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 20:31 HORAS

Período : 2/12/2009 07:24:07 até 2/12/2009 22:34:23

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM Buarque	X	X
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMÔ ALVES	X	X
PV	AC	MARINA SILVA	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	X
PSDB	AP	PAPALEÔ PAES	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUÇÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBiasi	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SHLESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 74 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12-A DE 2006

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12A, de 2006 (Substitutivo da Câmara nº 351/2009), que altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato

das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Está encerrada a sessão. Convoco outra para daqui a trinta segundos.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 32 minutos.)

Ata da 234ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 2 de dezembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Marconi Perillo

(Inicia-se a sessão às 20 horas e 32 minutos e encerra-se às 21 horas e 2 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

234ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 20:32 HORAS

Período : 2/12/2009 07:24:07 até 2/12/2009 22:34:23

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELcíDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GIVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PV	AC	MARINA SILVA	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTÔNIO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	X
PSDB	AP	PAPAEÓ PAES	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 74 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO)

– Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta Presidência registra como presença honrosa entre nós o Deputado Estadual Jardel Sebba, ex-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

O SR ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de convocar todas Sr's e Srs. Senadores que estão nos seus gabinetes, nós teremos agora votação do segundo turno das emendas constitucionais dos militares e também do divórcio.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 41, DE 2008**

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41 de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que institui o piso salarial para os servidores policiais.

Em discussão a proposta. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação a proposta, em segundo turno.

(*Procede-se à votação*)

Convidado para fazer uso da palavra, o orador inscrito, Senador José Agripino, Líder do DEM.

O SR ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Encaminhamos o voto “sim”, Sr. Presidente, registrando que é o segundo turno da emenda constitucional dos policiais militares.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Solicito abertura do painel.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto “sim”.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, gostaria de chamar a atenção para a importância do ato que estamos praticando, pela via congressual, porque há uma coisa que precisa ficar muito clara, o Congresso brasileiro, composto pela Câmara e pelo Senado, é a tradução da sociedade brasileira.

O Poder Executivo no regime presidencialista pode muito, mas não pode fazer o que estamos fazendo agora. Nós estamos mudando a Constituição, como fizemos para dar um salto qualitativo numa questão que é fundamental para qualquer país, que é a qualidade

da educação, quando instituímos o piso salarial para o magistério brasileiro.

Através do Fundeb, estabelecemos um teto mínimo de R\$950,00 para o professor no Brasil. Uns Municípios ganhavam, outros perdiam, uns desembolsavam, outros recebiam. Mas o que é fato é que o estabelecimento do piso salarial do professor produziu e vai progressivamente produzir melhoria no padrão de educação no País, pelo nível de remuneração, pela qualificação profissional que a remuneração enseja, pela motivação funcional, por uma série de fatores.

Senador Arthur Virgílio, eu gostaria que V. Ex^a, um homem muito atento à cena brasileira, concordasse comigo com uma coisa que é óbvia, mas que é preciso que se repita: o nosso País hoje, se quiser melhorar seu desempenho como Nação, tem que dar saltos na educação e na segurança.

Na educação, Senador João Tenório, o Congresso fez a sua parte. Na segurança, quem está dando agora um salto é o Congresso Nacional. O estabelecimento do piso não foi feito por nenhum Estado individualmente. Não foi feito nem por São Paulo nem pelo Rio de Janeiro nem por Minas Gerais nem pelo Acre. É o Congresso Nacional que está estabelecendo os princípios para a formulação de um piso, que vai dar o quê? Vai dar dignidade pelo estabelecimento de uma remuneração mínima, por regulamentação que vai vir em seguida, para pessoas que trabalham pela sociedade com risco de vida, arriscam a vida e são muitas vezes muito mal remuneradas. O policial de São Paulo pode até ganhar bem, o policial de Santa Catarina idem, mas o policial de Roraima pode estar ganhando muito mal. Mas o policial de São Paulo defende vidas como o policial de Roraima defende vidas. Está se estabelecendo agora o piso para profissões que são exercidas em benefício da sociedade e da garantia da vida. Não é que se esteja votando... É bonito o exemplo que vemos aqui de policiais e bombeiros de mãos dadas. Estamos dando, pelo Congresso, uma sinalização de que a questão segurança é prioridade do Brasil e estamos aqui estabelecendo normas e procedimentos para que a categoria tenha a prioridade que ela merece.

Estamos estabelecendo princípios para que se formule um piso salarial, crie-se um fundo nacional, mas não estamos ainda definindo remunerações. Isso vai vir em seguida. Agora, vai se estabelecer um fundo que se constituirá por recursos federais, de onde virá o dinheiro da equalização de salários para compensar a quem não pode pagar, mas tem obrigação de pagar, a quem, da mesma forma, defende vidas.

Aguardei esta oportunidade para falar do meu entusiasmo com a ação congressual, Senador Arthur Virgílio. Não é São Paulo, não é Rio de Janeiro, não

é Amazonas que está tomando essa iniciativa. É o Senado, é a Câmara, é o Congresso brasileiro que, a exemplo do que fez com o piso salarial do professor, está estabelecendo agora normas para o piso salarial do policial e do bombeiro.

Na Câmara dos Deputados, a PEC nº 300 – aqui, representantes do meu Partido estão assistindo à votação da PEC nº 41 – está se desenvolvendo celeremente, vai se encontrar com a PEC nº 41 e vai encurtar espaços de tempo, para que o benefício se complete na prática.

Quero cumprimentar os Deputados de todos os Partidos que se fazem presentes aqui e dizer que estamos fazendo nossa parte. Façam a de V. Ex^{as}s, porque, daqui a pouco, cumprimos nossa obrigação com os policiais do Brasil.

Nosso voto é, entusiasticamente, “sim”.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O PSDB encaminha o voto “sim”.

Tem a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB encamina favoravelmente à matéria.

Eu queria cumprimentar o Senador José Agripino e dizer que, por consenso, por acordo também, está sendo proposta, de modo a não deixar dúvida com relação aos inativos, uma emenda que haveremos de votar agora, no segundo turno, com parecer favorável do Senador Demóstenes Torres.

Quero também, Sr. Presidente, encerrando, agradecer a presença à Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis (Cobrapol) e também à Associação Nacional de Praças (Anaspra).

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Srs. Senadores, Sr^{as}s Senadoras, ainda teremos de votar, além da matéria, a emenda, que também exige votação nominal. Portanto, peço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que acorram ao plenário, para que possamos concluir a votação da PEC e a da emenda.

Além disso, também temos o interesse de votar a PEC dos precatórios. É uma PEC importantíssima para os Estados e para os Municípios. Eu faria um apelo nesse sentido.

Também gostaria de votar, em segundo turno, a PEC do divórcio. Para isso, é preciso haver quórum. Do contrário, não será possível continuar a votação das PECs.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é também muito entusiasmado que meu Partido recomenda o voto “sim”.

Aqui, estão representantes dos cabos e soldados do meu Estado. Quero abraçar, com muita satisfação, a Polícia abnegada do Estado do Espírito Santo, que faz polícia no Estado de forma sacerdotal, apesar das dificuldades.

Essa é uma vitória que contempla o Brasil, mas, de forma muito especial, o Partido PR.

Recomendo o voto favorável à matéria, em nome dos representantes dos policiais do meu Estado do Espírito Santo que estão aqui. Recomendamos o voto “sim”.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra a Senador Sérgio Zambiasi. Logo após, passarei a palavra ao Senador Garibaldi.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente Marconi Perillo.

O PTB também está encaminhando o voto “sim”, entendendo a importância dessa PEC, cumprimentando o seu autor, Senador Renan Calheiros, e cumprimentando os policiais militares do Brasil e do Rio Grande do Sul, especialmente o Soldado Lucas, Presidente Nacional da Associação dos Cabos e Soldados do Rio Grande do Sul. Cumprimento o Sargento Santellano, cumprimento, enfim, todos aqueles que, no Rio Grande, constroem essa grande corporação.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, quero justificar a ausência aqui do Senador Paulo Paim, que, neste momento, está viajando para o Rio Grande do Sul. Houve um grave acidente numa casa ao lado do seu escritório político. A casa incendiou-se ontem, e, infelizmente, uma criança de quatro anos morreu carbonizada. Ele é amigo dessa criança, é amigo da família. Por essa razão, ausentou-se. Ele viajou agora, à noite, para o Rio Grande do Sul e, infelizmente, não pode estar presente aqui. Se estivesse aqui, seguramente, estariámos acompanhando seu voto “sim”.

Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Peço um instante antes de conceder a palavra ao Senador Garibaldi e ao Senador Flexa, porque vou abrir o painel.

Solicito à Secretaria que abra o painel.

(Procede-se à apuração.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 41, DE 2008 (2º TURNO)

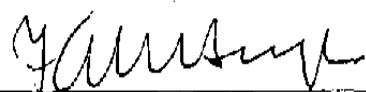
INSTITUI O PISO SALARIAL PARA OS SERVIDORES POLICIAIS

Num.Sessão: 2 Num.Votação: 1 Abertura: 2/12/2009 20:34:58
 Data Sessão: 2/12/2009 Hora Sessão: 20:32:00 Encerramento: 2/12/2009 20:43:48

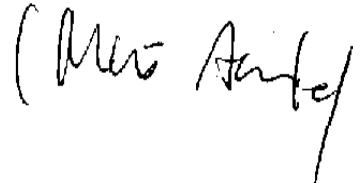
Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM
PMDB	AP	GILVAN BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PSC	PI	MÃO SANTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PV	AC	MARINA SILVA	ABST.

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
<i>Presidente: MARCONI PERILLO</i>			
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SHLESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Votos SIM : 55
Votos NÃO : 00 Total : 56
Votos ABST. : 01



Primeiro-Secretário



O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Votaram SIM, 55 Srs. Senadores; e NÃO, nenhum Senador.

Houve uma abstenção.

Total: 56 votos.

Passa-se, agora, à votação da Emenda nº 1.

Solicito a preparação do painel.

Os Srs. Líderes já podem encaminhar o voto.

As Sr's Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação da PEC nº 41, ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero também dizer da minha satisfação em ter participado dessa votação, que permitiu a fixação desse piso para os policiais civis e militares e bombeiros do nosso País.

No Rio Grande do Norte, a Polícia, inclusive a Polícia Militar, foi alvo de represálias por conta de uma luta salarial que foi empreendida no nosso Estado há um ano e meio, aproximadamente. E tivemos a oportunidade de votar nesta Casa um projeto de minha autoria, de anistia a esses policiais que participaram desse movimento salarial. Esse projeto de anistia, que hoje se encontra na Câmara dos Deputados, deverá ser votado nos próximos dias na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Por isso, imagino, avalio a emoção desses policiais por verem que, agora, não terão pela frente as hostilidades que enfrentaram, mas que terão pela frente a conquista legítima que o Congresso Nacional oferta a eles, por meio da votação desse piso salarial.

Acredito que a Câmara dos Deputados fará justiça votando esse projeto de anistia, como já fez justiça votando o projeto de fixação do piso salarial.

Portanto, quero dizer que estão presentes aqui, como testemunhas de tudo o que aconteceu no Rio Grande do Norte, o Cabo Joaz, da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar; e o Soldado Marimbondo – “Marimbondo de Fogo”, segundo o Senador Heráclito Fortes –, que representa a Associação dos Bombeiros. Está presente ainda o Sargento Eliabe, da Associação dos Sargentos. Eles estão aqui testemunhando, portanto, o que aconteceu.

Esse fato novo que se impõe agora apaga aquilo que se constituía uma mancha não para os policiais, mas, sim, para o próprio Governo do Estado.

Desse modo, nesta hora, venho congratular-me com o Senado e com a Câmara pelo que acaba de ser concluído, que é a votação, em primeiro e em segundo turno, da Emenda nº 1 e da PEC nº 41, de 2008.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Peço a palavra para encaminhar a votação da matéria, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência deseja manifestar aplauso a todos os servidores policiais aqui presentes. Essa PEC é de uma justiça muito grande. É preciso valorizar o segmento, e temos muito prazer em presidir esta sessão histórica, que, definitivamente, garante, pela PEC, Senador Calheiros, com o apoio unânime dos Senadores, a valorização devida às Polícias civis e militares, aos bombeiros e a outras categorias.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Peço a palavra para encaminhar a votação da matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, pela ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, mais uma vez, parabenizar o Senador Renan Calheiros por essa PEC, que resolveu, definitivamente, a situação dos policiais militares e civis e a dos bombeiros militares. Estamos aprovando hoje, aqui, algo que dará dignidade a essas pessoas que zelam pela segurança da população do Brasil.

E quero saudar os policiais militares, os bombeiros militares e os policiais civis do meu Estado do Pará, em nome do presidente da Associação de Cabos e Soldados da PM e BM do Pará, o Cabo Deonildo Gomes, que está, aqui, junto com o seu vice-presidente, o Cabo Arthur Soares. Os dois militares do Pará deslocaram-se até aqui para, junto com os outros policiais militares e civis do Brasil, e junto com os Senadores, apreciar a votação, por unanimidade, da justiça que se faz ao se conceder um piso salarial com que possam sustentar as suas famílias com dignidade, sem precisar fazer turnos extras e outros “bicos” para complementar o seu salário.

Quero parabenizar o Senado Federal pela justiça que fazemos hoje.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Vou solicitar a abertura do painel. Solicito à Secretaria da Mesa que abra o painel.

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

EMENDA Nº 1-PILEN, À PEC Nº 41 DE 2008 (2º TURNO)

Num.Sessão: 2
Data Sessão: 2/12/2009

Num.Votação: 2
Hora Sessão: 20:32:00

Abertura: 2/12/2009 20:44:03
Encerramento: 2/12/2009 20:51:05

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
Bloco-PT	MS	DELcíDIO AMARAL	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicY	SIM
DEM	PB	Efraim MORAIS	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PSC	PI	MÃO SANTA	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PV	AC	MARINA SILVA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	SIM
PSDB	AP	PAPALEÓ PAES	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIA	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Votos SIM : 56

Votos NÃO : 00 Total : 56

Votos ABST.: 00

Família
Primeiro-Secretário

(Assinatura)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Votaram SIM 56 Senadores.

Não houve votos contrários e não houve abstenção.

Total: 56 votos.

A emenda de redação foi aprovada.

A matéria está aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Há, sobre a mesa, parecer da CCJ oferecendo a redação final, que será publicado.

É o seguinte o parecer da redação final:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER N° 2.229 , DE 2009

*Aprovado.
À Comissão dos Deputados.
Em 02/12/09.*

*ACM
(Brasão)*

*Senador Mão Santa
2º Secretário*

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2008.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2008, que *institui o piso salarial para os servidores policiais*.

Sala de Reuniões da Comissão, em 02 de dezembro de 2009.

ANEXO AO PARECER N° 2.229, DE 2009.

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2008.

**EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº , DE 2009**

Institui o piso salarial para os servidores policiais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 144.
.....

§ 9º A remuneração dos servidores ativos e inativos integrantes dos órgãos relacionados nos incisos IV e V do *caput* deste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39, observado piso remuneratório definido em lei federal.

§ 10. O pagamento da remuneração de que trata o § 9º deste artigo será complementado pela União na forma da lei.

§ 11. A lei que regulamentar o piso remuneratório previsto no § 9º deste artigo disciplinará a composição e o funcionamento do fundo contábil instituído para esse fim, inclusive no tocante ao prazo de sua duração, a ser formado com base em percentual das receitas tributárias federais, observando-se o disposto no art. 21, XIV.” (NR)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 97:

“Art. 97. A implementação do previsto nos §§ 9º a 11 do art. 144 da Constituição será gradual, observada a prioridade estabelecida em ato do chefe do Poder Executivo Federal, e terá início no máximo em um ano, contado da promulgação da Emenda Constitucional que promoveu o acréscimo deste artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Discussão da redação final. (*Pausa*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^as e os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Na votação seguinte, concederei a palavra aos Senadores que estavam inscritos para a PEC 41.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Antes de conceder a palavra ao Senador Suplicy, vou ler a PEC nº 12-A.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Item 2:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12-A, DE 2006

Quinta e última sessão de discussão em primeiro turno da PEC 12-A, de 2006, que altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo o regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, DF e Municípios.

Em discussão a proposta. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Líderes poderão orientar suas Bancadas.

Está aberto o painel e eu vou inscrever o Senador Suplicy para fazer uso da palavra.

Com a palavra, o Senador Gerson Camata.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, favorável.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – O Democratas vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Democratas, “sim”; PMDB “sim”.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Presidente, o PSB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O PSB vota “sim”.

O próximo orador é o...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – É lamentável que eu não tenha falado, ainda, sobre a PEC do...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a é o próximo inscrito, Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Obrigado.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – O DEM vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Asseguro a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, eu tenho, inúmeras vezes, abordado aqui o problema da segurança no Brasil e queria, já que votei favoravelmente nas duas vezes a essa PEC, colocar de novo um pensamento sobre o problema de segurança no Brasil.

Nós estamos vendo nos jornais: o Governo vai gastar R\$12 bilhões para comprar submarinos da França, R\$12 bilhões para comprar aviões supersônicos de combate da França e, agora, ouço dizer R\$10 bilhões para comprar tanques radares da Rússia.

Dizem que é para dar segurança ao Brasil. Ninguém está ameaçando o Brasil. Não vi país nenhum, nação nenhuma, vizinho nenhum ameaçar o Brasil. O Brasil não está precisando de segurança. Os brasileiros é que estão precisando de segurança. Os brasileiros estão sendo mortos, assaltados; os traficantes estão penetrando em todas as áreas, destruindo a nossa juventude.

Quem precisa de segurança não é o Brasil. Quem precisa de segurança são os brasileiros. E o Governo, antes de comprar submarinos, aviões e tanques, gastando R\$52 bilhões, precisa dar desse dinheiro, pelo menos, três bilhões para cada Estado, para melhorar o sistema penitenciário, para melhorar os sistemas de inteligência, para remunerar melhor os policiais e dar melhores condições de trabalho àqueles que dão segurança aos brasileiros.

Nós, brasileiros, que estamos sendo assaltados, arrombados, atacados e vítimas dos traficantes, precisamos de segurança. O Brasil não precisa de segurança, porque ninguém está ameaçando o Brasil. E ninguém ousaria fazê-lo.

Tenho dito também, Sr. Presidente, que o Itamaraty precisa participar da luta que nós temos em favor da segurança. Nós vimos o acordo do Paraguai. Nós vamos dar US\$400 milhões a mais ao Paraguai e não pedimos nada em troca. Não pedimos que ele prendesse os traficantes de armas que vendem armas para os bandidos do Rio de Janeiro, não pedimos que ele parasse de molestar os “brasiguaios” que trabalham lá, não pedimos que ele parasse de mandar contraban-

do para o Brasil, não pedimos que ele pusesse ordem contra a maconha e a cocaína que, pela fronteira do Paraguai, estão entrando no Brasil. Quer dizer, é o tal do acordo, como eu disse aqui, “caracu”: o Paraguai entrou com nada e o Brasil entrou dando esses US\$400 milhões ao Paraguai.

Mas não é só isso: com a Bolívia, fizemos aquele acordo malfadado em que entregamos as refinarias invadidas pelo exército da Bolívia. Não pedimos ao Governo da Bolívia que freasse as armas, freasse a cocaína, freasse a maconha que, daquele país, estão invadindo as nossas fronteiras.

Nós não estamos pedindo nada em troca dos acordos que estamos fazendo.

Há poucos dias, fizemos um acordo igual com a Colômbia: US\$620 milhões, Sr. Presidente, e não pedimos nada em troca. Quarenta e sete por cento da cocaína e do crack que entram no Brasil vêm da Colômbia, e não pedimos nada em troca.

Em todos os acordos, o Brasil dá, cede – com a Argentina, o Paraguai, o Uruguai, a Colômbia – e não pede nada em troca, nenhuma vigilância na fronteira, nenhuma vigilância sobre as armas e sobre a cocaína.

Repetindo, quem precisa de segurança não é o Brasil. Quem precisa de segurança são os brasileiros.

Parabéns, Senador Renan Calheiros, pela sua PEC.

Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, para encaminhar, o Senador Valadares. (Pausa)

Com a palavra, pela ordem, a Senadora Marina.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – É só para justificar o meu voto, Sr. Presidente, na PEC da segurança, do piso salarial. Registrei, equivocadamente, “abstenção”, mas o meu encaminhamento, o meu voto é “sim”. Eu gostaria que registrasse a minha intenção.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A intenção de V. Ex^a será atendida, na forma do Regimento.

Asseguro a palavra ao Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, eu gostaria de registrar a presença de pessoas inteiramente identificadas com a causa dos militares, dos policiais civis e do pessoal do Corpo de Bombeiros de todo o Brasil.

Aqui se encontram, participando desta sessão, acompanhando-a detidamente, o Deputado Capitão Assunção; o Deputado Mendonça Prado; o Deputado Valadares Filho; o representante da Aspra de Minas Gerais, Sargento Heder; a representante da Associação dos Policiais Militares da Paraíba, Cabo Eliane; a Aspol do Distrito Federal; a Associação dos Policiais de Alagoas e de Roraima; os representantes sergipanos da Caixa Beneficente do nosso Estado de Sergipe, Sargento Vieira, Edgar, Cabo Palmeira e Soldado Emerson; os representantes de Pernambuco, Sargento dos Santos, Sil Reis e Lucena; o representante da Aspra da Bahia, Soldado Prisco; e também José Carlos, de Santa Catarina.

Faço este registro, Sr. Presidente, na certeza de que essas pessoas legitimam essa luta incessante e justa, apoiada por todos os Senadores da República, no sentido de proporcionar a essa classe, a esse segmento de servidores do nosso País, dos nossos Estados, uma estrutura remuneratória e de serviços capaz de melhorar o funcionamento da segurança pública e promover a proteção da nossa sociedade.

O Estado de Sergipe está cumprindo o seu papel. O Estado de Sergipe está fazendo o seu dever de casa, porque no próximo ano, em dezembro, o piso mínimo do militar será por volta de R\$3.200,00.

É uma conquista obtida mediante uma luta titânica que empreenderam que terminou sendo entendida pelo Governador Marcelo Déda, que é um democrata e sabe que a segurança pública tem de ter prioridade. Prioridade para dar calma e sossego às famílias. Prioridade para que os policiais se sintam tranquilos no cumprimento de sua missão, do seu dever, tão ingente e tão importante para a sociedade brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, votei “sim” em todas as instâncias, não só em favor de proporcionarmos uma redação mais condizente com o desejo dos militares, dos policiais civis e também do corpo de bombeiros.

Também quero aproveitar esta oportunidade, Sr. Presidente, para parabenizar o autor desta PEC, que é o nosso Senador por Alagoas, nosso Líder, que trabalhou diuturnamente para que essa matéria fosse aprovada.

Meus parabéns a todos!

Meus parabéns a todos aqueles que compareceram a esta festa da democracia, a esta vitória, que não é só a vitória de vocês, é a vitória do Brasil!

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Vou abrir o painel.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Sr. Presidente,...

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a está inscrito, Senador Eduardo Suplicy, e vai falar assim que os outros falarem.

Com muito prazer, darei a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Tenório.

Um instante, Senador. Antes, porém, vou abrir o painel.

(Procede-se à apuração.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^º 12-A, DE 2006 (1º TURNO)

ALTERA O ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ACRESCENTA O ART. 97 AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INSTITUINDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATORIOS PELA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.

Num. Sessão:	2	Num. Votação:	3	Abertura:	2/12/2009 20:52:24
Data Sessão:	2/12/2009	Hora Sessão:	20:32:00	Encerramento:	2/12/2009 21:01:48

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM	PV	AC	MARINA SILVA	SIM
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM	PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM	PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM	PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM	PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM	PSDB	AP	PAPALEO PAES	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM	PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	SIM	Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM	PMDB	RR	RÓMERO JUCA	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM	PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM	DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	SIM	PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAI	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM	Bloco-PT	MT	SÉRYS SHESSARENKO	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM	PMDB	MS	WALTER PEREIRA	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM				
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM				
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM				
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM				
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO				
PSC	PI	MÂO SANTA	SIM				
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM				
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM				

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Votaram SIM 56 Srs. Senadores e NÃO, 1 Sr. Senador.

Não houve abstenção.

Total: 57 votos.

A matéria foi aprovada e constará da Ordem do Dia da próxima sessão para discussão em segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão, convocando outra para daqui a 30 segundos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 02 minutos.)

Marconi Perillo
Primeiro-Secretário

Marco Dutra

Ata Da 235^a Sessão Deliberativa Extraordinária, em 2 de dezembro de 2009

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência do Sr. Marconi Perillo

(Inicia-se a sessão às 21 horas e 2 minutos e encerra-se às 21 horas e 4 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

235^a SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 21:02 HORAS

Período : 2/12/2009 07:24:07 até 2/12/2009 22:34:23

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDEI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGripino	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LUCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSC	PI	MÁO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PV	AC	MARINA SILVA	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	X
PSDB	AP	PAPALEÓ PAES	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIA	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

Compareceram: 74 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Concedo a palavra ao Senador João Tenório.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar que eu cometi um equívoco em votar favoravelmente a esta PEC, apesar de reconhecer todas as dificuldades em que os Estados e os Municípios se encontram. Acho que, mais uma vez, o Congresso Nacional, particularmente, o Senado nacional tem uma visão unilateral...

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Há um orador na tribuna, Senadora.

Asseguro a palavra ao Senador João Tenório.

O SR. ARTUHR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente,...

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – ... Está aqui com a preocupação exclusiva, é importante que se diga, que procedente, mas exclusiva no que diz respeito aos Entes Federativos. Esquece-se, mais uma vez, das dificuldades que vive o contribuinte brasileiro. E esse desencontro entre o tratamento que se está dando àqueles que devem à Receita Federal e àqueles que têm crédito com a Receita Federal é alguma coisa que ultrapassa o razoável.

Portanto, Sr. Presidente, eu cometi um equívoco. Pensei que fosse a PEC anterior, por isso, gostaria de registrar o meu voto contra.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O Senador João Tenório terá sua solicitação registrada na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Arthur Virgílio, a Senadora Lúcia Vânia fez uma solicitação antes da de V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, eu gostaria de retificar o meu voto. Eu votei “sim”, me equivoquei. Está um “não”.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A solicitação de V. Ex^a será atendida na forma do Regimento.

O voto da Senadora Lúcia Vânia é “sim”.

Senador Arthur Virgílio, tem a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço que V. Ex^a me inscreva para uma

das sessões. Até porque essa é uma matéria controvertida. (Pausa.)

Pois é. Em uma das sessões. V. Ex^a escolhe o momento.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O Senador Arthur Virgílio está inscrito para a votação em segundo turno.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Exatamente. Até porque é uma matéria controvertida que merece ser muito bem explicada, para não surgirem versões maldosas, maliciosas em relação qual é a posição do Senado.

Por outro lado, Sr. Presidente, dizer que a posição do PSDB é, em todas as votações relativas a essa matéria, apor o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Renan Calheiros, com a palavra.

Senador Calheiros, V. Ex^a havia pedido a palavra no momento em que eu havia encerrado a sessão e não foi possível atendê-lo.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Para, exatamente, registrar o meu voto favorável à votação anterior, Sr. Presidente. Apenas para isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12-A, DE 2006.

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12A, de 2006 (Substitutivo da Câmara nº 351/2009), que altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão, convocando outra para daqui a 30 segundos.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 05 minutos)

Ata da 236^a Sessão Deliberativa Extraordinária, em 2 de dezembro de 2009

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência do Sr. Marconi Perillo

(Inicia-se a sessão às 21 horas e 6 minutos e encerra-se às 21 horas e 6 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

236^a SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 21:06 HORAS

Período : 2/12/2009 07:24:07 até 2/12/2009 22:34:23

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	ES	GERTSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PV	AC	MARINA SILVA	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	X
PSDB	AP	PAPALEO PAES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUÇÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 74 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12-A, DE 2006.

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12A, de 2006 (Substitutivo da Câmara nº 351/2009), que altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato

das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Em discussão a proposta. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a matéria, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão, convocando outra para daqui a 30 segundos.

(*Levanta-se a sessão às 21 horas e 6 minutos.*)

Ata da 237^a Sessão Deliberativa Extraordinária, em 2 e 3 de dezembro de 2009

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

*Presidência do Sr. Marconi Perillo, da Sra. Serys Slhessarenko,
dos Srs. João Vicente Claudino, Mão Santa, João Durval e Osvaldo Sobrinho*

*(Inicia-se a sessão às 21 horas e 7 minutos e suspende-se às 22 horas e 31 minutos,
no dia 2 de dezembro)*

*(Reabre-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 10 minutos, do dia 3
de dezembro)*

É o seguinte o registro de comparecimento:

SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 21:07 HORAS

Período : 2/12/2009 07:24:07 até 3/12/2009 21:12:16

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALCIOZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSD8	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELcíDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPILY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FATIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDEI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PV	AC	MARINA SILVA	X	X
PSDB	PA	MÁRCIO COUTO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	X
PSDB	AP	PAPALEO PAES	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAS	X	

Compareceram: 75 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Gostaria de cumprimentar a Senadora Serys Slhessarenko, que é autora original do PL nº 150, que dispõe sobre o crime organizado aprovado há pouco. Também quero cumprimentar o Senador Demóstenes Torres pelo empenho na CCJ.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pediria a atenção dos Senadores Renan Calheiros, Arthur Virgílio, os Senadores Líderes, e José Agripino, Sr. Presidente, para o entendimento que tínhamos feito no sentido de votarmos a PEC dos Precatórios e, logo após a PEC dos Precatórios, votaríamos o ingresso da Venezuela no Mercosul, que também é uma votação nominal. Há uma proposta dos Líderes para que deixemos essa votação para a próxima quarta-feira, dia 9, para o primeiro item da pauta, com o compromisso da Oposição de haver quórum.

Então, eu indagaria os Líderes Arthur Virgílio e José Agripino se essa é a posição das Lideranças da Oposição, e aos Líderes da base do Governo se concordam. De minha parte, haverá concordância se houver entendimento de todos os Líderes.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O Senador Arthur Virgílio havia solicitado a palavra anteriormente, Senadores Calheiros e Demóstenes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, foi precisamente essa a proposta que o Senador José Agripino e eu fizemos ao Senador Romero Jucá, dizendo que hoje ficamos aqui numa roleta. Por outro lado, amesquinharíamos um debate relevante. Nós temos o que dizer. Temos um debate qualificado a expor à Casa e à Nação. Eu sei que deveríamos começar esse como primeiro item, ou, quem sabe, o único item de uma sessão e, ao fim e ao cabo, decidirmos pelo voto.

Sabemos que o Governo tem maioria. Se essa maioria funcionar a favor do ingresso da Venezuela no Mercosul, que o Governo assuma a consequência disso, porque os tempos se desdobrarão. Agora, hoje seria meramente uma roleta, amesquinharíamos o debate e não faríamos o esclarecimento à Nação que é preciso ser feito.

Então, nosso compromisso é precisamente este: o de não fazermos obstrução, debatermos e colocar-

mos *quorum*, simplesmente para verificarmos, ao fim e ao cabo, quem tem mais votos no dia 9.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA)

– Sr. Presidente, confirmo o entendimento manifestado pelo Senador Arthur Virgílio em relação ao acordo em nome do Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Votaremos a PEC nº 12-A. Logo após, passarei a palavra aos Senadores que a solicitaram.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12-A, DE 2006.

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12A, de 2006 (Substitutivo da Câmara nº 351/2009), que altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Em discussão a proposta. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação.

Votação da proposta, em segundo turno.

Os Srs. Líderes poderão orientar as suas respectivas bancadas.

O painel está aberto.

Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, com relação à colocação do Senador Romero Jucá, nós concordamos com esse encaminhamento proposto para fazermos a votação no dia 9, com relação à entrada da Venezuela no Mercosul, como primeiro item da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Demóstenes, com a palavra.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, apenas para perguntar se teremos condição de votar hoje o segundo turno da PEC do divórcio ou se o quórum já está baixo para isso.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Eu imagino que não é prudente votar. O quórum é baixo.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, vamos testar com essa votação. Se tiver, encaminhamos.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Demóstenes, a sugestão do Senador Inácio é boa. Vamos fazer um teste na votação dessa PEC.

Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante, Líder do PT.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, acho que deveríamos fazer esse acordo para votar hoje mesmo. Se não há entendimento com a Oposição, evidentemente, faremos no dia 9, desde que haja o compromisso de dar quórum e de não haver obstrução, para assegurar a votação no mérito. Ganha quem tiver mais argumentos e mais votos.

Do nosso ponto de vista, é fundamental essa atitude – a própria oposição venezuelana pediu que fizéssemos isso – pela importância estratégica que a Venezuela tem para a integração econômica e comercial. Evidentemente, não estamos aqui incluindo o Chávez; estamos incluindo uma nação e um povo.

De qualquer forma, se não houver possibilidade de votar hoje, de fazer esse entendimento, votaremos no dia 9.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Inácio Arruda, para encaminhar a matéria.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós temos uma divergência em relação a esta matéria dos precatórios, embora eu considere que ela é muito importante. Nós discutimos muito no nosso Partido, o PCdoB, e nossa bancada na Câmara acabou votando contrariamente, mesmo considerando os avanços que ela implementa na solução dos precatórios no Brasil. Todavia, as centrais sindicais, os sindicatos, com os quais temos forte relação, levantaram dúvidas em relação ao pagamento dos precatórios. Isso acabou ensejando uma posição nossa contrária à votação dessa matéria, querendo, digamos assim, propor alterações. Nós mostramos que não tínhamos mais espaço para alterações, nem na Câmara, nem no Senado, teríamos que votar. Diante dessa situação, a posição partidária foi a do voto contrário. Por isso, queremos encaminhar, em relação a essa matéria, o voto contrário.

Mas queremos tratar também, nesta oportunidade, da inscrição que tínhamos à Mesa do voto favorável que nós oferecemos a duas emendas constitucionais, a do divórcio, que estará em debate daqui a pouco – vamos testar o quórum para ver se é possível votarmos essa matéria –, e a outra que foi a da equiparação do salário dos policiais brasileiros, tendo como referência o Distrito Federal.

Isto é importante, vai ensejar uma lei complementar para definirmos como vai se dar essa questão, porque não se pode onerar demasiadamente os Estados, que já são onerados em muitas questões. Este não é o caso do Distrito Federal, porque quem paga o policial civil e o militar no Distrito Federal é a União.

Então, na regulamentação dessa matéria, nós vamos ter o mesmo zelo que tivemos agora para a sua aprovação. Mas nós discutimos também no nosso Partido, na Câmara e no Senado, em conjunto, e a

nossa decisão foi de que precisamos, sim, independente de qualquer coisa, melhorar o salário dos policiais civis e militares. São os militares, mas nós precisamos melhorar o salário dos civis e militares. É ter o Distrito Federal como referência é muito importante. É o melhor salário pago no Brasil. São as melhores condições de trabalho.

Nós fizemos um esforço, no Estado do Ceará, lançando um programa feito pelo Governador – foi seu compromisso de campanha e ele o materializou –, que foi o Ronda no Quarteirão. Tem tido grande êxito no Estado do Ceará, é buscado por todos os Municípios do nosso Estado, e nós consideramos que com esta emenda constitucional nós vamos melhorar...

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, vou concluir.

Sr. Presidente, com a emenda que nós estamos aprovando, vamos unir os esforços que estão sendo feitos pelos governos estaduais à proposição que ora estamos aprovando.

Portanto, os militares brasileiros das Polícias Militares, que têm um papel destacadíssimo, têm o apoio do nosso partido. E destacamos também o trabalho do Governador do Estado do Ceará, com seu Programa Ronda no Quarteirão, que tem sido muito bem recebido pela população.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo, Presidente da Comissão de Relações Exteriores. Logo após, o Líder José Agripino.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Arthur Virgílio já falou pelo PSDB sobre essa questão da entrada da Venezuela no Mercosul. Quero só reafirmar que não é nossa intenção fazer nenhuma abstenção. A intenção é discutir, para mostrar o que acontece na Venezuela, com a interferência indevida de um presidente populista, que faz com que tenhamos uma perspectiva não de integração, mas de desintegração dentro do Mercosul.

Então é importante que nós possamos discutir, isso sim, e que a Oposição possa mostrar todos aqueles equívocos que são praticados na Venezuela. Inclusive, depois da aprovação na Comissão de Relações Exteriores, novos fatos surgiram, novas desapropriações, novas nacionalizações de bancos, novos atentados à liberdade de imprensa.

Dessa forma, esse grande equívoco que poderá acontecer deve ser alertado, pelo menos, por todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência vai encerrar a votação.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero ratificar aqui o acordo anunciado pelo Senador Antonio Carlos Júnior. Eu havia saído por instantes, mas quero explicar.

O acordo foi feito por uma avaliação de bom senso. Se fôssemos votar hoje, com o quórum que está posto, dificilmente, com a nossa obstrução que foi anunciada e que iria ser cumprida, haveria 41 presentes para deliberação em torno de uma matéria que para o Governo é muito importante e para a Oposição também é importante – o ingresso ou não da Venezuela no Mercosul. Mas seríamos obrigados a fazer obstrução, e muitos dos nossos não poderiam digitar o seu voto “sim” ou “não”. E acho que nesta matéria, para o futuro, é muito importante que fique consignada a posição de cada Senador – ou “sim”, ou “não” –, pelas consequências que entendo que vão decorrer do ingresso da Venezuela no Mercosul.

Então, entendendo que o quórum estaria gravemente comprometido e que muitos não iriam colocar, de forma explícita, a sua manifestação de concordância ou discordância em relação ao ingresso da Venezuela no Mercosul, as Lideranças de Governo e Oposição fizeram um entendimento para, na próxima semana, sem obstrução, com o debate livre, sem tempo para terminar, mas com o debate livre, sem obstrução, re-pito, fazer-se a definição pelo voto “sim” ou pelo voto “não”.

Eu aqui quero reafirmar o acordo que já foi manifestado pelo Senador ACM Júnior, pelo Senador Romero Jucá, pelo Senador Arthur Virgílio, pelos líderes da Casa. O nosso acordo está pronto e mantido.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Informo aos Srs. Senadores que o painel, na sessão de amanhã, será aberto às 6 horas da manhã.

Vou abrir o painel. Solicito à Secretaria da Mesa as providências.

(Procede-se à apuração.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 12-A, DE 2006 (2º TURNO)

ALTERA O ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ACRESCENTA O ART. 97 AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INSTITUINDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS PELA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.

Num. Sessão: 3
Data Sessão: 2/12/2009

Num. Votação: 1
Hora Sessão: 21:07:00

Abertura: 2/12/2009 21:09:59
Encerramento: 2/12/2009 21:19:05

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
Bloco-PT	MS	DELcíDIO AMARAL	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicY	SIM
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDEI SALVATTI	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	NÃO
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
PTD	BA	JOÃO DURVAL	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	NÃO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PSC	PI	MÁO SANTA	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PV	AC	MARINA SILVA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	SIM
PSDB	AP	PAPALEO PAES	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAI	SIM
Bloco-PT	MT	SÉRYS SHLESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Presidente: MARCONI PERILLO

Votos SIM : 54

Votos NÃO : 02 Total : 56

Votos ABST. : 00

Faull Acosta
 Primeiro-Secretário
(Mais tarde)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Votaram SIM 54 Senadores; e NÃO 2.

Nenhuma abstenção.

Total: 56 votantes.

A matéria está aprovada em segundo turno.

Aprovada a proposta, a Presidência tomará as providências necessárias à promulgação da Emenda Constitucional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a Proposta de Emenda à Constituição aprovada:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12-A, DE 2006 (nº 351/2009, Substitutivo da Câmara dos Deputados)

Altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelas Estados, Distrito Federal e Municípios.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 100 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica da apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação da casas ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 1º Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, provimentos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, e serão pagos com prefe-

rênciam sobre todos os demais débitos, exceto sobre aqueles referidos no § 2º deste artigo.

§ 2º Os débitos de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou sejam portadores de doença grave, definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, até o valor equivalente ao triplo do fixado em lei para os fins do disposto no § 3º deste artigo, admitido o fracionamento para essa finalidade, sendo que o restante será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório.

§ 3º O disposto no caput deste artigo relativamente à expedição de precatórios não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em leis como de pequeno valor que as Fazendas referidas devam fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, poderão ser fixados, por leis próprias, valores distintos às entidades de direito público, segundo as diferentes capacidades econômicas, sendo o mínimo igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

§ 5º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do

exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

s 6º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento integral e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para os casos de preterimento de seu direito de precedência ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, o sequestro da quantia respectiva.

s 7º O Presidente do Tribunal competente que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatórios incorrerá em crime de responsabilidade e responderá, também, perante o Conselho Nacional de Justiça.

s 8º É vedada a expedição de precatórios complementares ou suplementares de valor pago, bem como o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução para fins de enquadramento de parcela do total ao que dispõe o § 3º deste artigo.

s 9º No momento da expedição dos precatórios, independentemente de regulamentação, deles deverá ser abatido, a título de compensação, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original pela Fazenda Pública devedora, incluídas parcelas vincendas da

parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial.

§ 10. Antes da expedição dos precatórios, o Tribunal solicitará à Fazenda Pública devadora, para resposta em até 30 (trinta) dias, sob pena de perda do direito de abatimento, informação sobre os débitos que preencham as condições estabelecidas no § 9º, para os fins nele previstos.

§ 11. É facultada ao credor, conforme estabelecido em lei da entidade federativa devadora, a entrega de créditos em precatórios para compra de imóveis públicos do respectivo ente federado.

§ 12. A partir da promulgação desta Emenda Constitucional, a atualização de valores de requisitórios, após sua expedição, até o efetivo pagamento, independentemente de sua natureza, será feita pelo índice oficial da remuneração básica da caderneta de poupança, e, para fins de compensação da mora, incidirão juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, ficando excluída a incidência de juros compensatórios.

§ 13. O credor poderá ceder, total ou parcialmente, seus créditos em precatórios a terceiros, independentemente da concordância do devedor, não se aplicando ao cessionário o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 14. A cessão de precatórios somente produzirá efeitos após comunicação, por meio de petição protocolizada, ao tribunal de origem e à entidade devedora.

§ 15. Sem prejuízo do disposto neste artigo, lei complementar a esta Constituição Federal poderá estabelecer regime especial para pagamento de crédito de precatórios de Estados, Distrito Federal e Municípios, dispondo sobre vinculações à receita corrente líquida e forma e prazo de liquidação.

§ 16. A seu critério exclusivo e na forma de lei, a União poderá assumir débitos, oriundos de precatórios, de Estados, Distrito Federal e Municípios, refinanciando-os diretamente."(ma)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 97:

"Art. 97. Até que seja editada a lei complementar de que trata o § 15 do art. 100 da Constituição Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, na data de publicação desta Emenda Constitucional, estejam em mora na quitação de precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, inclusive os emitidos durante o período de vigência do regime especial instituído por este artigo, farão esses pagamentos de acordo com as normas a seguir estabelecidas, sendo inaplicável o disposto no art. 100 desta Constituição Federal, exceto em seus §§ 2º, 3º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14, e sem

prejuízo dos acordos de juízos conciliatórios já formalizados na data de promulgação desta Emenda Constitucional.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sujeitos ao regime especial de que trata este artigo optarão, por meio de ato do Poder Executivo:

I - pelo depósito em conta especial do valor referido pelo § 2º deste artigo; ou

II - pela adoção do regime especial pelo prazo de até 15 (quinze) anos, caso em que o percentual a ser depositado na conta especial a que se refere o § 2º deste artigo corresponderá, anualmente, ao saldo total dos precatórios devidos, acrescido do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora, excluída a incidência de juros compensatórios, diminuído das amortizações e dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento.

§ 2º Para saldar os precatórios, vencidos e a vencer, pelo regime especial, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devedores depositarão mensalmente, em conta especial criada para tal fim, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre as respectivas receitas correntes líquidas, apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, sendo que esse percentual, calculado no momento de opção pelo regi-

me e mantido fixo até o final do prazo a que se refere o § 14 deste artigo, será:

I - para os Estados e para o Distrito Federal:

a) de, no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), para os Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, além do Distrito Federal, cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a até 35% (trinta e cinco por cento) da total da receita corrente líquida;

b) de, no mínimo, 2% (dois por cento), para os Estados das regiões Sul e Sudeste, cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a mais de 35% (trinta e cinco por cento) da receita corrente líquida;

II - para Municípios:

a) de, no mínimo, 1% (um por cento), para Municípios das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a até 35% (trinta e cinco por cento) da receita corrente líquida;

b) de, no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), para Municípios das regiões Sul e Sudeste, cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a mais de 35% (trinta e cinco por cento) da receita corrente líquida.

S 3º Entenda-se como receita corrente líquida, para os fins de que trata este artigo, o somatório das receitas tributárias, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de contribuições e de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, incluindo as oriundas do § 1º do art. 20 da Constituição Federal, verificado no período compreendido pelo mês de referência e os 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades, e deduzidas:

I - nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

II - nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira referida no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

S 4º As contas especiais de que tratam os §§ 1º e 2º serão administradas pelo Tribunal de Justiça local, para pagamento de precatórios expedidos pelos tribunais.

S 5º Os recursos depositados nas contas especiais de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo não poderão retornar para Estados, Distrito Federal e Municípios devedores.

S 6º Pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo serão utilizados para pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, respeitadas as preferências definidas no § 1º.

para os requisitórios do mesmo ano e no § 2º do art. 100, para requisitórios de todos os anos.

§ 7º Nos casos em que não se possa estabelecer a precedência cronológica entre 2 (dois) precatórios, pagar-se-á primeiramente o precatório de menor valor.

§ 8º A aplicação dos recursos restantes dependerá da opção a ser exercida por Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, por ato do Poder Executivo, obedecendo à seguinte forma, que poderá ser aplicada isoladamente ou simultaneamente:

I - destinados ao pagamento dos precatórios por meio do leilão;

II - destinados a pagamento à vista de precatórios não quitados na forma do § 6º e do inciso I, em ordem única e crescente de valor por precatório;

III - destinados a pagamento por acordo direto com os credores, na forma estabelecida por lei própria da entidade devedora, que poderá prever criação e forma de funcionamento de câmara de conciliação.

§ 9º Os leilões de que trata o inciso I do § 8º deste artigo:

I - serão realizados por meio de sistema eletrônico administrado por entidade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil;

II - admitirão a habilitação de precatórios, ou parcela de cada precatório indicada

pelo seu detentor, em relação aos quais não esteja pendente, no âmbito do Poder Judiciário, recurso ou impugnação de qualquer natureza, permitida por iniciativa do Poder Executivo a compensação com débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra devedor originário pela Fazenda Pública devedora até a data da expedição do precatório, ressalvados aqueles cuja exigibilidade esteja suspensa nos termos da legislação, ou que já tenham sido objeto de abatimento nos termos do § 9º do art. 100 da Constituição Federal;

III - ocorrerão por meio de oferta pública a todos os credores habilitados pelo respectivo ante federativo devedor;

IV - considerarão automaticamente habilitado o credor que satisfaça o que consta no inciso III;

V - serão realizados tantas vezes quanto necessário em função do valor disponível;

VI - a competição por parcela do valor total ocorrerá a critério do credor, com deságio sobre o valor devida;

VII - ocorrerão na modalidade deságio, associado ao maior volume ofertado cumulado ou não com o maior percentual de deságio, pelo maior percentual de deságio, podendo ser fixado valor máximo por credor, ou por outro critério a ser definido em edital;

VIII - o mecanismo de formação do preço constará nos editais publicados para cada leilão;

IX - a quitação parcial dos precatórios será homologada pelo respectivo Tribunal que o expediu.

§ 10. No caso de não liberação tempestiva dos recursos de que tratam o inciso II do § 1º e os §§ 2º e 6º deste artigo:

I - haverá o sequestro da quantia nas contas de Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, por ordem do Presidente do Tribunal referido no § 4º, até o limite do valor não liberado;

II - constituir-se-á, alternativamente, por ordem do Presidente do Tribunal requerido, em favor dos credores de precatórios, contra Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, direito líquido e certo, autoaplicável e independentemente de regulamentação, à compensação automática com débitos líquidos lançados por esta contra aqueles, e, havendo saldo em favor do credor, o valor terá automaticamente poder liberatório do pagamento de tributos de Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, até onde se compensarem;

III - o chefe do Poder Executivo responderá na forma da legislação de responsabilidade fiscal e de improbidade administrativa;

IV - enquanto perdurar a omissão, a entidade devedora:

a) não poderá contrair empréstimo externo ou interno;

b) ficará impedida de receber transferências voluntárias;

V - a União reterá os repasses relativos ao Fundo da Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios, e os depositará nas contas especiais referidas no § 1º, devendo sua utilização obedecer ao que prescreve o § 5º, ambos deste artigo.

§ 11. No caso de precatórios relativos a diversos credores, em litisconsórcio, admite-se o desmembramento do valor, realizado pelo Tribunal de origem do precatório, por credor, e, por este, a habilitação do valor total a que tem direito, não se aplicando, neste caso, a regra do § 3º do art. 100 da Constituição Federal.

§ 12. Se a lei a que se refere o § 4º do art. 100 não estiver publicada em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Escola Constitucional, será considerado, para os fins referidos, em relação a Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, omissos na regulamentação, o valor de:

I - 40 (quarenta) salários mínimos para Estados e para o Distrito Federal;

II - 30 (trinta) salários mínimos para Municípios.

§ 13. Enquanto Estados, Distrito Federal e Municípios devedores estiverem realizando pagamentos de precatórios pelo regime especial, não poderão sofrer sequestro de valores, exceto no caso de não liberação tempestiva dos recursos

de que tratam o inciso II do § 1º e o § 2º deste artigo.

§ 14. O regime especial de pagamento de precatório previsto no inciso I do § 1º vigorará enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos vinculados, nos termos do § 2º, ambos deste artigo, ou pelo prazo fixo de até 15 (quinze) anos, no caso da opção prevista no inciso II do § 1º.

§ 15. Os precatórios parcelados na forma do art. 33 ou do art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e ainda pendentes de pagamento ingressarão no regime especial com o valor atualizado das parcelas não pagas relativas a cada precatório, bem como o saldo dos acordos judiciais e extrajudiciais.

§ 16. A partir da promulgação desta Emenda Constitucional, a atualização de valores de requisitórios, até o efetivo pagamento, independentemente de sua natureza, será feita pelo índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança, e, para fins de compensação da mora, incidirão juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, ficando excluída a incidência de juros compensatórios.

§ 17. O valor que exceder o limite previsto no § 2º do art. 100 da Constituição Federal será pago, durante a vigência do regime especial, na forma prevista nos §§ 6º e 7º ou nos incisos I, II e III do § 8º deste artigo, devendo os va-

lores dispensados para o atendimento do disposto no § 2º do art. 100 da Constituição Federal serem computados para efeito do § 6º deste artigo.

§ 1º. Durante a vigência do regime especial a que se refere este artigo, gozarão também da preferência a que se refere o § 6º os titulares originais de precatórios que tenham completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da promulgação desta Emenda Constitucional."

Art. 3º A implantação do regime de pagamento criado pelo art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa dias), contados da data da publicação desta Emenda Constitucional.

Art. 4º A entidade federativa voltará a observar somente o disposto no art. 100 da Constituição Federal:

I - no caso de opção pelo sistema previsto no inciso I do § 1º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, quando o valor dos precatórios devidos for inferior ao dos recursos destinados ao seu pagamento;

II - no caso de opção pelo sistema previsto no inciso II do § 1º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ao final do prazo.

Art. 5º Ficam convalidadas todas as cessões de precatórios efetuadas antes da promulgação desta Emenda Constitucional, independentemente da concordância da entidade devedora.

Art. 6º Ficam também convalidadas todas as compensações de precatórios com tributos vencidos até 31 de outubro de 2009 da entidade devedora, efetuadas na forma do disposto no § 2º do art. 78 do ADCT, realizadas antes da promulgação desta Emenda Constitucional.

Art. 7º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A todos os Prefeitos e Governadores que lutaram por essa aprovação os meus cumprimentos, especialmente ao Governador de São Paulo, José Serra, ao Prefeito de São Paulo, Gilberto Kassab, e a todos os demais Prefeitos e Governadores que trabalharam pela aprovação dessa PEC.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de sugerir que nós não votássemos o segundo turno da PEC do Divórcio, tendo em vista o baixo quórum que nós temos hoje.

Eu queria fazer esse apelo aos Líderes e a V. Ex^a, para que não prejudicássemos uma matéria tão importante.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a será atendido. A PEC do Divórcio será colocada na Ordem do Dia da sessão da semana próxima.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Uma segunda questão, Sr. Presidente, e eu queria a atenção dos Líderes. É uma praxe, já foi feito isso em outras ocasiões, solicitar, se possível, que a presença de hoje no painel ficasse mantida para amanhã, pela manhã, exatamente, porque nós teremos sessão do Congresso pela manhã. É importante votarmos uma série de créditos, isso já foi feito anteriormente, e eu consultaria os Líderes se seria possível usarmos do mesmo expediente que já foi usado anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O Senador Agripino concorda?

Senador Arthur Virgílio?

Senador Renan Calheiros?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Concordamos, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – É mais prudente, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tem ainda uma matéria muito simples, que é aquela em que o primeiro signatário é o Senador Flexa Ribeiro e eu sou o segundo signatário dela, referente ao fuso horário, que tem a ver com populações do Alto Rio Solimões.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Há acordo, Senador Jucá? Há acordo em relação a essa matéria?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Há acordo? Há acordo, Senador Jucá?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Há acordo? Então, nós vamos fazer a votação dessa matéria como última da sessão, e a Presidência, aliás, vai acolher a solicitação dos Líderes, mantendo o painel para o dia de amanhã.

Antes de ler o projeto, eu gostaria, Senador Agripino, da atenção de V. Ex^a, do Senador Arthur Virgílio e de todos os Líderes, do Senador Renan Calheiros, do Senador Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tendo em vista a criação, por meio do Requerimento nº 24, de 2009-CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária, a Presidência, de acordo com as indicações das Lideranças, designa, para integrarem a referida Comissão, os Senhores:

SENADORES

TITULARES

SUPLENTES

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB)

Alvaro Dias (PSDB)	1. João Tenório (PSDB)
Arthur Virgílio (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Flávio Arns (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Kátia Abreu (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	5. José Agripino (DEM)
Efraim Morais (DEM)	6. Maria do Carmo Alves (DEM)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PCdoB)

Eduardo Suplicy (PT)	1. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Antônio Carlos Valadares (PSB)
Serys Slhessarenko (PT)	3. Marcelo Crivella (PRB)
Inácio Arruda (PCdoB)	4.

Maioria (PMDB/PP)

Almeida Lima (PMDB)	1. Mauro Fecury (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	2. Neuto de Conto (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	3. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Gerson Camata (PMDB)

PTB	1. Nelson Meurer 2.	PP	1. Sandes Júnior
PDT	1. Luiz Bassuma	PV	1. Roberto Santiago
Cristovam Buarque	1.	PT	
PSC*	1. Jilmar Tatto Dr. Rosinha Geraldo Simões		1. Paulo Teixeira 2. 3.
DEPUTADOS		PR	
TITULARES	SUPLENTES	Homero Pereira	1. Aelton Freitas
DEMOCRATAS (DEM)			
Abelardo Lupion Onyx Lorenzoni	1. Jorginho Maluly 2. Vic Pires Franco	Será feita comunicação à Câmara dos Deputados. O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Item extrapauta:	
PSDB		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 931, DE 2009	
Bruno Araújo Carlos Sampaio	1. Alfredo Kaefer 2. Wandenkolk Gonçalves	Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 931, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que <i>dispõe sobre a regularização de referendo para decidir sobre a alteração de horas nos Estados do Pará e do Amazonas.</i>	
Bloco PSB, PCdoB, PMN e PRB			
Julião Amin (PDT) Manuela D'Ávila (PCdoB)	1. Janete Capiberibe (PSB) 2. Jô Moraes (PCdoB)	O Parecer nº 2.230, de 2009-CCJ, é favorável, Relator: Senador Eduardo Azeredo, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.	
PPS	1. Cezar Silvestri		
Moreira Mendes			
PTB		É o seguinte o parecer :	
Ernandes Amorim	1. Antonio Carlos Chamariz		

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

PARECER N° 2.230 ,DE 2009.

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 931, de 2009, primeiro signatário o Senador FLEXA RIBEIRO, que dispõe sobre a realização de referendo para decidir sobre a alteração da hora nos Estados do Pará e do Amazonas.

RELATOR: Senador EDUARDO AZEREDO

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, nos termos regimentais, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 931, de 2009, de autoria do Senador FLEXA RIBEIRO e 34 outros ilustres membros desta Casa, que convoca referendo a ser realizado nos Estados do Amazonas e do Pará com o propósito de homologar, ou não, a alteração da hora legal promovida pela Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008.

Com efeito, o citado diploma legal modifica os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas do fuso horário *Greenwich* “menos cinco horas” para o fuso horário *Greenwich* “menos quatro horas”, e da parte ocidental do Estado do Pará do fuso horário *Greenwich* “menos quatro horas” para o fuso horário *Greenwich* “menos três horas”.

Conforme os autores do Projeto de Decreto Legislativo que ora se discute, a alteração teve grande impacto em lugares situados no meio do fuso, gerando críticas e manifestações contrárias da população local.

Entendem, ainda, os autores do projeto, que o referendo é um instrumento da democracia participativa, modo de exercício direto da soberania popular, uma consulta popular que cabe privativamente ao Congresso Nacional autorizar.

II – ANÁLISE

Não existem óbices de natureza formal ou material que impeçam o livre exame do mérito do Projeto de Decreto Legislativo nº 931, de 2009, por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Lei nº 9.079, de 18 de novembro de 1998, regulamenta o plebiscito e o referendo. Por ela (art. 2º) o plebiscito e o referendo são consultas formuladas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa. O plebiscito é convocado com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.

Por seu turno, o referendo é convocado com posterioridade a ato legislativo ou administrativo, cumprindo ao povo a respectiva ratificação ou rejeição (§ 2º do art. 2º). Na hipótese, existindo previamente a Lei que altera o fuso, cabe o instituto do referendo.

Quanto ao mérito, a proposição deve ser acolhida, considerando ser fundamental a oitiva daqueles atingidos pela alteração feita pela Lei nº 11.662, de 2008, tendo em vista a importância do tema para o dia a dia da população.

Essa constatação é reforçada pelo fato de esse procedimento já foi aprovado para o Estado do Acre, mediante o PDS nº 867, de 2009, de autoria do Deputado FLAVIANO MELO, que dispõe sobre a realização de referendo para decidir sobre a alteração da hora no Estado do Acre, encaminhado à promulgação.

Entretanto, cabe assinalar que a alteração do horário oficial feita pela Lei nº 11.662, de 2008, não alcança todos os municípios dos Estados do Amazonas e do Pará, mas apenas parte deles, ainda que significativa.

Desse modo, seria descabido o referendo indagar à população de um município cuja hora oficial não foi alterada a sua opinião a respeito do tema. Diversa, portanto, é a situação dos Estados do Amazonas e do Pará daquela do Estado do Acre, onde o fuso horário oficial foi alterado em todos os municípios.

Cabe, portanto, a apresentação de emenda ao Projeto de Decreto Legislativo nº 931, de 2009, para determinar que a consulta somente alcance os municípios que tiverem o fuso horário alterado em razão da Lei nº 11.662, de 2008, nos Estados do Amazonas e do Pará.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 931, de 2009, e, no mérito, pela sua aprovação, com a seguinte emenda:

EMENDA N° 1 - CCJ

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 931, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º É convocado, com fundamento no art. 49, XV, combinado com o art. 1º, parágrafo único, e o art. 14, inciso I, da Constituição Federal, referendo a ser realizado nos municípios dos Estados do Amazonas e do Pará que tiverem a hora legal alterada pela Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008, a ser realizado pela Justiça Eleitoral nos termos da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para consultar o eleitorado desses municípios sobre a conveniência e oportunidade da referida alteração.”

Sala da Comissão, em 2 de dezembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

[Assinatura], Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO: PDS Nº 931 DE 2009****ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/12/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senator Demóstenes Torres
--

RELATOR: Senator Eduardo Suplicy

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)

SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPILCY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)

MAIORIA (PMDB, PP)

PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)

KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGripino
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO

PTB

ROMEU TUMA	1. GIL ARGELLO
------------	----------------

PDT

OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA
------------	--------------------

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo.

PSDB – GO) – Poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

As Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1-CCJ.

As Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o parecer da redação final:

PARECER Nº 2.230-A , DE 2009**COMISSÃO DIRETORA**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 931, de 2009.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 931, de 2009, que dispõe sobre a realização de referendo para decidir sobre a alteração da hora nos Estados do Pará e do Amazonas, consolidando a Emenda nº 1-CCJ, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 2 de dezembro de 2009.

The image shows three handwritten signatures in black ink, likely belonging to the members of the Commission who signed the report. The signatures are cursive and appear to be in Portuguese. One signature is clearly legible as "H. Alves" with a small note "(vice-líder)" underneath. Another signature is partially visible at the bottom right. A third signature is at the top left, enclosed in a large circle.

ANEXO AO PARECER Nº 2.230-A, DE 2009.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 931, de 2009.

Dispõe sobre a realização de referendo para decidir sobre a alteração da hora nos Estados do Pará e do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É convocado, com fundamento no art. 49, XV, combinado com o art. 1º, parágrafo único, e o art. 14, inciso II, da Constituição Federal, referendo a ser realizado nos Municípios dos Estados do Amazonas e do Pará que tiverem a hora legal alterada pela Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008, a ser realizado pela Justiça Eleitoral nos termos da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para consultar o eleitorado desses Municípios sobre a conveniência e oportunidade da referida alteração.

Art. 2º O referendo de que trata o art. 1º realizar-se-á concomitantemente com a primeira eleição subsequente à aprovação deste Decreto Legislativo.

Parágrafo único. O eleitorado será chamado a responder “Sim” ou “Não” à seguinte questão: “Você é a favor da alteração do horário legal promovida no seu Estado no ano de 2008?”

Art. 3º Campanha institucional da Justiça Eleitoral, veiculada nos meios de comunicação de massa, poderá esclarecer a população a respeito da questão formulada no parágrafo único do art. 2º, com espaço idêntico para manifestações favoráveis e contrárias.

Art. 4º O referendo será considerado aprovado ou rejeitado por maioria simples, de acordo com o resultado enviado pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Tribunal Superior Eleitoral e por este homologado.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Zambiasi, que pediu para encaminhar. Pergunto se S. Ex^a ainda tem interesse. Senador Jefferson Praia, é a PEC nº 41. Senador João Ribeiro, é a PEC nº 41. V. Ex^a tem interesse em falar sobre a PEC nº 41?

Antes que S. Ex^a chegue à tribuna, concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Flexa Ribeiro. Depois, estão inscritos os Senadores Mão Santa, Valter Pereira, Lúcia Vânia e Eduardo Suplicy, para encaminhamento da matéria referente à PEC nº 41.

Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Senador Marconi Perillo, é apenas para agradecer aos Líderes por terem concordado que nós pudéssemos votar o projeto que trata do referendo para ouvir a população de parte do Estado do Pará e do Amazonas, de minha autoria e de autoria do Senador Arthur Virgílio, para que eles possam ter a oportunidade de se pronunciar sobre a questão da mudança do fuso horário.

A região oeste do meu Estado, com polo em Santarém, e abrangendo dezoito Municípios, tinha o seu fuso horário igual ao de Manaus, uma hora a menos de Brasília. A Lei nº 11.662, sem ouvir a população, alterou o fuso horário, igualando a parte oeste do Estado do Pará ao fuso de Brasília, ou seja, antecipando uma hora.

Isso trouxe consequências graves para a população daqueles Municípios. Inclusive as escolas, que começavam às 7 horas, passaram a começar às 6 horas, e também o hábito que já estava arraigado na população.

Então, eu fui instado, nas minhas andanças pelos Municípios, a propor este referendo para que a população do Pará e do Amazonas – que o projeto é o mesmo – possam se pronunciar, no referendo, mantendo o que a Lei nº 11.662 fez ou retornando ao fuso horário anterior, que, nessa região, com polo em Santarém e abrangendo dezoito Municípios, tinha

uma hora a menos em relação a Brasília, o mesmo horário de Manaus.

Eu quero agradecer e dizer à nossa população, aos amigos do oeste do Pará, que o projeto vai à Câmara Federal, que, com certeza absoluta, vai fazer esforço total para que possamos aprová-lo e o referendo possa ser feito ainda no ano de 2010.

Obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sobre o mesmo assunto, Sr. Presidente, pela ordem.

O Senador João Ribeiro concordou, e eu agradeço muito antecipadamente ao ilustre colega, ao prezado colega.

É precisamente isso a que se referiu o Senador Flexa Ribeiro, com o apoio do Senador José Nery, com o apoio do Senador Mário Couto, e de minha parte, com o apoio do Senador João Pedro e do Senador Jefferson Praia. Oito horas da manhã, em determinados meses do ano, significariam cinco horas no Município de Ipixuna, no Amazonas. Então, as populações do Alto Rio Juruá, do Alto Rio Purus, do Alto Rio Solimões sofreriam muito. Eu tinha um projeto cheio de boas razões econômicas. Mas eu fui convencido a retirar o projeto, Senador João Pedro, porque não foram poucos os e-mails, não foram poucas as admoestações fraternas que recebi, e nós temos que ouvir as pessoas interessadas e as pessoas possivelmente prejudicadas ou beneficiadas com as nossas atitudes parlamentares.

Retirei o projeto e pensei que estava sanada a questão. Quando vem lá o projeto da Câmara, resolvendo, através de referendo, a situação do Acre, mas mexendo no horário do País. Nós, então, o Senador Flexa Ribeiro como primeiro signatário e eu como segundo signatário, propusemos esse projeto que foi aprovado agora, e eu quero agradecer de maneira muito sensível a todos os meus colegas, a todos os nossos colegas, porque, cobrando da Câmara a mesma presteza que teve o Senado, nós poderemos, ainda em 2010, ver as populações em torno de Santarém, no Pará, e as populações do Alto Rio Solimões, do Alto Rio Juruá, do Alto Rio Purus, se manifestando sobre essa questão. Elas vão dizer se isso convém ou não convém à vida delas. Não dá é para mexer na vida delas sem lhes dar a oportunidade de opinar.

Por isso é que eu quero, em nome do Senador João Pedro e do Senador Jefferson Praia, agradecer, na parte que toca ao Amazonas, pela consideração que

o Senado demonstrou. Mas foi sensível o Senado, sim, e nós evitamos que uma arbitrariedade se cometesse contra crianças que poderiam ser estupradas no caminho para a escola, os assaltos poderiam se suceder, poderia ser que o horário do assalto trocasse, da noite para a madrugada obscura.

As pessoas iam ter de fazer um faz de conta, iam ter de fingir que eram oito horas da manhã, quando na verdade o relógio biológico delas apontava cinco horas da manhã. Isso é questão de sensibilidade mesmo.

E o Senado está de parabéns, e nós, da Bancada do Amazonas, agradecidos por tudo.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sr's e Srs. Senadores, vamos colocar aqui uma ordem. Há uma lista que vamos seguir, e depois vamos garantir a palavra a quem desejar. Marco Maciel, assunto extra.

Havia uma lista aqui, para os Senadores se manifestarem sobre a PEC nº 41.

Foi solicitado, daí a presença de João Ribeiro na tribuna.

Pode usar da palavra.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, realmente aguardei até que chegasse o momento em que eu pudesse manifestar-me, exatamente por causa da importância dessa PEC nº 41, que possibilita aos policiais militares de todo o Brasil ter um piso salarial. Na verdade, mesmo havendo a necessidade de lei complementar, considero essa PEC extremamente importante, tanto que votei favoravelmente à PEC no primeiro turno e no segundo turno e também ao destaque.

Eu, há muito tempo, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ao percorrer o meu querido Estado do Tocantins, normalmente sou questionado – qualquer um dos Senadores que percorrem os seus Estados, tenho certeza de que o Senador Marco Maciel e o Senador Mão Santa, sempre que vão aos seus Estados, são questionados – pelos militares sobre a questão do piso salarial. Eles falam muito na questão da PEC nº 300, que está na Câmara dos Deputados e que vem também ao Senado.

Sei perfeitamente que cada Estado tem uma realidade diferente do outro, mas é preciso, Senador Marco Maciel, que valorizemos a nossa Polícia Militar do Brasil como um todo. E, no caso, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros foram contemplados por essa PEC, por assim dizer.

Então, lá no meu querido Estado do Tocantins... O Tocantins, Presidente Mão Santa, tem uma das melhores polícias do Brasil, uma polícia muito boa, mas que trabalha com dificuldades. É preciso ainda equipar melhor a nossa polícia. O Governador Car-

los Henrique Gaguim está imbuído de um propósito: está dentro do seu plano de ação, do seu plano de Governo, comprar mais viaturas, melhorar, sobretudo, as delegacias, enfim, a segurança como um todo, no interior do Estado.

O Tocantins tem 139 Municípios. Eu tenho andado muito no meu Estado. Já que sou um Senador muito municipalista, visito todo fim de semana, três, quatro, cinco, dez Municípios; neste último final de semana, visitei vários e percebi a ânsia sobre a questão da segurança pública, sobretudo dos policiais militares sobre essa questão do salário.

Sr. Presidente, dar emprego é uma coisa muito boa. É uma atitude muito boa dar emprego, mas dar um salário digno é melhor ainda. Empregar e dar um salário digno é dar cidadania à pessoa, é dar orgulho. Eu dizia, tenho dito e vou continuar dizendo isto pelo resto da minha vida: a melhor forma de ajudar o cidadão é dar emprego. Não é dar emprego por meio do Estado ou do Município, mas fazer com que o Estado e o Município possam gerar emprego e renda. Aí se dá cidadania, e o cidadão vai poder sustentar a sua família. E, no caso dos policiais militares, é melhor ainda, porque se estabelece um piso, um piso nacional.

A responsabilidade do Governo Federal está inserida nessa PEC. Quando o Estado não tiver condições, a União terá que complementar.

Portanto, eu acho muito importante. Considerei essa PEC do Senador Renan muito importante, por isso fiz questão de vir aqui, para cumprimentar a Polícia Militar do meu querido Estado do Tocantins – o Estado mais jovem do Brasil, o mais novo, mas que tem uma polícia muito boa, uma polícia realmente ordeira, capaz, competente, uma polícia que está envolvida com a comunidade de modo geral.

Não poderia deixar de vir aqui para cumprimentar toda esta Casa, por ter aprovado essa PEC, pela importância que ela tem para todos os Estados brasileiros, principalmente para o mais jovem Estado do Brasil – para os policiais militares do meu querido Estado do Tocantins.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Continuando a lista...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. *Fora do microfone.*) – Encerrar a Ordem do Dia, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, não, porque ainda há inscritos, que querem manifestar-se sobre a PEC nº 41.

O próximo inscrito seria eu, que desisti. O próximo, então, é o Valter Pereira. Eu, que estou na Presidência, passo... Depois encerrarei a Ordem do Dia,

e já estão inscritos, para assuntos diversos, Marco Maciel e João Pedro.

A V. Ex^a cinco minutos, para se manifestar sobre a PEC nº 41.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais do que uma contribuição para uma corporação, o que hoje nós aprovamos aqui foi uma política salarial para um segmento que cumpre relevante papel em todo o território brasileiro.

A PEC patrocinada pelo Senador Renan Calheiros estabelece um piso nacional. Isso significa que, a partir do momento em que ela é promulgada e entra em vigor, todos os Estados brasileiros podem formular suas políticas salariais, mas sempre respeitando o piso que foi estabelecido por meio da PEC que hoje aprovamos.

Nada mais justo. Em primeiro lugar, Sr. Presidente, porque estamos lidando com um segmento que tem na alça de mira marginais – mais do que marginais, organizações criminosas, que são verdadeiras empresas que desenvolveram sua arte para o crime, inclusive a arte de cooptar, de aliciar.

Se quisermos uma Polícia que efetivamente cumpra bem seu mister, será preciso, em primeiro lugar, que proporcionemos a segurança necessária não só para o policial, mas, sobretudo, para a família do policial.

Para muitos, o Congresso Nacional estaria resvalando em erro ao definir uma política nacional de salários para as organizações policiais. Todavia, é preciso considerar que a maior fonte de crimes que existe em nosso País reside no tráfico de drogas. E o tráfico de drogas, Sr. Presidente, é um crime federal, é um crime da alcada da União Federal. Portanto, seria ela a grande responsável por todas as ações, por todas as operações de repressão e de prevenção que ocorrem no território nacional. Na prática, entretanto, as organizações policiais dos Estados é que cumprem esse papel. Portanto, hoje, estamos reconhecendo que há, sim, a necessidade de um link, de uma íntima ligação entre a União e os Estados na administração da segurança pública.

Hoje, algumas organizações policiais estão se aprimorando, investindo em pessoal, em equipamentos, em inteligência, em conhecimento, em tecnologia. Mas a grande maioria dos Estados ainda engatinha nessa direção e promove uma proteção na segurança pública muito aquém das demandas surgidas com essa onda de criminalidade que a todos inquieta.

Hoje, houve aqui uma definição: a segurança pública, mais do que uma responsabilidade do Estado unitário, é, na verdade, uma política de Estado, uma política que congrega a União Federal em sintonia com os Estados membros. Penso que avançamos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Valter Pereira, concedo-lhe mais um minuto para concluir, porque já se passaram seus cinco minutos.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Já estou concluindo, Sr. Presidente.

Penso que avançamos bastante.

Parabéns às organizações policiais, que, hoje, recebem um certificado de dignidade! Agora, a sociedade pode cobrar mais de todas elas, porque uma coisa é certa: com salários ínfimos, com salários indignos, é difícil cobrar a dignidade dos policiais. Agora, teremos autoridade redobrada para fazer a cobrança, e a sociedade é que ganha com isso, porque ela é que ganha esse direito de cobrar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Aqui, estão os inscritos para se manifestar sobre a PEC nº 41. Ainda está inscrito o Senador Eduardo Suplicy. Aí, encerra-se a lista. Cancelei minha inscrição.

Vamos terminar a Ordem do Dia e abrir a palavra para outros oradores.

Estão inscritos os Senadores Marco Maciel e João Pedro, para tratar de assuntos diversos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, por favor, não cancele sua inscrição. O Brasil está acostumado a ouvir V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está inscrito o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Fale V. Ex^a! Que V. Ex^a se pronuncie!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje, à tarde, houve uma oitiva da CPI da Pedofilia, que ouviu o DJ Malboro, no caso que o envolve no abuso de uma criança de quatro anos em Belo Horizonte. Precisávamos ouvi-lo e, hoje, determinamos que a psicóloga que atende a CPI vai ouvi-lo também, assim como vai voltar a ouvir a criança. E deliberamos que devemos trazer aqui um grupo – vamos convidar o grupo do Ministério Público que começou o trabalho de depoimento sem dano no Brasil e que é do Rio Grande do Sul – para nos ajudar nessa questão, em um caso que se tornou absolutamente emblemático. Esse rapaz é uma figura pública, conhecida, é um DJ de certa forma famoso. Nós o ouvimos hoje e tomamos essas deliberações e também a deliberação de voltar ao Estado do Pará, ao Estado do Senador Nery. A partir de terça-feira, estaremos em Macapá, no Amapá, com um quórum qualificado, com a CPI no Estado do Senador Papaléo, para ouvir uma série de pessoas, para fazer oitivas ali.

Encerro minha fala, registrando um protesto e uma denúncia que fiz hoje e que protocolei, mandando-a ao Presidente desta Casa. Colocou-se uma enquete no site do Senado sobre o PL nº 122, que é maldoso, mal-conduzido, e que conduz as pessoas ao erro. Todo o mundo sabe que esse PL nº 122 é enigmático, problemático. Trata-se de assunto que vem demandando muita polêmica, mas é tão claro de ser resolvido, porque já está na Constituição.

A discussão não é sobre homossexualismo, sobre as posições que as pessoas tomam na vida – o homem é aquilo que ele decide ser. A discussão é sobre discriminação. É crime discriminar. O Brasil precisa se educar, ninguém tem de discriminar homossexual, como não se pode discriminar negro, nem índio, nem preto, nem branco, nem portador de deficiência. Cada qual segue seu caminho. Mas não dá para se criar um império.

Na verdade, o substitutivo da Senadora foi só alguma coisa que passou uma tinta, mas o básico lá ficou. Por exemplo, de acordo com o que está lá, nem uma manifestação podem fazer os espíritas, por exemplo, no Evangelho segundo Kardec, sobre a questão do homossexualismo, como também não podem fazê-lo os muçulmanos, os hinduístas, os budistas, os católicos, os evangélicos. Eles têm de rasgar suas Bíblias, porque, se tocarem nessa questão, eles serão criminalizados.

E há também a questão da orientação. É um projeto de lei que cria problemas familiares: os pais não se podem meter na orientação sexual dos filhos. Isso está no substitutivo.

Colocaram no site do Senado uma pesquisa assim: “Você é a favor de discriminar homossexuais?”. Ora, Sr. Presidente, isso é tendencioso. Minha pergunta ao Presidente da Casa e à Casa é a seguinte: quem é que toma conta do setor de pesquisa desta Casa? Quem deu a ele a deliberação para fazer essa pesquisa? Quem mandou fazer essa pesquisa, com que orientação? Com quem ele falou?

Se as partes interessadas foram chamadas, nós não o fomos. Nós não fomos chamados. Eu não fui chamado, ninguém foi chamado.

Quem formulou essa pergunta? Com que intenção?

Recebi centenas de e-mails de pessoas contra esse projeto, dizendo: “Não, votei a favor, porque não sou a favor de discriminação”. Eu também votaria assim.

O que acontece, Sr. Presidente, é que, quando comecei a falar, quando fomos despertados para essa tal pesquisa – e ninguém foi para ela despertado –, já estava lá o placar de 45 a zero. Começamos a chamar a atenção dos Srs. Senadores e da sociedade como um todo.

Agora, pasme, Sr. Presidente: quando começamos a trabalhar e quando subiu essa votação que se encerrou ontem – e as pessoas que são contra o PL nº 122 venceram essa pesquisa; pasme, Sr. Presidente! –, no sábado à tarde, a pesquisa foi retirada do site do Senado.

Esta é minha pergunta ao Presidente do Senado: há funcionário mexendo no Prodases no sábado? O Prodases funciona no sábado? Alguém opera o Prodases no sábado, ou o Prodases estava sendo operado do lado de fora, Senador Marco Maciel?

A pesquisa sumiu! Depois de um determinado tempo, ela voltou, e o número dos votos a favor tinha subido. Pasme o senhor, Senador Mão Santa: 11h30 de domingo, sumiu novamente. E sabe o que entrou no site? A seguinte pergunta: “O que você está achando do novo site do Senado?”.

Isso é uma piada? O Prodases, por acaso, pode ser operado de fora? Há alguém que trabalha domingo, operando o site do Senado, ou ele estava sendo operado de fora? Claro que ele estava sendo operado de fora. Quem violou esse sistema? Quem opera o site do Senado pelo lado de fora pode muito bem operar contrato ou qualquer coisa aqui dentro.

Então, essas são as minhas perguntas, as minhas inquietações.

E ao entregar a pesquisa que o responsável disse que...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Fora do microfone.) – Responsável ou irresponsável?

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Diz bem o Senador Valter Pereira: “Responsável ou o irresponsável?”. Ele disse que só entregaria o resultado na sexta-feira. Eu disse ao meu Chefe de Gabinete: “Diga a ele que eu vou fazer uma denúncia agora”. Resolvi entregar na mesma hora o resultado e pôs lá que houve alguns problemas técnicos no site quando quinhentas mil pessoas já haviam votado. Escreveu isto: quinhentas mil pessoas. E sabe com quantos votos foi encerrada a votação? Com 443 mil pessoas. Cadê essas quinhentas mil que já tinham votado?

Será que as pessoas querem aprovar um projeto desse, Senador Marco Maciel, criando esse tipo de mecanismo? Ele ir parar na CDH já foi uma manobra nojenta feita na Comissão de Assuntos Sociais.

Fica a minha denúncia. Eu espero que o Presidente Sarney apure responsabilidades. Eu quero convocar esse rapaz na CDH, responsável por essas pesquisas, para que ele responda todas essas perguntas que fiz aqui – quem mandou fazer a pesquisa; qual foi o método; quem o orientou a fazer essa pergunta.

Veja bem: "Você é a favor de discriminar o homossexual?". V. Ex^a, que é representante da CNBB, vai dizer: "Não, eu sou contra o PL nº 122". O que teriam de colocar na pesquisa? Deveriam perguntar: "Você é a favor ou contra o PL nº 122?". Depois, acionando um *link*, a pessoa poderia ver como é o projeto no todo. Deveriam perguntar: "Você é a favor ou contra..." Até porque a sociedade já sabe do que trata o PL nº 122. Mas a pergunta, induzindo ao erro, era feita assim: "Você é a favor da discriminação dos homossexuais?". Claro que eu não sou, eu votaria sim. É crime discriminar! O indivíduo segue o seu caminho, é decisão pessoal.

No último dia antes do recesso parlamentar do ano passado, queriam votar por acordo de líderes, com sete Senadores, às 5h30 da manhã, encerrando a madrugada. O Senador Demóstenes acordou-me para o fato, chamou-me até à mesa e vi que lá estavam as assinaturas de sete líderes que assinaram desavisados, sem saber o que estavam assinando. O Senador Arthur Virgílio, indignado, riscou sua assinatura, bem como, indignados, riscaram suas assinaturas os Senadores Cassagrande, Valdir Raupp e Cafeteira. Não concordavam, mas, naquele bolo de final de ano, propuseram votar por acordo de líderes. Assinaram. Deram a eles para assinar sem lhes dizer o que estavam assinando.

Pois bem, isso é triste, é lamentável! Não precisamos de nada mais do que respeitar as pessoas. Agora, também não é necessário usar os deficientes físicos, os velhos, os índios, os negros e as crianças, colocá-los no bojo de um projeto para mascará-lo e aprovar o interesse dos homossexuais.

Sr. Presidente, eu lamento. Espero ser respondido rapidamente nas perguntas e questionamentos que fiz.

Fica clara uma coisa, Senador Valter: se o Prodassen estava sendo operado pelo lado de fora às 11h30 do domingo, quando saiu do ar e em seguida voltou, se ele estava sendo operado de fora no sábado... Todas as vezes que, na pesquisa, o número das pessoas contrárias subia, ele desaparecia, e depois entrava a pergunta: "O que você está achando do novo site do Senado?". Que piada é essa? Se ele pode ser operado pelo lado de fora, qualquer coisa pode ser feita aqui dentro a partir do lado de fora.

Esse sistema foi violado? É a minha pergunta, Sr. Presidente. E faço isso em nome de uma sociedade que votou, que derrubou, mesmo com essa indução, com essa pergunta programada para induzir as pessoas, mesmo assim, venceram aqueles que são contra o PL nº 122. Estou indignado, entristecido com esse comportamento, com o modo como foi feita essa pesquisa, que foi tirada do ar "n" vezes no final de semana.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nós vamos receber essa manifestação de indignação

do Senador Magno Malta e levar as denúncias do Senador Magno Malta.

Nós entendemos, e entendemos bem, que estão querendo inventar a roda. A Constituição é sábia. V. Ex^a foi Constituinte? Foi Constituinte. Homens sábios: Afonso Arinos, Mário Covas, Ulysses, Marco Maciel, Flávio Arns. A Constituição tem isso. Ela diz, nos seus Direitos e Garantias Fundamentais, dos Direitos e Deveres Individuais, no seu art. 5º, inciso X: "São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação".

Qualquer pessoa constrangida é amparada pela Constituição sábia, perfeita e beijada por Ulysses Guimarães em 5 de outubro de 1988. Estão querendo criar a roda. Eu sempre afirmo: "A ignorância é audaciosa". É só ver: os Poderes estão aí, e entra-se na Justiça para pedir reparação por qualquer constrangimento, este ou outro.

Agora passo a palavra ao último inscrito para tecer seus comentários sobre a PEC nº 41, que o Senado acabou de aprovar: Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, quero também cumprimentar o Senador Renan Calheiros e todos aqueles que contribuíram para essa PEC no sentido de assegurar a todos os policiais militares, aos policiais civis e aos membros do Corpo de Bombeiros um piso de remuneração adequado, que estimule todos a trabalharem melhor para a segurança dos cidadãos brasileiros. Ao lado das boas oportunidades de educação, ao lado da garantia do direito a uma renda a todos os cidadãos brasileiros, assegurar um piso salarial para os que trabalham nessa área de segurança será, certamente, muito positivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nós queremos cumprimentá-lo. V. Ex^a disse que ia ser sintético e se inspirou no Pai-Nosso: em um minuto, Cristo fez a mais bela oração.

Antes de encerrar a Ordem do Dia e dar a palavra ao Senador Marco Maciel, passo a ler o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu requerimento do Senador Inácio Arruda, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no período de 7 a 18 de dezembro do corrente ano, a fim de participar da Conferência Internacional das Mudanças Climáticas das Nações Unidas – COP-15, como membro da delegação de Senadores da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em virtude da aprovação, pelo Plenário do Senado Federal, do Requerimento nº 1.533, de 2009, conforme Parecer nº

2.169, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada pelo Senador Inácio Arruda.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO N° 1.601, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal e em consonância com o

RQS n° 1.533/2009, seja justificada minha ausência dos trabalhos desta Casa, no período do dia 7 a 18 de dezembro do corrente ano, em virtude de ter sido designado representante da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, desta Casa, na 15ª Conferência das Partes sobre o Clima COP-15, em Copenhagen, Dinamarca.

Brasília, 2 de dezembro de 2009. – Senador **Inácio Arruda**.

O SR PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) Está encerrada a Ordem do dia. Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.602/2009

Requer VOTO DE APLAUSO ao Acadêmico DEMOSTHENES CARMINÉ, da Academia Amazonense de Letras, pelo lançamento de seu livro "Mário Coelho Amorim – Um Referencial Administrativo do Amazonas", com a biografia do ilustre homem público do meu Estado.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao Acadêmico DEMOSTHENES CARMINÉ, da Academia Amazonense de Letras, ao ensejo do lançamento de seu livro “Mário Coelho Amorim – Um Referencial Administrativo do Amazonas”, com a biografia do ilustre homem público do meu Estado.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do autor do livro e do seu homenageado.

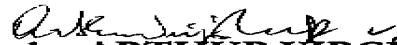
JUSTIFICATIVA

Há momentos em que a Casa Legislativa interrompe suas atividades para expressar homenagens a figuras que, por suas atividades, se destacam. É o caso do Dr. Mário Coelho Amorim. Como dedicado administrador, sua trajetória é reconhecida publicamente, a começar pela criação da Escola de Serviço Público do Estado do Amazonas. O Dr. Mário passou pela SUDAM, foi Secretário de Educação e do Planejamento do Amazonas.

O autor da obra, que conheço pessoalmente e com quem mantenho fraterna amizade, é um ilustre homem das letras. Com vários livros publicados, foi eleito para a Academia Amazonense de Letras, em reconhecimento à sua dedicação à cultura. Seu trabalho é verdadeiramente de um historiador, pelo que estou propondo ao Senado este Voto de

Aplauso Demóstenes merece a homenagem, a qual solicito seja extensiva também ao biografado em tão importante obra literária.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2009


Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES NºS 2.231 E 2.232, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2009, de iniciativa do Senador Magno Malta, que altera o art. 9º do Código Penal Militar, para estabelecer a competência da Justiça Militar no julgamento de crimes doloso contra a vida cometidos no contexto de abate de aeronaves civis na hipótese do art. 303 do Código Brasileiro de Aeronáutica.

PARECER Nº 2.231, DE 2009 (Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador ÁLVARO DIAS

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2009, que altera o artigo 9º do Código Penal Militar, *para estabelecer a competência da Justiça Militar no julgamento de crimes dolosos contra a vida cometidos no contexto de abate de aeronaves civis na hipótese do art. 303 do Código Brasileiro de Aeronáutica.*

O referido PLS, de autoria do ilustre Senador MAGNO MALTA, modifica o parágrafo único do art. 9º do Código Penal Militar (CPM), estabelecendo que os crimes militares em tempo de paz, quando dolosos contra a vida e cometidos contra civil, que atualmente são de competência da justiça comum, passarão para a alçada da justiça militar, se ocorrerem nas condições dispostas no art. 303 do Código Brasileiro de Aeronáutica, ou seja, quando realizados no contexto da ação militar conhecida como “tiro de destruição”.

De fato, o que estabelece o projeto de lei é a ressalva à competência da justiça comum.

O projeto foi distribuído a esta Comissão e à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, à qual cabe decisão terminativa.

II – ANÁLISE

A matéria pode ser objeto de proposição legislativa, não havendo qualquer vício de constitucionalidade e juridicidade. No que concerne à forma, entretanto, entendemos como mais consonante com a boa técnica legislativa o acréscimo da ressalva em parágrafo específico, pelo que propomos emenda.

Importante observar que o tiro de abate, autorizado pelo Código Brasileiro de Aeronáutica, configura hipótese de estrito cumprimento de dever legal (excludente de ilicitude prevista no art. 23, III, do Código Penal). Todavia, nada impede a instauração do inquérito, dado que, a rigor, tal excludente deve ser reconhecida pelo juiz competente.

O projeto em apreço sugere que a competência para tanto seja da justiça militar, o que nos parece razoável, dada as circunstâncias em que o tiro de abate é autorizado: antes de ser considerada hostil, a autoridade aeronáutica poderá empregar os meios coercitivos que julgar necessários para compelir a aeronave a efetuar pouso em aeródromo. A configuração do ilícito penal dependeria da inobservância de regramento próprio, a ser mais bem analisada pela justiça militar.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2009.

Sala da Comissão, 4 de novembro de 2009.

Sen. ANTONIO CARLOS JUNIOR

, Presidente EM EXERCÍCIO

, Relator
, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PMS Nº 218 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/11/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Senador ANTONIO CARLOS JUNIOR (EM EXERCÍCIO)</u>	
RELATOR: <u>Senador ALVARO DIAS</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SHMESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLARI
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. LEONAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGripino
ANTONIO CARLOS JUNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VIANA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLÉXA RIBEIRO
PTB	
ROMÉU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

PARECER Nº 2.232, DE 2009
(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

RELATOR "AD HOC": Senador INÁCIO ARRUDA

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar, terminativamente, sobre Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2009, que altera o art. 9º do Código Penal Militar, *para estabelecer a competência da Justiça Militar no julgamento de crimes dolosos contra a vida cometidos no contexto de abate de aeronaves civis, na hipótese do art. 303 do Código Brasileiro de Aeronáutica.*

O projeto de lei, de autoria do Senador Magno Malta, propõe a modificação do parágrafo único do art. 9º do Código Penal Militar (CPM), estabelecendo que os crimes militares em tempo de paz, quando dolosos contra a vida e cometidos contra civil, que atualmente são de competência da justiça comum, passarão para a alçada da justiça militar, se ocorrerem nas condições dispostas no art. 303 do Código Brasileiro de Aeronáutica, ou seja, quando realizados no contexto da ação militar conhecida como “tiro de destruição” .

II – ANÁLISE

Nesse prisma, o Decreto nº 5.144, de 16 de julho de 2004, estabelece os procedimentos a serem seguidos com relação a aeronaves hostis ou suspeitas de tráfico de substâncias entorpecentes e drogas afins.

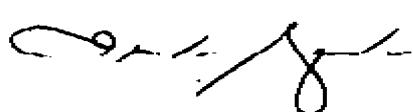
Observa-se, então, que o bem jurídico protegido numa ação de abate de aeronave em atividade ilícita não é somente a vida, mas também a segurança pública. Assim, não se insere somente nas hipóteses de crimes dolosos contra a vida, de competência do Tribunal de Júri. Há também a proteção da segurança pública, que é de competência da Justiça Militar.

Dessa forma, a Lei do Abate é uma prerrogativa para atender às atividades exclusivamente militares, de defesa da Soberania Nacional, com a necessidade de adaptar-se o parágrafo único do art. 9º do CPM, de modo a estabelecer a competência da Jurisdição Especial Militar, conforme proposto no projeto em apreciação.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 218, de 2009.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2009.


Presidente


Relator


Relator "Ad Hoc"

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 218, DE 2009

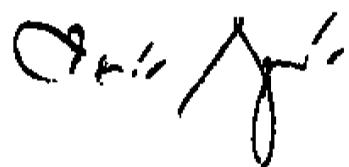
IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou em caráter terminativo o Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2009, de autoria do Senador Magno Malta.

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

Eduardo Azeredo (Presidente), Roberto Cavalcanti, Francisco Domellos,
Romero Jucá, Marco Maciel, Aloizio Mercadante, Inácio Amuda, Valdir Raupp, Mozarildo
Cavalcanti e Cristovam Buarque.

Sala da Comissão, em 19 de novembro de 2009.

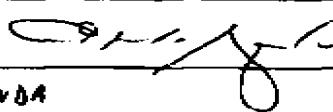
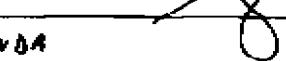
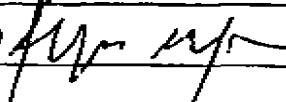
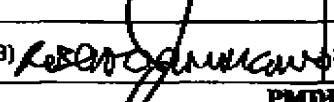
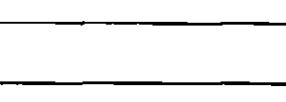
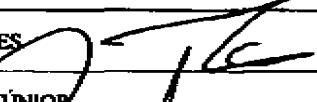
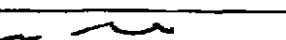
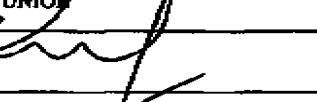
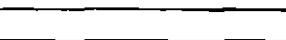
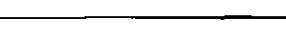
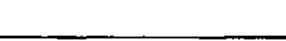
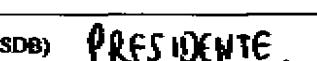
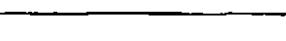
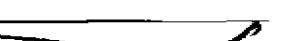
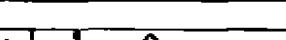


Senador EDUARDO AZEREDO

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 218, DE 2009.
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19 / 11 / 2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS
 SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO 	
RELATOR "AD HOC": SENADOR INÁCIO ARRUDA 	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPlicy (PT)	1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT) 
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PV) 
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB) 
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR) 
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) 	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT) 
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 - ALMEIDA LIMA 
FRANCISCO DORNELLES 	2 - INÁCIO ARRUDA 
GERALDO MESQUITA JÚNIOR 	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA 
ROMERO JUCA 	4 - VALDIR RAUPP 
PAULO DUQUE 	5 - GILVAM BORGES 
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
Efraim MORAIS (DEM)	1 - ADRIEN SANTANA (DEM) 
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM) 
MARCO MACIEL (DEM) 	3 - JOSÉ AGripino (DEM) 
HERÁCLITO FORTE (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB) 
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB) 
EDUARDO AZEREDO (PSDB)  PRESIDENTE.	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB) 
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB) 
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDE CAVALCANTI 
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE 

COMISSION DE RELACIONES EXTERIORES Y DIFUSION NACIONAL

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EDUCACIÓN: Proyecto de la otra Escuela nº 119. 1998

TABELA 1						
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSE, PCdoB, PIB)						
VOTO	SIM	NAO	AUTOR	VOTO	SIM	NAO
1. EDUARDO SUPlicY (PT) (PSE)	X		AUTOR	ABSTENCAO		
2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)						
3. JOAO RIBEIRO (PR)						
4. JOAO PEDRO (PT)						
5. ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X					
VOTO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	VOTO	SIM
1. PEDRO SIMON (PSB)					1. ALMEIDA LIMA	
2. FRANCISCO DANIELLES (PSB)	X				2. NACIO ARRUDA (PCdoB)	
3. OBERALDO MESQUITA JUNIOR (PSB)					3. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
4. ROMERO JUCA (PSB)					4. VALDIR RAUPP	
5. PAULO DIQUE (PSB)	X				5. GUILHERME BORGES	
VOTO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	VOTO	SIM
1. Efraim Moraes (DEM)					1. ADELMIRO SANTANA (DEM)	
2. DEMOSTENES TORRES (DEM)					2. ROSALBA CIPOLLINI (DEM)	
3. MARCO MACIEL (DEM)					3. JOSE AGUIRRE (DEM)	
4. HERACLITO FORTES (DEM)					4. ROMEU TUMA (PTB)	
5. JOAO TENORIO (PSDB)					5. ALVARO DIAS (PSDB)	
6. EDUARDO AZERDO (PSDB)					6. ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	
7. FLEXA RIBEIRO (PSDB)					7. TASSO JEREISSATI (PSDB)	
VOTO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	VOTO	SIM
1. FERNANDO COLLOR (PSB)					1. MOZARILDO CAVALCANTI PTB	
2. PATRICIA SABOYA (PSB)					2. CRISTOVAM Buarque	

TOTAL: 10 / SIM: 9 / NÃO: — / ABSTENÇÃO: — / AUTOR.: — / PRESIDENTE: —

SALA DA COMISSÃO 19 / 11 / 2009

Sandor EDUÁRDO AZEREDO Presidente

OBRA, O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERIA COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF).

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

OF. N° 162/2009 – CRE

Brasília, 19 de novembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2009.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião ocorrida nesta data, e nos termos do art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, aprovou em decisão terminativa o Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2009, de autoria do Presidente da República, que “Altera o art. 9º do Código Penal Militar, para estabelecer a competência da Justiça Militar no julgamento de crimes dolosos contra a vida cometidos no contexto de abate de aeronaves civis na hipótese do art. 303 do Código Brasileiro de Aeronaútica”.

Respeitosamente,

Senador EDUARDO AZEREDO
Presidente

DOCUMENTOS ANEXADO(S) NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RISF

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2009, que altera o artigo 9º do Código Penal Militar, para estabelecer a competência da Justiça Militar no julgamento de crimes dolosos contra a vida cometidos no contexto de abate de aeronaves civis na hipótese do art. 303 do Código Brasileiro de Aeronáutica.

O referido PLS, de autoria do ilustre Senador MAGNO MALTA, modifica o parágrafo único do art. 9º do Código Penal Militar (CPM), estabelecendo que os crimes militares em tempo de paz, quando dolosos contra a vida e cometidos contra civil, que atualmente são de competência da justiça comum, passarão para a alçada da justiça militar, se ocorrerem nas condições dispostas no art. 303 do Código Brasileiro de Aeronáutica, ou seja, quando realizados no contexto da ação militar conhecida como “tiro de destruição”.

De fato, o que estabelece o projeto de lei é a ressalva à competência da justiça comum.

O projeto foi distribuído a esta Comissão e à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, à qual cabe decisão terminativa.

II – ANÁLISE

A matéria pode ser objeto de proposição legislativa, não havendo qualquer vício de constitucionalidade e juridicidade. No que concerne à forma, entretanto, entendemos como mais consentâneo com a boa técnica legislativa o acréscimo da ressalva em parágrafo específico, pelo que propomos emenda.

Importante observar que o tiro de abate, autorizado pelo Código Brasileiro de Aeronáutica, configura hipótese de estrito cumprimento de dever legal (excludente de ilicitude prevista no art. 23, III, do Código Penal). Todavia, nada impede a instauração do inquérito, dado que, a rigor, tal excludente deve ser reconhecida pelo juiz competente.

O projeto em apreço sugere que a competência para tanto seja da justiça militar, o que nos parece razoável, dada as circunstâncias em que o tiro de abate é autorizado: antes de ser considerada hostil, a autoridade aeronáutica poderá empregar os meios coercitivos que julgar necessários para compelir a aeronave a efetuar pouso em aeródromo. A configuração do ilícito penal dependeria da inobservância de regramento próprio, a ser mais bem analisada pela justiça militar.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2009, com a seguinte emenda:

EMENDA N° - CCJ

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2009, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único:

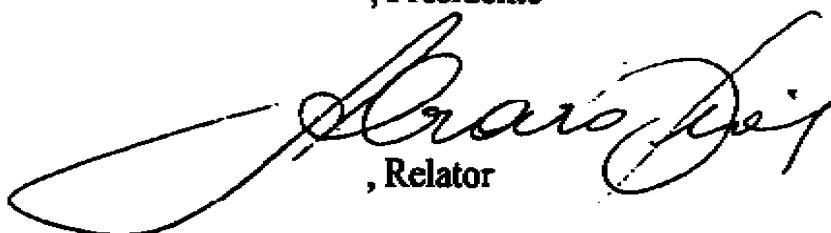
“Art. 9º.....
.....

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica na hipótese de ação militar de que trata o art. 303 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica).” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 162, de 2009**, do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2009, seja apreciado pelo Plenário.

É o seguinte o Ofício recebido:

OF. N° 162/2009 – CRE

Brasília, 19 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2009.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião ocorrida nesta data, e nos termos do art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, aprovou em decisão terminativa o Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2009, de autoria do Presidente da República, que “Altera o art. 9º do Código Penal Militar, para estabelecer a competência da Justiça Militar no julgamento de crimes dolosos contra a vida cometidos no contexto de abate de aeronaves civis na hipótese do art. 303 do Código Brasileiro de Aeronáutica”.

Respeitosamente, Senador **Eduardo Azeredo**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a Ordem do Dia.

Continuamos esta sessão dando a palavra ao Senador Marco Maciel, que previamente a tinha solicitado.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, Srs. Senadores Magno Malta, João Pedro, Eduardo Suplicy, José Nery, Srªs e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna do Senado Federal para registrar a passagem de um fato muito relevante da vida comercial, econômica e cultural de Pernambuco. Eu me refiro à passagem dos 170 anos de existência da Associação Comercial de Pernambuco, a tradicional ACP. Devo mencionar que essa

instituição, ao longo da história, foi muito mais do que uma associação comercial. Foi, antes de tudo, uma entidade voltada para discutir os grandes problemas do Nordeste e, de modo especial, de Pernambuco. Daí por que podemos afirmar, sem medo de cometer equívoco, que, na verdade, a Associação Comercial de Pernambuco era e é um grande fórum, porque nele não somente eram discutidas as questões relativas ao comércio inter-regional e ao comércio internacional, mercê do fato da existência do porto de Recife, que era um porto de grande intensidade de comércio, sobretudo nos primórdios do século XX.

Então, eu diria que a passagem desses 170 anos da instituição não poderia passar sem adequadas comemorações. Atualmente, a Associação Comercial de Pernambuco é presidida pelo Dr. Celso Muniz, que pronunciou um discurso alusivo à passagem da efeméride, que considero importante fazer uma breve menção. Ele disse:

“Estamos aqui para comemorar o aniversário de uma entidade mais do que sesquicentenária.

Tal qual ocorre com as pessoas, a longevidade das instituições nem sempre pode ser motivo de festa.

O que importa é uma longa e duradoura vida se ela representar apenas decrepitude, ruína e decadência?

Não é o caso [afirmou o Presidente Celso Muniz] da Associação Comercial de Pernambuco que, ao completar 170 anos de existência, evidencia-se em plena vitalidade institucional, como muito bem expressa a inauguração das obras de recuperação e restauração desta sua imponente sede.

Uma entidade, hão de observar alguns, é muito maior do que seu edifício-sede.

Inadvertidos da singular significação desse palácio à beira-mar plantado, ícone da paisagem urbanística do Recife, supõem que se poderia dissociá-lo da instituição que nele há quase 100 anos funciona, e que com ele se confunde, como um corpo e alma de um mesmo e único ser.

Sabiam os que ainda não sabem que esta Casa magnífica – e continuo citando o Presidente Celso Muniz – hoje completamente restaurada em sua monumentalidade histórica e em sua dignidade arquitetônica, é, sem dúvida, a própria imagem da Associação Comercial de Pernambuco.

Aqui, por vezes tantas, este edifício se fez cidadela de memoráveis lutas em defesa

das melhores causas de um Pernambuco insubmisso.

Aqui [continua ele, Sr. Presidente Mão Santa], mais que uma formal e burocrática sede social, este prédio foi, a um só tempo, um fórum de debates, um celeiro de ideias e uma tribuna de reivindicações.

Aqui esta casa extrapolou a sua função sócio-jurídica, a sua missão estética, o seu valor histórico, para se converter em símbolo maior da mais antiga entidade de classe do Estado, a invicta Associação Comercial de Pernambuco.

Envaidece-me [cito ainda, Sr. Presidente, Celso Muniz] como presidente desta casa não ter permitido que, consumida pelo tempo, a antiguidade se fizesse ruína, a arte se reduzisse a vestígios e a tradição histórica se transformasse em saudade.

Recuperar a estrutura física deste edifício, carcomida em grau de risco, foi o mesmo que preservar a entidade desta instituição.

Restaurar este prédio com acurados zelos pelos seus valores históricos e artísticos foi como que devolver a esta entidade a sua dignidade e o seu esplendor.

Por isso, hoje, ao completar 170 anos de existência, a Associação Comercial de Pernambuco pode merecer de todos efusivos parabéns: porque continua viva, íntegra e atuante, tão destacada e marcante quanto este suntuoso prédio que a sua alma habita.

Sem pretensões de ombrear-me aos notáveis que construíram a grandeza e a tradição desta instituição, contenta-me simplesmente a satisfação de não me haver omitido nos deveres do bom administrador e de não passar à história como o presidente que não cuidou.

Mas a luta continua. Enquanto houver mandato a cumprir haverá sempre trabalho a executar.

Com a colaboração inestimável de seus pares, Praça Deus possa eu dar conta desta honrosa missão: fazer com que cada aniversário desta Associação Comercial seja sempre motivo de festa e de orgulho para a classe empresarial de Pernambuco.”

Antes de encerrar, Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a V. Ex^a, já que ao evento compareceram altas autoridades da vida pernambucana, como o Governador, o Prefeito do Recife, parlamentares federais e estaduais, que fosse anexado também ao pronunciamento que acabo de ler, do Dr. Celso Muniz, um

depoimento sobre a recuperação do prédio da Associação Comercial de Pernambuco. Ela foi realizada por um grande professor da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Pernambuco, que se chama José Luiz Mota Menezes, arquiteto, professor, historiador, restaurador e muito mais, pois conseguiu uma façanha que, a muitos, parecia impossível.

E ao pretender que seja anexado ao discurso que acabo de mencionar, desejo, portanto, que seja transcrita também a apresentação feita pelo Celso Muniz de Araújo no momento em que estavam sendo apresentadas à sociedade pernambucana as novas instalações do prédio, devidamente recuperado com grande zelo por aqueles que constituem a Associação Comercial de Pernambuco.

Por fim, eu gostaria também de fazer uma referência ao prefácio de um álbum que foi editado pela Associação Comercial de Pernambuco, rememorando toda a história, toda a evolução histórica da referida entidade.

Sendo assim, Sr. Presidente, eu gostaria de encerrar minhas palavras, dizendo que considero extremamente importante o fato de registrarmos os 170 anos da Associação Comercial de Pernambuco, porque para um País que tem um pouco mais de 500 anos, uma instituição no Nordeste com 170 anos de vida ininterrupta não deixa de ser uma façanha, não deixa de ser algo que demonstra o zelo dos pernambucanos pela sua história, pelas suas instituições e, porque não dizer, também pela busca de uma identidade que se faz a partir do Nordeste e que busca construir, quem sabe, uma convicção de que por esse caminho nós vamos construir uma Nação que seja síntese de integração, desenvolvimento e consequentemente de bem estar para toda a sociedade brasileira.

Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Mão Santa.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCO MACIEL EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

APRESENTAÇÃO

Este é um livro de grande importância.

José Luiz Mota Menezes, arquiteto, professor, historiador, restaurador e muitas coisas mais, conseguiu uma façanha que a muitos poderia parecer impossível.

Além de projetar, coordenar grande equipe de restauradores e engenheiros, fiscalizou e fotografou

a execução do restauro do talvez edifício mais rico arquitetonicamente do Estado de Pernambuco.

Tudo isso por pernambucanidade e por possuir alto espírito público, sem receber um tostão, pois seu pagamento maior foi ver restaurado o Prédio da Associação Comercial de Pernambuco (ACP).

Este magnífico edifício situado no Marco Zero da cidade do Recife, inaugurado no ano de 1913, quando presidia a ACP o Barão de Casa Forte, no seu estilo eclético, com escadaria monumental inglesa, vitrais franceses, piso da Noruega, entre outros detalhes que só ele possui, é um verdadeiro ícone da cidade do Recife.

Muitas pessoas cooperaram diretamente para a execução da obra. Entre elas a assessora da Presidência desta Associação Srª Marta Almeida, o secretário Executivo Bartolomeu Barbosa, mais os funcionários Nádia Bati, Luiz Carlos Nascimento, o arquiteto e artista plástico Ronaldo Câmara, que restaurou todas as fachadas e seus ornatos, o arquiteto Jorge Passos primeiro executor daquele projeto de restauração, Sydia Maranhão, o professor Berg Matoso e sua equipe, pela restauração dos ornatos aplicados e colunas e o meu 1º vice-presidente, José Gomes Casimiro.

Quero dar destaque especial ao superintendente do IPHAN, em Pernambuco, engenheiro Frederico Almeida, que sem a sua ajuda, na orientação e apoio para a execução da obra, ela não teria sido concluída.

Graças a todas essas pessoas e mais muitas outras é que vivo a enorme satisfação de, durante a minha gestão como presidente da Associação Comercial de Pernambuco, entregar aos seus associados, ao empresariado e a Pernambuco, o Palácio sede da Associação da forma com está, restaurado, novinho em folha, apesar dos seus noventa e seis anos de inaugurado.

De parabéns, além de todos os acima citados o empresário José Ubiracy Silva, Diretor e Relações Corporativas da ACP por ter patrocinado a edição do livro. Assim como, Carlos Pinto (Clã comunicação), responsável pelo projeto gráfico e a todos que contribuíram para o êxito do título.

A restauração do nosso Palácio, não estaria completa se este livro não fosse editado.

Celso Muniz de Araújo, Presidente.

PREFÁCIO

Chovia no Recife. Uma enorme goteira pingava teimosamente sobre a mesa do Presidente Celso Muniz. Um desespero. Tentou-se consertar o dano. O problema era bem maior _ o terraço acima do 2º pavimento estava todo estragado. Fendas por todo o lado. Os canos de descidas das águas pluviais estavam

entupidos e molhando as paredes nos pontos onde o lixo acumulava com o correr do tempo. O Palacete da Associação Comercial de Pernambuco não refletia sua grandeza. Havia muitas histórias para contar e os mais antigos associados sabiam algumas, quase epopeias. A história do presente era muito ruiu. Mandou-se examinar o telhado e seis tipos de telhas diferentes foram encontrados. Ao verificar a estrutura metálica que suportava as lajes no 3º pavimento, aquele terraço, estava com os apoios destruídos pela águas que corriam junto aos cantos desse local. Em desespero o Presidente convocou uma reunião de amigos da Associação mais do que centenária. Vieram muitos “encheram uma sala. Da reunião coordenada pela incansável Sydia Maranhão restaram as idéias indicativas para a solução do problema crucial. Tamanho foi o quadro delineado que se contratou logo um arquiteto e este mapeou os danos e com outro apresentou um projeto de intervenção capaz de não somente solucionar a questão, mas restaurar a dignidade da corporação, então simbolizada na sua bela sede. É verdade: apesar de tantas perdas, o valor artístico da sede ainda era muito grande se aproximando fortemente de sua História de Lutas. Aprovou-se o projeto realizado e encaminhou-se para o Ministério da Cultura no interesse de obter ajuda da Lei do Rouanet. Aprovada a proposta começou a captação de Recursos, sendo o maior deles o da empresa Votorantim. Empresa fundada pelo industrial pernambucano José Ermírio de Moraes. Não foi fácil a realização das obras. Parou algumas vezes e teve alguns coordenadores e outros profissionais envolvidos. Por detrás da cena muitos ajudaram e maior entusiasmo ocorreu entre os que trabalham na própria fundação. Todos se envolveram _ a tarefa gratificou o corpo de trabalhadores que fizeram suas partes com dedicação, algumas querelas, mas acima e todo amor pela causa. Qual a história de D. Quixote, o moinho derrubou alguns sonhos, mas não destruiu a vitória final.

O livro conta tudo isso. Conta muito mais. A restauração do prédio também restaurou modos de fazer, além de criar um grupo de profissionais num canteiro de obras capaz de lembrar o de tempos que não voltam mais. O caminho da restauração conduziu a um volta de técnicas e percepções adormecidas no nosso Hoje. Um tempo agora no qual grande parte dos prédios serão ruínas bem arruinadas. A análise do projeto primeiro e das intervenções nele acontecidas, no propósito de conhecer a criação arquitetônica mais antiga, para orientar melhor a intervenção atual, conduziu também a uma restauração dos modos de projetar daquele ano de 1911, quando um desconhecido arquiteto ou engenheiro criou o belo Palacete.

Lentamente a cores mais apropriadas para o imóvel foram surgindo e os ambientes se tornando novos ao chegar ao tempo de suas concepções, onde o hoje se identificava com o ontem num abraço da técnica e da arte. Com foi gratificante localizar o belo Mercúrio e o repor no seu pedestal. Mais ainda refazer ornatos e molduras “uma homenagem justa a um profissional que veio da Itália, da sua parte Sul, Pascoal Florentino, onde seu sobrenome bem diz de sua competência por ter sido no Recife um dos maiores estucadores. Pena não se conhecer a enorme plêiade de oficiais que deram ao Recife tanta beleza. É o fim de todos nós “o esquecimento com o tempo, mas a permanência na obra feita. Não sabemos quem eram eles, no entanto, o nome de cada um ficou gravado de maneira indelével nas cores, nos ornatos, nas janelas e nas portas e em tantos mais lugares. Um ponto de união se estabeleceu entre aqueles desconhecidos artistas e os novos que talvez este livro perpetue. A todos a nossa homenagem, aos leitores o livro.

José Luiz Mota Menezes

Estamos aqui para comemorar o aniversário de uma entidade mais do que sesquicentenária. Tal qual ocorre com as pessoas. A longevidade das instituições nem sempre pode ser motivo de festa que importa uma longa e duradoura vida se ela representar apenas decrepitude, ruína e decadência?

Não é o caso da associação comercial de Pernambuco que, ao completar 170 anos de existência, evidencia-se em plena vitalidade institucional como muito bem expressa a inauguração das obras de recuperação e restauração desta sua imponente sede.

Uma entidade, hão de observar alguns, é muito maior do que o seu edifício-sede.

Inadvertidos da singular significação deste palácio à beira-mar plantado, ícone da paisagem urbanística do Recife, supõem que se poderia dissociá-lo da instituição que nele há quase 100 anos funciona, e que com ele se confunde, como corpo e alma de um mesmo e único ser.

Saibam os que ainda não sabem que esta casa magnífica, hoje completamente restaurada em sua monumentalidade histórica e em sua dignidade arquitetônica, é, sem dúvida, a própria imagem da associação comercial de Pernambuco.

Aqui, por vezes tantas, este edifício se fez cidadela de memoráveis lutas em defesa das melhores causas de um Pernambuco insubmisso;

Aqui, mais que uma formal e burocrática sede social, este prédio foi, a um só tempo, um fórum de debates, um celeiro de ideias e uma tribuna de reivindicações;

Aqui esta casa extrapolou a sua função socio-jurídica, a sua missão estética, o seu valor histórico, para se converter em símbolo maior da mais antiga entidade de classe do estado – a invicta associação comercial de Pernambuco.

Enviaidece-me como presidente desta casa não ter permitido que, consumida pelo tempo, a antiguidade se fizesse ruína, a arte se reduzisse a vestígios e a tradição histórica se transformasse em saudade.

Recuperar a estrutura física deste edifício, carcomida em grau de risco, foi o mesmo que preservar a integridade desta instituição.

Restaurar este prédio com acurados zelos. Pelos seus valores históricos e artísticos. Foi como que devolver a esta entidade a sua dignidade e o seu esplendor.

Por isso, hoje, ao complementar 170 anos de existência, a associação comercial de Pernambuco pode merecer de todos efusivos parabéns: porque continua viva, íntegra e atuante, tão destacada e marcante quanto este suntuoso prédio que a sua alma habita.

Sem pretensões de ombrear-me aos notáveis que construíram a grandeza e a tradição desta instituição, contenta-me, simplesmente, a satisfação de não me haver omitido nos deveres do bom administrador e de não passar à história como o presidente que não cuidou.

Mas a luta continua. Enquanto houver mandato a cumprir haverá sempre trabalho a executar.

Com a colaboração inestimável dos meus pares praza Deus possa eu dar conta dessa honrosa missão: fazer com que cada aniversário desta associação comercial seja sempre motivo de festa e de orgulho para a classe empresarial de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Este foi o Senador Marco Maciel homenageando a Associação Comercial de Pernambuco, com a sua brilhante história de 170 anos, quase dois séculos fazendo a riqueza de Pernambuco e do Nordeste, e a reestruturação da sua sede física.

Convidamos agora, como último orador inscrito, Senador João Pedro. Senador João Pedro representa o Amazonas e o Partido dos Trabalhadores.

E a Mesa Diretora, de acordo com o Regimento, autoriza a transcrição dos artigos solicitado pelo Senador Marco Maciel.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Mão Santa. A noite já vai longa e só V. Ex^a para segurar a nossa sessão.

Sr. Presidente, hoje pela manhã, aqui nesta Casa, precisamente no Salão Nobre do Senado, nós realiza-

mos uma sessão especial em solidariedade ao povo palestino.

Dia 29 de novembro é uma data internacional no calendário da Organização das Nações Unidas para prestarmos solidariedade ao povo palestino.

Conjuntamente com Deputados Federais e outros Senadores aqui da Casa, nós realizamos a sessão especial. Foi uma sessão muito bonita. Foi aberta com o Hino Nacional do nosso País e o hino nacional da Palestina.

Estavam presentes o Embaixador da Palestina aqui no Brasil, o Sr. Ibrahim Al Zeben; o representante da ONU no Brasil, o Sr. Giancarlo Summa, que abriu a solenidade; o representante do Catar; os Embaixadores do Egito, da Jordânia, da Mauritânia, da Líbia, da Tunísia e do Sudão. O Embaixador da Líbia, o Sr. Salem Omar Ezubedi, e pela Síria, o Encarregado de Negócios Ghassan Obeid.

Sr. Presidente, considero da maior importância esse gesto do Congresso Nacional. Eu quero registrar o empenho do Deputado Nilson Mourão, do PT do Acre, que é Presidente da Frente Parlamentar do Congresso de Amizade Brasil e Palestina, Brasil e países árabes. Estavam presentes também o Deputado Federal Jackson Barreto; o Vice-Presidente da Câmara, o Deputado Marco Maia, do PT do Rio Grande do Sul; a Vice-Presidente do Senado, Senadora Serys Shhessarenko; o Senador Eduardo Suplicy; o Senador Romeu Tuma, de São Paulo; o Senador José Nery. A solenidade foi aberta pelo Senador Eduardo Azeredo, Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

Sr. Presidente, esta Casa, este Congresso, que tem uma história em defesa das liberdades, em defesa dos direitos humanos, em defesa da soberania dos países e dos povos, não poderia deixar de realizar essa solenidade que resgatou a história do povo palestino, a história da luta e da resistência do povo palestino, principalmente nos últimos trinta anos.

O povo palestino, a juventude palestina, as crianças palestinas sofrem com a violência, pois sempre que irromperam as guerras, os conflitos mais agudos na Palestina, o que se vê é que a Palestina não consegue se igualar, do ponto de vista armamentista, a Israel. As armas sofisticadas de Israel têm assassinado milhares de palestinos.

Ainda no início deste ano, a Faixa de Gaza, que é uma parte tão pequena da Palestina, sofreu por mais de um mês um bombardeio interminável de Israel. Foram 1.500 pessoas assassinadas, Presidente Mão Santa, na Faixa de Gaza, entre janeiro e fevereiro. Israel alegava que os foguetes do Hamas, foguetes caseiros, ameaçavam aquele país tão bem armado, que é Israel.

Sr. Presidente, lembramos também da história do povo da Palestina, do seu grande líder, Yasser Arafat, que já se foi, mas que é uma referência da luta de resistência e da luta pela paz. Quero lembrar aqui que Yasser Arafat foi Prêmio Nobel da Paz.

No século XXI, os países que lutam por democracia, os países que lutam pelos direitos humanos não podem se calar.

Eu espero que a ONU acumule mais força no sentido de criar o Estado palestino. Esse povo secular, esse povo histórico, rico do ponto de vista cultural, rico do ponto de vista da resistência, não pode ficar sem pátria, não pode ficar sem o seu Estado.

Israel tem seu Estado, mas Israel, além de ter o seu Estado, além de ter apoio internacional, não permite a liberdade de ir e de vir dos palestinos. Se há um povo vigiado, se há um povo controlado, é o povo palestino, Presidente Mão Santa.

Parte dos palestinos não pode visitar Jerusalém, que é a capital muçulmana, que é a capital da Palestina. Só entra em Jerusalém os palestinos que vivem, que moram em Jerusalém. Os palestinos que vivem em Ramallah, que vivem em Hebron, que vivem em Belém, que vivem em Bani Naim, não podem entrar em Jerusalém. Há um controle militar rigoroso incabível, inaceitável, para quem defende a liberdade de ir e vir, para quem defende a soberania de um país.

Por isso, Sr. Presidente, foram grandes as contribuições, as reflexões em solidariedade ao povo palestino.

A Palestina, Presidente, para finalizar, está toda dividida com muros que separam os interesses de Israel e os do povo palestino. Presidente Mão Santa, eu tive a oportunidade de passar na Palestina no mês de julho. São muros mais altos do que a altura do pé direito da cobertura do Senado, muros de concreto, com arames eletrificados sobre os muros. É preciso que nós denunciemos a postura de Israel.

Há poucos dias, a comunidade internacional comemorava a queda do Muro de Berlim. E tinha que cair mesmo o muro que separava o povo alemão; todavia, não podemos ficar calados frente aos muros que Israel está construindo, cortando a esperança do povo palestino, cortando a história do povo palestino. Nós não podemos aceitar esse concreto, dividindo o povo palestino. Toda a Cisjordânia está cercada de quilômetros e quilômetros de muros construídos por Israel.

Então, Sr. Presidente, nesta data, 29 de novembro, data da ONU em solidariedade ao povo palestino, nós realizamos essa sessão no Salão Nobre do Senado.

E, Sr. Presidente, além de registrar a sessão realizada pela parte da manhã, finalizo deixando aqui a

minha palavra no sentido de cobrar da ONU e dos países que trabalham a criação do Estado Palestino que precisamos continuar firmes, resolutos, no sentido de que os países democráticos ajudem o povo palestino a construir a paz. E a paz do povo palestino, a paz no Oriente Médio só virá se tivermos a audácia, a coragem de criar o Estado soberano do povo palestino.

Muito obrigado, Presidente Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Saudade de Bill Clinton, que pegou o chefe de Israel e o da Palestina e conseguiu levá-los ao diálogo. Esse exemplo ficará na mente, e surgirão outros líderes com capacidade de aproximar os povos em guerra em nome da paz.

Hoje, foi um dia de muito trabalho no Senado da República. Tivemos aqui um presidindo e outro secretariando. Vários projetos em benefício do País foram votados e aprovados. Destacamos, sem dúvida nenhuma, a PEC nº 41, sobre a qual todos nós nos debruçamos. Saiu da inteligência do Senador Renan Calheiros com a ajuda de todos nós, Senadores.

De tal maneira que, hoje, foi um dia de grandeza, em que o Senado fez uma lei boa e justa. Considero uma necessidade um salário digno para os policiais. E um Senador vitalício, Norberto Bobbio, disse no seu último livro: "O mínimo que temos que exigir de um governo é segurança à vida, à liberdade e à propriedade."

Sei avaliar isso, porque Deus me permitiu governar o Estado do Piauí por seis anos, dez meses e seis dias. E Deus também me permitiu comandar, como comandante-em-chefe, a Polícia com muita galhardia, porque sou Oficial. Fiz o CPOR. Sou Oficial da Reserva do Exército. E o Governador é o comandante-em-chefe da Polícia Militar. E tive ainda a capacidade de, como Prefeito de Paranaíba, ser Diretor do seu Tiro de Guerra.

Então, essa convivência fez com que eu sentisse as necessidades da Polícia Militar. Enfrentamos dificuldades. Era uma época de crime organizado. Afastamos aquele comandante, que comandava o crime organizado.

Mas quero dar um testemunho ao Senador João Pedro: de todas as instituições e organismos do Estado que governei, tenho uma grande gratidão à Polícia Militar. Eles têm uma noção exata de amor à Pátria; noção exata de disciplina e de hierarquia.

Enfrentamos e tivemos a galhardia de construir naquele Estado, no Piauí, a Academia da Polícia Militar e casas – casas, residências – para todos os soldados e cabos do Estado do Piauí; e cursos profissionais, Arthur

Virgílio, para as esposas dos soldados, influenciando-as no sentido de que deveriam criar empresas. Para isso, do nosso governo, tivemos o crédito do Banco do Povo, que funcionou no nosso governo. As esposas qualificadas dos militares criaram empresas.

Então, foi um avanço, hoje, muito grande acordar o País, despertar o País e, logicamente, o Governo Federal criar um fundo, para que seja um piso salarial com dignidade.

Pela ordem ainda o Senador Arthur Virgílio. Esse Amazonas não dorme! Sai um, entra outro.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É verdade! Sr. Presidente, ouvi o Senador João Pedro e me apressei a vir aqui por algumas razões; e a principal foi me escusar de não ter comparecido à sessão de homenagem que ele fez ao povo palestino e a essa sua luta pelo seu Estado independente.

Na ocasião, eu faria, obviamente, meu modesto apelo pela paz, entendendo que os radicais dos dois lados atrapalham a paz tão ansiada por todos os homens e mulheres de boa vontade do mundo e do Oriente Médio, especialmente.

Eu me lembro que Yitzhak Rabin e Yasser Arafat se reuniam...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O nosso Bill Clinton!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Isso, Bill Clinton, nos jardins da Casa Branca! Os radicais de ambos os lados intensificaram as ações terroristas, e o conflito recrudesceu.

Mas o Brasil, que teve a honra de presidir a ONU, com Oswaldo Aranha, que reconheceu o Estado de Israel, sempre lutou pela causa palestina e inclusive admitiu o escritório político da Palestina, que tinha *status* abaixo de Embaixada, mas tinha *status* diplomático reconhecido. O Brasil tem toda a capacidade, tem toda a possibilidade de ser bom ator, sem tomar partido e tomado partido da paz.

Eu queria, portanto, parabenizar o Senador João Pedro e dizer do conforto que, com certeza, esta sessão deve ter levado à enorme e muito significativa colônia palestina no meu Estado, com ênfase, por exemplo, para o Município de Tabatinga e com ênfase para Manaus. Há figuras muito queridas nossas, dele e minha; são figuras de enorme capacidade de gostar, de enorme generosidade, de enorme capacidade de doação.

Com isso, imagino que resgato minha ausência, que foi motivada pela necessidade de estar presente na Comissão de Constituição e Justiça da Casa, porque lá havia a expectativa de que meus projetos de reforma do sistema financeiro nacional, que têm o Se-

nador Antonio Carlos Júnior como Relator, pudessem ser votados hoje. O Senador Antonio Carlos ia fazer uma exposição em *power point*, com a competência de sempre, e eu não queria perder um milímetro desse debate, que é muito relevante para o futuro da economia brasileira.

Sr. Presidente, eu queria ainda, antes de V. Ex^a encerrar esta sessão, requerer um voto de aplauso ao acadêmico Demosthenes Carminé, da Academia Amazonense de Letras, pelo lançamento de seu livro *Mário Coelho Amorim – Um Referencial Administrativo do Amazonas*, com a biografia desse ilustre homem público do meu Estado. Já foi Deputado Federal, já dirigiu a Sudam, com muita honra, com muita honradez. E é um querido amigo, que tem uma trajetória de administrador público absolutamente reconhecida e respeitada no meu Estado.

Sr. Presidente, eu ainda gostaria de dizer que algumas coisas do meu Estado são sempre muito importantes para mim. No dia 1º de dezembro, ou seja, ontem, o Grêmio Recreativo Escola de Samba Vitória Régia comemorou os seus 34 anos de existência. Por essa Escola, tenho grande apreço. Não gosto de me deixar indefinido: sou Vitória Régia, quando se trata de escola de samba em Manaus. Manaus faz um grande carnaval, um dos maiores do Brasil. Respeito todas as escolas, tenho afinidade muito grande com pessoas do Reino Unido da Liberdade, com todas as escolas, com a Grande Família, da Zona Leste, mas a Vitória Régia homenageou meu pai em 2003, e, obviamente, isso fez a mim e à minha família um bem muito grande.

Eu gostaria também de ressaltar que a Loja Maçônica de Carauari está fazendo uma belíssima campanha de Natal. Eu queria parabenizar o venerável Mestre Ronaldo Alves da Silva, que está lá, ao lado do meu querido amigo Prefeito Chico Costa, trabalhando pelo seu povo.

Muito bem, Sr. Presidente! Há menos de uma hora ou há menos de algumas horas, tratei, neste plenário, da seca que aflige o Amazonas, incluindo a capital, Manaus. Li, depois, ainda nesta tarde, noticiário *online* dando conta de providências determinadas pelo Governador do Amazonas para conter as queimadas urbanas ou as verificadas na periferia de Manaus. A isso, em Manaus, dá-se o nome de “fumaceiro”, algo parecido com névoa seca. A bruma toma conta do meio ambiente, tornando o ar praticamente irrespirável.

As fases de seca criam no espaço visão assentada a nevoeiro, decorrente das queimadas. Elas são,

infelizmente, muito comuns, por falta de informações. Já está mais do que na hora de se adotarem providências para se evitar esse autêntico desastre ambiental, que passa a oferecer riscos até ao tráfego de veículos na Capital do meu Estado.

Por isso, o anúncio do Governador, que marcou reunião para tratar do problema, merece o reconhecimento de todos. No entanto, é providência já até um pouco tardia, porque, infelizmente, é sempre assim: espera-se que a situação se torne insustentável, para, só então, agir.

Aqui, não faltou advertência, e, aqui, venho lamentar que a cidade que é a capital do verde, que está incrustada no centro da floresta amazônica, esteja vivendo, hoje, o problema do fumaceiro, que vem das queimadas, que vem da desordem urbana.

Fica aqui meu apelo para que a reunião não fique só na reunião, para que ações muito enérgicas e lúcidas venham para salvar o meio ambiente da minha cidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse é o Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB. S. Ex^a sabe que é líder de todo o País e que nada o afasta das suas raízes, da sua origem, do Amazonas, que defende a cada instante.

Esta reunião iniciou-se às 14 horas de 02 de dezembro. São 22h30. Estivemos, aqui, ou presidindo a sessão ou secretariando-a.

Pergunto aos dois Secretários se há mais alguma coisa a tratar. Estão coordenando a sessão os dois Secretários Executivos, Dr. José Roberto e Dr. João Pedro.

Está suspensa a presente sessão. O painel vai continuar aberto, para que continue a votação daqueles assuntos, os projetos de lei que foram acordados.

Está suspensa a presente sessão do Senado da República, que deverá reiniciar-se às 14 horas de amanhã.

(A sessão é suspensa às 22 horas e 31 minutos do dia 2 de dezembro de 2009 e é reaberta às 14 horas do dia 3 de dezembro de 2009.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Está reaberta a sessão deliberativa extraordinária.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO nº 1.603, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentado voto de congratulações ao **Grupo Castelense de Alcoólicos Anônimos**, pelo aniversário de 34 anos de existência, prestando relevantes serviços de acompanhamento e recuperação de centenas de Alcoólicos no Município de Castelo, no Estado do Espírito Santo.

JUSTIFICAÇÃO

ALCOÓLICOS ANÔNIMOS (A.A.) é um grupo de homens e mulheres que compartilham suas experiências, forças e esperanças, a fim de resolver seu problema comum e ajudar outros a se recuperarem do alcoolismo.

O A.A. está presente em aproximadamente 180 países. No Brasil, existem cerca de 5.000 grupos e cerca de 300.000 membros.

O Grupo Castelense de Alcoólicos Anônimos, formado em 28/12/1975, completará no próximo dia 28 de dezembro, 34 anos de atividades, com reuniões semanais, pelas quais já passaram algumas centenas de homens e mulheres em busca de recuperação do alcoolismo.

Realiza, ainda, aos sábados, um programa quinzenal, na Rádio Alternativa FM de Castelo, rádio comunitária, onde transmite a mensagem orientadora do resgate de inúmeras pessoas do devastador vício do alcoolismo.

Pelos relevantes trabalhos, prestados de forma solidária e altruista, vencendo o grande desafio de combate ao alcoolismo, é que apresentamos o presente Requerimento de Congratulações ao Grupo Castelense de Alcoólicos Anônimos, esperando contar com o apoio dos nobres pares no sentido de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2009.

Senador RENATO CASAGRANDE

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência encaminhará o voto de congratulações solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.604, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 505, de 2009, de minha autoria, que acrescenta art. 253-A à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a jornada de trabalho dos empregados nas empresas de abate e processamento de carnes (frigoríficos) avícolas.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2009. –

Senador **Paulo Paim**.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 1.606, DE 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior, MIGUEL JORGE, informações relativas aos empréstimos concedidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ao Governo do Estado de Roraima, discriminando-se: Quantos são os empréstimos? Qual o montante / valor total de cada um? Quais os objetivos? Quais os prazos e condições de pagamento? Quais os juros contratados? Cópias dos referidos contratos.

JUSTIFICAÇÃO

A mídia nacional e especificamente a imprensa de Roraima tem divulgado informações de que está em curso algumas operações de empréstimos por parte do Estado de Roraima, junto ao BNDES.

Em face dos valores supostamente envolvidos é necessário que à sociedade seja dado conhecimento sobre a veracidade dessas operações, os valores envolvidos, a regularidade dessas transações e a correta aplicação dos recursos contratados, em prol da população.

Assim, no papel fiscalizador que cumpre a esta Casa, o requerimento, ora proposto, é plenamente justificável.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2009

Senador

REQUERIMENTO Nº 1.607, DE 2009

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os Arts. 215, I, a e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Srº. Miguel Jorge, informações sobre os financiamentos do BNDES, a partir do ano de 2007, destinados ao Governo do Estado do Pará e às suas empresas públicas, contendo a relação das contratações e liberações, e os saldos remanescentes dos anos anteriores

JUSTIFICAÇÃO

As prerrogativas conferidas pela Constituição de 1988 permitem ao Congresso Nacional exercer, em nome da população, o controle da gestão das políticas públicas.

As informações solicitadas poderão esclarecer dúvidas levantadas pela imprensa local, que questiona a não conclusão de obras, em especial do Centro de Oncologia Pediátrica do Hospital Ofir Loyola, localizado em Belém-Pará. A conclusão da obra estava prevista para dezembro de 2008 mas, mesmo após um ano esta não está concluída. Além deste outros casos poderão ser verificados e esclarecidos, tendo como base os dados e informações a serem fornecidas pelo BNDES.

Sala das Sessões em,

Senador **FLEXA RIBEIRO**

(À Mesa para decisão)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão encaminhados à Mesa, para decisão.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2005**, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que obriga os aeroportos, bases aéreas e similares a manter homenagem permanente ao “Pai da Aviação”, Alberto Santos Dumont;

– **Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2008**, de autoria do Senador Marconi Perillo, que altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para determinar o estabelecimento de cronogramas de nomeação nos editais de concursos públicos;

- **Projeto de Lei do Senado nº 430, de 2008**, de autoria do Senador Flávio Arns, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Nova Laranjeiras, no Estado do Paraná;
- **Projeto de Lei do Senado nº 446, de 2008**, de autoria do Senador Flávio Arns, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de União da Vitória, no Estado do Paraná; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 340, de 2009**, de autoria do Senador José Agripino, que denomina Rodovia Tenente Brigadeiro Murilo Santos o trecho, na cidade de Natal-RN, compreendido entre o portão secundário da Base Aérea até as margens da BR-101.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no

art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2009** (nº 7.309/2002, na Casa de origem, do Deputado Cabo Júlio), que torna obrigatória a inclusão no programa de disciplinas dos ensinos fundamental e médio de estudos sobre o uso de drogas e dependência química; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2009** (nº 1.842/2007, na Casa de origem, da Deputada Bel Mesquita), que cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2009, rejeitado, vai ao Arquivo; e o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2009, aprovado, vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 78, de 2009**, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, que acrescenta inciso ao art. 107 do Regimento Interno do Senado Federal, para determinar que as audiências públicas das comissões permanentes sejam, preferencialmente, realizadas às segundas-feiras.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontra o Projeto de Resolução nº 17, de 2009, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, uma vez que o projeto supracitado também modifica a referida Norma Interna, seguindo, posteriormente, à Comissão Especial da Reforma do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 77, de 2009** (nº 112/2009, na origem), de 30 de novembro último, do Banco Central do Brasil, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de outubro de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 78/2009**, de 30 de novembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando Relatório de suas Atividades, referente ao 3º trimestre de 2009.

O expediente vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 544, DE 2009

Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, para instituir a previsão de método de atualização de saldo devedor mais favorável aos alunos financiados e a dispensa de pagamento de prestações ou saldo devedor nos casos que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º

V – amortização: terá início no sétimo mês ao da conclusão do curso, ou antecipadamente, por iniciativa do estudante financiado, calculando-se as prestações sempre por meio de método mais favorável ao aluno financiado, em qualquer caso:

..... “(NR)

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 1º O saldo devedor será absorvido conjuntamente pelo Fies, pelo agente financeiro e pela instituição de ensino:

I – nos casos de falecimento ou invalidez permanente do estudante tomador do financiamento, devidamente comprovados, na forma da legislação pertinente;

II – nos casos em que a renda familiar **per capita** do estudante se tornar inferior a duas vezes o valor da prestação devida, durante e proporcionalmente ao período em que perdurar essa situação, nos termos do regulamento.

..... (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro do exercício subsequente ao da data de sua publicação.

Justificação

O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) representa criativa solução

do Governo Federal para ampliar o acesso à educação superior.

Sem essa política, milhares de estudantes não conseguiriam elevar sua formação acadêmica, haja vista que o quantitativo de vagas gratuitas, ora adstritas às instituições públicas, mesmo somando-se ao de vagas privadas adquiridas – por meio de ações como o Programa Universidade para Todos (PROUNI), por exemplo – e oferecidas por meio de bolsas, não tem sido suficiente para atender à demanda.

Com efeito, o Fies preenche lugar específico no concerto das políticas educacionais do País, destinando-se a famílias e estudantes que, ao reconhecerem a importância da educação e ao darem aos gastos educacionais o **status** de investimento, propõem-se a pagar por ela. A propósito, foi com base nessa percepção das famílias que o Fies foi concebido para ser um programa auto-sustentável. Sem visar a lucro, ele seria alimentado, anualmente, com o produto de amortizações e remuneração de empréstimos concedidos anteriormente, sem prejuízo de novas dotações oriundas de fontes específicas a ele atreladas.

Ocorre que, a despeito do propalado retorno do investimento em educação, tal não acontece de maneira automática, não se concretiza com a mera obtenção do diploma. Em muitas ocupações, a chamada maturação profissional, que ocorre com a consolidação do exercício profissional, leva muitos anos.

Ademais, como o Brasil e as instituições carecem de melhor planejamento na área de recursos humanos, muitas vezes essa maturação nem ocorre, notadamente porque o egresso da educação superior nem chega a exercer a formação adquirida em sua passagem pela universidade.

No mais, há reiteradas reclamações de que os rendimentos do trabalho dos recém-formados nunca acompanham a correção dos saldos de suas dívidas junto ao Fundo. Além de um histórico de taxa de juros não condizente com a realidade do investimento, os estudantes enfrentam métodos de atualização injustos, em que os juros são capitalizados, passando a ser remunerados como se tivessem sido efetivamente empregados no custeio da escolarização dos estudantes.

Por tudo isso, entendemos que o Fies carece de aprimoramentos com vistas ao intento de se adequar a essa realidade e de se aproximar do cumprimento do dever do Estado com a educação.

Com esse fim, e sem prejuízo de sua sustentabilidade, apresentamos esta proposta de reformulação. Por um lado, propomos a dispensa temporária de prestações nos casos em que as famílias dos beneficiados não dispuserem de meios para enfrentar os pagamentos. Por outro, criamos abertura na lei para

que os estudantes sejam beneficiados com o método que lhes seja mais favorável no que tange à atualização de suas dívidas.

Por entender que as medidas propostas só aperfeiçoam o Fies, conclamo os nobres Pares a apoiá-la e aprová-la.

Sala das Sessões, – Senadora **Serys Ikhessen-renko**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 10.260, DE 12 DE JULHO DE 2001

Conversão da MPV nº 2.094-28, de 2001

Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)

Art. 1º

Art. 5º Os financiamentos concedidos com recursos do FIES deverão observar o seguinte:

I – prazo: não poderá ser superior à duração regular do curso, abrangendo todo o período em que o Fies custear os encargos educacionais a que se refere o art. 4º desta Lei, inclusive o período de suspensão temporária, ressalvado o disposto no § 3º deste artigo;

II – juros: a serem estipulados pelo CMN, para cada semestre letivo, aplicando-se desde a data da celebração até o final da participação do estudante no financiamento;

III – oferecimento de garantias adequadas pelo estudante financiado ou pela entidade mantenedora da instituição de ensino superior;

IV – carência: de 6 (seis) meses contados a partir do mês imediatamente subsequente ao da conclusão do curso, mantido o pagamento dos juros nos termos do § 1º deste artigo;

V – amortização: terá início no sétimo mês ao da conclusão do curso, ou antecipadamente, por iniciativa do estudante financiado, calculando-se as prestações, em qualquer caso:

a) nos 12 (doze) primeiros meses de amortização, em valor igual ao da parcela paga diretamente pelo estudante financiado à instituição de ensino superior no último semestre cursado;

b) parcelando-se o saldo devedor restante em período equivalente a até 2 (duas) vezes o prazo de

permanência na condição de estudante financiado, na forma disposta em regulamento a ser expedido pelo agente operador;

VI – risco: os agentes financeiros e as instituições de ensino superior participarão do risco do financiamento, na condição de devedores solidários, nos seguintes limites percentuais:

a) 25% (vinte e cinco por cento) para os agentes financeiros;

b) 30% (trinta por cento) para as instituições de ensino inadimplentes com as obrigações tributárias federais;

c) 15% (quinze por cento) para as instituições de ensino adimplentes com as obrigações tributárias federais;

VII – comprovação de idoneidade cadastral do estudante e do(s) seu(s) fiador(es) na assinatura dos contratos, observado o disposto no § 9º deste artigo.

§ 1º Ao longo do período de utilização do financiamento, inclusive no período de carência, o estudante financiado fica obrigado a pagar, trimestralmente, os juros incidentes sobre o financiamento, limitados ao montante de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º É facultado ao estudante financiado, a qualquer tempo, realizar amortizações extraordinárias ou a liquidação do saldo devedor, dispensada a cobrança de juros sobre as parcelas vincendas.

§ 3º Excepcionalmente, por iniciativa do estudante, a instituição de ensino superior à qual esteja vinculado poderá dilatar em até 1 (um) ano o prazo de utilização de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, hipótese na qual as condições de amortização permanecerão aquelas definidas no inciso V e suas alíneas também do **caput** deste artigo.

§ 4º Na hipótese de verificação de inidoneidade cadastral do estudante ou de seu(s) fiador(es) após a assinatura do contrato, ficará sobrestado o aditamento do mencionado documento até a comprovação da restauração da respectiva idoneidade ou a substituição do fiador inidôneo, respeitado o prazo de suspensão temporária do contrato.

§ 5º O contrato de financiamento poderá prever a amortização mediante autorização para desconto em folha de pagamento, na forma da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, preservadas as garantias e condições pactuadas originalmente, inclusive as dos fiadores.

§ 6º (VETADO) (Incluído dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 7º O agente financeiro fica autorizado a pactuar condições especiais de amortização ou alongamento excepcional de prazos, nos termos da normatização

do agente operador, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do Fies, de forma que o valor inicialmente contratado retorne integralmente ao Fundo, acrescido dos encargos contratuais.

§ 8º Em caso de transferência de curso, aplicam-se ao financiamento os juros relativos ao curso de destino, a partir da data da transferência.

§ 9º Para os fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, o estudante poderá oferecer como garantias, alternativamente:

I – fiança;

II – fiança solidária, na forma do inciso II do § 7º do art. 4º desta Lei;

III – autorização para desconto em folha de pagamento, nos termos do § 5º deste artigo.

Art. 6º Em caso de inadimplemento das prestações devidas pelo estudante financiado, a instituição referida no § 3º do art. 3º desta Lei promoverá a execução das parcelas vencidas, conforme estabelecido pela instituição de que trata o inciso II do **caput** do mencionado artigo, repassando ao Fies e à instituição de ensino superior a parte concernente ao seu risco.

§ 1º Nos casos de falecimento ou invalidez permanente do estudante tomador do financiamento, devidamente comprovados, na forma da legislação pertinente, o saldo devedor será absorvido conjuntamente pelo Fies, pelo agente financeiro e pela instituição de ensino.

§ 2º O percentual do saldo devedor de que trata o **caput** deste artigo, a ser absorvido pelo agente financeiro e pela instituição de ensino superior, será equivalente ao percentual do risco de financiamento assumido na forma do inciso VI do **caput** do art. 5º desta Lei, cabendo ao Fies a absorção do valor restante.

Art. 6º-A.

(As Comissões de Assuntos Econômicos; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 545, DE 2009

Altera a Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, e a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, para estabelecer a participação do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação nos processos administrativos relativos à aquisição de imóvel rural por estrangeiro e à implantação de empreendimentos industriais na Faixa de Fronteira, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 5º e 7º da Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 1º Os projetos agrícolas e pecuários de que trata este artigo deverão ser aprovados pelo órgão gestor da política nacional de desenvolvimento da agricultura e da pecuária, e das atividades de mercado, comercialização e abastecimento agropecuário, inclusive estoques reguladores e estratégicos.

§ 2º Os projetos industriais de que trata este artigo deverão ser aprovados pelo órgão gestor da política nacional de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços.

§ 3º Quando o empreendimento se localizar em uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE), a aprovação dos projetos industriais a que se refere o § 2º deste artigo será de competência exclusiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação de que trata o art. 3º da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007.

§ 4º Os projetos de colonização de que trata este artigo deverão ser aprovados pelo órgão gestor da política nacional de reforma agrária e colonização.

§ 5º Para os fins deste artigo, será analisada a cadeia dominial vintenária ininterrupta, ou de prazo inferior a vinte anos, quando iniciada por título expedido pelo Poder Público, ou oriundo de decisão judicial, transitada em julgado, relativa à titularidade do domínio. (NR)”

“Art. 7º

§ 1º Quando o empreendimento se localizar em uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE), o assentimento prévio a que se refere o caput deste artigo será de competência exclusiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação de que trata o art. 3º da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007.

§ 2º O Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação comunicará à Secretaria-Executiva do Conselho de Segurança Nacional, no prazo de até trinta dias, os assentimentos prévios concedidos nos termos do § 1º deste artigo. (NR)”

Art. 2º Os arts. 2º e 9º da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

§ 4º Quando o empreendimento se localizar em uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE), o assentimento prévio a que se refere este artigo será de competência exclusiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação de que trata o art. 3º da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007. (NR)” “Art. 9º A faixa de fronteira é área prioritária para o desenvolvimento regional, devendo a União e os Estados promoverem incentivos sócio-econômicos aos Municípios total ou parcialmente abrangidos pela referida área. (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Senado Federal, como a Casa Legislativa responsável pela manutenção do equilíbrio do Pacto Federativo, sempre concedeu grande prioridade ao tema das Zonas de Processamento de Exportações (ZPE). As modificações recentes no marco legal das ZPE têm origem no Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 146, de 1996, que “dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências”, que visava atualizar e aperfeiçoar essa legislação, e foi aprovado nesta Casa, em 19 de setembro de 2001.

Diante da mobilização de setores tradicionalmente contrários às ZPE e de imperfeições técnicas identificadas pela Receita Federal do Brasil (RFB), acordou-se que os dispositivos objeto dessas divergências seriam vetados, para posterior reavaliação a ser realizada conjuntamente pelo Executivo e pelo Senado Federal. O texto acordado comporia uma medida provisória modificadora da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, resultante do PLS nº 146, de 1996, que, doravante, designaremos de Lei das ZPE.

As discussões e negociações entre, de um lado, Senadores, e, de outro, representantes do Poder Executivo (SRFB, Banco Central e Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC) conduziram a um entendimento em torno de minuta a final convertida na MPV nº 418, de 2008. Essa Medida Provisória foi convertida na Lei nº 11.732, de 30 de junho de 2008.

Com esses últimos ajustes, as ZPE ganharam um novo marco jurídico e institucional, anteriormente estabelecido pelo Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988. O novo marco é centrado na Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que “dispõe sobre o regime

tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências". Ressalte-se que essa lei alterou o modo de criação e o funcionamento das ZPE.

A Lei das ZPE já está em processo adiantado de regulamentação e uma das conquistas mais relevantes foi obtida mediante o Decreto nº 6.634, de 5 de novembro de 2008, que dispõe sobre o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE). Assim, as ZPE já contam com um marco institucional em situação operacional, pronto para colocar em funcionamento essa modalidade de promoção do desenvolvimento regional, a qual tem apresentado experiências notáveis de sucesso em todo o Mundo, em especial em países como os Estados Unidos e a China.

Como tanto as ZPE, nesta nova fase que se inaugurou com a Lei das ZPE, como o CZPE, são fatos novos na Administração Pública Federal, há urgente necessidade de serem promovidos alguns ajustes em sistemáticas administrativas existentes que não dispõem de normas específicas desses novos fatos.

Assim, trago à consideração do Senado Federal alguns ajustes em duas leis que são de decisiva importância para a viabilização da instalação de ZPE na Faixa de Fronteira. Na essência, minha proposta consiste em centralizar no CZPE todo o trâmite das questões administrativas relativas à instalação de ZPE e de aprovação de projetos industriais que pleiteiam ali se instalar.

Esclareço que não há diminuição das atribuições de órgão ou entidade; apenas busca-se promover a melhoria da gestão pública mediante a especialização do CZPE no trato de todas as questões relevantes para o sucesso desta nova modalidade de apoio ao desenvolvimento regional.

Com estas considerações, espero contar com o apoio de meus Pares na tramitação e aprovação dessa Proposição.

Sala das Sessões, Senador Sérgio Zambiasi.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.709, DE 7 DE OUTUBRO DE 1971

Regulamento

Regula a Aquisição de Imóvel Rural por Estrangeiro Residente no País ou Pessoa Jurídica Estrangeira Autorizada a Funcionar no Brasil, e dá outras Providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 5º As pessoas jurídicas estrangeiras referidas no art. 1º desta Lei só poderão adquirir imóveis rurais destinados à implantação de projetos agrícolas, pecuários, industriais, ou de colonização, vinculados aos seus objetivos estatutários.

§ 1º Os projetos de que trata este artigo deverão ser aprovados pelo Ministério da Agricultura, ouvido o órgão federal competente de desenvolvimento regional na respectiva área.

§ 2º Sobre os projetos de caráter industrial será ouvido o Ministério da Indústria e Comércio.

Art. 7º A aquisição de imóvel situado em área considerada indispensável à segurança nacional por pessoa estrangeira, física ou jurídica, depende do assentimento prévio da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

LEI Nº 6.634, DE 2 DE MAIO DE 1979

Regulamento

Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

O Presidente 1 República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 2º Salvo com o assentimento prévio do Conselho de Segurança Nacional, será vedada, na Faixa de Fronteira, a prática dos atos referentes a:

I – alienação e concessão de terras públicas, abertura de vias de transporte e instalação de meios de comunicação destinados à exploração de serviços de radiodifusão de sons ou radiodifusão de sons e imagens;

II – Construção de pontes, estradas internacionais e campos de pouso;

III – estabelecimento ou exploração de indústrias que interessem à Segurança Nacional, assim relacionadas em decreto do Poder Executivo.

IV – instalação de empresas que se dedicarem às seguintes atividades:

a) pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais, salvo aqueles de imediata aplicação na construção civil, assim classificados no Código de Mineração;

b) colonização e loteamento rurais;

V – transações com imóvel rural, que impliquem a obtenção, por estrangeiro, do domínio, da posse ou de qualquer direito real sobre o imóvel;

VI – participação, a qualquer título, de estrangeiro, pessoa natural ou jurídica, em pessoa jurídica que seja titular de direito real sobre imóvel rural;

§ 1º O assentimento prévio, a modificação ou a cassação das concessões ou autorizações serão formalizados em ato da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, em cada caso.

§ 2º Se o ato da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional for denegatório ou implicar modificação ou cassação de atos anteriores, da decisão caberá recurso ao Presidente da República.

§ 3º Os pedidos de assentimento prévio serão instituídos com o parecer do órgão federal controlador da atividade, observada a legislação pertinente em cada caso.

Art. 9º Toda vez que existir interesse para a Segurança Nacional, a união poderá concorrer com o custo, ou parte deste, para a construção de obras públicas a cargo dos Municípios total ou parcialmente abrangidos pela Faixa de Fronteira.

LEI N° 11.508, DE 20 DE JULHO DE 2007

Mensagem de Veto

Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 3º Fica mantido o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação – CZPE, criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, com competência para: (*Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008*)

I – analisar as propostas de criação de ZPE; (*Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008*)

II – aprovar os projetos industriais correspondentes, observado o disposto no § 5º do art. 2º desta Lei; e (*Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008*)

III – traçar a orientação superior da política das ZPE. (*Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008*)

IV – (*Revogado pela Lei nº 11.732, de 2008*)

§ 1º Para fins de análise das propostas e aprovação dos projetos, o CZPE levará em consideração, entre outras que poderão ser fixadas em regulamento, as seguintes diretrizes: (*Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008*)

I – (revogado); (*Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008*)

II – (revogado); (*Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008*)

III – atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global, especialmente para as políticas industrial, tecnológica e de comércio exterior; (*Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008*)

IV – prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação; e (*Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008*)

V – valor mínimo em investimentos totais na ZPE por empresa autorizada a operar no regime de que trata esta Lei, quando assim for fixado em regulamento. (*Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008*)

§ 2º (*VETADO*)

§ 3º O CZPE estabelecerá mecanismos e formas de monitoramento do impacto da aplicação do regime de que trata esta Lei na indústria nacional. (*Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008*)

§ 4º Na hipótese de constatação de impacto negativo à indústria nacional relacionado à venda de produto industrializado em ZPE para o mercado interno, o CZPE poderá propor: (*Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008*)

I – elevação do percentual de receita bruta decorrente de exportação para o exterior, de que trata o caput do art. 18 desta Lei; ou (*Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008*)

II – vedação de venda para o mercado interno de produto industrializado em ZPE, enquanto persistir o impacto negativo à indústria nacional. (*Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008*)

§ 5º O Poder Executivo, ouvido o CZPE, poderá adotar as medidas de que trata o § 4º deste artigo. (*Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008*)

§ 6º A apreciação dos projetos de instalação de empresas em ZPE será realizada de acordo com a ordem de protocolo no CZPE. (*Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008*)

LEI N° 11.732, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Conversão da Medida Provisória nº 418, de 2008

Mensagem de veto

Altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa

Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

"Art. 6º-A. As importações ou as aquisições no mercado interno de bens e serviços por empresa autorizada a operar em ZPE terão suspensão da exigência dos seguintes impostos e contribuições:

I – Imposto de Importação;

II – Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI;

III – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins;

IV – Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior – Cofins-Importação;

V – Contribuição para o PIS/Pasep;

VI – Contribuição para o PIS/Pasep-Importação; e

VII – Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM.

§ 1º A pessoa jurídica autorizada a operar em ZPE responde pelos impostos e contribuições com a exigibilidade suspensa na condição de:

I – contribuinte, nas operações de importação, em relação ao Imposto de Importação, ao IPI, à Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, à Cofins-Importação e ao AFRMM; e

II – responsável, nas aquisições no mercado interno, em relação ao IPI, à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins.

§ 2º A suspensão de que trata o caput deste artigo, quando for relativa a máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, aplica-se a bens, novos ou usados, para incorporação ao ativo imobilizado da empresa autorizada a operar em ZPE.

§ 3º Na hipótese de importação de bens usados, a suspensão de que trata o caput deste artigo será aplicada quando se tratar de conjunto industrial e que seja elemento constitutivo da integralização do capital social da empresa.

§ 4º Na hipótese do § 2º deste artigo, a pessoa jurídica que não incorporar o bem ao ativo imobilizado ou revendê-lo antes da conversão em alíquota 0 (zero) ou em isenção, na forma dos §§ 7º e 8º deste artigo, fica obrigada a recolher os impostos e contribuições com a exigibilidade suspensa acrescidos de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da

data da aquisição no mercado interno ou de registro da declaração de importação correspondente.

§ 5º As matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, importados ou adquiridos no mercado interno por empresa autorizada a operar em ZPE com a suspensão de que trata o caput deste artigo deverão ser integralmente utilizados no processo produtivo do produto final.

§ 6º Nas notas fiscais relativas à venda para empresa autorizada a operar na forma do caput deste artigo deverá constar a expressão "Venda Efetuada com Regime de Suspensão", com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 7º Na hipótese da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, da Cofins-Importação e do IPI, relativos aos bens referidos no § 2º deste artigo, a suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota 0% (zero por cento) depois de cumprido o compromisso de que trata o caput do art. 18 desta Lei e decorrido o prazo de 2 (dois) anos da data de ocorrência do fato gerador.

§ 8º Na hipótese do Imposto de Importação e do AFRMM, a suspensão de que trata este artigo, se relativos:

I – aos bens referidos no § 2º deste artigo, converte-se em isenção depois de cumprido o compromisso de que trata o caput do art. 18 desta Lei e decorrido o prazo de 5 (cinco) anos da data de ocorrência do fato gerador; e

II – às matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, resolve-se com a:

a) reexportação ou destruição das mercadorias, a expensas do interessado; ou

b) exportação das mercadorias no mesmo estado em que foram importadas ou do produto final no qual foram incorporadas.

§ 9º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 4º deste artigo ou do inciso II do § 3º do art. 18 desta Lei caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996."

Art. 2º Os arts. 2º, 3º, 4º, 8º, 9º, 12, 13, 15, 18, 22 e 23 da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação e a mesma Lei fica acrescida do art. 18-A:

"Art. 2º

§ 4º O ato de criação de ZPE caducará:

I – se, no prazo de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação,

de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação; e

II – se as obras de implantação não forem concluídas, sem motivo justificado, no prazo de 12 (doze) meses, contado da data prevista para sua conclusão, constante do cronograma da proposta de criação.

§ 5º A solicitação de instalação de empresa em ZPE será feita mediante apresentação de projeto, na forma estabelecida em regulamento.” (NR)

“Art. 3º Fica mantido o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação – CZPE, criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, com competência para:

I – analisar as propostas de criação de ZPE;

II – aprovar os projetos industriais correspondentes, observado o disposto no § 5º do art. 2º desta Lei; e

III – traçar a orientação superior da política das ZPE.

IV – (revogado).

§ 1º Para fins de análise das propostas e aprovação dos projetos, o CZPE levará em consideração, entre outras que poderão ser fixadas em regulamento, as seguintes diretrizes:

I – (revogado);

II – (revogado);

III – atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global, especialmente para as políticas industrial, tecnológica e de comércio exterior;

IV – prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação; e

V – valor mínimo em investimentos totais na ZPE por empresa autorizada a operar no regime de que trata esta Lei, quando assim for fixado em regulamento.

§ 3º O CZPE estabelecerá mecanismos e formas de monitoramento do impacto da aplicação do regime de que trata esta Lei na indústria nacional.

§ 4º Na hipótese de constatação de impacto negativo à indústria nacional relacionado à venda de produto industrializado em ZPE para o mercado interno, o CZPE poderá propor:

I – elevação do percentual de receita bruta decorrente de exportação para o exterior, de que trata o caput do art. 18 desta Lei; ou

II – vedação de venda para o mercado interno de produto industrializado em ZPE, enquanto persistir o impacto negativo à indústria nacional.

§ 5º O Poder Executivo, ouvido o CZPE, poderá adotar as medidas de que trata o § 4º deste artigo.

§ 6º A apreciação dos projetos de instalação de empresas em ZPE será realizada de acordo com a ordem de protocolo no CZPE.” (NR)

“Art. 4º

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá sobre as instalações aduaneiras, os equipamentos de segurança e de vigilância e os controles necessários ao seu funcionamento, bem como sobre as hipóteses de adoção de controle aduaneiro informatizado da ZPE e de dispensa de alfandegamento.” (NR)

“Art. 8º

§ 1º A empresa poderá solicitar alteração dos produtos a serem fabricados, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

§ 2º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá, a critério do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação – CZPE, ser prorrogado por igual período, nos casos de investimento de grande vulto que exijam longos prazos de amortização.” (NR)

“Art. 9º A empresa instalada em ZPE não poderá constituir filial ou participar de outra pessoa jurídica localizada fora de ZPE, ainda que para usufruir incentivos previstos na legislação tributária.” (NR)

“Art. 12.

I – dispensa de licença ou de autorização de órgãos federais, com exceção dos controles de ordem sanitária, de interesse da segurança nacional e de proteção do meio ambiente, vedadas quaisquer outras restrições à produção, operação, comercialização e importação de bens e serviços que não as impostas por esta Lei; e

II – somente serão admitidas importações, com a suspensão do pagamento de impostos e contribuições de que trata o art. 6º-A desta Lei, de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, novos ou usados, e de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem necessários à instalação industrial ou destinados a integrar o processo produtivo.

.....
§ 3º O disposto no art. 17 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, assim como o disposto no art. 2º do Decreto-Lei nº 666, de 2 de julho de 1969, não se aplica aos produtos importados nos termos do art. 6º-A desta Lei, os quais, se usados, ficam dispensados das normas administrativas aplicáveis aos bens usados em geral.

§ 4º Não se aplica o disposto no § 3º deste artigo aos bens usados importados fora das condições estabelecidas no § 3º do art. 6º-A desta Lei.” (NR)

“Art. 13. Somente serão permitidas aquisições no mercado interno, com a suspensão do pagamento de

impostos e contribuições de que trata esta Lei, de bens necessários às atividades da empresa, mencionados no inciso II do caput do art. 12 desta Lei.

Parágrafo único. As mercadorias adquiridas no mercado interno poderão ser, ainda, mantidas em depósito, exportadas ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira." (NR)

"Art. 15. Aplicam-se às empresas autorizadas a operar em ZPE as mesmas disposições legais e regulamentares relativas a câmbio e capitais internacionais aplicáveis às demais empresas nacionais.

Parágrafo único. Os limites de que trata o caput do art. 1º da Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, não se aplicam às empresas que operarem em ZPE." (NR)

"Art. 18. Somente poderá instalar-se em ZPE a pessoa jurídica que assuma o compromisso de auferir e manter, por ano-calendário, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços.

§ 1º A receita bruta de que trata o caput deste artigo será considerada depois de excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre as vendas.

§ 2º O percentual de receita bruta de que trata o caput deste artigo será apurado a partir do ano-calendário subsequente ao do início da efetiva entrada em funcionamento do projeto, em cujo cálculo será incluída a receita bruta auferida no primeiro ano-calendário de funcionamento.

I – (revogado);

a) (revogado);

b) (revogado);

c) (revogado).

II – (revogado);

a) (revogado);

b) (revogado);

c) (revogado);

d) (revogado);

e) (revogado).

III – (revogado);

a) (revogado);

b) (revogado);

c) (revogado).

§ 3º Os produtos industrializados em ZPE, quando vendidos para o mercado interno, estarão sujeitos ao pagamento:

I – de todos os impostos e contribuições normalmente incidentes na operação; e

II – do Imposto de Importação e do AFRMM relativos a matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem de procedência estrangeira

neles empregados, com acréscimo de juros e multa de mora, na forma da lei.

§ 4º Será permitida, sob as condições previstas na legislação específica, a aplicação dos seguintes incentivos ou benefícios fiscais:

I – regimes aduaneiros suspensivos previstos em regulamento;

II – previstos para as áreas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, instituída pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007; da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, instituída pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; e dos programas e fundos de desenvolvimento da Região Centro-Oeste;

III – previstos no art. 9º da Medida Provisória nº 2.159-70, de 24 de agosto de 2001;

IV – previstos na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; e

V – previstos nos arts. 17 a 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

§ 5º Aplica-se o tratamento estabelecido no art. 6º-A desta Lei para as aquisições de mercadorias realizadas entre empresas autorizadas a operar em ZPE.

I – (revogado);

II – (revogado);

III – (revogado).

§ 6º A receita auferida com a operação de que trata o § 5º deste artigo será considerada receita bruta decorrente de venda de mercadoria no mercado externo.

§ 7º Excepcionalmente, em casos devidamente autorizados pelo CZPE, as matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem adquiridos no mercado interno ou importados com a suspensão de que trata o art. 6º-A desta Lei poderão ser revendidos no mercado interno, observado o disposto nos §§ 3º e 6º deste artigo." (NR)

"Art. 18-A. (VETADO)"

"Art. 22. As sanções previstas nesta Lei não prejudicam a aplicação de outras penalidades, inclusive do disposto no art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003." (NR)

"Art. 23. Considera-se dano ao erário, para efeito de aplicação da pena de perdimeto, na forma da legislação específica, a introdução:

I – no mercado interno, de mercadoria procedente de ZPE que tenha sido importada, adquirida no mercado interno ou produzida em ZPE fora dos casos autorizados nesta Lei; e

II – em ZPE, de mercadoria estrangeira não permitida;

III – (revogado).

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, para efeitos de aplicação e julgamento da pena de perdimento estabelecida neste artigo.” (NR)

Art. 3º Para efeito de interpretação do [art. 5º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990](#), licitação internacional é aquela promovida tanto por pessoas jurídicas de direito público como por pessoas jurídicas de direito privado do setor público e do setor privado.

§ 1º Na licitação internacional de que trata o caput deste artigo, as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado do setor público deverão observar as normas e procedimentos previstos na legislação específica, e as pessoas jurídicas de direito privado do setor privado, as normas e procedimentos das entidades financeiras.

§ 2º (VETADO)

§ 3º Na ausência de normas e procedimentos específicos das entidades financeiras, as pessoas jurídicas de direito privado do setor privado observarão aqueles previstos na legislação brasileira, no que couber.

§ 4º (VETADO)

§ 5º O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da entrada em vigor da [Medida Provisória nº 418, de 14 de fevereiro de 2008](#), as normas e procedimentos específicos a serem observados nas licitações internacionais promovidas por pessoas jurídicas de direito privado do setor privado a partir de 1º de maio de 2008, nos termos do caput e parágrafos deste artigo, sem prejuízo da validade das licitações internacionais promovidas por pessoas jurídicas de direito privado até esta data.

Art. 4º A Área de Livre Comércio de Pacaraima – ALCP, no Estado de Roraima, de que trata a [Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991](#), passa a denominar-se Área de Livre Comércio de Boa Vista – ALCBV.

Art. 5º Os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14 da Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º São criadas, nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima, áreas de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecidas com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado e com o objetivo de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.” (NR)

“Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fará demarcar suas áreas, coincidindo com suas superfícies territoriais, excluídas as reservas

indígenas já demarcadas, onde funcionarão as Áreas de Livre Comércio de que trata esta Lei, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

Parágrafo único. Consideram-se integrantes das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista – ALCBV e Bonfim – ALCB todas as suas superfícies territoriais, observadas as disposições dos tratados e convenções internacionais.” (NR)

“Art. 3º As mercadorias estrangeiras ou nacionais enviadas às Áreas de Livre Comércio de Boa Vista – ALCBV e Bonfim – ALCB serão, obrigatoriamente, destinadas às empresas autorizadas a operar nessas áreas.” (NR)

“Art. 4º A entrada de mercadorias estrangeiras nas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista – ALCBV e Bonfim – ALCB far-se-á com suspensão do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, que será convertida em isenção quando forem destinadas a:

I – consumo e venda interna nas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista – ALCBV e Bonfim – ALCB;

.....
§ 1º As demais mercadorias estrangeiras, inclusive as utilizadas como partes, peças ou insumos de produtos industrializados nas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista – ALCBV e Bonfim – ALCB, gozarão de suspensão dos tributos referidos neste artigo, mas estarão sujeitas à tributação no momento de sua internação

§ 2º (VETADO)” (NR)

“Art. 5º As importações de mercadorias destinadas às Áreas de Livre Comércio de Boa Vista – ALCBV e Bonfim – ALCB estarão sujeitas a guia de importação ou documento de efeito equivalente, previamente ao desembarque aduaneiro.

.....
“Art. 6º A compra de mercadorias estrangeiras armazenadas nas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista – ALCBV e Bonfim – ALCB por empresas estabelecidas em qualquer outro ponto do território nacional é considerada, para efeitos administrativos e fiscais, como importação normal.” (NR)

“Art. 7º

..... § 2º (VETADO)”

“Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a aplicação de regimes aduaneiros especiais para as mercadorias estrangeiras destinadas às Áreas de Livre Comércio de Boa Vista – ALCBV e Bonfim – ALCB, assim como para as mercadorias delas procedentes.” (NR)

“Art. 9º O Banco Central do Brasil normatizará os procedimentos cambiais aplicáveis às operações

das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista – ALCBV e Bonfim – ALCB, criando mecanismos que favoreçam seu comércio exterior.” (NR)

“Art. 10. O limite global para as importações através das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista – ALCBV e Bonfim – ALCB será estabelecido, anualmente, pelo Poder Executivo, no ato que o fizer para as demais áreas de livre comércio.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo, poderão ser excluídas do limite global as importações de produtos pelas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista – ALCBV e Bonfim – ALCB destinados exclusivamente à reexportação, vedada a remessa de divisas correspondentes e observados, quando reexportados, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.” (NR)

“Art. 11. Estão as Áreas de Livre Comércio de Boa Vista – ALCBV e Bonfim – ALCB sob a administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa, que deverá promover e coordenar suas implantações, sendo, inclusive, aplicada, no que couber, às Áreas de Livre Comércio de Boa Vista – ALCBV e Bonfim – ALCB, a legislação pertinente à Zona Franca de Manaus, com suas alterações e respectivas disposições regulamentares.

Parágrafo único. A Suframa cobrará, na forma da Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, Taxa de Serviços Administrativos – TSA pela utilização de suas instalações e pelos serviços de autorização, controle de importações e internamento de mercadorias nas Áreas de Livre Comércio de que trata esta Lei, ou destas para outras regiões do País.” (NR)

“Art. 12. (VETADO)”

“Art. 13. A Secretaria da Receita Federal do Brasil exercerá a vigilância nas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista – ALCBV e Bonfim – ALCB e a repressão ao contrabando e ao descaminho, sem prejuízo da competência do Departamento de Polícia Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá assegurar os recursos materiais e humanos necessários aos serviços de fiscalização e controle aduaneiro das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista – ALCBV e Bonfim – ALCB.” (NR)

“Art. 14. As isenções e os benefícios das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista – ALCBV e Bonfim – ALCB serão mantidos durante 25 (vinte e cinco) anos, a partir da publicação desta Lei.” (NR)

Art. 6º Os produtos industrializados nas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista – ALCBV e de Bonfim – ALCB, de que trata a [Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991](#), ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, quer se destinem ao seu consu-

mo interno, quer à comercialização em qualquer outro ponto do território nacional.

§ 1º A isenção prevista no caput deste artigo somente se aplica a produtos em cuja composição final haja predominância de matérias-primas de origem regional provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, exceto os minérios do capítulo 26 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, ou agrosilvopastoril, observada a legislação ambiental pertinente e conforme definida em regulamento.

§ 2º Excetuam-se da isenção prevista no caput deste artigo as armas e munições e fumo.

§ 3º A isenção prevista no caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos produtos elaborados por estabelecimentos industriais cujos projetos tenham sido aprovados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa.

Art. 7º A venda de mercadorias nacionais ou nacionalizadas, efetuada por empresas estabelecidas fora das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista – ALCBV e de Bonfim – ALCB, de que trata a [Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991](#), para empresas ali estabelecidas fica equiparada à exportação.

Art. 8º O prazo a que se refere o [art. 25 da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007](#), fica prorrogado até o dia 1º de julho de 2010. ([Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009](#))

Art. 9º A ementa da [Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima e dá outras providências.” (NR)

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado, quanto ao caput do [art. 3º desta Lei](#), o disposto no [inciso I do caput do art. 106 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966](#) – Código Tributário Nacional.

Art. 11. Ficam revogados o [art. 6º](#), o parágrafo único do [art. 17](#) e o [art. 24 da Lei no 11.508, de 20 de julho de 2007](#).

Brasília, 30 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República. – LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Guido Mantega – Miguel Jorge.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 1º-7-2008

(*Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; de Agricultura e Reforma Agrária; de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 546, DE 2009

Altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, para incluir entre as coberturas do seguro obrigatório as despesas com funeral das vítimas de acidente de trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 3º e o caput do art. 4º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, por despesas de assistência médica e suplementares e por despesas com funeral, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

.....
IV – até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) – como reembolso de despesas com funeral, devidamente comprovadas.

..... (NR)”

“Art. 4º A indenização por morte e a indenização por despesas com funeral serão pagas de acordo com o disposto no art. 792 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Justificação

A legislação do “Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não obrigatório”, o chamado DPVAT, acaba de sofrer uma série de alterações. Materializadas na Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, as medidas foram concebidas com o propósito de corrigir distorções existentes no sistema e conter a escalada do valor dos prêmios cobrados dos proprietários de veículos.

Não obstante os ajustes efetuados, segue à margem da lei e do alcance do seguro uma das situações mais difíceis para as famílias das vítimas fatais do trânsito: o sepultamento e os custos aí envolvidos. A par de enfrentar o drama da perda de um ente querido, famílias pobres vêem-se subitamente obrigadas a

arcar com despesas que, além de inesperadas, não encontram espaço nos estreitos limites de seus orçamentos domésticos.

Nada mais justo, portanto, que o DPVAT, sem prejuízo da indenização devida por morte, reserve à família enlutada quantia adicional destinada a reembolsar, ainda que parcialmente, as despesas com o sepultamento do segurado. Sabe-se que os 13.500 reais atualmente pagos pelo DPVAT em caso de morte dificilmente chegam a ser utilizados no custeio do funeral, tantas e tão prementes são as necessidades e carências em disputa pelos parcisos recursos oriundos da indenização. Longe de incorrer em duplicidade de pagamento, a nova cobertura proposta viria possibilitar às vítimas do trânsito, independentemente de classe social, um enterro digno. Do contrário, é provável que esse direito continue sendo negado ao segurado de baixa renda.

Certos de que a medida ampliaria em muito o alcance social do seguro obrigatório, elaboramos o presente projeto de lei, destinado a inserir, entre as coberturas do DPVAT, o reembolso de despesas com funeral até o limite de 2.700 reais, exigida a devida comprovação. Para sua aprovação, esperamos contar com o apoio dos ilustres parlamentares.

Sala das Sessões, – Senador **Sérgio Zambiasi**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 6.194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974.

Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

O Presidente da República , faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada: (Redação dada pela Lei nº 11.945, de 2009). (Produção de efeitos).

a) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

b) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

I – R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) – no caso de morte; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

II – até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) – no caso de invalidez permanente; e (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

III – até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) – como reembolso à vítima – no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas. (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

§ 1º No caso da cobertura de que trata o inciso II do caput deste artigo, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decorrentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou parcial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, observado o disposto abaixo: (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009). (Produção de efeitos).

I – quando se tratar de invalidez permanente parcial completa, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa, correspondendo a indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura; e (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009). (Produção de efeitos).

II – quando se tratar de invalidez permanente parcial incompleta, será efetuado o enquadramento da perda anatômica ou funcional na forma prevista no inciso I deste parágrafo, procedendo-se, em seguida, à redução proporcional da indenização que corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de 10% (dez por cento), nos casos de sequelas residuais. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009). (Produção de efeitos).

§ 2º Assegura-se à vítima o reembolso, no valor de até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), previsto no inciso III do caput deste artigo, de despesas médico-hospitalares, desde que devidamente comprovadas, efetuadas pela rede credenciada junto ao Sistema Único de Saúde, quando em caráter privado, vedada a cessão de direitos. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009). (Produção de efeitos).

§ 3º As despesas de que trata o § 2º deste artigo em nenhuma hipótese poderão ser reembolsadas quando o atendimento for realizado pelo SUS, sob pena de descredenciamento do estabelecimento de saúde do SUS, sem prejuízo das demais penalidades

previstas em lei. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009). (Produção de efeitos).

Art. 4º A indenização no caso de morte será paga de acordo com o disposto no art. 792 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil. (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 8.441, de 1992). (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

§ 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

§ 2º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

§ 3º Nos demais casos, o pagamento será feito diretamente à vítima na forma que dispuser o Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP. (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

LEI N° 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO XV Do Seguro

Seção III Do Seguro de Pessoa

Art. 792. Na falta de indicação da pessoa ou beneficiário, ou se por qualquer motivo não prevalecer a que for feita, o capital segurado será pago por metade ao cônjuge não separado judicialmente, e o restante aos herdeiros do segurado, obedecida a ordem da vocação hereditária.

LEI N° 11.945, DE 4 DE JUNHO DE 2009

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Deve manter o Registro Especial na Secretaria da Receita Federal do Brasil a pessoa jurídica que: (Produção de efeitos).

I – exercer as atividades de comercialização e importação de papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, a que se refere a alínea d do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal; e

II – adquirir o papel a que se refere a alínea d do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal para a utilização na impressão de livros, jornais e periódicos.

§ 1º A comercialização do papel a detentores do Registro Especial de que trata o caput deste artigo faz prova da regularidade da sua destinação, sem prejuízo da responsabilidade, pelos tributos devidos, da pessoa jurídica que, tendo adquirido o papel beneficiado com imunidade, desviar sua finalidade constitucional.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo aplica-se também para efeito do disposto no § 2º do art. 2º da Lei no 10.637, de 30 de dezembro de 2002, no § 2º do art. 2º e no § 15 do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e no § 10 do art. 8º da Lei no 10.865, de 30 de abril de 2004.

§ 3º Fica atribuída à Secretaria da Receita Federal do Brasil competência para:

I – expedir normas complementares relativas ao Registro Especial e ao cumprimento das exigências a que estão sujeitas as pessoas jurídicas para sua concessão;

II – estabelecer a periodicidade e a forma de comprovação da correta destinação do papel beneficiado com imunidade, inclusive mediante a instituição de obrigação acessória destinada ao controle da sua comercialização e importação.

§ 4º O não cumprimento da obrigação prevista no inciso II do § 3º deste artigo sujeitará a pessoa jurídica às seguintes penalidades:

I – 5% (cinco por cento), não inferior a R\$ 100,00 (cem reais) e não superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do valor das operações com papel imune omitidas ou apresentadas de forma inexata ou incompleta; e

II – de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para micro e pequenas empresas e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as demais, independentemente da sanção prevista no inciso I deste artigo, se as informações não forem apresentadas no prazo estabelecido.

§ 5º Apresentada a informação fora do prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício, a multa de que trata o inciso II do § 4º deste artigo será reduzida à metade.

Art. 2º O Registro Especial de que trata o art. 1º desta Lei poderá ser cancelado, a qualquer tempo, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil se, após a sua concessão, ocorrer uma das seguintes hipóteses: (Produção de efeitos).

I – desatendimento dos requisitos que condicionaram a sua concessão;

II – situação irregular da pessoa jurídica perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

III – atividade econômica declarada para efeito da concessão do Registro Especial divergente da informada perante o CNPJ ou daquela regularmente exercida pela pessoa jurídica;

IV – não comprovação da correta destinação do papel na forma a ser estabelecida no inciso II do § 3º do art. 1º desta Lei; ou

V – decisão final proferida na esfera administrativa sobre a exigência fiscal de crédito tributário decorrente do consumo ou da utilização do papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos em finalidade diferente daquela prevista no art. 1º desta Lei.

§ 1º Fica vedada a concessão de novo Registro Especial, pelo prazo de 5 (cinco) anos-calendário, à pessoa jurídica enquadrada nas hipóteses descritas nos incisos IV ou V do **caput** deste artigo.

§ 2º A vedação de que trata o § 1º deste artigo também se aplica à concessão de Registro Especial a pessoas jurídicas que possuam em seu quadro societário:

I – pessoa física que tenha participado, na qualidade de sócio, diretor, gerente ou administrador, de pessoa jurídica que teve Registro Especial cancelado em virtude do disposto nos incisos IV ou V do caput deste artigo; ou

II – pessoa jurídica que teve Registro Especial cancelado em virtude do disposto nos incisos IV ou V do caput deste artigo.

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º Ficam isentas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL as receitas decorrentes de valores em espécie pagos ou creditados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, no âmbito de programas de concessão de crédito voltados ao estímulo à solicitação de documento fiscal na aquisição de mercadorias e serviços. (Produção de efeitos).

Art. 5º Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes de valores pagos ou creditados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao ICMS e ao ISS, no âmbito de programas de concessão de crédito voltados ao estímulo à solicitação de documento fiscal

na aquisição de mercadorias e serviços. (Produção de efeitos).

Art. 6º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação: (Produção de efeitos).

“Art. 6º

.....

.....

XXII – os valores pagos em espécie pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, no âmbito de programas de concessão de crédito voltados ao estímulo à solicitação de documento fiscal na aquisição de mercadorias e serviços.

Parágrafo único. O disposto no inciso XXII do caput deste artigo não se aplica aos prêmios recebidos por meio de sorteios, em espécie, bens ou serviços, no âmbito dos referidos programas.” (NR)

Art. 7º Sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, pelo prazo de 6 (seis) meses, nas operações de crédito realizadas com instituições financeiras públicas, incluídas as contratações e renegociações de dívidas, ficam afastadas as exigências de regularidade fiscal previstas no art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, na alínea b do art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, às liberações de recursos das operações de crédito realizadas com instituições financeiras públicas.

Art. 8º Os órgãos e entidades da administração pública federal responsáveis pela inscrição de pendências relativas a obrigações fiscais, legais ou de natureza financeira ou contratual devidas por Estados, Distrito Federal ou Municípios e que compõem a base de informações para fins de verificação das condições para transferência voluntária da União deverão:

I – adotar procedimento prévio de notificação como condicionante à inscrição definitiva de pendência nos sistemas próprios, cadastros ou bancos de dados de controle utilizados para essa finalidade;

II – manter, em seus sistemas, cadastros ou bancos de dados de controle, as informações sobre a data da notificação e o prazo para inscrição definitiva da pendência.

§ 1º Não estão sujeitas à obrigatoriedade de notificação prévia de que trata este artigo:

I – as obrigações certas de pagamento previstas em contratos de financiamento, parcelamentos ou outros de natureza assemelhada;

II – as obrigações de transparência previstas nos arts. 51, 52 e 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Na hipótese de inexistência de prazo diverso previsto em regulamentação própria para o procedimento de que trata este artigo, o prazo para inscrição definitiva da pendência será de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data da notificação.

Art. 9º Para efeitos de aplicação do disposto no art. 8º, os órgãos e entidades referidos no caput desse artigo deverão providenciar a adaptação de seus sistemas próprios, cadastros ou bancos de dados de controle na forma do inciso II do referido dispositivo no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de publicação desta Lei, devendo tais informações ser incorporadas ao Cadastro Único de Convênios – Cauc e outros sistemas ou portais de consulta unificada de informações sobre Estados e Municípios.

Art. 10. O ato de entrega de recursos correntes e de capital a outro ente da Federação, a título de transferência voluntária, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, é caracterizado no momento da assinatura do respectivo convênio ou contrato de repasse, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos, e não se confunde com as liberações financeiras de recurso, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto no convênio ou contrato de repasse.

Art. 11. As liberações financeiras das transferências voluntárias decorrentes do disposto no art. 10 desta Lei não se submetem a quaisquer outras exigências previstas na legislação, exceto aquelas intrínsecas ao cumprimento do objeto do contrato ou convênio e respectiva prestação de contas e aquelas previstas na alínea a do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 12. A aquisição no mercado interno ou a importação, de forma combinada ou não, de mercadoria para emprego ou consumo na industrialização de produto a ser exportado poderá ser realizada com suspensão do Imposto de Importação, do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação.

§ 1º As suspensões de que trata o caput deste artigo:

I – aplicam-se também à aquisição no mercado interno ou à importação de mercadorias para emprego em reparo, criação, cultivo ou atividade extrativista de produto a ser exportado;

II – não alcançam as hipóteses previstas nos incisos IV a IX do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e nos incisos III a IX do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e nos incisos III a V do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

§ 2º Apenas a pessoa jurídica exportadora habilitada pela Secretaria de Comércio Exterior poderá efetuar aquisições ou importações com suspensão na forma deste artigo.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Secretaria de Comércio Exterior disciplinarão em ato conjunto o disposto neste artigo.

Art. 13. Os atos concessórios de drawback cujos prazos máximos, nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.722, de 3 de dezembro de 1979, tenham vencimento entre 1º de outubro de 2008 e 31 de dezembro de 2009 poderão ser prorrogados, em caráter excepcional, por 1 (um) ano, contado do respectivo vencimento.

Art. 14. Os atos concessórios de drawback, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei, poderão ser deferidos, a critério da Secretaria de Comércio Exterior, levando-se em conta a agregação de valor e o resultado da operação.

§ 1º A comprovação do regime poderá ser realizada com base no fluxo físico, por meio de comparação entre os volumes de importação e de aquisição no mercado interno em relação ao volume exportado, considerada, ainda, a variação cambial das moedas de negociação.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Secretaria de Comércio Exterior disciplinarão em ato conjunto o disposto neste artigo.

Art. 15. Os arts. 3º e 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
§ 2º

V – a receita decorrente da transferência onerosa a outros contribuintes do ICMS de créditos de ICMS originados de operações de exportação, conforme o disposto no inciso II do § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. (Produção de efeitos).

.....” (NR)

“Art. 5º

§ 19. O disposto no § 3º não se aplica às pessoas jurídicas controladas por produtores de álcool ou interligadas a produtores de álcool, seja diretamente ou por intermédio de cooperativas de produtores, ficando sujeitas às disposições da legislação da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins aplicáveis à pessoa jurídica produtora.” (NR)

Art. 16. Os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
§ 3º

VII – decorrentes de transferência onerosa a outros contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS de créditos de ICMS originados de operações de exportação, conforme o disposto no inciso II do § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.” (NR) (Produção de efeitos).

“Art. 2º

§ 5º O disposto no § 4º também se aplica à receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial ou comercial estabelecida nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nºs 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994.

§ 6º A exigência prevista no § 4º deste artigo relativa ao projeto aprovado não se aplica às pessoas jurídicas comerciais referidas no § 5º deste artigo.” (NR)

“Art. 3º

§ 15. O disposto no § 12 deste artigo também se aplica na hipótese de aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nºs 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994. (Produção de efeitos).

§ 16. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e nos §§ 1º a 3º do art. 2º desta Lei, na hipótese de aquisição de mercadoria revendida por pessoa jurídica comercial estabelecida nas Áreas de Livre Comércio referidas no § 15, o crédito será determinado mediante

a aplicação da alíquota de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento)." (NR)

Art. 17. Os arts. 1º, 2º, 3º, 10, 58-J e 58-O da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....
§ 3º

VI – decorrentes de transferência onerosa a outros contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS de créditos de ICMS originados de operações de exportação, conforme o disposto no inciso II do § 1º do art. 25 da Lei Complementar no 87, de 13 de setembro de 1996." (NR) (Produção de efeitos).

"Art. 2º

§ 6º O disposto no § 5º também se aplica à receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial ou comercial estabelecida nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nos 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei no 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei no 8.857, de 8 de março de 1994.

§ 7º A exigência prevista no § 5º deste artigo relativa ao projeto aprovado não se aplica às pessoas jurídicas comerciais referidas no § 6º deste artigo." (NR)

"Art. 3º

§ 23. O disposto no § 17 deste artigo também se aplica na hipótese de aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nos 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei no 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei no 8.857, de 8 de março de 1994. (Produção de efeitos).

§ 24. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e nos §§ 1º a 3º do art. 2º desta Lei, na hipótese de aquisição de mercadoria revendida por pessoa jurídica comercial estabelecida nas Áreas de Livre Comércio referidas no § 23 deste artigo, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota de 3% (três por cento)." (NR)

"Art. 10.

XX – as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras

de construção civil, até 31 de dezembro de 2010; (Produção de efeitos).

.....
"Art. 58-J

§ 15. A pessoa jurídica industrial que optar pelo regime de apuração previsto neste artigo poderá creditar-se dos valores das contribuições estabelecidos nos incisos I a III do art. 51 desta Lei, referentes às embalagens que adquirir, no período de apuração em que registrar o respectivo documento fiscal de aquisição. (Produção de efeitos).

§ 16. O disposto no § 15 deste artigo aplica-se, inclusive, na hipótese da industrialização por encomenda, desde que o encomendante tenha feito a opção de que trata este artigo." (NR) (Produção de efeitos).

"Art. 58-O. A opção pelo regime especial previsto no art. 58-J desta Lei poderá ser exercida a qualquer tempo e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente.

§ 1º A opção a que se refere o caput deste artigo será automaticamente prorrogada, salvo se a pessoa jurídica dela desistir, nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 2º A desistência da opção a que se refere o caput deste artigo poderá ser exercida a qualquer tempo e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente.

§ 5º No ano-calendário de 2008, a opção de que trata o caput deste artigo poderá ser exercida até o último dia útil do mês de dezembro, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009. (Produção de efeitos).

§ 6º Na hipótese de exclusão do Simples Nacional, a qualquer título, a opção a que se refere o caput deste artigo produzirá efeitos na mesma data em que se iniciarem os efeitos da referida exclusão.

§ 7º Na hipótese do § 6º deste artigo, aplica-se o disposto nos arts. 28 a 32 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 8º Fica reaberto o prazo da opção referida no caput deste artigo até o dia 30 de junho de 2009, hipótese em que alcançará os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro do mesmo ano." (NR)

Art. 18. A Lei no 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 58-V: (Produção de efeitos).

"Art. 58-V. O disposto no art. 58-A desta Lei, em relação às posições 22.01 e 22.02 da Tipi, alcança, exclusivamente, água e refrigerantes, refrescos, cerveja sem álcool, repositores hidroeletrólíticos e compos-

tos líquidos prontos para o consumo que contenham como ingrediente principal inositol, glucoronolactona, taurina ou cafeína.”

Art. 19. Os arts. 15 e 16 da Lei no 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.

§ 11. As pessoas jurídicas de que trata o art. 58-I da Lei no 10.833, de 29 de dezembro de 2003, poderão descontar créditos, para fins de determinação da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, em relação à importação dos produtos referidos no § 6º do art. 8º desta Lei, utilizados no processo de industrialização dos produtos de que trata o art. 58-A da Lei no 10.833, de 29 de dezembro de 2003, apurados mediante a aplicação das alíquotas respectivas, previstas no caput do art. 2º das Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003. (Produção de efeitos).

§ 12. As pessoas jurídicas submetidas ao regime especial de que trata o art. 58-J da Lei no 10.833, de 29 de dezembro de 2003, poderão descontar créditos, para fins de determinação da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, em relação à importação dos produtos referidos no § 6º do art. 8º desta Lei, utilizados no processo de industrialização dos produtos de que trata o art. 58-A da Lei no 10.833, de 29 de dezembro de 2003, determinados com base nas respectivas alíquotas específicas referidas no art. 51 da Lei no 10.833, de 29 de dezembro de 2003.” (NR) (Produção de efeitos).

“Art. 16.

§ 1º Gera direito aos créditos de que tratam os arts. 15 e 17 desta Lei a importação efetuada com isenção, exceto na hipótese de os produtos serem revendidos ou utilizados como insumo em produtos sujeitos à alíquota zero, isentos ou não alcançados pela contribuição. (Produção de efeitos).

§ 2º A importação efetuada na forma da alínea f do inciso II do art. 9º desta Lei não dará direito a crédito, em qualquer caso.” (NR) (Produção de efeitos).

Art. 20. Os arts. 64 e 65 da Lei no 11.196, de 21 de novembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64.

§ 6º As disposições deste artigo também se aplicam às vendas destinadas ao consumo ou à industrialização nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nos 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei no 8.387, de 30 de dezembro

de 1991, e a Lei no 8.857, de 8 de março de 1994, por pessoa jurídica estabelecida fora dessas áreas.” (NR) (Produção de efeitos).

“Art. 65.

§ 7º Para fins deste artigo, não se aplica o disposto na alínea b do inciso VII do art. 8º da Lei no 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e na alínea b do inciso VII do art. 10 da Lei no 10.833, de 29 de dezembro de 2003. (Produção de efeitos).

§ 8º As disposições deste artigo também se aplicam às vendas destinadas ao consumo ou à industrialização nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nos 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei no 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei no 8.857, de 8 de março de 1994, por pessoa jurídica estabelecida fora dessas áreas.” (NR) (Produção de efeitos).

Art. 21. O art. 16 da Lei no 11.371, de 28 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: (Produção de efeitos).

“Art. 16. Fica reduzida a zero, em relação aos fatos geradores que ocorrerem até 31 de dezembro de 2013, a alíquota do imposto de renda na fonte incidente nas operações de que trata o inciso V do art. 1º da Lei no 9.481, de 13 de agosto de 1997, na hipótese de pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa por fonte situada no País a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2011.” (NR)

Art. 22. Salvo disposição expressa em contrário, caso a não-incidência, a isenção, a suspensão ou a redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação for condicionada à destinação do bem ou do serviço, e a este for dado destino diverso, ficará o responsável pelo fato sujeito ao pagamento das contribuições e das penalidades cabíveis, como se a não-incidência, a isenção, a suspensão ou a redução das alíquotas não existisse. (Produção de efeitos).

Art. 23. Os incisos III e IV do art. 1º da Lei no 11.482, de 31 de maio de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação: (Produção de efeitos).

“Art. 1º.

III – para o ano-calendário de 2009:

TABELA PROGRESSIVA MENSAL

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.434,59	-	-
De 1.434,60 até 2.150,00	7,5	107,59
De 2.150,01 até 2.866,70	15	268,84
De 2.866,71 até 3.582,00	22,5	483,84
Acima de 3.582,00	27,5	662,94

IV – a partir do ano-calendário de 2010:

TABELA PROGRESSIVA MENSAL

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.499,15	-	-
De 1.499,16 até 2.246,75	7,5	112,43
De 2.246,76 até 2.995,70	15	280,94
De 2.995,71 até 3.743,19	22,5	505,62
Acima de 3.743,19	27,5	692,78

....." (NR)

Art. 24. O art. 2º da Lei no 10.996, de 15 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação: (Produção de efeitos).

"Art. 2º

§ 3º As disposições deste artigo aplicam-se às vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nos 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei no 8.387, de

30 de dezembro de 1991, e a Lei no 8.857, de 8 de março de 1994, por pessoa jurídica estabelecida fora dessas áreas." (NR)

Art. 25. O art. 6º da Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

.....
§ 8º-A. A partir de 2009, o quantitativo máximo da complementação prevista no § 8º será o resultado da diferença entre 10% (dez por cento) do valor da prestação mensal prevista no caput do art. 4º desta Lei e a remuneração mensal constante do caput deste artigo, ou R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), prevalecendo o maior montante, sem prejuízo da manutenção da quantidade de parcelas dispostas no § 1º do art. 4º desta Lei.

§ 8º-B. O percentual do valor da prestação mensal, previsto no § 8º-A deste artigo referente ao cálculo do quantitativo máximo da complementação de que trata o § 8º, deverá ser, em 2010, reajustado para 20% (vinte por cento), sendo acrescido em mais 10% (dez por cento) da prestação mensal a cada ano subsequente, prevalecendo para pagamento o resultado desse cálculo, ou R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o que representar maior montante.

....." (NR)

Art. 26. Para as entidades desportivas referidas no § 2º do art. 1º da Lei no 11.345, de 14 de setembro de 2006, o prazo previsto no art. 10 da referida Lei fica reaberto por 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta Lei.

Art. 27. (VETADO)

Art. 28. A Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15.

VI – exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos, inclusive a de renegociar dívidas, nos termos definidos nos arts. 15-B, 15-C e 15-D desta Lei.

....." (NR)

"Art. 15-B. Ficam convalidadas as liquidações de dívida efetuadas pelas instituições financeiras federais administradoras dos Fundos Constitucionais, que tenham sido realizadas em conformidade com as práticas e regulamentações bancárias das respectivas instituições e que tenham sido objeto de demanda judicial, recebidas pelo equivalente financeiro do valor

dos bens passíveis de penhora dos devedores diretos e respectivos garantes, relativamente a operações concedidas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, de que trata esta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se liquidada a dívida pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora quando obtida mediante o desconto a uma taxa real que corresponda ao custo de oportunidade do Fundo que tenha provido os recursos financiadores da dívida liquidada, pelo tempo estimado para o desfecho da ação judicial, aplicada sobre o valor de avaliação dos referidos bens.

§ 2º A convalidação referida no **caput** deste dispositivo resultará na anotação de restrição que impossibilitará a contratação de novas operações nas instituições financeiras federais, ressalvada a hipótese de o devedor inadimplente recolher ao respectivo Fundo financiador da operação o valor atualizado equivalente à diferença havida entre o que pagou na renegociação e o que deveria ter sido pago caso incidisse no cálculo os encargos de normalidade em sua totalidade, quando então poderá ser baixada a aludida anotação.

§ 3º As instituições financeiras federais administradoras dos Fundos Constitucionais deverão apresentar relatório ao Ministério da Integração Nacional, com a indicação dos quantitativos renegociados sob a metodologia referida no **caput**.

§ 4º O disposto neste artigo somente se aplica aos devedores que tenham investido corretamente os valores financiados, conforme previsto nos respectivos instrumentos de crédito.”

“Art. 15-C. As instituições financeiras federais poderão, nos termos do art. 15-B e parágrafos, proceder à liquidação de dívidas em relação às propostas cujas tramitações tenham sido iniciadas em conformidade com as práticas e regulamentações bancárias de cada instituição financeira federal.”

“Art. 15-D. Os administradores dos Fundos Constitucionais ficam autorizados a liquidar dívidas pelo equivalente financeiro do valor atual dos bens passíveis de penhora, observando regulamentação específica dos respectivos Conselhos Deliberativos, a qual deverá respeitar, no que couber, os critérios estabelecidos no art. 15-B.”

Art. 29. O caput do art. 2º da Lei no 11.529, de 22 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: (Produção de efeitos).

“Art. 2º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, sob as modalidades de equalização de taxas de juros e de concessão de bônus de adimplência sobre os juros, nas operações de financiamento destinadas especificamente:

I – às empresas dos setores de pedras ornamentais, beneficiamento de madeira, beneficiamento de couro, calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção, inclusive linha lar, móveis de madeira, frutas – in natura e processadas, cerâmicas, software e prestação de serviços de tecnologia da informação e bens de capital, exceto veículos automotores para transporte de cargas e passageiros, embarcações, aeronaves, vagões e locomotivas ferroviários e metroviários, tratores, colheitadeiras e máquinas rodoviárias; e

II – às micro, pequenas e médias empresas e às empresas de aquicultura e pesca dos Municípios do Estado de Santa Catarina que decretaram estado de calamidade ou estado de emergência, conforme os Decretos Estaduais nos 1.910, de 26 de novembro de 2008, e 1.897, de 22 de novembro de 2008, e posteriores alterações.

.....” (NR)

Art. 30. O art. 12 da Lei no 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º: (Produção de efeitos).

“Art. 12.

.....
§ 3º O CNSP estabelecerá anualmente o valor correspondente ao custo da emissão e da cobrança da apólice ou do bilhete do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres.

§ 4º O disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, não se aplica ao produto da arrecadação do resarcimento do custo descrito no § 3º deste artigo.” (NR)

Art. 31. Os arts. 3º e 5º da Lei no 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passam a vigorar com as seguintes alterações: (Produção de efeitos).

“Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

.....

§ 1º No caso da cobertura de que trata o inciso II do caput deste artigo, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decorrentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou parcial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, observado o disposto abaixo:

I – quando se tratar de invalidez permanente parcial completa, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa, correspondendo a indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura; e

II – quando se tratar de invalidez permanente parcial incompleta, será efetuado o enquadramento da perda anatômica ou funcional na forma prevista no inciso I deste parágrafo, procedendo-se, em seguida, à redução proporcional da indenização que corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de 10% (dez por cento), nos casos de sequelas residuais.

§ 2º Assegura-se à vítima o reembolso, no valor de até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), previsto no inciso III do **caput** deste artigo, de despesas médico-hospitalares, desde que devidamente comprovadas, efetuadas pela rede credenciada junto ao Sistema Único de Saúde, quando em caráter privado, vedada a cessão de direitos.

§ 3º As despesas de que trata o § 2º deste artigo em nenhuma hipótese poderão ser reembolsadas quando o atendimento for realizado pelo SUS, sob pena de descredenciamento do estabelecimento de saúde do SUS, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.” (NR)

“Art. 5º

.....
.....
§ 5º O Instituto Médico Legal da jurisdição do acidente ou da residência da vítima deverá fornecer, no prazo de até 90 (noventa) dias, laudo à vítima com a verificação da existência e quantificação das lesões permanentes, totais ou parciais.

.....” (NR)

Art. 32. A Lei no 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passa a vigorar acrescida da tabela anexa a esta Lei. (Produção de efeitos).

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir de 1º de janeiro de 2009, em relação ao disposto:

a) nos arts. 4º a 6º, 18, 23 e 24;

b) no art. 15, relativamente ao inciso V do § 2º do art. 3º da Lei no 9.718, de 27 de novembro de 1998;

c) no art. 16, relativamente ao inciso VII do § 3º do art. 1º da Lei no 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

d) no art. 17, relativamente ao inciso VI do § 3º do art. 1º e ao art. 58-J da Lei no 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

e) no art. 19, relativamente aos §§ 11 e 12 do art. 15 da Lei no 10.865, de 30 de abril de 2004;

f) no art. 20, relativamente ao § 6º do art. 64 e ao § 8º do art. 65 da Lei no 11.196, de 21 de novembro de 2005;

II – a partir de 1º de abril de 2009, em relação ao disposto no art. 19, relativamente ao § 2º do art. 16 da Lei no 10.865, de 30 de abril de 2004;

III – a partir da data de início de produção de efeitos do art. 65 da Lei no 11.196, de 21 de novembro de 2005, em relação ao disposto no art. 20, relativamente ao § 7º do art. 65 da Lei no 11.196, de 21 de novembro de 2005;

IV – a partir de 16 de dezembro de 2008, em relação:

a) aos arts. 1º, 2º, 21, 22, 29, 30, 31 e 32;

b) ao art. 16, relativamente ao § 15 do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

c) ao art. 17, relativamente ao § 23 do art. 3º, inciso XX do art. 10 e § 5º do art. 58-O da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

d) ao art. 19, relativamente ao § 1º do art. 16 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

V – a partir da data da publicação desta Lei, em relação aos demais dispositivos.

Brasília, 4 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**
Guido Mantega – **Geddel Vieira Lima**.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 5-6-2009 e Retificado no **DOU** de 24-6-2009

ANEXO

(art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974)

<i>Danos Corporais Totais Repercussão na Íntegra do Patrimônio Físico</i>	<i>Percentual da Perda</i>
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior	
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral	
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	100
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	
<i>Danos Corporais Segmentares (Parciais) Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores</i>	<i>Percentuais das Perdas</i>
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	70
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	50
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	25
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	10
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	
<i>Danos Corporais Segmentares (Parciais) Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais</i>	<i>Percentuais das Perdas</i>
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	25
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço	10

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PB – MT) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e encaminhados às Comissões competentes

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PB – MT) – A Presidência recebeu do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União o Aviso nº 52, de 2009-CN (nº 1.735 – Seses – TCU – Plenário, na origem), que encaminha ao Congresso

Nacional cópia do Acórdão nº 2790, de 2009 – TCU – Plenário, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente às obras de construção do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense.

O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o aviso:

**AVISO
Nº 52, DE 2009-CN
(nº 1.735-Seses-TCU-Plenário)**

Brasília-DF, 25 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 019.760/2009-5, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 25/11/2009, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,



UBIRATAN AGUIAR
Presidente

**A Sua Excelência, o Senhor
Senador ALMEIDA LIMA
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do
Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8 - Térreo
Brasília - DF**



TC 019.760/2009-5

ACÓRDÃO N° 2790/2009 – TCU – Plenário

1. Processo n° TC 019.760/2009-5
2. Grupo I – Classe V – Assunto: Relatório de Monitoramento
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Órgão: Secretaria de Infra-estrutura do Estado do Piauí – Seinfra/PI.
5. Relator: Ministro Valmir Campelo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: Secretaria de Fiscalização de Obras (SECOB).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de monitoramento realizado em cumprimento ao Acórdão n° 1.884/2009-TCU-Plenário, nas obras de construção do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense, com suporte no Programa de Trabalho 18.544.0515.1851.0676.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. autorizar a reclassificação, no Sistema Fiscalis, do Contrato 91/2006 e do Contrato 178/2006, da obra “Implantação do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense”, de “IG-P” para “Saneada”;

9.2. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, que:

9.2.1. os achados detectados no Contrato 91/2006 e no Contrato 178/2006, da obra “Implantação do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense”, não se enquadram nos termos do art. 94, § 1º, inciso IV da Lei n° 12.017/2009 (LDO/2010);

9.2.2. permanecem as restrições que recomendam a suspensão da execução física, financeira e orçamentária relativas ao Contrato AJ 27/99 e ao Edital da Tomada de Preços 7/2005, até que seja dado integral cumprimento aos subitens 9.5.1 a 9.5.4 do Acórdão n° 948/2007-TCU-Plenário;

9.3. restituir os autos à Secob, para prosseguir no monitoramento.

10. Ata n° 50/2009 – Plenário.**11. Data da Sessão: 25/11/2009 – Ordinária.****12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2790-50/09-P.****13. Especificação do quorum:**

13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Benquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

ASSINOU O ORIGINAL

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

ASSINOU O ORIGINAL

VALMIR CAMPELO
Relator

Fui presente:

ASSINOU O ORIGINAL

PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em exercício

GRUPO I – CLASSE V – Plenário**TC 019.760/2009-5****Natureza(s): Monitoramento****Órgão: Secretaria de Infra-estrutura do Estado do Piauí – Seinfra/PI.****Advogado(s): não há**

Sumário: RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DOS ACHADOS REFERENTES A IRREGULARIDADES GRAVES COM RECOMENDAÇÃO DE PARALISAÇÃO OU RETENÇÃO CAUTELAR, REALIZADO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO N° 1.884/2009-PLENÁRIO. LEI N° 12.017/2009 (LDO 2010). OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO SUDESTE PIAUIENSE. SANEAMENTO DE ALGUMAS IRREGULARIDADES. PERMANÊNCIA DE IG-P PARA OUTRAS. COMUNICAÇÃO AO CONGRESSO NACIONAL.

RELATÓRIO

Adoto como relatório a instrução lavrada no âmbito do Serviço de Informação de Obras – Siob, da Secretaria de Fiscalização de Obras – Secob (fls. 18/20), cujas propostas contaram com a concordância do titular da unidade técnica (fl. 21):

"Trata-se de monitoramento de achados graves com recomendação de paralisação ou retenção cautelar, detectados em fiscalização de obra, constitutivo em cumprimento ao item 9.1.1 do Acórdão 1.884/2009 – TCU Plenário (fls. 5-7). O presente processo trata da obra Implantação do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense.

2. Os objetos listados abaixo constam do Quadro Bloqueio da LOA/2009 com indícios de irregularidade grave com indicação de paralisação – IG-P:

- contrato principal da obra (Contrato AJ 27/99), firmado entre a Seinfra/PI e a Construtora Jurema Ltda.;*
 - Tomada de Preços 7/2005 (Edital 7/2005), para contratação da fiscalização, supervisão e controle da execução da obra;*
 - Pregão Presencial 37/2006, que precedeu o Contrato 91/2006, para fornecimento de conjuntos motor-bomba para o sistema adutor;*
 - Contrato 178/2006, firmado entre a Seinfra/PI e a Construtora Jurema Ltda. para construção de estação de tratamento de água para o sistema adutor, bem como à licitação que o precedeu, Concorrência 3/2006.*

3. Quanto ao Contrato Principal AJ 27/99, por meio do Ac. 948/2007-P, no Proc. 014.246/2005-3, foi determinado à Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Piauí - Seinfra/PI que:

'9.5.1. com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 45 da Lei 8.443/92, instarem, no prazo de 15 dias, a contar da notificação, procedimento tendente a promover a anulação do Contrato AJ 27/99, que tem como objeto a construção do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense, em razão das ilegalidades apontadas no relatório e no voto que fundamentam o presente Acórdão e de modo a dar exato cumprimento ao disposto no art. 49 da Lei 8.666/93, caso o Estado tenha interesse em dar continuidade à obra com aporte de recursos federais' (grifado).

4. Por meio desse Acórdão 948/2007-P, o processo foi convertido em TCE onde se analisam as responsabilidades decorrentes das achados no Contrato AJ 27/99. Em que pese a determinação de anular o Contrato AJ 27/99, tal medida ainda não foi adotada pela Seinfra/PI em virtude de recurso interposto pela Construtora Jurema em setembro/2008, o qual encontra-se em análise neste Tribunal.

Além disso, a instrução proveniente da Secex-PI informa que o prejuízo identificado neste contrato é de cerca de 15,12%, valor materialmente relevante e que se enquadra na nova exigência do art. 94, § 1º, inciso IV da Lei nº 12.017/2009 (LDO/2010). Diante desses, mantém-se o indicativo de IG-P para esse objeto.

5. Conforme o Acórdão 948/2007, o contrato da fiscalização, supervisão e controle da execução da obra, objeto da TP 7/2005, foi paralisado em decorrência de ter havido habilitação da Construtora Jurema para supervisionar obra da qual era executora (Contrato AJ 27/99). Em função da existência de recurso contra o Ac. 948/2007-P que determinou anulação do Contrato AJ 27/99, os pressupostos que levaram este Tribunal a indicar IG-P para o objeto TP 7/2005 poderão vir a subsistir caso o recurso seja provido. Diante disso, mantém-se o indicativo de IG-P para a TP 7/2005.

6. Quanto ao Pregão Presencial 37/2006, que precedeu o Contrato 91/2006, e a Concorrência 3/2006, que precedeu o Contrato 178/2006, consta do Voto que fundamentou o Ac. 839/2009-P:

No que se refere aos contratos nº 178/2006 e 91/2006, ambos os ajustes encontram-se atualmente encerrados por determinação da própria Seinfra/PI. O motivo reside na indefinição da continuidade do contrato principal de construção da adutora, o que poderia comprometer a conservação e a garantia dos equipamentos já fornecidos'.

7. Além de esses contratos (91/2006 e 178/2006) encontrarem-se encerrados, o Voto que fundamentou o Ac. 839/2009-P constatou que não houve superfaturamento nesses ajustes, haja vista que a Seinfra expurgou significativa parte do ônus que recaia sobre esses contratos, acolhendo considerações da equipe de auditoria deste TCU. Assim, não subsistem para esses contratos os pressupostos que os levaram a figurarem no Quadro Bloqueio da LOA/2009.

8. Em decorrência dessas constatações, conclui-se adequado propor a este Tribunal que determine à Secob alterar a classificação de IG-P para Saneada dos seguintes objetos: Contrato 91/2006 e Contrato 178/2006.

9. É preciso levar em consideração, também, no presente caso, que alterações de IG-Ps (IG-Rs) dadas por deliberação do Tribunal somente podem ocorrer com a superveniência de outro acórdão aprovado pelo Plenário. Por meio do Ac. 2252/2009-P, foi encaminhado relatório consolidado do Fiscobras/2009 à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional – CMO, dando ciência da indicação de paralisação nesta obra. Em razão disso, infere-se a necessidade de que outro acórdão comunique à CMO a retirada de tais indicativos.

10. Diante do exposto, propomos encaminhar o presente processo ao gabinete do Ministro Relator para:

i. autorizar a Secob a alterar o registro do Contrato 91/2006 e do Contrato 178/2006, da obra 'Implantação do Sistema Aduutor do Sudeste Piauiense', de IG-P para Saneada em face da não mais subsistirem os pressupostos que os levaram a figurarem no Quadro Bloqueio da LOA/2008 e 2009;

ii. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, que os achados detectados no Contrato 91/2006 e no Contrato 178/2006, da obra 'Implantação do Sistema Aduutor do Sudeste Piauiense', não se enquadram nos termos do art. 94, § 1º, inciso IV da Lei nº 12.017/2009 (LDO/2010);

iii. determinar o retorno destes autos a esta Secob para continuidade do monitoramento atinente ao Contrato Principal AJ 27/99 e ao Edital 7/2005."

VOTO

Em apreciação relatório de monitoramento realizado em cumprimento ao Acórdão nº 1.884/2009-TCU-Plenário nas obras de construção do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense, que contam com o aporte de recursos federais por força do Convênio PGE-158/2003, firmado entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Estado do Piauí - SOSPI/PI, sucedida pela Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Piauí - Seinfra/PI, e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Dnocs, com suporte no Programa de Trabalho 18.544.0515.1851.0676.

2. Referidas obras foram analisadas no âmbito do 014.246/2005-3, autuado como representação oriunda de equipe de fiscalização da Secex-PI. No âmbito do citado processo foram proferidos os Acórdãos nº's 777/2006 e 948/2007, ambos do Plenário.

3. Por meio da primeira deliberação acima citada, foi determinada a paralisação cautelar do Contrato AJ 27/99 e da Tomada de Preços 07/2005, dando-se, ainda, ciência à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, com recomendação para a paralisação da execução orçamentária, física e financeira do empreendimento.

4. Posteriormente, o Acórdão nº 948/2007-Plenário determinou a adoção de providências tendentes à anulação do Contrato AJ 27/99, nos seguintes termos:

"9.5. determinar aos responsáveis pela Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Piauí - Seinfra/PI que:

9.5.1. com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 45 da Lei 8.443/92, instaurem, no prazo de 15 dias, a contar da notificação, procedimento tendente a promover a anulação do Contrato AJ 27/99, que tem como objeto a construção do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense, em razão das ilegalidades apontadas no relatório e no voto que fundamentaram o presente Acórdão e de modo a dar exato cumprimento ao disposto no art. 49 da Lei 8.666/93, caso o Estado tenha interesse em dar continuidade à obra com aporte de recursos federais;

9.5.2. realizem novo(s) certame(s) licitatório(s) para a contratação dos serviços remanescentes da adutora, como condição para que a obra em referência possa continuar a receber recursos federais, observando o devido parcelamento do objeto, consonte preconizado pelo art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93;

9.5.3. no caso de não se realizarem licitações distintas, ou adjudicação por itens, para obras/serviços de engenharia e para fornecimento de equipamentos, tubos, conexões e acessórios, essa decisão deverá estar justificada no respectivo processo de licitação, com base em estudos técnicos e econômicos suficientemente fundamentadas e conclusivas que comprovem, cabalmente, a inviabilidade ou a antieconomicidade de se parcelar o objeto, de modo a atender o disposto no citado dispositivo legal;

9.5.4. observem, no(s) novo(s) certame(s) licitatório(s) para a contratação dos serviços remanescentes da adutora, em obediência ao disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, o impedimento legal que atinge a Construtora Jurema Ltda, vez que essa empresa é, mesmo que indiretamente, a responsável pela elaboração do projeto básico da obra;"

5. A consulta ao Quadro-Bloqueio da LOA/2009 revela que se encontram bloqueados, além do Contrato AJ-27/99, o Edital 07/2005 e os Contratos 91/2006 e 178/2006, de acordo com os seguintes registros extraídos do referido quadro:

**"18.544.0515.110N.0022 - CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO SUDESTE PIAUIENSE COM 147 KM NO ESTADO DO PIAUÍ NO
ESTADO DO PIAUÍ
Supervisão, fiscalização e controle da execução das obras de construção da adutora do Sudeste Piauiense..
Edital 07/2005
Situações Encontradas:**

() Demais irregularidades graves no processo licitatório*

Contrato 178/2006

Situações Encontradas:

() Sobrepreço*

Contrato 91/2006

Situações Encontradas:

() Demais irregularidades graves no processo licitatório*

Contrato AJ - 27/99

Situações Encontradas:

() Demais irregularidades graves na administração do contrato"*

6. Informa à Secob que os Contratos nº's 91/2006 e 178/2006 encontram-se encerrados e, consoante Acórdão nº 839/2009-P, não houve superfaturamento nesses ajustes, razão pela qual sugere a alteração, no sistema próprio, de sua classificação de IG-P para "Saneada".

7. Quanto aos dois outros itens (Contrato AJ 27/99 e TP 7/2005), as irregularidades não foram sanadas, razão pela qual se mantém o indicativo de IG-P.

8. Registro, ademais, que o prejuízo potencial ao erário em caso de continuidade do Contrato AJ 27/99 é de relevante materialidade, enquadrando-se, portanto, nos parâmetros estabelecidos na LDO/2010, Lei nº 12.017/2009 (art. 94, § 1º, inciso IV).

9. Diante, portanto, de todas as circunstâncias delineadas no relatório e neste voto, coloco-me de acordo com as propostas de encaminhamento da unidade especializada.

10. Entendo conveniente, ainda, informar também à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que as medidas corretivas que competem ao gestor para a continuidade das obras objeto do Contrato AJ 27/99 dizem respeito ao integral cumprimento dos subitens 9.5.1 a 9.5.4 do Acórdão nº 948/2007-Plenário. Não obstante referido acórdão encontrar-se sob recurso, esse fato não desnatura os comandos emitidos pelo Plenário que visam a adoção de providências corretivas para a retomada das obras, até que, eventualmente, sobrevenha decisão reformadora.

Ante o exposto, voto por que o Tribunal adote o acórdão que ora submeto à deliberação do Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 25 de novembro de 2009.



VALMIR CAMPELO
Ministro-Relator

Of. Pres. n. 438 /2009/CMO

Brasília, 1º de dezembro de 2009.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal**

Assunto: Solicitação de autuação do Aviso nº 1735-Seses-TCU-Plenário, de 25/11/2009 - Implantação do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no art. 97, § 5º, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009), encaminhou a esta Presidência, através do Aviso nº 1.735-Seses-TCU-Plenário, de 25.11.2009, cópia do Acórdão nº 2790/2009-TCU-Plenário, bem como Relatório e Voto que o fundamentaram, referente ao Programa de Trabalho 18.544.0515.11ON.0022 – Construção da Adutora do Sudeste Piauiense com 147 km no Estado do Piauí, constante do Anexo VI da Lei nº 11.897, de 30.12.2008 (LOA 2009).

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do Aviso nº 1.735-Seses-TCU-Plenário, de 25.11.2009, do Tribunal de Contas da União.

Na oportunidade, apresento a Vossa Exceléncia protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador ALMEIDA LIMA
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA

Aviso 1735/09

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem cause a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V - fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII - prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII - aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras combinações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

IX - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º - No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º - Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º - As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º - O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

Lei Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Art. 45. Verificada a ilegalidade de ato ou contrato, o Tribunal, na forma estabelecida no Regimento Interno, assinará prazo para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º No caso de ato administrativo, o Tribunal, se não atendido:

- I - sustará a execução do ato impugnado;
- II - comunicará a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;
- III - aplicará ao responsável a multa prevista no inciso II do art. 58 desta Lei.

§ 2º No caso de contrato, o Tribunal, se não atendido, comunicará o fato ao Congresso Nacional, a quem compete adotar o ato de sustação e solicitar, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

§ 3º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito da sustação do contrato.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

.....

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) convite - até Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros);
 - b) tomada de preços - até Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros);
 - c) concorrência - acima de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros);
- II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
- a) convite - até Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros);
 - b) tomada de preços - até Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros);
 - c) concorrência - acima de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrecentos milhões de cruzeiros).

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinqüenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinqüenta mil reais). (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1º Para os Municípios, bem como para os órgãos e entidades a eles subordinados, aplicam-se os seguintes limites em relação aos valores indicados no caput deste artigo e nos incisos I e II do art. 24 desta lei:

I — 25% (vinte e cinco por cento) dos valores indicados, quando a população do município não exceder a 20.000 (vinte mil) habitantes;

II — 50% (cinquenta por cento) dos valores indicados, quando a população do município se situar entre 20.001 (vinte mil e um) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III — 75% (setenta e cinco por cento) dos valores indicados, quando a população do município se situar entre 100.001 (cem mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

IV — 100% (cem por cento) dos valores indicados, quando a população do município exceder a 500.000 (quinhentos mil) habitantes.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, adotar-se-á como parâmetro o número de habitantes em cada município segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, na compra ou alienação de bens imóveis, nas concessões de direito real de uso, bem como nas licitações internacionais, admitida, neste último caso, a tomada de preços, desde que o órgão ou entidade disponha de cadastro internacional de fornecedores e sejam observados os limites deste artigo.

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

§ 5º É vedada a utilização da modalidade convite ou tomada de preços, conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras ou serviços da mesma natureza que possam ser realizadas simultaneamente ou sucessivamente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela de executor da obra ou serviço.

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º As organizações industriais da Administração Federal direta, em face de suas peculiaridades, obedecerão aos limites estabelecidos no inciso I deste artigo também para suas compras e serviços em geral, desde que para a aquisição de materiais aplicados exclusivamente na manutenção, reparo

ou fabricação de meios operacionais bélicos pertencentes à União. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 7º Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

.....

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

.....

LEI N° 11.647, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

.....

LEI N° 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

Art. 97. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2009, informações recentes sobre a execução física das obras que tenham sido objeto de fiscalização, inclusive na forma de banco de dados.

§ 1º Das informações referidas no caput deste artigo constarão, para cada obra fiscalizada, sem prejuízo de outros dados considerados relevantes pelo Tribunal de Contas da União:

I - as classificações institucional, funcional e programática, atualizadas de acordo com a Lei Orçamentária de 2008;

II - sua localização e especificação, com as etapas, as parcelas ou os subtrechos e seus respectivos contratos e convênios, conforme o caso, o CNPJ e a razão social da empresa responsável pela execução da obra ou serviço, nos quais foram identificadas irregularidades;

III - a classificação dos indícios de irregularidades de acordo com sua gravidade, bem como pronunciamento, na forma do § 5º deste artigo, acerca da paralisação cautelar da obra, com fundamento no art. 96, § 1º, inciso IV, desta Lei;

IV - as providências já adotadas pelo Tribunal de Contas da União quanto às irregularidades;

V - o percentual de execução físico-financeira;

VI - a estimativa do valor necessário para conclusão;

VII - a manifestação prévia do órgão ou entidade fiscalizada e a correspondente avaliação preliminar do Tribunal de Contas da União.

§ 2º A seleção das obras a serem fiscalizadas deve considerar, entre outros fatores, o valor empenhado no exercício de 2007 e o fixado para 2008, os projetos de grande vulto, a regionalização do gasto, o histórico de irregularidades pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores, a reincidência de irregularidades cometidas e as obras contidas no Anexo VI da Lei Orçamentária de 2008, que não foram objeto de deliberação do Tribunal de Contas da União pela regularidade durante os 12 (doze) meses anteriores à data da publicação desta Lei.

§ 3º O Tribunal de Contas da União deverá, adicionalmente, no mesmo prazo previsto no caput deste artigo, enviar informações sobre outras obras nas quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos 12 (doze) meses contados da publicação desta Lei, com o mesmo grau de detalhamento definido no § 1º deste artigo.

§ 4º O Tribunal de Contas da União encaminhará à Comissão referida no caput deste artigo, sempre que necessário, relatórios de atualização das informações fornecidas, sem prejuízo da atualização das informações relativas às deliberações proferidas para as obras ou serviços cuja execução apresente indícios de irregularidades graves, em 30 de novembro de 2008, disponibilizando, nessa oportunidade, o relatório atualizado na sua página na internet, até a aprovação da Lei Orçamentária de 2009.

§ 5º Durante o exercício de 2009, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias da constatação, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em subitóculos constantes da Lei Orçamentária de 2009 e às alterações ocorridas nos subitóculos com execuções física, orçamentária e financeira bloqueadas, acompanhadas de subsídios que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio ou liberação das respectivas execuções.

§ 6º O Tribunal de Contas da União disponibilizará à Comissão de que trata o caput deste artigo acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

§ 7º As unidades orçamentárias responsáveis por obras que constam, em dois ou mais exercícios, do anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei devem informar, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2009, as providências tomadas para sanar as irregularidades apontadas.

§ 8º Sempre que a informação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do § 4º, implicar reforma de deliberação anterior, deverão ser evidenciadas a decisão reformada e a correspondente decisão reformadora.

LEI N° 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

LEI N° 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

Art. 94. A programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e da respectiva Lei poderá contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I – execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar; e

IV – indícios de irregularidades graves, os atos e fatos que, sendo materialmente relevantes em relação ao valor total contratado, tendo potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e enquadrando-se em pelo menos uma das condições seguintes, recomendem o bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênero, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

§ 2º Não constarão do Anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei e não estarão sujeitos a bloqueio da execução os casos para os quais tenham sido apresentadas garantias suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º Os pareceres da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, acerca de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, deverão ser fundamentados, explicitando as razões da deliberação.

§ 4º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de contabilidade deverão providenciar o bloqueio, no SIAFI ou no SIASG, das dotações orçamentárias, das autorizações para execução e dos pagamentos relativos aos subtitulos de que trata o caput deste artigo, permanecendo nessa situação até a deliberação em contrário da Comissão Mista nos termos deste artigo.

§ 5º A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e na respectiva Lei, assim como em créditos adicionais, de subtitulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecerá, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das Leis Orçamentárias anteriores, ajustada à Lei do Plano Pluriannual, conforme o caso.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física e financeira das obras ou serviços cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

. (*À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko. Bloco/PB – MT) – A Presidente recebeu do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 54, de 2009-CN** (nº 1.708 – Sesex – TCU – Plenário, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 2.805, de 2009 – TCU – Plenário, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente à obra

Avenida Marginal Leste – Controle Enchentes Rio Poty – Teresina.

O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o aviso:

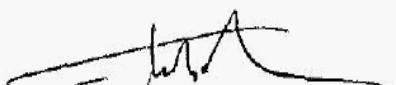
**AVISO
Nº 54, DE 2009-CN
(nº 1.708-Seses-TCU-Plenário)**

Brasília-DF, 25 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 019.812/2009-3, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 25/11/2009, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,



UBIRATAN AGUIAR
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador ALMEIDA LIMA
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do
Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8 - Térreo
Brasília - DF

ACÓRDÃO Nº 2805/2009 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 019.812/2009-3.
2. Grupo I – Classe V – Assunto: Monitoramento
3. Interessado: Congresso Nacional
4. Entidade Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Piauí
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: Sec. de Fiscalização de Obras (SECOB).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de monitoramento de achados graves com recomendação de paralisação ou retenção cautelar detectados em fiscalização de obra.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. autorizar a Secob a alterar o registro do achado ‘execução orçamentária irregular’ da obra ‘Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty – Teresina’ de IG-P para saneada em face da não mais subsistirem os pressupostos que levaram essa irregularidade a figurar no Quadro Bloqueio;

9.2. informar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, e à Semar/PI, que a irregularidade ‘execução orçamentária irregular’ da obra “Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty – Teresina” não mais se enquadra no art. 94, § 1º, inciso IV da Lei no 12.017/2009 (LDO/2010);

9.3. encaminhar estes autos à Secob para continuidade do monitoramento atinente às demais irregularidades dessa obra.

10. Ata nº 50/2009 – Plenário.

11. Data da Sessão: 25/11/2009 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2805-50/09-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bernquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

ASSINOU O ORIGINAL
UBIRATAN AGUIAR
Presidente

ASSINOU O ORIGINAL
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

ASSINOU O ORIGINAL
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em exercício

GRUPO I – CLASSE V – Plenário

TC 019.812/2009-3

Natureza(s): Monitoramento

Entidade Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Piauí

Interessado: Congresso Nacional

Advogado(s): não há

SUMÁRIO: MONITORAMENTO DE IRREGULARIDADES GRAVES COM RECOMENDAÇÃO DE PARALISAÇÃO DE OBRA. APRESENTAÇÃO DE NOVOS ELEMENTOS PELOS RESPONSÁVEIS. SANEAMENTO DE UMA DAS IRREGULARIDADES GRAVES. COMUNICAÇÃO AO CONGRESSO NACIONAL.

RELATÓRIO

Trata-se de monitoramento, constituído em cumprimento ao item 9.1 do Acórdão 1.884/2009-Plenário, de achados graves com recomendação de paralisação ou retenção cautelar, detectados em trabalhos de fiscalização das Obras da Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty – Teresina.

Adoto como relatório a instrução da Secob:

“Por meio do Relatório que fundamentou o Acórdão nº 721/2005-P, tornaram-se evidente seis irregularidades, quais sejam:

1^a) restrição ao caráter competitivo da licitação - o Edital nº 002/97, regulamento do certame licitatório para a obra, previa como habilitação a comprovação de execução de serviços de terra armada, concreto protendido e de ações de transferência ou reassentamento de famílias, com a construção de alojamentos. Entende a Seceix-PI que as duas primeiras exigências se mostram excessivas, porquanto são itens que, considerados globalmente, tem pouco peso relativo no valor total da obra. Descabida também seria a exigência de manejo das famílias de baixa renda que deveriam ser realojadas, pois esse serviço é acessório à obra e poderia ser executado pelo próprio poder público local, por meio de serviço de assistência social. Ao constar essas previsões para habilitação, o edital estaria ferindo o art. 30, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/93, podendo ensejar a nulidade do contrato. De se ressaltar que apenas três empresas apresentaram propostas;

2^a) termo aditivo ao contrato superior aos limites legais - o contrato celebrado com a empresa vencedora do certame - que recebeu o nº 01/99 - foi objeto de aditamento que implicou em acréscimo do valor do trecho 1 da ordem de 213,79%, equivalendo a 48,87% de aumento do montante original de todo o contrato, extrapolando o limite de 25% estatuído pelo art. 65, § 1º, do Estatuto de Licitações e Contratos;

3^a) ausência de orçamento detalhado de custos unitários - o Edital nº 002/97 não trazia orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços, contrariando o disposto no art. 7º, § 2º, inciso II, e art. 40, § 2º, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93, o que conduz à anulação dos atos e contratos realizados, conforme estipula o § 6º do mencionado art. 7º;

4^a) execução orçamentária irregular, por ausência de previsão no Plano Plurianual;

5^a) possível sobrepreço da ordem de 105,74% nos preços constantes do Contrato nº 01/99;

6^a) ausência, no edital, de critérios de aceitabilidade de preços máximos, o que acarreta risco de sagrar-se vitoriosa no certame licitatório proposta com preço global acima do mercado ou estimado no orçamento.

Após as respectivas análises, este Tribunal deliberou o que segue (Ac. 721/2005-P):

'informar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, com base no art. 98, § 5º, da LDO para 2005, Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, que os indícios de irregularidades graves identificados na obra recomendam manter a paralisação de sua execução orçamentária, física e financeira, até deliberação ulterior deste Tribunal'. (grifei)

Desde então, os responsáveis têm trazido novos elementos para o processo, tornando-o mais complexo sem que tenha ocorrido uma nova deliberação. Nesse interim, após a análise de audiências pela Secex-PI, a 4ª irregularidade (execução orçamentária irregular) foi considerada saneada pela unidade técnica nos seguintes termos (Instrução de 29/04/05):

'Antes de passarmos à análise da audiência dos responsáveis e das razões da empresa, consignamos, em relação à ocorrência consistente na ausência de previsão da obra no Plano Plurianual, que mediante pesquisa no PPA 2000/2003, encontramos o programa 0497 - AGUAS DO BRASIL, projeto 3041 – PROJETOS PARA PREVENÇÃO DE ENCHENTES, que vem a ser o programa/projeto que custeou a presente obra. Destarte, entendemos sanada esta irregularidade'.

Verificou-se também que, no PPA vigente (2008/2011), a obra Controle de Enchentes do Rio Poty constitui ação orçamentária específica (100 E), o que atende ao § 1º, art. 10, da Lei 11.653, de 7 de abril de 2008, estando, portanto, caracterizada a regularidade orçamentária do empreendimento.

Ocorre que não houve deliberação retirando a irregularidade 'execução orçamentária irregular, por ausência de previsão no Plano Plurianual' do Quadro Bloqueio. É preciso levar em consideração, também, no presente caso, que alterações de IG-Ps (IG-Rs) dadas por deliberação do Tribunal somente podem ocorrer com a superveniência de outro acórdão aprovado pelo Plenário. Em decorrência do Ac. 721/2005-P ter comunicado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional – CMO, a existência de recomendação de paralisação para esta obra, infere-se a necessidade de que outro acórdão comunique à CMO a retirada do indicativo relativo à execução orçamentária irregular.

Diante do exposto, propomos que:

- seja a Secob autorizada a alterar o registro do achado 'execução orçamentária irregular' da obra 'Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty – Teresina' de IG-P para saneada em face da não mais subsistirem os pressupostos que levaram essa irregularidade a figurar no Quadro Bloqueio;

- seja informado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, e à Semar/PI, que a irregularidade 'execução orçamentária irregular' da obra "Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty – Teresina" não mais se enquadra no art. 94, § 1º, inciso IV da Lei nº 12.017/2009 (LDO/2010);

- estes autos retornem a esta Secob para continuidade do monitoramento atinente às demais irregularidades dessa obra."

É o relatório.

VOTO

Trata-se de monitoramento de achados graves com recomendação de paralisação ou retenção cautelar detectados em trabalhos de fiscalização das obras da Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty – Teresina, com extensão total de 23.706,93 metros.

Consoante informações da Secex-PI "O Contrato 1/99 foi paralisado em 05/07/2002, antes mesmo da medida cautelar adotada pelo Tribunal. Desde 2005 o empreendimento é objeto de fiscalização anual desta Corte, no âmbito do programa de fiscalização de obras, tendo-se constatado que sua execução continua suspensa. A obra é dividida em três trechos, tendo sido executado aproximadamente 50% de um dos trechos (65 do total). Importa observar que a parte executada está em uso e não há serviços iniciados e não concluídos. ... Estima-se estima o valor para conclusão do empreendimento em R\$ 26.874.420,50"

Mediante o Acórdão nº 721/2005-Plenário, foram apontadas seis irregularidades que motivaram a proposta de paralisação de sua execução orçamentária, física e financeira:

- 1º) restrição ao caráter competitivo da licitação;
- 2º) termo aditivo ao contrato superior aos limites legais;
- 3º) ausência de orçamento detalhado de custos unitários;
- 4º) execução orçamentária irregular, por ausência de previsão no Plano Plurianual;
- 5º) possível sobrepreço da ordem de 105,74% nos preços constantes do Contrato nº 01/99;
- 6º) ausência, no edital, de critérios de aceitabilidade de preços máximos.

Depois de apresentados novos elementos pelos responsáveis, verificou-se que, no PPA vigente (2008/2011), a obra Controle de Enchentes do Rio Poty constitui ação orçamentária específica (100 E), o que atende ao § 1º, art. 10, da Lei 11.653, de 7 de abril de 2008. Assim, estaria caracterizada a regularidade orçamentária do empreendimento.

Desta feita, cabem as determinações propostas no sentido ser considerada saneada a quarta falha antes mencionada.

Dante do exposto, Voto por que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto à deliberação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 25 de novembro de 2009.

ASSINOU O ORIGINAL

BENJAMIN ZYMLER
Relator

Of. Pres. n. 436/2009/CMO

Brasília, 1º de dezembro de 2009.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: *Solicitação de autuação do Aviso nº 1708-Seses-TCU-Plenário, de 25/11/2009 - Av. Marginal Leste – Controle de Enchentes Rio Poty – Teresina.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no art. 97, § 5º, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009), encaminhou a esta Presidência, através do Aviso nº 1.708-Seses-TCU-Plenário, de 25.11.2009, cópia do Acórdão nº 2805/2009-TCU-Plenário, bem como Relatório e Voto que o fundamentaram, referente ao Programa de Trabalho 18.541.0497.3041.0004 – Projetos para Prevenção de Enchentes/ Controle de Enchentes no Rio Poty – Teresina – PI (Av. Marginal Leste), constante do Anexo VI da Lei nº 11.897, de 30.12.2008 (LOA 2009).

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais *do Aviso nº 1.708-Seses-TCU-Plenário, de 25.11.2009, do Tribunal de Contas da União.*

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.



Senador ALMEIDA LIMA
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

- I - projeto básico;
- II - projeto executivo;
- III - execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

.....

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 7º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 11. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 12. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

.....

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; - (VETADO)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

.....

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis,

retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º (VETADO)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

LEI N° 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

Art. 98. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da proposta orçamentária pelo Poder Executivo, informações recentes sobre a execução físico-financeira das obras constantes dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento, inclusive na forma de banco de dados.

§ 1º Das informações referidas no **caput** constarão, para cada obra fiscalizada, sem prejuízo de outros dados considerados relevantes pelo Tribunal:

I - as classificações institucional e funcional e a estrutura programática, atualizada conforme constante da Lei Orçamentária de 2004;

II - sua localização e especificação, com as etapas, os subtrechos ou as parcelas e seus respectivos contratos, conforme o caso, nos quais foram identificadas irregularidades;

III - a classificação dos eventuais indícios de irregularidades identificados, de acordo com sua gravidade, bem como o pronunciamento expresso, na forma do § 5º, acerca da paralisação cautelar da obra, com fundamento no art. 97, § 2º, desta Lei;

IV - as providências já adotadas pelo Tribunal quanto às irregularidades;

V - o percentual de execução físico-financeira; e

VI - a estimativa do valor necessário para conclusão.

§ 2º A seleção das obras a serem fiscalizadas deve considerar, dentre outros fatores, o valor liquidado no exercício de 2003 e o fixado para 2004, a regionalização do gasto e o histórico de irregularidades pendentes obtidos a partir de fiscalizações anteriores do Tribunal, observando-se a reincidência de irregularidades cometidas pelas empresas contratadas para executar os serviços ou fornecer bens, devendo dela fazer parte todas as obras contidas no Quadro VIII anexo à Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, que não foram objeto de deliberação do Tribunal pela regularidade durante os 12 (doze) meses anteriores à data da publicação desta Lei.

§ 3º O Tribunal deverá, adicionalmente, no mesmo prazo previsto no **caput**, enviar informações sobre outras obras nas quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos 12 (doze) meses contados da publicação desta Lei, com o mesmo grau de detalhamento definido no § 1º.

§ 4º O Tribunal encaminhará à Comissão referida no **caput**, sempre que necessário, relatórios de atualização das informações fornecidas, sem prejuízo da atualização das informações relativas às deliberações proferidas para as obras ou serviços cuja execução apresente indícios de irregularidades graves, em 30 de novembro de 2004, disponibilizando, nessa oportunidade, o relatório atualizado na sua página na internet, até a aprovação da lei orçamentária.

§ 5º Durante o exercício de 2005, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até 15 (quinze) dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves, identificados em procedimentos fiscalizatórios, ou ao saneamento de indícios anteriormente apontados, relativos a obras e serviços constantes da lei orçamentária, acompanhadas de subsídios que permitam a análise da conveniência e oportunidade de continuação ou paralisação da obra ou serviço.

§ 6º O Tribunal de Contas da União disponibilizará à Comissão de que trata o **caput** acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

Art. 10. Consideram-se, para efeito deste Plano, como Projetos de Grande Vulto, ações orçamentárias do tipo projeto:

I - financiadas com recursos do orçamento de investimento das estatais, de responsabilidade de empresas de capital aberto ou de suas subsidiárias, cujo valor total estimado seja igual ou superior a cem milhões de reais;

II - financiadas com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, ou com recursos do orçamento das empresas estatais que não se enquadrem no disposto no inciso anterior, cujo valor total estimado seja igual ou superior a vinte milhões de reais.

§ 1º O projeto de grande vulto deverá constituir ação orçamentária específica a nível de título, com objeto determinado, vedada sua execução à conta de outras programações.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo somente se aplicará ao projeto de lei orçamentária do ano subsequente ao da assinatura do convênio ou contrato de repasse, na hipótese de projeto de caráter plurianual custeado com dotação destinada a transferências voluntárias para o financiamento de projetos de investimentos apresentados por Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 3º (VETADO)

§ 4º Serão adotados critérios e requisitos adicionais para a execução, acompanhamento e controle, interno e externo, incluindo a avaliação prévia da viabilidade técnica e socioeconômica, sempre que o custo total estimado do projeto de grande vulto for igual ou superior a:

I - cem milhões de reais, quando financiado com recursos do orçamento de investimento das estatais, de responsabilidade de empresas de capital aberto ou de suas subsidiárias; ou

II - cinqüenta milhões de reais, quando financiado com recursos do orçamento fiscal e da seguridade social ou com recursos do orçamento das empresas estatais que não se enquadrem no disposto no item anterior.

§ 5º O Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal:

I - estabelecerá critérios e parâmetros para a avaliação dos projetos de grande vulto de forma diferenciada em função de faixas de valor e de tipos de intervenção;

II - poderá regulamentar as características e a necessidade de individualização, em projetos orçamentários específicos, de que trata o § 1º deste artigo, dos empreendimentos contemplados na programação do Plano Plurianual.

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

Art. 97. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2009, informações recentes sobre a execução física das obras que tenham sido objeto de fiscalização, inclusive na forma de banco de dados.

§ 1º Das informações referidas no caput deste artigo constarão, para cada obra fiscalizada, sem prejuízo de outros dados considerados relevantes pelo Tribunal de Contas da União:

I - as classificações institucional, funcional e programática, atualizadas de acordo com a Lei Orçamentária de 2008;

II - sua localização e especificação, com as etapas, as parcelas ou os subtrechos e seus respectivos contratos e convênios, conforme o caso, o CNPJ e a razão social da empresa responsável pela execução da obra ou serviço, nos quais foram identificadas irregularidades;

III - a classificação dos indícios de irregularidades de acordo com sua gravidade, bem como pronunciamento, na forma do § 5º deste artigo, acerca da paralisação cautelar da obra, com fundamento no art. 96, § 1º, inciso IV, desta Lei;

IV - as providências já adotadas pelo Tribunal de Contas da União quanto às irregularidades;

V - o percentual de execução físico-financeira;

VI - a estimativa do valor necessário para conclusão;

VII - a manifestação prévia do órgão ou entidade fiscalizada e a correspondente avaliação preliminar do Tribunal de Contas da União.

§ 2º A seleção das obras a serem fiscalizadas deve considerar, entre outros fatores, o valor empenhado no exercício de 2007 e o fixado para 2008, os projetos de grande vulto, a regionalização do gasto, o histórico de irregularidades pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores, a reincidência de irregularidades cometidas e as obras contidas no Anexo VI da Lei Orçamentária de 2008, que não foram objeto de deliberação do Tribunal de Contas da União pela regularidade durante os 12 (doze) meses anteriores à data da publicação desta Lei.

§ 3º O Tribunal de Contas da União deverá, adicionalmente, no mesmo prazo previsto no caput deste artigo, enviar informações sobre outras obras nas quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos 12 (doze) meses contados da publicação desta Lei, com o mesmo grau de detalhamento definido no § 1º deste artigo.

§ 4º O Tribunal de Contas da União encaminhará à Comissão referida no caput deste artigo, sempre que necessário, relatórios de atualização das informações fornecidas, sem prejuízo da atualização das informações relativas às deliberações proferidas para as obras ou serviços cuja execução apresente indícios de irregularidades graves, em 30 de novembro de 2008, disponibilizando, nessa oportunidade, o relatório atualizado na sua página na internet, até a aprovação da Lei Orçamentária de 2009.

§ 5º Durante o exercício de 2009, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias da constatação, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em subtitulos constantes da Lei Orçamentária de 2009 e às alterações ocorridas nos subtitulos com execuções física, orçamentária e financeira bloqueadas, acompanhadas de subsídios que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio ou liberação das respectivas execuções.

§ 6º O Tribunal de Contas da União disponibilizará à Comissão de que trata o caput deste artigo acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

§ 7º As unidades orçamentárias responsáveis por obras que constem, em dois ou mais exercícios, do anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei devem informar, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2009, as providências tomadas para sanar as irregularidades apontadas.

§ 8º Sempre que a informação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do § 4º, implicar reforma de deliberação anterior, deverão ser evidenciadas a decisão reformada e a correspondente decisão reformadora.

LEI N° 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

LEI N° 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

Art. 94. A programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e da respectiva Lei poderá contemplar subtitulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I – execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar; e

IV – indícios de irregularidades graves, os atos e fatos que, sendo materialmente relevantes em relação ao valor total contratado, tendo potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e enquadrando-se em pelo menos uma das condições seguintes, recomendem o bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênero, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

§ 2º Não constarão do Anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei e não estarão sujeitos a bloqueio da execução os casos para os quais tenham sido apresentadas garantias suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º Os pareceres da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, acerca de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, deverão ser fundamentados, explicitando as razões da deliberação.

§ 4º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de contabilidade deverão providenciar o bloqueio, no SIAFI ou no SIASG, das dotações orçamentárias, das autorizações para execução e dos pagamentos relativos aos subtitulos de que trata o caput deste artigo, permanecendo nessa situação até a deliberação em contrário da Comissão Mista nos termos deste artigo.

§ 5º A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e na respectiva Lei, assim como em créditos adicionais, de subtitulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecerá, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das Leis Orçamentárias anteriores, ajustada à Lei do Plano Plurianual, conforme o caso.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física e financeira das obras ou serviços cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Sthessarenko. Bloco/PB – MT) – A Presidente recebeu do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 55, de 2009-CN** (nº 1.729 – Sesex – TCU – Plenário, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 2.823, de 2009 – TCU – Plenário, acompanhado do Relatório

e do Voto que o fundamentam, referente às obras de melhoramento e restauração na BR-262/ES.

O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o aviso

**AVISO
Nº 55, DE 2009-CN
(nº 1.729-Seses-TCU-Plenário)**

Brasília-DF, 25 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 019.727/2009-0, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 25/11/2009, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,



UBIRATAN AGUIAR
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador ALMEIDA LIMA
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do
Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8 - Térreo
Brasília - DF



ACÓRDÃO N° 2823/2009 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 019.727/2009-0.
- 1.1. Apenso: 017.723/2009-2
2. Grupo I – Classe V – Monitoramento
3. Interessado: Congresso Nacional
4. Unidade: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidades Técnicas: Secex/ES e Secob
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de monitoramento determinado pelo item 9.1.1 do Acórdão nº 1.834/2009-TCU-Plenário, referente às obras de melhoramento e restauração da pista existente, com duplicação da via, na BR-262/ES (trecho km 10,1 – km 19,3), nas quais foram constatados indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação do aludido empreendimento.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar saneadas as Irregularidades Graves com Recomendação de Paralisação – IGP referentes ao Contrato PG-018/98-00, tendo em vista a rescisão unilateral dessa contratação pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e a constituição dos respectivos processos de cobrança executiva dos débitos e multas imputados aos responsáveis pelo Acórdão nº 1.842/2003-TCU-Plenário (TC 010.475/2001-5);

9.2. encaminhar cópia desta deliberação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-a que, atualmente, não existem restrições que recomendem a manutenção, no Quadro de Bloqueio da LOA 2009, das obras de melhoramento e restauração da pista existente, com duplicação da via, na BR-262/ES (trecho km 10,1 – km 19,3);

9.3. encaminhar estes autos à Secob, para as providências decorrentes, com lançamento, no Sistema Fiscalis, de informações acerca do saneamento das IGP referentes ao Contrato PG-018/98-00.

10. Ata nº 50/2009 – Plenário.

11. Data da Sessão: 25/11/2009 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2823-50/09-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luis de Carvalho e Weder de Oliveira.

ASSINOU O ORIGINAL

BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

Fui presente:

ASSINOU O ORIGINAL

PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em exercício

ASSINOU O ORIGINAL

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator



GRUPO 1 – CLASSE V – Plenário

TC 019.727/2009-0 [Apenso: TC 017.723/2009-2]

Natureza: Monitoramento

Unidade: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo

Interessado: Congresso Nacional

SUMÁRIO: RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DOS ACHADOS GRAVES COM RECOMENDAÇÃO DE PARALISAÇÃO OU RETENÇÃO CAUTELAR, REALIZADO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 1.884/2009- PLENÁRIO. OBRAS DE MELHORAMENTO E RESTAURAÇÃO DA PISTA EXISTENTE, COM DUPLICAÇÃO DA VIA, NA BR-262/ES (TRECHO KM 10,1 – KM 19,3). RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO. RECLASSIFICAÇÃO DOS INDÍCIOS DE IG-P PARA SANEADOS, EM ATENÇÃO À LEI Nº 12.017/2009 (LDO 2010). COMUNICAÇÃO AO CONGRESSO NACIONAL.

RELATÓRIO

Trata-se de monitoramento determinado pelo item 9.1.1 do Acórdão nº 1.884/2009-TCU-Plenário, referente às obras de melhoramento e restauração da pista existente, com duplicação da via, na BR-262/ES (trecho km 10,1 – km 19,3), nas quais foram constatados indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação do aludido empreendimento.

2. A Secretaria de Fiscalização de Obras – Secob, em atendimento à referida deliberação, instruiu o presente processo, conforme parecer a seguir transscrito (fls. 20/23):

"Trata-se de monitoramento de achados graves com recomendação de paralisação ou retenção cautelar, detectados em fiscalização de obra, constituído em cumprimento ao item 9.1.1 do Acórdão nº 1.884/2009-TCU-Plenário (fls. 5/7). A obra objeto do presente monitoramento é a Adequação de Acessos Rodoviários no Corredor Leste BR-262/ES – em Vitória (Sul). As irregularidades graves com recomendação de paralisação referem-se ao Contrato PG-018/98-00 e estão sendo tratadas no âmbito do TC 010.475/2001-5. Os achados classificados com IG-P, no sistema Fiscalis, para a obra são 'Irregularidades graves em preços ou pagamentos', 'Superfaturamento' e 'Sobrepreço'. A obra encontra-se no Quadro de Bloqueio da LOA 2009.

2. Inicialmente, em cumprimento ao item 9.1 do referido acórdão, a Segecex, conforme mencionado no Memorando Circular nº 22/2009, determinou à Secob que autuasse e encaminhasse às unidades técnicas processo de monitoramento para obras com irregularidades graves com paralisação ou retenção cautelar. A Secob, então, autuou o presente processo, elaborou a instrução de fls. 1/4 e encaminhou à Secex-ES para que se manifestasse, de acordo com o item 14 (fl. 3), quanto a:

i. verificar se o Ministro-Relator do processo, registrado pela Secob, está de acordo com o Acórdão nº 1.884/2009-TCU-Plenário;

ii. reavaliar as classificações dos achados em face da nova LDO;

iii. estimar o valor potencial do prejuízo ao erário em caso de continuidade do empreendimento;

iv. informar o valor do contrato/edital/convênio envolvido na irregularidade, explicitando o percentual do prejuízo estimado em relação ao valor total do objeto; e

v. listar as possíveis medidas corretivas que, se tomadas pelo gestor atual da obra, acarretariam na recomendação da continuidade dos objetos envolvidos nos achados.

3. A Secex-ES elaborou a instrução de fls. 11/14. A unidade técnica relata que a obra foi objeto de fiscalização em 2009, no âmbito do Fiscobras, resultando no Acórdão nº 1.633/2009-TCU-Plenário, o qual determinou que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização fosse comunicada da subsistência das irregularidades do Contrato PG-018/98-00, em face da não comprovação da rescisão do referido contrato pelo DNIT, na ocasião da fiscalização.

4. Contudo, no presente monitoramento, a Secex/ES trouxe aos autos a comprovação documental definitiva da rescisão do referido contrato, obtida pela unidade técnica junto à Superintendência Regional do DNIT no Espírito Santo, conforme consta às fls. 16/19. A rescisão contratual era a medida necessária e suficiente para o saneamento das irregularidades graves apontadas e consequente retirada da obra do Quadro Bloqueio da LOA. Sendo assim, em vista do termo de rescisão, a Secex/ES concluiu pela não subsistência de motivos para manter a obra bloqueada, visto ter perdido seu objeto. Ressalte-se que a Secex/ES informou em sua instrução que 94% do contrato haviam sido já executados quando da sua paralisação.

5. Em reforço à posição sustentada na instrução da Secex/ES pela retirada do Contrato PG-018/98-00 do Quadro de Bloqueio, observa-se que a cláusula segunda do seu termo de rescisão unilateral (fls. 18/19) autoriza o cálculo de multa rescisória em desfavor da contratada no valor de 2% do saldo contratual e que a cláusula terceira do mesmo termo determina o envio à cobrança judicial tanto da multa acima referida quanto dos valores relacionados pelo TCU no item 9.1 do Acórdão nº 1.842/2003-TCU-Plenário, referentes à tomada de contas especial julgada no mérito. Sendo assim, no 'acerto de contas' do termo de rescisão, não há débito imputado ao DNIT, informando que não há risco de o contrato, mesmo rescindido, vir a ter posterior execução financeira, fato que impediria o seu desbloqueio.

6. Neste ponto, cabe lembrar que a proposta de retirada do Contrato PG-018/98-00 do Quadro de Bloqueio não encerra o trâmite normal do processo de tomada de contas especial, TC-010.475/2001-5, o qual continuará a apurar normalmente as responsabilidades quanto às irregularidades detectadas no contrato. Segundo a Secex/ES, já houve condenação em débito e multa aos gestores do extinto DNER e à empresa contratada, por meio do Acórdão nº 1.842/2003-TCU-Plenário. Tal processo ainda continua em aberto, segundo a unidade técnica, em fase de constituição de processos de cobrança executiva.

7. Conforme dispõe o Acórdão nº 1.884/2009-TCU-Plenário, em seu item 9.1.3, o presente processo de monitoramento deve ser exclusivamente utilizado para o acompanhamento das ações relativas ao bloqueio e desbloqueio da obra. Por oportuno, informamos que o processo de monitoramento TC 017.723/2009-2, aberto pela Secex/ES em cumprimento ao item 9.3 do Acórdão nº 1.633/2009-TCU-Plenário, foi apensado a este, por proposta da unidade técnica, que foi acatada por despacho do Ministro-Relator, porquanto apresentam ambos o mesmo objetivo.

8. Cabe informar que estamos admitindo ser correto o entendimento de que a retirada de uma irregularidade grave com recomendação de paralisação dada por deliberação do Tribunal somente poderá ser efetivada mediante outra deliberação votada pelo Plenário. Decorre daí que entendemos que a proposta constante desta instrução deva ser levada a Plenário.

9. Em vista de todo o exposto, visando cumprir o objetivo do presente monitoramento das irregularidades graves com recomendação de paralisação, levando-se em conta os documentos trazidos aos autos pela Secex/ES, em especial o termo de rescisão do Contrato PG-018/98-00, que é o objeto único dos achados com IG-P que levaram a obra a constar do Quadro de Bloqueio da LOA 2009, sugerimos que sejam encaminhados os autos ao gabinete do Ministro-Relator Raimundo Carreiro, com as seguintes propostas:

i. seja a Secob autorizada a alterar, no sistema Fiscalis, todas as irregularidades graves com recomendação de paralisação – IG-P, referentes ao Contrato PG-018/98-00, para saneadas, em vista da apresentação do termo de rescisão unilateral do mesmo;

ii. seja comunicado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que não mais persistem as irregularidades graves com recomendação de paralisação, referentes ao Contrato PG-018/98-00, da obra de Adequação de Acessos Rodoviários no Corredor Leste BR-262/ES – em Vitória (Sul), que motivaram sua inclusão no Quadro de Bloqueio da LOA 2009, em face da rescisão unilateral do mesmo.

iii. seja arquivado o presente processo, haja vista o cumprimento de seu objetivo.”

É o relatório.

VOTO

O presente monitoramento, realizado em atendimento à determinação contida no subitem 9.1.1 do Acórdão nº 1.884/2009-TCU-Plenário, objetivou reavaliar as classificações dos achados de auditoria relacionados especificamente à execução das obras de melhoramento e restauração da pista existente, com duplicação da via, na BR-262/ES (trecho km 10,1 – km 19,3), cujas irregularidades graves constatadas em inúmeras fiscalizações deste Tribunal motivaram a recomendação de paralisação do empreendimento.

2. O superfaturamento dos preços do Contrato PG-018/98-00 é objeto de tomada de contas especial, autuada sob o nº TC 010.476/2001-5, em fase de constituição dos respectivos processos de cobrança executiva.

3. Cabe ressaltar que não mereceu acolhida o recurso de revisão interposto pela Construtora Aterpa Engenharia Ltda. contra o Acórdão nº 1.842/2003-TCU-Plenário, que julgou irregulares e em débito solidariamente os responsáveis Maurício Hasenclever Borges, Genésio Bernardino de Souza, Carlos Roberto de Oliveira e a Construtora Aterpa Ltda., aplicando-lhes multa, haja vista o superfaturamento dos preços contratuais das obras de adequação da BR-262/ES, no segmento entre os km 10,1 e 19,3, objeto do Contrato PG-018/98-00.

4. Diante do desinteresse da contratada em retomar a execução dos 6% restantes das obras com os ajustes determinados por esta Corte de Contas, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes rescindiu unilateralmente o aludido contrato e, em consequência, autorizou o cálculo da multa rescisória em 2% do saldo contratual, a débito da empreiteira, conforme extrato publicado no DOU de 5/10/2009 (fls. 16/19).

5. Nesse contexto, concordo com a unidade técnica que as irregularidades graves com recomendação de paralisação, referentes ao rescindido Contrato PG-018/98-00, podem ser consideradas saneadas, para fins de exclusão das obras do quadro de bloqueio da LOA 2009.

Diante do exposto, acelho o parecer da unidade técnica e Voto por que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto a este Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 25 de novembro de 2009.

~~ASSINOU O ORIGINAL~~

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Of. Pres. n. 437/2009/CMO

Brasília, 1º de dezembro de 2009.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: *Solicitação de autuação do Aviso nº 1729-Seses-TCU-Plenário, de 25/11/2009 - Obras de melhoramento e restauração da pista existente com duplicação da via, na BR-262/ES (trecho km 10,1 – Km 19,3).*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no art. 97, § 5º, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009), encaminhou a esta Presidência, através do Aviso nº 1.729-Seses-TCU-Plenário, de 25.11.2009, cópia do Acórdão nº 2823/2009-TCU-Plenário, bem como Relatório e Voto que o fundamentaram, referente ao Programa de Trabalho 26.782.0220.3E33.0032 – Recuperação de Trechos Rodoviários – Vitória – Divisa ES/MG – na BR-262 – no Estado do Espírito Santo, constante do Anexo VI da Lei nº 11.897, de 30.12.2008 (LOA 2009).

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do *Aviso nº 1.729-Seses-TCU-Plenário, de 25.11.2009, do Tribunal de Contas da União*.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador ALMEIDA LIMA
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

Art. 97. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2009, informações recentes sobre a execução física das obras que tenham sido objeto de fiscalização, inclusive na forma de banco de dados.

§ 1º Das informações referidas no caput deste artigo constarão, para cada obra fiscalizada, sem prejuízo de outros dados considerados relevantes pelo Tribunal de Contas da União:

I - as classificações institucional, funcional e programática, atualizadas de acordo com a Lei Orçamentária de 2008;

II - sua localização e especificação, com as etapas, as parcelas ou os subtrechos e seus respectivos contratos e convênios, conforme o caso, o CNPJ e a razão social da empresa responsável pela execução da obra ou serviço, nos quais foram identificadas irregularidades;

III - a classificação dos indícios de irregularidades de acordo com sua gravidade, bem como pronunciamento, na forma do § 5º deste artigo, acerca da paralisação cautelar da obra, com fundamento no art. 96, § 1º, inciso IV, desta Lei;

IV - as providências já adotadas pelo Tribunal de Contas da União quanto às irregularidades;

V - o percentual de execução físico-financeira;

VI - a estimativa do valor necessário para conclusão;

VII - a manifestação prévia do órgão ou entidade fiscalizada e a correspondente avaliação preliminar do Tribunal de Contas da União.

§ 2º A seleção das obras a serem fiscalizadas deve considerar, entre outros fatores, o valor empenhado no exercício de 2007 e o fixado para 2008, os projetos de grande vulto, a regionalização do gasto, o histórico de irregularidades pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores, a reincidência de irregularidades cometidas e as obras contidas no Anexo VI da Lei Orçamentária de 2008, que não foram objeto de deliberação do Tribunal de Contas da União pela regularidade durante os 12 (doze) meses anteriores à data da publicação desta Lei.

§ 3º O Tribunal de Contas da União deverá, adicionalmente, no mesmo prazo previsto no caput deste artigo, enviar informações sobre outras obras nas quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos 12 (doze) meses contados da publicação desta Lei, com o mesmo grau de detalhamento definido no § 1º deste artigo.

§ 4º O Tribunal de Contas da União encaminhará à Comissão referida no **caput** deste artigo, sempre que necessário, relatórios de atualização das informações fornecidas, sem prejuízo da atualização das informações relativas às deliberações proferidas para as obras ou serviços cuja execução apresente indícios de irregularidades graves, em 30 de novembro de 2008, disponibilizando, nessa oportunidade, o relatório atualizado na sua página na internet, até a aprovação da Lei Orçamentária de 2009.

§ 5º Durante o exercício de 2009, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias da constatação, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em subtitulos constantes da Lei Orçamentária de 2009 e às alterações ocorridas nos subtitulos com execuções física, orçamentária e financeira bloqueadas, acompanhadas de subsídios que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio ou liberação das respectivas execuções.

§ 6º O Tribunal de Contas da União disponibilizará à Comissão de que trata o **caput** deste artigo acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

§ 7º As unidades orçamentárias responsáveis por obras que constem, em dois ou mais exercícios, do anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei devem informar, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2009, as providências tomadas para sanar as irregularidades apontadas.

§ 8º Sempre que a informação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do § 4º, implicar reforma de deliberação anterior, deverão ser evidenciadas a decisão reformada e a correspondente decisão reformadora.

LEI N° 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

LEI N° 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

. (*À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Sthessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência recebeu do Exelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 56, de 2009-CN** (Nº 1749 – Seses – TCU – Plenário, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 2834, de 2009 – TCU – Plenário, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente às obras de Construção do

Berço 100, Alargamento do Cais Sul e Ampliação do Porto de Itaqui.

O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o aviso:

AVISO Nº 56, DE 2009-CN (nº 1.749-Seses-TCU-Plenário)

Brasília-DF, 25 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 019.916/2009-8, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 25/11/2009, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam.

Atenciosamente,



UBIRATAN AGUIAR
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador ALMEIDA LIMA
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do
Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8 - Térreo
Brasília - DF

ACÓRDÃO N° 2834/2009 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 019.916/2009-8.
2. Grupo I – Classe V – Assunto: Monitoramento
3. Interessado: Congresso Nacional.
4. Unidade: Empresa Maranhense de Administração Portuária - Emap.
5. Relator: Auditor Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade técnica: Sec. de Fiscalização de Obras (SECOB).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de monitoramento dos achados graves com recomendação de retenção cautelar, detectados em fiscalização das obras de Construção do Berço 100, Alargamento do Cais Sul e Ampliação do Porto de Itaqui, objeto do Contrato 80/2006-Emap, constituído em cumprimento ao item 9.1 do Acórdão 1.884/2009 – TCU Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. determinar à Secob que altere o registro da obra "(PAC) Construção do Berço 100 e Ampliação do Porto de Itaqui – MA", de IG-R para IG-C em face da reduzida materialidade dos prejuízos estimados em relação aos valores do contrato;
- 9.2. enviar cópia desta deliberação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-lhe que os achados detectados na obra "(PAC) Construção do Berço 100 e Ampliação do Porto de Itaqui – MA", executadas mediante o Contrato 80/2006-Emap, não se enquadram na nova exigência do art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei 12.017/2009 (LDO/2010), quanto à relevância da materialidade em relação ao total contratado;
- 9.3. dar ciência deste acórdão à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República e à Empresa Maranhense de Administração Portuária.

- 9.4. arquivar os autos.

10. Ata nº 50/2009 – Plenário.**11. Data da Sessão: 25/11/2009 – Ordinária.****12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2834-50/09-P.****13. Especificação do quorum:**

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator), Marcos Benquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

Assinou o original:

BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

Assinou o original:

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

Assinou o original

PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em exercício

GRUPO I – CLASSE V – Plenário**TC 019.916/2009-8****Natureza: Monitoramento****Unidade: Empresa Maranhense de Administração Portuária - Emap****Interessado: Congresso Nacional****Advogado constituído nos autos: não há.**

SUMÁRIO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO BERÇO 100, ALARGAMENTO DO CAIS SUL E AMPLIAÇÃO DO PORTO DO ITAQUI. MONITORAMENTO DE IRREGULARIDADES GRAVES COM PARALISAÇÃO OU SUSPENSÃO CAUTELAR DETERMINADO PELO ACÓRDÃO 1.884/2009 – PLENÁRIO. ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE IRREGULARIDADES DO CONTRATO. CIÊNCIA AO CONGRESSO NACIONAL.

1. Determina-se a alteração do registro da obra, de Irregularidade Grave com Retenção Cautelar (IG-R) para Irregularidade Grave com Continuidade (IG-C) em face da reduzida materialidade dos prejuízos estimados quando comparados ao valor do respectivo contrato e vez que se constatou o cumprimento de medida cautelar determinada, com a repactuação do contrato para retenção dos valores.
2. A alteração do registro, de IG-R para IGC, torna-se possível também em face da constatação de que os indícios de irregularidade verificados no empreendimento não se enquadram na nova exigência prevista na LDO para o próximo exercício para a recomendação de bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato.

RELATÓRIO

Trata-se de monitoramento determinado pelo Acórdão 1.884/2009 – TCU – Plenário, proferido na sessão extraordinária de caráter reservado do dia 18/9/2009, o qual determinou à Segecex que autuasse processo para cada obra com recomendação de paralisação ou com retenção cautelar, cuja execução esteja suspensa em face de indícios de irregularidades graves (IG-P), para acompanhamento desses registros.

2. Estes autos de monitoramento foram autuados em face das deliberações tomadas por este Tribunal nas obras de Construção do Berço 100, Alargamento do Cais Sul e Ampliação do Porto do Itaqui, no Maranhão, cujo contrato é o de número 80/2006-Emap, reportadas como do tipo IG-R (grave com retenção).

3. Inicialmente, este processo recebeu instrução da Secretaria de Fiscalização de Obras (fls. 1/4), em que o AUFC encarregado do exame alvitrou, em conclusão aos exames preliminares, por que fossem os autos remetidos à Secex/MA, para instrução em caráter urgente, no prazo de sete dias, a fim de que aquela unidade:

3.1 – confirmasse a relatoria do processo, tendo em vista consulta a sistemas internos efetuados pelo Siob/Secob;

3.2 – reavaliasse as classificações dos achados em face da nova LDO;

3.3 – estimasse o valor potencial do prejuízo ao erário em caso de continuidade do empreendimento;

3.4 – informasse o valor do contrato/edital/convênio envolvido na irregularidade, explicitando o percentual do prejuízo estimado em relação ao valor total do objeto;

3.5 – listasse as possíveis medidas corretivas que, se tomadas pelo gestor atual da obra, acarretariam na recomendação da continuidade dos objetos envolvidos nos achados;

3.6 – informasse se o órgão está realizando a retenção cautelar determinada, retornando em seguida os autos para novo exame na Secob.

4. Nessa instrução, o auditor lotado no Serviço de Informações sobre Fiscalização de Obras da Secob consignou as seguintes informações (fls. 2/3):

“7. Conforme orientação dada às equipes de auditoria pela Secob, os registros de IG-R se dão quando as irregularidades poderiam ser classificadas como IG-P, mas entende-se que o erário poderia ser protegido por meio da retenção cautelar de parte do pagamento. Esse expediente possibilita a continuidade do contrato. Como a necessidade de retenção cautelar pressupõe a existência de risco de dano ao erário, ela é tratada como uma IG-P, porém com a continuidade excepcional, que é condicionada à retenção. Dessa forma, a IG-R possui as mesmas condicionantes da IG-P e é afetada pelas alterações aprovadas na última Lei de Diretrizes Orçamentárias, vistas a seguir.

8. A Lei 12.017, de 12 de agosto de 2009 (LDO/2010), trouxe algumas alterações na definição de irregularidade grave (IG-P). A definição legal atual (art. 94, inciso IV) é:

IV – indícios de irregularidades graves, os atos e fatos que, sendo materialmente relevantes em relação ao valor total contratado, tendo potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e enquadrando-se em pelo menos uma das condições seguintes, recomendem o bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

9. A Redação anterior (art. 96, inciso IV da Lei 11.768/2008) está abaixo exposta:

IV - indícios de irregularidades graves, os atos e fatos que recomendem a suspensão cautelar das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço, que sendo materialmente relevantes enquadrem-se em alguma das seguintes situações, entre outras:

a) tenham potencialidade de ocasionar prejuízos significativos ao erário ou a terceiros;

b) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato;

c) configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

10. Diferenças:

a) a materialidade passou a ser em relação ao valor total do contrato e não um conceito isolado;

b) as situações de irregularidade grave deixaram de ser exemplificativas (foi retirada a expressão ‘entre outras’);

c) a potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário deixou de ser uma das cláusulas exemplificativas de irregularidade para se tornar pré-requisito;

d) a expressão ‘suspensão cautelar’ foi substituída por ‘bloqueio preventivo’.

11. Corroborando o fato de que a potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário deixou de ser cláusula exemplificativa e se tornou pré-requisito, o inciso III do art. 97 da nova LDO enumera, dentre os itens que devem ser encaminhados ao Congresso Nacional, ‘a natureza e a classificação dos indícios de irregularidades de acordo com sua gravidade, bem como pronunciamento acerca da estimativa do valor

potencial do prejuízo ao erário e elementos que recomendem a paralisação preventiva da obra, com fundamento no art. 94, § 1º, inciso IV, desta Lei¹.

12. Verificamos que é necessário reavaliar se os achados classificados como IG-P se enquadram na nova definição legal e, em caso positivo, estimar o valor potencial do prejuízo ao erário em caso de continuidade do empreendimento. Também é necessário registrar o valor do contrato envolvido, caso exista, explicitando o percentual de prejuízo em relação ao valor contratado.

13. Por oportuno, é importante registrar que achados relativos à ausência de licenciamento ambiental possuem valor potencial de prejuízo total, já que o risco é de que o empreendimento não seja autorizado. Além disso, é razoável considerar que, em caso de editais que apresentem cláusulas que coloquem em risco a competitividade, o potencial de prejuízo corresponde a no mínimo 10% do valor de mercado.¹

14. De acordo com o § 2º, art. 94 da LDO/2010, não constarão do quadro bloqueio da LOA e não estarão sujeitos a bloqueio da execução os casos para os quais tenham sido apresentadas garantias suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, nos termos da legislação pertinente. Considera-se que uma das garantias que poderá cumprir os preceitos dessa norma é a retenção cautelar determinada em deliberações deste Tribunal e devidamente cumprida pelo gestor. Assim, é necessário que seja verificado se a retenção cautelar preconizada está sendo cumprida.”

5. A Secex/MA, por sua vez, prestou as informações requeridas nos seguintes termos principais (fls. 12/15):

“2. Análise”

2.1 Antes de enfrentarmos as determinações propugnadas pela instrução precedente, importa consignar que por força do Acórdão 2875/2008-P foi alterado o percentual da medida cautelar de 24,94%, indicada anteriormente, para 3,39%, nos seguintes termos:

“9.10. manter a medida cautelar indicada no subitem 9.1.3 do Acórdão 1.372/2007-Plenário, até ulterior deliberação deste Tribunal, em razão de ainda persistirem indícios de sobrepreço em itens da planilha de serviço (5.1.1. a 5.1.3) ao se efetuar a comparação de seus componentes principais com os preços correspondentes à mediana do Sinapi para a praça de São Luis/MA, notadamente, os relativos a pedras do núcleo e da carapaça, bem como brita graduada, vez que o referido sistema de custos é indicado como o parâmetro para os custos máximos de obras públicas custeadas pela União, conforme Leis de Diretrizes Orçamentárias vigentes à ocasião da licitação e do contrato (Leis 10.934/2004 e 11.178/2005), reduzindo-se, entretanto, o percentual de retenção cautelar ali indicado de 24,94% para 3,39%;”

2.2 Ademais o atudido Acórdão incumbiu a Secex-MA, mediante o item 9.16, que reinstruisse o processo 014.937/2007-9 a partir da adoção das medidas determinadas por aquela decisão. Tocante à divergência acerca da prática de preços superiores a mediana do SINAPI para os subitens de serviço ‘5.1.1. Fornecimento, transporte e colocação de pedras do núcleo nos Berços 100 e Sul, conforme projeto’, ‘5.1.2. Fornecimento, transporte e colocação de pedras de carapaça nos Cais 100 e Sul, conforme projeto’ e ‘5.1.3. Fornecimento, transporte e colocação de filtro de brita’, o Plenário decidiu que, após essa análise preliminar, a Secex-MA encaminhasse o processo à SECOB, cuja função consistiria no exame técnico dos aspectos envolvendo preços e quantidade dos serviços de engenharia.

2.3. Como se pôde notar, as medidas tendentes a suspender a medida cautelar estão a depender de providências desta Casa, tanto no que concerne à instrução a ser empreendida pela Secex-MA, quanto na posterior remessa do processo para análise complementar pela SECOB.

2.4. À vista do exposto, apresentamos abaixo os esclarecimentos solicitados no parágrafo 16 da instrução preliminar:

¹ Fonte: Ferramentas auxiliares nas auditorias de tabelas de preços. In: SÁ, Adolfo Luiz Souza de; PEREIRA, Gustavo Pimentel C. (Org.). *Auditória de engenharia: uma contribuição do tribunal de Contas do Estado de Pernambuco*, p. 421. Fonte citada no livro *Obras Públicas – licitação, contratação, fiscalização e utilização*. Altounian, C. A. Editora Fórum.

2.4.1. ‘estimar o valor potencial do prejuízo ao erário em caso de continuidade do empreendimento’

2.4.1.1. O valor do potencial dano, caso a medida cautelar não seja adotada, consiste em R\$ 3.751.180,67; percentual da cautelar aplicado aos valores do contrato ajustado (parágrafo 55 do voto condutor do Acórdão 2875/2008 – Plenário).

2.4.2. ‘informar o valor do contrato/edital/convênio envolvido na irregularidade, explicitando o percentual do prejuízo estimado em relação ao valor total do objeto’

2.4.2.1. O valor total do contrato ajustado é de R\$ 110.649.986,45 (parágrafo 55 do voto condutor do Acórdão 2875/2008 – Plenário), logo o percentual do prejuízo representa aproximadamente 3,39% do contrato ajustado, ou, como fizemos notar, R\$ R\$ 3.751.180,67. Desse modo, sustentamos que esse percentual representa muito pouco do total da obra, vale dizer, menos de 10%.

2.4.3. ‘listar as possíveis medidas corretivas que, se tomadas pelo gestor atual da obra, acarretariam na recomendação da continuidade dos objetos envolvidos nos achados;’

2.4.3.1. No levantamento de auditoria do Fiscobras 2009, pudemos constatar que a EMAP está implementando as medidas propugnadas no Acórdão 2875/2008 – P, em decorrência do qual enviou inclusive um termo aditivo para aprovação da contratada, Serveng Civilsan S.A. Para além disso, a continuidade da obra está garantida com a adoção da mencionada medida cautelar, até análise do TC-014.937/2007-9 por esta Casa. De qualquer modo, a retenção perderia seu objeto se o gestor adotasse os valores iguais ou menores que a mediana do SINAPI correspondentes à praça de São Luís/MA para os itens ‘5.1.1. Fornecimento, transporte e colocação de pedras do núcleo nos Berços 100 e Sul, conforme projeto’, ‘5.1.2. Fornecimento, transporte e colocação de pedras de carapaça nos Cais 100 e Sul, conforme projeto’ e ‘5.1.3. Fornecimento, transporte e colocação de filtro de brita’ do Contrato EMAP 080/2006. E, além disso, ajustasse o contrato com a redução no valor dos itens de equipamentos complementares ao cais (R\$ 1.742.207,18), excluisse os itens de administração local constantes do BDI original (R\$ 215.902,56) e o BDI sobre ele incidente após modificações (R\$ 65.353,70).

2.4.4. ‘informar se o órgão está realizando a retenção cautelar determinada’

2.4.4.1. A obra encontra-se paralisada desde o segundo semestre de 2006, ao passo que o Acórdão determinando a primeira retenção (Ac. 1372/2007-P), data de 11/07/2007, logo não houve oportunidade para o implemento sequer da primeira parcela da retenção.

2.4.5. No que respeita ao item ‘i’ da instrução inicial consistente em ‘verificar se o Ministro Relator do Processo, registrado pela Secob, está de acordo com o Acórdão 1.884/2009-TCU-Plenário;’ sustentamos que a pertinente incorporação da cópia deste processo ao TC. 014.937/2007-9, da relatoria do Min. Walton Alencar Rodrigues, atenderia ao objetivo intentado na aludida proposta, em que pese a aludida cautelar ter sido determinada pelo Ac. 1372/2007-P, de relatoria do Min. Augusto Sherman Cavalcanti. De igual modo, a irregularidade sob exame consta do conteúdo do TC. 006.282/2009-8 (Fiscobras 2009), cujo relator é Min. José Jorge, razão por que consideramos igualmente prudente incorporar a iminente deliberação aos autos do mencionado processo.”

6. Em face das informações coligidas ao processo, a Secex/MA alvitrou proposta no sentido de: (i) alterar-se a classificação dos indícios de irregularidade nas obras de Construção do Berço 100, Alargamento do Cais Sul e Ampliação do Porto do Itaqui/MA de IG-R (irregularidade grave com retenção), para OI (outras irregularidades, ante a baixa representatividade do potencial do dano (3,39%) em relação ao valor total do contrato ajustado e especialmente pela adoção, em si, da medida cautelar de retenção de pagamentos, determinada no Acórdão 2.875/2008-P; (ii) cientificar o Congresso Nacional quanto à medidas adotadas e anexar cópia deste processo ao TC-014.937/2007-9 e ao TC-006.282/2009-8.

7. Submetido o feito ao escrutínio da Secob, referida secretaria instruiu o feito com proposição sujeita a apreciação deste Plenário de alteração do registro de IG-R para IG-C, dando-se ciência ao Congresso Nacional. A instrução elaborada naquela secretaria foi anuída integralmente pelo Chefe do Siob e pelo titular da unidade técnica, sendo vazada nos seguintes termos (fls. 17/18):

"Trata-se de monitoramento de achados graves com recomendação de retenção cautelar, detectados em fiscalização de obra, constituído em cumprimento ao item 9.1 do Acórdão 1.884/2009 – TCU Plenário (fls. 5-7). O presente processo trata da obra (PAC) Construção do Berço 100 e Ampliação do Porto de Itaqui - MA.

2. Com o advento da Lei 12.017, de 12 de agosto de 2009 (LDO/2010), a classificação de um indício de irregularidade grave com indicativo de paralisação (IG-P) passou a ter entre os seus requisitos o fato de o prejuízo identificado ter materialidade relevante em relação ao valor total contratado. Assim, achados de auditoria analisados à luz das LDOs anteriores à de 2010 poderão ter nova classificação quando verificada a exigência da materialidade.

3. Conforme se observa no texto abaixo, a obra em tela não apresenta determinação de paralisação, mas sim indicação de retenção preventiva de valores (Acórdão nº 2875/2008-P):

'9.10. manter a medida cautelar indicada no subitem 9.1.3 do Acórdão 1.372/2007-Plenário, até ulterior deliberação deste Tribunal, em razão de ainda persistirem indícios de sobrepreço em itens da planilha de serviço (5.1.1. a 5.1.3) ao se efetuar a comparação de seus componentes principais com os preços correspondentes à mediana do Sinapi para a praça de São Luiz/MA, notadamente, os relativos a pedras do núcleo e da carapaça, bem como brita graduada, vez que o referido sistema de custos é indicado como o parâmetro para os custos máximos de obras públicas custeadas pela União, conforme Leis de Diretrizes Orçamentárias vigentes à ocasião da licitação e do contrato (Leis 10.934/2004 e 11.178/2005), reduzindo-se, entretanto, o percentual de retenção cautelar ali indicado de 24,94% para 3,39%.'

4. Consoante se demonstrará a seguir, os requisitos usados na classificação de um achado como IG-P também devem ser verificados quando da classificação de uma IG-R (indício de irregularidade grave com indicativo de retenção). Isso porque a IG-R encaixa-se na definição de indício de irregularidade grave estabelecida no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei 12.017 (LDO/2010), conforme o recente Acórdão 2252/2009-P, *verbis*:

'9.5.1.1. Indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação - IG-P: aquele que atende à conceituação contida no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010);'

'9.5.1.2. Indício de irregularidade grave com retenção parcial de valores - IG-R: aquele que, embora atenda à conceituação contida no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010), permite a determinação de retenção de valores ou a apresentação de garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário como condição para a continuidade das execuções física, orçamentária e financeira'.

5. Assim, o uso do indicativo de retenção propicia que se ofereça ao gestor uma opção para resguardar o erário enquanto se permite, excepcionalmente, o prosseguimento das execuções física, orçamentária e financeira. Dessa forma, o uso da classificação IG-R proporciona evitar a interrupção do fluxo orçamentário e financeiro e, dessa forma, evitam-se atrasos no ritmo das obras até que seja apreciado o mérito da questão.

6. Em decorrência das alterações promovidas pela LDO/2010, requereu-se à Secex/MA reavaliar as classificações dos achados desta obra. Em resposta, a unidade técnica entendeu que a baixa materialidade do potencial dano em relação ao valor do contrato (3,39%) recomenda a alteração da classificação dos achados.

7. Por entender adequada a posição da Secex/MA, será proposto a este Tribunal que determine à Secob a alteração das IG-Rs desta obra para IG-Cs e, em consequência, que promova o arquivamento destes autos em razão de este processo ter cumprido os objetivos para os quais foi constituído.

6. É preciso levar em consideração, também, no presente caso, que alterações de IG-Ps (IG-Rs) dadas por deliberação do Tribunal somente podem ocorrer com a superveniência de outro acórdão aprovado pelo Plenário. Por meio do Ac. 2875/2008-P, foi comunicada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional – CMO, a existência de retenção cautelar nesta obra, em razão disso, infere-se a necessidade de que outro acórdão comunique à CMO a retirada de tais indicativos.

7. Diante do exposto, propomos encaminhar o presente processo ao gabinete do Ministro Relator para:

i. determinar à Secob que altere o registro da obra '(PAC) Construção do Berço 100 e Ampliação do Porto de Itaqui – MA' de IG-R para IG-C em face da baixa materialidade dos prejuízos estimados em relação aos valores dos respectivos contratos;

ii. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, que os achados detectados na obra '(PAC) Construção do Berço 100 e Ampliação do Porto de Itaqui – MA' não se enquadram na nova exigência do art. 94, § 1º, inciso IV da Lei nº 12.017/2009 (LDO/2010), quanto à relevância da materialidade em relação ao total contratado;

iii. determinar o arquivamento dos presentes autos."

8. Em 13/11/2009 o eminentíssimo Ministro Walton Alencar Rodrigues despachou o processo ao meu Gabinete, tendo em vista que a prevenção sobre a matéria se daria em razão de a retenção cautelar de valores ter sido determinada no Acórdão 1.372/2007 – Plenário, sob minha relatoria (TC-014.937/2007-9), bem como face ao deliberado no subitem 9.2 do Acórdão 1.884/2009 – Plenário.

É o relatório.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Trago à deliberação deste Plenário processo de monitoramento de achados graves com recomendação de retenção cautelar, detectados em fiscalização de obra, constituído em cumprimento ao item 9.1 do Acórdão 1.884/2009 – TCU Plenário.

2. Este processo, em especial, trata da obra (PAC) Construção do Berço 100 e Ampliação do Porto de Itaqui – MA, Contrato 80/2006-Emap. Conforme é de conhecimento deste Colegiado, as obras de recuperação do Porto do Itaqui foram divididas em três grandes contratos: (i) o de construção do berço 100, aqui tratado; (ii) o de dragagem portuária; e (iii) o de recuperação dos berços 101 e 102 e construção da retroárea dos berços 100 e 101. Aqui, frise-se, o objeto restringe às obras objeto do referido contrato.

3. Conforme os pareceres, entende-se que os registros do tipo IG-R devam ser alterados para IG-C, em razão dos novos critérios previstos na LDO/2010 para a caracterização dos indícios de irregularidades graves com recomendação de bloqueio preventivo da execução física, orçamentária ou financeira dos contratos, os quais tomam como referência, agora, o valor total do contrato (critério relativo).

4. Verifica-se que mediante o Acórdão 2.875/2008-Plenário este Tribunal determinou a repactuação do contrato para que se fizessem ajustes com vistas à redução do BDI de 50% para 30,27%, após ajustes em seus componentes, bem como expurgo de valores nele embutidos indevidamente, além da adoção de BDI diferenciado para itens de fornecimento de materiais acessórios ao cais (subitem 9.12 da deliberação).

5. Após essas determinações e o exame de outras questões levadas a julgamento à ocasião, decidiu esta Corte manter retenção cautelar de 3,39%, antes determinada ao percentual de 24,94%. Essa retenção, de menor percentual, deu-se em razão de itens de custos ainda sujeitos à verificação no processo de Fiscobras (TC-014.937/2007-9), ainda em tramitação neste Tribunal.

6. Face ao percentual de retenção, calculou a unidade técnica que o prejuízo potencial é da ordem de R\$ 3,75 milhões, caso a cautelar não seja adotada pelos contratantes, o que representaria, em face do valor do contrato (cerca de R\$ 111 milhões), reduzida materialidade.

7. Ao anuir ao encaminhamento proposto nos pareceres, aduzo que, conforme pude constatar do TC-014.937/2007-9, ora em meu Gabinete, já houve o cumprimento da medida cautelar pela Emap e pela contratada Serveng Civilsan S/A, em que pese essa última ter interpôsto pedido de reexame (sem efeito suspensivo), contra a deliberação do Tribunal. Às fls. 701/703 do referido processo consta o “Segundo Termo Aditivo ao Contrato 80/2006 – Emap”, no qual consignou-se, na parte preambular, que as partes:

“(...) firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2006/01-EMAP, conforme consta no Processo Administrativo nº 2286/2005 e Processo Administrativo nº 1331/2008-EMAP, e assim o fazem em cumprimento à Decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão 2875 – TCU – Plenário, que a este integra independente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei 8.666/93, adotando providências necessárias com vistas a efetuar a repactuação do contrato, de modo a:

1. Manter medida cautelar indicada no item 9.1.3 do Acórdão 1.372/2007 - Plenário, reduzindo-se, entretanto, o percentual de retenção cautelar ali indicado de 24,94% para 3,39%, na forma do disposto no item 9.10 do Acórdão 2875 – TCU – Plenário;

2. Redimensionar o BDI do contrato, desde sua origem, aplicado à soma dos custos diretos da obra, na forma disposta nos itens 9.12.1; 9.12.2; 9.12.3; 9.12.4 do Acórdão 2875 – TCU – Plenário;

3. Excluir do custo do contrato a partir de 1º de janeiro de 2008, o valor de 0,38% referente a CPMF, conforme disposição do item 9.14.1 do Acórdão 2875 – TCU – Plenário.”

8. Referido aditivo contém cláusula segundo a qual os itens repactuados retornarão aos valores iniciais da contratação em caso de provimento do recurso interposto, ainda que parcial (Cláusula Quarta).

9. Essas informações, entretanto, dão conta de que o erário encontra-se resguardado de eventuais prejuízos decorrentes da execução do contrato com os indícios de irregularidade apontados por este Tribunal. Assim, parece-me claro serem de todo pertinentes as propostas alvitradadas pela Secob.

Feitas essas considerações, acolho os pareceres exarados nestes autos e manifesto-me por que o Tribunal aprove o acórdão que ora submeto à deliberação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2009.

Assinatura original

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Of. Pres. n. 439/2009/CMO

Brasília, 1º de dezembro de 2009.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: *Solicitação de autuação do Aviso nº 1749-Seses-TCU-Plenário, de 25/11/2009 - Construção do Berço 100, Alargamento do Cais Sul e Ampliação do Porto de Itaqui.*

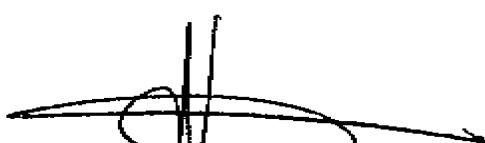
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no art. 97, § 5º, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009), encaminhou a esta Presidência, através do Aviso nº 1.749-Seses-TCU-Plenário, de 25.11.2009, cópia do Acórdão nº 2834/2009-TCU-Plenário, bem como Relatório e Voto que o fundamentaram, referente ao Programa de Trabalho 26.784.1457.7F21.0021 – Construção do Berço 100, Alargamento do Cais Sul e Ampliação do Porto de Itaqui (MA) – no Estado do Maranhão, constante do Anexo VI da Lei nº 11.897, de 30.12.2008 (LOA 2009).

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do Aviso nº 1.749-Seses-TCU-Plenário, de 25.11.2009, do Tribunal de Contas da União.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelênciaprotestos de elevada estima e distinta consideração.



Senador ALMEIDA LIMA
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

LEI N° 11.178, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2006 e dá outras providências.

LEI N° 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

Art. 96. O Projeto de Lei Orçamentária de 2009 e a respectiva Lei poderão contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal de Contas da União, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios, condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

IV - indícios de irregularidades graves, os atos e fatos que recomendem a suspensão cautelar das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congêneres, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço, que sendo materialmente relevantes enquadrem-se em alguma das seguintes situações, entre outras:

a) tenham potencialidade de ocasionar prejuízos significativos ao erário ou a terceiros;

b) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato;

c) configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

§ 2º Os pareceres da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, acerca de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, deverão ser fundamentados, explicitando as razões da deliberação.

§ 3º A ausência de informações sobre contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos nas informações fornecidas pelo Tribunal de Contas da União determinará que o bloqueio a que se refere o caput deste artigo incida sobre a totalidade do respectivo subtítulo.

§ 4º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de contabilidade deverão providenciar o bloqueio, no SIAFI ou no SIASG, das dotações orçamentárias, das autorizações para execução e dos pagamentos relativos aos subtítulos de que trata o caput deste artigo, permanecendo nessa situação até a deliberação nele prevista.

§ 5º As alterações do Anexo a que se refere o art. 9º, § 2º, desta Lei, serão efetuadas por meio de decreto legislativo, elaborado com base nas informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União, das quais constará pronunciamento conclusivo quanto a indícios de irregularidades que não se confirmaram e saneamento de irregularidades.

§ 6º A Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, disponibilizará, inclusive pela internet, a relação atualizada das obras e serviços de que trata o caput deste artigo.

§ 7º Os processos que tenham por objeto o exame de obras ou serviços nos quais foram constatados indícios de irregularidades graves serão instruídos e apreciados prioritariamente pelo Tribunal de Contas da União, com vistas a garantir decisão que indique, de forma expressa, se as irregularidades inicialmente apontadas foram confirmadas e se o empreendimento questionado poderá ter continuidade sem risco de prejuízos ao erário, no prazo de até 6 (seis) meses contado da comunicação prevista no § 5º do art. 97 desta Lei.

§ 8º Caso o empreendimento não possa ter continuidade, a decisão mencionada no § 7º deste artigo deverá relacionar todas as medidas a serem adotadas pelos responsáveis, com vistas ao saneamento das irregularidades graves.

§ 9º Após a apresentação das medidas corretivas pelo órgão ou entidade responsável, o Tribunal de Contas da União deverá se pronunciar sobre o efetivo cumprimento dos termos da decisão, no prazo de até 3 (três) meses.

§ 10. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estipulados nos §§ 7º e 9º deste artigo, o Tribunal de Contas da União deverá informar e justificar ao Congresso Nacional as motivações do atraso.

§ 11. A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2009 e na respectiva Lei, assim como em créditos adicionais, de subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecerá, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das Leis Orçamentárias anteriores, ajustada à Lei do Plano Plurianual, conforme o caso.

§ 12. Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física e financeira das obras ou serviços cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

§ 13. Para fins do disposto no art. 9º, § 2º, desta Lei, o Tribunal de Contas da União encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e aos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, até 1º de agosto de 2008, a relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves, especificando as classificações institucional, funcional

e programática vigentes, com os respectivos números dos contratos e convênios, na forma do Anexo VI da Lei Orçamentária de 2008.

§ 14. A falta da identificação do contrato ou convênio no Anexo de que trata o § 13 deste artigo implicará a consideração de todo o subtítulo como irregular.

Art. 97. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2009, informações recentes sobre a execução física das obras que tenham sido objeto de fiscalização, inclusive na forma de banco de dados.

§ 1º Das informações referidas no caput deste artigo constarão, para cada obra fiscalizada, sem prejuízo de outros dados considerados relevantes pelo Tribunal de Contas da União:

I - as classificações institucional, funcional e programática, atualizadas de acordo com a Lei Orçamentária de 2008;

II - sua localização e especificação, com as etapas, as parcelas ou os subtrechos e seus respectivos contratos e convênios, conforme o caso, o CNPJ e a razão social da empresa responsável pela execução da obra ou serviço, nos quais foram identificadas irregularidades;

III - a classificação dos indícios de irregularidades de acordo com sua gravidade, bem como pronunciamento, na forma do § 5º deste artigo, acerca da paralisação cautelar da obra, com fundamento no art. 96, § 1º, inciso IV, desta Lei;

IV - as providências já adotadas pelo Tribunal de Contas da União quanto às irregularidades;

V - o percentual de execução físico-financeira;

VI - a estimativa do valor necessário para conclusão;

VII - a manifestação prévia do órgão ou entidade fiscalizada e a correspondente avaliação preliminar do Tribunal de Contas da União.

§ 2º A seleção das obras a serem fiscalizadas deve considerar, entre outros fatores, o valor empenhado no exercício de 2007 e o fixado para 2008, os projetos de grande vulto, a regionalização do gasto, o histórico de irregularidades pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores, a reincidência de irregularidades cometidas e as obras contidas no Anexo VI da Lei Orçamentária de 2008, que não foram objeto de deliberação do Tribunal de Contas da União pela regularidade durante os 12 (doze) meses anteriores à data da publicação desta Lei.

§ 3º O Tribunal de Contas da União deverá, adicionalmente, no mesmo prazo previsto no caput deste artigo, enviar informações sobre outras obras nas quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos 12 (doze) meses contados da publicação desta Lei, com o mesmo grau de detalhamento definido no § 1º deste artigo.

§ 4º O Tribunal de Contas da União encaminhará à Comissão referida no caput deste artigo, sempre que necessário, relatórios de atualização das informações fornecidas, sem prejuízo da atualização das informações relativas às deliberações proferidas para as obras ou serviços cuja execução apresente indícios de irregularidades graves, em 30 de novembro de 2008, disponibilizando,

nessa oportunidade, o relatório atualizado na sua página na internet, até a aprovação da Lei Orçamentária de 2009.

§ 5º Durante o exercício de 2009, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias da constatação, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em subtitulos constantes da Lei Orçamentária de 2009 e às alterações ocorridas nos subtitulos com execuções física, orçamentária e financeira bloqueadas, acompanhadas de subsídios que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio ou liberação das respectivas execuções.

§ 6º O Tribunal de Contas da União disponibilizará à Comissão de que trata o caput deste artigo acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

§ 7º As unidades orçamentárias responsáveis por obras que constem, em dois ou mais exercícios, do anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei devem informar, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2009, as providências tomadas para sanar as irregularidades apontadas.

§ 8º Sempre que a informação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do § 4º, implicar reforma de deliberação anterior, deverão ser evidenciadas a decisão reformada e a correspondente decisão reformadora.

LEI N° 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

LEI N° 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

Art. 94. A programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e da respectiva Lei poderá contemplar subtitulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I – execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar; e

IV – indícios de irregularidades graves, os atos e fatos que, sendo materialmente relevantes em relação ao valor total contratado, tendo potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros

e enquadrando-se em pelo menos uma das condições seguintes, recomendem o bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênero, ou de etapa, parcela, trecho ou subtítulo da obra ou serviço:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

§ 2º Não constarão do Anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei e não estarão sujeitos a bloqueio da execução os casos para os quais tenham sido apresentadas garantias suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º Os pareceres da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, acerca de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, deverão ser fundamentados, explicitando as razões da deliberação.

§ 4º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de contabilidade deverão providenciar o bloqueio, no SIAFI ou no SIASG, das dotações orçamentárias, das autorizações para execução e dos pagamentos relativos aos subtítulos de que trata o caput deste artigo, permanecendo nessa situação até a deliberação em contrário da Comissão Mista nos termos deste artigo.

§ 5º A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e na respectiva Lei, assim como em créditos adicionais, de subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecerá, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das Leis Orçamentárias anteriores, ajustada à Lei do Plano Plurianual, conforme o caso.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física e financeira das obras ou serviços cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

Art. 97. A Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, poderá realizar audiências públicas com vistas a subsidiar as deliberações acerca da inclusão ou exclusão dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, ainda não comprovados, no Anexo de que trata o § 2º, do art. 9º, desta Lei.

§ 1º Serão convidados para as audiências os representantes dos órgãos e entidades envolvidos, que poderão expor as medidas saneadoras já tomadas e as razões pelas quais as obras sob sua responsabilidade não devam ser paralisadas, acompanhadas da justificação por escrito.

§ 2º A deliberação da CMO que resulte na continuidade da execução de subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves ainda não sanados dependerá de prévia realização da audiência pública prevista no caput deste artigo, quando também poderão ser avaliados os prejuízos potenciais da paralisação para a sociedade.

§ 3º A decisão pela paralisação ou pela continuidade de obras ou serviços com indícios de irregularidades graves, nos termos do § 2º deste artigo, se dará sem prejuízo da continuidade das ações de fiscalização e da apuração de responsabilidades dos gestores que lhes deram causa.

§ 4º Após a publicação da lei orçamentária de 2010, as alterações do Anexo de obras e serviços com indícios de irregularidades graves dar-se-ão mediante Decreto Legislativo com base na deliberação da Comissão Mista a que se refere o art. 166, § 1º, da Constituição, cabendo à mesma divulgar, pela internet, a relação atualizada das obras e serviços de que trata o caput deste artigo.

. (À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os Srs. Senadores que desejarem fazer uso da palavra poderão fazer suas inscrições na Mesa.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Como primeiro inscrito, o Senador Garibaldi Alves.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço minha inscrição para uma comunicação inadiável, se V. Ex^a assim o permitir.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O senhor será inscrito para a sessão extraordinária. Há três inscritos, e o senhor é o quarto inscrito para falar.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Comunicação inadiável?

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Não há comunicação inadiável.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Está continuando, não é? Desculpe-me.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Está em primeiro lugar o Senador Garibaldi; em segundo lugar, o Senador César Borges; em terceiro lugar, eu; e em quarto lugar, V. Ex^a, Senador Mão Santa.

Com a palavra o Senador Garibaldi Alves.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr^a Presidente, eu gostaria de propor ao Senador César Borges uma troca: ele falaria em primeiro lugar, e eu falaria logo em seguida pelos oradores inscritos. Pode ser, Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Pode ser.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra o Senador César Borges pela inscrição.

Logo após, o Senador Garibaldi Alves.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr^a Presidente Serys, Srs. Senadores, venho a esta tribuna mais uma vez falar sobre um assunto muito importante para o meu Estado, a Bahia.

A Bahia, ao longo dos anos, desenvolveu-se e ocupou um espaço importante na economia nacional. Hoje, o nosso Estado ocupa a sexta posição entre o PIB dos Estados brasileiros, uma posição de destaque com aproximadamente 5% da riqueza nacional produzida pelo Brasil e pela Bahia. É uma economia pujante, principalmente tratando-se de um Estado do Nordeste brasileiro e do tamanho de um país – a Bahia tem

aproximadamente 570.000 km², o tamanho da França. O Estado da Bahia tem o maior semiárido do Nordeste – são mais de 360.000 km² dos 570.000 km² dentro do semiárido do Nordeste Brasileiro. Só o semiárido é maior do que a somatória da área de alguns Estados do Nordeste brasileiro.

Temos de vencer essas dificuldades, e a Bahia tem vencido, a Bahia tem avançado. Na década de 50, a nossa economia dependia essencialmente da lavoura cacaueira, que hoje merece a atenção e o apoio de todos, em especial da União, porque foi com recursos das exportações do cacau baiano que nós conseguimos financiar, naquela época, a industrialização do Sul e do Sudeste. No momento, vive uma crise o cacau e é preciso apoiar essa lavoura importante, e isso tem sido motivo de uma luta permanente. E eu ficarei sempre aqui lutando pelo cacau baiano, que precisa se recuperar na sua inteireza para gerar as riquezas e os empregos para o nosso Estado.

Mas se na década de 50, para pagar a folha do Estado, era preciso saber se o navio tinha deixado o porto, porque a economia baiana era essencialmente uma economia agrícola, nós modificamos isso ao longo dos últimos 50 anos – já que falo da década de 50.

Inicialmente, foi a descoberta do petróleo. Depois nós tivemos a refinaria Landulpho Alves, que foi um processo de modernização da nossa economia, de industrialização da nossa economia. Avançamos com o Polo Petroquímico de Camaçari, que é o maior polo petroquímico da América do Sul. Ele está exatamente na Bahia, importantíssimo que foi e continua sendo para o nosso Estado.

O Polo Petroquímico de Camaçari já chegou a produzir 35% das riquezas do nosso Estado. A indústria petroquímica chegou a contribuir com 35% do nosso PIB. E avançamos, continuamos avançando. Nós conseguimos modernizar a industrialização baiana levando indústria para o interior do Estado. No passado, para se encontrar uma indústria na Bahia, tínhamos que ir a Salvador ou à região metropolitana de Salvador, inclusive Camaçari, ao Centro Industrial de Aratu. Hoje não. Hoje se tem indústrias em cidades do interior: em Jequié, Itapetinga, Vitória da Conquista, Itabuna, Ilhéus, Itaberaba, Alagoinhas, Juazeiro. Foi feita uma distribuição geográfica, um trabalho de persistência feito pelos Governos do Estado da Bahia, diversos governos que me antecederam. Eu fui Governador e fiz esse trabalho, que depois foi continuado pelo Governador Paulo Souto, que me sucedeu. E é um trabalho que tem que ser tocado pelo atual Governo também, a descentralização do desenvolvimento econômico da Bahia.

Entretanto, houve um momento histórico na Bahia, a que o Senador Mão Santa sempre destaca, para a

Bahia e para o Nordeste, que foi a conquista da indústria automobilística, da Ford. E hoje a Bahia representa, Sr^a Presidente, 58% das exportações de todo o Nordeste brasileiro. Porém – e aí entro no âmago do meu discurso de hoje –, precisamos avançar com a infraestrutura logística no Estado. Temos que fazer muito mais ainda, porque a economia precisa de infraestrutura e de logística, e gargalos existentes nessa área, às vezes, são obstáculos que impedem o desenvolvimento do Estado.

Quero falar sobre uma reunião que participei há pouco tempo na Associação Comercial da Bahia, uma venerável casa que sempre lutou pelo nosso Estado, a associação comercial mais antiga de toda a América Latina, criada no século XIX, com mais de 200 anos de existência. E, lá, participamos de uma reunião com os usuários do porto de Salvador. Tivemos a honra da presença do Secretário Executivo do Ministério dos Transportes, o baiano Paulo Sérgio Passos, que expôs para todos que estavam ali o ambicioso programa do Ministério dos Transportes com relação à Bahia, que passa por investimentos na recuperação das estradas baianas de mais de R\$600 bilhões, que estão em curso, com a recuperação de 3.500 km de estradas federais no nosso Estado. Inclusive o Governo Federal assumiu a responsabilidade de estradas federais que estavam delegadas ao governo do Estado.

Estamos hoje, com a malha rodoviária federal relativamente – não totalmente, como se deseja, mas chegaremos – com boa manutenção. Está em curso esse serviço de recuperação. Quero também destacar os investimentos para o próximo ano. E cito algumas rodovias importantes, como a BR-235, na divisa da Bahia com Sergipe para Juazeiro; a BR-135 no oeste da Bahia, ligando São Desidério a Correntina, e Correntina a Coribe, Cocos, até a divisa da Bahia com Minas Gerais; a ponte sobre o rio São Francisco, na cidade de Carinhanha/Malhada; com a construção da BR-030, também indo em direção à BR-135, com a cidade de Feira da Mata e de Cocos; a duplicação da BR-101, no trecho Norte, na divisa Bahia e Sergipe, a BR-324. E nós queremos ver a BR-101 duplicada em sua inteireza no Estado da Bahia. E a esperada ferrovia oeste/leste, saindo do litoral baiano, da cidade de Ilhéus, indo em direção a Figueirópolis, no Estado de Tocantins. Sem sombra de dúvida, uma obra estruturante para a Bahia. Está o projeto em curso e espero que, no próximo ano, essa obra esteja iniciada.

Mas um ponto preocupa o empresariado baiano: é a questão do porto de Salvador. Se nós exportamos 58% das exportações nordestinas, como é que nós temos um porto com condições inferiores à condição de outros portos nordestinos, como Suape, no Esta-

do de Pernambuco, próximo à cidade de Recife? E o porto de Pecem, no Ceará? Então, é importantíssimo e urgentíssimo que possa a Secretaria Especial de Portos avançar nas medidas necessárias para que, em primeiro lugar, esse porto tenha a sua dragagem, aprofundando seu calado para 15 metros, cuja licitação foi feita e a ordem de serviço ainda não foi dada. E não basta apenas a dragagem, é preciso também recursos para fazer o escoramento do atual píer existente.

Em segundo lugar, é extremamente importante e necessário que se faça a ampliação dos nossos berços, do píer. Hoje a Bahia, que exporta tanto, está perdendo carga para esses outros portos nordestinos porque nós não temos capacidade operacional que dê rapidez e diminuição de custos para as nossas exportações. Temos um berço de contêiner, na verdade, que não é suficiente sequer para um navio moderno com 300 metros de comprimento. Esse navio precisa operar ora para frente, ora para trás, para que seja feito o carregamento e o descarregamento.

Então, nós precisamos ampliar o porto da Bahia para que tenha o mínimo de três berços. E nós queremos que a Secretaria Especial de Portos, a Codeba, que é subordinada a essa Secretaria, e a Antaq possam tomar as medidas burocráticas necessárias, que, ao que me parece, dificultam o andamento para ampliação rápida e imediata do porto de Salvador.

Nós não podemos aceitar que a Bahia perca carga para outros Estados, quando temos uma condição excelente de porto na Baía de Todos os Santos. Bastam apenas medidas necessárias e suficientes para a ampliação desse porto.

Acho que é hora de unir toda a Bahia politicamente – o Governo do Estado, os Parlamentares do Congresso Nacional, o Governo da União. O Ministério dos Transportes tem dado todo o apoio necessário. Tenho procurado a Antaq, tenho recebido sempre um atendimento por intermédio de Fernando Fialho, Diretor-Geral da Antaq, de interesse na solução dos problemas.

Entretanto, lamentavelmente, não há uma solução, que se perde nos caminhos burocráticos. Não se sabe exatamente como se fazer essa ampliação, se ela será feita mediante um aditivo de contrato com o atual operador, que me parece talvez ser a opção mais rápida para uma solução imediata, ou se fará mediante nova licitação. E toda licitação, nós sabemos, requer um tempo demorado. Às vezes, a licitação vai terminar nas barras do Judiciário e se demora na execução de uma obra porque há essas pendengas judiciais em função de uma licitação. Já consultei o Tribunal de Contas da União, que disse que qualquer uma das duas soluções é viável, não há dificuldades, e, sendo o tribunal que

vai acompanhar a execução dos contratos, é muito importante se ter a segurança de que as soluções sejam aquelas mais legítimas e corretas.

Então, o que se quer, hoje, na Bahia é que se avance nesse processo de ampliação do porto da cidade de Salvador, principalmente o porto de contêiner. Eu fui Governador da Bahia. No meu período, fizemos dois portos – e é bom que se destaque –, um porto para exportação dos veículos da Ford. Foi uma das condições de contrato que a Bahia fizesse esse porto. E nós fizemos, e foi entregue um porto para a Ford na Baía de Aratu, no Canal de Cotelipe, que hoje está lá sendo operado pela Ford. Ao mesmo tempo, também foi feito um porto privado, e o Estado trabalhou para que o terreno fosse vendido ao Estado pela Marinha brasileira, para que se instalasse lá um grande grupo cearense, o Moinho Dias Branco, que opera um porto privado muito importante para a Bahia.

Temos o Porto de Aratu, que precisa também de modernização e de uma operação que possa atender às demandas da indústria petroquímica, inclusive de outros setores importantes. É um porto que trabalha com graneis sólidos e graneis líquidos e que já tem os seus equipamentos, de certa forma, obsoletos, precisando de manutenção. A Codeba reconhece publicamente que ela, como companhia estatal, não tem tido capacidade de modernizar e dar manutenção a esse porto.

Temos também o Porto de Ilhéus. Entretanto todos esses que eu acabo de citar não operam contêineres. Os contêineres são a forma mais moderna de transporte de cargas e a tendência para o transporte de cargas via marítima em todo o mundo – exatamente o Porto de Salvador. E é esse porto que precisa de uma ampliação imediata, principalmente para atender aos contêineres, pois hoje nós perdemos 30% de nossa capacidade exportadora para outros portos, como eu já citei aqui o caso de Suape e de Pecem.

Portanto, é esse o reclamo, é esse o chamamento, para que possamos unir todas as forças baianas, pedindo o apoio da União, do Governo Federal, do Governo do Estado, dos usuários, da Prefeitura de Salvador, da Secretaria Especial de Portos, para que se transforme o Porto de Salvador num instrumento de desenvolvimento do Estado e não em um gargalo para o desenvolvimento da nossa economia.

Então, uso esta tribuna neste momento para fazer esse chamamento, esse reclamo, para dar notícia da reunião que fizemos em Salvador, uma reunião de alto nível, onde essas questões foram expostas. E cabe a nós, representantes do nosso Estado, apresentar claramente essas preocupações para que a Bahia possa sempre assumir um papel de destaque não só no Nor-

deste do Brasil, mas também em todo o Brasil, como um Estado que cresce, que contribui com as exportações e importações do nosso País, com a geração de emprego e renda. E que a Bahia possa manter a sua posição de destaque na economia nacional, seja do ponto de vista relativo, como a sexta maior economia, e se possível avançando, chegando à quinta ou à quarta posição.

Presidenta, eu lhe agradeço a tolerância. Não poderia ser de outra forma, uma Presidenta que tem sempre o carinho com os seus colegas nesta Casa, e nós temos o maior respeito pela Senadora Serys.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador César Borges.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador Garibaldi Alves.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN).

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Srª Presidente Serys Slhessarenko, Sr's e Srs. Senadores, quero hoje abordar a questão que vem mobilizando o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a ação a que vem sendo dada a maior prioridade, que é o Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC. De acordo com informações da época do seu lançamento, o Programa pretendia fazer, em quatro anos, investimentos em infraestrutura da ordem de R\$503,9 bilhões nas áreas de transporte, de energia, de saneamento, de habitação e de recursos hídricos.

Mais tarde, o montante de recursos destinados ao programa foi ampliado para R\$646 bilhões. Evidentemente, a maior parte desses investimentos seria de origem privada e de empresas estatais, cujo aporte dependeria de obras envolvendo a União, Estados e Municípios ou de adequado incentivo governamental.

O conjunto desses investimentos, Sr's e Srs. Senadores, está organizado em três eixos principais: infraestrutura logística, envolvendo a construção e ampliação de rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e hidrovias; infraestrutura energética, voltada para a geração e transmissão de energia elétrica e para a produção, exploração e transporte de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis e infraestrutura social e urbana, englobando saneamento, habitação, metrôs, trens urbanos, universalização do Programa Luz Para Todos e recursos hídricos.

Para se ter uma ideia do alcance do programa, entre outras ações, o PAC pretende, em 4 anos, viabilizar a construção, a adequação, a duplicação e a recuperação de 45 mil quilômetros de estradas e de 2.518 quilômetros de ferrovias; a ampliação e melhoria de 12 portos e 20 aeroportos; a geração de mais de 12.386 MW de energia elétrica; a construção 13.826

quilômetros de linhas de transmissão; a instalação de 4 novas unidades de refino ou petroquímicas; a construção de 4.526 quilômetros de gasodutos e a instalação de 46 novas usinas de produção de biodiesel e de 77 usinas de etanol.

Para a área de habitação, está prevista a destinação de R\$106,3 bilhões entre 2007 e 2010, beneficiando 4 milhões de famílias. O programa também visa prover água e coleta de esgoto para 22,5 milhões de domicílios e infraestrutura hídrica para 23,8 milhões de pessoas, além de garantir a ampliação e a conclusão de metrôs em 4 cidades.

Sr^a Presidente, passados dois anos e nove meses desde o seu início, o acompanhamento da execução do PAC traz algumas informações conflitantes. De acordo com o último balanço oficial das realizações do Programa referente a agosto deste ano, dentre as 2.392 ações monitoradas, que não inclui aquelas de saneamento e habitação, 22% estão concluídas; 70% com andamento adequado; 7% em situação de atenção e 1% com ritmo de execução preocupante pelo critério de valor. Por quantidade, são 39% concluídas; 52% adequadas; 7% em atenção e 2% preocupantes.

Não há como deixar de considerá-lo em uma análise serena, em uma análise objetiva, porque o PAC ganhou uma visibilidade muito grande e passou a despertar uma polêmica muito grande. Uma vez que ele tornou-se o grande cartão postal deste Governo, o grande símbolo, inclusive da candidata do Governo, da candidata do PT, claro que se tem de despir a análise do PAC daquela paixão política que pode levar as pessoas a uma condenação ou a uma absolvição ditada apenas pelas preferências de ordem político-partidária.

Estamos convidando os Senadores e as Senadoras para seguir conosco nesse itinerário. Preferimos adotar, Senador Augusto Botelho, essa postura e essa reflexão mais serena, como já disse, mais objetiva, mais técnica até. No entanto, de acordo com o site Contas Abertas, ao incluir ações de saneamento e habitação, apenas 7% do total dos 11.990 projetos a serem realizados no âmbito do PAC foram concluídos. Essa análise foi feita com base nos relatórios estaduais apresentados pelo Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento.

De acordo com esse levantamento, 3.442 ações (29% do total) estão em andamento em todos os eixos do PAC. Entretanto, outros 7.721 projetos, que representam 64% do total, ainda não saíram do papel. Encontra-se em fase de contratação, de ação preparatória (estudo ou licenciamento) ou de licitação, etapa que vai desde o edital até o início do projeto.

Isso é muito grave, porque, se não saíram do papel ainda, quando o Governo estava com aquele ímpeto de realizar toda aquela programação, não será agora ou será muito difícil agora o Governo reunir forças para concluir o PAC.

Ainda segundo o site Contas Abertas, se for usada a metodologia da divulgação dos números usados pela Casa Civil nos seus balanços oficiais, pela qual se excluem do cálculo 10.744 obras de saneamento e habitação previstas no orçamento do programa, 428 projetos (cerca de 34%) estão em fase de contratação, ação preparatório ou licitação e outros 552 (44%) empreendimentos estão em andamento.

Não há dúvida, Senador Mão Santa, Presidente em exercício, de que há muito o que registrar e – eu diria mesmo – o que comemorar em matéria de realizações do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo do Presidente Lula. Mas, decorridos dois anos e nove meses do seu lançamento, muito mais já poderia ter sido feito. E a lentidão que afeta o programa em nível nacional, bem como alguma controvérsia sobre o que já foi realizado, reflete-se e repete-se no nosso Estado, no Estado do Rio Grande do Norte.

O PAC prevê para o Rio Grande do Norte investimentos de R\$15,1 bilhões, sendo R\$12,2 bilhões até 2010.

Dentre as principais obras no Estado, destaco a construção do Aeroporto de São Gonçalo, a implantação do projeto de irrigação de Santa Cruz do Apodi, o eixo norte da transposição do São Francisco, a ampliação do terminal salineiro de Areia Branca, a duplicação da BR-101, a dragagem e o aprofundamento do porto de Natal, a pavimentação do trecho de Patu até a divisa com o Ceará da BR-226, a implantação de duas usinas termoelétricas de Açu e Macaíba, da refinaria e do Parque Eólico de Guamaré.

O Rio Grande do Norte não aparece no balanço feito pelo Contas Abertas, no qual se destacam, como os Estados mais adiantados em termos de obras concluídas, Roraima, Mato Grosso do Sul e Acre. Roraima tem, segundo esse levantamento, cerca de 70% das obras previstas concluídas em andamento.

Todavia, ao analisar o balanço feito pelo Governo, identifiquei que apenas 6 ações foram concluídas de um total de 243, representando apenas 2,5% do total. Em termos de valores, o número é maior – as obras concluídas somam 13,2% do total previsto. Porém, é pouco mais da média nacional, que é de 22%.

Gostaria de destacar que foram concluídas, de acordo com o último relatório do PAC, obras de grande importância para o Rio Grande do Norte, como o Terminal Salineiro de Areia Branca; a duplicação da BR-101...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pode continuar tranquilo, Senador. Acabou o tempo da Serys. Agora, é que V. Ex^a vai começar o meu.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – O tempo dela? Ela vai falar agora?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não. É porque ela lhe deu o tempo.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Ah, sim. Mas as mulheres geralmente são sempre mais generosas. Agora, está se vendo que não se repete aqui neste momento. Mas, mesmo assim, agradeço à Senadora Serys.

Eu apenas assinalaria que a duplicação da BR-101 ainda não está totalmente concluída – está bem avançada e adiantada.

Há a urbanização de Nossa Senhora da Aprendizagem, em Natal; a termoelétrica do Vale do Açu, que é a termoelétrica de Alto Rodrigues; e o trecho do gasoduto da Malha Nordeste. Além disso, segundo a mesma fonte oficial, outros 86 projetos já estão com as obras em andamento, representando 35,4% do total de ações previstas.

Além das controvérsias sobre os seus resultados, frutos naturais da disputa política na maior parte das vezes, o PAC enfrenta vários problemas. Os principais são o encarecimento das obras e a dificuldade de tirá-las do papel.

De acordo com levantamento realizado por um jornal paulista, 55 de 122 empreendimentos do programa que foram pesquisados tiveram o custo de suas obras aumentados. Quase metade dos projetos incluídos no programa, de acordo com esse levantamento, passou por revisão no volume de investimento nos últimos dois anos.

De acordo com os responsáveis pelas obras, as revisões decorrem de fatores como os reajustes anuais de contratos, mudanças nas tecnologias utilizadas e a inclusão de obras não previstas no projeto original por falta de planejamento adequado.

Senador Augusto Botelho, com muita honra concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Garibaldi Alves, eu gostaria de cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento em que faz uma análise do PAC. Realmente, o PAC tem uma coisa muito boa na sua estrutura: é fazer um plano para longo prazo de obras necessárias. É claro que vai haver falhas, obras que não foram incluídas e tal, mas o PAC não é uma peça acabada; é uma peça dinâmica. Nós podemos incluir obras que achamos prioritárias e é importante que haja o comprometimento do Governo de realizar essas obras. O déficit de moradia neste nosso País é uma coisa vergonhosa, são mais de dez milhões de

casas que faltam. Com o PAC, o objetivo é fazer dois milhões nesses próximos dois anos. Se conseguirmos fazer isso, significa a solução do problema de 20% das pessoas que não têm moradia digna. Eu gostaria de parabenizar V. Ex^a porque está fazendo uma análise bem técnica do PAC. Temos de louvar esse Programa, porque realmente é um caminho que está aberto e que temos de pavimentar, inclusive pavimentando estradas, porque há muitos quilômetros de estrada para pavimentar. Pelo PAC lá em Roraima, estão fazendo uma coisa que nunca fizeram. Lá havia sempre o hábito de tapar buraco. Desde que fizeram a BR-104, em mil novecentos e setenta e pouco, estão tapando buraco. O Governo do Presidente Lula, juntamente com o Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, e o Governo do Estado de Roraima, José Anchieta Júnior, estão fazendo uma recuperação. Eles arrancam todo o asfalto com as máquinas e fazem um asfalto bom, com sinalização segura. Já está feito o de Boa Vista até Mucajaí, chegando perto de Iracema, no primeiro trecho. São 600 quilômetros de estrada. E vão fazer a licitação neste ano, aliás, já começou o processo licitatório, para completar a nossa estrada de Manaus a Boa Vista. Há outra estrada, a BR-210, que sai da 174 na direção do Pará que também é uma lástima.

(Interrupção do som.)

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Vai ser feito um trabalho da mesma envergadura lá. Parabéns a V. Ex^a. Tenho certeza de que os brasileiros só têm a ganhar com o PAC. É claro que vai haver tropeços, mas temos que trabalhar para executar essas obras.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço-lhe, Senador Augusto Botelho. V. Ex^a tem razão.

De qualquer maneira, para um país que perdeu ao longo dos anos a noção de planejamento de longo prazo, o PAC, se não atende a necessidade de se ter um planejamento mais ordenado, mais ousado, pelo menos trilha esse caminho, que nós abandonamos.

O Governo de Juscelino Kubitschek, com o slogan “50 anos em 5”, realmente nos trouxe esse entendimento de que podemos fazer as coisas com visão de futuro. Ninguém pode deixar de homenagear o Presidente JK pela visão de futuro que ele tinha. O PAC veio resgatar isso que tinha se perdido ao longo do tempo.

No que diz respeito, Senador Augusto Botelho, a fazer com que as obras saiam do papel, há os entranves burocráticos, a falta de coesão e conflitos entre órgãos governamentais. O próprio Presidente Lula tem desabafado dizendo que, se fosse fazer Brasília agora, Juscelino não a faria por causa desses entranves. A ineficiência das empresas públicas envolvidas

nos projetos e o clima de instabilidade regulatória que inibe a concretização das contrapartidas da iniciativa privada compõem um emaranhado de obstáculos difícil de superar. Some-se a isso a dificuldade de licenciamento ambiental. Isso se constitui realmente em um grande desafio.

Assim, diante desse desafio, temos de reconhecer que o quadro não é tão auspicioso para o bom andamento do PAC, mas ainda há outro problema a ser resolvido, para que não apenas o PAC mas também outros projetos de infraestrutura do País avancem com a celeridade necessária. Trata-se de dotar o serviço público de pessoal qualificado, adequadamente remunerado, para dar eficiência à máquina do Estado no desenvolvimento das obras públicas.

Percebendo que havia aí uma lacuna, o Governo Federal começou a resolver esse problema quando editou a Medida Provisória nº 389, depois convertida na Lei 11.539, criando as carreiras de analista e especialista sênior em infraestrutura, destinadas, principalmente, a fazer andar o PAC.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Vou encerrar, Sr. Presidente.

Logo em seguida, porém, mais propriamente em 2008, o Governo negligenciou na tarefa que havia tão bem iniciado: não incluiu essas carreiras na Medida Provisória nº 440, convertida na Lei nº 11.890, que tratou de reestruturar quase todas as carreiras típicas de Estado, com o objetivo de incorporar, desenvolver e manter o pessoal capacitado no Executivo Federal.

O resultado é que começa a haver uma forte evasão dos profissionais dessas carreiras, atraídos por cargos similares muito bem estruturados e com remuneração superior. Isso evidentemente prejudica, e muito, as atividades de formulação e implementação de políticas públicas na infraestrutura na Administração Pública Federal.

Tendo em vista, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que o efetivo de servidores dessas carreiras é pequeno, pouco custaria, considerando os recursos públicos, reenquadrá-los, resolvendo de uma vez por todas o problema da falta de pessoal especializado nessa matéria no Governo Federal.

O Projeto de Lei de nº 5.917, de 2009, do Poder Executivo, recupera um pouco a defasagem salarial dessas carreiras, mas ainda os deixa muito abaixo das carreiras que requerem qualificação similar, não resolvendo o problema da evasão.

A solução desse e de outros problemas que dificultam o andamento do PAC é urgente e importante. Todas as pessoas de bom senso deste País só podem

desejar que o Programa de Aceleração do Crescimento deslanche de uma vez por todas.

O sucesso dele é precondição para algo que todos desejamos, que é o desenvolvimento econômico e social do País, rumo a um futuro de plena prosperidade para todos os brasileiros.

E precisamos não nos deixar levar por esse espírito que às vezes nos deixa numa certa perplexidade ou às vezes nos traz um sentimento de que este Programa não veio apenas para desenvolver o País, mas veio para realmente se constituir num projeto político de eleição do próximo Presidente da República, da próxima Presidente da República.

Senador Augusto Botelho, eu prefiro realmente deixar de lado essa questão político-partidária e deixar que o PAC passe à frente.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, a Sra. Serys Slhessarenko, 2^a Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3^º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –

Convidamos agora para usar da palavra a Senadora Serys Slhessarenko, do Mato do Grosso, do Partido dos Trabalhadores, e que representa as professoras do Brasil.

Garibaldi, V. Ex^a está inscrito para amanhã, sexta-feira. A primeira oradora será Serys. Eu já estou avisando para que o Rio Grande do Norte entre em sintonia.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – E o Mato Grosso?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E o Mato Grosso também.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, senhores e senhoras que nos ouvem, um tempo atrás, três ou quatro meses atrás, eu fui surpreendida numa pesquisa, que apareceu no Portal Transparência Brasil, classificando os Senadores em dois grupos: Senadores que tinham os projetos mais relevantes e Senadores que tinham os projetos menos relevantes. Eu estava entre os dez que tinham projetos mais relevantes – apresentei 110, 112 projetos de minha autoria e duzentas e poucas relatorias no tempo que eu estou aqui – para a melhoria da qualidade de vida da sociedade. Mas também estava entre aqueles que tinham o maior número de projetos considerados não relevantes.

Entre os relevantes, é claro, tínhamos muitos, inclusive um que foi aprovado aqui ontem, um projeto relevante por combater o crime organizado – eu diria

até entre aspas –, “dentro dos moldes da Convenção de Palermo”. Na verdade, eu já recebi uma premiação por ser autora de um dos melhores e mais convenientes projetos para o nosso País, que é a tipificação do crime organizado. Mas não vou falar dele. Ele foi aprovado ontem aqui sob a relatoria do nosso Senador Mercadante, que fez um trabalho grande como relator, reunindo Ministério Público, Polícia Federal, enfim vários órgãos da sociedade, buscando aperfeiçoar mais e mais o próprio projeto.

Mas eu fui questionada, em determinado momento, Sr. Presidente, por dois projetos. Um era para colocar Ana Nery – e o senhor como médico deve saber o valor dessa mulher – no **Livro dos Heróis** e das heroínas — porque o título é dos heróis, não tem nem heroínas, mas no **Livro dos Heróis** agora tem uma heroína, Ana Nery. Diziam que isso era absolutamente sem sentido. E eu disse que não era assim, e que o projeto tinha muito sentido, sim, porque se nós temos tantos heróis – e não vou citar aqui os que estão no **Livro dos Heróis** – houve mulheres que prestaram grandes serviços ao País, assim como há mulheres que prestaram, e há outras que estão prestando, grandes serviços ao Brasil as quais deverão, *a posteriori*, fazer parte desse livro.

Ana Nery para mim foi uma mulher que prestou grandes serviços ao Brasil e precisa estar no livro das heroínas, sim, porque, também com esses exemplos – não só – mostramos às pessoas o trabalho que as pessoas prestaram à humanidade e, obviamente, sendo brasileiros, ao nosso País.

Entem esse projeto foi sancionado pelo Vice-Presidente, Presidente em exercício, nosso querido José de Alencar – uma vez que o nosso Presidente Lula está viajando. E eu diria que esse projeto tem a sua importância, sim.

Quem conhece a vida de Ana Nery sabe como ela foi importante. Por que uma mulher não pode constar no livro das heroínas, aliás, no **Livro dos Heróis** – estão lá só os heróis?

Na verdade, para a mulher conquistar algum espaço na sociedade brasileira, o processo está sendo muito lento, muito devagar mesmo.

É através desse tipo de gesto, que às vezes parece pequeno, sem importância, que a gente vê o quanto a mulher é discriminada em nosso País. Aliás, não é privilégio do nosso País. Eu costumo dizer, a título de brincadeira, que parece que a única coisa democrática no mundo é a discriminação e a violência contra a mulher. Tanto faz ser país rico, pobre ou em desenvolvimento, tanto faz se são mulheres da camada popular, da classe média, da camada com maiores bens dentro da sociedade, todas, na verdade, acabam sofrendo, de

uma forma ou de outra, um processo de discriminação, seja na família, no trabalho ou na política. Basta ver quantas parlamentares existem no nosso Congresso Nacional, no Senado, na Câmara ou nos dois juntos. Aqui ainda somos em torno de 10% e lá na Câmara é menor ainda este percentual. E nós somos a maioria dentro da sociedade. Somos 52% da sociedade. E ninguém pode dizer, Senador Mão Santa, que preside esta sessão neste momento, que nós somos despreparadas. Não que um curso superior seja algo com que se possa dizer: “Essa pessoa é preparada porque tem curso superior”, porque há muita gente que tem curso superior e não é preparada e muita gente que não tem curso superior é muito preparado. Mas, se esse é um critério hoje, a maioria da população que tem curso superior no Brasil é composta de mulheres; no entanto, apenas 1% delas galga o topo da carreira em nosso País.

Então essa é uma questão que tem que ser discutida. Ontem, a nossa Ministra Nilcésa Freire esteve na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, entregando a nós – quando digo “nós”, refiro-me ao Senador Demóstenes Torres, Presidente da Comissão, e a minha pessoa, porque sou autora do projeto que diz que nenhuma mulher pode ganhar menos que um homem exercendo o mesmo tipo de trabalho... Quem cometer esse erro de remunerar uma mulher com um salário menor que o de um homem, ambos exercendo o mesmo trabalho, estará cometendo um crime contra a nossa legislação.

Quando Barack Obama assumiu a Presidência dos Estados Unidos, um dos primeiros grande anúncios que fez, Senador Mão Santa, foi de que lá nenhuma mulher teria um salário menor que o de um homem pelo mesmo trabalho prestado. Isso causou um *frisson* na sociedade mundial. Isso foi trabalhado e a imprensa do mundo divulgou que aquela era uma grande atitude do Presidente Barack Obama, ao assumir a Presidência dos Estados Unidos. Dentre vários anúncios, esse foi um de grande relevância. Aí fiquei me questionando: Poxa, Senador Mão Santa, existe um projeto de minha autoria aqui no Brasil, no Senado da República, que diz exatamente a mesma coisa, só que estava meio quieto pelas tramitações e, agora, foi reavivado, inclusive com a mobilização das organizações de mulheres no Brasil, sob a coordenação da nossa muito competente Ministra Nilcésa Freire.

Esse grupo trabalhou e aperfeiçoou o projeto e, ontem, nos entregaram um substitutivo que espero que seja votado o quanto antes pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, até porque o Senador Demóstenes Torres, que preside essa Comissão, gostou muito do ato e da maneira como a coisa está sendo

feita neste projeto; quer dizer, a sociedade organizada se mobilizando e trazendo o seu aval.

Agora vou falar um pouco sobre um projeto que também me cobraram: qual a importância de se transformar o dia 4 de dezembro no Dia do Perito Criminal. Questionaram se eu queria, porque é de minha autoria esse projeto que criou o Dia do Perito Criminal, dia 4 de dezembro, mais um feriado. Eu falei que não. Ninguém está pedindo feriado, de jeito nenhum. Apenas, assim como se comemora o Dia do Professor, que é um dia importantíssimo – eu sou professora –, o Dia do Médico, o Dia do Jornalista, os peritos criminais queriam ter o dia deles. Isso não significa que o Dia do Perito Criminal será feriado. De jeito nenhum. Mas é algo que eles queriam e que nós conseguimos quando aprovamos o projeto. E sobre isso que vou falar um pouco neste momento.

Amanhã será comemorado o Dia Nacional do Perito Criminal, lei que foi aprovada nesta Casa.

Eu gostaria de parabenizar a todos os peritos e as peritas criminais do meu País, especialmente Márcio Godoy, ex-presidente da Associação Brasileira de Peritos Criminais, e Humberto. O Márcio Godoy, lá do nosso Mato Grosso, passou a presidência, há poucos dias, lá na Paraíba, para o paraibano Humberto. Ambos extremamente sérios, organizados, estão fortalecendo cada vez mais a categoria dos peritos criminais. Eu estive lá na Paraíba, por ocasião do grande seminário, o grande fórum, que eles realizaram há poucos dias, onde fizemos uma palestra. Havia lá seguramente mais de 1.200 peritos e peritas criminais do Brasil como um todo. Pessoas que desempenham, que fazem um trabalho da maior grandeza, peritos criminais, em todas as instâncias de investigação, têm o seu papel de relevância no auxílio às investigações.

Concedo um aparte ao Senador Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senadora, V. Ex^a levanta um setor da Polícia importantíssimo na investigação, no inquérito policial. O perito é que faz a prova material das investigações e da abertura do inquérito, porque o juiz não pode condenar só pela confissão. Chamam a confissão de “prostituta das provas”. E se um laudo pericial comprovar aquilo que o relatório diz materialmente, sem dúvida nenhuma, isso facilitará ao juiz a aplicação da pena. Eu me lembro, Senadora, de que, quando assumi a Superintendência da Polícia Federal em São Paulo, havia milhares de processos. Pedi ao Diretor para fazermos um mutirão, chamando delegados e tal para podermos limpar a pauta – digo “pauta”, porque assim se entende melhor – dos processos. Sabe o que vieram me dizer? “Não adianta, Delegado. Tem de haver perito. O que está faltando são as perícias nos inquéritos. Sem elas, eles não podem

ser encaminhados, porque vão cair no vazio.” Então, investiu-se muito no Instituto de Criminalística, para poder desenvolver-se uma perícia que realmente labore na apuração dos crimes. Eu, uma vez, propus... Às vezes há Governos de Estado que não têm a capacidade de montar um instituto de criminalística perfeito, com todos os equipamentos necessários. Na Polícia, às vezes, alguns setores industriais cediam seus equipamentos. Mas é preciso que a Polícia Federal tenha um em cada local para atender às Polícias Estaduais e à Justiça Estadual, para facilitar o andamento dos processos com base em uma perícia que daria solidez à conclusão do processo. Cumprimento V. Ex^a por trazer este assunto ao conhecimento público.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Romeu Tuma. Então, o objetivo aqui é contribuir, na realidade, de forma significativa, para que se torne visível para a sociedade brasileira a importância do trabalho técnico realizado por esses profissionais, como o Senador Tuma disse muito bem.

Os seus laudos transitam em todas as instâncias do processo criminal: no inquérito policial, na denúncia do Ministério Público, prosseguindo até que o processo seja julgado em última instância.

A escolha do dia 4 de dezembro como o Dia Nacional do Perito Criminal tem sua razão de ser. É a data de aniversário do patrono dos peritos criminais, Sr. Otacílio Souza Filho, que sofreu trágica queda em um precipício, quando periciava duas mortes violentas ocorridas em local de difícil acesso, no interior do Estado de Minas Gerais, em 1976.

A escolha desse dia foi aprovada pelos membros da Associação Brasileira de Criminalística – ABC, por ocasião do IV Congresso Nacional de Criminalística, e consta do estatuto daquela organização.

O Poder Judiciário, senhoras e senhores, utiliza-se do conhecimento de profissionais com formação acadêmica em vários ramos da ciência para a execução de exames periciais. No âmbito da Justiça Criminal, a perícia é função estatal.

O profissional perito é um auxiliar da justiça compromissado na forma da lei, estranho às partes envolvidas, detentor de vasto conhecimento técnico-científico, que realiza um trabalho cujo resultado é de grande utilidade, especialmente para a Polícia, para o Poder Judiciário e para o Ministério Público.

O Código de Processo Penal cita, de forma específica, a função pericial. Ele determina como exigência legal que os peritos oficiais possuam nível superior e tenham realmente um preparo muito qualificado. Essa qualificação, inclusive, leva mais de 600 horas

de preparo específico por centros oficiais de Formação Criminalística.

A diversidade de setores em que um perito pode atuar é ampla. Trata-se de uma atividade multidisciplinar, e os que a desempenham precisam ter alto grau de especialização, para fazer frente às necessidades de conhecimento que o exercício da função exige nos dias de hoje, em que os crimes passam a ser executados com sofisticação cada vez mais.

Um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senadora Serys, V. Ex^a é muito admirada como professora. O mundo teve a sua evolução. Nós concordamos muito com V. Ex^a, professora brilhante, Senadora, mas Shakespeare disse que não há bem nem mal; o que vale é a interpretação. Essa sua análise da mulher discriminada não passa pela minha cabeça. Para mim, passa a mulher admirada e a mulher amada. Eu acho que foi na história da evolução... Nós sabemos que o mundo é velho e antigo, mas ele começou mesmo com os filósofos. A filosofia é o estudo da sabedoria – dizem que Sócrates foi o pai dela, que Hipócrates foi o pai da minha medicina, que Sófocles foi o pai da natureza, Galeno e tal. Naquele tempo, muito, muito, muito antes de Cristo, era essa a concepção. Ela mudou. Hoje, não a temos mais. Sabe-se que, naquele tempo, os filósofos estudavam pela madrugada e as mulheres não participavam. As mulheres eram inferiorizadas naquele tempo, cinco séculos antes de Cristo. Eram como escravas. Não participavam dos debates em busca da sabedoria da explicação dos fenômenos da natureza e da constituição a sociedade. Naquele tempo. Pelo contrário: o homossexualismo era até maior, porque tinha cerveja, tinha vinho, e ficavam só os homens, nas caladas da madrugada, estudando. Mas, depois dessa era moderna, cristã – sou do Partido Cristão –, houve uma mudança total. A civilização sabe como o povo lá da sua terra é igual. V. Ex^a venceu um herói. V. Ex^a, então, foi heroína. A senhora não venceu qualquer um, não. Foi o Dante, das Diretas Já. Então, não há essa de discriminação. E V. Ex^a falava das enfermeiras. Pelo contrário. V. Ex^a falou de Ana Néri. Na Inglaterra, foi Florence Nightingale, e Madame Durocher foi a primeira enfermeira que veio ensinar parto aqui. E eu lhe pergunto: qual é o homem que se destacou em enfermagem? Então, a mulher teve essa opção de liberdade.

(Interrupção do som.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Ela encanta. Ela é vencedora. Nós não vivemos mais naquele mundo. Pronto. Agora, estamos sob a Presidência do João Durval. Ele está ali, garboso. Nessa cadeira não sentou uma pessoa com tantas virtudes e tanta história, mas

ele não estaria ali se não fosse a Yeda, que, pelo amor, construíram a família e vários filhos políticos. O filho dele é o Prefeito de Salvador. Mas eu conheço a mulher dele, viu? É ela que o estimula, o motiva e o inspira. É a rainha. Então, nossos aplausos. Mas já superamos isso. A mulher não tem mais essa discriminação. Nós somos dos que entregamos à mulher admiração e reconhecimento, não é? Então, V. Ex^a representa essa fase revolucionária de conquistas dos valores.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – A mulher está encantando e vencendo em todos os lugares. Se elas não estão aqui, é porque elas não querem mesmo. Muitas querem ainda dedicar-se à instituição mais importante, que é a família. Mas eu queria dar um quadro, que vale por dez mil palavras. O maior drama da humanidade foi a crucificação de Cristo. Todos os homens falharam: Anás, Caifás, Pilatos. A mulherzinha dele – a Adalgiza dele – dizia: você é fraco! Seja homem! Esse homem é bom! E ele: eu tenho de dar satisfação ao Presidente Herodes. Todos os homens falharam, os companheiros deles na ceia. Verônica enxugou o rosto. Foram as três mulheres – as três Marias –, na hora da dor, na hora do sepulcro, para dizer que Ele subiu aos céus. Então, depois do cristianismo, houve essa transformação. Hoje, em cada mulher, nós vemos uma Santa Maria.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Mão Santa. Vou terminar minha fala sobre os peritos para lhe responder um pouquinho só sobre essa questão da discriminação contra a mulher.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Eu preciso de mais um pouco de tempo, Sr. Presidente.

Terminando a minha fala sobre a questão dos peritos criminais, eu diria que eles têm, como eu vinha na minha fala configurando, relevante papel a desempenhar. Cabe a eles a função de levantar dados técnicos, pesquisar, fotografar, fazer cálculos, efetuar exame de corpo de delito, ouvir testemunhas, executar outros procedimentos necessários ao esclarecimento de dúvidas e à elucidação de delitos e crimes cometidos pelos cidadãos. São possuidores de capacidade técnica e conhecimento específico necessários à realização desse trabalho. Os peritos oficiais elaboram laudos que respaldam e fundamentam as decisões judiciais em nosso País.

Eu queria aqui saudar o Instituto Nacional de Criminalística na pessoa do Sr. Presidente e do Sr. Coordenador e saudar Márcio Godoy, no meu Esta-

do de Mato Grosso, e saudar o paraibano Humberto, que preside hoje a Associação Brasileira dos Peritos Criminais. Parabéns a todos. Os senhores são profissionais competentes, que têm competência técnica e compromisso político – não político partidário com certeza, mas compromisso político com a causa que defendem com competência.

Parabéns aos senhores. Continuem trabalhando, organizando-se e fortalecendo sua categoria, porque é com trabalho, com aperfeiçoamento, com treinamento e com cursos, que os aperfeiçam cada vez mais, que os senhores terão cada vez mais valor em nossa sociedade, pelo trabalho que prestam.

Senador Mão Santa, eu já estaria terminando minha fala. Mas eu queria fazer um parêntese diante da sua convicção tão generosa de que não existe discriminação contra a mulher. Senador Mão Santa, ela existe e ela é muito grande. Muito grande. Sei que o senhor não discrimina. Creio que de jeito nenhum. Acredito que nenhum dos nossos Senadores e muita gente da população brasileira e do Planeta Terra não discrimina a mulher, mas a grande maioria discrimina, sim. Discrimina na política. Basta olhar no seu entorno. Não há mais mulher dentro deste plenário não é porque a mulher não queira ser política; no plenário da Câmara, não é porque a mulher não queira ser política. É porque, realmente, política neste País sempre foi para macho, para branco e para rico.

As coisas estão mudando, estão mudando, mas muito devagar. Já há oito, nove mulheres que participam deste Plenário. É pouco, é pouquíssimo. Nós somos 52% da população e precisamos ter mais mulheres no poder. Ele precisa ser dividido, afinal de contas, o “empoderamento” da mulher é essencial.

Lá na Câmara não temos uma mulher nem como suplente na Mesa Diretora. Aqui, temos uma segunda Vice-Presidente, temos a Senadora Patrícia, que ocupa um cargo na Secretaria, e só. E nunca tivemos tantas, nunca tivemos duas, como temos nesta Mesa. Parabéns a esta Mesa. Parabéns ao Senado da República, que constitui esta Mesa com sete pessoas, duas delas somos mulheres.

Mas a discriminação maior ainda está no trabalho. Eu acabei de dizer isto aqui: no trabalho! Hoje, nós mulheres estamos conquistando espaço, sim, nas universidades, nos cursos superiores. Somos maioria com curso superior na sociedade brasileira, e isso não é critério para que a gente consiga galgar os melhores postos, os maiores postos no trabalho, tanto na iniciativa privada quanto no serviço público. Somos absoluta minoria. Na hora de carregar o piano, somos maioria. Naqueles cargos e encargos que exigem realmente que a gente pegue no trabalho para valer, há maioria

de mulheres, com certeza. Mas, na hora de ter topo de carreira, nós somos absolutamente minoria, absolutamente minoria. E mais do que isso.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – O debate está qualificado.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – E mais do que isso. Só um instante.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Já temos duas mulheres aí candidatas à Presidência da República. Acho que V. Ex^a...

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Só um instante.

Mas ainda não tivemos uma Presidente da República.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Nós aqui estamos com dois excepcionais homens ali: Dr. José Roberto, duas formaturas, e Dr. João Pedro. E quem é a chefe dele? É a Dr^a Cláudia Lyra. Isso, cada caso é um caso. V. Ex^a lidera...

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador, eu não estou...

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – V. Ex^a lidera todos nós. V. Ex^a é a nossa líder. Neste exato momento, a senhora é a Presidente do Senado. Está ausente, por licença médica, o Presidente Sarney, o Senador Marconi e eu estou aqui, secretariando V. Ex^a. V. Ex^a, com muita grandeza, é a Presidente do Senado neste instante.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Certo, neste momento sou a Presidente do Senado. Sim, senhor. Mas essa é uma das raras, raras exceções.

Vamos falar aqui na discriminação no trabalho. Vamos falar aqui na discriminação na família. E vamos falar aqui de discriminação em termos de violência, violência doméstica.

Eu não vou citar o nome do Estado, porque esse Estado está sendo grandioso, e vou falar um pouquinho dele. Está sendo grandioso, porque ele está levando muito a sério essa questão tão importante, que é a da violência doméstica contra a mulher. Por que está levando a sério? Porque há um agrupamento no âmbito de políticas públicas, de pessoas trabalhando para registrar estatísticas de violência contra a mulher.

No ano de 2007 – é o último dado que tenho desse Estado, cujo nome não vou citar –, lá foram assassinadas, num ano, 379 mulheres, mais do que uma por dia, na média. Não o foram por um assalto lá na rua, não! Mas pelos seus próprios companheiros...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (João Durval. PDT – BA) – V. Ex^a tem mais três minutos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Presidente.

Aqueles que deveriam ajudar na construção de uma família com dignidade são aqueles que muitas vezes estão humilhando suas mulheres dentro de casa, estão fazendo com que elas sofram lesão corporal. Muitas vezes, há até ameaça de assassinato, chegando a assassinato.

Então, existe Lei Maria da Penha. Não é brincadeira, não. Não é porque é desnecessária. Infelizmente, é necessária. E esperamos que, em breve, não se precise da Lei Maria da Penha, porque realmente tem existido uma conscientização em nosso País de que homens e mulheres têm direitos absolutamente iguais.

Por isso nós lutamos. Se somos 52% da população, e os outros 48%, todos, absolutamente todos são nossos filhos, porque não há nenhum homem que não seja filho de uma mulher. Todos são filhos de uma mulher.

Então, em nome da mãe de cada um a gente está sempre conclamando os companheiros homens: nos ajudem, nos ajudem a construir a sociedade dos direitos iguais entre homens e mulheres.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Um aparte ao Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero cumprimentá-la, Senadora Serlys Slhessarenko, porque V. Ex^a tem tanto batalhado para que os direitos da mulher sejam respeitados. Quero, inclusive, cumprimentá-la por ontem, na Comissão de Constituição e Justiça, ter recebido, em especial, e o Senador Demóstenes Torres abriu a reunião da Comissão, para que, por iniciativa de V. Ex^a, estivesse presente e nos saudasse a Ministra Nilcéia Freire, que colocou o apoio à proposição de V. Ex^a no sentido de garantir maior igualdade social e econômica para todas as mulheres em relação aos homens. Então, meus cumprimentos por mais essa iniciativa. Parabéns!

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Suplicy.

Finalizando, eu gostaria de dizer que nós mulheres, em número muito significativo, estamos indo à luta para trabalhar fora em todas as profissões, das mais humildes às mais conceituadas, às mais sofisticadas, vamos dizer assim. Mas todas são extremamente dignas. Estamos indo à luta para ajudar nossos companheiros na educação de nossa família, na melhoria da qualidade de vida, economicamente, de nossos familiares. Em todas as profissões estamos batalhando... Nós mulheres estamos indo à luta, nos preparando,

buscando conquistar espaço e conquistar uma qualidade de vida melhor para nossas famílias.

Mas há aquele conjunto de mulheres, de companheiras, que fica em casa no dia a dia, fazendo as lides da casa e que, muitas vezes, são humilhadas, recebendo frase do tipo: você não trabalha. Isso não pode acontecer! Aquela mulher que fica em casa, no dia a dia, nas lides da casa, trabalha e trabalha muito! Mas muito mesmo! E precisa ser respeitada. Respeitada, sim! Jamais ouvir esta frase: você não trabalha. Porque ela trabalha e trabalha muito.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senadora.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Eu cedo um aparte muito breve, porque meu tempo já terminou, Senador Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – MT) – Senadora Serlys, a senhora tocou em um assunto realmente... É importante o trabalho da mulher! Quando a mulher está trabalhando em casa, cuidando da família, ela está formando cidadãos. Se mais mães ficassem e tivessem condições de cuidar de seus filhos em casa, nós não teríamos tanta confusão, tanta contravenção, tanto crime, tanta coisa. Porque o filho que é criado com a mãe perto, pode ter certeza, será um homem bom, um homem melhor. Também em relação ao direito das mulheres vou só lhe falar que tenho um projeto que corre aqui há quase cinco anos para dividir os direitos previdenciários quando houver separação, principalmente no caso da mulher que trabalha em casa. E não conseguimos fazê-lo andar. Digo isso para a senhora, que é uma feminista de paletó e tudo, pronta para a guerra, para a gente empurrar esse projeto, para suas organizações fazerem isso, porque é difícil. O projeto tem dificuldade aqui, porque vai dar direito às mulheres que se separaram do marido ou maridos que se separaram das mulheres. Outro motivo por que fiz este aparte é que, lá em Roraima, há uma dúvida, me cobram isso, sobre se mexer na Lei Maria da Penha. Isso não vamos permitir. Eu gostaria de ver sua posição em relação a isso, porque não concordo que mexam em nada da lei Maria da Penha.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada. A Lei Maria da Penha estava remexida na proposta preliminar de reforma do Código de Processo Penal. Sou a Vice-Presidente dessa Comissão, o Relator é o Senador Casagrande, o Presidente é o Senador Demóstenes Torres e eu sou a Vice-Presidente. Mas isso já foi superado. Só de minha parte, já houve 15 emendas ao Código de Processo Penal superando essa questão. Não podemos permitir que toquem na Lei Maria da Penha.

Finalmente, se nós queremos construir a sociedade do bem, a sociedade justa, igualitária, a sociedade de direitos absolutamente iguais entre homens e mulheres, nós precisamos que os nossos filhos, todos, absolutamente todos os nossos filhos – eu tenho quatro – nos ajudem. Ajudem-nos. Homens fraternos, homens generosos, homens solidários, nos ajudem na construção da sociedade de direitos absolutamente iguais entre homens e mulheres. Só assim vamos ter a sociedade do bem surgindo, uma nova sociedade, uma sociedade sem discriminação ao negro, ao índio, à mulher, à criança, ao pobre, sem discriminação a ninguém. Mas aqui eu peço, em especial, ajuda dos nossos filhos: todos os homens, homens de bem, homens solidários, nos ajudem.

Durante o discurso da Sra. Serys Slhessarenko, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Durval.

O SR. PRESIDENTE (João Durval. PDT – BA) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador João Durval, que preside esta reunião de quinta-feira, dia 3 de dezembro, Parlamentares na Casa, brasileiras e brasileiros, aqui no plenário do Senado da República e aqueles que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, o Senado da República existe para isto que vou falar, a sua função é bem definida: a mais importante é fazer leis boas e justas; a segunda, é controlar os outros Poderes.

A democracia só existe se um Poder ficar olhando para o outro, controlando, freando o outro; e esses Poderes devem ser equipotentes, o que é difícil se compreender, porque, no mundo capitalista, materialista em que vivemos, o dinheiro é muito forte, e quem tem dinheiro é o Poder Executivo. É ele o dono do BNDES. É muito dinheiro, não é, João Durval, o BNDES? É ele o dono do Banco do Brasil, da Caixa Econômica, do Tesouro Nacional; ele pode fazer moedas, é muito forte, e ele nasce da força do povo.

O Poder Judiciário. A justiça é um poder divino. Deus entregou ao seu líder Moisés as leis. E o filho de Deus, Jesus, disse: “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”. Isso era um fato. Ela é uma inspiração divina, mas ela é feita por homens, muitos deles fracos, alguns chegam até a ser corruptos. Mas a justiça deve ser buscada. É um Poder, deve ser melhorada. E ela é muito poderosa no mundo democrático, porque ela tem um poder punitivo. Ela prende, cassa, não sei o quê, ameaça... É um Poder. E nós estamos aqui sem o dinheiro e sem o poder punitivo. Mas o Se-

nado da República, que é o ápice do Poder Legislativo, resiste, porque ele deve ter o poder da sabedoria. Está no Livro de Deus que a sabedoria vale mais do que ouro e prata. E essa é a verdade.

Nós estamos aqui. Esse homem que está presidindo o Senado e aquele que está mais arriba são exemplos, e ambos baianos, sábios. Aquele é o Rui Barbosa, que simboliza o Senado, pela sua vida, pela sua grandeza, pela sua afirmativa de dizer que só há um caminho e uma salvação, que é a lei e a justiça; que essa lei deve nascer daqui, de uma democracia; e que a Constituição deve nascer daqui. E o João Durval simboliza isso, é a sabedoria. Até a longevidade dele... Está no Livro de Deus que aqueles a quem Deus ama, gosta, escolhe, que lhe são prediletos, Ele lhes dá uma longa vida e permite que, até os seus últimos dias, esteja no exercício de suas ações.

É um homem que teve sua profissão, como todos nós, ligado à saúde. Construiu uma das mais belas famílias, não só da Bahia, mas do Brasil.

Por isso que nós somos fortes. São homens assim. E é tão importante, porque Rui Barbosa disse que a Pátria é a família amplificada. Ah, se este País tivesse famílias como João Durval e Leda... Lá do nosso interior, da Bahia, Feira de Santana. Árvore boa dá bons frutos; os filhos, todos notáveis.

Mas o que eu queria dizer era isso. O Senado, a fortaleza é por isso mesmo. Ele é tão forte, tão importante, que o Líder escolhido por Deus quebrou as Tábuas da Lei, quis desistir e ouviu uma voz: “Busque os mais velhos, os mais experimentados e os mais sábios”. Aí, existiu o senado, nasceu a ideia de senado. E este Senado da República existe para isso, para frear. É o item dois.

Eu daria só um exemplo – um quadro vale por dez mil palavras – de como este Senado é grandioso: existiu um homem aqui, um Senador baiano, que teve a coragem de fazer uma CPI contra o Judiciário. O Judiciário amedronta, pune, mas esse homem fez. Outro baiano. Olhe, diga para o Prefeito João Henrique me dar uma comenda lá porque estou elogiando muito esses baianos.

Então, CPI do Judiciário. Só um Senador teve coragem de fazê-lo. Um quadro vale por dez mil palavras. Mostrou à Nação os “lalaus” da vida.

Um Poder tem que equilibrar o outro, frear o outro, e aqui estamos. Outra função do Senado é denunciar. Aqui morreu, Senador Suplicy – e não precisamos buscar os Senados da história –, Teotônio Vilela, lá do nosso Nordeste. Moribundo, com câncer, discursando, para renascer a democracia neste País. Ele dizia: “É preciso o Senador resistir falando e falar resistindo”.

Podemos dizer o que o povo sofre, o que o povo necessita, as ambições. Nós podemos dizer; a imprensa não pode porque é paga pelo Governo, pelos órgãos do Governo. Ela não pode dizer. Mas nós podemos dizer que este País não vai tão bem. O resto é propaganda, é mentira, é enganação.

A Itália foi a mãe da democracia representativa. A democracia era direta na Grécia. Seu líder maior, Péricles, chamava o povo e, com o povo na praça, aprovava uma constituição. Se queria botar alguém que cometera qualquer mal, ele levava para a praça e não tinha voto, não tinha urna; então, ele mandava buscar ostra, e, quando o monte estava muito grande de ostras, aquele era expulso da cidade. Daí o termo ostracismo. Esta era a democracia direta: o povo na praça, tudo falando, tudo opinando. Era confuso, mas a Itália melhorou, fazendo-a representativa. Nós somos o povo. Nós somos iguais ao Luiz Inácio, filhos da democracia, do voto e do povo. Aqui tem mais voto do que Luiz Inácio; eu já os somei. Então, lá na Itália, o símbolo dela, Cícero, falava assim: "O Senado e o povo de Roma..." Nós somos o povo. Eu falo: o Senado, o povo do Piauí e o povo do Brasil. Nós representamos o povo.

E temos que denunciar. Temos que denunciar a mentira que o Governo faz a cada instante, num retrocesso político. O governo que mais mentiu foi o de Hitler, que tinha um chefe de propaganda que se chamava Goebbels; ele deixou um ensinamento para os publicitários: uma mentira repetida várias vezes se torna verdade. Deu no que deu. E Hitler conseguiu, naquele tempo, porque o rádio era dele, ele dizia, estava dito e ninguém desmentia.

Mas a ignorância é audaciosa. Luiz Inácio está rodeado de aloprados e ignorantes. Mentem, mentem, mentem. Mas o mundo mudou. O mundo teve três ondas. A primeira onda é a onda do campo. O homem se fixou para plantar e para criar e morar. Dez mil anos. Quatrocentos anos, a Inglaterra fez a Revolução Industrial, e o mundo buscou as cidades grandes e as capitais onde havia indústria e emprego. Mas, em 1980, um sábio, Alvin Toffler, disse que viria a terceira onda: a desmassificação da comunicação. É essa! Não é só o rádio de Hitler, em que ele dizia "lá vai Hitler com trinta mil soldados" e ia com três mil. O mundo se apavorava e se entregou a Hitler com a mentira.

Deu no que deu, com os holocaustos...

Hoje, é muita coragem o sujeito mentir, porque nós estamos vivendo a terceira onda da desmassificação da comunicação. Todo mundo, olhem as rádios comunitárias, olhem o número de jornais pequenos, especializados, olhem os portais, os **blogs**, o tal do **twitter**. Então, a informação é de todos. É o que o pro-

vérbio já dizia: "É mais fácil você tapar o Sol com uma peneira do que esconder a verdade". A verdade vinga, e a verdade é que este Governo vai mal.

Primeiro, é a violência. Um dos melhores Senadores da Itália, Norberto Bobbio – lá na Itália é diferente. Eles dão cinco lugares para os notáveis. Norberto Bobbio disse que o mínimo que um governo tem de dar a seu povo é a segurança, a vida, a liberdade e a propriedade. Eu digo que nós não vivemos em uma sociedade. É uma barbárie no Brasil! A saúde, ninguém melhor do que eu pode falar. Sou médico há 43 anos.

A Bahia, a Bahia, a Bahia do Senhor do Bonfim está cheia de dengue e meningite. A Bahia. E o resto? O Piauí, o Maranhão e outros? A saúde só está boa para quem tem dinheiro e plano de saúde. E a educação? Piorou. Vocês estão diante de um homem bem educado. Eu me formei em medicina em faculdade pública e fiz pós-graduação em cirurgia em hospital público.

As coisas funcionavam. O Presidente da República está feliz porque teve a felicidade de estudar numa escola técnica do Senai. As coisas funcionavam. O Luiz Inácio dizer que ele sabe é muita coisa?!... Ele disse que não gosta de ler, não gosta de estudar. Mas isso é problema dele. Mas que ele é sabido é. Ele estudou no Senai. Belas escolas técnicas profissionais. Senai. Quem levou essas instituições para o Piauí foi meu avô. Eu as conheço.

E eu vou dar o exemplo para que me entendam. Eu sou cirurgião. Eu estudei, mas vi. Você pode ser cirurgião só ficando ao lado do cirurgião e olhando, e vendo, e vendo, e vendo, pedindo para auxiliar, sem abrir nenhum livro.

O nosso Presidente da República é um homem muito viajado: mais de cem cidades, mais de cem países. Então, ele é como aquele que aprendeu cirurgia olhando na prática. E como ele viu civilizações, sabe porque uns cresceram, uns são pobres e outros são ricos. Então, ele tem essa observação de ver centenas e centenas... Ele tem um conhecimento, um aprendizado, eu não vou dizer porque ele não lê, de maneira nenhuma. Ele tem.

Mas nós queremos dizer que tudo não vai bem e eu o direi do Piauí. Primeiro: "Médicos param por aumento de salário". O Piauí... Nós não temos lá nenhum vulcão, nem terremoto, nem maremoto, mas o PT governa o Estado. "Médicos param por aumento de salário". Está aqui o jornal, está aqui a manchete. "Greve teve 100% de adesão no Piauí". O Governo do Partido dos Trabalhadores paga a um médico, no Estado do Piauí, R\$ 1.010,00.

O País não vai bem, ó Durval. Nós, aqui, num esforço tremendo... Cristovam Buarque, enlouquecido, defendendo a educação... Conseguimos e fizemos uma

lei para um piso das professorinhas do Brasil. Serys, V. Ex^a é Senadora, mas um piso de R\$960,00, para a professora... Nasceu aqui a lei; a Justiça impediu e as professoras não ganham isso. Milhares, milhares, milhares e milhares de professorinhas ganham menos que isso. Não aconteceu. Este é o País.

Os médicos do Piauí, governado pelo PT... Está aqui o Dr. Leonardo Eulálio: "A classe médica é desrespeitada e recebe um piso vergonhoso". O Governo do Estado paga R\$ 1.010,00. Eu sou médico há 43 anos. Plantão, facada, de noite, urgência: R\$1.010,00! Esse é o Governo do PT no Estado do Piauí. Estão em greve.

Eles estão em greve. Quando governei o Estado por seis anos e dez meses eu nunca vi greve de funcionário algum, nem de médico. Médico é gente boa. Médico é a única profissão... Augusto Botelho, você é médico. No Piauí, o seu Partido paga R\$1.010,00. Eles estão em greve. Está aqui: R\$1.010,00, Augusto Botelho.

Atentai bem! "Governo cria imposto para propaganda em beira de estrada." Isso ele sabe. PT é partido do tributo. São 76 impostos, e criaram mais um, João Durval. V. Ex^a também está enfrentando agora... O Senhor do Bonfim se esqueceu um pouco de protegê-los no Governo do PT. Criaram mais um imposto no Piauí para propaganda em beira de estrada. Esses **outdoors** serão pagos agora. E diz o mentiroso Governador do PT – "Dias" de mentira – que os recursos arrecadados serão utilizados para financiar a manutenção das rodovias. Já existe um imposto: a Cide. Nós distribuímos...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Um tempinho. Nós estamos terminando.

Mais imposto. É o partido do tributo, sim. Criou... "Governo vai dobrar gastos com a propaganda". Os médicos ganham R\$1.010,00.

E, aqui, o jornal. Fez-se uma licitação e aumentou-se o gasto anual de R\$10 milhões para R\$18 milhões para a propaganda. É aquela de Goebbels. Dizer que há aeroporto internacional do Piauí – dois – é mentira. Dizer que fez cinco hidrelétricas e faria no rio Parnaíba é mentira; uma em Castelo; que funcionavam e que vinham as ZPEs.

E haja mentira! Haja mentira! Estamos aqui cientes. Professor Cristovam, V. Ex^a chega... Gosto muito dos seus livros – aquele que V. Ex^a fez sobre a Sudeste. Professor Cristovam, mas me encanta o do Ernest Hemingway, "O velho e o mar", a luta. Todos nós lutamos. E o velho, lutando lá, para pescar, enfrentando os mares, diz – ele passou 84 dias sem conseguir pescar um peixe –: "A maior estupidez é pertermos a

esperança." Chega a ser até um pecado perder a esperança. Não quero que a percam. Mas ele diz que o homem, o velho pescador, não é para ser derrotado. Ele pode até ser destruído.

Falo aqui em nome da esperança do Piauí e do Brasil. Nós garantimos a este povo do Brasil a democracia, a alternância do poder. Fomos nós, só este Senado. Ninguém mais. Senão, estaríamos iguais a Cuba, à Venezuela, ao boy do Equador, ao índio da Bolívia, ao padre reproduutor do Paraguai, e a Ortega, da Nicarágua, num regime que não é a democracia, porque democracia é divisão de poder e alternância. Então, foi só este Senado. Ninguém mais garantiu. Não embarcamos nessa história, porque aqui os pais da Pátria sabem que a nossa é a democracia nascida com Péricles, na Grécia, melhorada na Itália, na França, na Inglaterra, nos Estados Unidos e trazida para cá por Rui Barbosa. Nós oferecemos ao povo do Brasil essa democracia para que haja uma alternância de governo no Brasil e no meu Piauí, que tanto sofre.

O SR. PRESIDENTE (João Durval. PDT – BA) – Concedo a palavra ao Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente João Durval, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, eu gostaria de, primeiro, aqui, formular um convite a todas as pessoas que, sobretudo em outubro de 2006, confiaram a mim, no Estado de São Paulo, que as representasse pela terceira vez como Senador.

Eu gostaria de convidar a todos, inclusive os companheiros e companheiras filiados ao Partido dos Trabalhadores, simpatizantes, Parlamentares, meu colega Senador Aloizio Mercadante, Líder do PT, meus companheiros Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores do PT no Estado de São Paulo, e todos os militantes e pessoas que, mesmo não sendo filiadas, tanto colaboraram para o meu mandato, e também aqueles que, muitas vezes, têm escrito a mim formulando críticas e fazendo sugestões, para participarem, no próximo sábado, 5 de dezembro, de reunião de todos os diretórios do PT aberta a todos os interessados, em que eu farei uma prestação de contas do meu mandato como Senador, eleito pela terceira vez para o período 2007 a 2014. Será uma oportunidade de ouvir avaliações, críticas e sugestões dos que depositaram em mim a sua confiança: 8.986.803 eleitores, 47,82% dos votos válidos no Estado de São Paulo, em 2006.

Quero aproveitar para discutir os temas relevantes para o nosso Partido; a atual conjuntura política e as campanhas sucessórias de nossos candidatos ao Senado, inclusive o Senador Aloizio Mercadante; à Câmara dos Deputados; à Assembléia Legislativa; à Presidência da República – temos a nossa candidata

à Presidência, a Ministra Dilma Rousseff –; e ao Governo do Estado.

A direção estadual abriu a possibilidade de os filiados do PT indicarem as suas preferências dentre seis possíveis candidatos ao Governo: Antonio Palocci, Arlindo Chinaglia, Fernando Haddad, Emídio de Souza, Marta Suplicy e eu próprio. Considerou também a possibilidade do Deputado Ciro Gomes, do PSB, numa coligação. Coloquei-me à disposição. Para ser confirmado, faz-se necessário pelo menos 2.970 assinaturas ou 1% dos filiados no Estado. Cada filiado pode assinar a indicação de um ou mais nomes.

A reunião será no Sindicato dos Servidores da Saúde, na rua Cardeal Arcos, 119 – a quem agradeço por abrirem o espaço para que ali possa ser realizada uma reunião democrática –, perto da Estação das Clínicas, do metrô, às 10h30 desse sábado, 5 de dezembro. Repito o endereço: Rua Cardeal Arcos, 119. Perto da Estação Clínicas, do Metrô, às 10h30, dia 5 de dezembro.

Serão todos bem-vindos, inclusive os interessados em meu mandado e mesmo aqueles que muitas vezes têm formulado críticas, sugestões. Será uma oportunidade para um encontro olho no olho.

Mas gostaria hoje, Sr. Presidente, Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, de fazer um pronunciamento dedicado ao tema, pois “não há, na realidade, nenhuma vida ‘reduzida’ ou ‘menos válida’. Cada vida é, a sua maneira vida, sagrada e como tal devemos reconhecê-la e respeitá-la”, como disse Jürgen Moltmann.

A Assembleia Geral das Nações Unidas para Pessoas com Deficiência, 1983 a 1992, definiu que o dia 3 de dezembro de cada ano deverá ser dedicado à celebração do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, para incentivar todos os países membros a enfatizarem a observância do Dia Internacional, a fim de que as pessoas com deficiência desfrutem plena e igualmente dos direitos humanos e participem na sociedade.

A cada ano, as Nações Unidas definem um tema de trabalho, que será observado a partir do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência. O tema escolhido para hoje, 3 de dezembro de 2009, foi “**Making the Millennium Development Goals – MDGs Inclusive: Empowerment of persons with disabilities and their communities around the world**”. O que privilegia o desenvolvimento de um *Milênio Inclusivo*, pela delegação de poderes de decisão, autonomia e participação para as pessoas com deficiência e suas comunidades em todo o mundo.

Assim se estabelece a prioridade da inclusão das pessoas com deficiência em todas as atividades da sociedade, privilegiando suas participações nas mais diver-

sas esferas sociais e promovendo sua melhor qualidade de vida. É fundamental que a pessoa com deficiência seja ouvida em todos os projetos que se desenvolvem a seu respeito, além de poder opinar em todos os projetos desenvolvidos pela sociedade. Mais que isso, com um pouco de atenção, por parte do Estado, através de leis adequadas, essas pessoas tornam-se amplamente produtivas e integradas à sociedade.

A situação dessas pessoas revela uma dinâmica complexa: se por um lado, há enormes avanços na legislação específica – no Brasil, merece grande destaque o envolvimento efetivo de setores da OAB e dos Ministérios Públicos – ; por outro lado, há inúmeras situações, no dia a dia, que revela o quanto é vagarosa e dolorosa a inclusão desses portadores de deficiência pela sociedade. As atitudes preconceituosas e práticas discriminatórias se reproduzem, denunciando concepções antigas e inadequadas sobre as deficiências em diversas esferas sociais.

É importante lembrar que os portadores de deficiência não desejam ser tratados com comiseração pela sociedade. Eles querem, sim, amparo legal para que possam abraçar, integralmente, a cidadania e sentirem-se componentes produtivos da sociedade.

Nos Estados Unidos, por exemplo, que contam com leis avançadas para portadores com deficiência, uma pessoa surda que esteja no sistema educacional terá à sua disposição, na sala de aula onde estiver, especialistas em linguagem de sinais, além de outros recursos especializados que a habilitam a acompanhar as aulas em condição, praticamente, similar à dos colegas ouvintes.

Eu conheço uma dessas alunas, a Srª Ana Paula Bittencourt, filha do Sr. Luiz Bittencourt e Mariângela Bittencourt, que é brasileira e surda profunda. Graças a esses recursos, conforme ela me relatou, pode freqüentar todos os níveis escolares, desde o ensino elementar até a graduação em biologia e está agora no curso de pós-graduação em direito pela Universidade Católica da América.

É importante também destacar a colaboração que o Senado Federal está proporcionando na inclusão das pessoas com deficiência na nossa rotina. O Senador Flávio Arns tem muito se dedicado a esse tema.

Com esse objetivo, o Senado adotou o Programa de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência no Senado. Esse programa foi dividido nas três seguintes áreas de atuação: acessibilidade da infraestrutura urbanística e predial, capacitação e formação, sensibilização e valorização e acessibilidade à informação, ação que tem a finalidade de promover a acessibilidade de seus espaços, serviços e informações ao maior número e variedade possível de perso-

as, independente de suas capacidades físcicomotoras e perceptivas, culturais e sociais.

Vale destacar que, em 1988, a Secretaria Especial de Editoração e Publicação do Senado criou o serviço de publicações em Braille, que fez da Casa uma instituição pioneira na edição e divulgação de uma importante coleção de publicações em linguagem específica para deficientes audiovisuais. Os trabalhos publicados em Braille já somam 34 títulos de legislação federal, entre estes a Constituição Brasileira, o Código de Defesa do Consumidor, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei de Doação de Órgãos e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

É importante ressaltar que cerca de um décimo da população mundial vivencia alguma forma de deficiência e que estamos vulneráveis a experimentar essa condição, em algum momento da vida, quer de forma momentânea ou permanente. É preciso mencionar ainda que cerca de um quarto das pessoas do mundo possui um familiar com alguma forma de deficiência e se vê, portanto, diretamente afetada pela questão.

As pessoas com deficiência enfrentam no Brasil inúmeras dificuldades. Não raro, em virtude da limitação de suas oportunidades, encontram-se entre os membros mais pobres e excluídos da sociedade. No entanto, demonstram uma imensa capacidade de recuperação.

Portanto, este 3 de dezembro marca, de forma indelével, uma data fundamental para a luta pela cidadania plena e pelo reconhecimento das diferenças, bem como para a divulgação das vitórias que essas pessoas alcançaram em sua trajetória.

Segundo o documento da ONU, o objetivo principal da sua comemoração deve ser a conscientização de todos em relação aos temas de interesse das pessoas com deficiência. É preciso promover atos e atividades que privilegiem a compreensão dos assuntos associados à deficiência e para mobilizar a sociedade em defesa da dignidade, dos direitos e do bem-estar das pessoas. Além disso, é preciso priorizar campanhas que ampliem a consciência dos benefícios trazidos pela integração das pessoas com deficiência em cada aspecto da vida política, social, econômica e cultural.

Sr. Presidente, considero que a consecução dos direitos da pessoa com deficiência tem efetivamente passado por esta Casa, na forma de diversas matérias legislativas. Menciono o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que partiu do Senado, e já se encontra na Câmara Federal, para o qual o Senador Flávio Arns tanto batalhou.

Menciono iniciativas específicas, como a inclusão do cão-guia entre as políticas de estado para assistente social; a inclusão da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

entre os conteúdos transversais da educação; a criação de planos de telefonia celular baseados exclusivamente em mensagens SMS (Serviços de Mensagens Curtas) para pessoas surdas; o oferecimento de livros em formatos acessíveis nos programas de governo para o livro didático, dentre tantos outros com os quais Senadores e Senadoras se deparam em suas relatorias.

Este fato é reconhecido pelas próprias pessoas com deficiência que acompanham mais de perto a lida legislativa no Senado, pois é elevada a prioridade e esmero com que matérias dessa natureza são debatidas e votadas nas Comissões Permanentes desta Casa.

Destaco, dessa produção legislativa, que é intensa e está entre as melhores do mundo, a necessidade de fiscalização por parte da sociedade. É preciso que esse direito, garantido na lei, se torne em vantagem efetiva para aquele a quem se destina.

Legislar não basta! É preciso incutir na sociedade a necessidade de que o direito seja traduzido em bem-estar e justiça social.

Agradeço as contribuições que recebi, para este pronunciamento, de Adriana Dias, que é deficiente física, antropóloga, mestre e doutoranda em Antropologia Social pela Universidade de Campinas – Unicamp, pesquisadora do Discurso de Identidades e dos Direitos Humanos, membro da Associação Brasileira de Antropologia e da **Latin American Jewish Studies Association**; do Aires das Neves Jr., Chefe de Gabinete do Senador Flávio Arns; e de Ana Paula Bittencourt, que, lá de Washington, muito colaborou com o conteúdo deste pronunciamento.

Requeiro seja registrada em meu pronunciamento a relação completa das iniciativas tomadas pelo Senado Federal em atenção a resguardar e ampliar os direitos das pessoas com deficiência. Nesta oportunidade, cumprimento a todas as Mesas Diretoras que implementaram essas medidas. Já de alguns anos para cá, todos os Presidentes das últimas legislaturas se empenharam muito nisso. Essa relação constitui um exemplo para todas as instituições e empresas do nosso País.

Sr. Presidente João Durval – seria muito ler aqui –, há quatro páginas de iniciativas aqui registradas que o Senado Federal tomou e eu gostaria que fizessem parte do meu pronunciamento. O Senador Flávio Arns as conhece tão bem, mas eu resolvi incluir todas, porque assim o Senado dá um exemplo para outras organizações, instituições e empresas seguirem.

Finalmente, Sr. Presidente, quanto aos episódios revelados na última semana pela imprensa do Distrito Federal e imprensa do Brasil, referentes ao que se passa aqui no Governo do Distrito Federal e na Câmara Distrital, quero dizer o quanto importante é que o povo esteja a dizer a todos nós, representantes do povo no

Poder Executivo e no Poder Legislativo, que precisamos proceder de maneira condizente com a expectativa de todos, que não podem admitir que Senadores, Deputados, Vereadores, Prefeitos, Governadores e Presidentes aceitem procedimentos tais como esses que foram revelados pela imprensa, pelos meios de comunicação; que representantes do povo que cheguem ao Poder Executivo e ao Legislativo aceitem pagamentos não contabilizados para as mais diversas finalidades. E é muito importante que, sobretudo os eleitores – que no ano que vem serão convidados a novamente exercer o mais legítimo direito de escolher os nossos Prefeitos, Governadores, Presidente, Deputados, Senadores –, estejam sempre acompanhando muito de perto a vida daquelas pessoas que escolherem para ser os seus representantes. Que procurem sempre escolher pessoas nas quais possam inteiramente confiar. E que possam os chefes de nossos Poderes Executivos – o

Presidente, o Governador de cada Unidade da Federação, do Distrito Federal, Prefeitos de todos os 5.564 Municípios – sempre dizer aos representantes do povo: votem pelas proposições de acordo com o que avaliam seja melhor para o interesse do povo, para o interesse da Nação, de seu Município, de seu Estado e nunca em função de favor de qualquer natureza; que os chefes de Poder Executivo não façam, muito menos, indicações de pessoas, liberação, aceitação de emendas e, muito pior, que nunca aceitem quaisquer quantias, quaisquer benefícios, de maneira alguma.

Agradeço, Senador Mão Santa, que agora preside esta sessão.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR EDUARDO SUPPLY.

Dia Internacional das Pessoas com Deficiência

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

"(...) não há, na realidade, nenhuma vida 'reduzida' ou 'menos-válida'. Cada vida é, a sua maneira, vida sagrada, e como tal devemos reconhecê-la e respeitá-la."

Jürgen Moltmann

A Assembléia Geral das Nações Unidas para Pessoas com Deficiência (1983-1992), definiu que o dia 3 de dezembro, de cada ano, deverá ser dedicado à celebração do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, para incentivar todos os Países-Membros a enfatizarem a observância do Dia Internacional (...), a fim de que as pessoas com deficiência desfrutem plena e igualmente dos direitos humanos e participem na sociedade.

A cada ano, as Nações Unidas definem um tema de trabalho, que será observado a partir do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência. O tema escolhido para o dia 3 de dezembro em 2009 foi: "Making the Millennium Development Goals - MDGs Inclusive: Empowerment of persons with disabilities and their communities around the world". O que privilegia o desenvolvimento de um Milênio Inclusivo, pela delegação de poderes de decisão, autonomia e participação (expressos na palavra *Empowerment*), para as pessoas com deficiência e suas comunidades em todo o mundo.

Assim se estabelece a prioridade da inclusão das pessoas com deficiência em todas as atividades da sociedade, privilegiando suas participações nas mais diversas esferas sociais e promovendo a sua melhor qualidade de vida. É fundamental que a pessoa com deficiência seja ouvida em todos os projetos que se desenvolvem a seu respeito, além de poder opinar em todos os projetos desenvolvidos pela sociedade. Mais que isso, com um pouco de atenção por parte do Estado, através de leis adequadas, essas pessoas tornam-se amplamente produtivas e integradas à sociedade.

A situação destas pessoas revela uma dinâmica complexa: se por um lado, há enormes avanços na legislação específica – no Brasil, merece grande destaque o envolvimento efetivo de setores da OAB e dos Ministérios Públicos –; por outro lado, há inúmeras situações no dia-a-dia que revelam o quanto é vagarosa e dolorosa a inclusão destes portadores de deficiência pela sociedade. As atitudes preconceituosas e práticas discriminatórias se reproduzem, denunciando concepções antigas e inadequadas sobre as deficiências em diversas esferas sociais.

É importante lembrar que os portadores de deficiência não desejam ser tratados com comiseração pela sociedade. Eles querem, sim, amparo legal para que possam abraçar integralmente a cidadania e sentirem-se componentes produtivos da sociedade.

Por exemplo, nos Estados Unidos, que contam com leis avançadas para portadores de deficiência, uma pessoa surda que esteja no sistema educacional terá a sua disposição, na sala de aula onde estiver, especialistas em linguagem de sinais, além de outros recursos especializados, que a habilitam a acompanhar as aulas em condição praticamente similar a dos colegas ouvintes. Eu conheço uma dessas alunas, Anna Paula Bitencourt, que é brasileira, e é surda profunda. Graças a esses recursos, ela pode frequentar todos os níveis escolares – desde o ensino elementar, até a graduação em Biologia – e está agora no Curso de Pós-graduação em Direito, pela Catholic University of America.

É importante, também, destacar a colaboração que Senado Federal está proporcionado na inclusão das pessoas com deficiência na nossa rotina. Com esse objetivo, a Casa adotou o **Programa de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência no Senado Federal**. Este programa foi dividido nas três seguintes áreas de atuação: Acessibilidade da Infra-Estrutura Urbanística e Predial, Capacitação, Informação, Sensibilização & Valorização e Acessibilidade à Informação. Ação que tem a finalidade de promover a acessibilidade de seus espaços, serviços e informações ao maior número e variedade possível de pessoas, independente de suas capacidades físcicomotoras e perceptivas, culturais e sociais.

Vale destacar que em 1988, a Secretaria Especial de Editoração e Publicação do Senado Federal criou o **Serviço de Publicações em Braille** que fez da Casa uma instituição pioneira na edição e divulgação de uma importante coleção de publicações em linguagem específica para deficientes visuais. Os trabalhos publicados em Braille já somam 34 títulos da legislação federal, entre esses a Constituição Brasileira, o Código de Defesa do Consumidor, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei de Doação de Órgãos e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

É importante ressaltar que cerca de um décimo da população mundial vivencia alguma forma de deficiência, e que estamos vulneráveis a experimentar esta condição, em algum momento da vida, quer de forma momentânea ou permanente. É preciso mencionar ainda que cerca de um quarto das pessoas do mundo possui um familiar com alguma forma de deficiência, e se vê, portanto, diretamente afetada pela questão.

As pessoas com deficiência enfrentam, no Brasil, inúmeras dificuldades. Não raro, em virtude da limitação de suas oportunidades, encontram-se entre os membros mais pobres e excluídos da sociedade. No entanto, demonstram uma imensa capacidade de recuperação.

Portanto, este dia 3 de dezembro marca, de forma indelével, uma data fundamental para a luta pela cidadania plena e pelo reconhecimento das diferenças, bem como para a divulgação das vitórias que estas pessoas alcançaram em sua trajetória.

Segundo o documento oficial da ONU, o objetivo principal de sua comemoração deve ser a conscientização de todos em relação aos temas de interesse das pessoas com deficiência. É preciso promover atos e atividades que privilegiem a compreensão dos assuntos associados à deficiência e para mobilizar a sociedade em defesa da dignidade, dos direitos e o bem-estar das pessoas. Além disso, é preciso priorizar campanhas que ampliem a consciência dos benefícios trazidos pela integração das pessoas com deficiência em cada aspecto da vida política, social, econômica e cultural.

Considero, Senhor Presidente, que a consecução dos direitos da pessoa com deficiência tem efetivamente passado por esta Casa, na forma de diversas matérias legislativas. Menciono o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que partiu do Senado, e já se encontra na Câmara Federal.

Menciono iniciativas específicas, como a inclusão do cão-guia entre as políticas de estado para a assistência social; a inclusão da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) entre os conteúdos transversais da educação; a criação de planos de telefonia celular baseados exclusivamente em mensagens SMS (Serviço de Mensagens Curtas ou Short Message Service) para pessoas surdas; o oferecimento de livros em formatos acessíveis nos programas de governo para o livro didático, dentre tantos outros com os quais Senadores e Senadoras se deparam em suas relatorias.

Este fato é reconhecido pelas próprias pessoas com deficiência que ~~acompanham mais de perto a lida legislativa no Senado, pois é elevada a prioridade e esmero com que matérias dessa natureza são debatidas e votadas nas Comissões Permanentes da Casa.~~

Destaco, dessa produção legislativa, que é intensa e está entre as melhores do mundo, a necessidade de fiscalização por parte da sociedade. É preciso que esse direito, garantido na lei, se torne em vantagem efetiva para aquele a quem se destina.

Legislar não basta! É preciso incutir na sociedade a necessidade de que o direito seja traduzido em bem-estar e justiça social.

Por fim, agradeço as contribuições que recebi, para esse pronunciamento, de Adriana Dias, que é deficiente física, antropóloga, mestre e doutoranda em Antropologia Social pela Universidade de Campinas - Unicamp, pesquisadora do Discurso de Identidades e dos Direitos Humanos, membro da Associação Brasileira de Antropologia e da Latin American Jewish Studies Association; do Aires das Neves Jr, Chefe de Gabinete do Senador Flávio Arns; e de Ana Paula Bitencourt.

Requeiro seja registrada em meu pronunciamento a relação completa das iniciativas tomadas pelo Senado Federal em atenção a resguardar e ampliar os direitos das pessoas com deficiência. Nesta oportunidade, cumprimento a todas as Mesas Diretoras que implementaram estas medidas. Esta relação constitui um exemplo para todas instituições e empresas de nosso país.

Resumo das Atividades Realizadas no Senado Federal

Ações de infra-estrutura predial e urbanística:

- Levantamento pela CORDE-DF das necessidades de acessibilidade predial e urbanística do Senado Federal, com produção de programa da TV Senado;
- Instalação de 3 elevadores, para acesso ao subsolo nas alas Alexandre Costa, Nilo Coelho e Salão Negro;
- Sanitários acessíveis no Anexo II, bloco A (hall da biblioteca), bloco B (hall do auditório Petrônio Portela) e bloco C (subsolo da ala Nilo Coelho); edifício principal (salão negro); anexo I (térreo) e Presidência do Senado;
- Sinalização e instalação apropriada de extintores de incêndio para proteção dos deficientes visuais;
- Sinalização lateral das alas de gabinetes de senadores e de comissões;
- Rebaixamento dos balcões da biblioteca e dos postos de atendimento da Polícia do Senado;
- Rampas de acesso ao cafezinho dos senadores e tribuna de honra;
- Correções de desniveis às entradas do Senado, com rampas de acesso, instalação de corrimões;
- Adequação das áreas de circulação externa entre os prédios do Senado, com rebaixamento de meio-fios, retiradas de obstáculos como tampões, placas, postes e melhoria nos jardins, com a remoção de plantas com espinhos;
- Reformas em gabinetes de senadores que demandem instalações acessíveis;
- Entendimentos com o DETRAN-DF para a instalação de semáforo sonoro entre o anexo I e a parada de ônibus da Presidência da República; • Adaptações das salas de todas as Comissões Permanentes;
- Acessibilidade do comitê de imprensa e posto médico do edifício principal;

Ações de capacitação:

- Elaboração do curso de Qualidade no Atendimento orientado ao atendimento à pessoa com deficiência, tendo sido realizadas 20 turmas pelo ILB em Brasília, e em diversos Estados;

- Curso de LIBRAS para servidores e funcionários;
 - Treinamento dos atendentes do serviço especial de atendimento à pessoa com deficiência no Instituto de Cegos de Brasília, Sara Kubistcheck, e ILB, com capacitação em LIBRAS.
- ✓ Participação como visitante nas edições de 2006 e 2007 da Feira Internacional de Tecnologia em Reabilitação, Inclusão e Acessibilidade – REATECH;
- ✓ Aquisição e gerenciamento de quatro triciclos motorizados que atendem às entradas do Senado, com contrato de manutenção;
- ✓ Estruturação do serviço para atendimento à pessoa com deficiência, com postos nas três portarias do Senado (anexo I, anexo II e edifício principal);
- ✓ Contratação de atendentes / intérpretes de LIBRAS para cobertura das Comissões Permanentes, Sessões Solenes, TV Senado, e atendimento às pessoas surdas;
- ✓ Cobertura mensal de 100 horas da programação da TV Senado por serviço de *closed caption*.
- ✓ Apoio ao funcionamento do serviço de impressão em braile da SEEP - Projeto Braile, com a aquisição de máquinas para impressão em larga escala;
- ✓ Acessibilidade digital do sítio na Internet, com três selos atestando acessibilidade: Acessibilidade Brasil, Acessibilidade Libras e W3C WAI AAA (internacional);
- ✓ Criação de Audioteca para deficientes auditivos, com gravação inicial da Constituição Federal, da Legislação de Acessibilidade e do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ✓ Implantação de sala de acessibilidade na biblioteca do Senado;
- ✓ Elaboração da **Cartilha de Acessibilidade do Senado Federal**;
- ✓ Elaboração de **Cartilha de Leis e Projetos em tramitação no Congresso Nacional** orientados à pessoa com deficiência, atualizada e publicada anualmente;
- ✓ Publicação da **Cartilha Criança Segura** elaborada pela Secretaria de Comunicação Social da Câmara dos Deputados;
- ✓ Recomendação por meio da Subcomissão de Assuntos Sociais para as Pessoas com Deficiência à ANATEL, para a criação de plano de telefonia celular para deficientes auditivos com mensagens de texto;

- ✓ Apoio a Programas de Acessibilidade nas Assembléias Legislativas do RS, PB e AM, por meio de assinatura de Termo de Cooperação, visando a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre o Senado e as Assembléias Legislativas no campo da acessibilidade;
- ✓ **Programa Inclusão da TV Senado**, produzido pela jornalista Solange Calmon que, desde então, já recebeu 8 prêmios nacionais;
- ✓ Realização do 1º censo dos servidores do Senado Federal com deficiência, com o objetivo de identificar as necessidades individuais e garantir condições adequadas de acessibilidade no ambiente de trabalho.
- ✓ Realização da I Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência - 2005;

-Senado Federal Programa de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência

- ✓ Realização da II Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência - 2006; 34
- ✓ Realização da III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência - 2006;
- ✓ Realização do festival de cinema "Assim Vivemos" com exibição de filmes relativos ao tema;
- ✓ Lançamento da campanha "Com as nossas diferenças somos todos iguais", com café da manhã no restaurante dos senadores, oferecido aos servidores do Senado Federal com deficiência pelo Presidente e Mesa Diretora da Casa;
- ✓ Realização de semana de sensibilização com a exposição "Imagens da Inclusão" e Audiência Pública com a participação da consultoria em acessibilidade I-Social;
- ✓ Realização de Audiência Pública na CDH/CAS, por ocasião do Dia Internacional da Síndrome de Down em 2007, com lançamento da campanha "Aprendendo com as nossas diferenças" e exposição "Diversidades" da artista Renata Podolsky;
- ✓ Lançamento da campanha "Pessoas que fizeram a diferença, pessoas que fazem a diferença, e você, que diferença pode fazer?" com exposição de cartazes com pessoas com deficiência do passado e do presente e que superaram limitações;
- ✓ Envio pelo Presidente do Senado de material de divulgação para campanha de

Prevenção de Acidentes, como medida preventiva para evitar a ocorrência de deficiência, para Senadores, Governadores de Estado, Secretários Estaduais de Educação e de Saúde, composto de:

- Cinco folderes de prevenção de acidentes produzidos pelo Corpo de Bombeiros do DF;
- DVD com o Programa Inclusão produzido pela TV Senado sobre Prevenção de Acidentes;
- Legislação e Projetos em tramitação sobre a Pessoa com Deficiência.
- ✓ Realização de Seminário de Apresentação de Metodologia de Atendimento à Pessoa com Deficiência em Telecentros, pela ONG Acessibilidade Brasil, no Auditório Petrônio Portela;
- ✓ Encaminhamento para contratação de pessoas com deficiência às empresas prestadoras de serviço ao Senado Federal e ao serviço de estágio supervisionado da Casa;
- ✓ Lançamento de selos postais comemorativos do Programa de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência do Senado Federal;
- ✓ Encaminhamentos de temas e respostas a perguntas remetidas pela sociedade à caixa postal de correio eletrônico do Programa.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP. Sem apanhamento taquigráfico) –

Compor páginas 983-1 a 983-8

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy Sr. João Durval deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Este foi o Senador Eduardo Suplicy, que representa São Paulo e o Partido dos Trabalhadores.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Mário Couto, do PSDB do Pará.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu estava inscrito

para falar no dia de hoje, mas não percebi que ontem as Lideranças fizeram um acordo para que a sessão de ontem pudesse se estender e ter validade para a sessão de hoje. Paciência! Infelizmente não vou poder falar, mas quero somente registrar, com muito orgulho, satisfação e alegria, a presença de dois baianos que nos visitam nesta tarde, baianos da cidade de Palmas do Monte Alto.

Palmas do Monte Alto tem mais ou menos, Presidente, 25 mil habitantes. Uma cidade pequena, mas de pessoas de caráter, de pessoas trabalhadoras, de pessoas carinhosas. Tem como Prefeito o Sr. Manoel Rubens, Prefeito de caráter, trabalhador e que traz bem-estar social para aquela população.

Registro aqui um grande Vereador daquela cidade que nos visita Domingos Rodrigues e também o radialista Vilson Nunes.

Quero dizer também, Presidente, que esses dois baianos admiram o seu trabalho nesta casa. Enquanto estiveram no meu gabinete me visitando, dizia o radialista a mim: "Não posso voltar a Palmas sem conhecer o Senador Mão Santa." E aí nós todos, eu, principalmente, que sou seu amigo, vejo o quanto é importante cada Partido pensar nesse Mão Santa para compor uma chapa para vice-Presidente da República. Eu votaria com o maior orgulho e satisfação pelo seu caráter, pela pessoa séria, de respeito e honesta que V. Ex^a é.

Só isso que eu queria dizer na tarde de hoje, Sr. Presidente. Infelizmente, não posso falar, mas volto a registrar, com muito orgulho e satisfação, a presença desses dois grandes baianos no Senado Nacional na tarde de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nós agradecemos as palavras gentis e compreendemos que é porque eu fui, com Adalgisa, padrinho de casamento do Mário Couto, e ele está muito feliz com o resultado. Não tem o seu Partido? Pode haver um teste e V. Ex^a ser candidato representando o Pará, ou para Governador ou para Presidente da República.

O próximo orador inscrito é Sadi Cassol, que representa o Tocantins e o Partido dos Trabalhadores.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Há pouco V. Ex^a mencionou que o Presidente José Sarney ainda se encontra em licença médica.

Como toda esta semana ele está em licença médica, quero dizer que às vezes posso ter divergências com o Presidente José Sarney – e as expressei –, mas, obviamente, acho importante que possamos aqui desejar a sua plena recuperação. E agradeço, Senador Mão Santa, se puder informar à Casa sobre a recuperação da saúde do Presidente José Sarney, aqui expressando votos de plena recuperação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Em nome da Mesa Diretora, que representamos, e neste instante substituindo o Presidente Sarney, esclareço que ele está em exame e que as informações são boas. V. Ex^a vai já para São Paulo e terá o privilégio de lhe fazer uma visita lá. O Presidente Sarney tem se esforçado muito, trabalhado muito, se dedicado muito a reorganizar o Senado da República.

Agora, chamamos Sadi Cassol, pedindo desculpas por já estar na tribuna. S. Ex^a poderá usar a palavra.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Estimado Sr. Presidente Mão Santa, demais Senadores e Senadoras, quero fazer um registro nesta tarde de um investidor do Tocantins, meu Estado, na cidade de Palmas, a minha capital, e quero fazer uma referência pela importância desse investidor na nossa cidade.

A cidade de Palmas é a capital da mais nova unidade da Federação, o Estado de Tocantins, criado com a promulgação da Constituição de 1988. Um ano após a criação do Estado, foi lançada a pedra fundamental da construção da sua capital. Hoje, aos 20 anos de existência, Palmas se consolida como um importante polo de desenvolvimento econômico da região Norte e oferece aos seus quase 200 mil habitantes padrão razoável de qualidade de vida.

Moderna, planejada, de concepção urbanística arrojada, Palmas se destaca entre as capitais brasileiras e tem como principal característica a miscigenação de sua gente, que convive de maneira pacífica e harmoniosa.

Obviamente, não foi fácil chegar ao atual estágio de desenvolvimento. Tal como Brasília, capital da República, a cidade começou do nada. Foi graças ao suor e ao esforço de brasileiros de todos os cantos do País e até de estrangeiros que para lá se dirigiram em busca da realização pessoal e profissional que se tornou possível o surgimento dessa promissora cidade.

É importante ressaltar que o apoio do Governo Federal tem sido decisivo para que o Estado de Tocantins e o Município de Palmas possam organizar a sua infraestrutura básica e criar um ambiente propício para o seu crescimento econômico, explorando de maneira sustentada o seu vasto potencial produtivo.

Entretanto, sabemos que só os investimentos públicos não são suficientes para exercer essas obras estruturantes nos diversos setores da economia. Os investimentos privados são muito bem-vindos, pois permitem complementar as ações de governo e contribuem com a geração de emprego e renda.

No caso do Tocantins, obras do porte da Hidrelétrica do Lajeado foram integralmente viabilizadas com recursos da iniciativa privada. Concluída em 2001, no tempo recorde de 39 meses, a usina tem capacidade de gerar 900 megawatts de energia elétrica e foi a primeira a ser construída no Estado.

Em Palmas não é diferente. Os investimentos privados têm sido fundamentais para a realização de obras prioritárias para a população.

No último dia 28 de novembro, por exemplo – agora, na semana passada –, Sr. Presidente, foram entregues as chaves das 130 lojas do Capim Dourado Shopping. Trata-se de ambicioso empreendimen-

to comercial do Grupo Skipton, com entrega prevista para março de 2010. Estão sendo investidos R\$100 milhões no novo **shopping center**, cuja inauguração é aguardada com grande expectativa pela população palmense. O Capim Dourado Shopping será o principal centro de compras da capital do Tocantins e um dos maiores da região Norte.

O diretor-presidente do Grupo Skipton, Carlos Henrique Franco Amastha, possui uma longa folha de serviços prestados ao País. Colombiano de nascimento, o empresário constituiu família no Brasil e possui nacionalidade brasileira desde 1990. Foi Cônsul Honorário da Colômbia no Brasil para os Estados do Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Tocantins.

Na área educacional, possui 30 anos de trabalho, sendo 26 anos no Brasil, atuando tanto no ensino a distância como na modalidade presencial. Foi essa experiência com educação que o motivou a criar a empresa Educon, em sociedade com o ex-Ministro Luiz Carlos Borges da Silveira. A parceria da Educon com a Universidade Estadual do Tocantins propiciou a formação acadêmica de milhares de alunos do Tocantins e de outros Estados brasileiros, por intermédio do ensino a distância.

Foi com esse espírito empreendedor que o empresário Carlos Amastha decidiu se estabelecer em Palmas, com a firme disposição de investir na cidade, acreditando no seu potencial e na força de trabalho de sua gente. A parceria com o Estado do Tocantins e com o Município de Palmas tem produzido bons resultados.

A entrega do Capim Dourado Shopping à população de Palmas produzirá uma verdadeira transformação no comércio varejista da capital, que passará a contar com um moderno centro de compras para o qual estão sendo atraídas as melhores marcas do País.

Ao saudar a disposição de Carlos Amastha de empreender em Palmas, quero estender o convite a todos aqueles que queiram investir em nossa cidade, assegurando-lhes, desde logo, que o Governo local tem todo o interesse em receber tais investimentos e compromete-se a fornecer apoio necessário para a viabilização dos empreendimentos.

Sr. Presidente, eu quis fazer este pequeno registro pela importância do investidor Carlos Amastha, um colombiano já há 26 anos no Brasil. Eu quero dizer da importância do investimento do Shopping Capim Dourado e de outros investimentos que vem realizando em nosso Estado. Por isso, quero fazer um registro todo especial, nesta Casa, da importância desse empresário para a nossa capital e para o Estado de Tocantins.

Muito obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador Sadi Cassol, de Tocantins, que representa o Partido dos Trabalhadores, demonstrando a sua satisfação pela implantação de um **shopping** na capital do seu Estado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a me inscrevesse.

Também quero fazer o registro de que, amanhã, a CPI da Pedofilia, a partir das 14 horas, estará em Sorocaba, no interior de São Paulo. Sorocaba vive o drama de um caso emblemático de pedofilia de um secretário, professor universitário, que foi pego em flagrante com crianças em um motel. Como é um caso emblemático – nos casos emblemáticos que envolvem rede nós vamos até o local –, nós nos deslocaremos para lá no dia de amanhã.

Registro, Sr. Presidente, que estive em Joinville para o Congresso do Sindireceita e fiquei muito feliz de ver um sindicato discutindo questões da sociedade, como a questão dos aposentados, de que V. Ex^a fala tanto, debate tanto, o respeito aos aposentados, a equiparação salarial dos aposentados neste País. Nós não podemos cruzar este ano sem dar uma resposta aos aposentados do Brasil. É um clamor nacional.

Ontem, tomou-se uma atitude pelos policiais, a mais bela possível, para dar dignidade aos operadores da segurança pública, ou seja, àqueles que trabalham de forma sacerdotal, porque quem enfrenta tiro na rua para ganhar um salário de mil reais, mil e duzentos reais, sem ter condições de dar qualidade de vida para a sua família, são sacerdotes da segurança pública. E, ontem, tomou-se uma atitude maravilhosa aqui.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que o registro da minha fala será nesse sentido e eu gostaria de ter V. Ex^a fazendo coro comigo.

Estou criando uma frente chamada de Frente Parlamentar dos Usuários dos Serviços de Aeroportos. Sr. Presidente, eu me toquei para uma questão, e a pergunta é da Nação juntamente comigo: quem autoriza os preços abusivos dos aeroportos? Uma coca-cola é um real num posto de gasolina; um real na rodoviária; um real na rua; um real no **shopping**. Um coxinha é um real. Um cafezinho, cinquenta centavos; na estrada, nada. Por que um cafezinho no aeroporto é cinco reais? Por que uma coca-cola no aeroporto custa cin-

co reais? Por que um suco no aeroporto custa cinco reais? Quem autoriza esses preços abusivos?

Sempre fui muito revoltado com isso, mas, na semana passada, encontrei um casal que ganhou uma passagem, porque a mulher vinha se internar no Sarah Kubitschek. Gente pobre, simples. Eles tinham dez reais. Ganharam as passagens, mas não tinham o direito de fazer um lanche – era um casal de velhinhos –, porque tinham dez reais. Eles fariam um lanche em qualquer lugar do mundo, menos no aeroporto.

Antigamente, um pobre não viajava de avião. Ele tinha de comprar a passagem em 15 vezes, em 20 vezes – lembro a época da Transbrasil. Mas, agora, não. As pessoas circulam. Quem autoriza? Cadê o Procon? É um preço abusivo. Um sujeito que tem dez reais não faz um lanche no aeroporto. A mim me assusta muito um pastel custar cinco reais.

Aqui, Sr. Presidente, quero concluir a Nação e os ouvintes da TV Senado para que me mandem e-mails, que levantem preços de alimentos nos aeroportos, nas cantinas e nos restaurantes do seu Estado. Vamos fazer uma grande cruzada, porque é abusivo. Ninguém vê o Procon atuar no Brasil. Ninguém vê ninguém usar o Código do Consumidor. Quem autoriza? Quero saber e faço o requerimento por meio desta Casa e desta Mesa. Requeiro não sei se à Infraero. Mandei minha assessoria levantar tudo agora para saber quem permite e autoriza esses preços abusivos e, até certo ponto, descarados nos aeroportos do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, convidamos, como orador inscrito, o Senador João Durval, do PDT, que representa o Estado da Bahia.

Ele traduz o simbolismo da grandeza do Senado da República, é possuidor de uma das famílias de maior dignidade com Yeda e com todos os filhos brilhantes. Um deles é o extraordinário Prefeito de Salvador, Dr. João Henrique.

V. Ex^a poderá usar da palavra.

Antes, porém, peço permissão para ler um expediente.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 148/09-GSGMJ

Brasília, 3 de dezembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Como Membro da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul encaminho-lhe relatório de viagem referente à XXI Sessão Extraordinária do Parlamento do Mercosul, realizada nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2009 na cidade de Montevidéu, Uruguai.

Atenciosamente, – Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (PMDB – AC).

Relatório de Viagem

XXI Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul

Montevideu, 30 de novembro de 2009

Realizou-se, em 30 de novembro de 2009, segunda-feira, em Montevideu, a XXI Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul.

A delegação brasileira foi composta pelos seguintes parlamentares: Senadores Geraldo Mesquita Júnior, Sérgio Zambiasi, e Deputados Dr. Rosinha, Nilson Mourão, Renato Molling, Beto Albuquerque, Geraldo Thadeu, George Hilton, Prof. Ruy Pauletti, Germano Bonow e José Paulo Tóffano.

As atividades tiveram inicio às 8 horas e 50 minutos no Edifício do Mercosul, com café da manhã oferecido pelo Embaixador do Brasil junto à ALADI e ao Mercosul, Regis Arslanian, que tratou principalmente do Acordo Político e da questão das barreiras impostas pela Argentina sobre produtos importados do Brasil.

O embaixador lembrou que a primeira versão do Acordo Político foi estabelecida no mês de abril, e a segunda no mês de agosto deste ano. A diferença básica entre ambas é que, nesta última, não há mais a previsão de simultaneidade temporal para a criação de um tribunal de justiça do Mercosul e a adoção do critério de proporcionalidade. Em reunião de coordenadores, realizada em Montevidéu, elaborou-se documento que carreia as principais linhas do Acordo Político. O Paraguai assinalou que teria que confirmar posição com suas autoridades e, posteriormente, enviou a formalização de sua concordância. Já a Argentina entende que o documento deve ser revisto pelo Parlamento. A posição brasileira ressalta que o documento apresenta apenas linhas gerais sobre adoção do critério da proporcionalidade, criação do tribunal de justiça e regras de votação, entre outros aspectos. Seria, portanto, tão-somente um documento-base para orientar decisão do Conselho do Mercado Comum (CMC) sobre o Acordo Político. A expectativa é de que seja marcada uma reunião entre a Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul e o Conselho do Mercado Comum (CMC), à margem da XXXVIII Reunião Ordinária do CMC, a ser realizada no dia sete de dezembro corrente. No entanto, o fato de o Uruguai se encontrar em um momento de transição política, dificulta a adoção de um projeto de decisão em torno do Acordo Político já na próxima reunião

O parlamentar Germano Bonow ponderou haver um desgaste do Parlamento do Mercosul em razão da prolongada discussão em torno do Acordo Político.

Por sua vez, o parlamentar Dr. Rosinha esclareceu que a questão do número de representantes, em princípio, está resolvida, de maneira que a discussão atual limita-se a alterações nas regras de maioria e minoria previstas no regimento interno do Parlamento do Mercosul.

Sobre a questão das barreiras argentinas no âmbito do comércio bilateral com o Brasil, o embaixador esclareceu que, há cerca de seis meses, a Argentina vem ultrapassando o prazo de sessenta dias, estabelecido pela Organização Mundial do Comércio (OMC), para a concessão de licenças não automáticas a alguns produtos brasileiros, a exemplo de calçados, têxteis, automóveis e a chamada "linha branca".

O Brasil, de outro lado, adotou licenças não automáticas para produtos lácteos importados da Argentina, o que ensejou reação contrária por parte do Senado daquele país, que emitiu declaração expressando sua opinião. Tais divergências, asseverou o embaixador, não são saudáveis para a parceria regional.

Na visita da presidente argentina, Cristina Kirchner, ao Brasil decidiu-se que o prazo de sessenta dias não será mais ultrapassado. No entanto, o embaixador chamou ainda atenção para o fato de que o Brasil vem perdendo espaço no mercado latinoamericano, sobretudo para a China. O parlamentar Geraldo Mesquita Júnior assinalou que, diante dessa conjuntura, há necessidade premente de se buscar o fortalecimento do Mercosul.

O embaixador tratou, ainda que muito brevemente, de outros assuntos, tais como: 1) a posição conjunta entre Brasil e França a respeito da mudança climática, defendendo a adoção de um regime internacional nessa área; 2) a visita ao Brasil do Presidente de Israel, Shimon Peres, e a aprovação pela Câmara dos Deputados do acordo de livre comércio entre Mercosul e Israel, o qual necessitará de apenas duas ratificações para que entre em vigor.

O parlamentar Dr. Rosinha convidou os parlamentares para assistirem ao Seminário: "Integração, Representação e Comunicação", do Parlamento do Mercosul. Além disso, alertou-os sobre a votação do orçamento de 2010, oportunidade em que os demais parlamentares defenderam a implementação de auditoria das contas do Parlamento, bem como a necessidade de prestação dessas contas, que deveriam ser examinadas pelo Plenário.

Os parlamentares seguiram para as reuniões das comissões. Reuniram-se as seguintes: Assuntos Jurídicos e Institucionais; Assuntos Internacionais, Interregionais e de Planejamento Estratégico; Trabalho, Políticas de Emprego, Seguridade Social e Economia Social; Desenvolvimento Regional Sustentável, Ordenamento Territorial, Habitação, Saúde, Meio Ambiente e Turismo; Cidadania e Direitos Humanos; Infra-estrutura, Transportes, Recursos Energéticos, Agricultura, Pecuária e Pesca e, por fim, Orçamento e Assuntos Internos. Reuniu-se, também, a Mesa Diretora.

Anteriormente ao início da sessão plenária, o parlamentar europeu Luis Yáñez, chefe de Delegação do Parlamento Europeu perante o MERCOSUL, fez uso da palavra. Além de reforçar a intenção de que seja celebrado um acordo birregional União Européia (UE)-Mercosul, tratou de assuntos como o da imigração de latinoamericanos em países europeus e a questão de Honduras. Ressaltou que a União Européia necessitará de cerca de trinta a quarenta milhões de imigrantes nos próximos vinte anos, de maneira que deverá formular uma política migratória que assegure a observância dos direitos humanos. Sobre Honduras, a UE ainda não tem posição oficial, mas o parlamentar acredita que a tendência é acompanhar o entendimento da Organização dos Estados Americanos (OEA).

Às quinze horas, teve início, também no Edifício do Mercosul, a XXI Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul.

Fizeram uso da palavra os seguintes parlamentares brasileiros: José Paulo Tóffano, Sérgio Zambiasi, Nilson Mourão, Dr. Rosinha, Beto Albuquerque, Germano Bonow e Ruy Pauletti.

Entre outros, destacaram-se os seguintes momentos da sessão:

- o compromisso assumido pelo parlamentar brasileiro Ruy Pauletti;
- a aprovação do orçamento do Parlamento do Mercosul para o ano de 2010;
- a aprovação de projeto de disposição que prevê a realização de audiências públicas e seminários para se discutir o tema da livre circulação e disponibilidade dos recursos hidrelétricos nos Estados partes;
- a proposta de declaração em que se recomenda a análise do "Projeto Águas Grandes" pelos poderes executivos de Brasil, Argentina e Paraguai
 - a aprovação de proposta de recomendação para criação do Centro de Operações de Emergência Regional para os casos de desastres naturais;
 - a aprovação da proposta de declaração pela qual o Parlamento do Mercosul expressa seu beneplácito à Carta Euro-Latinoamericana para a Paz e a Segurança, emitida pela Assembléia Parlamentar Euro-Latinoamericana;
- a aprovação de proposta de recomendação aos governos dos Estados partes do Mercosul para que internalizem o Acordo sobre Pesos e Dimensões do Mercosul;
- aprovação da proposta de anteprojeto de norma referente aos Pontos de Cultura do Mercosul;
- aprovação da proposta de disposição pela qual o Parlamento dispõe sobre a realização de um Seminário dos Jardins Botânicos dos Estados Partes e Associados do Mercosul.

Às 20 horas, a XXI Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul foi encerrada.

No dia 1º de dezembro, a Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul reuniu-se às nove horas.

O Seminário sobre Integração Regional e Comunicações do Parlamento do Mercosul continuou durante todo o dia 01 de dezembro corrente, nas dependências do Parlamento do Mercosul.

Era o que tinha relatar.



O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O expediente lido vai à publicação.

Junte-se ao processado o Requerimento nº 1.564, de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra o Senador João Durval.

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR.
SENADOR JOÃO DURVAL NA SESSÃO DO
DIA 3 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE, RE-
TIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO,
SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os nossos cumprimentos ao Senador João Durval, que fez uma reflexão e uma análise sobre o apagão no Brasil e no mundo.

Nós estamos alternando os oradores inscritos. Agora, são os Líderes, e a Líder inscrita é a Senadora Kátia Abreu – tem a documentação aqui. Nós estamos agindo de acordo com a sequência. Chega, agora, a documentação do Senador José Agripino, cedendo a palavra, pela Liderança, à Senadora Kátia Abreu.

Nunca o DEM foi tão bem representado como agora por V. Exª, tanto pela inteligência quanto pela beleza.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) Pela Liderança do DEM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, muito obrigada pela inteligência. Quanto à beleza, eu lhe sou grata por tanta gentileza. V. Exª, como sempre, com todas as mulheres Senadoras, está sempre nos estimulando e incentivando. Mas não posso compartilhar da mesma alegria de V. Exª hoje, porque, desde segunda-feira, eu tenho hesitado e pensado a respeito de vir ou não vir a esta tribuna para falar do assunto que venho aqui falar hoje. E, depois de duas noites mal dormidas, refletindo e indignada, surpresa, arrasada, resolvi definitivamente fazer uso de um dos maiores instrumentos deste País, que é a tribuna do Senado Federal.

Neste ano de 2009, Sr. Presidente, estamos assistindo, especialmente no meu setor, o agropecuário, a algumas coisas curiosas. Parece que as pessoas estão perdendo o sentido das palavras. A língua sempre foi e é uma referência concreta de objetos, valores morais, éticos, sentimentos, e eu fui criada em um ambiente onde me ensinaram que as palavras têm força e que depois da palavra dada é difícil retroceder, ou impossível retroceder. Por isso, as palavras devem ser medidas, as palavras devem ser calculadas em todos os

momentos, principalmente pelas autoridades públicas de um país, de uma cidade ou de um estado.

Sr. Presidente, com muita tristeza, em 2009, por três vezes, vi, assisti a três Ministros de Estado não mediarem suas palavras com relação ao setor agropecuário brasileiro. Primeiro, o Ministro do Meio Ambiente refere-se aos agricultores do Brasil, de Norte a Sul, como pessoas vigaristas; depois, dois meses após, eu tive de assistir ao Ministro do Desenvolvimento Agrário se referir aos produtores rurais como senhores feudais.

Agora, Sr. Presidente, segunda-feira, dia 30, na abertura da Conferência Nacional da Assistência Social, talvez tenha sido as palavras que mais me chocaram, em comparação com esses dois Ministros, as do Ministro Patrus Ananias, de Minas Gerais, um homem do qual todos nós sabemos a formação religiosa, os princípios, a vida honrada em Minas Gerais, sua categoria como ser humano. Por isso, me chocou tanto, por isso me desanimou tanto, por isso me indignou tanto saber que o Ministro Patrus Ananias, diante de duas mil pessoas ligadas à assistência social, pessoas que têm um trabalho extraordinário pelo País, disse, Sr. Presidente, que o trabalhador rural enfrenta a gravidade do trabalho escravo; afirma que o Bolsa Família ajudou o trabalhador a enfrentar o patrão para não se submeter ao trabalho escravo; disse que, sem o Bolsa Família, os trabalhadores estariam totalmente à mercê do trabalho escravo, que os produtores rurais do País são escravocratas.

É duro, Sr. Presidente, ouvir do Ministro do Meio Ambiente, que mais parece uma alegoria de uma escola de samba, ouvir do Ministro Cassio, do MDA, que está acostumado a proteger criminosos e financiar criminosos à revelia do Presidente da República, isso é passível, mas o Ministro Patrus Ananias se referir ao setor agropecuário dessa forma, eu não posso aceitar, Sr. Presidente, silenciosamente não posso aceitar. Ou é uma ação deliberada deste Governo em atacar o setor mais importante da economia nacional... Nós não estamos falando de José, de Pedro, de João. Se eles não têm compaixão, se eles não têm admiração, se eles não têm reconhecimento, não tem importância. Mas nós significamos 1/3 do PIB, 1/3 do emprego, 1/3 das exportações, 1/3 da economia deste País, Sr. Presidente, em um ano, três Ministros de Estado. "Vigaristas, senhores feudais, escravocratas"? Não é mais possível permitir que isso aconteça.

Sr. Presidente, reconheço que todos os setores da economia cometem erros. Todas as pessoas, em todos os lugares, às vezes, erram, equivocam-se, mas nós estamos tentando melhorar, nós estamos buscando o consenso. Nós temos debatido sem descanso, não

temos evitado nem os maiores adversários no diálogo, quer seja na área ambiental quer seja na área fundiária, dialogamos com todos os setores.

Quero dizer ao Ministro Patrus Ananias, esse homem de respeito, homem considerado pelo País, que venha conhecer a CNA, que venha conhecer o campo brasileiro, ele que é de um Estado altamente produtor de grãos, de frutas, de carne, de café. Não renegue os seus, Ministro Patrus Ananias! A grande maioria do povo mineiro vem do campo, são produtores rurais, são pessoas que contribuem com o País, e uma palavra do senhor, com o peso que tem... O senhor não sabe o desastre que o senhor está provocando com essas palavras duras aos produtores do Brasil, mas especialmente, e inclusive, aos produtores rurais de Minas Gerais, do seu Estado. Nós, definitivamente, não merecemos isso! Nós não merecemos esse tratamento!

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Pois não, Senador.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senadora Kátia Abreu, desci para aparteá-la e vou começar pelo que ouvi. O Senador Cristovam estava com os olhos fixos em V. Ex^a. Ao chegar aqui, levantei o microfone, e ele olhou para mim e disse: "Kátia Abreu chora. Nunca imaginei que uma mulher firme como ela é pudesse chorar". Minha mãe era analfabeta profissional e dizia que quem não chora não tem capacidade de amar. V. Ex^a ama a causa que defende, e a causa de V. Ex^a deve ser a causa de todos nós, porque diz respeito ao alimento vai para a nossa mesa. Precisamos respeitar muito a classe produtora deste País, que gera dignidade, porque quem emprega gera honra, e honra gera dignidade. V. Ex^a representa uma classe que precisa ser muito respeitada, respeitada de maneira a consolidar a posição do homem no campo para não criarmos bolsões de miséria nas grandes cidades. Em se tratando de Patrus Ananias, V. Ex^a tem de chorar mesmo. Eu também não esperava isso e estou acreditando porque V. Ex^a está falando. Digo isso em razão do perfil do indivíduo que conheço, mas não tenho qualquer aproximação com ele. As palavras dele, como foram mencionadas por V. Ex^a, textualmente, são agressivas, desnecessárias, é uma tentativa de fazer média achando que não será questionado. Uma das coisas que mais me intrigam é quando eu vejo o Minc... Ninguém merece! Um País que está ardendo com o sofrimento das drogas, famílias destruídas, uma falta de vontade de enfrentar a violência, e um Ministro de Estado vai às ruas e faz apologia ao crime. Apologia ao crime é crime! Se fizer o que Minc faz na rua, qualquer cidadão

comum vai preso. Ele não é nem repreendido, e isso é o que mais me assusta. Eu sou da base do governo, mas não sou subserviente. Concordo com as ações do Presidente Lula, mas discordo totalmente da posição de não repreendê-lo. Quando ele bota o colete e fala como cidadão, pode dizer o que quiser, mas se é Ministro, está debaixo do manto de um governo, fala em nome do governo. O Minc é megafone de quem? E agora eu pergunto: o Patrus Ananias é megafone de quem quando ele fala isso? Ele está debaixo do manto de governo. É preciso questioná-lo, porque quem fala pelos cotovelos é obrigado a desmentir com a boca. Isso é muito triste! Eu faço um aparte para poder comungar de suas palavras, para poder ser solidário com V. Ex^a. O meu Estado é um Estado produtor de café. Isso é ofensivo aos produtores do meu Estado, isso é ofensivo os produtores, que mantêm o povo, que o fixam no campo, que lhe dão dignidade. Ora, que o Bolsa-Família foi um bem, não se discute. Não se discute isso. Agora, que foi instrumento de enfrentamento dos senhores feudais do Brasil... Isso é o fim do mundo! Então, V. Ex^a tem a minha solidariedade. E com relação ao Minc, concordo em gênero, número e caso com o que V. Ex^a acabou de falar, porque ninguém merece ouvir isso de um Ministro. Como aceitar essas palavras diante de tantas mães chorando, de tantos jovens sepultados, de tanta gente em penitenciária, de tantos assaltos, de tanta desgraça? É gente covarde, que não tem coragem de fazer o enfrentamento da violência no País e vai às ruas pregar a legalização de drogas. V. Ex^a tem o meu apoio. Parabéns pelo pronunciamento.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Obrigada, Senador Magno Malta. Também quero apoiá-lo nessa indignação com relação às drogas no País. Realmente, é um péssimo exemplo para a nossa juventude, para as nossas crianças. Muito obrigada por suas palavras de apoio.

Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senadora Kátia, primeiro eu quero dizer que V. Ex^a, ao chorar na tribuna, mostra justamente a coragem das mulheres. As mulheres são isso mesmo. Muitas vezes vi também minha mãe chorar quando tinha de enfrentar situações difíceis. Mas as mulheres enfrentam bem essas situações, mesmo quando choram. E V. Ex^a mostra o choro da indignação, porque está defendendo os homens e as mulheres do campo, que realmente trabalham, que produzem e que representam, como V. Ex^a também frisou, a parte mais importante do PIB deste País. E, no entanto, o que se vê? Alguns setores, aí sim, reacionários em relação à Nação, como o comandante-em-chefe, o Ministro do Meio Ambiente Carlos Minc, que, aliás... A própria vestimenta dele já

o caracteriza muito bem, ele realmente gosta de fazer gracinha, ele gosta de jogar para a plateia, gosta de jogar para alguns setores que ele admira. Mas a ele se somam setores como o Ibama, como a Funai, como o Incra e como o MST, que parecem querer seguir aqui, no Brasil, o que se descreve no famoso *Revolução dos Bichos*, que foi escrito à época da Revolução Russa. Então, eu acho que nós temos de pensar seriamente no país que nós queremos. V. Ex^a tem sido uma guerreira, porque poderia estar muito bem se fosse outro tipo de parlamentar: quietinha, cuidando de determinados assuntos, talvez mais afetos à mulher. No entanto, V. Ex^a está enfrentando um problema que muito homem não está tendo coragem de enfrentar. Parabéns, portanto.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Obrigada, Senador Mozarildo, por suas palavras e pelo apoio ao setor rural. O seu Estado também sofre com muitos problemas e dificuldades, como nos últimos meses, e teve a solidariedade de praticamente todos os produtores do Brasil. Eu agradeço as suas palavras sinceras e o apoio aos produtores.

Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senadora Kátia, eu realmente disse ao Senador Magno que estava surpreso com a sua emotividade, mas é porque a senhora tem passado aqui a imagem de uma combatente muito forte. Aliás, tenho essa impressão desde quando a conheci, ainda como Ministro, quando fui a Tocantins e conversamos. Agora, isso aumenta o meu respeito, não o diminui nem um pouco, porque mostra a sensibilidade que a senhora coloca nas bandeiras que defende. Agora, ainda mais do que a emoção, causou-me admiração o respeito com o qual a senhora está tratando – e ele merece – o Ministro. Poderia a senhora, por mágoa, por raiva, ser até menos clara a esse respeito. A senhora tratou o Ministro Patrus com respeito e dignidade. Tenho certeza de que, se ele estiver escutando ou se souber do que foi dito por algum assessor, vai entrar em contato com a senhora. E espero que ele aceite o seu convite de visitar a CNA. As pessoas mudam completamente quando se aproximam dessas instituições. A minha aproximação – nem tanto da CNA, não tive essa oportunidade – de outras confederações me fizeram mudar a visão que tenho, por exemplo, dos empresários brasileiros: existem bons e ruins, como acontece em todas as categorias, todas sem exceção, mas eles são batalhadores numa economia que às vezes vai bem, às vezes vai mal. Eles não podem mudar, não podem sair; nós aqui podemos deixar o mandato, mas o empresário não pode dizer: “Vou para casa, cansei”. Não pode fazer isso e, às vezes, tem de fazer tanto esforço para fazer a coisa de

que o Brasil precisa, que joga mais como goleiro do que como artilheiro no campeonato que é a atividade de cada um de nós. Por isso, a minha afirmação aqui bem clara da minha admiração pela maneira como a senhora está defendendo uma categoria importante, pela maneira respeitosa como a senhora tratou o Ministro. Pelo que ele disse e a emoção que a senhora manifesta, podia até ele não receber esse respeito todo. Mas a senhora sabe que deve ter sido algum rompante que ele usou. Às vezes, a gente fala de acordo com o público que está na frente. Eu evito isso. Eu não costumo falar diferente diante de um público ou de outro. Mas às vezes acontece. Eu espero que ele aceite o seu convite e entenda que o Bolsa Família não foi feito para concorrer com o setor produtivo. O Bolsa Família, na sua origem de Bolsa Escola, foi criado para colocar crianças na escola e não para tirar trabalhador do trabalho para viver de uma renda pública. É completamente diferente a ideia de renda e a ideia de Bolsa Escola. O Bolsa Família, nesse sentido, perdeu – isso eu já discuti com o Ministro –; ao mudar o nome de escola para família, o Presidente cometeu um erro grave: tirou da cabeça das mães pobres a ideia de que ela ganhava para o filho estudar e passou a ideia de que ela ganha porque é pobre e é capaz de o filho, estudando, saindo da pobreza, ela perder a bolsa. Ao tirar o programa do Ministério da Educação e levar para o Ministério do Desenvolvimento Social, que, na verdade, é da assistência social, perdeu-se o apego educacional. Pior ainda, ao misturar o programa Bolsa Escola, com Vale Gás, com Bolsa Alimentação, tudo junto, para quem tem ou não tem filho, descaracterizou-se completamente o lado educacional. Então, eu gostaria que o Ministro Patrus entendesse isso. Essa bolsa não é para dar um renda que concorra com o salário. Longe disso. Essa bolsa é para fazer com que aqueles que não têm salário não ponham seus filhos para o trabalho e, sim, na escola. É importante que no dia em que ele for visitar a CNA a senhora diga isso para ele.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Obrigada, Senador Cristovam Buarque. É justamente esse o ponto da indignação.

Nós estamos nos esforçando muito, especialmente neste último ano, implementando tantos programas na CNA para os produtores rurais. Claro, estou fazendo mais do que a minha obrigação, fui eleita para isso. Por isso não ocupamos a tribuna tantas vezes para contar sobre esses programas e sobre esses projetos.

Mas eu gostaria que o Ministro Patrus Ananias pudesse se lembrar que o Bolsa Família é um programa de socorro às pessoas e àquelas famílias que não têm renda, não têm emprego, que são pessoas desvalidas, que são pessoas que estão desprotegidas, que estão

abandonadas, para que, de certa forma, tenham um socorro do Governo Federal, da União, a fim de que possam superar essa fase de dificuldade.

E se essas pessoas, mesmo com pouco dinheiro, conseguem ainda comprar uma cesta, o setor agropecuário ajudou nisso, contribuiu para isso, porque em 1960 nós éramos um dos maiores importadores de comida do mundo. O leite comprado no Brasil vinha quase que 80% importado da Europa; 50% da carne vinha da Austrália. Nós comprávamos arroz das Filipinas, do outro lado do mundo. O feijão vinha do México.

Em 1960, Sr. Ministro, a família brasileira gastava, em média, de 46% a 48% de todo o seu ganho comprando comida. Hoje, gasta-se 18%. E 18% em poucos anos, nós estamos falando em 40 anos, com o progresso da ciência, da tecnologia, da aplicação dos produtores. Quem segurou o Plano Real, quem segurou a inflação, quem segura a estabilidade da moeda é a comida em abundância, em fartura, em qualidade e em preço baixo. Só conseguimos superar a crise econômica que o mundo inteiro enfrentou e ainda vê consequências graves... Por que, as pessoas perguntam. Qual foi a mágica que fez com que o Brasil saísse mais rápido da crise do que os outros países? Porque tínhamos reservas, o superávit das nossas exportações. Exportações de quê? Exportações de onde? Exportações de soja. Exportações de carne. Exportações de frutas. Exportações de café, de açúcar, de álcool. Foi esse superávit. Foi essa reserva cambial proporcionada pelo setor agropecuário, que não pode ser chamado de vigarista, que não pode ser chamado de senhor feudal, que não pode ser chamado de escravocrata. Hoje, representamos 30% de toda comida comercializada no mundo.

Hoje recebi o embaixador da Coréia, que tem dois meses de Brasil. Ele disse para mim várias vezes que tem inveja do Brasil pelo seu potencial na produção de alimentos. Vindo para cá, saindo para cá, pensei comigo: "Se ele imaginasse como somos tratados aqui." Tem só dois meses que ele está no Brasil. Ele pensa que os produtores aqui são tratados por todos os membros do Governo com respeito, mas, infelizmente, não; infelizmente não somos. E ainda quero lembrar...

Passo um aparte para o Senador Flávio Arns, que me pede, Senador Mão Santa.

O Sr. Flávio Arns (PSDB – PR) – Só para lembrar também para o Plenário que V. Ex^a esteve em Curitiba, na sexta-feira passada, em um grande encontro de empreendedores e líderes rurais, que reunia aproximadamente quatro a cinco mil pessoas. Em primeiro lugar, o prestígio de V. Ex^a com a área é extraordinária em todo o Brasil e, de maneira muito particular, no Paraná. O segundo aspecto é o de que esse encontro estava

sendo promovido pela Faep, a Federação da Agricultura do Estado do Paraná; pela Fetaep, a Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Paraná; e pelo Sebrae. Todas as forças políticas reunindo...

(Interrupção do som.)

O Sr. Flávio Arns (PSDB – PR) – ... pequenos, médios e grandes produtores juntos, trabalhando, qualificando as pessoas, cursos, treinamentos, organização, discutindo cooperativismo, financiamentos. Ou seja, todo mundo trabalhando junto, com o mesmo objetivo. E no Paraná, dizendo de maneira clara, cerca de 50% da arrecadação vem da agricultura; 40% dos empregos vêm da agricultura. Ou seja, é exatamente isso que V. Ex^a está colocando. Se quisermos fazer com que a pessoa participe, seja produtiva, tenha salário, uma vida digna, tem que chegar o dia em que podemos dizer: "Que bom. O que podemos fazer para que o agronegócio, pequeno, médio e grande em nosso País prospere?" Temos que mudar a mentalidade. Eu realmente acho que houve algum equívoco da parte do Ministro – associo-me aos que falaram antes – para dizer que essa área é essencial, distanciando-nos entre a falsa dicotomia entre agricultura e meio ambiente. Quer dizer, podemos preservar o meio ambiente e darmos graças a Deus, porque existe uma agricultura forte e poderosa em nosso País.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Obrigada, Senador Flávio Arns.

Também presenciei o prestígio de V. Ex^a em seu Estado, diante de quase quatro mil produtores, trabalhadores rurais, seus familiares, numa grande formatura de empreendedorismo rural, priorizando a pequena propriedade, justamente a gestão da pequena propriedade, ou seja, ensinar os pequenos a administrarem as suas propriedades...

(Interrupção do som.)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – ... ajudar os pequenos produtores a fazerem contas, para que possam tirar renda verdadeiramente da sua propriedade rural. E o Paraná tem 84 ou 86%, se não me engano, de pequenas propriedades rurais, e V. Ex^a estava lá prestigiando esse grande evento de importância para o Brasil.

Quero lembrar que o relatório da ONU de 2008, infelizmente – por isso saímos nessa tarefa e nessa correria em busca do atraso –, registra que, de cada cinco pobres, miseráveis do mundo, quatro estão na zona rural nos países em desenvolvimento, e o Brasil é um deles. Então, se de cada cinco pobres do Brasil, quatro estão no campo, precisamos ter uma compreensão maior disso tudo. Por isso, a CNA criou o observatório das desproteções sociais no campo. Estamos

tentando tirar uma radiografia do campo brasileiro. As políticas públicas sumiram do campo, e não só no Governo Lula, mas ao longo dos últimos 20 anos. Por quê? Porque as políticas, para serem aplicadas no campo, são mais caras, mais difíceis; não há estradas, não há contato, não há comunicação; tudo no campo é diferente da cidade. E esse observatório é no sentido de justamente tentar construir as pontes, resgatar os recursos e as políticas públicas que se afastaram da área social rural brasileira.

Só este ano, Senador Flávio Arns, já fizemos quase onze mil exames de papanicolau nos assentamentos da reforma agrária em onze Estados do Brasil. Trata-se de um programa da CNA, que veio desse observatório, porque sentimos e presenciamos a necessidade através de relatórios que fizemos em todo o Brasil, através do "S" do nosso Senar. Essas pessoas não tinham o direito de fazer seu papanicolau.

(*Interrupção do som.*)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. *Fora do microfone.*) – Estamos entregando o resultado com quinze dias.

Senador Mão Santa, o senhor presenciou um evento desses no Piauí, participou comigo, deu toda assistência lá em Batalha, no Piauí. Fomos a um dos maiores assentamentos da América Latina, um assentamento do Banco Mundial. Atendemos a 350 mulheres em dois dias e fizemos o exame papanicolau. Devolvemos o exame em 15 dias, diferentemente da rede pública, que leva de seis meses a um ano para devolvê-lo a essas mulheres.

Estamos levando cultura ao campo, queremos convencer o Ministro. Estivemos com ele; ele vai nos incluir na Lei Rouanet, para que possamos levar cultura para o campo brasileiro.

Estamos, Sr. Presidente, fazendo um profundo estudo da educação rural. A Prova Brasil, Senador Burarque, nunca foi aplicado nas escolas rurais. Agora, o Ministro, em atendimento à CNA, ao observatório da desproteção social – não sei se foi em atendimento, mas, a partir da nossa denúncia e da audiência pública que convocamos,...

(*Interrupção do som.*)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – ...resolveu – já estou terminando, Presidente – aplicar a Prova Brasil nas escolas seriadas, junto com o Ibope, com todas as entidades de educação deste País. Em quatro meses, teremos uma grande e profunda radiografia da escola rural brasileira, daquela multisseriada, em que há a primeira, a segunda, a terceira e a quarta série numa sala só; em que a política no Brasil, há anos, para o setor rural, para a escola rural, é apenas o transporte

escolar. Nunca se preocuparam com conteúdo, com formação dos professores, com equipamento das escolas, deixando-as à mercé dos prefeitos, para que façam o trabalho sozinhos. Ao longo de vários anos isso ocorre, não só neste Governo. Não estamos aqui para pessoalizar este debate. Queremos é solução.

Quando tomei posse na CNA, uma das primeiras visitas que fiz foi ao Ministro Patrus Ananias, justamente para dizer a ele do nosso projeto, da nossa intenção...

(*Interrupção do som.*)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – ...que pudéssemos nos aliar para combater a pobreza no campo, para combater a desigualdade no campo, para combater e preencher os vazios institucionais no campo brasileiro. Estou tentando, meu setor está tentando, estamos trabalhando duro.

Com Mão Santa que Trabalham, Sr. Presidente, procurei o Ministro Luppi, do Trabalho. Foram treze audiências pedindo a parceria dele, e ele ainda não se dispôs a fazê-la. Mas estamos fazendo sozinhos, com recursos que temos do nosso "S". Estamos indo para a propriedade rural, vamos terminar até o final do ano 1.500 propriedades rurais do País em situação de crise.

Nosso instrutor chega, como se fosse fiscal do Ministério do Trabalho, faz toda a vistoria, elabora o cumprimento da legislação trabalhista, volta depois de 45 dias, volta a terceira vez para dar um certificado social de cumprimento da legislação trabalhista.

Queremos paz no campo, queremos buscar as diferenças, queremos corrigir os erros praticados pelas pessoas de boa-fé. As pessoas de má-fé não são da competência da CNA. A competência da CNA é proteger aqueles que estão distantes, aqueles que não conhecem a lei, aqueles, Sr. Presidente, que não estão conseguindo cumprir 246 normas trabalhistas para um patrão cumprir em sua propriedade, quer seja um minifúndio, quer seja uma grande propriedade.

É a legislação mais rigorosa e detalhada do mundo, que estabelece até a largura do colchão, que estabelece a distância entre uma cama beliche a outra, que estabelece o amarrilho da rede e do punho da rede. Duzentos e quarenta e seis normas trabalhistas! E, nós, estamos lutando com afinco para demonstrar aos nossos produtores que, até que a legislação possa ser corrigida em suas distorções, devemos cumprir a lei.

Então, peço a compreensão dos colegas pela emoção inicial.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite?

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Por isso, he-sitei tanto em vir hoje à tribuna, desde segunda-feira.

(Interrupção do som.)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Para encerrar, Sr. Presidente.

Eu me conheço. Modéstia à parte, eu me conheço e sabia desse perigo, de poder incomodá-los com emoção e perder a objetividade.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite?

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Mas eu tinha que vir para dizer que tenho certeza absoluta de que o Presidente Lula não quer terminar seu mandato como aquele que dividiu o agronegócio brasileiro, como aquele que foi o Presidente da agricultura dos pequenos e da agricultura dos grandes. Tenho certeza de que esse não é o pensamento do Presidente. Apesar de ser Senadora da oposição, devo confessar que não escutei, nunca escutei o Presidente Lula se dirigir ao setor rural com palavras de baixo calão, com palavras de baixo nível. E tenho certeza de que os Ministros de Estado devem acompanhar o Presidente da República, que é seu patrão, seu líder. Exercem cargos de confiança, e que o Presidente possa corrigir essas distorções.

Que o Presidente chame seus Ministros...

(Interrupção do som.)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – ...aqueles que possam não gostar dos agricultores, mas que os respeitem, porque os Ministros recebem salário de todos os brasileiros; e os produtores do campo também são contribuintes do Erário, também são contribuintes de impostos.

Se não gostam e querem se manifestar, que entrem com seu cargo de confiança e sejam livres para manifestar sua opinião. Mas, enquanto estiverem sentados numa cadeira de um Ministério do Brasil, qualquer Ministro deste governo ou dos próximos governos, respeitem as categorias do Brasil, respeitem aqueles que trabalham. Refiram-se a essas pessoas com dignidade, refiram-se a essas pessoas com respeito, porque estamos tentando, Sr. Presidente, todos os dias, em todos os momentos, corrigir os erros cometidos, para que o Brasil seja um só; um Brasil que vista uma única camisa, e que as políticas públicas possam se diferenciar de acordo com a renda e com a dificuldade de um produtor rural, e não pela vontade de alguns Ministros, que querem segmentar...

(Interrupção do som.)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – ...a categoria do agronegócio por ideologia, por uma posição ideológica, reacionária, sim, da esquerda. Isso não podemos permitir.

Tenho certeza de que o Presidente Lula quer ser lembrado como o Presidente do Brasil, e não de uma parte do Brasil, como alguns dos seus Ministros pretendem fazer.

Senador Magno Malta.

O Sr. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Senadora, eu queria fazer este aparte no final do seu discurso. O que o PSDB está esperando? V. Ex^a seria uma bela Vice-Presidente da República! Primeiro, V. Ex^a conhece a agricultura, e eu dizia isso ao Senador Cristovam. O Serra faria uma grande coisa se convidasse V. Ex^a para ser a Vice dele; e, depois, V. Ex^a seria uma grande Ministra da Agricultura. V. Ex^a conhece os problemas e os conhece tecnicamente. V. Ex^a não está por acaso, ali, liderando a CNA. V. Ex^a faz muito bem o dever de casa: é mulher, tem boa aparência, tem discurso...

(Interrupção do som.)

O Sr. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – ...tem prática, tem trabalho. Acho que V. Ex^a é o nome do seu Partido, se seu Partido for indicar o vice do Serra. V. Ex^a é um grande nome. Receba minha palavra com sinceridade e admiração pelo conhecimento que V. Ex^a tem da matéria, pela Senadora que é e como bem representa essa classe tão importante que produz alimento para a mesa do brasileiro.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Obrigada, Senador Magno Malta, por suas palavras generosas, mas tenho uma missão importante neste momento e estou me dedicando a ela por acreditar nesse setor.

Como disse o Senador Mozarildo, como mulher, como Parlamentar, eu poderia ter escolhido caminhos mais fáceis, mas, como uma das poucas, infelizmente, mulheres que representam o agronegócio neste País, espero que, nos próximos dez anos...

(Interrupção do som.)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – ...possamos ter 50% da liderança sindical feminina. Esse é um dos desafios que devo enfrentar para o futuro.

Mas agradeço a V. Ex^a. Também gostaria muito que o senhor pudesse ir à CNA conhecer nosso trabalho, como um dos Estados produtores de café mais importantes do nosso País, que é o grande Estado do Espírito Santo, que tem como Presidente da Federação da Agricultura o nosso querido Presidente Júlio, que gostará de estar aqui para recebê-lo.

Quanto à política partidária, queremos estar no poder para mostrar nossos objetivos, nossos ideais. Tenho certeza de que o Governador Serra e o Governador Aécio Neves saberão se entender, para que possamos chegar lá em 2010.

Passo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Kátia Abreu, não sei exatamente o contexto, o conteúdo das palavras a que a senhora se referiu, pronunciadas pelo Ministro Patrus Ananias nesse encontro. Tentei obter a informação, inclusive ligando para lá, mas o Ministro se encontra em reunião e não foi possível. Eu tenho a convicção de que ele terá meios de esclarecer diretamente à senhora o sentido de suas palavras. Avalio que, conforme V. Ex^a acaba de expressar, o Presidente Lula, de fato, tem tido sempre um procedimento de muito respeito para com todos os segmentos da população, inclusive os proprietários rurais, os empresários dos mais diversos segmentos, e acho que esse é um caminho que deve ser seguido. Aproveito para fazer, aqui, um apelo a V. Ex^a,...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... uma vez que, ainda ontem, foi aprovado um requerimento do Senador Agripino Maia, no sentido de que possa ser apreciado em breve, aqui no plenário, o projeto de lei sobre o qual V. Ex^a tem-se empenhado, relativo aos indicadores de produtividade. V. Ex^a tem uma opinião que é um pouco diferente da minha, mas tem havido debates construtivos na Comissão de Desenvolvimento e Reforma Agrária. O apelo que faço é, se avaliar que possa ser adequado, que haja um novo debate sobre esse tema, inclusive, conforme a sugestão que o próprio ex-Ministro Roberto Rodrigues apresentou, de também ser convidado o Presidente da Sociedade Rural Brasileira, mas também o Presidente da *(inaudível)*...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... que possa esse novo diálogo, se possível, ser realizado antes da votação. É apenas um apelo que registro para V. Ex^a pensar, já que considero importante que todos os segmentos participem dessa importante decisão que vamos tomar.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Obrigada, Senador Eduardo Suplicy.

Essa questão dos índices de produtividade, nós, com certeza, teremos oportunidade de discutir no plenário, e os Senadores tomarão a sua posição após as discussões legítimas, justas, democráticas. Eu tentarei me preparar, tentarei fazer jus ao agronegócio e aos Senadores, meus colegas, e ser o mais clara possível a respeito dos índices de produtividade, para que cada um possa entender de fato,...

(Interrupção do som.)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – ... com profundidade, o que significam os índices de produtividade, realmente, para o nosso País.

Encerro agradecendo, Senador Mão Santa, pela tolerância. Quero apenas ler uma estrofe de uma poesia de Pablo Neruda e dedicá-la ao Ministro Patrus Ananias: **Quem morre?**

Quero dizer que essa poesia disse muito para mim, nesta noite, a respeito dos preconceitos que ainda existem no País, especialmente contra o meu setor:

Morre lentamente quem se transforma
em escravo do hábito,
repetindo todos os dias os mesmos tra-
jetos,
quem não muda de marca,
não se arrisca a vestir uma nova cor
ou não conversa com quem não conhece.

Infelizmente, não poderei lê-la completamente, pelo tempo, mas encerro com a última estrofe:

Evitemos a morte em doses suaves,
recordando sempre de que estar vivo
exige um esforço muito maior
que o simples fato de respirar. Somente a
perseverança fará com que conquistemos
um estágio esplêndido de felicidade.

Quero dizer aos Ministros do Brasil, ao Governo brasileiro, aos meus colegas Senadores e a todos que nos ouvem que tenho, talvez, uma única qualidade: a perseverança, a determinação. Eu a usarei em todos os momentos, enquanto a responsabilidade estiver sobre os meus ombros, para mostrar ao Brasil a real face, a verdadeira face do agronegócio e, principalmente, do homem, daquele que está por trás do agronegócio – homens e mulheres, brasileiros da melhor espécie, de caráter, trabalhadores, gente normal, gente como todos os brasileiros da cidade, que querem apenas a consideração e o respeito como seres humanos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência se associa à indignação de V. Ex^a.

Quero dar meu testemunho de que fui a Tocantins quando V. Ex^a liderava o DEM, que era coligado com o meu PMDB. Vi a credibilidade, o respeito e o amor por aquela terra. Quero dar meu testemunho, porque vi que, no interior do Piauí, na cidade de Batalha, um povoado, V. Ex^a saiu, mais do que Florence Nightingale, mais do que Ana Nery, chamando as mulheres do campo para fazerem prevenção contra o câncer. Meninos, eu vi.

Agradeço-lhe, como representante do Piauí, ao Prefeito Amaro Melo e ao representante dos agricultores, o presidente Kaú. A admiração, o respeito, e a gratidão que tem V. Ex^a. Eu vi essa mulher buscar a

mulher rural, lá nos lugares mais longínquos, para fazer prevenção contra o câncer.

Meninos, eu nunca tinha visto isso antes.

Convidamos agora, para usar da palavra, depois de um Líder, um orador inscrito. O orador inscrito é Augusto Botelho.

Augusto Botelho representa o Partido dos Trabalhadores, o Estado de Roraima e a classe médica. Geneticamente, ele tem a dever ao seu pai, um exemplo de que nós nos orgulhamos, pois fez da ciência médica a mais humana das ciências e implantou a medicina moderna em Roraima, mas a maior obra foi o filho Augusto Botelho, hoje Senador.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, desde 2007, tenho trabalhado junto ao Governo Federal e à Prefeitura de Boa Vista, capital do meu Estado, para que consigamos construir ciclovias em todo o Município.

Já consegui R\$1 milhão para começar a implantação de 29km de ciclovias nas principais avenidas de Boa Vista. O projeto já está cadastrado no Ministério das Cidades e os recursos devem ser liberados em 2010.

Na semana passada, apresentei uma emenda ao Orçamento, no valor de R\$20 milhões, para que possamos continuar o projeto e garantir a construção de ciclovias em toda a cidade.

Sr. Presidente, a bicicleta é um dos principais meios de transporte é um dos meios mais usados em minha cidade, principalmente pelas pessoas de baixa renda. Como Boa vista é uma cidade plana, de ruas largas e o sistema de transporte público, muitas vezes, não atende a todos, a bicicleta é a alternativa encontrada por muitas pessoas.

Minha maior preocupação é com o aumento do índice de acidentes envolvendo ciclistas e a falta de espaço para esse tipo de veículo, o que coloca em risco a segurança de milhares de estudantes, donas de casa e trabalhadores, que usam a bicicleta como instrumento de trabalho ou como única opção de transporte para ir e voltar para casa, devido à falta de condições financeiras.

Com a demanda crescente de bicicletas nas vias de Boa Vista, surgiram os problemas: a desordem no trânsito, consequência da falta de conhecimento do condutor e a necessidade urgente de implantação de vias exclusivas para as milhares e milhares de bicicletas que circulam, atualmente, na cidade.

É comum motoristas de carros e motos dividirem as pistas com as bicicletas. Até as rotatórias os ciclistas fazem em frente aos veículos, como se tivessem

a mesma potência. Eles costumam, diariamente, fazer grandes percursos, já que moram em bairros periféricos e trabalham longe de suas casas.

Todos sabem da importância de faixas exclusivas para ciclistas e os números não mentem: hoje, os acidentes envolvendo ciclistas ocupam a terceira colocação entre as ocorrências de trânsito no meu Estado. Segundo dados do Departamento Estadual de Trânsito, dos acidentes com vítimas registrados neste ano, 10% envolviam ciclistas.

Como vocês sabem, eu sou médico e posso afirmar que o ciclista é o mais vulnerável no trânsito. Pela característica do veículo, ele se machuca mais e corre muito mais riscos que um motorista de carro, por exemplo.

Além da construção das ciclovias, também precisamos investir em campanha de orientação aos condutores e ciclistas sobre o uso e a importância das ciclovias, e da segurança de trânsito.

Sr. Presidente Mão Santa, tenho certeza de que os R\$20 milhões, fruto da minha emenda apresentada ao Orçamento do próximo ano, trarão mais qualidade de vida para os roraimenses, tanto para quem usa a bicicleta quanto para quem não a usa.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Senador Botelho, permita-me um aparte?

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Senador Zambiasi, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Senador Botelho, permita-me aparteá-lo sobre assunto tão interessante, tão atual: a bicicleta como um meio de transporte. Casualmente, hoje, no *Zero Hora*, do Rio Grande do Sul, o nosso colega gaúcho, o Senador Paulo Paim, escreveu um artigo intitulado: “Uma Nova Cultura de Transporte”, artigo inspirado em projeto de lei apresentado pelo Senador Paim, em que S. Ex^a pretende – e terá, obviamente, todo o nosso apoio – a isenção do IPI para esse meio de transporte, a bicicleta. O Senador Paim destaca alguns estudos feitos, que eu acho muito interessantes, primeiro, por ser um meio de transporte absolutamente ecológico, pois não emite dióxido de carbono na atmosfera; não causa engarrafamento nas vias urbanas; não oferece perigo aos pedestre e aos outros veículos que circulam pelas vias; além disso, a bicicleta favorece o condicionamento físico, pois as pedaladas fazem bem ao coração, aos músculos, ao corpo – V. Ex^a sabe disso, pois é médico – e ao espírito humano. S. Ex^a destaca as ciclovias, como inspiração, especialmente as de Bogotá, onde têm as **ciclo-rutas**, que são um sucesso. Destaca algumas experiências brasileiras, como em Aracajú, em Salvador, no Rio de Janeiro. Em Porto Alegre, já temos algumas ciclovias. Tanto é que a Prefeitura de Porto Alegre, o seu Prefei-

to Fogaça, está estimulando as ciclovias, apesar de o trânsito ser extremamente complicado na capital gaúcha. Mas, ainda assim, já há algumas ciclovias e está em estudo novas ciclovias. Nós estamos trabalhando orçamentariamente para que esses espaços para as bicicletas sejam respeitados, sejam construídos e sejam melhor aproveitados, mesmo com algumas lombas bastante íngremes que caracterizam a capital gaúcha. Então, V. Ex^a aborda um tema absolutamente atual e importante, que é a segurança do ciclista, a segurança daquele que opta por esse meio de transporte saudável, ecológico, bom em todos os sentidos. Senador Augusto Botelho, quis comentar a feliz coincidência de sua manifestação com o artigo que o nosso colega Paim publica no **Zero Hora** de hoje, abordando exatamente esse tema, estimulando o uso de menos automóveis e mais bicicletas no nosso trânsito. Parabéns pela sua manifestação e pelo alerta em relação aos cuidados que os motoristas devem ter para com os ciclistas.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR)

– Muito obrigado, Senador Zambiasi. Realmente, o Senador Paim havia me falado dessa isenção de IPI, mas ele já está adiantando. Meus parabéns ao Senador Paim.

O Estado de V. Ex^a já têm ciclovias, enquanto que lá em Roraima nós não temos nenhuma ciclovia estruturada ainda. A primeira a ser estruturada será com o recurso de R\$1 milhão que consegui este ano na Comissão de Orçamento – o Prefeito já está elaborando o projeto para começar a ciclovia. Portanto, os recursos de emenda de bancada que eu coloquei devem ser aplicados em ciclovias. Será feito convênio entre a Prefeitura de Boa Vista e o Ministério das Cidades.

Vou acompanhar de perto todo esse processo, pois quero garantir que a capital de Roraima seja conhecida e reconhecida como uma cidade que respeita e incentiva os ciclistas, além de ser conhecida também pelo respeito aos pedestres. Também lá em Roraima todos os carros param nas faixas de pedestre, como aqui em Brasília, implantado pelo Senador Cristovam Buarque.

Concedo o aparte ao Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Augusto Botelho, quero cumprimentar V. Ex^a pela iniciativa desta importante obra, que é fazer ciclovias em Boa Vista. Não temos dados reais, concretos, mas é uma cidade que têm muitos ciclistas. Lá, as pessoas usam a bicicleta, realmente, para se deslocar até o trabalho e para outras atividades. É muito importante que haja ciclovias em uma cidade que tem o privilégio de ser planejada, principalmente por ter avenidas largas, que tem o formato de um leque, portanto, radial,

que sai do centro, chamado Centro Cívico. Então, é perfeitamente factível termos ciclovias que atendam a bairros distantes, que possibilitem, efetivamente, não só o transporte importantíssimo, o deslocamento para o trabalho, para a escola etc., mas também a prática do esporte, a prática de exercício. Quero, portanto, cumprimentar V. Ex^a, que tem se notabilizado por aplicar suas emendas em coisas sérias, práticas e úteis para a sociedade de Roraima. V. Ex^a tem investido suas emendas muito na área de saúde. Por exemplo, a construção dos blocos da universidade para a área da Ciência e da Saúde foi emenda de V. Ex^a, a construção do hospital na chamada zona sul da cidade, na Pintolândia, recursos colocados por V. Ex^a, cuja obra até agora não foi iniciada, não por culpa sua, mas inclusive o dinheiro está garantido. Então, embora V. Ex^a não faça propaganda dos seus feitos como muitos fazem, sou testemunha do seu esforço. Portanto, quero parabenizá-lo por isso.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) –

Muito obrigado, Senador Mozarildo.

Quero que a nossa cidade de Boa Vista seja conhecida como a cidade que respeita os ciclistas, como a cidade que respeita as faixas de pedestres, além de ser conhecida, como já o é, sem modéstia, como a cidade mais bonita do Norte. Boa Vista é considerada, por todo mundo que a conhece, como a cidade mais bonita do Norte.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –

Nossos cumprimentos ao Senador de Roraima, Augusto Botelho, do Partido dos Trabalhadores.

Agora, vamos chamar um líder, o professor Cristovam Buarque; depois, chamaremos o próximo orador inscrito, o Senador Geraldo Mesquita Júnior. É bom anunciar que o Acre porque o Brasil já aguarda.

Concedo a palavra ao professor Cristovam Buarque, Senador da República que representa o PDT do Distrito Federal.

Eu, que estou do lado do Pedro Simon, permita-me lembrar o nosso patrono, Francisco. S. Ex^a é franciscano; eu sou Francisco. “Onde houver erro, que se busque a verdade”.

Está havendo muito erro no Distrito Federal, que V. Ex^a representa, como homem de virtudes.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela Liderança, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa. E é sobre o Distrito Federal que eu quero falar.

Sr. Presidente, de repente a corrupção, aparentemente, se transformou em um fenômeno do Distrito Federal. Todos nós sabemos que a corrupção tem sido,

como se diz muito por aí – e não é bom ficar repetindo essas imagens muito comuns –, tem sido uma espécie de câncer do sistema político brasileiro. Não é uma característica de Brasília. Agora, o que aconteceu nesta última semana, o que apareceu nesta última semana em função do que acontecia ao longo de um tempo, de fato, é uma característica que a gente está vendo e cujo palco é o Distrito Federal.

No começo da semana, eu vim aqui e, como brasiliense e como Senador pelo Distrito Federal, pedi desculpas ao Brasil pelo espetáculo que o Distrito Federal está apresentando. Um espetáculo que não podemos sequer dizer que é tragicômico, porque a parte cômica não existe. De fato, é um espetáculo trágico da política: pessoas recebendo dinheiro, rezando depois de terem recebido o dinheiro. Algo como se contaminasse toda a máquina de uma administração. Até porque passa do primeiro para o segundo, para o terceiro, para o quarto em linha de sucessão, deixando uma perplexidade geral e uma impotência muito grande de nós, que somos líderes deste Distrito Federal e ficamos sem saber exatamente o que fazer.

Hoje, a gente tem a Assembleia Legislativa daqui, que a gente chama Câmara Distrital, ocupada por estudantes; a frente da residência oficial do Governador ocupada por manifestantes. Organizam-se manifestações por todos os lados, pequenas, às vezes, maiores um pouco. Mais grave que isso: dos muitos partidos que o Governo tinha, hoje, ficaram dois partidos; seis partidos saíram do Governo, abandonaram o Governo. Esse número mostra a engenharia política anterior, que juntou tantos partidos, e a debandada geral dos partidos. Seis ou sete Secretários de Governo abandonaram essa administração. De tal forma que a sensação que temos é a de um Governador na sua solidão gerencial, na sua solidão política, e isso traz alguns riscos muito grandes para o futuro da cidade. A sensação que se tem é de que esse processo pode levar a uma acefalia completa da administração no Distrito Federal.

Trata-se de um Governo que, não podemos negar, vinha administrando, do ponto de vista de obras, do ponto de vista de projetos, do ponto de vista de inovações, de uma forma até positiva. E seria um equívoco querermos, ao assistirmos aquele espetáculo – generalizar como se nada prestasse no Governo; seria, de fato, um equívoco. Um Governo que vinha acertando no processo gerencial, de repente, cai numa aparente acefalia.

E, aí, o que é que pode acontecer? Estamos sem Secretários de Saúde e Educação. É claro que isso gera uma perturbação nos dois sistemas. Além de um Governador cuja cabeça está toda voltada para a sua

crise pessoal, sem tempo nem ao menos de escolher o novo Secretário por falta de uma base de apoio político, ficamos sem Secretários de Educação e Saúde. O Secretário de Obras saiu, o Secretário da Casa Civil saiu. Ou seja: a gente vê os Secretários abandonando seus cargos sem serem substituídos por pessoas com força política, com experiência administrativa, capazes de manter o funcionamento da máquina.

O que se pode imaginar é que a continuação disso levará a uma paralisação de obras, a uma paralisação dos sistemas, mais dia, menos dia, ao não pagamento dos serviços, com o consequente desemprego. Quem sabe até pode acontecer atraso no pagamento de salários por falta de a máquina estar funcionando corretamente. Nós vemos, portanto, uma situação de gravidade, que não é mais do Governador, não é mais do Governo; é de toda a sociedade no Distrito Federal.

Some-se a isso a tragédia de psicologia social, do conjunto da população brasiliense incomodada, angustiada, eu dirá até, de certa forma, envergonhada com aquilo que está acontecendo aqui.

Eu antevejo algumas semanas extremamente difíceis. Somem-se ainda mais as dificuldades jurídicas. Ninguém tira um Governador se ele não quer sair, a não ser através de um processo de **impeachment**. É claro que já há cinco ou seis pedidos de **impeachment**. É claro que, no quadro atual, apesar do controle que o Governador tem sobre a Câmara Legislativa, não é impossível que um desses pedidos de **impeachment**, ou dois, ou três, sejam adotados pela Casa. E, nesse sentido, o seu afastamento torna-se obrigatório. Mas e quem vai substituí-lo? A gente não tem certeza do que vai aparecer, das críticas que serão feitas aos que devem substituí-lo.

Nós vivemos um período de profunda perplexidade, de falta de um rumo claro, de falta até de aplicação das leis para encontrar a saída que se espera. Aí, de vez em quando, fala-se nessa coisa esdrúxula de intervenção, que não conta com o meu apoio em nenhuma hipótese, porque a intervenção de algo externo, pelo Poder Federal, no Governo do Distrito Federal significaria, claro, uma perda completa da autonomia e, portanto, a perda da justificação de um governo autônomo, eleito pela população do Distrito Federal. Não podemos aceitar essa ideia de intervenção.

Ao mesmo tempo, como nós daqui de dentro vamos encontrar uma saída? Com as manifestações dos estudantes tomando a Câmara Legislativa? Com a sociedade civil na frente do Palácio? Não! A saída vai ser o Governador entender a necessidade do afastamento dele, a grandeza de perceber que por forças... Ele pode, inclusive, jogar a culpa em governos do passado; ele pode jogar a culpa em policiais que, segundo ele, o

traíam. Seja como for, o que apareceu gerou uma crise de tais proporções que a melhor saída seria o seu afastamento. Ainda que fosse para que tudo se apurasse com tranquilidade, mas sem sacrificar o processo administrativo, gerencial, político do Distrito Federal, enquanto encontramos uma saída jurídica, enquanto encontramos a justificação ou não das medidas a serem tomadas, enquanto apuramos com clareza tudo o que de fato aconteceu. Que ele seja afastado do cargo por vontade própria, para impedir o longo processo, que será angustiante, que atravessará as férias que todos terminam tirando de dezembro a janeiro, que vai até o Carnaval muitas vezes, que chega até a Semana Santa às vezes.

A cidade não pode aguentar um período como esse. Pessoas tiram férias; cidades não. E a cidade não pode dar-se um tempo a si própria, não tem como. Tem que pagar os professores, tem que haver as aulas funcionando, os hospitais têm que funcionar, as obras têm que continuar, e isso fica cada vez mais difícil ser feito nas condições atuais, pelo mesmo Governo que nós temos.

É nesse sentido que, até em respeito ao que vinha sendo feito do ponto de vista administrativo até aqui, até em respeito aos projetos inovativos que vinham sendo implantados, creio que o Governador faria um gesto correto se dissesse que se afasta do cargo da mesma maneira que determinou a outros Secretários, que aparecem nas cenas – e nem disse a palavra “envolvidos” –, fossem afastados. Seria, pois, natural que ele também se afastasse e que a gente tentasse fazer a máquina funcionar, para que a cidade não parasse, para que houvesse um alívio, inclusive, nesse sentimento angustiante que nós, dois milhões de brasilienses, sentimos. E, nesse processo das próximas semanas e meses, nós encontrássemos o caminho correto e permanente para que isso fosse superado e encontrássemos o caminho para que coisas como essa não possam se repetir.

E não é só o Distrito Federal que vai ter que encontrar o seu caminho. Aí, é uma postura nova para o Brasil inteiro. Que decidamos, de uma vez por todas, erradicar o câncer da corrupção, o câncer dessa promiscuidade entre empresas e Governos, dessa promiscuidade entre campanhas e empresários, dessa promiscuidade do financiamento privado de campanhas eleitorais. Que acabemos com essa promiscuidade que leva a coisas como essa que nós estamos vendo.

Eu deixo aqui esse apelo para que o Governador Arruda entenda que, neste momento, o seu afastamento voluntário – não falei nem em renúncia – pode dar um tempo não só para que ele se defenda mais facilmente, não só para que ele tenha mais tempo para

se preocupar com a sua defesa e com as explicações que a sociedade quer ouvir, mas para que a máquina funcione e não se paralisem, inclusive, os projetos que ele iniciou, os projetos que ele vinha levando. E que, funcionando sob o ponto de vista de satisfazer o dia-a-dia da cidade, nós possamos, com mais tempo, encontrar o caminho definitivo para resolver essa tragédia, que não é mais política, mas sim de ordem moral. Nem só moral; ela é de ordem de psicologia de toda a sociedade da nossa cidade.

Fica aqui esse meu apelo, essa minha manifestação, dizendo: nós precisamos de algum tempo, nós vamos precisar de algum tempo para saber exatamente como recuperar a credibilidade da nossa cidade no cenário nacional e o que fazer, a partir da experiência que nós estamos sofrendo neste momento, a fim de que aprendamos, o Brasil inteiro, que coisas como essa não possam se repetir.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Professor Cristovam Buarque, em *Rei Lear*, Shakespeare escreveu: “Há algo de podre no reino da Dinamarca; é melhor ser um mendigo em Nápoles do que rei na Dinamarca”. As coisas foram mudando, e, hoje, a Dinamarca está chamando a atenção do mundo para a melhoria do meio ambiente. O mundo todo está se voltando para a Dinamarca, para Copenhague. Então, vamos querer que essa podridão acabe aqui. E sou testemunha de que, desde o início, V. Ex^a teve uma posição muito firme e não podia perder a esperança – e não a perdeu – de melhores dias. Está escrito também por Francisco, o Santo: “Onde houver desespero, que eu leve a esperança”. E V. Ex^a é uma das esperanças neste momento.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Estamos alternando. O Senador Cristovam falou como Líder do PDT. Agora, falará um orador inscrito, que é o Senador Geraldo Mesquita Júnior, que representa o Acre e o PMDB e que é o que mais se aproxima aqui dos homens do Direito. Abraham Lincoln disse: “Caridade para todos, malícia para nenhum e firmeza no Direito”.

V. Ex^a pode usar da palavra pelo tempo que achar conveniente.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Não me vou estender, porque a garganta está prejudicada, estou gripado. Mas eu não poderia deixar de vir à tribuna hoje, Senador Mão Santa, para, em primeiro lugar, solidarizar-me com um jornalista da minha terra, Antônio Raimundo Ferreira Muniz, o Muniz,

um jornalista extremamente respeitado no Acre, que tem um programa de televisão na TV Rio Branco, um dos mais antigos do Estado, um programa de entrevistas. Ele é articulista do **Jornal Rio Branco** também e, recentemente, assumiu o cargo de Assessor de Imprensa da Câmara de Vereadores do Município de Rio Branco, nossa capital. É uma pessoa que tem um serviço prestado ao Estado do Acre, na sua profissão de jornalista, irreparável, Senador Mão Santa.

Ele tem uma qualidade que, aqui e acolá, falta a alguns pouquíssimos que militam na imprensa, que é a independência, a coragem de falar e de escrever. Foi por conta disso, inclusive, que – e aí minha solidariedade – o jornalista Antônio Muniz foi preso, Senador Mão Santa. Em pleno século XXI, ele está preso no meu Estado. Ele foi processado com base na Lei de Imprensa, a famigerada Lei de Imprensa, que o Supremo já retirou do ordenamento jurídico nacional, em decisão sensata, por sinal. O fundamento da sua prisão remonta a isto: ele foi processado por um dos líderes da Frente Popular, que, certamente, não gostou de alguma coisa que teria dito ou escrito o jornalista Antonio Muniz tempos atrás. Por conta disso, ele foi condenado e se encontra preso na nossa capital.

Olhe, como acreano, quero dizer a V. Ex^a, Senador Mão Santa, que me sinto envergonhado. Eu me sinto envergonhado. No meu Estado – nem posso dar isto como algo excepcional, porque ocorre em outras regiões do País, mas, no meu Estado, talvez, isto se dê de forma mais acentuada –, há um controle excessivo da imprensa. Essa é uma coisa obsessiva. A imprensa do meu Estado, a mídia em geral, pode-se dizer, é quase uma unidade orçamentária do Estado.

Conheço a história da imprensa do Acre. É uma história bonita. Meu pai foi jornalista, inclusive, libertário, independente, como muitos outros, como José Chalub Leite. Se eu começar a citá-los, vou passar a tarde toda aqui. Homenageio todos na pessoa de José Chalub Leite, falecido já há algum tempo. Mas é uma situação angustiante a que vivemos, Senador Mão Santa, no Estado do Acre. Precisamos trazer isso à luz, precisamos trazer isso, como disse a Senadora Kátia Abreu em seu emocionado discurso, à tribuna do Senado, que é uma trincheira de luta. Eu, certamente como V. Ex^a e como vários Parlamentares, só tenho esta trincheira para conversar sobre fatos ocorridos no meu Estado e no meu País.

Hoje, trago – e digo a V. Ex^a –, lamentando profundamente, ao conhecimento do Senado que, em pleno século XXI, um jornalista foi preso – está preso, inclusive –, processado que foi pela famigerada Lei de Imprensa no meu querido Estado do Acre. É uma vergonha! Penso que o povo acreano e aqueles cidadãos

e cidadãs que tomaram conhecimento disso devem estar, da mesma forma, envergonhados com esse fato. Devem estar envergonhados. Isso causa vergonha a quem ama o Acre, a quem ama a liberdade de imprensa, a quem ama a liberdade de expressão.

Por sorte, Senador Mão Santa, na imprensa do meu Estado, individualmente, há jornalistas que ainda resistem. E olhe que, em plena era dos **blogs**, dos *sites* políticos informativos, não há mais como se tentar esse controle absoluto da mídia, da imprensa. Não há como haver essa controle, Senador Mão Santa. É uma coisa que chega a ser covarde.

Trago aqui minha experiência. Em meu Estado, há meia-dúzia de jornalistas que nem sei se podem ostentar esse título de jornalistas, porque são daqueles que, muda governo, entra governo, estão sempre a serviço do mandatário de plantão. Penso que menos de meia-dúzia de jornalistas age assim. Dia sim e outro dia também, eles escrevem barbaridades a meu respeito, Senador Osvaldo. E escrevem coisa chula, coisa grosseira, coisa rala, coisa de esgoto mesmo, coisa de profissionais que não se dão ao respeito. E, nem por isso, eu os processei até hoje. Deixem que falem! O povo da minha terra é um povo que tem tiracínio. O povo da minha terra conhece aqueles que militam na política, aqueles que têm funções públicas. O povo do Acre os conhece, o povo do Acre estabelece o julgamento. Esses poucos estão sempre, sempre, continuamente, Senador Mão Santa, a serviço do mandatário de plantão. Colocam sua pena, colocam sua fala a serviço dessas pessoas, a serviço do poder de plantão. É lastimável!

O Muniz não é desses e, talvez, por isso, esteja preso. Grande parte dos jornalistas da minha terra – e, aqui, dou um testemunho – é composta de mulheres e de homens, jovens e adultos, que estão militando na imprensa com muito sacrifício, com muita dificuldade, nesse clima de controle ou de tentativa de controle absoluto. E resistem e falam. Há um rapaz que trabalha comigo, Antonio Stélio, Senador Mão Santa; há mais de quarenta processos nas suas costas. É uma tentativa de sufocar a pessoa, porque, por vezes, por um processo desse, Senador Osvaldo, o jornalista é condenado a pagar uma quantia. E, como eles ganham em média, em grande parte, um salário muito pequeno, acabam sucumbindo a essa pressão toda.

Mas trago aqui minha solidariedade a Antônio Muniz, e essa solidariedade é na razão direta da sua coragem, da coragem do Stélio, da coragem de tantos jornalistas que existem no Acre que não se dobram, que não se curvam aos ditames dos soberanos. É isso que me envaidece na imprensa do meu Estado. É isso que me envaidece na imprensa do meu Estado, repito.

As medidas estão sendo tomadas, Senador Mão Santa, no sentido do relaxamento da prisão. Já nem estabeleço responsabilidade da própria Justiça do meu Estado, que julga conforme a lei: recebeu uma representação contra o jornalista, julgou-o, condenou-o. Falo daqueles que usam um instrumento desse para silenciar, para calar, para evitar que algo seja dito. E isso é que é triste! Isso é que é triste.

Portanto, como deixei claro, Senador Mão Santa, tenho aqui uma declaração do Muniz. Ele estava sendo conduzido ao fórum e dizia para as pessoas: "Olha, está tudo bem; meu advogado já está tentando uma medida para relaxar a prisão. Estou tranquilo. Não matei, não roubei e estou sendo preso por ter usado meu direito de cidadão, meu direito de livre expressão". Eu diria mais, Muniz: você usou seu direito de jornalista, um direito sagrado, que devemos defender a todo o custo, Senador Mão Santa.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (PTB – MT) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Com o maior prazer, Senador Osvaldo.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (PTB – MT) – Meu Senador, estou recebendo aqui, agora, um *e-mail*, no meu celular, de um grande advogado de Mato Grosso que está ouvindo seu pronunciamento agora. O nome dele é Wesson Pinheiro. E ele fala, dando solidariedade a V. Ex^a, porque tem acompanhado seu trabalho no Senado e sua vida; o seu currículo, ele o conhece. Aqui, ele empresta solidariedade a V. Ex^a, pelo nome que tem em Mato Grosso, dizendo que, na verdade, ele, um homem democrático que é, sempre ligado às causas da liberdade e aos direitos fundamentais do cidadão, contesta esse tipo de coisa e se coloca à disposição de V. Ex^a. E acha que, na verdade, tem-se de gritar mesmo, de falar, de contestar, de mostrar que não se está calmo com esse tipo de coisa que se coloca contra a vida do cidadão, principalmente de um homem como V. Ex^a, uma pessoa de seriedade, de responsabilidade e que, aqui, neste Congresso, tem-se feito respeitado por suas iniciativas, pela forma como conduz toda as suas atividades nesta Casa. Portanto, em meu nome, em nome do povo de Mato Grosso, em nome do advogado Dr. Wesson Pinheiro, que é também da OAB de Mato Grosso, aqui quero deixar nosso protesto quanto a essas coisas que V. Ex^a está dizendo. Pode ter certeza de que o povo do Acre e o povo do Brasil saberão reconhecer isso, assim como esse advogado está reconhecendo. E ele protestou, mandou um *e-mail*, dizendo a V. Ex^a, mesmo que nunca tenha tido contato pessoal com V. Ex^a, que está ao seu lado, que acredita na sua seriedade, na sua responsabilidade e no seu espírito público e que, verdadeiramente, não

se pode conformar com isso, que se tem de protestar mesmo. Parabéns a V. Ex^a e ao Dr. Wesson, que acaba de ligar no meu telefone, dando solidariedade ao seu pronunciamento!

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Peço que V. Ex^a transmita nossos agradecimentos e, aqui, eu o faço em nome do próprio Muniz, o jornalista que está preso no meu Estado. Peço apenas que o nobre advogado – também sou advogado – permaneça com esse espírito de resistência, de independência, essa coisa altaiva que está faltando em nosso País. A ele agradeço, sensibilizado, a mensagem que enviou por meio do seu celular. Vou transmiti-la ao Muniz, aos jornalistas da minha terra.

O Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Acre, Marcos Vicente, no texto de uma reportagem, diz-se indignado com esse tipo de coisa. Precisamos acabar com isso no Acre, no Brasil. Penso que o contraditório é o melhor caminho. O contraditório é o melhor caminho, repito.

Processar, fazer com que um jornalista seja preso, porque usou da sua prerrogativa de liberdade de expressão, Senador Mão Santa?! O que pode ser pior para nós, brasileiros, o que pode ser mais triste, Senador Mão Santa, do que um profissional da imprensa não poder exercer seu direito legítimo, não poder exercer sua liberdade de expressão?

Portanto, eu não poderia, como disse, deixar de vir aqui hoje. Eu estava em Montevidéu. V. Ex^a leu, há pouco, meu requerimento, apresentando minha prestação de contas da viagem que fiz, mais uma vez, em razão do funcionamento do Parlamento do Mercosul. Vou referir-me a esse fato em outra oportunidade.

Esta é a primeira oportunidade que tenho de vir à tribuna, e eu não poderia deixá-la passar, Senador Mão Santa, primeiro para me solidarizar com o jornalista Muniz, uma pessoa muito querida no meu Estado. Ele é querido e respeitado. E é respeitado porque é independente. Ninguém vai calar o Muniz. Disso tenho certeza absoluta. Não é uma cadeia que vai calar o Muniz, assim como não é esse tipo de pressão que vai calar muitos jornalistas na minha terra. Tenho certeza absoluta de que eles continuarão resistindo, apesar das pressões, que são absolutas, Senador Mão Santa. São pressões severas de controle da imprensa acreana, o que não se pode permitir!

Portanto, minha solidariedade, meu abraço ao companheiro Muniz. Tenho certeza absoluta de que os advogados já estão tratando de pedir o relaxamento da sua prisão, porque ela é fundamentalmente injusta – ela é fundamentalmente injusta.

Quero deixar aqui, na pessoa do Muniz, a expressão do meu respeito, do meu carinho à imprensa

acreana, mesmo sabendo da condição em que ela atua: muitas vezes, cerceada, pressionada.

É algo insuportável – que o País inteiro saiba disso! – o que acontece no Acre. O Acre é um Estado pequenininho. Às vezes, as pessoas não dão a menor importância ao Acre, nem viram os olhos para lá, mas coisas graves acontecem no Acre, e essa, no setor da imprensa, é uma das mais graves, porque vai ao cerne daquilo que é fundamental para o povo brasileiro, que é manter uma democracia viva, que é manter as instituições funcionando de forma independente, que é manter a imprensa, mesmo quando fala de forma equivocada sobre um ou outro. A imprensa deve ser mantida falando, porque, uma hora, lá na frente, ela vai corrigir-se, vai retificar-se de alguma forma.

O que não podemos é mais permitir, em nosso País, principalmente no meu Estado, que pressões dessa natureza sejam exercidas sobre profissionais da imprensa, sobre órgãos de comunicação, para que só seja dito aquilo que interessa ao soberano, para que não seja dito aquilo que não interessa ao soberano, Senador Mão Santa.

Quero agradecer-lhes a oportunidade e, mais uma vez, deixar aqui registrada, expressa, minha solidariedade ao jornalista Muniz e aos demais jornalistas integros e independentes da minha terra. Eles têm e terão sempre minha solidariedade e meu respeito.

Muito obrigado pela atenção, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Essas foram as palavras do Senador Geraldo Mesquita, do Acre, manifestando sua indignação pela prisão de um jornalista, Muniz.

Lembraria, Geraldo Mesquita Júnior, que Thomas Jefferson, em um episódio como esse, disse que, entre escolher um país que tivesse governo e um país que tivesse imprensa livre, escolheria e desejaría que seu país tivesse imprensa livre.

Convidamos agora para usar da palavra a Senadora Lúcia Vânia, como Líder. Estamos alternando, e está aqui o documento do Senador Arthur Virgílio para que V. Ex^a represente a Liderança do PSDB.

Senadora Lúcia Vânia, encantadora Senadora do Estado de Goiás e representante do PSDB.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela Liderança, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Governo brasileiro está ultimando os preparativos para a sua participação na 15^a Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, a chamada COP15, a realizar-se em Copenhague, no período de 7 a 18 de dezembro.

Embora saiba das dificuldades para se chegar a um acordo normal e até mesmo para se alcançar um razoável consenso entre as delegações que participarão do evento, o Brasil está decidido a assumir o seu papel de protagonista nas negociações internacionais voltadas para a prevenção ambiental do planeta.

Entre outros trunfos, a delegação brasileira chegará a Copenhague com os compromissos voluntários de reduzir as reduções de gases de efeito estufa entre 36,1% e 38,9% até 2020, e também de reduzir em 80%, até aquela data, o ritmo de desmatamento da Floresta amazônica.

Por isso, apraz-me registrar a aprovação, neste plenário, no dia 25 de novembro último, do projeto de lei que cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, destinado a apoiar projetos ou estudos e a financiar empreendimentos voltados para a mitigação dessas transformações.

Como já havia sido aprovado na Câmara dos Deputados, o projeto vai agora à sanção do Presidente Lula.

Não poderia deixar de registrar, igualmente, a aprovação do projeto que cria a Política Nacional sobre Mudanças Climáticas.

Entre outras metas, o projeto, que por ter sofrido alterações ainda volta à Câmara dos Deputados, já incorpora o compromisso do Governo brasileiro de reduzir as emissões dos gases de efeito estufa, a ser apresentado na COP15, em Copenhague.

A aprovação desses projetos, juntamente com outras medidas, como a realização de audiências públicas e a constituição da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, é mais uma demonstração de que nós, parlamentares, estamos afinados e engajados na luta pela preservação ambiental no Brasil e no planeta.

É importante ressaltar, no que respeita às mudanças climáticas, que o Brasil tem-se pautado pelas prioridades do desenvolvimento sustentável e pela redução dos desequilíbrios globais, que opõem os países ricos e os países em desenvolvimento.

Esses compromissos credenciam nosso País como um interlocutor destacado no cenário das negociações concernentes às mudanças climáticas. Isso, aliás, ocorre num momento de grande expectativa, especialmente em relação às propostas dos Estados Unidos e da China.

Após terem anunciado sua pretensão de postergar a assinatura do acordo para substituir a primeira fase do Protocolo de Quioto, cujo prazo expira em 2012, ambos optaram por uma posição mais flexível e conciliatória.

O presidente Barack Obama, que deve participar da conferência no dia 09 – no dia seguinte receberá o Prêmio Nobel da Paz em Oslo, na Noruega – já anunciou a intenção do seu país de investir pesadamente na redução da liberação de gases de efeito estufa.

Por sua vez, a China informou que até 2020 reduzirá as emissões de dióxido de carbono entre 20% e 25%, tendo como base as emissões de 2005.

É importante observar, voltando à posição da delegação brasileira, que o nosso Parlamento tem tido ativa participação na deliberação de matérias legislativas e em outras ações sempre que a questão ambiental está em pauta.

Lamentavelmente, a maioria dos países ricos tem falhado no cumprimento de uma das metas estabelecidas pelo Protocolo de Quioto, qual seja, a redução de 5,2% na emissão dos gases de efeito estufa, em relação ao ano-base 1990.

Não custa lembrar, a própria Organização das Nações Unidas já reconheceu, por diversas vezes, que os países ricos têm uma responsabilidade muito maior do que os países periféricos na emissão dos gases nocivos na atmosfera.

O nosso entendimento é de que os países em desenvolvimento não devem ter metas obrigatórias na redução dessas emissões, sob pena de se acentuarem os desequilíbrios do desenvolvimento econômico e social do planeta.

Essa posição não pretende incentivar a omissão ou a falta de empenho dos países em desenvolvimento na luta contra o aquecimento global, e a prova disso são as propostas que a delegação brasileira vai apresentar em Copenhague.

Embora reconheça que a responsabilidade pelo controle do clima é coletiva, o Brasil endossa a tese de que os países em desenvolvimento devem ter uma contrapartida dos países ricos, os maiores responsáveis pelo efeito estufa, na forma de transferência de tecnologia e provisão de recursos financeiros – o que não vem ocorrendo, pelo menos nos níveis desejados.

Essa proposta, como se sabe, foi aprovada pela Convenção-Quadro das Nações Unidas e incluída no Protocolo de Quioto, consagrada no princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas. As expectativas quanto a avanços significativos na COP15 não permitem muito otimismo, mas o Brasil promete fazer sua parte, demonstrando claramente seu engajamento numa causa que interessa diretamente a todos os povos.

Entretanto, para conferir maior autenticidade às suas propostas, o Brasil deve agir de forma coerente também no plano doméstico, o que deve ser facilitado

com a breve entrada em vigor – é o que se espera! – da Política Nacional sobre Mudanças Climáticas.

Como salientei anteriormente, não apenas nossos Governantes, mas também o Congresso Nacional e a sociedade brasileira em geral, têm se preocupado com a preservação do meio ambiente e a adoção de um modelo de desenvolvimento sustentável.

No Senado e na Câmara Federal tramitam dezenas de proposições voltadas para a questão ambiental.

Na impossibilidade de abordá-las todas, gostaria de chamar a atenção dos nobres Pares para a Proposta de Emenda Constitucional nº 51, do Deputado Pedro Wilson, que inclui o cerrado e a caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

A caatinga, que ocupa uma área de 850 mil quilômetros quadrados, é talvez o bioma brasileiro mais devastado pela ação do homem, o que, por si, justificaria um tratamento diferenciado, a exemplo do que já ocorre com a Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira.

Detenho-me mais sobre o cerrado, que cobre imensa área do território goiano e dos Estados vizinhos, perfazendo nada menos que um quarto do território nacional.

Sua importância transcende suas dimensões, dada a variedade de ecossistemas e a ampla biodiversidade que ali se concentram.

Além disso, trata-se de um bioma que funciona como um gigantesco coletor e distribuidor de água para o Centro-Sul, para o Nordeste, para o Pantanal e até para regiões da Amazônia, em função de sua elevação topográfica e da alta concentração de nascentes.

Compreende-se, assim, que das doze grandes bacias hidrográficas do País, oito se encontram no cerrado.

Entretanto, o cerrado tem sido intensamente afetado pelo desmatamento, o que pode comprometer o abastecimento local e de outras regiões.

O pesquisador Marcos Costa, da respeitada Universidade Federal de Viçosa, Minas Gerais, explica que o desmatamento nas cabeceiras do sistema Araguaia-Tocantins pode, num primeiro momento, até aumentar o volume de água dos rios, mas diminui a umidade nos ecossistemas locais, uma vez que as pastagens e lavouras absorvem menos água do que o solo coberto pela vegetação nativa.

Além disso, esse desmatamento pode comprometer a agricultura no cerrado e provocar o risco de enchentes nas comunidades que vivem rio abaixo.

Em relação especificamente ao rio Araguaia, é urgente e inadiável que o Ibama e o Ministério do Meio

Ambiente detenham a ação calamitosa das dragas que ali garimpam diamantes.

Recentemente, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, do Ministério do Trabalho, interditou nada menos que 27 dragas e 70 balsas na Área de Proteção Ambiental do Encantado, por motivos diversos.

Essas balsas, que estão operando no município de Baliza, a 433 quilômetros da capital goiana, têm provocado um impacto ambiental devastador no rio Araguaia. Além de causarem erosões e de destruírem a fauna aquática, as dragas desestruturaram o curso original das águas ao remexer o fundo dos rios.

Ficou constatado que mais de mil litros de óleo diesel já foram despejados na região do Encantado, matando milhares de peixes e comprometendo a piracema. E, no entanto, essas dragas, nas quais moradores da região são explorados, trabalhando sob baixa remuneração e sem observância dos direitos trabalhistas, operam com a autorização do Ibama.

É inadmissível que, neste momento, quando o Brasil assume uma postura simultânea de ousadia e de maturidade nos foros internacionais de preservação ambiental, o Ibama seja condescendente com essa prática atrasada, deletéria e criminosa. Cabe ao Ibama, enquanto se aguardam mudanças drásticas na legislação, exercer a fiscalização com maior rigor para evitar que a ambição de alguns possa comprometer o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida de muitos, notadamente da população ribeirinha.

Sr. Presidente, é com satisfação que registro as propostas a serem levadas ao COP15 pela delegação brasileira. Ao apelar para que nossas autoridades ajam com rigor no combate ao garimpo destrutivo que vem ocorrendo no rio Araguaia, quero registrar minha expectativa de que o governo brasileiro aja no plano doméstico com a mesma firmeza de convicções com que vem se destacando no cenário internacional.

Espero que, no Araguaia, tanto quanto em Copenhague, o governo brasileiro continue lutando com determinação pela redução dos desequilíbrios econômicos, pela preservação dos recursos naturais e pelo desenvolvimento sustentável, que há de garantir o bem-estar das futuras gerações.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada pela oportunidade.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 287/2009/GLPTB

Brasília, 2 de dezembro de 2009

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e em atendimento ao teor do Of. nº 671/2009-CN, comunico a Vossa Excelência que indico, pelo Partido Trabalhista Brasileiro, o Senador João Vicente Claudino e o Senador Osvaldo Sobrinho, como membros titulares, e o Senador Romeu Tuma e o Senador Gim Argello, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 24, de 2009-CN, e “destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração. – Senador **Gim Argello**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência designa, para integrar a CPMI que tem a finalidade de apurar irregularidades em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, como titulares, os Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo Sobrinho, do PTB e, como suplentes, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está na tribuna o Senador Pedro Simon, por cessão do Senador Flávio Arns, devidamente inscrito. Antes, porém, pela ordem, concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, a quem peço sensibilidade para o fato de que o Senador Pedro Simon está aguardando.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu já pedi autorização ao nobre Senador Pedro Simon para, pela ordem, dizer aqui algumas palavras. Não vou poder fazer o pronunciamento que gostaria de fazer porque tenho de pegar um voo para Belém às 20 horas. Mas o que eu ia tratar aqui, Senador Pedro Simon, é um assunto da maior gravidade, que já foi aqui relatado várias vezes,

comentado: é a situação da saúde no Estado do Pará. É uma calamidade pública!

A competente jornalista Francinete Florenzano, em seu *blog* pessoal, coloca o seguinte texto, fazendo referência ao hospital Ophir Loyola, que é um hospital de alta complexidade em oncologia e que já foi, no passado, referência nacional. Ela diz, Senador Pedro Simon, que há pacientes deitados em macas no corredor e até no chão. Essa é a revoltante situação do Hospital Ophir Loyola, cujo hospital pediátrico, esperado por crianças com câncer, que precisam desesperadamente de tratamento, ainda não saiu do papel. Se há dinheiro e se a obra começou há cinco anos, por que, meu Deus do céu, ninguém toma providências?

No governo passado, o Governador Simão Jatene tomou financiamento junto ao BNDES para construir cinco hospitais regionais, mas acabou construindo sete. Eses hospitais regionais, a Governadora Ana Júlia não colocou para funcionar, em sua totalidade, até hoje. Há alguns que estão do mesmo jeito que foram deixados pelo governo anterior: o de Tailândia, pronto, equipado, não é posto para funcionar; o de Breves, do mesmo jeito que o Governador Jatene deixou continua até hoje, três anos depois. Para os outros, que já estavam prontos e funcionando, ela reduziu o valor de repasse porque são administrados por organizações sociais. Eses hospitais estão diminuindo o atendimento à população de Santarém, de Altamira, de Redenção e de Marabá.

Mas o caso desse a que se refere a jornalista Francinete Florenzano, Senador Mão Santa – V. Ex^a é médico como o Senador Mozarildo Cavalcanti – , é um absurdo, é um hospital de oncologia infantil, e há dinheiro em caixa para construí-lo. No entanto, a obra está na mesma situação em que estava no dia 31 de dezembro de 2006 – está aqui a placa colocada pela Governadora Ana Júlia dizendo que a construção terminaria em dezembro de 2008, mas a obra está do mesmo jeito até hoje, não foi colocado um prego, e dinheiro existe. No Hospital Ophir Loyola, com a demissão de pessoas, com a falta de equipamentos e com a falta de medicamentos, o que se vê é isto: “Aqui jaz a competência do Governo” – placa no hospital de combate ao câncer Ophir Loyola.

Para concluir, Senador Pedro Simon, encaminho à Mesa o seguinte requerimento:

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 215, I, a, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sr. Miguel Jorge, informações sobre financiamentos do BNDES, a partir do ano de 2007, destinados ao

Governo do Estado do Pará e às suas empresas públicas, contendo a relação das contratações e liberações e os saldos remanescentes dos anos anteriores, ou seja, anterior a 2007, do governo Simão Jatene. Porque, Senador Pedro Simon, os recursos para esse hospital de oncologia infantil foram deixados contratados com o BNDES. Então, eu quero saber se esses recursos chegaram para o governo do Estado e o que foi feito pelo governo da Governadora Ana Júlia.

Eu não vou ler a justificação em homenagem e respeito a V. Ex^a, que já se encontra na tribuna. Mas encaminho à Mesa e aguardo, Senador Mão Santa, o deferimento do requerimento e que o Ministro possa fazer o encaminhamento. Aí, sim, eu voltarei à tribuna para poder dizer ao povo do meu Pará o que a Governadora Ana Júlia tem contra o povo do nosso Estado, que coloca não só a saúde – mas estou me referindo aqui à saúde – numa situação de indigência, ao ponto de o Hospital Ophir Loyola não atender aos pacientes de radioterapia, de quimioterapia e dizer que irá mandá-los para o Piauí para fazer o tratamento lá. Mas nem os recursos para o tratamento fora de domicílio a Secretaria de Saúde repassa para as famílias. Ou seja, as pessoas estão morrendo porque não têm tratamento em Belém e não têm recursos para serem tratadas fora do Estado, o que é uma vergonha.

Obrigado, Senador Mão Santa. E obrigado mais ainda ao Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador Pedro Simon, com a palavra.

O Ulysses era o Sr. Diretas Já. V. Ex^a nós chamamos, por muito tempo, o Sr. Virtude; agora, é o Sr. Paciência.

V. Ex^a pode usar da tribuna pelo tempo que achar conveniente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu querido amigo Presidente Mão Santa, cumpro um dever de consciência ao vir aqui a esta tribuna. Eu sou um político que, várias vezes, tem debatido os problemas do meu partido e, várias vezes, tenho vindo a esta tribuna para debater os problemas do meu partido. Mas hoje é uma questão diferente. Nós todos estamos vivendo um impacto tremendo com os fatos do Governo de Brasília. Não é novidade, isso é quase corriqueiro no Brasil, mas é impressionante como esses fatos chocaram a sociedade e como eles vieram num momento difícil, e, por conta disso, é que venho a esta tribuna, para me referir a um fato que diz respeito ao meu partido.

São várias referências feitas a dirigentes e a parlamentares do meu partido, feitas pelos envolvidos. E eu acho que nós devemos... Aliás, justiça seja feita, a imprensa já está publicando que eles pensam em fazer isso, mas nós devemos tomar providência no que diz respeito às pessoas do meu partido que estão sendo referidas.

Entreguei a seguinte carta à Presidente, Deputada Íris de Araújo, protocolada com o devido recibo, na sede da Presidência Nacional do PMDB.

Exm^a Sr^a Deputada Íris de Araújo
M.D. Presidente da Executiva Nacional
do PMDB, em exercício.

Querida companheira Íris,

O Brasil está estarrecido, desde o final da semana passada, com as imagens exibindo políticos, governantes e parlamentares embolsando maços de dinheiro vivo em cenas de corrupção explícita no âmbito da 'Operação Caixa de Pandora', da Polícia Federal, centrada nos gabinetes e nos homens mais influentes do Distrito Federal.

São imagens revoltantes, transmitidas pela TV para todo o País, que provocam indignação na população honesta e deixam todos nós, políticos, deprimidos com o despudor a que se pode chegar no trato do dinheiro público desviado por corruptos e por corruptores.

O constrangimento é geral, querida Presidente, suprapartidário. E atinge, desde ontem, o próprio PMDB, ferido com o envolvimento de nomes ilustres de seu comando nacional, com notícias que agora transbordam os limites do Distrito Federal e da paciente opinião pública brasileira.

Grandes jornais noticiam, hoje, que existiria um vídeo gravado pela Polícia Federal, em 17 de setembro passado, com autorização da Justiça, que envolveria figuras de destaque do PMDB, citados pelo pivô das denúncias de Brasília, o ex-policial e ex-Secretário Durval Barbosa e o empresário Alcir Collaço, dono do jornal Tribuna do Brasil.

Agora os termos, as conversas são absolutamente inquietantes:

– Arruda dá R\$1 milhão por mês para o Filippelli – diz Barbosa, citando o Governador José Roberto Arruda, principal personagem denunciada, e o Deputado Tadeu Filippelli, atual Presidente do PMDB de Brasília. O dono do jornal corrige:

– São 800 pau (**sic**). R\$500 mil para o Filippelli para fazer... vai R\$100 mil para o Mi-

chel, R\$100 mil para o Eduardo e R\$ 100 mil para o Henrique Alves. São 800 paus.

Assim, numa única cena, acabam envolvidos os nomes do Presidente Nacional do PMDB, o ilustre Deputado Michel Temer, do ilustre Líder da bancada na Câmara dos Deputados, Henrique Eduardo Alves, e do Deputado fluminense Eduardo Cunha.

No mesmo dia, Presidente Íris, em outras circunstâncias e outros jornais, o Presidente Temer é citado numa denúncia de outra investigada da Polícia Federal, a 'Operação Castelo de Areia', que investiga a evasão de divisas e lavagem de dinheiro da empreiteira Camargo Correa. Em 25 de março passado, a Polícia Federal apreendeu documentos, na casa em São Paulo de um alto executivo da empreiteira, Pietro Francisco Giavina Bianchi. Numa planilha de 54 folhas, que aponta a doação não contabilizada de R\$178 milhões a mais de 200 políticos e vários partidos entre os anos de 1995 e 1998, aparece o nome do companheiro Temer, identificado com o nome de Michel 'Themer', com 22 cifras registradas com dólares, datas, taxas de câmbio e as conversões para o real. No total, ele seria beneficiário de R\$410 mil de doações naquele período.

Como poderíamos esperar, e é importante salientar, o Presidente Temer nega com veemência a acusação, informando que teve uma única doação de R\$50 mil da Camargo Correa, oficialmente contabilizada no Tribunal Regional Eleitoral paulista, na campanha de 2006. Portanto, absolutamente clara e legítima, diz o Presidente.

Temer e todos os companheiros do PMDB negam, enfaticamente, o envolvimento nessas operações escusas e anunciam processos na Justiça para contestar seus detratores.

Mas só isso não basta, Presidente Íris.

É preciso mais. Pela direção nacional, o PMDB precisa dar uma cabal satisfação à opinião pública brasileira, cada vez mais perplexa com o que ouve e vê em imagens e palavras eloquentes pelo conteúdo e despudoradas pelo que mostram.

O PMDB, na condição de maior partido brasileiro, hoje abriga as duas maiores bancadas no Congresso Nacional – 95 Deputados Federais e 19 Senadores. Temos nove Governadores e cinco Vice-Governadores. Temos 1.201 dos 5.564 Prefeitos do país, entre eles os Governantes de cinco Capitais. Temos 910

Vice-Prefeitos. E temos ainda 8.497 dos 51 mil Vereadores espalhados pelo país.

Todos eles e os 190 milhões de brasileiros, dos quais 130 milhões farão fila nas seções eleitorais de outubro de 2010, merecem uma pronta satisfação do comando nacional do PMDB sobre o que há de verdade ou não nestas acusações.

Não podemos conviver com suspeitas, insinuações, dúvidas, maledicências.

Precisamos separar o que é verdade e o que é mentira.

Precisamos distinguir entre os bons e os maus políticos, os homens públicos de bem e os homens publicamente envolvidos com o mal.

Precisamos exaltar a boa política e exercer a política que virou caso de polícia.

É o que espera o Brasil do PMDB.

Confio nas suas providências.

Um abraço,

[Passe bem.]

Pedro Simon.

Confesso e é importante que eu chame a atenção para o fato de que os envolvidos, ou melhor, os cidadãos do PMDB já estão noticiando que estão tomando providências. Mas não pode ficar nisso. Alguma coisa temos de começar a fazer.

Estou sentindo que o que aconteceu em Brasília é uma espécie de gota d'água. Transbordou! Transbordou! A maneira como aconteceu, o envolvimento, o descaramento com que os fatos foram apresentados excedeu a tudo o que já havia acontecido.

Infelizmente, tenho dito e repetido: não sou um otimista. Eu me sinto achatado por esses fatos. E tenho dito e repito: não espero, meu amigo Cristovam, deste Congresso quase nada. Perdoe-me, Senador Cristovam, mas falo com quase 60 anos de vida pública, com quase 80 anos de idade e vou fechar 32 anos só nesta Casa. Não tenho o direito de ter esperança; pelo que aconteceu, pelo que está acontecendo, não tenho o direito de ter esperança.

Desta Casa não sai nada, do Senado não sai nada, da Câmara não sai nada, do Congresso não sai nada, do Presidente Lula não sai nada e do Supremo não sai nada!

Se a sociedade não começar a se movimentar, se a sociedade não acordar, se a sociedade não entender sua responsabilidade de cobrar, de cobrar na nossa cara, de botar o dedo na nossa cara e de cobrar aquilo que ela tem direito de cobrar, nada vai acontecer. Nada!

Reparem a lei da reforma política: falava-se tanto, e tanta coisa que ia ser feita, e nada foi feito. O Supremo teve a coragem de determinar que parlamentar que muda de partido, perde o mandato. O que a Câmara quer fazer? Trinta dias antes de cada eleição todo mundo pode mudar para onde quiser! A Câmara está legitimando isso.

Esta Casa tentou, e votamos no Senado projeto nosso, apenas verbas públicas de campanha. A Câmara engavetou. O que a Câmara e o Senado votaram? Verbas de Internet podem ser gastas à vontade. Não precisa dar o nome de ninguém. É tudo conta secreta, e não precisa dar nenhuma explicação.

Na lei que votamos aqui não teve uma vírgula em termos de moralização, em termos de seriedade. Não!

Acho que a sociedade tem que acordar. Olhar, assistir, rir das piadas da televisão sobre os Congressistas, olhar os jornais de televisão e debochar do que acontece não vai mudar nada. Se não se tomar providências...

Está aí: um milhão e trezentas mil assinaturas do povo, um projeto de lei de iniciativa popular, está lá na gaveta da Câmara. Nem andar andou, quanto mais ser discutido; nem satisfação se deu! Um milhão e trezentas mil assinaturas! Está lá, perdido, sem nenhuma providência.

Eu me lembro – e não estava mais magoado do que estou hoje; eu não estava mais machucado do que estou hoje: naquela hora, naquela época, parecia que não havia muito o que fazer. Caiu a emenda das Diretas Já, um general substituindo outro general, o Congresso cercado, o MDB praticamente desmoralizado, uns indo para a guerrilha, outros, voto em branco. Ninguém esperava nada da classe política. E os jovens foram para rua, e os caras pintadas foram para a rua, e milhões foram para a rua. Começou, eu me lembro, lá em Porto Alegre, em Cachoeira, quando lançamos as Diretas, começou com alguns e sem praticamente nenhuma expectativa. E foi crescendo, e foi crescendo, e foi crescendo, e milhões foram para rua.

O Tancredo se elegeu. “Mas o Tancredo não vai tomar posse! Imagine se o Tancredo vai tomar posse! Os generais não vão deixar, é uma piada, o Figueiredo vai fechar tudo!” Depois, o Tancredo ficou mal; o Sarney tomou posse. E o Sarney, o Figueiredo não queria em hipótese nenhuma. E veio a democracia. O povo conseguiu.

Logo depois, o povo cassou o mandato de um político, de um Presidente da República, que incorreu em fatos infinitamente menos graves do que está acontecendo hoje.

Acredito na ira popular e acho que deve ser feito isso. Não fazer quebra-quebra na Assembléia Legislativa, na Câmara Distrital. Não é isso o que estou propondo. O que estou propondo é o povo ir para a rua, é o povo cercar o Congresso, é o povo ir para os aeroportos, é o povo cobrar dos políticos, cobrar de mim e de todos nós, exigir, cobrar da Justiça.

Vejam agora o Presidente do Supremo, numa atitude muito inteligente, muito competente, dizendo que está escandalizado com o que aconteceu em Brasília. E ele tem razão, mas ele não entende o que a impunidade tem a ver com isso. Se S. Ex^a não entende o que a impunidade tem que ver com o que está acontecendo em Brasília, S. Ex^a não é um profundo entendedor da realidade social.

A impunidade é o mal de todos os males e, neste Brasil, o que está acontecendo hoje? Faça uma pesquisa para perguntar se alguém, no Brasil, acha que vai acontecer alguma coisa com o Sr. Arruda, com o Presidente da Assembleia, com alguém que está envolvido. Com os corruptores, nem se fala, porque este é o País em que ainda se discute o corrupto, mas o corruptor, nem se fala.

Quando eu quis fazer uma CPI dos corruptores... No Governo Fernando Henrique e no Governo Itamar Franco, criamos a CPI dos Anões do Orçamento, que fiscalizou, que cassou quase 20 Parlamentares corruptos, com algumas injustiças. Mas, quando eu pedi a CPI dos corruptores, das empreiteiras, hã, hã... O Fernando Henrique e o Governo não toparam. De jeito nenhum toparam. Não deixaram sair, e não saiu.

Eu acho que o momento é agora. Na realidade, tem uma situação muito estranha. Eu fui dirigente da UNE. Ó UNE, onde tu estás? Ó UNE da Praça do Flamengo! Ó jovens, onde vocês estão?

Uma sede nova, a mais bonita sede de jovens do mundo, do projeto de Niemeyer. Que coisa bonita!

Muito bom! Meia entrada para cinema e para teatro é ótimo, muito bom! Discutir a liberdade sexual e não perseguir o homossexualismo é bom. Mas, ó Une, o que está acontecendo no Brasil? Ó CUT, é uma diretoria da Petrobras, é uma diretoria do Banco do Brasil, são cargos no Palácio do Planalto! Mudou todo o conceito da CUT! Ó CUT, onde tu estás? Meu Deus, isso é real!

Teotônio Vilela, quando convocava a sociedade, a sociedade vinha, chegavam a Porto Alegre os estudantes, as entidades estudantis se reuniam, milhares atendiam ao chamamento. Agora, temos de ir diretamente à sociedade, não pode ser via CUT, porque essas entidades foram absorvidas pelo Governo Lula. Elas foram absorvidas pelo Governo Lula. Agora, ele está

na Hungria? A cada dia, ele está em um país, e não sei qual foi o último. Foi a Hungria, Sr. Presidente?

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – A Ucrânia.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Foi a Ucrânia.

Ele disse, primeiro, que não viu nada de mais nas imagens: “Não se pode, por imagens, consolidar o fato”. Depois, ele viu. Quero dizer que concordo com o Lula. Estou inclinado a concordar com o Lula, sinceramente. Só mesmo uma Assembleia Nacional Constituinte exclusiva para votar a reforma política! Com toda a sinceridade, sou obrigado a reconhecer: é preciso uma Assembleia Nacional Constituinte exclusiva. O que quer dizer exclusiva? Vamos eleger, no ano que vem, um novo Congresso, uma nova Câmara e um novo Senado. Elejam-se! Mas, paralelamente a isso, elege-se uma Assembleia Nacional Constituinte, composta por duzentos ou trezentos parlamentares, para fazer a nova Constituição na parte referente à política. E essa Assembleia só poderá fazer a Constituição e ir para casa. Não se pode ser candidato a mais nada, nem a Deputado, nem a coisa alguma, que é para não ter compromisso, para não votar já pensando no “quanto vou ganhar”, no “quanto vou receber”. É preciso alguém que tenha isenção. Era para ser assim quando fizemos isso no passado. Lutei, defendi essa tese, mas fomos derrotados.

Agora, entendo. Nisso, fecho com o Lula, que está lá fora. Sei que é uma tese delicada. Os juristas, professor Cristovam, os intelectuais dizem que não há legitimidade numa Constituinte, que só pode haver Constituinte quando há rompimento de direito, mas a Constituinte tem de nascer do povo, que pega as malhas e as forças, que derruba um governo e que faz uma nova ordem social e política. Não sei, mas só uma Assembleia Nacional Constituinte exclusiva pode mudar isso.

Agora, que o Dr. Lula, lá de fora, baixe o tom! Essas coisas aconteceram com Fernando Henrique e com Lula na Presidência. Os dois foram responsáveis. Quanto ao Sr. Waldomiro, era para se apurar, e ele não apurou. E não se deixou fazer a apuração dos anões do Orçamento. Estava no início do Governo dele, e, se ele tivesse apurado e demitido, mudava-se o Governo dele.

É por isso que digo, Sr. Presidente: não foi o PT que corrompeu o Governo, foi o Governo que corrompeu o PT. O PT que chegou ao Governo era aquela turma que vinha da Oposição, que não tinha cargo, não tinha favor, não tinha vantagem, não tinha funções gratificadas, não tinha diretoria. Vinha da Oposição, de pé descalço, brigando e lutando! Ao chegar ao poder,

Lula não tinha compromisso com ninguém. Chegou à Presidência e se acomodou na Presidência. Lula não teve a coragem de ser firme. As pessoas que cobravam dele, como o Frei Beto, dizendo “olha, Lula, você está errado, você não pode fazer isso”, foram postas para fora, foram caindo fora, para ficarem aquelas que fechavam o olho.

Quanto aos caras que estão aí, o Lula foi o responsável. Não criou a fiscalização do mensalão. Quando lutamos pela CPI, ele não deixou que ela fosse criada. Entramos no Supremo, e ele e o Presidente do Senado não queriam que a CPI funcionasse. A CPI funcionou por que o Presidente do Supremo mandou criá-la.

Está aí a CPI da Petrobras, e não podem abrir a boca; está aí a CPI das ONGs, e não podem abrir a boca. Essa é a realidade do Brasil.

Está aí o Parlamentar, a gente cobra do Deputado, porque ele é isso, porque ele é aquilo, mas o Deputado tem de correr atrás, porque, se ele não votar a favor do Governo, sua emenda não é aceita. Se sua emenda não é aceita, a estrada, a escola, o hospital ou seja lá o que for, na terra dele, não é construído, e ele não é reeleito. De quem é que se tem de cobrar mais? Do Deputado que está com o Governo para a sua emenda ser aceita? Ou sua emenda que está no Orçamento poderia ser executada sem favor e sem caridade?

Essa é a realidade. Tudo se faz em nome da governabilidade. Fernando Henrique precisava do PFL e do PMDB. Lula precisa do PMDB. E há um troca-troca, como agora. O que aconteceu com o Sr. Arruda? Em nome da governabilidade, para ter maioria na Assembleia, para ter maioria, compra-se o que for necessário. Triste realidade essa!

Pois não, Senador, concedo-lhe o aparte.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Simon, aqui, assisto aos discursos, pensando em como o povo, como as pessoas, lá fora, estão assistindo a isso e em como elas vão assistir a isso mais tarde. Fico agarrado a uma frase sua, a frase que não vem de um jovem rebelde, mas que vem de um político moderado e maduro que diz que daqui nada vai sair. O pior é que a experiência desses últimos anos levam a isso, até porque temos aprovado muitos projetos aqui, mas projetos que não levam à transformação deste País de uma maneira urgente e necessária. Fica aí, então, a esperança dessa sua ideia, de que outros e o Presidente Lula têm falado, de uma Constituinte exclusiva. Vou mais longe: primeiro, ela tem de ser exclusiva, e os que fizerem parte dela não poderão ser candidatos em duas eleições, não só em uma, para dar um horizonte de tempo. Em segundo lugar, os Deputados eleitos para o Congresso – vai precisar

haver um Congresso – deverão ter o mandato até que terminem os trabalhos da Constituinte, para, logo depois, submeterem-se à outra eleição, já sob as novas regras que a Constituinte fizer. Aí a gente poderá ter alguma esperança. Fora isso, entendo seu desânimo. Penso que esse desânimo é ainda maior lá fora do que aqui dentro. Aqui, a gente vai se iludindo com as coisas, com os projetos que aprova e que o povo não vê que a gente aprovou. Lá fora é ainda maior esse sentimento de inoperância e de ineficiência que estamos passando. Aí vem o mais grave: isso passa uma desconfiança sobre a própria democracia, não sobre o Congresso. O Congresso encarna a democracia. A ideia que se passa é a de que a democracia, em si, não é capaz de enfrentar os problemas que vivemos. E sabemos que, sem democracia, será muito pior, porque será inoperância secreta, será inoperância para alguns, não haverá a possibilidade nem deste debate que a gente está travando aqui. Entendo seu desânimo, mas fico assustado quando o senhor tem esse desânimo, como eu também. E a gente conversa aqui e troca essas ideias – e já falei sobre isso –, porque esse desânimo tende a se espalhar, quando sai de figuras com credibilidade. Fazemos isso ao invés de levarmos a esperança. Talvez, a gente precise sentar, descobrir quais as palavras que levariam este País a acordar, tentar levar às pessoas deste País as palavras que poderiam despertá-las. Deve haver alguma coisa que desperte o povo. Seu grito “onde estás UNE, onde estás CUT, onde estão todos?” é um grito correto, mas nós somos os líderes e devíamos saber onde eles estão, devíamos ir aonde eles estão, devíamos falar as palavras que os despertassem. Não vamos conseguir despertar mais a burocracia da UNE, nem a da CUT. A burocracia que domina essas corporações, não vamos despertar mais. Estão perdidas essas pessoas que fazem parte das corporações, mas as bases devem querer um palavra, devem ansiar por um discurso que diga: “Vale a pena eu ir atrás dessa bandeira”. Está faltando a gente perceber isso. É claro que a culpa de tudo isso se dá por que morreu a ideia da democracia por que a realizamos; morreu a ideia do socialismo por que caiu o Muro de Berlim. Os desafios novos da ecologia e da educação ainda não se consolidaram no imaginário, na cabeça das pessoas deste País. Penso que temos de ir aonde eles estão e tentar acordar esses jovens e toda essa população que anseia, que deseja uma alternativa. E não estamos sabendo fazer o discurso correto. Empolgamo-nos quando manifestamos nossos descontentamentos. É o máximo, a meu ver, que a gente, hoje, pode fazer – e o senhor tem feito isso muito bem –, mas a gente precisa dar um jeito de descobrir como ir além disso e dar um recado. A ideia

da Constituinte é uma dessas alternativas. Fico feliz de ouvi-lo, como sempre. O senhor trouxe essa ideia, e, talvez, devamos lutar por isso. Comecemos uma campanha outra vez: "Constituinte já!". Talvez, seja esse o caminho para dar uma esperança.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço o aparte a V. Ex^a e reconheço que V. Ex^a tem me dado alento. Quando escuto V. Ex^a e assisto a V. Ex^a na televisão, é como se a gente encontrasse um oásis no meio do deserto para respirar, e até parece que estou vivendo uma verdadeira democracia.

Acredito num movimento que está nascendo e do qual a imprensa está participando, em que as pessoas estão dando um passo adiante, dizendo: "O que é que posso fazer?". Quando *O Globo* diz "nós e você já somos dois", essa é uma grande verdade. Se começarmos a cobrar e começarmos a exigir a presença da sociedade, a coisa pode mudar. Não tenho dúvida disso. A sociedade tem condições de fazer isso. E o político, seja ele quem for, só tem medo da sociedade organizada; disso ele tem medo. Mas deve haver esse movimento. Deve haver esse movimento! Esse movimento deve crescer! Ele deve existir de tal maneira que faça com que muita gente não seja eleita. Isso parece impossível, mas muita gente não será eleita por que o povo não vai deixar. Isso é necessário. Isso é preciso.

Quando *O Globo* iniciou esse movimento, fiquei muito feliz. Ontem, vi um jornalista, um homem de televisão, fazer a notícia e dizer: "O que fazer?". E ele responde: "Se não punir, não resolve". Ele se referia a Brasília. Acho que é por aí o caminho, acho que é por aí. Caso contrário, eu não sei... Fico olhando em roda de mim, e parece até que a gente está ironizando com a opinião pública. A gente se sente tão forte! O voto não é distrital, o voto é geral. Um Parlamentar, um Deputado vê a estrutura que tem: 20, 30, 40 funcionários, mais a verba de gabinete, mais não sei o quê, mais não sei o quê. Lá no Rio Grande do Sul, não estou conseguindo candidato a Deputado. Os caras não estão querendo, não aceitam. Um grande amigo meu é brilhante médico, um excepcional cardiologista de nível internacional. Ele construiu o Instituto de Cardiologia, o Hospital São Francisco. Eu lhe disse: "Tu tens de ser candidato". Ele me perguntou: "Mas, Simon, para quê? Tenho condições de fazer alguma coisa positiva? Minha vida inteira, compus um nome, para, daqui a 24 horas, sem eu ter o direito de fazer nada, ele ser lançado ao ar?". O que vou responder? E, se digo o mesmo a um jovem brilhante, que tem destaque na sociedade, que é o primeiro aluno da turma, que é excepcional, ele vai dizer: "Mas, Senador, não tenho um tostão. Como é

que vou fazer campanha se não tenho absolutamente nada de nada, de nada, de nada?".

Então, é difícil. Estou achando, realmente, muita dificuldade. Se me perguntarem "o senhor aconselha alguém a entrar na política?", direi: "Eu aconselho". E repetem: "Mas o senhor aconselha isso do fundo do coração?" Direi: "Não. Do fundo do coração, não aconselho". Tirei da cabeça dos meus filhos a ideia de serem políticos. Isso não foi fácil, mas não deixei que entrassem na política. Minha vida foi tão ingrata, a luta foi tão cruel, que meus filhos estão seguindo suas profissões. Não os deixei entrar na política. E, com toda a sinceridade, não me arrependo disso, porque, hoje, é preciso ser herói. É preciso ser herói.

Quando vejo alguém como o senhor, Senador Cristovam, quando vejo o Mão Santa lutando, eu me emociono, porque o normal, hoje, não é isso, o normal não é isso. O normal é olhar o que está acontecendo em Brasília, o que – Deus me perdoe! –, daqui a pouco, alguém vai querer repetir na Câmara não sei de onde, na cidade não sei de onde, porque essas coisas estão se multiplicando. Lamentavelmente, estão se multiplicando. E não tenho dúvida em dizer que o motivo disso é um só, Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal: a impunidade. A razão de ser dessas coisas, Sr. Presidente do Supremo, é a impunidade, o que não há na Inglaterra, na França, na Itália, na China, no Japão, nos Estados Unidos, mas há no Brasil. É a impunidade! V. Ex^a diz, enche a boca para dizer que o Supremo nunca condenou ninguém, nenhum deputado, nenhum político. É verdade. E também é verdade que, se depender do Supremo, nós não mudaremos.

Por isso, quando escrevo esta carta à Dr^a Iris, estou cumprindo minha parte. Como Presidente do PMDB do Rio Grande do Sul, eu me dirijo à Presidente do meu Partido, para fazermos o que devemos fazer. Penso que cada partido tem de cuidar do seu partido.

Já se falou aqui, Senador Cristovam – e tenho um projeto de lei nesse sentido que não anda –, que, na convenção do partido, um grupo x de convencionais pode vetar a candidatura de deputado a qualquer cargo e dizer os motivos. E aí o candidato vai ter de responder, e a convenção pode vetar o candidato, se houver alguma imoralidade, alguma irresponsabilidade que manche a biografia do candidato. Mas, infelizmente, tudo isso é conversa.

Confio que o Sr. Michel Temer e os Deputados do PMDB tenham condições de se explicar, de se justificar. Que eu possa vir a esta tribuna e dizer: mostraram que nada têm a ver. Mas é preciso fazer, coisa que parece que pouca gente quer fazer neste País.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Vicente Claudino, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador João Vicente Claudino, do meu partido, PTB, que neste momento preside a sessão, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, senhoras e senhores telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, antes de iniciar o tema que me propus a abordar hoje, quero fazer aqui um comentário sobre essa declaração do Presidente Lula de que ele manda para cá reforma e não se aprova, e que por isso é importante convocar uma Constituinte exclusiva.

Acho uma hipocrisia imensa! Ele mandou para cá uma reforma da Previdência que inclusive prejudicava os aposentados e na marra aprovou. Quando ele quer aprovar, ele aprova; quando ele não quer aprovar, ele faz de conta que quer. Vê se ele manda para cá uma reforma política? Ele está no último ano praticamente do seu Governo, no mês que vem começa o último ano do seu Governo. Ele não quer reforma política nenhuma, porque esse modelo que está aí é ótimo para ele. Ele mantém a maioria na Câmara, como disse o Senador Pedro Simon, barganhando com emendas parlamentares. Quando ele quer que alguma coisa seja resolvida, faz medida provisória. Ele precisava fazer um mea-culpa e dizer que ele é que abastardou, piorou a situação da Câmara e também um pouco do Senado, porque ele manobra a maioria dando cargos e dando emendas.

Então, eu, que não faço parte dessa maioria, quero dizer que ele está jogando para a plateia. Ele é o responsável por não fazer a reforma política. Ele diz agora que quer uma Constituinte para depois que ele sair da Presidência. Ele não quer, ele é um excelente Chacrinha. Ele se comunica muito bem e, como dizia o Chacrinha, “ele não veio para explicar, ele veio para confundir”.

Todo dia ele tem uma frase diferente sobre o mesmo tema. Aliás, até aconselho a quem tem dúvida que leia o livro publicado agora por Ali Kamel, o **Dicionário Lula**. Para cada tema, dependendo do lugar onde estiver, ele tem um tipo de observação. Então, essa história de ele dizer que o Congresso não fez uma reforma política... Não fez porque ele não quis, não fez porque ele não deixou. Essa é a verdade, porque proposta de reforma política aprovada pelo Senado há várias,

mas elas morrem na Câmara, porque lá ele tem uma maioria folgadíssima.

Então, Presidente, não engane o povo, não! Eu acho que a tese da Constituinte exclusiva é válida. Mas não venha dizer que não foi porque não aprovou. Ele teve dois mandatos, são sete anos que terminam agora neste mês, e tem o último ano. Não se aprovou uma reforma política porque o Presidente Lula não quis. Ele tem que ser humilde. Ele é, como diz o filme, um filho do Brasil como todos nós somos. Não é nem o pai nem o Deus do Brasil.

Feitas essas observações, eu quero dizer, Senador João Vicente Claudino, que é preciso realmente que a gente tenha coerência no que pensa, no que diz. Principalmente, não subestimar as pessoas, sejam elas letradas ou até analfabetas, achando que essas pessoas não pensam, que elas não são capazes de observar o que uma pessoa diz hoje, amanhã ou depois de amanhã.

O Presidente Lula, que veio lá de baixo, deveria ter mais respeito pelas pessoas e não ficar fazendo esse tipo de sofisma. Mas ele vai aprender que burro é quem pensa que o povo é burro.

Presidente, quero também fazer aqui um registro, para mim muito agradável, de que, no próximo dia 9, a minha turma de Medicina completa 40 anos de formatura. Formei-me em Belém. Sou nascido em Roraima, mas estudei em Belém porque, naquela época, em Roraima, não havia nem ensino médio. Formei-me lá e voltei para a minha terra, Roraima, onde trabalhei 14 anos na Medicina. Depois, fiz a opção de entrar para a política, e o fiz porque acredito que é possível fazer política de maneira séria. Tive dois mandatos de Deputado Federal, estou no segundo de Senador, e tenho a tranquilidade de dizer que nunca tive um processo, uma acusação por qualquer tipo de improbidade.

Então, quero dizer para as pessoas que pensam que a política é suja, aquelas que são sérias, que entrem para a política, para afastar dela essas pessoas sujas. Quando falo entrar para a política não é necessariamente se candidatando, mas trabalhando o eleitor para que...

Vamos ter, agora, em 2010, uma eleição que vai de Presidente da República, passando por Governador de Estado, do Distrito Federal, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual. É cada um esclarecer ao eleitor que não vote em quem é corrupto, não vote em quem compra voto, não vote em quem já tem a ficha suja. É muito simples. Quem está aqui, no Senado, ou na Câmara, ou nos Governos, não foi nomeado, foi eleito com o voto do eleitor. Então, é preciso que o eleitor saiba que, se alguém vem lhe oferecer um dinheiro, ou um favor, ou um emprego, em troca do seu

voto, ele está, portanto, lhe pagando antecipadamente o que vai fazer de ruim como político.

Esta é a hora – tenho dito e repito – em que todas as instituições sérias deste País deveriam se levantar para fazer esse trabalho de formiguinha nas escolas, nas instituições, nas igrejas, para dizer: o voto é muito sério para ser corrompido por alguém. Portanto, quem se deixa corromper não pode amanhã reclamar que aqui ou ali ou outro lugar tem político corrupto. O dever é de todos nós.

Eu não tenho eleição no ano que vem. Meu mandato termina em 2014, mas vou estar ativamente participando porque quero dizer isso em praça pública, quero dizer isso na televisão. Se eu decidir me candidatar em 2010, vou para a praça pública levantar essa bandeira. Se me perguntarem, por exemplo, qual será o meu plano de governo, caso eu seja candidato a governador, vou dizer: eu quero fazer um governo que seja honesto, trabalhador e que respeite as pessoas. Pronto. Essa história de dizer “vou construir isso, vou construir aquilo”. Isso é obrigação de quem governa.

E por falar em obrigação de quem governa, Sr. Presidente, uma das obrigações de um governante, seja ele Presidente da República, Governador, Prefeito, é fiscalizar como o dinheiro que o povo paga com o seu imposto é aplicado. Às vezes, a pessoa pensa que porque, digamos, tem um salário, ou não tem salário e não paga o imposto de maneira formal... Ele tem que lembrar que está pagando imposto quando compra o pãozinho na padaria. Está embutido lá no preço do pãozinho o imposto. Quando ele compra o arroz, o feijão, o pedaço de carne, o imposto está embutido ali. Ele está pagando imposto. Mesmo aqueles do Bolsa Família, quando vão lá comprar com o seu valor qualquer coisa, estão pagando imposto. Então, esse imposto não pode ser, digamos, roubado do povo, como estamos vendo aí.

E eu já havia me preparado para fazer este pronunciamento há alguns dias porque saiu uma matéria no jornal **Folha de S.Paulo**, já de algum tempo atrás. Mandaram esse material para o meu gabinete, eu pedi para minha assessoria analisar. Aí veio a notícia de que haveria a CPI da Petrobras. Eu digo: “Bom, então vai ser apurado na CPI da Petrobras”. E a CPI da Petrobras o Governo Lula não deixa andar. Outra coisa: não deixa andar. Não deixa abrir e, quando abre, não deixa andar. Ora, então é preciso que tenhamos realmente uma coisa muito simples para qualquer atividade, para ser pai, para ser profissional, para ser político: é ter vergonha na cara. Só isso.

Olhe só, Senador Vicente Cláudio, no dia 19 de outubro, o jornal **O Valor** publica uma matéria: “Petrobras vai arrendar área do antigo Ishibrás”. Refere-se

a uma matéria anterior, publicada no jornal **Folha de S.Paulo** de maio, que diz: “Empresa acusada de fraude tem contratos com a Petrobras”. Aí você vai perguntar: “Mas o que é que tem a ver a Petrobras? A Petrobras não é uma estatal?”. É uma Estatal. O dinheiro do Governo, isto é, o nosso dinheiro, está aplicado na Petrobras. E o que acontece? Aí eu redigi aqui o roteiro deste pronunciamento, justamente porque vou pedir inclusive informações por parte do Ministério Público, já que aqui não adianta, que a CPI da Petrobras o Governo não vai deixar. Não deixa ninguém vir nem depor!

Então, segundo as informações que eu recebi, está em gestação, provavelmente para ser assinado ainda esta semana, talvez já tenha sido, um contrato de arrendamento entre a Petrobras e a empresa CBD (Companhia Brasileira de Diques), de propriedade de uma outra empresa chamada GFS Premium Administração e Participação, sendo 50% pertencentes ao Banco Fator e outros 50% pertencentes a empresa lesa, para a utilização das instalações do antigo estaleiro dessa empresa, que está citada no jornal **O Valor**. O valor envolvido no contrato é de aproximadamente R\$4,3 milhões mensais – R\$4,3 milhões mensais –, por um prazo de 25 anos. Vejam o dinheiro que vai ser colocado aqui, de maneira meio, digamos, tortuosa.

Além dos valores considerados exorbitantes outras dúvidas permanecem a respeito dessa negociação. Qual a finalidade da Petrobras no arrendamento, se ela não é construtora de navios e não exerce atividades nessa área? Qual o verdadeiro interesse envolvido?

As informações que tenho é de que o arrendamento da CBD referente a esse mesmo estaleiro, que agora se pretende passar para a Petrobras, estaleiro do grupo do Sr. Nelson Tanure, foi realizado por valores bem inferiores, aproximadamente R\$1 milhão mensais. Então, por que a Petrobras vai pagar um valor bem superior por essas mesmas instalações? São dúvidas que precisam ser esclarecidas.

Além disso, pesa sobre um dos sócios da empresa, da CBD, denúncia de envolvimento em fraude de licitações da Petrobras em operação denominada Águas Profundas, que, aliás, foi constatada pela Polícia Federal, em uma operação da Polícia Federal.

Assim, diante da gravidade dessas denúncias e da possibilidade de lesão ao Erário, isto é, ao dinheiro do povo, vou pedir que as matérias constantes desta denúncia sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas da União para investigação. Inclusive, eu vou formalizar isso, mas peço à Mesa que as encaminhe também. Porque há também outra coisa: o Presidente Lula agora abriu uma campanha, aberta mesmo, escancarada, contra o Tribunal de Contas da União. Por quê? Porque o Tribunal de Contas da União fiscaliza. Se eu

fosse Presidente da República, eu pediria ao Tribunal de Contas para fiscalizar desde a licitação até a conclusão da obra, porque eu teria certeza de que não pagaria a mais por uma coisa que eu pudesse pagar menos. E é por isso que falta dinheiro para a saúde. É por isso que existem filas nos hospitais, é por isso que vemos, toda hora, na televisão, pessoas morrendo, pessoas hospitalizadas nos corredores das emergências. É por isso, porque roubam dinheiro de todo jeito. E aí o Presidente Lula vai dizer que não sabe. Aliás, ele é mestre nessa história de dizer que não sabe das coisas. Eu não sei como ele age na casa dele. Parece que ele também não sabe de nada.

Então, eu fico muito preocupado e repito mesmo: vou formalizar este pedido de informações ao Tribunal de Contas da União, que, no meu entender, faz um brilhante trabalho e precisa ter melhores mecanismos para investigar, porque, se tem uma coisa que aprendemos a fazer... Na nossa casa, vamos deixar o dinheiro solto, a Deus dará? Não, controlamos cada centavo do que gastamos. Do contrário, o que vai acontecer? Vamos nos endividar, passar necessidades. Então, é preciso, efetivamente, que este País tome jeito, mas, para tomar jeito, é preciso que, no regime que temos, que é o regime presidencialista, em que o Presidente é uma espécie de imperador, porque subjuga o Congresso Nacional com emendas e cargos, o Supremo Tribunal Federal... Aliás, no Judiciário ele interfere e até diz que tem uma caixa-preta. Então, nós temos realmente que pensar o seguinte: nós temos que promover uma mudança e um fortalecimento das estruturas democráticas.

O País não pode ser o País do JK, o País do Fernando Henrique, o País do Lula. O País tem que ser o País dos brasileiros, tem que ser um país em que, independentemente de quem seja o Presidente da República, caminhe do mesmo jeito. Se gostamos de copiar tantas coisas dos Estados Unidos, por que não copiamos a forma da instituição dos Estados Unidos? Pode ter lá como Presidente da República até um ator de Hollywood, mas o país anda do mesmo jeito. Então, aqui, precisamos ter esse modelo.

E nós somos capazes, sim. Nós não temos que ter complexo de inferioridade porque não somos brancos de olhos azuis, como diz o Presidente Lula. Somos um povo muito bom porque somos justamente mestiços, não temos nenhuma preocupação com essa questão, que, aliás, o Governo do Presidente Lula teima em fazer, que é dividir o País por raças, por categorias etc. O que temos que fazer, todos nós brasileiros, é aproveitar a eleição do ano que vem e dar uma lição naqueles que não acreditam na inteligência do povo brasileiro, mudando a face da política neste País.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador Mão Santa, honra-me muito o seu aparte no final do meu pronunciamento.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Olha, Mozarildo, Senador, eu me lembro daquela frase do Rui Barbosa: “De tanto ver as nulidades subirem ao poder, o mar de lama campear, rir-se das honras, vai chegar o dia em que teremos vergonha de ser honestos”. Chegou, está ouvindo, Mozarildo? Chegou. Eu estou conversando aqui com o Cristovam, nós temos mais ou menos a mesma idade, os mesmos sonhos, os ideais, e vimos muita coisa, mas nunca antes teve tanta corrupção, tanta desmoralização neste País. Isso sim, Luiz Inácio, nunca antes. Olha, eu fui atraído para a política, e isso não me encanta não, o que me encantou foi a Medicina, em que eu gastei os melhores... Como V. Ex^a. Eu saí do Piauí em 58 para ser interno em colégio Marista e depois gastei os melhores anos de minha vida buscando ciência para consciência e, com consciência, servir a minha gente e ao Piauí. Não era assim não. Nunca antes teve tanta desmoralização neste País. Eu tenho 67 anos. Os políticos, a corrupção da Justiça, o Executivo... Olha, aquilo que Shakespeare disse lá no **Rei Lear**, da Dinamarca – “Há algo de podre no reino da Dinamarca” –, está muito, muito, muito, muito mais apodrecido o Brasil. Olha, em vez desses Três Poderes, fixaram-se aqui a mentira, a corrupção e a incompetência. Esses são os tripés. Não são aqueles Poderes sonhados por Montesquieu – o Executivo, o Judiciário, que deveria ser divino, e o Legislativo, que deveria ser de coragem. O Brasil hoje tem um tripé que sustenta a podridão nacional. Nunca antes houve isso, Luiz Inácio. O tripé, hoje, que vemos no Brasil é a mentira, a corrupção e a incompetência. Essa, lamento, é a verdade. Aqui estava dialogando com o Cristovam; olha, a gente tem que buscar o Deus, o Deus que disse: depois da tempestade, vem a bonança. Acho, Mozarildo, que chegou a tempestade. Então, tem de vir, porque nunca antes este País teve isso. O mundo político, eu te digo, no Piauí: olha, entrei, adentrei a política encantado pelos homens, um Petrônio Portella, um Lucídio Portella, um Dirceu Arcanjo, um Chagas Rodrigues. Mas se tinha moral. A gente tinha moral, vergonha. Destruíram tudo, a família. Destruíram tudo. Essa corrupção desenfreada aí, está tudo... a sociedade é uma barbárie. Padre Antônio Vieira dizia: “Palavra sem exemplo é um tiro sem bala.” Não há o exemplo das autoridades. Uma autoridade não pode ser suspeita. Não existe isso. Agora, “onde há o desespero que eu leve a esperança”, disse Francisco, o santo. “Onde há o erro que eu leve a verdade”. Queria dizer que ainda

tenho esperança. Vejo como V. Ex^a e sou testemunha desses quase sete anos. Acho que nos une o ideal de médico. Fomos buscá-lo também para servir. Deixamos nossa igreja, nossos templos – nossas mãos, guiadas por Deus, salvavam um aqui, outro acolá –, para buscar na política não o poder pelo poder, mas uma oportunidade a mais de servir. É o nosso sonho, que está virando um pesadelo. Luiz Inácio, nunca antes houve tanta corrupção neste Brasil! É uma vergonha dizer isso! Eu conheci, conheço tudo. Olho aqui, ali, acolá. Foi o que Shakespeare disse. Acho que naquele tempo a Dinamarca era muito melhor do que o país em que hoje vivemos. Padre Antônio Vieira, que todos nós devemos conhecer, dizia: "Palavra sem exemplo é um tiro sem bala". O exemplo arrasta. Há um mau exemplo das autoridades brasileiras. Administrar, isso é muito fácil. Átila, rei dos hunos, que liderou aqueles povos nômades, ciganos, disse: "É premiar os bons e punir os maus". Aqui, só estamos premiando os maus. Está tudo premiado aí! Estão todos locupletando-se! Estão todos enriquecendo-se! Estão todos ganhando os melhores cargos da República! Isso é uma vergonha! Mas nós temos que ter a esperança, não é? Aprendi que a maior estupidez é perder a esperança. Nós, não. E acho que a esperança está nessa democracia. E o povo também tem muita culpa. Na democracia o povo é soberano, o povo é que decide. O povo não pode vender-se, e não podem continuar esses mesmos no poder – esse descaramento e essa corrupção. Nunca antes... Não posso dizer como Olavo Bilac: "Criança, não verás nenhum país como este!" Eu digo o seguinte: não há, nunca houve, nunca antes, tanta corrupção no Brasil como agora!

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador Mão Santa, agradeço muito o aparte de V. Ex^a. Apesar de uma frase que V. Ex^a colocou, de Rui Barbosa – de tanto ver triunfarem as nulidades, de tanto ver prosperarem os maus e de tanto ver tanto roubo, o homem honesto se envergonha de ser honesto –, quero dizer que nunca devemos envergonhar-nos de ser honestos. Pelo contrário, devemos trabalhar, para que as gerações mais novas tenham esta noção: de que, por exemplo, uma criança que fica com um lápis de um coleguinha está praticando um ato de corrupção; uma criança que fura a fila da merenda escolar está praticando um ato de corrupção; o pai que vê seu filho chegar da escola com um objeto que não tinha e fica calado está ajudando a ter um filho corrupto amanhã.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Mozarildo...

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Com muito prazer, darei o aparte a V. Ex^a

Portanto, tenho fé. Aliás, aprendi, como médico, a ter fé na recuperação das coisas, na recuperação das pessoas, por mais desenganadas que possam estar.

Então, tenho fé, sim, em que o Brasil vai melhorar. Tenho fé no eleitor brasileiro, em que ele vai saber, agora em 2010, melhorar a qualidade dos políticos no Brasil.

Quero, Senador Nery, ter a oportunidade de passar a V. Ex^a a palavra, até dizendo que vou estar, amanhã e depois, lá em Belém, para a confraternização dos 40 anos de formatura da minha turma de Medicina. Tive a honra de me formar lá na sua terra. Mas, com muito prazer, com a tolerância da Presidência, ouço V. Ex^a.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Mozarildo Cavalcanti, quando me dirigi aqui para o plenário, estava ouvindo o início do seu pronunciamento – uma declaração que, infelizmente, poucos políticos podem fazer em nosso País, especialmente aqui no Congresso Nacional: a de que o senhor, Deputado Federal, Senador por duas vezes, não responde a processo por improbidade, por malversação de dinheiro, por qualquer acusação dessa natureza. É importante um testemunho, um depoimento dessa natureza, por causa dos fatos vergonhosos a que o Brasil tem assistido de forma recorrente. São fatos e mais fatos que mostram, que demonstram como os recursos públicos, tão importantes para garantir o bem-estar das pessoas – a escola, a saúde, a estrada, a energia, o saneamento, a merenda escolar – faltam, porque muitas vezes esse dinheiro vai para o ralo da corrupção. E não tenho nenhum medo de afirmar que esse é o maior problema deste País. Esse verdadeiro câncer da corrupção está nas entradas do Poder Público, em várias esferas, nos Legislativos, no Poder Executivo... E, é claro, há corrupção também no setor privado. Portanto, esses novos fatos, tão graves, demonstram para o País inteiro como aqueles que foram eleitos em Brasília, para governar o Distrito Federal, para legislar no Distrito Federal – o Governador, o seu Vice – foram acusados de receberem propinas e de as repassarem a parlamentares, como parte das negociações, para obterem apoio e aprovação dos projetos de seu interesse na Câmara Legislativa do Distrito Federal. Esses fatos merecem a nossa mais veemente condenação e repúdio. E aproveito a oportunidade em que faço o aparte a V. Ex^a para dizer que hoje, ao meio-dia, fiz uma rápida visita à Câmara Legislativa do Distrito Federal, levando...

(Interrupção do som.)

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – ... o meu apoio e o do nosso Partido, o PSOL, às lideranças dos movimentos populares, estudantil, sindical, aos moradores

e moradoras de Brasília, que, neste momento, ocupam o plenário da Câmara Legislativa. O coração do Poder Legislativo de Brasília está merecidamente ocupado por cidadãos comuns, cidadãos do povo, Senador Mozarildo. Nenhum deles foi eleito para representar o povo de Brasília, mas estão ali numa atitude de cobrança, de exigência, de apuração de todas as denúncias e de punição rigorosa de todos os criminosos do dinheiro público. Exigem, como exige o meu partido, o PSOL, que ontem, ao lado de outras organizações, como a OAB e outras entidades, protocolaram quatro pedidos de impedimento do Governador Roberto Arruda, do seu vice, Paulo Octávio, bem como a exigência de punição para o Deputado envolvido naquelas falcatrucas. Fui lá para prestar solidariedade e fiz uma visita ao Vice-Presidente da Câmara Legislativa, o Deputado Cabo Patrício, que, neste momento, assume a responsabilidade de conduzir o Poder Legislativo no Distrito Federal e encontrar a melhor forma de punir aqueles que não honraram o voto popular, a representação concedida pelo povo de Brasília. Agora, esses fatos não podem, de forma nenhuma, quebrar a nossa esperança, a nossa possibilidade de lutar, quotidianamente, para que tudo isso seja diferente. Quando eu vejo depoimentos de pessoas tão experimentadas na vida pública brasileira como o Senador Pedro Simon, que, vez por outra, tem confessado a este Plenário e ao País a sua deceção e, às vezes, a sua descrença de que algo possa mudar porque viu tantas coisas que aconteceram e não foram investigadas, não foram punidas e, portanto, se tornaram mais vários capítulos da corrupção impune neste País, mas eu digo a V. Ex^a, digo ao Senador Mão Santa, que preside a sessão, neste momento, e quando...

(Interrupção do som.)

O Sr. José Nery (PSOL – PA) –... aparteou V. Ex^a, encerrou suas palavras dizendo que a única coisa que nós não podemos perder é a esperança de que podemos vencer a corrupção, de que podemos lutar e ter a certeza de que o nosso País pode avançar para um patamar de desenvolvimento que possa garantir o bem-estar de todos os brasileiros e brasileiras, estejam eles nas cidades ou nos campos. Mas as pessoas de bem e os políticos que acreditam que a política não é um balcão de negócios, de interesses escusos, têm muitos motivos para incentivar o povo brasileiro a participar da política, incentivar a nossa juventude a descobrir o seu papel em um país tão marcado por desigualdades, violência e discriminação. Portanto, ao saudar o seu pronunciamento, o seu exemplo, o modo como V. Ex^a tão bem iniciou o seu pronunciamento dando o seu próprio exemplo de não sofrer processos por conta

do exercício da atividade política, o que muitos não podem dizer neste País, nem neste Congresso, nem neste Senado, quero dizer a V. Ex^a e a todos os nossos Pares, Senador Mão Santa, que temos que ter razão, e compromisso para motivar nosso povo a participar da política, discutir os assuntos do Brasil, os problemas, e apontar caminhos. E, nesse sentido,

(Interrupção do som.)

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – ... é fundamental incentivarmos a que o povo de Brasília se mantenha alerta e mobilizado. A única forma de fazer com que os fatos vergonhosos, desses últimos dias, da política de Brasília não fiquem impunes como tantos outros é a população se manter mobilizada, é a população se manter vigilante. Agora mesmo, neste momento, Senador Mozarildo, dezenas de pessoas, de moradores, de gente simples, de lideranças comunitárias aqui de Brasília, abraçam a Câmara Legislativa, em um gesto simbólico, para dizer que a honestidade, a correção têm de voltar a reinar naquele Poder para honrar aqueles que receberam o voto do povo e que precisam trabalhar para esse mesmo povo. Obrigado a V. Ex^a pelo aparte concedido e meus cumprimentos por fazer parte desta luta em prol da boa política e, sobretudo, por incentivar a que muitos, tanto no seu Estado de Roraima como no Brasil inteiro, possam cada dia afirmar o caminho de que a política é necessária para servir ao bem comum e não para servir aos interesses e ao enriquecimento ilícito de alguns poucos. Parabéns. Meu cumprimento a V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador José Nery, agradeço o aparte de V. Ex^a.

Quero encerrar, Senador Mão Santa, dizendo o seguinte: todas essas coisas que assistimos pelo Brasil a fora, de norte a sul, de leste a oeste, não podem desanimar ninguém de tentar melhorar a política. É como se eu, como médico, desanimasse da medicina, por ter havido uma epidemia...

(Interrupção do som.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – ... que está matando muita gente. Não. Pelo contrário! Neste caso, irei redobrar o meu esforço para que eu possa salvar mais gente. O que temos de fazer é isso: uma grande corrente nacional para que o eleitor tenha a fé de que o voto dele pode mudar a qualidade da política no Brasil, e isso no sentido amplo, ou seja, no Legislativo, no Executivo...

Principalmente, quero fazer um apelo final, no sentido de que o Presidente Lula pare de confundir e realmente use esse último ano do seu Governo para organizar este País melhor.

Senador Mão Santa, só para pedir a transcrição.

Quero pedir a V. Ex^a a transcrição das matérias a que, aqui, fiz referência, como parte integrante do meu pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Empresa acusada de fraude tem contratos com Petrobras

Iesa afirma que não é ré em nenhum processo criminal; estatal não se manifestou

Companhia faz parte de consórcio que fez proposta de US\$ 1,65 bilhão para construir plataforma e tem outro contrato de R\$ 190 mi

FÁBIO ZANINI
LUCAS FERRAZ
DAS CURSOS DE BRASÍLIA
SÉRGIO TORRES
DAS CURSOS DO RIO

Acusada de integrar esquema de fraudes em licitações da Petrobras pela Operação Aguas Profundas, da Polícia Federal, a Iesa Óleo e Gás mantém pelo menos um contrato milionário com a estatal, firmado após o surgimento das denúncias. A Iesa também ganhou a concorrência para a construção da plataforma petrofíera P-63.

Especializada em construção e reparo de plataformas, a empresa assinou em julho de 2008 um contrato de cinco anos no valor de R\$ 190 milhões com a Petrobras, mesmo tendo dois diretores respondendo a processo criminal em conexão com a operação da PF.

AGUAS PROFUNDAS

O que foi à operação deflagrada pela PF em 2007

O ESQUEMA, SEGUNDO DENÚNCIA DA PF E DA PROCURADORIA



Já a licitação foi vencida em dezembro do ano passado pelo consórcio Quip S/A, do qual a Iesa faz parte, com a proposta de US\$ 1,65 bilhão para a construção da plataforma.

A Operação Águas Profundas, de 2007, é um dos fatos usados como argumento para a criação na semana passada da CPI da Petrobras, no Senado.

Na época, a Iesa foi acusada de comprar dados privilegiados de outra empresa, a Angraporto, para ter mais chances de vencer concorrências. A Angraporto, por sua vez, teria pago propina a funcionários da estatal, segundo a acusação.

A PF e o Ministério Público apontaram que isso ocorreu ao menos em um caso: a licitação, em 2006, para reforma da plataforma P-14. A Iesa reconheceu ter pago R\$ 8,5 milhões à Angraporto para ter informações sobre a concorrência, mas nega que funcionários da estatal tenham sido corrompidos.

Dois dos diretores da Iesa, Valdir Lima Carreiro e Laudezir Carvalho de Azevedo, foram denunciados pelo Ministério Público por fraude em licitação e formação de quadrilha. Aceita pela Justiça, a denúncia transformou-se em processo na 4ª Vara Criminal do Rio. A atual fase é de tomada de depoimentos das testemunhas apresentadas pelas defesas dos réus.

A Iesa afirmou, por meio da assessoria de imprensa, que não é ré em nenhum processo criminal. A Petrobras foi procurada pela Folha para explicar o motivo de uma empresa envolvida em operação da PF continuar a ter contrato com a estatal, mas não se manifestou até a conclusão desta edição.

Na denúncia, o procurador Carlos Alberto Gomes de Aguiar diz, sobre os diretores, que "restou igualmente revelada a associação espúria ao grupo criminoso, por meio de ajustes para fraudar licitações promovidas pela Petrobras".

Ainda de acordo com ele, "conhecendo previamente as empresas concorrentes, bem como a estimativa de preços da

AS INVESTIGAÇÕES

Denúncia

» Ministério Público denunciou, em jul.07, 26 pessoas por formação de quadrilha, corrupção ativa e passiva, fraude em licitação, falsidade documental e estelionato.

Reus

» Laudezir Carvalho de Azevedo e Valdir Lima, diretores da Iesa, são réus no processo em julgamento na 4ª Vara da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

outro lado

Estatal não impôs restrição legal em licitação, diz Iesa

DAS CURSALS DE BRASÍLIA

A diretoria da Iesa afirmou, por meio de sua assessoria, que não é ré em nenhum processo criminal. Mas reconheceu que dois de seus diretores respondem a processo na Justiça pelas acusações levantadas pela Operação Águas Profundas.

"[O processo] está em curso na 4ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, em fase de inquérito de testemunhas", informa a empresa.

Segundo a Iesa, nunca houve restrição por parte da Petrobras a que participasse de licitações. "O processo continua em tramitação judicial. A Iesa nunca sofreu qualquer tipo de restrição legal ou judicial em razão da Operação Águas Profundas."

Petrobras, [os diretores] tiveram condições mais vantajosas para formular a proposta que acabou por ser a vencedora".

O contrato assinado com a Iesa é para "serviços de construção, montagem industrial,

ONOVOCONTRATO

R\$ 1,65 bilhão

Quem ganhou licitação para reforma da P-14? Iesa ou Angraporto?

ANEXO CITAÇÃO

» O valor da licitação é de R\$ 8,5 milhões. A Iesa pagou R\$ 1,65 bilhão para construir a P-14.

RACIOCÍNIO

» Iesa ganhou licitação para reforma da P-14. Iesa pagou R\$ 1,65 bilhão para construir a P-14.

Houve licitação simplificada, prevista em lei, por meio de carta convite. A Petrobras enviou propostas direcionadas a empresas previamente escolhidas. O argumento é que são empresas que sabidamente poderiam executar os serviços.

Licitação

O consórcio Quip S/A conta com outros dois grupos brasileiros, a empreiteira Queiroz Galvão e o Grupo UTC Engenharia (antigo estaleiro Ultratec). Na disputa pelo direito de construir a P-63, o Quip venceu a corporação Keppell, de Singapura, e outro consórcio liderado pela Odebrecht.

A proposta do Quip foi a menor apresentada; mas, mesmo assim, ficou cerca de 30% acima do planejado pela Petrobras para gastar com a plataforma.

Em razão da divergência de valores, a estatal, em janeiro, chegou a anunciar a suspensão da licitação, o que não ocorreu. Representantes da Petrobras e do consórcio iniciaram um processo de negociação, ainda em curso, para redução dos custos.

Até 2006, a Iesa era doadora do PT. Naquele ano, depositou R\$ 1,6 milhão ao partido. Os petistas foram os únicos contemplados com doações da empresa, que justificou dizendo que foi o PT quem abriu o mercado de óleo e gás para empresas nacionais, o que a beneficiou.

planejamento, projeto, preparação e instalação e manutenção de plataformas". Ele foi firmado em 14 de julho de 2008 e vai até 22 de julho de 2013. A Iesa não especificou a que plataforma ele se refere.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. João Vicente Claudino, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti, será atendido na forma do Regimento.

Agradecemos o seu pronunciamento pela ética, pela decência na política do Brasil. Foi muito oportuno.

Convidamos, agora, o orador inscrito, o Senador Magno Malta. Ele é do PR. (Pausa.)

Então, ele está, hoje, com uma gentileza extraordinária, passou a sua vez ao Osvaldo Sobrinho, que é do PTB, partido de Vargas. Por isso que o João Vicente tinha anunciado.

Mas, numa homenagem ao PTB e a Getúlio Vargas, que, num mar de lama muito, muito, muito menor do que este meteu uma bala aí, se envergonhou. V. Ex^a revive isso.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu pai sempre falou que feliz do homem que tem amigos. Tenho amigo neste Congresso, neste Senado Federal, haja vista essas três posições: o Senador João anunciou meu nome, Magno Malta concede este momento mesmo tendo sido anunciado o nome dele – com certeza, os dois meus grandes amigos – e V. Ex^a contempla essa democracia instalada aqui, o que me dá muita felicidade. Portanto, é bom a gente participar de uma política na qual há homens de bem, homens de bons costumes, pessoas que conseguem fazer do seu fazer o seu prazer, que é o que nós fazemos aqui.

Sr. Presidente, quero aqui fazer uma retrospectiva histórica de um problema que hoje é crucial no meu Estado de Mato Grosso. Primeiro quero fazer uma retrospectiva para depois entrar no assunto, porque eu tenho certeza de que é um assunto importante para o meu Estado. Refiro-me à Usina Termoelétrica de Cuiabá, que pode ser desativada por falta de gás que é fornecido pelo país vizinho, a Bolívia. E eu quero, antes de tudo, fazer aqui um resumo daquilo que está sendo falado no meu Estado.

1) "Mato Grosso está consumindo os seus últimos metros cúbicos de gás natural". São palavras do parlamentar Guilherme Maluf, que assumiu a tribuna na Assembleia de Mato Grosso ontem. Segundo o parlamentar, havia um contrato com a Bolívia de mais de trinta

milhões de metros cúbicos de gás, mas hoje o Mato Grosso vive os seus últimos momentos, perdendo o sonho do gás natural e do gás veicular no Estado de Mato Grosso.

2) O Diretor Comercial e de Assuntos Regulatórios da Empresa Pantanal Energia (EPE), Fábio Garcia, informou que a termoelétrica poderá ser desativada, já que a unidade não tem mais contrato para o transporte do gás desde o mês de outubro passado.

3) Ainda na tribuna, o Deputado Guilherme Maluf ressaltou ainda que a falta de combustível foi um dos motivos da não instalação de fábrica de fertilizantes da Petrobras em Cuiabá. Temos um mercado consumidor muito grande em Mato Grosso, mas, com a falta desse combustível, acabamos perdendo a fábrica de fertilizantes para a cidade de Campo Grande.

4) A termoelétrica já vinha produzindo mais de 240 mil megawatts para Mato Grosso, sendo que sua capacidade é de mais ou menos 480 megawatts de energia a gás e vapor, em um ciclo combinado que, desde agosto do ano passado, vinha produzindo. Agora passa a operar com a capacidade – logicamente, se quiser, se tivesse o gás – de 480 megawatts, transportado, logicamente, isso aí, para que se possa alcançar a melhor forma de produzir em Mato Grosso, através de uma energia tranquila, com sobra – o sonho do Governador Dante de Oliveira.

Ainda no ano de 1994, o Governador Dante de Oliveira pregou a instalação dessa termoelétrica em Mato Grosso. Ele disse que era um sonho que ele tinha e, mesmo renunciando a alguns paradigmas de sua vida, ele conseguiu naquele momento tirar uma empresa que era deficitária para Mato Grosso, que era a Cemat, e conseguiu trazer o gás da Bolívia através de tubulação que foi feita por uma empresa contratada pelo Estado, e que, na verdade, conseguiu realizar o grande sonho do povo mato-grossense, que era trazer o gás boliviano.

Dante, que deu a essa usina o nome de Mário Covas, conseguiu realizar os sonhos grandes dos mato-grossenses, cuja economia, quase toda ela, até então era impulsionada por energia produzida a motores a diesel, o que não resolvia o nosso problema. O maior gargalo da economia de Mato Grosso era a produção de energia elétrica, problema que foi resolvido nessa época com linhões que transportavam energia do centro-sul do País, mas também com essa Usina Termoelétrica de Cuiabá, que era acionada pelo gás que

vinha da Bolívia em decorrência de tratados assinados pelo governo brasileiro e pelo governo boliviano.

E assim diz o Governador Dante de Oliveira: "Para acabar com o déficit de energia que impedia o desenvolvimento de Mato Grosso, teve, inclusive, que rever alguns conceitos ideológicos, promovendo a privatização da Cemar, a empresa estadual de energia". Diz ele:

Tive que romper, fazer a revisão política dos meus conceitos. O mundo era outro, havia caído o Muro de Berlim e o regime soviético. A Cemar era uma empresa falida e, se mantivéssemos a empresa sob o controle do Estado, hoje estaríamos atrasados, sem energia e na escuridão.

Com o aumento da oferta de energia no Estado, proporcionado pela inauguração da termoelétrica e do gasoduto, a construção da hidrelétrica de Rio Manso e outras hidrelétricas de pequeno porte – várias delas de iniciativa privada –, as perspectivas de desenvolvimento de Mato Grosso, na opinião do Governador de então, aumentaram, porque tínhamos energia significativa para poder produzir com tranquilidade e folga de energia. "Até então" – dizia ele – "85% da energia que tínhamos em Mato Grosso era energia vinda do Estado de Goiás", energia que, logicamente, não tinha ainda o reforço necessário para suprir todas as demandas do Estado de Mato Grosso.

Com o apoio do Presidente Fernando Henrique Cardoso [diz Dante], viabilizamos o nosso programa de energia, e hoje somos o Estado bicampeão no crescimento do PIB, com crescimento três vezes maior do que a média nacional. Se já somos bicampeões em crescimento hoje, calculem, então, como Mato Grosso vai ficar depois da inauguração dessa termoelétrica" [que ganhou o nome de Mário Covas e que era, indiscutivelmente, o maior sonho do nosso Governador mato-grossense que hoje já não temos mais no nosso convívio].

Fiz esse relato inicial para dizer aos senhores o que significou, o que foi a história dessa termoelétrica que era abastecida via gasoduto em Cuiabá. Hoje nós vemos, com tristeza, essa usina fechando, essa usina parando as suas atividades porque nós não temos mais o gás que poderia movimentá-la.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, venho a esta tribuna no dia de hoje, como representante de Mato Grosso no pacto federativo aqui no Senado Federal, protestar contra a situação da Usina Termoelétrica Governador Mário Covas, em Cuiabá, que se encontra prestes a ser desativada. Hoje, no Brasil e no mundo,

a questão energética ganhou maior destaque na pauta das grandes discussões. Infelizmente, a usina cuiabana, sonho de todos os mato-grossenses, vive a problemática da falta de contrato e o prejuízo vultoso de cerca de US\$50 milhões para a empresa que explora essa atividade no Estado de Mato Grosso.

Nesta semana, no dia 2 de dezembro, em matéria publicada no jornal cuiabano **A Gazeta Digital**, foi noticiado que a Usina Termoelétrica de Cuiabá poderá ser desativada, pois a unidade não tem mais contrato para o transporte do gás desde 20 de outubro do corrente ano.

Além da falta de contrato nos últimos dois anos, a termoelétrica contabiliza um prejuízo de cerca de US\$50 milhões para poder transportar o gás para o território mato-grossense. A usina está paralisada há dois anos, desde agosto de 2007, por falta de contrato com a boliviana Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos (YPFB), para o fornecimento de gás.

Segundo informou o Diretor Comercial e de Assuntos Regulatórios da Empresa Pantanal Energia (EPE), o Sr. Fábio Garcia, não é de interesse da EPE desativar a produção, mas com prejuízos desse tamanho e a falta de negociação, torna-se difícil a retomada da produção do produto.

Na nota, diz o jornal:

O contrato de transporte do produto, que expirou em outubro, era firmado entre a Gás Ocidente Mato Grosso e a Térmica de Cuiabá, ambas pertencentes à Empresa Pantanal Energia. Apesar de serem do mesmo grupo, o procedimento tem de ser amparado por contrato para atender questões legais.

A térmica pagou os custos durante quase todo esse período, prejudicando, evidentemente, a sua situação no mercado de gás em Mato Grosso e porque acreditava em uma solução para o abastecimento da usina – continuaram a arcar com os custos e com os prejuízos. Mas isso não vem, logicamente, acontecendo, e a empresa tem custos elevadíssimos para manter a térmica. Está sem condições de funcionar no mercado, porque, evidentemente, nenhuma empresa aguenta um prejuízo de tal monta ao longo de período tão longo. Portanto, "na opinião de Fábio Garcia, a solução para a térmica agora passa a ser política", não há mais, logicamente, condições de somente os empresários negociarem com aqueles que estão do outro lado da linha.

É necessário haver uma solução política, é necessário que a classe política se conscientize, é necessário que nós, do Senado da República, e a nossa bancada federal tome posições a respeito dessa

situação do gás de Cuiabá e da nossa termoelétrica em Cuiabá, porque, caso contrário, o nosso prejuízo, o prejuízo da economia mato-grossense, o prejuízo de todos aqueles que ali investiram, acreditando na energia farta, será muito grande.

Na opinião de Fábio Garcia, podemos dizer que a solução para a térmica agora é uma solução política, repito, uma vez que o corte no fornecimento foi motivado por uma decisão do governo boliviano. De lá para cá, uma série de reuniões foram realizadas na tentativa de reverter a situação, mas não houve sucesso. O gasoduto tem condições para transportar 2,8 milhões metros cúbicos por dia, mas atualmente só transporta 20 mil metros cúbicos (volume que atende a Mato Grosso), passam pelo duto e que, na verdade, não significam nada.

É a mesma coisa de se pegar uma carreta que pode transportar mil sacos de cimento e botar somente um saco de cimento em cima dessa carreta e andar 600 quilômetros. Logicamente, torna-se inviável e quebra qualquer tipo de empresa que se proponha a fazer um tipo de transporte como esse.

Em junho de 2007, o Governo brasileiro e o Ministério de Hidrocarbonetos da Bolívia celebraram um acordo que garantia o fornecimento de 1,1 milhão metros cúbicos/dia de gás à Termoelétrica Mário Covas até o ano de 2009. Pelo protocolo, a usina aceitou o reajuste de US\$2 para US\$4.2 por milhão de BTU's fornecidos para a capital mato-grossense. Do ponto de vista comercial, o tratado foi realizado com perfeição e vantagens para os dois lados.

Para Mato Grosso, a possível desativação da Usina Mário Covas irá prejudicar o desenvolvimento da região. Mais do que o abastecimento e o prejuízo já acumulado, muitas empresas podem ser prejudicadas com a carência do gás, além de afetar sensivelmente a área de serviços, pois muitos empregos foram gerados, confiantes de que o produto iria dar impulso e suporte ao desenvolvimento econômico e, logicamente, haverá de prejudicar não só isso, mas toda a cadeia de negócio que gira em torno da produção de energia elétrica no Estado de Mato Grosso.

Porém, isso afeta sensivelmente o serviço de Cuiabá e de Mato Grosso, pois muitos empregos foram gerados com ela, com a sua existência, confiantes também que o produto iria dar impulso e um suporte maior ao desenvolvimento econômico. Se isso agora falhar, evidentemente que o sonho também vai por terra.

Mato Grosso é indiscutivelmente o maior celeiro do País em produção de grãos. Mato Grosso hoje detém o maior rebanho bovino da Nação brasileira e tem potencial como produtor de biocombustível, pois o Estado saiu à frente de todos os Estados brasilei-

ros. Sendo assim, o Estado não pode agora, de forma nenhuma, ficar desamparado pelas soluções políticas que se podem tomar a respeito do assunto.

Por isso, faço um apelo, pelo Estado que represento aqui no Senado da República do Brasil, para que se tome uma medida no sentido de que a região possa continuar a produzir e crescer, pois a questão não é mais comercial ou econômica, mas também política, uma vez que o corte no fornecimento foi motivado por uma decisão do governo boliviano. Embora negociações tenham sido retomadas, ainda não houve sucesso. Novamente eu, em nome do Estado de Mato Grosso, peço que o Governo Federal busque uma solução, pois o Estado não pode correr o risco de ficar sem abastecimento de energia.

Sr. Presidente, repetindo alguns dados, a nossa usina pode produzir 480 MW. Temos um gasoduto de 600 quilômetros, que hoje está completamente deficitário pela falta do gás para movimentá-la. O gás natural veicular também está prejudicado.

O Brasil tem um contato de 30 milhões de metros cúbicos, que na verdade não está sendo utilizado porque a Bolívia preferiu atender à Argentina com o gás, deixando esse contrato praticamente desativado.

Portanto, é necessário fazer economia. Se não tem o gás para entregar a todos os países com que fez contratos, ao menos tire um pouco de cada um, não beneficiando uns e prejudicando outros de uma maneira geral. É onde deve entrar a diplomacia brasileira, o nosso Itamaraty, em questões como essas, buscando uma solução para o fato. Não podemos concordar com aquele fato que aconteceu há dois anos, quando a Bolívia entrou nas dependências da Petrobras e ficou como ficou. É necessário tomar providências enérgicas. É mais um contrato que foi descumprido sobre o qual não podemos nos calar. O Itamaraty tem que entrar em ação para tentar resolver esse problema. E não só ele, mas também a Bancada Federal aqui no Congresso Nacional tem que tomar uma posição a respeito disso. Quem não o fizer, estará trabalhando contra o nosso Estado e praticando um ato de traição aos interesses maiores do Estado de Mato Grosso.

Quero dizer a V. Ex^{as}s que sugerimos algumas medidas que podem ser tomadas com a ajuda de todos nós e a ação do Governo brasileiro nessa questão que hoje, lastimavelmente, vem trazendo tristeza aos sonhos do povo mato-grossense. A primeira seriam medidas diplomáticas junto ao governo boliviano. É preciso mostrar a eles que não podemos ser prejudicados em um contrato bilateral que só nós estamos cumprindo e eles não querem cumprir. Segunda ação, uma ação junto à Petrobras para ceder parte do gás que vem da Bolívia para o centro-sul do País, ou seja,

para a Região Sudeste. Que parte desse gás também chegue como alternativa ao nosso gasoduto em Mato Grosso, a fim de que possamos movimentar nossa economia.

Fechar a usina termelétrica de Mato Grosso significa acima de tudo, Sr. Presidente, transformá-la praticamente em uma sucata, porque não há nada para fazer com ela; em segundo lugar, são 600 mil megawatts a menos no sistema elétrico brasileiro; em terceiro lugar, retração da economia do nosso Estado, da economia do Centro-Oeste e da economia, evidentemente, que vem hoje dando certo para o Brasil, para o mundo; quarto, investimentos jogados fora, porque não adianta fazer aquele gasoduto, fazer toda aquela usina se, na verdade, nós não temos a matéria-prima para fazê-la funcionar, o que causa um dissabor ao povo mato-grossense; e quinto, o patrimônio nacional e mato-grossense está sendo destruído.

Cabe a todos nós mostrar ao governo boliviano que, na verdade, somos compreensivos, sim, com o seu problema, mas é necessário que ele entenda que não podemos jogar fora a nossa economia, porque acreditamos que esse acordo bilateral, que foi feito entre Mato Grosso e a Bolívia, deve ser cumprido. Investiu-se maciçamente nisso. Vieram os recursos, empréstimos, um bocado de coisa, colocamos todos os nossos sonhos em cima dessa atividade econômica. E, lastimavelmente, hoje, não temos o retorno necessário para movimentar a nossa usina, a Usina Mário Covas, que está em Cuiabá.

Portanto, faço um apelo a esta Casa congressual, faço um apelo à nossa Bancada de Mato Grosso, no sentido de que envide esforços, que trabalhe nesse sentido, que movimente todo o seu prestígio para que possamos fazer com que volte a funcionar a nossa usina termoelétrica de Cuiabá.

Também faço um apelo, aqui, a todos os partidos políticos de Mato Grosso, a todas as áreas públicas daquele Estado, quer o Governador do Estado, o Prefeito da Capital, a Bancada Federal, Estadual, Municipal, todos, num esforço comum, para não deixar jogar fora esse trabalho, essa luta, esse sonho de Dante de Oliveira, esse sonho dos mato-grossenses, que foi encetado para que pudéssemos, evidentemente, buscar fórmulas para fomentar e desenvolver a nossa economia.

Os resultados foram positivos. Deixar de lado isso é frustrar a história, é frustrar a nossa economia, é dizer um “não” ao esforço, ao trabalho de tantos brasileiros que lutaram para que Mato Grosso fosse um Estado viável. E com isso não podemos concordar.

Como Senador da República do Brasil, representando aqui, nesta Casa, no pacto federativo, o Estado

de Mato Grosso, venho aqui para dizer que não vamos calar, vamos voltar a falar. E queremos concitar a todos nossos companheiros, para que, juntos, possamos lutar para fazer a voz de Mato Grosso mais forte. E que possam entender que não queremos benesses, que não queremos favores, queremos apenas ter condições de continuar a trabalhar, a lutar para que Mato Grosso possa continuar sendo o ícone na economia deste País.

Transformamos o cerrado, que não tinha produção de nada, num verdadeiro canteiro de produção. Transformamos o Estado de Mato Grosso, que há 10 ou 20 anos não significava nada, em um dos Estados mais produtores da Nação. Portanto, não podemos permitir que agora, depois de tanto esforço, de tanta luta, de tantas vidas ceifadas, as conquistas voltem ao ponto de origem. Não podemos aceitar, Sr. Presidente.

Fica aqui o nosso reclamo, fica aqui o nosso pedido, ficam aqui as nossas reivindicações, no sentido de que possamos trabalhar juntos, de mãos dadas, para fazer com que Mato Grosso, Cuiabá não sejam prejudicados na sua economia, porque estamos produzindo para o Brasil. Se a balança de pagamentos do Brasil está positiva, Mato Grosso deu uma grande contribuição para isso. Portanto, é necessário, é natural que nos olhem com respeito, que nos olhem com olhos diferentes, não com olhos de pedintes, mas com olhos de homens que trabalham, que lutam, que edificam, que constroem, que fazem um Mato Grosso melhor e que querem construir um Brasil à altura da sua dignidade, da sua história.

E ficam aqui os nossos agradecimentos na certeza de que não será a voz somente do companheiro Maluf, Deputado Estadual de Cuiabá, não será a palavra somente de Fábio Garcia, não será a palavra somente de Dante de Oliveira ou de Mário Covas. Será a palavra de todos nós, mato-grossenses, na luta intransigente a favor dos direitos e das prerrogativas do povo mato-grossense.

Agradeço, Sr. Presidente, pelo carinho que teve comigo nesta tarde. Agradeço ao Senador Magno Malta, por ter me cedido este espaço para que pudesse falar, ao Senador João Claudino, do meu Partido, glorioso Partido Trabalhista Brasileiro, que também, com sua sensibilidade, incentivou-nos para que neste momento eu trouxesse este pronunciamento à Nação, um pronunciamento que é o choro de Mato Grosso, que é o desespero de Mato Grosso, em busca daquilo que temos direito, porque estamos produzindo, estamos fazendo o melhor para o Brasil.

Não queremos favores, queremos direito, queremos apenas que nos reconheçam como unidade da federação, que colocou o desafio, que foi chamada

para o desafio e resolveu o desafio. Portanto, agora, é necessário que venham ao nosso encontro, para que não tirem a arma que temos para continuar a trabalhar e continuar a crescer, que é a energia elétrica para Mato Grosso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI)

– Este foi o Senador Osvaldo Sobrinho, do PTB de Mato Grosso, mostrando suas preocupações com as possibilidades energéticas do seu Estado; sem dúvida nenhuma, um Estado com perspectivas invejáveis na produção do Brasil.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, eu queria dizer que es-

as palavras não são só minhas; são palavras minhas e do Senador Jayme Campos. Na verdade, discutimos sobre esse assunto, e ele pediu que eu viesse à tribuna também para fazer isso.

Então, são palavras de Jayme Campos, Senador, que está lá em Mato Grosso, trabalhando pelo nosso Estado, e minhas também, como Senador da República.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI)

– Vou aproveitar para pedir ao povo para eleger o Jayme Campos e V. Ex^a. São duas vitórias: a de Jayme Campos, um homem de grande experiência, ligado à produção, e a de V. Ex^a, que engrandece o Senado da República e fortalece o PTB.

Agora, convidamos para usar da palavra o Senador Magno Malta, que representa o Estado do Espírito Santo e o PR.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pronuncia

o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senador Mozarildo, Senador João Claudino, aqueles que me assistem pelos meios de comunicação desta Casa, pela Rádio Senado, pela TV Senado, pela Internet, quero abraçar o Brasil nesta noite de quinta-feira.

Sr. Presidente, começo meu pronunciamento fazendo um registro importante. No dia 6, domingo próximo, Senador Mão Santa, a Disney sai pela primeira vez de Orlando e chega ao Brasil, com seus originais Mickey, Pluto, Minnie, aquele desfile que é realizado – as pessoas que já estiveram em Orlando, na Disney, conhecem – todo final de tarde, para que os turistas vejam. São três desfiles: um, em São Paulo; outro, no Rio; e outro, no Espírito Santo, no Município de Vila Velha.

Foram trazidos pela Nestlé, que é uma multinacional, uma empresa do mundo. E por que Espírito Santo, por que a nossa querida Vila Velha? Porque Vila Velha é onde está a fábrica da Garoto, dos bombons Garoto, do Talento, conhecido no Brasil inteiro;

do Serenata, tão consumidos no Brasil. No Armazém Paraíba, vi os bombons Garoto. Lá naquele shopping de Teresina, que parece shopping dos Estados Unidos, americano, Senador Mão Santa.

E, no domingo, Senador, teremos esse desfile.

Quero chamar o Brasil; quero conclamar as pessoas, conclamar os mineiros, que estão tão perto de nós e que usam nossas praias: Marataízes, Piúma, Guarapari, toda aquela região de Presidente Kennedy, do meu querido Aloísio. A nossa Marataízes, de Dilcêa; e Piúma, do Professor Ricardo, esse prefeito exemplar, honrado; a região de Guarapari, das areias monazíticas.

Os mineiros invadem a região. Aliás, as casas são deles. E muitos dos nossos mineiros ilustres, hoje, cresceram passando férias no Espírito Santo.

Quero conclamar todos eles que desçam no sábado para participar desse desfile. Levem os filhos. Será uma oportunidade ímpar de estar em Vila Velha, nessa nova Vila Velha, comandada agora pelo Prefeito Neucimar Fraga. Trata-se de um homem de uma história maravilhosa: ex-camelô, lutador de movimentos comunitários, há 25 anos tirando drogados da rua, recolhendo bêbados da rua comigo. Hoje, é o Prefeito dessa grande cidade – e um prefeito bem qualificado.

Quando Deputado Federal, Senador Mão Santa, esse jovem presidiu a CPI do Tráfico de Órgãos, que é um problema gravíssimo no Brasil. Presidiu também a CPI do Sistema Carcerário. E vai fazendo um belo governo em Vila Velha, uma cidade com suas dificuldades, com muita falta de saneamento básico, de esgoto, de limpeza de canais, que sofreu ao longo dos anos. Agora, no Governo Neucimar Fraga, a coisa vem mudando.

E também quero chamar a atenção porque a Secretaria do Meio Ambiente está fazendo lá a Feira do Meio Ambiente, na Prainha. E aí quero conclamar todos para participarem dessa feira, tão bem organizada, lá no Parque da Prainha. Convido todos para conhecer Vila Velha neste verão. Nossas praias são maravilhosas: a praia de Camburi, em Vitória; descendo, você tem Aracruz, você tem Fundão, você tem a praia de Guriri, lá em São Mateus; você tem Conceição da Barra. E aí começam as praias quentes da Bahia.

Mas conclamo o Brasil inteiro. Aproveitando, convido o Brasil para conhecer onde se fabrica o melhor chocolate do Brasil, na fábrica de chocolate Garoto, que fica em Vila Velha, onde se produz o melhor café do Brasil. É o Estado do granito, o Estado do café. E mais: onde tem as grandes jazidas do pré-sal.

E a nossa grande luta, Senador João Claudino, hoje, é para que os Estados produtores – aliás, não são os Estados produtores, mas onde estão as bacias

– tenham um pouco mais na divisão dos *royalties*, Senador Sobrinho, porque a degradação ambiental fica lá. Os Estados onde há extração têm direito de ter um pouco mais, porque são eles que têm que cobrir e re-fazer essa degradação ambiental.

O compromisso que o Presidente Lula fez com o Rio de Janeiro, com o Espírito Santo, com São Paulo certamente será mantido. Não conheço o Presidente Lula descumprindo sua palavra. É verdade que é uma riqueza do Brasil, e todos têm que participar dessa riqueza, mas onde há extração, Senador José Nery, é onde fica a degradação. E aí fica um passivo de responsabilidade desses Estados.

O Governo do Estado, dirigido pelo Governador Paulo Hartung, e a Bancada federal têm se reunido. Temos dois Deputados que participam da comissão especial, que são Lelo Coimbra e Rose de Freitas, que têm feito um belo trabalho na comissão, em nome de todos nós da Bancada federal, para que o Presidente Lula garanta a palavra que foi dada, e esperamos isso no Estado do Espírito Santo.

Um Estado que tem amor profundo e gratidão profunda pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, porque, enquanto Presidente da República, ele tem se comportado como um grande governador também do Estado do Espírito Santo, porque não tem faltado conosco nas necessidades do nosso Estado.

Quero agradecer ao Dnit. Uma criança foi morta depois de São Mateus. Um trabalho do Diretor Hélio Bahia. As sinalizações estão sendo colocadas na rodovia depois de São Mateus. É um trabalho do nosso Prefeito Amadeu Boroto, com Nilis Castberg; a Secretaria de Defesa Social, com o Prefeito Amadeu, para suprir e resolver o problema da rodovia, da mortandade que se estabeleceu ali. Faz dô o que aconteceu com aquela família! Aliás, está aqui na minha mão, Senador João Claudino, Senador Sobrinho, a mãe que perdeu essa criancinha de 8 anos, atropelada. Infelizmente, nossas rodovias, até que se faça a duplicação de tudo...

Eu queria pedir ao Senador João Claudino que desligasse meu telefone, porque ele está numa perturbação infame; daqui eu o vejo tocando a toda hora.

Essa mesma mãe está com esse filho desaparecido há seis meses. Um menino de 16 anos. A mãe não registra nada, qualquer cacoete de uso de drogas, de abuso, mas ele desapareceu. A única certeza que ela tem é que ele está vivo. E, não bastasse o desaparecimento desse menino, uma mulher simples, pobre, ela perde a filhinha, a Raíssa. O nome do menino é Rainer Flores dos Santos, e o da menina é Raíssa. Quero abraçar essa família.

Fui lá, Senador João Claudino, e recebi o carinho deles. As pessoas que veem a gente na televisão têm

um carinho tão grande! Fui lá abraçar essa família, Senador Sobrinho, uma família simples! E quero pedir a Deus para confortar o coração dessa mãe sofrida, por conta da morte dessa criança.

Quero abraçar o ex-Prefeito de Pinheiros, Gildevan, nosso amigo, que esteve, hoje, com o nosso grupo de trabalho que trata da questão de prevenção à pedofilia e às drogas, no sentido de poder fazer um trabalho na sua área de Pinheiros, na área de Montanha, aliás, onde a Prefeita está fazendo um trabalho de prevenção. Lembro-me que falei, na Câmara, sobre pedofilia e, quando comecei a dar os dados sobre o abuso e afirmei que o Brasil tem mais gente usando criança do que usando droga, vi aquela Prefeita de Montanha chorar, tomar uma posição definida, uma mãe de família.

Ninguém suporta ouvir uma coisa como essa, porque, na verdade, é mais do que um homem tendo relação sexual com uma criança de 13, 14 anos de idade. É abuso de criança de um ano, de dois anos, de três, seja menino, menina, enfim.

Aí, chamo a atenção para desmistificar a mentira, Senador, de que os caminhoneiros são os abusadores do Brasil. Tem muitos pais de família e acho que a Associação de Caminhoneiros do Brasil tem de fazer um grande trabalho, e estou à disposição para poder ajudar. Tem homens, pais de família, na estrada, alguns levando as suas famílias, transportando a riqueza do Brasil. Eles não são pedófilos, não são abusadores, não são truculentos estupradores de menores pela estradas do Brasil. Tem os que fazem isso? Tem. Os cafetões e as cafetinas estão em determinados postos, em pontos do Brasil? Estão. Onde tem crianças prostitutas? Não, porque não tem criança prostituta, mas crianças induzidas à prostituição pela mão desses canalhas, desses pústulas desgraçados, muitos em nome da falta de inclusão social, da pobreza.

Alguns pais e mães... Chamo a atenção do Ministério Público, porque o 240 e o 241 do Estatuto da Criança e do Adolescente estão alterados. Pai que facilita, mãe que facilita, parente que facilita uma criança ser conduzida para a prostituição tem de ser preso. Esse pai tem de ser preso, tem de ser chamado, já está na lei, na modificação que a CPI fez. Alguns o fazem em nome da falta de inclusão social, porque o pai está desempregado e levou a filha para o abuso. Por que esse desgraçado não deu o dele? Tinha de ser o da criança? Por que ele não levou a mulher dele para fazer isso? Tinha de ser a criança?

Isso não existe e nós não podemos aceitar. E não podemos aceitar que os caminhoneiros do Brasil recebam a pecha de abusadores, porque não é verdade.

Está cheio de homens de bem transportando riqueza, transportando alimento, a economia do País.

V. Ex^a tem uma grande empresa, que é o Armazém Paraíba, e sabe. Quantos caminhoneiros V. Ex^a tem? A empresa tem homens de bem. Agora, todo lugar tem canalha.

Por exemplo, eu não aceito alguns discursos que escuto, aqui, sobre esse escândalo do DEM, esse escândalo do Arruda. Não, o DEM é um partido de bem, de homens de bem. Aqui estão a Kátia Abreu, o José Agripino, o nosso querido Demóstenes Torres, o Brasil inteiro. No Espírito Santo, tem o Elcio Álvares, tem o Pimentel, pessoas que fazem parte do DEM, o Luizinho Tereré. Quer dizer, não pode jogar o partido na vala. São indivíduos. Agora, dizer que todo mundo é igual por causa de uma melada dessas do cara?

Por exemplo, aqueles três fazendo oração. São evangélicos; eu fico com vergonha. Quer dizer, não era a oração do Pai-Nosso, era a oração do panetone de cada dia. Não é o Pai-Nosso de cada dia, é o "panetone" de cada dia. Quer dizer, aí, todo evangélico é igual a eles? Não! Então, a medida não é essa. Não é a confissão de fé do Arruda, não é a confissão de fé do Leonardo, não é a confissão de fé do Paulo Octávio. O homem é a sua vergonha, a sua dignidade, a sua cara. Quer dizer, não podemos medir os indivíduos por aí, como ninguém pode pegar a classe de caminhoneiros do Brasil, homens que largam a família em casa por 30, 40 dias, de um lado para o outro, levantando dinheiro para pagar conta, pagar escola de filho, e pichá-los dessa forma.

Nós, que conhecemos isso, sabemos que é preciso fazer um grande trabalho educativo nas estradas do Brasil.

Por isso, eu abraço a Prefeita de Montanha, abraço, mesmo, a Prefeitura de Pedro Canário, pelo que está fazendo nesse sentido na fronteira com a Bahia.

Sr. Presidente, eu disse, hoje, que trataria de um assunto, e a minha assessoria já o levantou, Senador José Nery.

Eu sempre me intriguei, sempre comentei, mas a nossa hora não é a hora de Deus, e a hora foi esta.

Eu, no aeroporto, vi um casal de velhinhos. O velhinho ficou na fila e, depois, se frustrou. Ele tinha R\$10,00 no aeroporto. Ganham as passagens para que sua esposa pudesse vir ao Sara Kubitschek fazer exames. Ele tinha R\$10,00 e entrou na fila, pois caiu na besteira de achar que os dez davam para comprar um lanche para ele e para a senhora dele.

Eu sempre me intriguei, Senador Sobrinho, com os preços abusivos praticados nos aeroportos do Brasil, mas nunca tive a curiosidade – agora a tenho e já mandei fazer – de saber, Senador Nery, quem é,

Senador Mozarildo, que autoriza os preços, a prática dos preços abusivos nos aeroportos, porque a coxinha que se vende no aeroporto não tem ouro dentro; o refrigerante do aeroporto é o mesmo que se vende na rodoviária; a água, que custa R\$5,00 no aeroporto, é a mesma água de R\$1,00 da rodoviária; o cafezinho de R\$5,00 do aeroporto é o mesmo cafezinho que, em muitos postos, nas estradas do Brasil, é de graça.

Eu não quero que se dê de graça, mas cadê o Procon? Quem autorizou esse preços abusivos nos aeroportos? Com R\$10,00, você não faz lanche em aeroporto. Um pastel, no aeroporto, custa R\$5,00. Um refrigerante ou um suco e um salgado qualquer, somados, dão R\$12,00.

Eu anunciei que falaria desse assunto e meu *e-mail* já está cheio de mensagens de pessoas que vivem nos aeroportos, que também nunca entenderam isso e que, agora, querem entender.

Se não tiver solução para isso, eu quero fazer uma lei, Senador João Claudino, para que se incluam as lanchonetes e os restaurantes dos aeroportos do Brasil no **free shopping**. Aí, o lanche vai ficar barato, porque não vai pagar imposto. Será do **free shopping**, não é? Igual perfume, material eletrônico, não é?

Antigamente, se dizia que só rico e bacana... Aí, se pensava: "Não, é tudo caro aqui porque só bacana viaja aqui". Essa lógica infame foi para o buraco.

Aliás, nós precisamos incluir e estou criando – eu gostaria que V. Ex^a estivesse comigo – a Frente de Defesa dos Usuários de Aeroportos e Rodoviárias do Brasil.

Por que o sujeito que tem R\$20,00 e está no aeroporto esperando uma conexão por quatro ou cinco horas não tem o direito de almoçar? Porque R\$20,00 não dão para se almoçar no aeroporto, mas dariam em qualquer outro lugar.

Quem é que está, então, autorizando a prática de preços abusivos fora de tabela? Porque não tem sentido um refrigerante custar R\$5,00. Não tem. Não tem a menor lógica um salgado custar R\$5,00. Não tem. Ou tem? Não tem! Não tem a menor lógica! Então, quem autorizou?

Aí, ao descobrir quem faz essa autorização – eu não sei se é a Infraero ou se é dentro da Infraero, eu entendo que sim –, eu quero convocar essa pessoa para as Comissões de Assuntos Econômicos, aqui, e de Direitos Humanos, para poder ouvi-la, e estou dando entrada, na semana que vem, Senador José Nery, no Ministério Público Federal, em um pedido de investigação sobre esse assalto.

Eu quero pedir às pessoas que estão me ouvindo e que frequentam aeroportos que peguem os cardápios ou, então, ao comprarem, que guardem as notas

e se juntem a nós nessa cruzada. Eu vou até o final nessa. Vou até o final. Sei que V. Ex^a não se acovarda e vai até o final, também, comigo.

Eu queria ser aparteado. Eu queria ser aparteado por V. Ex^a. Senador João Vicente Claudino, eu queria que V. Ex^a descesse e me aparteasse. Sabe por quê? Porque tem um belo aeroporto no Piauí em que o preço é igual ao de Brasília. Os preços praticados nos aeroportos do Piauí são iguais aos do Rio. Eu quero ser aparteado, porque as pessoas que entram nos aeroportos são as mesmas pessoas que precisam que alguém lute a luta delas, são as pessoas que nos mandam para cá.

Olhe, Senador José Nery, eu vejo o Aeroporto do Espírito Santo deste tamanhozinho. Por causa da corrupção de um consórcio, lá, a obra parou e o nosso aeroporto parece uma rodoviária de interior, e malcuidada – malcuidada! –, com as pessoas se aglomerando ali.

Quando houve aquela chuva no Espírito Santo e o aeroporto fechou por cinco dias, foi uma lástima ver as pessoas, gente simples, sem condições de entrar na fila para ir ao caixa, porque não dava para comprar. É de ouro! Como é que se pagam cinco contos num misto quente? Fale para mim. Fale para mim. Você, que está me ouvindo em casa, fala para mim. Fala para mim! É o fim do mundo!

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador José Nery. Também o Senador Claudino vai me apartear.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Magno Malta, quando, nesta sessão, fiz um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti, logo após o aparte, o senhor me instou a dizer o porquê de eu haver feito um aparte que teria sido quase maior do que o tempo do orador que estava na tribuna. Então, não vou cometer...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Mas comigo está autorizado.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Mesmo autorizado, eu não vou cometer o mesmo equívoco, senão o Senador Claudino, que espera pacientemente também para usar a tribuna...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Ele vai me apartear também.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – (...) ficará, sem dúvida, inconformado com esse tempo que estamos usando, mas sempre de forma correta. Mas, quero dizer a V. Ex^a que os direitos dos consumidores brasileiros são aviltados constantemente nas mais diversas práticas comerciais. Essa questão que o senhor, desde ontem, com muita veemência, vem denunciando aqui no plenário do Senado, sobre os preços exorbitantes e fora de controle praticados pelas lanchonetes e restaurantes dos aeroportos e rodoviárias do nosso País...

(Interrupção do som.)

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Sr. Presidente, mesmo convivendo com essa situação, muitas vezes a gente se acomoda e não reclama. No entanto, a partir da intervenção de V. Ex^a, ontem, eu passei a me dar conta do quanto o consumidor é mal tratado, porque, muitas vezes, os serviços são de má qualidade e a preços exorbitantes. Então, desde já, e conforme a sua orientação quanto à cobrança e novos procedimentos por parte das empresas que vencem licitações para prestarem esses serviços nos aeroportos do País e nas rodoviárias, é preciso cobrar responsabilidade. Senador Magno Malta, quando V. Ex^a fala de ingressar com representação junto ao Ministério Público, quero dizer a V. Ex^a que, qualquer que seja a iniciativa que visa a preservar os direitos de todos os consumidores nos aeroportos, nas rodoviárias, nos locais públicos, sobretudo, porque esses locais não são propriedade particular de quem os explora, é um direito adquirido dessas pessoas através de licitação, então, quero dizer que me somo aos seus esforços...

(Interrupção do som.)

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – (...) para poder garantir o melhor atendimento, com produtos de qualidade, sobretudo, permitindo que cada cidadão e cidadã possam adquirir o seu alimento nas lanchonetes e restaurantes nesses locais em condições adequadas. Portanto, somo-me a essa sua denúncia, a essa sua preocupação e às medidas e iniciativas que possamos adotar no sentido de coibir essas práticas danosas. Meus cumprimentos por mais essa luta que V. Ex^a trava e enfrenta, que tem, sem dúvida, não só o meu apoio, mas de todos aqueles que defendem os direitos dos consumidores brasileiros. Muito obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Senador José Nery, agradeço e sei que V. Ex^a estará comigo nessa cruzada, nessa frente em defesa dos usuários de aeroportos e rodoviárias.

A mim me preocupa muito. Inclui rodoviária porque passei a minha vida andando em ônibus. Acho que o meu problema de coluna eu tinha que processar a Itapemirim. Tinha que botar Camilo Cola na Justiça para ele pagar uma coluna nova para mim, porque a minha coluna é tão fraca que parece que foi Sérgio Naya quem a fez, de tão fraquinha que é a minha coluna. Andei tanto de ônibus que me entrevei. Então, eu sei, eu conheço as rodoviárias do Brasil. Depois passei a andar de avião. Nessa época eu era imortal. Até 1992, eu dormia na rodoviária de São Paulo, eu era imortal, não tinha onde cair morto. Depois passei a viajar de avião.

É engraçado ver os preços que eles praticam. Agora, sabe o que me chama a atenção, Senador Sobrinho – e é isso o que eu quero saber: esses preços praticados de forma exorbitante têm reflexos no salário do servidor? Se as pessoas que trabalham nesses restaurantes e lanchonetes recebem um salário diferenciado. Se ganham um pouco mais, porque o consumidor paga mais. Aí o sujeito diz: “Mas no **shopping** também é assim”. Não é, não. E, se fosse, ainda diria que o cara foi ao **shopping** porque quis, e o **shopping** tem condomínio para ser pago. Mas estamos falando de concessão pública, não é Senador José Nery? A Infraero é do povo. Ela está lá para dar lucro? Aí o cara diz: “Mas eu pago um aluguel alto”. Não interessa. Duvido que o arroz vendido no restaurante do aeroporto, que a coxinha que é feita lá, que o pastel, que o refrigerante tenham vindo de outro lugar. Ou tudo que se vende nessas lanchonetes é importado, vem em *containers*? É coxinha com ouro? É pastel de prata? É lanche adornado de fios de ouro? Eu não sei, porque o preço não se justifica. Quero também ter conhecimento do salário.

Então, no meu Estado, vou fazer uma experiência. Vou oficiar ao Dr. Zardini, que é o Procurador-Geral, e pedir-lhe que o Ministério Público do Espírito Santo tome essa providência, abra um procedimento. Lá não tem ONG dentro dos aeroportos. Tem? É ONG que está vendendo para poder arrecadar e construir creches? Não é. É? É ONG que está arrecadando para fazer replantio? É? Não é. É ONG que está vendendo lá dentro, que tem restaurante, que tem uma lanchonete, que arrecada dinheiro para salvar aidético? É? Não é. Para salvar drogado? É? Não é. É empresa para ganhar dinheiro, irmão! É empresa para ganhar dinheiro! Quer dizer, e aí, nós temos de pagar R\$5,00 numa latinha de refrigerante? Me engana que eu gosto.

Então, olhe, eu vou oficiar e vou ao Procurador-Geral, na próxima semana, para que ele abre um procedimento e chame a Infraero, para que haja um procedimento investigativo para ver quem é que ordena a prática de preços exorbitantes nos aeroportos do Brasil. É injustificável! E, na próxima semana, eu crio a frente – já mandei preparar tudo – e vamos pegar as assinaturas.

Eu dizia “encerro minha fala aqui”, numa sessão especial, feita pelo Senador Arthur Virgílio, para poder homenagear o Jiu-Jitsu. Eu sou fissurado em luta. Sou amigo pessoal do Popó, meu irmão Popó, tetracampeão do mundo. Por causa dele, eu, há oito anos, comecei a praticar boxe, depois de uma lesão de medula e gosto demais. Sou fã de Anderson Silva, sou fã do Lyoto, sou fã do Minotauro, sou viciado no Premiere Combate. Aliás, quero parabenizar a Globo pelo Premiere Combate,

pela cobertura desses eventos. Nós temos brasileiros dando *show* no mundo inteiro. Temos o Glaube Feitosa, no K-1, tantos outros aí brilhando no mundo que, aqui no Brasil, ninguém nem sabe. Agora, um país que se presta a patrocinar tudo: de futebol de areia a vôlei de praia de dupla... Você sabe que se o Popó não saísse para tomar pancada na cabeça lá fora, a mãe dele nunca teria uma casa? Porque ele nunca recebeu um patrocínio do Brasil.

E o boxe vai definindo; o boxe de Éder Jofre, de Sevilho de Oliveira, de Popó, com o crescimento do MMA, com o crescimento da luta livre no mundo – e os brasileiros brilhando – mas, não há patrocínio para eles.

E aí é o seguinte: eu estou oficiando ao Banco do Brasil e à Caixa para saber o porquê disso. Hoje, nos canais pagos, Senador, só há uma coisa que é mais vista do que os combates, do que as lutas: só o futebol, depois os combates, depois as lutas.

Nós temos um empresário vitorioso de Manaus, que saiu de Manaus e veio para o Rio tomar pancada para crescer, chamado Wallid. Ele foi lá para fora, tem um instinto, um tino de empresário, voltou, e esse homem tem comandado uma cruzada maravilhosa de eventos bonitos aqui. E esse evento irá para o Espírito Santo, para Vila Velha, no verão. Vila Velha vai ver um evento chamado **Jungle Fight**. **Jungle Fight** é comandado pelo Wallid, meu amigo Wallid, que hoje à tarde estava lá no SporTV gravando para o Sensei SporTV, gravando um programa – e até esqueci o nome do rapaz que apresenta lá, um cara gente boa para caramba, de quem eu gosto muito, porque assisto para caramba, assisto a tudo. O Sensei SporTV traz matérias maravilhosas de histórias de lutadores. A gente fica sabendo tanta coisa dos bastidores, e tudo promovido pelo Sensei SporTV. Recomendo às pessoas que gostam. É um grande preventivo para as drogas. É um grande preventivo levar a criança para dentro de uma escola, de um ringue, para aprender a filosofia, não aprender a dar pancada, mas a filosofia da luta em si, de comportamento, de respeito, de postura.

E nós vamos ter o **Jungle Fight** com o Wallid, lá em Vila Velha, no verão, com o Luciano Olho de Tigre, que é campeão brasileiro no 62 e é campeão latino também no 62, Senador João Claudino. E o Luciano Olho de Tigre é lá da minha Instituição, é o campeão latino e o campeão brasileiro, coisa boa. Nós vamos ter o Luciano colocando o título dele em jogo, em Janeiro.

Pois bem, eu abraço o Wallid, abraço aqueles que fazem a luta, fazem essa alegria e levam o nome bonito do Brasil ao mundo inteiro. Nós temos aí o Toquinho, o Macaco. Não vou falar mais nomes aqui porque eu

acabo me esquecendo de tanta gente boa que está fazendo um trabalho bonito, um papel bonito lá no seu Estado. O Lyoto é de lá, hem, Senador Nery? O Lyoto, campeão mundial, é baiano, foi parar lá. O Lyoto vive lá. E lá vive Ulysses, também, que foi *manager* de Popó, junto com o último técnico do Popó, que acabou falecendo agora. O Ulysses foi técnico do Popó, ainda treina com o Popó, e hoje é técnico de boxe no MMA, junto com Dória. Seu Estado tem grandes atletas.

Aliás, a Governadora Ana Júlia sempre deu apoio ao Ulysses e às escolinhas lá, desde a época em que ela era Vice-Prefeita do nosso querido Prefeito Edmilson, gente muito boa, uma grande administração. Tive muito orgulho de estar com aquele rapaz quando ele foi Prefeito. Sempre deram apoio.

E há grandes nomes hoje da luta que são do meu Estado. A Carina Damm, que é uma das melhores do Brasil na luta livre, uma mulher, é lá de Vila Velha, assim como o irmão dela. O Brasil é rico demais e nós podemos produzir prevenção às drogas a partir daí.

Senador Sobrinho, encerro dizendo que essa pesquisa... Não sei se sou aluno de Arthur Virgílio, ou se sou aluno seu, ou se sou aluno de Mão Santa, porque eles estão achando, os Senadores, que o senhor é novato. Ele achou que você é novato. Ele não sabe que você tem doze mandatos de Deputado Federal, que você sabe tudo, tudo, tudo, até para passar na frente da gente, na fila, na hora de discursar. E até dão nó nele, porque novato é ele aqui. Ele me tirou e colocou-o, e aí você disse: o Senador João Claudino teve muita sensibilidade comigo. E eu fui no ouvido dele e falei: insensibilidade comigo. Então eu não sei de quem eu sou aluno, mas aqui há um que, toda hora que quer falar outro assunto, diz: "E agora já encerrando..." Eu acho que é Arthur Virgílio, não é? Passa para outro assunto. Então nesse assunto eu sou aluno do Arthur.

Mas, veja, eu encerro com uma coisa muito importante. Fizeram aqui uma pesquisa do PL 122. O PL 122 é aquele que cria o império homossexual no Brasil. Deus criou dois sexos: masculino e feminino. Essa lei.... Eles estavam tentando criar um terceiro com uma lei. Ninguém discute homossexualismo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha).

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Isso é problema de cada um e ninguém discute, eu sempre disse isso aqui, discriminação. Isso é nefasto. O cara que discrimina tem que ir para a cadeia. Nós precisamos educar a Nação e respeitar as pessoas. É preciso respeito.

Mas, vejam, veio a modificação da Senadora Fátima Cleide. A modificação foi uma máscara colocada

no projeto. Trouxeram para dentro os portadores de deficiência física, trouxeram para dentro os negros, os índios, para poderem justificar essa posição. É um projeto que só traz problema familiar, porque um pai não pode intervir na orientação sexual de um filho. Agora imagine você criar o seu filho e não poder tratar com ele sobre a orientação sexual dele! Eu tenho o direito, com base no que eu creio.... Eu sou cristão, eu creio na Bíblia, Senador Sobrinho, e V. Ex^a também crê na Bíblia. A sua família é família de cristão, como o muçulmano crê no Alcorão. Os espíritas creem no Evangelho segundo Kardec. E todos eles condenam o homossexualismo. Mas, a partir dessa lei, ninguém mais pode nem ler isso, tem que rasgar. Que história é essa?

O sujeito vai na rua e diz que político é ladrão, e o safado não vai preso. O sujeito diz que pastor é ladrão, que padre é safado, e não vai preso. É ruim, é feio falar isso das pessoas? É, mas o cara não vai preso.

Foi feita uma pesquisa. Sabe como foi feita a pergunta, Senador Sobrinho? E aí eu me indignei. Colocaram no site do Senado, sem dar conhecimento às pessoas. Nós só tomamos conhecimento quando estava disparado que o "sim" pelo PL 122, que não colocaram, estava lá em cima.

A pergunta foi colocada assim: você é a favor da aprovação? Não. Eles aqui induzem a pessoa. Dizem assim: você é a favor de discriminar homossexuais? Claro que ninguém é a favor disso. Até eu voto, todos votamos e muita gente votou, porque ninguém é a favor. Discriminar homossexuais, que doideira é essa!

Tem um homossexual no meu Partido, lá de Nova Venécia, terra do prefeito japonês, Walter De Prá. Foi Presidente da Câmara, o Moa, é do meu Partido, candidato a deputado, respeitado no nosso Partido.

Eu tenho uma casa de recuperação em que recebo drogados homossexuais. É nefasto, é criminoso. Aí coloca: você é a favor? Aí as pessoas diziam: Não. Claro que não. Quem é a favor de discriminar? Em vez de colocar assim: você é contra ou a favor ao PL 122? E colocar um link para a pessoa acessar e saber o que é. Porque todo mundo sabe o que é o PL 122. Induziram, Senador. Tudo bem.

Sabe o que acontece, Senador Claudino? Quando descobrimos e o povo começou a votar e descobriu que estava errado, sabe o que acontece? Às 14h30m de um sábado saiu do ar. Pasme o senhor, saiu do ar. Vem cá, no sábado à tarde trabalha alguém aqui no Prodasel? Não! Está fechado. Tem que investigar. Então, o sistema do Senado estava sendo operado pelo lado de fora! De fora! Ora, se é violável o sistema do Senado, se ele pode ser operado pelo lado de fora, mexe-se em contrato, mexe-se no que quiser. Aí,

mais tarde, voltou. Quando eles tiraram a pesquisa do ar, sabe o que colocaram, Senador Sobrinho? O que você está achando do novo *site* do Senado? Está me tirando? Me engana porque eu gosto. Sábado? E aí precisa investigar quem estava aqui no sábado operando esse sistema e se pode ficar aqui.

Aí, faço esse ofício ao Presidente Sarney perguntando o seguinte. E estou indo ao Ministério Público Federal também. A pesquisa do “não”, das pessoas que não aceitam o PL nº 122, venceu. O senhor sabia que, no domingo, às 23h30m, eles tiraram a pesquisa do ar? De onde? Alguém trabalha domingo aqui? Alguém entrou aqui para violar o sistema ou foi violado de fora? Quem o operou de fora? E precisamos saber quem toma conta das pesquisas do Senado, para esse cidadão explicar – e estou pedindo aqui também – quem mandou fazer essa pesquisa, quem ele consultou, com quem ele discutiu o método e com quem ele discutiu a pergunta. O consenso da pergunta veio de onde? Porque eu não fui consultado. Ninguém foi consultado. O senhor foi consultado? (*Pausa*) Não. Mário Couto não foi; Papaléo não foi; Tuma não foi; Crivella não foi; João Claudino não foi – tem uma família tradicional católica do Piauí. Não foi. Ora, esse rapaz fez essa pergunta induzindo ao erro a mando de quem?

Então, minha primeira pergunta é: a pedido de quem a pesquisa foi realizada?; 2) Quem elaborou a enquete?; 3) Quais os critérios para escolha da tendenciosa pergunta?; 4) Quem é a pessoa diretamente responsável pela manutenção da pesquisa no *site* do Senado – e esse estou convocando para ouvi-lo na CDH; 5) Por que a votação saiu do ar na tarde e noite de sábado (28/11)? Qual teria sido o problema para que o fato ocorresse?; 6) Por que a votação saiu do ar durante todo o domingo (29/11) e madrugada de segunda (30/11)?; 7) Quais as possibilidades de violação...

(*Interrupção do som.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Quais as possibilidades de violação da votação e/ou resultado?; 8) O Prodases funciona aos domingos? Caso a resposta seja negativa, por que, no domingo, entrou outra pesquisa retornando, logo em seguida, a do PLS 122/2006?; 9) Quem foram os funcionários responsáveis por essa súbita alteração e quais suas motivações?; 10) Também, por determinação de quem a pesquisa da homofobia foi substituída e em prazo tão exíguo ela foi restabelecida?; 11) A enquete poderia ter sido alterada de fora do Senado ou apenas dentro das instalações do Prodases?

Tendo em vista a flagrante constitucionalidade de projeto que fere o direito à liberdade religiosa, à

opinião e conhecedor de seu alto espírito público e da transparência indispensável ao bom exercício da democracia, assim como do desenvolvimento do espírito de soberania que atenda aos interesses populares, aguardo ação concreta no sentido de dirimir minhas dúvidas sobre o assunto.

No ensejo, a V. Ex^a protestos de elevada estima.

Senador Magno Malta.

Envio ao Presidente da Casa e registro ao Brasil que farei isso ao Ministério Público Federal na próxima terça-feira.

É no mínimo estranho, é no mínimo estranho, e essa estranheza precisa ser resolvida.

Sr. Presidente, agradeço muito a tolerância por esses dois minutos em que extrapolei os dez que V. Ex^a me deu.

Muito obrigado a V. Ex^a pela benevolência.

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Osvaldo Sobrinho.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – Senador Magno Malta, agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador João Vicente Claudino, do Partido Trabalhista Brasileiro, para que faça seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, eu havia pedido a palavra pela ordem, mas, compreendendo que o Senador João Claudino já esperou por muito tempo, vou aguardar para, ao final, eu me pronunciar. Muito obrigado.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB – PI). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Osvaldo Sobrinho, Senador Magno Malta, Senador José Nery, vamos tentar cumprir o Regimento da Casa, dentro do que nos é permitido.

Eu queria, Sr. Presidente, Senador Osvaldo Sobrinho, falar sobre a Conferência de Copenhague sobre as mudanças climáticas.

A Conferência sobre o clima, em Copenhague, mobiliza o Brasil e o resto do mundo. No campo externo, após uma leve e pessimista onda que pareceu abalar o sucesso da Conferência, o Presidente Barack Obama confirma presença e sinaliza concordar com a assinatura de protocolos internacionais comprometidos com a redução de emissões de gases do tipo estufa. Mas e o Brasil? Concretamente, qual será nossa agenda ambiental para os próximos anos? Haveria motivos para celebração?

Em primeiro lugar, temos de reconhecer os avanços normativos que o Senado Federal acaba de pro-

mover. Há menos de uma semana, aprovou-se no plenário o Projeto de Lei nº 283, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima, de iniciativa do Governo Federal. Como é sabido, o Projeto fixa em lei o compromisso voluntário do Brasil de reduzir, até 2020, as emissões projetadas de gases de efeito estufa, dentro do limite que vai de 36,1% a 38,9%, com base nas taxas do relatório de emissão até 2005.

Sr. Presidente, naturalmente, somente um decreto presidencial poderá definir a estratégia necessária para que sejam alcançadas tais metas. Antes, porém, como sofreu mudanças no Senado, o projeto retornará à Câmara dos Deputados para novo exame. Em todo caso, a versão aqui burilada contribui efetivamente para a implantação de ações que controlem mais rigorosamente os quatro setores-chave responsáveis pelas emissões: desmatamento, agricultura, energia e siderurgia.

Conforme declarações da própria Ministra Dilma Rousseff, medidas serão tomadas no sentido da expansão da produtividade de nossa agricultura, de sorte a evitar novos e desnecessários desmatamentos, seja em áreas de floresta, seja em áreas do cerrado. A isso, agregar-se-ão ações integradas para a recuperação de áreas degradadas para aumento do plantio direto.

Ainda no âmbito da agricultura, o próprio Ministro Reinhold Stephanes é largamente elogiado pelas sucessivas iniciativas implementadas em prol da preservação ambiental. Vale destacar a política de integração complementar entre lavoura e pecuária, a substituição de agrotóxicos por produtos biológicos e, por fim, a redução das queimadas nos campos. A propósito, no caso da cana-de-açúcar, a meta fixada para liquidar com as queimadas no Brasil foi projetada para 2018.

De volta ao processo de aprovação da Política Nacional de Mudança do Clima no Senado, cumpre admitir influências muito incisivas na discussão final. Não por acaso, a nobre Senadora Marina Silva, Relatora da matéria na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), apresentou pertinentes emendas com destaque, algumas das quais prontamente acatadas em plenário. Sem dúvida, há quem suspeite de que, graças ao empenho histórico da Senadora para além das fronteiras partidárias, o texto que se extraiu do Executivo guarda algo de muito familiar às demandas da ex-Ministra como detentora da Pasta do Meio Ambiente.

Aliás, aproveitemos a oportunidade para reconhecer, igualmente, que o Relator da matéria da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Renato Casagrande, do vosso Estado do Espírito Santo, Senador Magno Malta, cumpriu com seu dever e apresentou um parecer bastante equilibrado e exequível.

Prova disso foi o apoio que coletou tanto do Líder do Governo, Senador Romero Jucá, quanto do Líder dos Democratas, Senador José Agripino.

De todo modo, algumas recomendações cruciais deixaram de ser acatadas durante as discussões que antecederam a aprovação do projeto. Por exemplo, rejeitou-se a emenda que determinava a montagem de um portal na Internet para acompanhamento dos esforços brasileiros na redução da emissão de gases. Para muitos especialistas, semelhante artifício garantiria transparência mínima para os resultados da política nacional e para a fiscalização na aplicação dos recursos. Vale ressaltar que a maioria dos países presentes em Copenhague acompanhará tal iniciativa.

Mesmo assim, em que pese a ausência de alguns dispositivos preservacionistas de indispensável aplicação, a proposta em apreço contempla algo há muito reivindicado pela consciência ecológica. Trata-se da especificação dos planos de combate ao desmatamento, que agora se estendem a todos os biomas localizados no País.

Por outro lado, com o comprometimento oficial do Governo Lula em reduzir a emissão de gases de efeito estufa em cerca de 35% até 2020, coube ao Legislativo distender as amarras dos índices e emendar a meta para o limite máximo de 38,9%. Embora o compromisso esteja revestido de um voluntarismo administrativo, um pouco dissociado de um monitoramento austero, ainda assim, com os índices previstos em lei, a margem desobrigatória perde fôlego moral e viabilidade política.

É indiscutível que a proximidade da Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, em Copenhague, exerceu pressão intensa sobre o Estado brasileiro, acelerando a oficialização de algum documento confiável para exibição durante as discussões. Caso contrário, na versão de alguns especialistas, consolidar-se-ia a desmoralização total e absoluta. Mais especificamente, na proposta enviada ao Congresso Nacional, o Governo atesta sua disposição de cortar a emissão de até 1.052 bilhão de toneladas de gás carbônico dos 2,7 bilhões que poderiam ir anualmente para a atmosfera em 2020, caso nada fosse feito.

No fundo, na condição de País em desenvolvimento, o Brasil dispõe de uma prerrogativa que se traduz, na prática, na desobrigação de cumprir metas de redução de gases do tipo estufa. A rigor, pelo Protocolo de Kyoto, apenas os países desenvolvidos estão submetidos a metas. Mesmo assim, a Comissão de Infraestrutura do Senado também aprovou, na semana passada, a criação de um fundo para financiar cortes nas emissões. O fundo receberá dinheiro

da indústria do petróleo e deverá contar com R\$800 milhões por ano.

Sr. Presidente, no campo externo, nada mais apropriado ao Governo do que sintonizar suas pretensões de poder internacional com a voz do chamado “ecologicamente correto”. Com a proposta aprovada, reinará um clima mais propício para uma negociação mundial em favor do esvaziamento da retórica “carbonocêntrica” da Índia e da China. Por exemplo, o Brasil se compromete a ajustar drasticamente o nível de desmatamento da Amazônia, sob pena de experimentar um desgaste desnecessário junto à comunidade internacional, ainda que seja um compromisso apenas retórico.

No campo interno, cumpre explorar as recentes medidas adotadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), tornando obrigatória a vistoria anual de toda a frota brasileira de veículos. Como se sabe, a frota nacional abriga cerca de 57 milhões de veículos, dos quais mais de 40 milhões em circulação nas Regiões Sul e Sudeste. Não haveria como discordar da conveniência, da premência e, sobretudo, da adaptabilidade da Resolução do Conama. De acordo com a norma, cabe aos Estados definir a área de abrangência do plano, modelando-se às características e às políticas ambientais regionais e locais.

E não é só isso. Paralelamente ao controle da emissão de gases, a nova norma do Conama fixa também os níveis permitidos de ruídos. Devido ao crescente e desordenado processo de urbanização das metrópoles, especialistas ambientais já vinham, há muito, reclamando o nível adequado de ruído como requisito essencial de saúde pública. Aliás, o art. 225 da Constituição Federal prevê o controle do ruído como ingrediente necessário à exigência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

No entanto, para que tal iniciativa do Conama fosse integralmente realizável, seria imprescindível que a Câmara Federal imprimisse um ritmo bem mais acelerado à tramitação do projeto de lei que cria a Inspeção Técnica Veicular de Segurança (ITV). De autoria do Executivo, nele está prevista a inspeção de mais de 150 itens, desde pneus até suspensão e sistemas de direção. Embora seu ingresso no Congresso Nacional date de 2001 e sua aprovação em todas as Comissões da Câmara já tenha sido conquistada, falta-lhe a decisão indispensável do Plenário.

Para encerrar – e disso não cabe a ninguém escapar –, Sr. Presidente, cumpre enfatizar o dilema que o Brasil parece encarnar na cena global, ao representar ante os olhos estrangeiros o papel do modelo ambiental exemplar, sem que se tenha, para tanto, preenchidas as condições suficientes e necessárias de desenvolvimento. Mesmo assim, em Copenhague,

por fim, nossas autoridades estarão investidas de poderes normativos suficientemente persuasivos, para demonstrar nossos verdadeiros compromissos com um futuro mundial ecologicamente mais seguro e ambientalmente mais sustentável.

Eu queria também, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, registrar três fatos importantes para o Piauí. Primeiro, quero requerer um voto de aplauso, Senador Magno Malta, ao Governo do Estado do Piauí, ao Governador Wellington Dias, à estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Piauí, a todos os técnicos da defesa agropecuária, aos pecuaristas do Estado do Piauí, que se têm, durante toda uma vida, amargurado e angustiado, porque estávamos no risco desconhecido da aftosa. Cumprimos todas as metas. O Governo se empenhou, estruturou-se, e, na Instrução Normativa nº 37, de 24 de novembro de 2009, o Piauí passou à classificação de risco médio. E, com o trabalho que está sendo desenvolvido no Estado do Piauí, temos certeza de que, já, já, elevaremos essa condição.

Vejo muito os pecuaristas do Estado do Piauí, principalmente do extremo sul, onde está o forte da nossa pecuária. E quero cumprimentar todos que se empenharam nesse processo, saudando todos os pecuaristas piauienses, o Dr. Hélio Paranaguá, grande pecuarista, um ícone da pecuária piauiense, de cuja felicidade tenho certeza. Nosso rebanho estava sendo subvalorizado; perdíamos, no momento em que se vendia o nosso rebanho para os outros Estados vizinhos, no mínimo, Senador Osvaldo Sobrinho, 50% do preço de mercado. Então, a partir de agora, vamos ter um **status** diferente. Eu queria requerer esse voto de aplauso.

Sei que o Governador está hoje em São João do Piauí; acabou de voltar de uma viagem à Europa, onde buscou novos investimentos para o Estado. Está, hoje, em São João do Piauí, abrindo o 2º Festival da Uva de São João do Piauí. Já imaginaram uva no Estado do Piauí, Senador Osvaldo, Senador Magno Malta? No assentamento Marrecas, naquela cidade, começou a se plantar uva, porque há clima para isso e porque a terra é melhor do que a de Petrolina, que fica bem próxima. E lá há uma situação **sui generis**: a irrigação feita no plantio de uva nesse assentamento Marreca, um dos primeiros assentamentos do Brasil, da história da colonização agrária, é fruto de poços artesianos, e a água sai sem bombeamento de máquina, por pressão natural. Essa é uma situação **sui generis**. Não temos custo de energia para irrigar essas áreas de plantação de uva.

Hoje, o Governador está lá, abrindo o 2º Festival de Uva. Quero cumprimentar a Primeira Dama, que é

de São João do Piauí, Dona Rejane Dias, e saudar todas as entidades que estão promovendo, Senador Magno Malta, esse evento, como o Governo do Estado, o Sebrae, por intermédio de seu Presidente, Ulysses, e a Codevasf, do seu Superintendente Guilherme.

Cedo o aparte ao Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Também quero abraçar nosso Governador Wellington Dias, com quem tive o privilégio de ser Deputado Federal. Eu e o Senador Sobrinho fomos Deputados junto com o Wellington. Tive oportunidade de participar de sua primeira campanha lá. S. Ex^a faz um belo Governo. Há dificuldades; é um Estado com muitas dificuldades. Mas S. Ex^a é um sujeito de bem, honrado, por quem tenho muito apreço. Também sua esposa faz um belo trabalho na ação social. Sou muito grato ao Wellington.

Três anos atrás, perdi um irmão no Piauí, Zózimo, que tem o nome de um grande jornalista. Lá vive minha sobrinha, Jaíme, e meu sobrinho, Diego, garoto inteligente, que faz jornalismo. Ela agora foi para a faculdade, para fazer **Marketing**. Meu irmão deixou uma educação exemplar para os meus sobrinhos. Minha cunhada, Geraldina, também vive lá. Sou testemunha do trabalho que tem sido feito. Parabéns por essa luta para combater a aftosa, antes que ela colocasse o Piauí nas manchetes nacionais por irresponsabilidade dos seus governantes. Esse trabalho, tão rápido, preventivo, colocou-o em uma classificação importante. Quero parabenizar os técnicos da área e o Governador também. O Piauí tem tudo de bom. Tem o delta do Parnaíba, que é um sonho. Conclamo as pessoas para conhecerem o delta do Parnaíba. Lá estive com minha esposa e minhas três filhas. É o troço mais fantástico. Fica lotado na passagem de ano, no dia 31. É um fenômeno. No dia seguinte, não. As pessoas que vão querem ficar sozinhas no paraíso. Nunca vi aquilo na minha vida. Fiquei lá, naquela semana de janeiro, com minha esposa e minhas filhas, longe do mundo, em um paraíso maravilhoso. Lindo, lindo, lindo, lindo! As pessoas precisam conhecer o delta do Parnaíba. Aliás, vi uma marca do meu Estado chamada Cobra D'água, que é consumidíssima lá. Tem tudo de bom. Há uva boa, lá agora. Encerro com uma pergunta: julmento tem?

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB – PI) – Senador Magno Malta, claro, no Nordeste não tem jeito.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Aliás, é uma prática das pessoas que viajam de ônibus: para o tempo passar, vão brincando, contando jumentos. No final da viagem, quem contou mais ganhou. Aliás, eu tenho essa simpatia muito grande pelo seu pai. Eu estava falando para ele pelo grande empresário que é

o seu pai. Na festa do Armazém Paraíba àquela hora, à meia-noite, que é a hora mais bonita da festa, a festa das debutantes, aquilo me impressionou tanto, tanto, que não sai da minha cabeça. As debutantes podem ser filhas de um motorista de caminhão, do caixa da loja, do repositor, ou podem ser filha do gerente ou de um diretor da empresa, ou uma sobrinha sua, ou uma filha sua, neta do seu pai. Naquela hora, elas ficam no mesmo hotel, têm o mesmo cabeleireiro, ganham as mesmas jóias, o mesmo vestido, desfrutam como adolescentes iguais. Aquilo ali me encantou muito, essa coisa de dar dignidade. Por isso, eu tenho essa feição ao Piauí. Eu tenho amigos queridos. Você é como se fosse um irmão para mim que eu adquiri aqui, e o João Cláudio Moreno, o maior humorista do Brasil, a amizade que eu tenho pelo Frank Aguiar e o Senador Mão Santa, essa figura, e o Senador Héraclio, que tenho o maior respeito do mundo. Muito obrigado, por me dar o aparte para que eu pudesse também fazer uma referência a esse grande homem, que é Wellington Dias.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB – PI) – Eu agradeço a V. Ex^a, Senador Magno Malta, que tem um sangue piauiense também nas veias. V. Ex^a retratou muito bem as belezas naturais, Senador Osvaldo Sobrinho, que tem que ir ao Piauí conhecer essas belezas naturais do Piauí.

Queria, para finalizar, Senador Osvaldo Sobrinho, fazer dois registros:

Primeiro, segunda-feira, aconteceu, no Sebrae, um convênio entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, que tem como Secretário o Deputado Paulo César Vilarinho, do nosso PTB, o BNDES e o Fecop (Fundo Estadual de Combate à Pobreza).

A Secretaria está aplicando R\$5 milhões em apoio a arranjos produtivos e tem como público alvo associações e cooperativas para os arranjos produtivos local de ovinocaprinocultura, cajucultura, confecções, artesanatos, piscicultura, apicultura, arranjos produtivos da área mineral, arranjos produtivos na área da bacia leiteira e no turismo, na área do litoral do Estado do Piauí.

Então, eu queria aqui parabenizar o Secretário de Desenvolvimento Econômico, o Deputado Paulo César Vilarinho, o BNDES e a Fecop, por coordenar esses investimentos.

E por último, nós aqui, eu comentava aqui com o Senador Magno Malta – aprendendo com o Senador Arthur Virgílio e o Senador Magno Malta –, nós queremos falar – normalmente, nós perdemos tanto tempo num debate ideológico e vendemos um pouco mal a imagem desta Casa – do que se realiza por meio do trabalho dos Senadores, dos recursos que são colo-

cados e transformam a vida de cidades, de pessoas, às vezes num Município que precisa tanto de uma presença, de um trabalho, de visita a Ministério, onde se defendem os projetos, para que a responsabilidade que nós trazemos para o Senado, de representar os sonhos e as esperanças de um povo que coloca nas nossas mãos a construção do seu futuro e que, às vezes, não é visto dessa maneira.

Então, eu gosto sempre de estar nesta tribuna e prestar contas do nosso trabalho com o Piauí. E segunda-feira estivemos reunidos, Senador Magno Malta, com toda a região sul de Teresina, com as federações de associações comunitárias – a Famc, a Famep, a Fecepi – o fórum das associações comunitárias da região sul de Teresina, uma região que congrega, só naquela parte mais afetada, quase 170 mil habitantes.

Lá prestamos conta de um trabalho, de uma emenda nossa, de um trabalho que incluímos no Orçamento, para o qual contamos com o apoio do Ministro Alfredo Nascimento, do seu partido, do PR. S. Ex^a tem sido um grande parceiro, entendeu a sensibilidade. Nós trouxemos aqui um jornal de Teresina, de terça-feira, que trata desse assunto. São sete quilômetros de estrada. Uma coisa impressionante: ao fim do anel viário de Teresina até após a Polícia Rodoviária, em sete quilômetros, acontecem 50% dos acidentes nas BRs do Estado do Piauí; em sete quilômetros, acontecem mais acidentes do que em todos os outros quilômetros de rodovia no Piauí.

Então, conseguimos no Orçamento, com apoio do Ministro Alfredo Nascimento... Essa é uma prestação de conta de uma bandeira que trouxemos para o Senado. Essa BR corta uma região muito populosa de Teresina; é uma BR que já faz parte da zona urbana de Teresina. Queremos, com o tempo, alocar mais recursos para que a essa duplicação da BR-316 vá mais além, chegue a cidade de Demerval Lobão e vá mais em frente, para que a gente possa diminuir, Senador Magno Malta, a dor de tantas famílias, de tantos homens e mulheres que perdem a vida, buscando se deslocar para seu trabalho, buscando levar seus filhos para a escola e têm a vida ceifada naquele trânsito intenso e cruel naquela região.

Então, são fatos, Senador Osvaldo Sobrinho, que nós tínhamos por obrigação, registrar nesta noite.

Muito obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR-ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um registro, porque recebi esta semana, no meu

gabinete, o Prefeito Lindon Jonhson, de Ibatiba, cidade na BR, que foi tão bem governada por José Alcure, seu ex-Prefeito, uma figura lendária do Município, figura importante, por quem tenho o maior carinho, como tenho carinho por aquela cidade onde juntamente com o então naqueles dias Deputado Federal Neucimar Fraga lutamos para levar para aquela região o Cefet.

Eu recebi o Prefeito Lindon Jonhson aqui juntamente com Ezanilton Delson de Oliveira Muniz, do Município de Muniz Freire, prefeito também, um jovem prefeito, cheio de ideais, de sonhos, completamente voltado para a causa social. Eu me lembro de que ao falar na Câmara de Vereadores do Município dele a respeito de pedofilia, a sensibilidade dele é tamanha.... Isso porque as pessoas não têm noção do tamanho desse monstro. As pessoas não sabem. Parecia alguma coisa corriqueira e, de repente, pautou o Brasil o monstro do abuso de crianças.

Nesta semana, na segunda-feira, eu fui ao Quartel da Polícia Militar do meu Estado e quero aqui agradecer ao Comandante da Policia Militar do Espírito Santo por ter me recebido, juntamente com o Vereador Ozéias, lá de Ibatiba, acompanhado de uma comitiva de Vereadores, do Presidente da Câmara de Vereadores de Ibatiba, cidadãos de bem da sociedade, do Prefeito Lindon Jonhson e lá também estava o Deputado Federal Lelo Coimbra, do PMDB, Presidente do PMDB do meu Estado, para discutir a questão da morte de uma criança de oito anos que foi alvejada pelas costas por um policial, uma criança que diziam estava correndo com um *ships*. Se a família tinha problema, envolvimento com drogas, isso não vem ao caso, porque não se pode matar uma criança... Não se pode matar ninguém, uma criança então... Os policiais de bem, as pessoas.... Houve um problema revoltante na cidade.

Nós fomos e a Polícia Militar nos recebeu, o Comandante está tomando providências. Esse é um problema para a Polícia resolver lá dentro. Mas a questão discutida lá foi absolutamente importante, porque é uma região que precisa de delegacias, de delegados, de viaturas. Há um número resumido de delegados para uma região muito grande, que comprehende desde Alegre até Ibatiba, ou um pouco mais, Venda Nova e a região ali de lúna, de Irupi. Aliás, falando em lúna, abraço o Prefeito José Ramos, nosso amigo, junto com o Joanildo, Presidente da Câmara, nossa querida Conceição, lá em Irupi. Aquela região precisa da mão do Estado porque não tem delegados para a região: uma região enorme com seis delegados. E, no final de semana, não tem o que fazer. É a crença na impunidade: o sujeito leva e ninguém quer registrar boletim de ocorrência, porque ninguém quer tomar conta. Leva de uma delegacia para outra, e não pode ficar. Então, nós

fomos discutir esses assuntos e fomos bem recebidos pelo Comando da Polícia Militar.

E, muitas vezes, a sociedade civil não cumpre o seu papel. Eu tenho dito, sem qualquer tipo de medo, que a sociedade brasileira, a sociedade...

(*Interrupção do som.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – ...precisa ser acordada para o cumprimento do seu papel enquanto família.

A sociedade se alcooliza, a sociedade de fumantes, de bêbados, e quer que a Polícia resolva o problema que eles criaram a partir dos seus vícios. A Polícia, o Conselho Tutelar, o Ministério Público não foram constituídos para criar filho de ninguém. A sociedade tem que olhar para dentro de si, para a família e perguntar: que tipo de filho estou criando? Que tipo de cidadão estou formando? Que tipo de caráter estou formando para entregar à sociedade?

Forma mal ou, então, deforma, e depois quer a que a Polícia resolva. E tudo está na conta da Polícia e na conta dos políticos. E parece que a sociedade civil abre mão da sua responsabilidade.

Então, é preciso entender este momento, é preciso que haja a cooperação de todos para podermos enfrentar a violência, porque o monstro das drogas, o monstro do crack já chegou por lá, e o abuso de crianças lá é tão violento quanto em São Paulo, quanto no Rio. Guardando as devidas proporções, o Brasil, sem dúvida alguma, é todo igual.

Senador Sobrinho, agradeço-lhe por ter me cedido mais esta oportunidade.

Muito obrigado pela compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – Agradeço a V. Ex^a e a todos os funcionários que, até este momento, trabalham nesta Casa para ver resplandecer a democracia e a voz de seus parlamentares, que representam os seus Estados e o seu povo.

Agradeço a todos que colaboraram na sessão de hoje e também a Deus, por nos dar a oportunidade de aqui estarmos presentes em mais um dia de trabalho em prol da democracia do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 412, de 2009**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 551, de 2007.

Com referência ao expediente mencionado, a Presidência comunica ao Plenário que ao Substitutivo ao Projeto, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 412/2009-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 2 de dezembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Assunto: Turno Suplementar.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 551, de 2007, de autoria do Senador Pedro Simon, que “Regulamenta o inciso II do art. 98 da Constituição Federal, que dispõe sobre a justiça de Paz”.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – A Presidência recebeu ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 668, de 2007.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 338/09 – PRES/CAS

Brasília, 2 de dezembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal
Senado Federal

Senhor Presidente,

Em retificação ao Of. nº 292/09 – PRES/CAS, nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 668, de 2007, com as Emendas nº 2-CAS e nº 3-CAS, que “Altera a Lei nº 8.900, de 30 de junho de 1994, para dispor sobre a duração do período de percepção do benefício do seguro-desemprego dos trabalhadores que são responsáveis legais de crianças portadoras de deficiência”, de autoria da Senadora Marisa Serrano.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.608, DE 2009

*Walter
(Assinado sobrenome)*

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão especial para homenagear o centenário de criação do Instituto Nacional de Meteorologia – INMET.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, criado em 1909, é órgão federal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Sua missão é prover a sociedade brasileira com informações meteorológicas confiáveis e contribuir com o desenvolvimento sustentável do país. Sua atuação abrange monitoramento, análise e previsão do tempo e clima, fundamentados na pesquisa aplicada, no trabalho em parceria e no compartilhamento do conhecimento. O objetivo do INMET é atender satisfatoriamente as mais diversas necessidades de informação da sociedade, como nos casos de inundações e secas extremas.

O INMET é responsável pela implantação e manutenção de uma extensa rede de estações para observação periódica de diversos parâmetros meteorológicos, como a superfície da terra e os níveis da atmosfera. Para tanto, o Instituto possui aprimorado sistema de telecomunicações para a coleta e disseminação dos dados e consistente parque computacional para operação de modelos numéricos, armazenamento de dados, dentre outros.

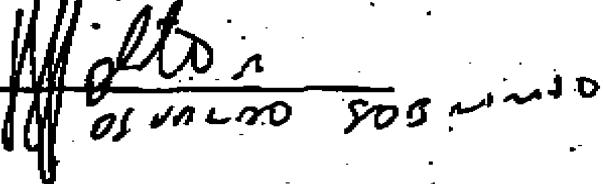
Responsável por interligar o Brasil com todos os serviços meteorológicos do mundo, o INMET é membro da Organização Meteorológica Mundial - OMM. O quadro profissional do Instituto conta com especialistas nas diversas áreas da ciência, além de possuir intensa rede de colaboração com a comunidade técnica e científica do país e do exterior.

Dada a relevância do INMET e dos serviços que presta à comunidade brasileira, requeremos sessão solene de comemoração de seu centenário.

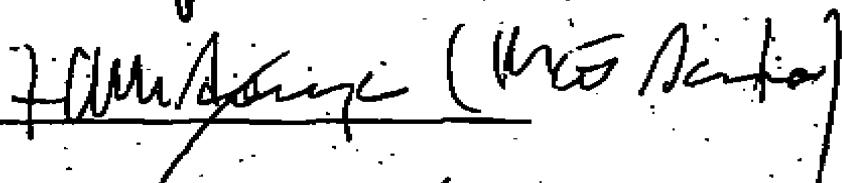
Sala das Sessões, em _____ de dezembro de 2009.



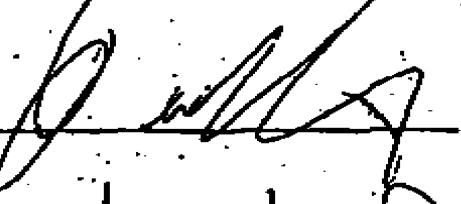
GILBERTO GOELLNER



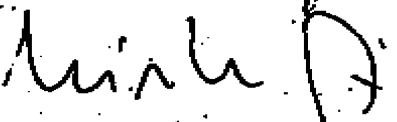
Pedro Simon



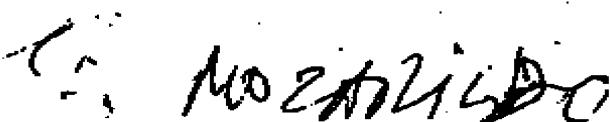
Helio Mardaris (Mrio Santa)



(Pedro Simon)



Cristovam Buarque



Moacir Góes

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – O requerimento vai à publicação e será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.609, DE 2009

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao Governo do Estado do Piauí, na pessoa do Governador Wellington Dias.

JUSTIFICAÇÃO

O Piauí alcançou, no último dia 25 de novembro, uma importante marca para a pecuária do Estado. O Ministério da Agricultura e Abastecimento, através da Secretaria de Defesa Agropecuária, depois de acuradas avaliações técnicas, elevaram o nível de risco para aftosa no Piauí para “área de risco médio”.

Isto porque, de acordo com o Programa Nacional de Erradicação de Febre Aftosa, o Piauí melhorou em muito na qualidade e na capacidade técnico operacional dos serviços veterinários.

Este foi mais um importante passo na caminhada pela próxima meta a ser atingida, que é ser considerado livre da febre aftosa, sem vacinação.

Por estas razões, o Governador do Estado do Piauí, Wellington Dias, Rubens Martins, secretário de desenvolvimento rural e responsável pela coordenação de sanidade animal do Piauí, além dos técnicos desta Secretaria, são merecedores desta homenagem por esta Casa.

Sala das Sessões, de dezembro de 2009.

Senador JOÃO VICENTE CLAUDIO
PTB/PI

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – O requerimento lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – Os Srs. Senadores Gerson Camata e Renan Calheiros enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I, §2º, ambos do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, em ritmo crescente, os estabelecimentos de locação de computadores, chamados de cybercafés e lan houses, tornaram-se o refúgio predileto de quadrilhas especializadas em cometer crimes financeiros pela Internet, e também de pedófilos que utilizam esses locais para aliciar menores. A razão dessa preferência é o anonimato. Qualquer um pode fazer uso de um computador, pagar pelo tempo em que ficou conectado e não deixar qualquer rastro que permita identificá-lo ou rastrear os sites que percorreu para aplicar seus golpes.

Os criminosos virtuais apoderam-se de senhas bancárias, esvaziando as contas de incautos, decifram números de cartões de crédito, entram em contato com menores e marcam encontros pela Internet, tudo sob a garantia da atuação anônima. Podem até traficar drogas impunemente.

Foi para acabar com esse anonimato que aberta todo tipo de transgressão à lei que apresentei o Projeto de Lei 296/08, obrigando os estabelecimentos que alugam computadores para acesso à Internet a manterem um cadastro de seus usuários. Nesse cadastro, são obrigatórios o nome completo e o número do documento de identidade do usuário, além da identificação do terminal utilizado, data e hora de início e término de sua utilização. Aprovado no dia 14 pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, em decisão terminativa, o projeto segue agora para apreciação da Câmara dos Deputados.

Trata-se de um projeto que manteve a preocupação com o equilíbrio. Ao mesmo tempo em que era necessário adotar medidas que combatessem o crime cibernético, não havia como prescindir do cuidado com a privacidade daqueles usuários para os quais o computador é instrumento de trabalho honesto ou de diversão.

Assim, o cadastro de usuários, que deve ser preservado por no mínimo 3 anos, é protegido por sigilo, e este só pode ser quebrado por meio de ordem da Justiça, para fins de investigação criminal ou instrução de processos penais. As multas, que variam entre 10

mil e 100 mil reais, além da possibilidade de cassação do alvará do estabelecimento, desestimularão tentativas de violação do sigilo.

Em nosso país, subestimam-se os prejuízos causados pelo crime via Internet. O noticiário revela quase diariamente casos de quadrilhas que passaram a dedicar-se exclusivamente a essa modalidade, tendo em vista os riscos reduzidos, em comparação com assaltos a bancos e carros que transportam valores. Não há necessidade de armas, nem a possibilidade de confronto imediato com policiais. E é nas lan houses que reside o perigo. Recentemente, no Paraná, a polícia descobriu uma quadrilha formada por funcionários de uma lan house que instalavam software em determinados computadores para capturar senhas de quem acessava sua conta bancária pela Internet.

O roubo de dados não se limita aos prejuízos sofridos pelas vítimas, que, além do dano financeiro, precisam registrar ocorrência, obter novos documentos e cartões bancários – enfim, enfrentar enormes transtornos para regularizar suas vidas. Estudos feitos nos Estados Unidos por um instituto especializado em privacidade e proteção de dados calculam que cada dado roubado ou perdido custa 182 dólares para as empresas.

Em 2006, 3 anos atrás, quando a Internet ainda era menos acessível, uma pesquisa do FBI estimava em 67 bilhões e 200 milhões de dólares as perdas provocadas por ataques criminosos com o uso da rede mundial de computadores, apenas nos Estados Unidos. Mundialmente, os danos causados pelo cybercrime eram estimados em 100 bilhões de dólares anuais, no ano passado, de acordo com a OSCE, a Organização de Segurança e Cooperação da Europa.

Vivemos um atraso tecnológico no uso de instrumentos destinados à repressão do cybercrime, quando comparados a outros países. O problema é que os criminosos não esperam. O crescimento do crime na rede contrasta com a lentidão em construir um ordenamento legal que permita um combate eficiente.

Em julho deste ano, a Symantec, empresa fornecedora de soluções de segurança, elaborou um ranking da incidência de cybercrimes no mundo, e o Brasil ficou em quinto lugar, atrás apenas dos Estados Unidos, China, Alemanha e Inglaterra.

No Reino Unido, investigações conduzidas pela unidade policial de repressão ao cybercrime constataram que os sindicatos do crime organizado reforçaram sua presença na Internet, operando esquemas de extorsão, sites de pornografia infantil e trapaças financeiras.

Antes, os ataques dos chamados hackers eram considerados passatempo de adolescentes entedia-

dos que queriam provar seus talentos na área de informática. Hoje em dia, são uma arma cada vez mais comum para o crime organizado, diz o relatório inglês. E sua atuação não se limita à Inglaterra, estende-se pelo mundo inteiro, já que a Internet é uma rede sem fronteiras.

Acredito que a obrigatoriedade da identificação dos usuários de lan houses e cybercafés constitui uma ferramenta importante para conter quem ataca contas bancárias, os pedófilos que têm livre atuação na Internet e autores de outros crimes. Precisamos reagir contra a ação dos bandidos virtuais. Eles profissionalizaram suas atividades: hoje, usam esquemas sofisticados e novas técnicas para enganar suas vítimas e manter-se no anonimato. O projeto de lei agora aprovado pelo Senado elimina essa possibilidade e frustra em boa parte seus objetivos. Já passou da hora de reagir e superar o atraso nesta luta que merece prioridade.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o recente episódio em que morreram 3 policiais militares que tripulavam um helicóptero mobilizado para conter uma guerra entre traficantes de drogas no Morro dos Macacos, em Vila Isabel, na Zona Norte do Rio, fez mais do que expor a crescente expansão do comércio de drogas, que não se limita à capital carioca. Ele evidenciou o poderio bélico do crime organizado, e a impotência das autoridades para contê-lo.

A guerra do tráfico, no último fim de semana, provocou mais de 10 mortes. Tão lamentável quanto o fim das vítimas, algumas delas inocentes assassinadas com requintes de crueldade pelos bandidos, é saber dos obstáculos que a polícia do Rio enfrenta na tarefa de combate ao crime.

Ontem, o secretário estadual de Segurança, José Mariano Beltrame, queixou-se de que, se precisa comprar um carro especial de combate ou uma caminhonete blindada em Israel ou África do Sul, onde as melhores são produzidas, necessita de autorização ao Exército. Suas palavras: “Tudo que se possa enquadrar como arma de guerra tem que ser autorizado pelo Exército. E tudo demora. O traficante tem acesso a essas armas muito mais rapidamente do que o Estado”.

Os jornais noticiaram que, um mês antes da queda do helicóptero, a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército vetou a compra, pela Polícia Civil do Rio, de 12 metralhadoras americanas M-249, destinadas a aumentar a segurança da tripulação dos helicópteros em ações de combate ao tráfico. A eficácia do equipamento e sua precisão foram comprovadas em testes que duraram 4 meses, mas

uma portaria proíbe o uso desse tipo de arma pelas polícias estaduais.

A mesma portaria impediu que o Bope, Batalhão de Operações Especiais, adquirisse coletes à prova de balas de uma empresa israelense, melhores e mais leves que os similares nacionais.

Enquanto a burocracia empeira a modernização da polícia, os traficantes festejam. Um deles, Ilan Nogueira Sales, teria assumido, durante um churrasco de comemoração na Vila Cruzeiro, na Penha, a autoria do disparo que derrubou o helicóptero. Com 3 mandados de prisão expedidos pela Justiça, ele faria parte do bando de Fabiano Atanásio da Silva. A queda do helicóptero também teria sido motivo para a realização de um baile funk, regado a uísque e cocaína, promovido por Fabiano.

Fabiano Atanásio da Silva é mais um bandido perigoso que fugiu após deixar a prisão, beneficiado em 2002 com a progressão do regime fechado para o semiaberto. De acordo com o secretário

Beltrame, de cada 10 presos no Rio de Janeiro, 8 são reincidentes. São criminosos que já foram presos, mas pela progressão das penas acabaram sendo soltos muito antes de cumprir-las. Como disse o secretário, trata-se de um desperdício: “Gastam-se dinheiro, armamento, viaturas e vidas para se prender o mesmo criminoso várias vezes”.

Especula-se que o helicóptero da PM pode ter sido derrubado por um disparo de munição antiaérea. Metralhadoras ponto 30, que são armas de guerra, circulam livremente entre os traficantes, apreciadas por seu raio de alcance e precisão. Capazes de disparar mais de 50 tiros automaticamente, elas podem atingir alvos a 1.500 metros de distância. Apenas nos primeiros 7 meses do ano passado, 9 delas foram apreendidas com traficantes no Rio de Janeiro.

Apesar de suas dimensões, que deveriam dificultar o contrabando, fuzis, carabinas e metralhadoras circulam livremente entre quadrilhas, trazidas principalmente do Paraguai. Quando não são roubadas aqui mesmo. Empresas de vigilância, postos policiais e fóruns têm sido os alvos preferidos do crime organizado. Em 15 ataques realizados nos últimos meses, cerca de 500 armas desapareceram.

Do centro de treinamento da Companhia Brasileira de Cartuchos, no Interior de São Paulo, assaltantes levaram 111 armas de calibres e modelos diversos, sem contar as milhares de caixas de munição produzida pela empresa. Houve roubo de armas em assaltos a um quartel do Exército em Caçapava, também em São Paulo, e a pelo menos 10 fóruns no País inteiro. Em 2 deles, na Bahia e em São Paulo, sumiram 130 armas.

Atingimos uma situação que parece inacreditável. Por nossas fronteiras, entram até mesmo armas usadas pelas forças norte-americanas nos combates no Afeganistão, como a metralhadora antiaérea Barrets, ponto 50, empregada para abater aviões, e que custa 280 mil reais no mercado negro. Em Minas Gerais, o assaltante de bancos João Ferreira Lima foi detido com uma delas, em fevereiro.

Também chegam imitações chinesas do fuzil russo AK-47, que abastece ainda as Farc, Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia, em troca de cocaína fornecida aos contrabandistas. Quatro anos atrás, em 2005, a Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados encarregada de investigar o tráfico de armas indicou a existência de pelo menos 140 pontos de entrada de armamentos nas fronteiras do Brasil.

Se não reequiparmos nossas polícias com armas modernas, efetivos treinados, e se não reforçarmos a fiscalização nas fronteiras – tarefa reconhecidamente difícil e que, sem dúvida, exigirá recursos, devido às suas dimensões –, poderemos, desde já, reconhecer nossa derrota na luta contra o crime organizado.

Esse combate exige, é bom lembrar, uma reforma da legislação, para acabar com a benevolência que facilita a ação de criminosos de reconhecida periculosidade. Apenas porque demonstram “bom comportamento” na penitenciária, eles ganham liberdade para voltar à vida de crimes. Outros, por serem menores de idade, são considerados portadores de algum “desvio de personalidade” que desaparecerá com o tempo, não importa quanto crueis tenham sido os crimes cometidos. A batalha exige esforços organizados do Executivo, Legislativo e Judiciário, e não é uma luta que se restrinja ao Rio de Janeiro. Ela é de todo o Brasil, e deve estender-se pelo território nacional. A alternativa é a rendição ao poder da bandidagem, cada vez mais forte.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores,

Gostaria de parabenizar o Senado Federal pela sessão de ontem, onde este plenário teve a altivez e coragem de enfrentar um poderoso **lobby** financeiro homiziado atrás do debate sobre os precatórios. Mais do que desafiar o **lobby**, congratulo o Senado também pela celeridade com a qual ofereceu uma solução para um problema que mofava no esquecimento.

Esquecimento que significou prosperidade de muitos escritórios de agiotagem que vinha faturando alto em cima de pessoas desvalidas.

O estoque de precatórios hoje no Brasil gravita em torno de 100 bilhões de reais. Boa parte da dívida – 73% é de estados e o restante de municípios e União. Os recordistas, como se sabe, são o Governo

de São Paulo, a prefeitura da capital paulista e o Estado do Espírito Santo. Pelo ritmo do pagamento até agora, São Paulo levaria 45 anos para honrar suas dívidas e no Espírito Santo, relevem o trocadilho, a situação era um inferno. Seriam necessários 140 anos para pagar as dúvidas.

A perversidade do modelo vigente até aqui era de apostar na morte das pessoas para não pagar. Em São Paulo mais de 60 mil pessoas faleceram sem ver a cor do dinheiro ao qual tinham direito.

Ao contrário do que tentaram vender para sociedade, o calote generalizado já estava acontecendo. E quem diz isso não sou eu. Recebi uma cartilha da Fiesp, entidade contrária a PEC, onde ela diz textualmente: “Para os créditos alimentares não existem penalidades efetivas pelo não pagamento; então o calote é generalizado. Quanto aos não alimentares, o STF decidiu anos atrás que se o ente devedor provar que não tem condições de pagar, o precatório ficará aguardando o pagamento em ordem cronológica”.

A situação era a seguinte: A Justiça determinava o pagamento de uma pensão, de uma indenização, um direito trabalhista ou um crédito alimentar. O devedor não pagava e, pelo calote, não havia nenhuma punição. Estados, União e municípios incluíam valores simbólicos para pagar precatórios e nada acontecia se os débitos não fossem honrados, a não ser, ameaças de intervenção. Agora, estados e municípios serão obrigados a incluir em seus orçamentos anuais percentuais mínimos para quitar suas dívidas.

Serão priorizados os mais humildes, os credores doentes e aqueles acima de 60 anos. Ao contrário do que propalaram por aí, a nova modalidade vai estabelecer uma segurança jurídica e a certeza de recebimento diretamente do devedor.

Municípios reservarão entre 1 e 1,5% de suas receitas líquidas para o pagamento. Já os Estados disponibilizarão receitas entre 1,5 e 2%. Metade dos recursos vai para o pagamento de precatórios do menor para o maior valor e o pagamento será a vista. Outros 50% das receitas irão para honrar precatórios em leilões e o credor que oferecer o maior desconto terá preferência.

Reitero que o leilão é uma alternativa e não uma imposição. De outro lado, estados e municípios poderão programar melhor suas despesas sem os sustos de intervenção ou bloqueio de valores.

O que aconteceu a partir do calote generalizado? Primeiro as decisões da Justiça entraram, na prática, numa moratória jurídica. Depois, grassou uma indústria de agiotas inescrupulosos que atuavam muito desinibidos comprando precatórios com deságio de até 90%, explorando especialmente os mais necessitados.

Essa usura proporcionou lucros que estes escritórios jamais teriam em suas atividades originais.

Estes agiotas, que agora vão perder a boquinha, falaram verdadeiros absurdos e agora, derrotados, poderão ter de enfrentar uma CPI que eu estou disposto a buscar assinaturas para investigar a ação criminosa deles.

Para encerrar, gostaria de agradecer o intenso trabalho do Senador Valdir Raupp, da Senadora Kátia Abreu, aos líderes, as contribuições da Câmara dos Deputados e dizer que a responsabilidade deste Senado, mais uma vez, está oferecendo uma saída para o problema dos precatórios no Brasil. Agora sim, você que é credor, que tem um precatório, tenha a certeza que irá recebê-lo integralmente e não terá de submeter aos achaques desta sarjeta que atuava no submundo dos precatórios.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – Em nome de Deus, encerro a sessão de hoje.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 10 minutos.)

**Ata da 238ª Sessão Especial,
em 03 de dezembro de 2009**

**3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª
Legislatura (Inicia-se a Sessão às 10 horas e 24
minutos e encerra-se às 11 horas e 14 minutos)**

Presidência dos Srs. Serys Slhessarenko e Fátima Cleide.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial destina-se a comemorar os 45 anos do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), nos termos do **Requerimento nº 1.110, de 2009**, da Sr^a Senadora Ideli Salvatti e de outros Srs. Senadores.

Convidado, para compor a mesa, a Exm^a Sr^a Senadora Fátima Cleide, aqui representando a Senadora requerente, Senadora Ideli Salvatti, que não pode estar presente neste momento.

Eu, como 2^a Vice-Presidente da Mesa do Senado da República, convido o Sr. Diretor-Presidente do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), Sr. Marcos Mazoni, para compor a mesa conosco.

Convidado também o Sr. Presidente da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), Sr. Rodrigo Assumpção. Por favor, componha a mesa conosco.

Igualmente, convido, para compor a mesa, o Sr. Brigadeiro do Ar Gonçalves, representando o Comandante da Aeronáutica, Tenente Brigadeiro do Ar Juniti Saito.

Gostaria de registrar a presença, muito honrosa para todos nós, de todos e de todas, é claro, mas registrar, em especial, a presença do Sr. Diretor-Presidente do Serpro-RJ, Sr. Armando de Almirante Frid; do Sr. Diretor de Auditoria, Fiscalização e Normalização do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), Sr. Pedro Paulo; do Sr. Gerente do Programa Nacional de Educação Fiscal da Escola de Administração Fazendária (Esaf), Sr. Claudemir Frigo, representando o Diretor-Geral da Esaf; do Sr. Coordenador-Geral de Modernização e Informática do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (Dnit), Sr. Cláudio Nogueira Dias.

Por minha conta, como sempre, eu gostaria de fazer uma saudação muito especial a todas as mulheres aqui presentes. Como eu não sei o nome de todas, eu quero saudar, no nome da Sr^a Ana Amorim, todas as mulheres aqui presentes. Todos os homens, é claro, mas uma saudação especial às mulheres, porque hoje nos vemos contempladas com a presença significativa de mulheres nesse veio – vamos dizer assim – de trabalho na nossa sociedade.

Quero saudar a todas as senhoras e a todos os senhores diretores do Serpro, senhoras e senhores funcionários do Serpro, senhoras e senhores profissionais da área da tecnologia da informação, a todos e todas aqui presentes. Gostaríamos de dizer algumas palavras, abrindo esta sessão especial destinada a comemorar os 45 anos do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro).

Começaríamos dizendo que, muito além da função constitucional de legislar e de fiscalizar os atos do Poder Executivo, o Senado da República, numa clara demonstração de seu intento de aproximar-se, o máximo possível, da sociedade brasileira, vem realizando uma série de comemorações especiais. Em todas essas ocasiões, temos homenageado personalidades e instituições, bem como lembrado datas significativas para o Brasil e para os brasileiros. São momentos que engrandecem este Senado, que constroem pontes entre representantes e representados, entre esta Casa de leis e o povo que a constituiu.

Hoje, por uma nobre iniciativa da nossa querida Senadora Ideli Salvatti, o Senado Federal homenageia, em sessão especial, um dos órgãos mais importantes do serviço público brasileiro, o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), que completou, no último dia 1º de dezembro, 45 anos de serviços prestados ao Brasil e à nação brasileira.

Homenagear uma entidade pública é sempre uma excelente oportunidade não só para celebrar a existência do órgão em si, como também para enaltecer a qualidade do serviço público brasileiro. Serviço público integrado por homens competentes e abnegados, mas nem sempre tão respeitados e compreendidos quanto merecem. Serviço público sempre lembrado quando dele se necessita, mas, ao mesmo tempo, injustamente criticado por gerar custos à sociedade.

Aliás, eu sou uma servidora pública. Eu estou Senadora e, mesmo como Senadora, sou também uma servidora pública: tenho sido professora, por 26 anos, na Universidade Federal do Mato Grosso. Sei quantas críticas, muitas vezes, a gente recebe. Muitas vezes, também, nosso trabalho é reconhecido; mas muitas vezes não é tão reconhecido quanto mereceria. Por isso, eu digo, Dr. Marcos Mazoni, que estes momentos são importantes, sim, pois mostram à Nação brasileira, através do Senado da República, o respeito que órgãos como o Serpro merecem pelo trabalho que prestam.

Criado em 1º de dezembro de 1964, por intermédio da Lei nº 4.516, o Serpro chega aos 45 anos como uma das maiores organizações da América Latina no ramo da prestação de serviços em tecnologia da informação e comunicações para o setor público. Empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, a entidade soube desempenhar, desde o início dos seus trabalhos o mister de modernizar e dar agilidade a setores estratégicos da Administração Pública Brasileira.

Quem nunca utilizou o Programa de Transmissão de Dados da Receita Federal para enviar a sua declaração anual do Imposto de Renda, o famoso Receitanet? E os sistemas de emissão da Carteira Nacional de Habilitação e do novo modelo de passaporte, totalmente digitalizado? Que empresa exportadora deste País nunca utilizou a plataforma do Siscomex? Que Parlamentar nunca acessou o Siafi, ferramenta fundamental para a fiscalização do gasto público?

São apenas algumas perguntas que a gente está deixando no ar. São apenas alguns exemplos da atuação do Serpro no dia a dia dos cidadãos brasileiros e das cidadãs brasileiras, de sua importância no aprimoramento e no desenvolvimento de tecnologias utilizadas por diversos órgãos públicos brasileiros para estreitar e facilitar seu relacionamento com os usuários, ou seja, com todos nós!

Merecem destaque os investimentos da empresa em soluções tecnológicas que utilizam software livre, o que proporciona uma economia significativa aos cofres públicos, assim como sua participação em projetos e programas voltados para as questões da acessibilidade e da inclusão digital.

Aqui eu gostaria de fazer um breve parêntese. A Drª Ana Amorim agora mesmo me lembra quanto o Governo do Presidente Lula estimulou a questão do software livre, e o Congresso Nacional teve participação muito significativa através de sua Frente Parlamentar Mista do Software Livre, que presidi por alguns anos. E eu dizia à Drª Ana Amorim, há poucos instantes, que o Senado da República e a Câmara tivemos um papel bastante significativo, mas foi uma história, na época, tão difícil, doutora, tão complexa. Eu presidi aquela frente parlamentar, e os embates eram muito grandes contra o software livre. O atual Presidente do Congresso Nacional, José Sarney, na época, era presidente de honra dessa comissão, e eu era a presidente mesmo. Aí, eu tive de realmente ter muitos embates significativos, dentro do próprio Congresso Nacional.

Uma vez, lembro-me perfeitamente de que eu estava no exterior e aconteceu um problema sério: estavam tentando apagar o software livre, se é que eu posso dizer isso, e tomamos atitudes por telefone, no exterior, segurando... Viajei muito por este País, a Porto Alegre e a muitos Estados, realmente tentando segurar, e valeu a pena. Faz tanto tempo que eu me afastei de estar à frente desses trabalhos, seguindo a situação, porque era um trabalho complexo, e eu assumi outras frentes, pois essa frente estava bem encaminhada. Hoje, fico muito feliz quando vejo o software livre realmente a todo vapor, vamos dizer assim. Isso nos faz ver que determinados momentos de trabalho que pensamos que estão sendo quase em vão valem a pena.

Então, eu diria que ter presidido a Frente Parlamentar Mista do Software Livre no Congresso Nacional, durante algum tempo – se não estou equivocada, durante três anos –, no começo do meu mandato, valeu a pena. Valeu a pena mesmo. Parabenizo o Brasil por ter conseguido impor o espaço do software livre.

Ao completar 45 anos, o Serpro possui, além da sede em Brasília, dez regionais distribuídas nas capitais em que há regiões fiscais, bem como escritórios de serviço nos demais Estados brasileiros. A empresa conta com um corpo de cerca de dez mil empregados competentes, preparados e em constante atualização, cujo ingresso se dá pelo instituto do concurso público.

Ao encerrar esta breve intervenção, gostaria de cumprimentar o Dr. Marcos Vinícius Ferreira Mazoni, Diretor-Presidente do Serpro, em nome de quem saúdo todos os funcionários dessa verdadeira ilha de excelência que é o Serpro. Parabéns a todos! Que os próximos 45 anos sejam ainda mais repletos de desafios e de bons resultados para o povo brasileiro! Queremos bons resultados, mas queremos mais desafios para que, cada vez mais, as questões tenham maior qualidade

e imponham-se no Brasil e, muitas vezes, com certeza, com história para mostrar em nível internacional, dando uma contribuição para outros países.

Quero fazer uma saudação, encerrando a minha fala, à nossa querida Senadora Ideli Salvatti, que é autora deste requerimento. A minha companheira e amiga, nossa Senadora Fátima Cleide, que agora vai fazer o seu pronunciamento, está aqui representando a nossa Senadora, que teve essa feliz e brilhante ideia de fazer esta sessão especial de homenagem a um órgão de tamanha relevância para o Brasil como o Serpro.

Parabéns a todos e a todas! (*Palmas.*)

Com a palavra agora, a nossa Senadora Fátima Cleide.

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.)
– Sr^a Presidente, Senadora Serys Slhessarenko; Sr. Diretor-Presidente do Serpro, Marcos Mazoni; Sr. Presidente da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), Rodrigo Assumpção, Sr. Brigadeiro do Ar Gonçalves, que aqui representa o Comandante da Aeronáutica; Sr^a Ana Amorim, em nome de quem eu saúdo todas as mulheres aqui presentes e as mulheres que trabalham no setor de informação e tecnologia, quero inicialmente fazer uma saudação especial à Senadora Ideli Salvatti, parabenizando-a pela feliz iniciativa de propor a realização desta sessão solene destinada a comemorar os 45 anos do Serviço Federal de Processamento de Dados, o Serpro. Infelizmente, a Senadora Ideli Salvatti não pôde estar aqui neste momento, mas felizmente para mim, que posso usar da palavra em nome da liderança do Partido dos Trabalhadores e representando também a autora deste requerimento. Quero saudar a presença, entre nós, do Senador Eduardo Azeredo, que também é uma das pessoas que militam, no Senado Federal, na defesa do *software* livre.

Sr^a Presidente, senhoras e senhores, o Serviço Federal de Processamento de Dados completou, no dia 1º de dezembro, 45 anos de existência. O nome do Serpro, maior empresa de tecnologia da informação da América Latina, começa a se tornar cada vez mais conhecido pelos brasileiros graças ao sucesso de tecnologias que mudaram a relação entre cidadãos e Governo.

O Serpro foi criado em dezembro de 1964 e possui, hoje, uma ampla capilaridade, que abrange todo o País, como já registrou a Senadora Serys, com 10 regionais e 18 escritórios, presentes em todas as capitais, além da sua sede em Brasília. É uma empresa pautada, antes de tudo, por sólidos valores, por uma ética inabalável e distintas competências. Tudo isso traduzido em diversas ações.

É preciso ressaltar que a força do Serpro reside nos seus quase onze mil empregados. Afinal, a tecnologia é fruto do conhecimento e da inteligência das pessoas. É esse conhecimento e a capacidade de inovar, além do interesse em compartilhar ideias das trabalhadoras e trabalhadores do Serpro, que fazem dessa empresa uma referência na prestação de serviços ao Estado e ao povo brasileiro.

É por isso que, em todos os seus aniversários, o Serpro, Senadora Serys, confere homenagem àqueles que constroem a empresa – quero aqui parabenizar a direção do Serpro por essa iniciativa –, homenagem essa que é simbolizada nos distintivos de 10, 25, 30 e 35 anos de efetivos serviços dedicados à empresa.

O Serpro é uma das principais empresas fomentadoras da política de implantação do *software* livre – isso já foi registrado pela Senadora Serys e também faço questão de ressaltar –, importante para a independência tecnológica e para a soberania nacional. O trabalho da empresa se mostrou, nessas quatro décadas e meio, essencial para a implantação de políticas e ações governamentais, sempre em busca da excelência técnica para melhor atender e servir ao contribuinte, ao exportador, ao servidor público, enfim, ao cidadão. Esse trabalho de ponta, de busca de inovações, faz com que a história da empresa se confunda com a própria história da informática no Brasil.

Sua atuação no campo da inclusão digital busca viabilizar o uso e a apropriação das novas tecnologias por comunidades carentes. Nesse sentido, a principal contribuição do Serpro é a montagem de telecentros, sendo trezentos e vinte e um instalados no Brasil e nove no exterior.

Os telecentros são espaços com equipamentos de uso público, instalações de máquinas e conexões que atendem às necessidades das mais diversas comunidades. Isso tudo para promover o compartilhamento da informação, a elaboração de conteúdos comunitários, o fortalecimento das redes sociais, em suma, a valorização da própria cidadania.

Sr^a Presidente, senhoras e senhores, o Serpro orgulha-se da sua presença, da sua contribuição constante para o bom funcionamento da administração pública brasileira, e nós nos orgulhamos da existência do Serpro. É extensa a lista de exemplos de iniciativas que contribuem para que o Governo, em suas diversas esferas, ofereça um ação pública mais eficaz.

Podemos citar o Imposto de Renda via Internet (Receitanet), solução inovadora, premiada no Brasil e no exterior, criado para a Receita Federal do Brasil, assim como a identidade econômica dos cidadãos e cidadãs e empresas brasileiras, o CPF e CNPJ, todos

expedidos com o auxílio de sistemas que levam a marca da empresa.

Podemos citar também o Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), que permite a centralização dos registros contábeis e da execução dos orçamentos e finanças dos órgãos federais. Todos os dias, uma das primeiras coisas que nós, Parlamentares, fazemos ao adentrar nossos gabinetes é uma consulta ao Siafi, um importante instrumento para o acompanhamento da execução dos convênios firmados entre o Governo Federal e os Governos Estaduais e Municipais.

Podemos lembrar ainda o Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex), responsável por criar um fluxo único de informações, eliminando controles paralelos e diminuindo significativamente o volume de documentos envolvidos nas operações. Mudança que proporcionou maior competitividade às empresas brasileiras, com redução do custo da burocracia.

O novo passaporte brasileiro, moderno e muito mais seguro, é fruto do trabalho conjunto da Polícia Federal, da Casa da Moeda, do Ministério das Relações Exteriores e do Serpro. Agora o brasileiro tem uma viagem muito mais tranquila a outros países.

Os sistemas desenvolvidos pelo Serpro são responsáveis por transações *online* de mais de R\$1 bilhão por ano. A Receita Federal processou este ano um número superior a 25 milhões de declarações *online*. Sabe-se, por exemplo, por uma simples consulta à Internet, que o País exportou US\$13,8 milhões no último mês de setembro. Dados públicos, disponíveis a qualquer cidadão e a qualquer cidadã, fornecidos com segurança na transferência de informações. Mais uma característica das ações do Serpro e de sua tecnologia de ponta, referência também em certificação digital.

Eu mesma, usuária do sistema de compras pela Internet, faço compras com muito mais tranquilidade quando encontro a certificação digital do Serpro em determinado *site*.

O Serpro tem papel fundamental na criação do Demoiselle, programa que permite o desenvolvimento de soluções em *software* livre, contribuindo para a independência tecnológica do País. O objetivo é que o Demoiselle se torne o padrão de desenvolvimento dos sistemas de todo o Governo Federal, uma ação simples que vai permitir que pequenas e médias empresas concorram, em pé de igualdade, em licitações de desenvolvimento de sistemas para o Governo Federal.

O Serpro atua ainda em vários segmentos que têm impacto direto na vida dos brasileiros. Um exemplo é o Portal da Transparéncia, gerido pela Controladoria-Geral da União. O portal exibe todas as contas públicas e as despesas realizadas, seja diretamente

pelos órgãos federais, seja através de transferências para Estados, Municípios e organizações não governamentais. Também as transferências diretas para o cidadão, como o Bolsa Família, podem ser consultados no portal.

Outro fato de destaque é a emissão das Notas Fiscais Eletrônicas, dentro do Sistema Público de Escrituração Digital, conhecido como Sped, que proporcionou uma nova relação entre as administrações fazendárias e o setor produtivo no Brasil. O Sped, desenvolvido pelo Serpro, promove a atuação integrada entre os fiscos, uniformiza a coleta de dados contábeis e fiscais e racionaliza as obrigações acessórias das empresas.

No segmento de comércio exterior, o Serpro desenvolveu o Sistema de Portos (Sisportos), que permite a comunicação entre as autoridades portuárias e bancos de dados de sistemas de comércio exterior, além de órgãos ligados ao fomento, regulação e infraestrutura do setor. A melhoria da comunicação permite reduzir a sobreposição de processos e gerar informações em tempo real para o mercado.

Sra Presidente, senhoras e senhores, reitero que nenhuma dessas realizações seria possível sem o esforço dos onze mil servidores do Serpro, distribuídos, repito, em mais de trezentos municípios. Verdadeiros responsáveis pelo sucesso da empresa. Como afirma Jorge Barnasque, o mais antigo diretor da Casa, "o legado do Serpro é registrado pelo conjunto de pessoas que produziram e produzem resultados significativos para o País."

Por tudo isso, o aniversário do Serpro comemora, antes de tudo, a história das realizações de seus funcionários. Esta celebração é a do coroamento do esforço das mulheres e homens que fazem, em seu dia a dia, a história da instituição, contribuindo para a modernização e amadurecimento da democracia brasileira.

Parabéns ao Serpro!

Parabéns aos trabalhadores e trabalhadoras do Sistema de Informática e Tecnologia da Informação do Brasil.

Meu muito obrigada, Sra Presidente. (*Palmas.*)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Azeredo, a Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Fátima Cleide.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senadora Fátima Cleide.

Passo a palavra a um entusiasta da área, o nosso Senador Eduardo Azeredo, que é Presidente da Comissão de Relações Exteriores do nosso Senado e que, na área de informática, tem realmente bata-

lhado. Às vezes, a gente não concorda muito, mas o importante é que ele leva a discussão extremamente a sério. É um estudioso da área e tem frequentado inclusive debates internacionais. Acho que é importante... Às vezes, a divergência é muito importante para se fazer o avanço.

Eu gostaria de passar a Presidência à Senadora Fátima Cleide, porque tenho um problema e preciso me retirar.

Meu abraço carinhoso a todos e a todas e, mais uma vez, parabéns.

Com a palavra, o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Srª Presidente, primeiro, quero agradecer por suas palavras e dizer que é uma feliz coincidência o que vejo aqui. A Senadora Serys Slhessarenko, sempre defensora do gênero, diz que as mulheres têm que estar sempre presentes, e vejo que esta sessão tem a autoria da Senadora Ideli, a Presidência da Senadora Serys, e a presença da Senadora Fátima Cleide, três mulheres. Se eu não aparecesse aqui, ficariam só as mulheres a fazerem discurso, as três do PT. Ainda bem que estou aqui para dizer que não é uma homenagem partidária, que a homenagem é apartidária.

Quero saudar a Senadora Serys; a Senadora Fátima Cleide; o Marcos Mazoni, Presidente do Serpro; o Presidente da Dataprev, Rodrigo Assumpção; os diretores presentes; o Brigadeiro do Ar Gonçalves, representando o Comandante da Aeronáutica, Tenente Brigadeiro do Ar Juniti Saito; os diretores e funcionários do Serpro, os funcionários da tecnologia da informação e todos os que nos honram neste Senado com a sua presença.

O Serpro, criado em 1º de dezembro de 1964, tem, como todos sabem, o objetivo de modernizar e dar agilidade a setores estratégicos da administração pública brasileira.

Como exemplos da atuação do Serpro, que já foram lembrados aqui pela Senadora Fátima Cleide, podemos dizer que ele opera os principais, os mais importantes sistemas para a administração pública brasileira, como o próprio Imposto de Renda, a Carteira de Habilitação, o Passaporte, o Siscomex.

Essa empresa chega, portanto, aos 45 anos de existência com uma enorme folha de serviços prestados e tendo contribuído em muito para a maior eficiência da máquina pública nos últimos tempos.

Devido ao gigantismo necessário para atender a demandas tão abrangentes, além da sede em Brasília, o Serpro se ramifica em regionais, sediadas nas principais capitais do Brasil, de acordo com as regiões fiscais: Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Brasília,

Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre. Nas outras capitais, mantém ainda escritórios de serviço.

Com cerca de onze mil empregados, por atuar num segmento que evolui muito rapidamente, o Serpro tem de investir em formação, capacitação e atualização dos seus quadros, o que torna necessária uma gestão de pessoal qualificada e eficiente.

Para viabilizar, com maior racionalidade, a capacitação de seu quadro funcional, a empresa criou, ainda, em 2003, a Universidade Corporativa do Serpro (UniSerpro). Assim, foi possível incrementar a formação acadêmica e o desempenho profissional de seus empregados com custos mais reduzidos.

Os prêmios que a empresa conquista, ano após ano, constituem uma demonstração incontestável do reconhecimento da sociedade aos serviços prestados, bem como da modernização e do desenvolvimento tecnológico de que a empresa se vale para servir não apenas à administração pública federal, mas a todo o País.

Como contraponto à grande concentração havida no setor de informática, em que os usuários de softwares acabam por tornar-se dependentes dessa ou daquela empresa, o Serpro passou a investir no desenvolvimento de soluções tecnológicas baseadas em softwares livres. Trata-se de uma política estratégica na busca de otimizar o uso dos recursos públicos, incentivar o compartilhamento de conhecimento e estimular a cooperação entre as esferas federal, estadual e municipal, sem descartar a interação possibilitada pelas iniciativas surgidas no meio acadêmico e na sociedade.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Serpro não se furtá às ações de responsabilidade social, hoje uma das bandeiras mais importantes das grandes empresas para conseguir o aval da opinião pública. Então, na qualidade de maior empresa de Tecnologia da Comunicação e Informação (TIC) da América Latina, utiliza sua experiência tecnológica para ampliar a cidadania e ajudar no combate à pobreza. Isso se torna possível por meio de ações que visam a possibilitar a inserção do indivíduo na sociedade da informação e impulsionar o desenvolvimento em localidades de parcos recursos.

Assim é que, em sintonia com o Programa Brasileiro de Inclusão Digital do Governo Federal, o Serpro colocou em ação a PSID (Política de Responsabilidade Social e Cidadania da Empresa). Entre as ações desenvolvidas, pode-se destacar a montagem de telecentros comunitários, aqui também citados, iniciativa que leva o acesso ao universo tecnológico e ao mundo da informação para tantas regiões do Brasil.

O Espaço Serpro Cidadão também deve ser aqui lembrado, uma iniciativa da empresa em parceria com o Programa de Governo Eletrônico, que, além de promover a inclusão digital, viabiliza o acesso gratuito a informações e serviços eletrônicos do Governo Federal. O Espaço Serpro Cidadão disponibiliza para a sociedade computadores conectados à Internet e orientação supervisionada por monitores, que ajudam na utilização dos equipamentos e no acesso às informações desejadas.

Vejam bem que o mundo mudou totalmente nesses 45 anos, desde que o Serpro começou até hoje, e é evidente que a distância tecnológica aumenta a distância social que já existe naturalmente na sociedade. Por isso é tão importante a chamada inclusão digital, para que ela não seja um agente a mais de distanciamento mas, pelo contrário, seja um agente de aproximação e de fortalecimento da cultura, da educação de todos. Ainda ontem, aqui, no Senado, nós homenageávamos os professores que foram premiados e lembrávamos a importância da utilização dos computadores na educação das crianças e dos jovens de hoje.

Nós, felizmente, temos avançado muito. O Brasil já tem hoje um número muito grande de usuários de computador, um número crescente... Os computadores tiveram uma desoneração fiscal para ficarem mais baratos, projeto do Governo Federal aprovado por nós, pelo Congresso, o que vai simplificando a aquisição de computadores.

Temos agora um outro desafio grande, que é a questão do acesso de banda larga a todo o País. Ainda pude mencionar que vi, com muita simpatia, o projeto que o Ministro Hélio Costa apresentou para levar a banda larga a todo o Brasil. Parece que é de R\$75 bilhões, um negócio muito grande. Vamos ver como fazer para viabilizá-lo. Mas o fato é que esse é um desafio.

Aí existe uma outra diferença grande. Eu já falei das classes sociais, dentro das diferenças regionais no Brasil. Se nós ficarmos tendo a banda larga disponível em São Paulo, nas grandes capitais, nas grandes cidades, onde ficam as pequenas cidades? São cinco mil cidades no Brasil.

O Governador Aécio Neves, em Minas, fez um programa muito interessante em relação à telefonia celular. Nós temos 853 municípios em Minas, mas apenas 400 se mostraram economicamente viáveis do ponto de vista da telefonia celular. Aí o que acontecia? Nós tínhamos uma exclusão celular, pois outros 400 municípios não tinham celular. Aí, como você faz com uma empresa que quer se instalar? Não tem nem celular na cidade! Então, foi possível fazer um programa de parceria público-privada, em que o Estado entrou com uma parte do recurso, e as empresas com outra

parte. Hoje, todas as 853 cidades mineiras têm celular. Esse é o caminho que temos de fazer também no caso da banda larga, para que todo o País possa utilizar as modernas tecnologias.

Mas eu quero, exatamente nessa área da tecnologia, ainda mencionar o recente *upgrade*, a recente expansão do parque tecnológico do Serpro, destacando os investimentos na questão de servidores de plataformas alta, média e baixa de última geração. O resultado deve ser a melhora da *performance* e a economia de tempo para o processamento dos cerca de dois mil serviços prestados atualmente pela empresa.

De 800 unidades de servidores, observou-se um salto para 1.500, praticamente dobrando a capacidade, com significativo aumento também na velocidade de processamento.

Mas, Sr^a Presidente, senhoras e senhores, quero lembrar que a grande preocupação de qualquer empresa que opere com grandes quantidades de informação, nos dias atuais, tem que ser com a segurança dos sistemas de sua responsabilidade. Por isso, o Serpro mantém, em estado de alerta permanente, um grupo de técnicos das unidades operacionais em seu Centro de Operação de Segurança (COS), em que são utilizados dois tipos de *firewall*: de rede e de aplicação.

Quanto a isso, Sr^a Presidente, eu quero fazer só algum comentário adicional. Ainda anteontem, nós fizemos um grande seminário sobre sistemas de informação do Brasil lá na Câmara dos Deputados, analisando a função da Abin, com expositores internacionais. Um ponto que ficou muito claro é exatamente o aumento do número de informações, o aumento do número de fontes de informação. Muito bom até aí. Quer dizer, nós não estamos limitados às informações que vêm das agências de notícias, de um ou outro jornal, de televisão e rádio; nós hoje temos uma gama de informações muito maior, exatamente pela existência da Internet. Mas, junto com isso, o que acontece? Nós temos a busca da qualidade da informação. Nós temos aí o problema de saber discernir qual é a informação correta e qual é a informação que não é correta.

Eu tenho citado sempre o caso da escritora Lya Luft, que colocou, com clareza, que há um texto circulando na Internet como se fosse assinado por ela e que não é dela, que ela nunca assinou. Também podemos citar o Arnaldo Jabor. Com toda aquela rapidez com que gosta de falar, com os seus gestos, diz que existe um *twitter* com o nome dele que tem 27 mil seguidores e que não é dele. Então, vejam como a qualidade das informações, a segurança das informações cresce de importância. Cresce enormemente.

Nesse ponto é que nós temos algumas divergências, e eu tenho lutado muito, tenho sido um Dom Qui-

xote para que nós possamos aprovar um projeto que trate com clareza dos novos crimes tecnológicos que surgiram. Existe realmente, eu diria, um desentendimento nesse ponto. O Senado já aprovou, mas, chegando à Câmara, alguns se influenciaram com uma parte apenas de técnicos mais teóricos e que insistem em começar tudo do zero. Querem, outra vez, começar a discutir o que é computador, o que não é computador, para poder então, depois, fazer um chamado marco civil, e, depois do marco civil, aí começar um projeto, para passar na Câmara, para passar no Senado. Aí nós vamos gastar outros dez anos, como já foram gastos nesse primeiro que já foi aprovado aqui. Enquanto isso, o número de incidentes aumenta, o número de fraudes aumenta, a insegurança das informações aumenta.

Por isso, tenho insistido, e sempre com muita abertura. Aqui, no Senado, o Senador Aloizio Mercadante foi o relator na Comissão de Assuntos Econômicos. Aprovamos em conjunto aqui, no Senado, esse projeto, que, é claro, não é um projeto perfeito. Aceito perfeitamente que se possam fazer algumas exclusões na Câmara, mas começar do zero eu acho inadmissível. Nós temos que ter uma evolução para que o Brasil tenha, finalmente, uma legislação que enfrente esse grande problema que é o da qualidade e das fraudes que vão crescendo a cada dia.

O homem moderno se vê cada vez mais envolvido nesse chamado mundo virtual, e as relações tendem a completar-se sem a ação de intermediários.

Ainda na questão da segurança, eu quero lembrar, Presidente, que, naquele dia em que fizemos uma visita ao Serpro, o próprio presidente nos lembrava, em relação ao Imposto de Renda, que o Serpro detectou e barrou cerca de trezentas tentativas de passar falsas declarações de Imposto de Renda do Presidente Lula, para tentar constrangê-lo. Evidentemente devia ser alguma declaração de renda dizendo que ele tem castelo na França, como falaram do Juscelino Kubitschek; devia ser alguma coisa desse tipo. Vejam, então, a importância da segurança, a importância de nós coibirmos esse tipo de má informação, que prolifera com as novas tecnologias.

O Serpro é, portanto, uma empresa pública de que os brasileiros podem orgulhar-se, não apenas por ser a maior da América Latina no seu setor, mas também pelos serviços especializados que presta à população e ao Governo.

Ao terminar, quero aqui, saudando a Ana Amorim, lembrar que tive o orgulho de ser o Presidente do Serpro no ano de 1993. Foi um pouco após a minha saída da Prefeitura de Belo Horizonte, quando voltei à área de informática. Orgulho-me muito de dizer sempre que sou profissional da área da tecnologia da informação;

sou político, mas volto sempre para a tecnologia. Foi assim que, depois de ser Prefeito, eu voltei para presidir o Serpro; foi assim que, depois de ser Governador de Minas, eu voltei, presidindo a Belgo Mineira Sistemas, hoje do grupo ArcelorMittal. E aqui, no Senado, tenho procurado, com a colaboração de Senadores como a Senadora Fátima Cleide, como a Senadora Serys, como o Senador Mercadante, como tantos outros, defender a importância do avanço da inclusão digital.

Quero, portanto, prestar as minhas homenagens a essa empresa tão importante pelos seus 45 anos de existência e as minhas congratulações ao seu corpo qualificado de funcionários. O Serpro tem, sem dúvida alguma, um grande corpo de funcionários. Essa é uma questão que já vem há mais tempo, que vem evoluindo, que vem tendo sempre a busca da atualização permanente.

Presidente, eu quero cumprimentá-lo, portanto, pela gestão, cumprimentar a todos os senhores aqui presentes, deixando registrada a minha crença de que o Serpro seguirá sendo um órgão da maior importância para este Brasil, que seguramente vive agora um momento definitivo de desenvolvimento. Tivemos o desenvolvimento de Juscelino, tivemos o desenvolvimento do período militar, e tivemos, tanto em Juscelino como no período militar, alguns momentos de dificuldade. Esperamos que agora o Brasil siga sempre com o seu destino positivo, otimista, para gerar uma qualidade de vida melhor para toda a sua população.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, a Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Fátima Cleide.

A SR^a PRESIDENTE (Fátima Cleide. Bloco/PT – RO) – Obrigada, Senador Eduardo Azeredo, que fala em nome da Liderança do PSDB. Fazemos nossas também as palavras do Senador Eduardo Azeredo em sua homenagem ao Serpro.

Concedo a palavra ao Presidente da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), Sr. Rodrigo Assumpção, para que possa fazer suas considerações.

O SR. RODRIGO ASSUMPÇÃO – Muito obrigado, Senadora. Gostaria de desejar a todos e a todas um bom dia e agradecer à Senadora, ao Brigadeiro, ao Marcos Mazoni, amigo e companheiro.

Há enorme honra de estar aqui falando em homenagem ao que o Mazoni outro dia se referiu como o irmão mais velho da Dataprev. De fato, é assim que os funcionários da Dataprev e a direção da Dataprev gostariam de estender os cumprimentos ao nosso irmão mais velho neste aniversário, nesta homenagem. Não apenas o irmão mais velho, mas tem se demonstrado, nos últimos

tempos, um parceiro muito efetivo, muito presente em todas as ações. Não apenas uma fonte de inspiração, uma fonte de bons exemplos e boas práticas, mas um parceiro efetivo em desenvolvimentos, elementos que eu poderia citar, como o e-Car, o Expresso, a operação conjunta da Infovia, a cessão e o desenvolvimento conjunto do sistema de gestão de pessoas que o Serpro desenvolveu e passaremos a usar, todo o trabalho conjunto do software público, a liderança exercida no comitê técnico de software livre, o trabalho excepcional de inclusão digital que aqui foi mencionado e que é crucial, porque a nossa área de informática sempre, no nosso País, focou muito na solução para o Governo das obrigações da cidadania. E focou muito pouco num ponto que agora apenas começa a recuperar: a estruturação de soluções para os direitos da população. Então, esse esforço do Serpro, cujo foco claramente se revelou no campo das obrigações da cidadania de devolver, de retornar com responsabilidade social na área de inclusão digital, não só é muito meritório, mas muito necessário como atitude de política pública.

Cito, ainda, nossas parcerias realizadas no âmbito da própria Receita Federal, grande cliente impulsor do Serpro também pela unificação da Receita, trabalhando em conjunto conosco na Receita Previdenciária, que avança em projetos como o Microempresário Individual; o nosso profundo interesse e avançado estudo na utilização do Demoiselle; o apoio constante que o Serpro nos tem dado na estruturação da nossa tentativa de investigar temas nos fóruns de tecnologia da informação e comunicação que a Dataprev realiza todo mês, com a presença constante e crucial do Serpro; e, principalmente, o acompanhamento e a discussão constante de como a área de informática pública pode e deve continuar colaborando com o avanço dos direitos dos cidadãos deste País.

É fundamental a possibilidade de construir cidadania através da informática. Essa estrutura de tecnologia da informação e comunicação se tornou importante demais para ficar restrita aos informatas, para ficar restrita dentro de portas fechadas, como uma ausência de diálogo e de consolidação da transparência pública viabilizada por todos os processos e sistemas aqui mencionados.

Eu gostaria de saudá-los, e sei que todos os funcionários e todos os diretores da Dataprev estão muito satisfeitos de estarem aqui compartilhando com vocês.

Essa saudação se estende, como já foi mencionado, a todos os funcionários do Serpro, a todas as funcionárias do Serpro, que efetivamente constituem essa instituição, constituem a ação viva expressa nos sistemas, expressa nos equipamentos, expressa na infraestrutura.

É essa ação viva que possibilita a existência do Serpro e, portanto, viabiliza esta comemoração.

Parabéns a vocês! Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SR^a PRESIDENTE (Fátima Cleide. Bloco/PT – RO) – Muito obrigada, Dr. Rodrigo Assumpção.

Concedo a palavra, neste momento, ao Sr. Marcos Mazoni, Diretor-Presidente do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro).

O SR. MARCOS MAZONI – Senadora Fátima, que preside esta sessão; Brigadeiro do Ar Gonçalves; Rodrigo Assumpção, da Dataprev; todos meus colegas do Serpro, os da direção, os funcionários e as funcionárias, nossos clientes e parceiros que aqui estão, para nós, sempre é um momento de alegria.

Temos a certeza de que o Serpro, nesses seus 45 anos de existência, aparece para a sociedade por esses sistemas de informação que já foram citados aqui e pelas ações que estão sendo citadas, mas, na verdade, ele participou de um grande momento de mudança do nosso País. Nós saímos dos sistemas de informação que eram controladores da cidadania, sistemas de informação que avançavam, nas décadas de 60, 70, para se ter um maior controle sobre a cidadania, para uma fase seguinte que passa a atender à necessidade de controle da cidadania sobre o Estado, em que aparecem sistemas como o Siafi e o Portal da Transparência. Agora, avança-se para um momento novo, que é o uso da tecnologia de informação para efetivamente melhorar a qualidade de vida do povo brasileiro, do povo que sustenta todas essas estruturas.

Nosso momento de reflexão – porque um aniversário sempre é um momento de reflexão – é um momento que nos dá muita alegria, porque esse processo civilizatório construído por homens e mulheres do Serpro, construído de uma estrutura de Governo, dentro do Ministério da Fazenda, que nos orienta e nos diz o caminho a seguir para os serviços que são destinados à população, evidentemente, materializa-se por meio das ações do dia a dia, por meio desse trabalho incessante, que não é um trabalho só de tecnologia, mas é um trabalho de conhecimento, um trabalho que procura não só acumular conhecimento, mas transferi-lo também. Por isso, essas parcerias que o Rodrigo citou aqui, para nós, são muito importantes. Quando trocamos informações, quando trocamos conhecimento, todos passam a ter mais. Ninguém tem um conhecimento diminuído. Então, quando temos essa possibilidade, que aparentemente é generosa – no mundo do software livre, isso é muito claro –, quando entregamos soluções, quando apresentamos aquilo que já fizemos, nesse momento já passamos a ter mais, nesse momento já temos uma reflexão sobre aquilo que fizemos e, no momento seguinte, temos retorno, temos contribuições e vamos

construindo um mundo na tecnologia que se baseia num processo, efetivamente, de construção da cidadania, num processo de construção civilizatório.

Quero ser muito breve, porque muito já foi dito aqui pelo Serpro e para o Serpro, e estamos neste momento de reflexão sobre o nosso passado e, evidentemente, sobre a importância do Serpro para o nosso futuro.

Então, quero agradecer a todos e a todas, à Senadora Ideli, que não pôde estar aqui presente, mas propôs esta sessão em homenagem ao Serpro e, em nome de todos os funcionários do Serpro, quero dizer que tenho a convicção de sair daqui muito orgulhoso dessa empresa, muito orgulhoso por fazer parte desse processo, e com a certeza fundamental de que os desafios estão dados e de que o Serpro, se é muito importante hoje na estrutura da democracia brasileira, será cada vez mais importante para a sustentação dessa democracia.

Muito obrigado. (*Palmas*)

A SR^a PRESIDENTE (Fátima Cleide. Bloco/PT – RO) – Obrigada, Dr. Marcos Mazoni.

Ao encerrar esta sessão solene, faço questão de ressaltar a importância dessa empresa para o processo civilizatório, como V. S^a afirma, do nosso País, fortalecendo também nossa democracia, uma vez que as informações chegam com qualidade, com segurança às cidadãs e cidadãos brasileiros.

Não havendo mais oradores inscritos e cumprida a finalidade desta sessão, agradeço a presença e a participação de todos e de todas, das personalidades que nos honraram com seu comparecimento, e encerro a presente sessão.

Muito obrigada. (*Palmas*)

A SR^a PRESIDENTE (Fátima Cleide. Bloco/PT – RO) – O Sr. Senador Flexa Ribeiro encaminhou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Exa será atendido.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores,

Venho à tribuna para celebrar os 45 anos de criação do SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados. A oportunidade é relevante e merece ser lembrada em razão do papel do Serpro na modernização do Estado brasileiro.

Como é sabido por todos, nos últimos cinquenta anos entramos na chamada Era da Informação, em que novos meios de armazenamento de dados, e de telecomunicações, possibilitaram aprimorar o funcionamento de todas as organizações, inclusive do Governo.

O Serpro, na medida em que é órgão especializado em prover esses serviços novos da Era da Informação, tem desempenhado o papel decisivo em

tornar o Estado brasileiro mais eficiente e mais eficaz, ou seja, oferecer mais serviços à população sem que o cidadão seja excessivamente onerado.

O chamado governo eletrônico, termo hoje na moda, tem sido praticado sem alarde, mas com sucesso pelo Serpro. Não é exagerado afirmar que o Serpro influenciou a maneira como o pensamento gerencial se desenvolveu no Brasil, porque desenvolveu, elaborou e divulgou modernas tecnologias da gestão da informação.

Nesses quarenta e cinco anos de história, o órgão tem registro de diversos produtos que transformaram em experiências de sucesso.

Entre elas, podemos citar o SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, o SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos, os Portais Governamentais, o Sistema de Pregão Eletrônico, a Certificação Digital e o Receitanet.

São produtos que modernizaram a arrecadação de tributos e promovem a melhoria da aplicação dos recursos pelo Estado.

Além disso, cabe mencionar também os trabalhos relativos ao processo eleitoral: totalização dos votos desde a década de 1970, recadastramento eleitoral em 1985, e auxílio ao Tribunal Superior Eleitoral no procedimento de escolha da urna eletrônica.

O Serpro tem, nesses quarenta e cinco anos, agido com profissionalismo e seriedade, sendo um exemplo para todo o aparelho do Estado.

O órgão é um modelo de qualidade, apresentando índices impressionantes de satisfação de seus clientes, comprometimento para que resultados positivos sejam obtidos, competitividade em relação ao mercado, valorização e permanente treinamento de seus funcionários, bem como investimento contínuo em aprimoramento tecnológico.

O Serpro, posso dizer convictamente, tem cumprido com louvor a tarefa de modernizar o Estado brasileiro por meio de novos e inovadores produtos na área da gestão da informação.

Cumprimento o Serpro e todos os servidores que ao longo desses quarenta e cinco anos ajudaram a realizar o sonho de um Brasil melhor.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Fátima Cleide. Bloco/PT – RO) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 14 minutos)

SENADO FEDERAL**SECRETARIA GERAL DA MESA****SECRETARIA DE COMISSÕES****SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, composta de onze membros titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

ATA DA 11^a REUNIÃO DE 2009

Ata Circunstanciada da 11^a Reunião de 2009, realizada em 28 de outubro de 2009, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, com a presença dos (as) Senadores (as): **Antonio Carlos Júnior (DEM)**, **Álvaro Dias (PSDB)**, **Sérgio Guerra (PSDB)**, **Ideli Salvatti (PT)**, **João Pedro (PT)**, **Romero Jucá (PMDB)**, **Jefferson Praia (PDT)**, **Ignácio Arruda (PC do B)** e **Delcídio Amaral (PT)**. Na oportunidade foram realizadas as oitivas dos Senhores **Antonio Gomes Moura - Gerente de Planejamento e Gestão de Riscos da PETROBRAS**, e **Antonio Carlos Alvarez Justi - Gerente da Petrobras responsável, à época, pela construção das Plataformas P-52 e P54**.

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM):

Declaro aberta a 11^a Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, destinada a apurar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A, PETROBRAS, e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Iniciando nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da 10^a Reunião e a submeto à votação. Muito bem.

A presente reunião tinha por finalidade inicial a oitiva do Sr. Erardo Gomes Barbosa Filho, Gerente Executivo de Serviços da Área de Exploração e Produção.

O Sr. Erardo... Nos foi apresentado dois documentos da PETROBRAS em que eles estabelecem que o Sr. Erardo não está mais ocupando o cargo que ocupava anteriormente e a PETROBRAS indica, portanto, o Sr. Antônio Gomes, Gerente de Planejamento e Gestão de Risco da PETROBRAS, que já o chamamos para compor a Mesa, e Antônio Carlos Alvarez Justi, Gerente responsável à época pela construção das Plataformas P-52 e P-54, que também convidado para compor a Mesa. [interrupção no áudio].

Concedo a palavra ao Sr. Antônio Carlos Alvarez Justi, para fazer a exposição. Sua exposição.

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: Boa-tarde Relator da Comissão, Senador Romero Jucá, e demais senadores, senhoras e senhores.

O meu nome é Antônio Carlos Alvarez Justi, eu trabalho na PETROBRAS há 33 anos, atualmente estou exercendo a função de Gerente Geral na engenharia da PETROBRAS. Na época desses projetos, da P-52 e P-54, eu fui o gerente responsável pela implantação dos mesmos na empresa. Sou engenheiro mecânico e me formei pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Pode passar.

Bom, então, como eu disse, eu estou aqui convidado para apresentar informações sobre os dois projetos, a P-52 e a P-54.

Bom, o que está hoje sendo questionado pelo TCU? Basicamente o reconhecimento do equilíbrio econômico-financeiro que nós tivemos como aditivo no contrato, tanto na P-52 quanto na P-54, em função aí da apreciação do Real, e outro ponto que está sendo questionado pelo TCU com relação a essas unidades foi o ato de nós termos introduzido uma fórmula, um mecanismo que nós chamamos de fórmula paramétrica, com objetivo de equilibrar o contrato a partir do momento que surgiu. Esses são os dois pontos fundamentais aí questionados pelo TCU.

Nesse slide aí os senhores veem que a auditoria que foi feita pelo TCU em 2007, ela indicou como valores que tinham sido... Sido questionados até aquele momento, o valor de 177 milhões, que tinham sido pagos até aquele momento, sendo cinquenta e... Oitenta e cinco, aproximadamente, na P-54, e 92 milhões de dólares, aproximadamente, na P-52.

Bom, nesse slide aí os senhores podem ver com mais detalhes, a partir de 84, como que se comportaram as reservas da PETROBRAS. A gente observa ali que houve um crescimento significativo e basicamente em lâminas d'água profundas, cuja profundidade supera aí os 300m, vocês veem que é um volume significativo. Pode ir.

Nesse slide aí os senhores têm uma ideia também da complexidade que envolve essas produções em lâminas d'água mais profundas. Os senhores veem aí que hoje... Pode dar mais um clique, por favor... A gente já está atingindo produções em mais de 2.000m em lâminas d'água, em Campos de Tupi, já produzindo aí a área do pré-sal, essa é a nossa... Nossa último recorde aí em termos de lâmina d'água. Pode ir.

Os senhores nesse slide têm um ideia, na medida em que a gente avança para lâminas d'água mais profundas, a gente enfrenta mais dificuldade, nós temos que superar mais desafios tecnológicos, as unidades são mais complexas.

Só para os senhores terem uma ideia, essas unidades têm hoje mais de 600 km de cabo instalados numa unidade desse porte. Muitas válvulas são instaladas, nós temos mais de dez mil válvulas, são unidades bastante complexas.

E outro aspecto também importante, na medida em que a gente avança para profundidades maiores, essas plataformas também hoje tem mais volume de produção, nós vamos ver nos *slides* seguintes.

E aqui os senhores vêm que está a lâmina d'água de 1.500m, aproximadamente, onde estão localizadas ali no Campo de Roncador, a Plataforma P-52 e a Plataforma P-54, aqui no norte do Campo de Roncador. Vamos lá.

Como eu disse, são unidades com capacidade bastante importante, nós estamos falando de 180 mil barris de óleo de capacidade de processamento em cada unidade. Na P-52, nós temos uma capacidade instalada de 7,5 milhões de m³ de gás por dia, na P-54, são seis milhões e os volumes envolvidos representam aí, aproximadamente, 20% da capacidade, hoje, de produção, da empresa. Vamos lá.

Esse gráfico aqui, os senhores terem uma ideia de como é que seria o comportamento da produção, aqui em azul, caso nós não tivemos aí a partir do final de 2007 a entrada dessas duas unidades, a importância que foi essas duas unidades aí para o país e a para empresa. Em frente.

Bom, para contratação da P-52, nós fizemos isso através de um processo de licitação internacional, nós convidamos doze empresas e no caso da P-52 saiu-se vencedor o consórcio FELS SETAL junto com a TECHNIP. E os trabalhos foram executados, numa grande parte, na BRASFEL, que é aquele ex-estaleiro VEROLME, lá em Angra dos Reis.

E além do... Além... Além da construção da parte, como eu disse, de *topsides*, integração da plataforma, que é uma unidade que nós chamamos do tipo semi-submersível, nós, para execução do contrato da P-52, nós fizemos a construção do casco em Cingapura. E além de Angra e de Cingapura, nós tivemos a construção do módulo de geração em Niterói, lá no Estaleiro da MC LAREN, e os módulos de compressão, foram executados no Estaleiro do Caju, através ou com o contrato com a NUOVO PIGNONE.

E a gente observa aqui já um dado importante, que é uma exigência do contrato; esses contratos, no caso da P-52, nós tínhamos uma exigência de 60% de conteúdo nacional. Vamos.

Aí os senhores também têm uma ideia, aqui, no momento da construção dessas unidades lá em Angra, aqui os senhores vêm a P-52 ao fundo, já edificada, já na sua configuração final, e aqui o conjunto de

obras, em andamento, em Angra, lá da P-51, e aqui os senhores têm uma ideia aí de outra situação do Estaleiro VEROLME, aí mais nos anos 90 em que... Enfim, estava totalmente desmobilizado.

São unidades importantes com relação à geração de empregos. No caso da P-52, são mais de 12 mil empregos gerados, entre indiretos e diretos. Vai.

O caso da P-54, também foi uma licitação internacional, também convidamos 12 empresas e, nesse caso, saiu-se vencedor o estaleiro de Cingapura, o JURONG SHIPYARD, e subcontratou aqui no Brasil, o Estaleiro Mauá, ali em Niterói. Pode ir.

Em Niterói, lá no Estaleiro Mauá, foram construídas todas as facilidades de produção da plataforma, no caso aqui, é um FPSO, porque as facilidades de produção são instaladas sobre um navio já existente. No caso, o navio foi convertido lá em Cingapura, no estaleiro da JURONG lá fora. E... Ele... Nós aproveitamos um navio da frota, o ex-Barão de Mauá, ex-petroleiro da nossa frota na PETROBRAS.

E além das facilidades de produção, nós tivemos um módulo de geração construído no Caju também, com contrato com a NUOVO PIGNONE. E eu acho que vale a pena também ressaltar aqui, quer dizer, esses módulos de geração da unidade, nós estamos falando de capacidade instalada e de uma cidade, geração para suprir uma cidade de mais 300 mil habitantes.

E outro fato importante também que vale a pena ressaltar, da mesma forma que na P-52, havia uma exigência de conteúdo nacional mínima de 65%.

Aqui uma foto aí do Estaleiro Mauá, quando a plataforma estava saindo lá do estaleiro, aí em final de 2007, como eu falei. Também, como eu disse, são... É uma unidade que tem um envolvimento grande de geração de emprego, no caso da P-54, mais de 13 mil empregos.

Bom, outro aspecto também, acho que vale a pena a gente comentar sobre as características desses contratos auditados pelo TCU, a moeda de pagamento é o dólar. A despeito de ser moeda de pagamento o dólar, que era a receita dessas contratadas, o que existia, que para atender o conteúdo nacional estabelecido, aqueles valores de 60 e 65%, é o desembolso, o pagamento de mão de obra e materiais e equipamentos para atender esse conteúdo, esses desembolsos... Esses pagamentos as empresas recebiam aqui no Brasil em reais. Volta, volta, por favor.

O contrato principal da P-52 é alguma coisa ali em torno de 775 milhões de dólares aproximadamente, o da P-54 é um pouco mais de 628 milhões.

E aí a gente já começa a tentar mostrar aos senhores o cerne da questão.

No momento em que aquelas empresas estavam elaborando as suas propostas, aí no final de 2003 e de 2004, o cenário, as informações disponíveis, eram de que a variação cambial e a curva ali que a gente tem representada pelo IGP-M, que mostra o aumento dos insumos, tinham aquele comportamento. Esse era o cenário quando nós olhávamos para trás. Dá mais um clique, por favor.

Com esse... Com essa previsão futura aí, tanto de crescimento, de projeção, tanto do dólar, quanto do aumento de preço dos insumos. Dá mais um clique, por favor.

Isso se confirmava, essa tendência aqui se confirmava pelas informações disponíveis que eram consolidadas através do Banco Central. Dá mais um clique, por favor.

E isso, aqui os senhores têm uma informação aí no final de 2003, esses relatórios consolidados pelo Banco Central, quais eram as informações disponíveis à época; aí tanto ao longo de 2003, quanto ao longo de 2004. O que a gente observa é que havia uma queda entre final de 2003 e início de 2004, da taxa do dólar, mas as projeções eram aquelas, quando nós olhávamos aí para 2007. Dá mais um clique, por favor.

E o que a gente observa, totalmente diferente daquelas projeções à época apontadas pelo Banco Central, consolidadas essa informações no mercado, o que a gente observou é que ao final de 2007, o dólar bateu 1.77; totalmente adverso, totalmente diferente daquilo que foi projetado no momento em que as empresas estavam elaborando as suas propostas. Vai.

E esse gráfico aqui, nesse *slide*, a gente mostra exatamente o que aconteceu. Totalmente adverso daquela tendência histórica, e daquelas projeções que eram indicadas na época em que as empresas estavam preparando as suas propostas. A gente observa que o dólar teve uma significativa... Desculpe, o Real teve uma significativa apreciação e, como eu disse, batendo aí ao final de 2007, quando as plataformas saíram dos estaleiros, alguma coisa em torno de 1.77. Vai.

E esse aqui é o descasamento que houve, efetivamente, entre o aumento do preço dos insumos, para aquela parte do contrato de conteúdo nacional. É importante que a gente observe isso, porque a parte do contrato que era paga e desembolsada em dólar nós não estamos discutindo, não houve nenhum questionamento por parte do TCU, nós estamos mostrando esse descasamento aqui para aquela parte do contrato em que as empresas executavam, se obrigavam a

cumprir o conteúdo nacional, esse descasamento significativo que foi observado.

Bom, como eu disse, a situação encontrada foi totalmente adversa, ficou bastante caracterizado aí o desequilíbrio econômico-financeiro e as empresas mostravam aí, ao longo aí de 2004 e basicamente início de 2005, um fluxo de caixa bastante difícil. A gente já observava que as empresas já não estavam conseguindo pagar os fornecedores aqui no Brasil, os prestadores de serviço aqui no Brasil, e uma preocupação grande já com o cronograma de entrega dessas unidades.

Bom, o que se fez à época? A gente criou, na empresa, um grupo de trabalho, um grupo de trabalho, multidisciplinar, com a participação de todas as áreas da empresa, além da engenharia, a própria área de exploração e produção que opera essas unidades, finanças e jurídico.

E não só o assunto foi discutido nesse grupo multidisciplinar, nós fomos buscar no mercado uma consultoria, para que pudéssemos entender, a luz aí de contratos e licitações, nós fomos buscar um parecer externo do Professor Marçal Justen Filho, que é um especialista aí nessa área. Vamos.

Bom, como proposta aí do grupo de trabalho, os pleitos, as reivindicações das empresas em função do problema deveriam ser negociadas e discutidas caso a caso, para que o desequilíbrio pudesse ser avaliado, no caso reconhecido; nós entendíamos que havia, sim, um desequilíbrio que precisava ser avaliado e como eu disse também, propusemos uma fórmula, um mecanismo para que o contrato pudesse ficar equilibrado a partir de então.

E algo importante também que nós cuidamos na época é que essa fórmula para compensar o desequilíbrio a partir daquele momento ela excluiu a previsão, a estimativa que nós tínhamos em relação a lucro.

Não faria sentido fazer reconhecimento de desequilíbrio, na nossa avaliação, em cima da parcela prevista de lucro das empresas, aí nós introduzimos um fator de redução de 5%.

Bom, de alguma forma o TCU questiona, como eu já disse, o fato de nós termos reconhecido esse desequilíbrio. Existiam duas cláusulas no contrato que vedavam a avaliação de variação cambial e de inflação. Vamos para frente.

E aí o fato que eu acho importante aí trazer já ao conhecimento dos senhores, quer dizer, nesses dois anos, após a auditoria feita pelo TCU, a gente já observou que o TCU já entende que essa revisão do contrato que foi feita, ela é efetivamente necessária, é real, baseado no Código Civil, que dá suporte jurídico, de acordo com a legislação brasileira, para que a revisão seja adequada quando nós temos uma

situação totalmente abrupta, totalmente extraordinária como aconteceu.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Pela ordem, Presidente. Eu quero Sr. Presidente, dizer que nós da oposição não podemos continuar nessa reunião.

Os apelos... E eu peço escusas aos convidados, aliás, o convidado até era outro, o convidado era outro. Nós estamos até surpresos com a presença deles, por isso eu quero pedir escusas, em razão do posicionamento que vamos adotar agora.

Eu e o Senado Senador Sérgio Guerra, que estamos aqui em nome da oposição, nós não pretendemos continuar nesta reunião, vamos nos retirar.

Todos os apelos formulados pela oposição, para discutir procedimentos e oferecer um encaminhamento mais compatível com uma comissão parlamentar de inquérito não foram ouvidos.

Nesta reunião, V. Exa., que é o Presidente, acaba de chegar às 15 horas, o Relator se ausentou. Nós iniciamos a reunião com o Senador Jefferson Praia presidindo.

Nós estamos desmoralizando esse instituto precioso do Parlamento que é a comissão parlamentar de inquérito.

Nós pedimos licença para nos retirarmos, e vamos discutir, o DEM e o PSDB, o que deveremos fazer em relação a essa CPI, se devemos continuar, se não devemos continuar, se devemos denunciar a farsa, se vamos compactuar com a farsa, tudo isso nos vamos discutir.

[troca de presidência]

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Não tem farsa, senador. Não tem farsa.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Há uma farsa, e nós não queremos nem discutir nessa reunião esvaziada.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Eu não posso aceitar.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Nós estamos anunciando que estamos nos retirando nesse momento da reunião.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Eu respeito a decisão de retirada de V. Exa.

Nós trabalhamos na CCJ, Senador Alvaro Dias, até 01h35. Tive oportunidade de conversar com o Senador ACM Júnior sobre o atraso desta, desta reunião. Eu falei com ele, eu combinei com ele, que ele estava presente na CCJ; até 01h35 a CCJ trabalhou. Então, nós tínhamos o entendimento sobre o atraso. Eu pedi para ele, e conversamos sobre isso.

Agora, não tem farsa, a CPI trabalha desde julho. Desde julho, Senador Alvaro Dias.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Presidente João Pedro, só uma observação.

Semana passada, nós marcamos aqui nessa reunião e depois, uma conversa na qual prevíamos conversar sobre o encaminhamento(F) da CPI. V. Exa., de fato, chamou a reunião, eu estive presente, mas não chegaram os líderes do Governo nem, tão pouco, seus representantes. Então, a reunião não se deu.

Quer dizer que, portanto, está correta a atitude do Senador Alvaro Dias de... Vamos pensar, refletir e ver qual é o caminho.

Porque a sociedade espera alguma coisa, nós não somos aventureiros, não somos irresponsáveis, mas também não podemos desautorizar nem essa instituição, nem o papel que desempenhamos nela.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Eu quero dizer a V. Exa. que está mantida a reunião, não tivemos condições de fazê-la, mas a pauta, de conversar com V. Exa. na condição de Senador e Presidente do PSDB sobre os andamentos das próximas reuniões.

Vamos dar continuidade. A palavra ao Sr. Antônio Carlos, para continuar com sua exposição.

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: Bom, como eu estava dizendo naquele momento, houve uma evolução aí da avaliação no TCU a respeito dessa questão.

Inicialmente, o TCU entendia que se tratava de um assunto imprevisível, desculpe, previsível, mas ele constatou que essa variação abrupta e totalmente adversa era totalmente imprevisível, ele... Inclusive o TCU reconhece isso hoje. Mas tanto que hoje--

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Esse entendimento do TCU é recente? O entendimento?

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: Ele... Ao longo do processo, durantes esses dois anos, entre auditoria, quando foi executada, e ao longo dos esclarecimentos que foram feitos, nós fomos mostrando com dados, com evidências, e o TCU entendeu que a

situação, como ocorreu, significativa apreciação do Real, era efetivamente imprevisível.

Bom, a despeito de ser imprevisível, o TCU entendeu que era algo que poderia ser evitado; esse conceito de evitabilidade, o TCU reforça ainda nos seus comentários. E o que a gente vem tentando mostrar, e já apresentamos algumas informações, é que não há sustentação para esse tipo de proteção no direito brasileiro e mais do que isso, a gente não consegue ver como disponível no mercado uma proteção para esse tipo de situação nesse tipo de contrato. Vamos a frente.

Bom, enfim, a gente pode consolidar ou resumir aí o que nós apresentamos até então, que as revisões de reequilíbrio eram efetivamente legais, isso a gente encontra suporte aí na legislação, em função de ser um fato totalmente extraordinário.

Outro aspecto também importante que a gente reitera aí é que o contrato, quando feito em dólares, a gente tinha uma proteção natural, se os senhores observaram naqueles gráficos anteriores, o comportamento esperado é de que a variação cambial e que o preço dos insumos teriam um comportamento, caminhariam juntos.

A solução adotada, como os senhores viram, ela foi amplamente discutida na empresa, muito estudada, inclusive baseado, como eu disse, em pareceres externos.

E outro ponto também que a gente traz nesse slide aqui e chama a atenção, é que em 99 a situação foi ao contrário; a PETROBRAS, naquele momento, foi prejudicada. E da mesma forma que nós estamos avaliando agora esse desequilíbrio nessa apreciação do Real, naquele momento nós tivemos uma significativa valorização do dólar e a PETROBRAS também entendendo que aquilo era um desequilíbrio, nós fomos buscar, aí foi uma situação inversa em que a PETROBRAS estaria sendo penalizada, nós fomos buscar esses créditos aí junto aos contratos, em função da valorização do dólar naquela oportunidade.

E, como eu disse, outro ponto importante é que a gente entende que o *hedge* é algo inviável, ele é teórico, mas ele é inviável, na prática, para esse tipo de contrato. Vamos.

Bom, o TCU... A situação hoje é o seguinte: em outubro o TCU determinou retenções cautelares aí, ou, como alternativa, as empresas poderiam apresentar garantias para que os valores determinados como cautelar fossem pagos.

Na P-52, a empresa contratada apresentou garantia e esses valores foram pagos, nós temos hoje uma garantia desses valores determinados serem... Que fossem retidos. Na P-54 a empresa não apresentou garantia, os valores então, estão retidos.

E outro ponto importante, é que apesar da determinação do TCU de retenção, aquela fórmula paramétrica passou a ser adotada aí nos contratos futuros como mecanismo de proteção, e hoje o TCU entende que é algo bastante adequado. Vamos.

Bom, e como a gente já pode encaminhar aí para conclusão dessa apresentação, dá mais um clique, por favor, que eu acho que é o mais importante, senador.

O preço final das plataformas, mesmo após termos reconhecido esse desequilíbrio, ele está adequado? E nós fomos buscar resposta para essa questão, dá mais um clique, por favor. Tem uma organização nos Estados Unidos, chamada IPA, que nós somos membros, e nessa organização as operadoras de petróleo reúnem lá as suas experiências com objetivo de dividir em si, entre si, como é que eles estão? Como é que está o nosso projeto em relação ao mundo, em relação ao mercado mundial? Esses dados foram compilados e avaliados por essa organização americana, chamada IPA, como eu disse. E a conclusão é que tanto a P-52, quanto a P-54, tiveram seus valores finais adequados. Quer dizer, os preços finais, dá mais um clique, por favor, os preços finais ficaram compatíveis com a média da indústria mundial.

E no caso aqui, o gráfico aqui é esse da P-52, são dois gráficos, porque nós estamos falando de unidades de características distintas; uma, como eu disse, é uma semi-submersível e a outra é uma unidade de produção onde as facilidades estão sobre o navio, como eu mostrei.

E a gente vê aqui o seguinte: essa curva aqui escura é a média de preços de unidades semelhantes no mundo. Tem o valor máximo, o valor mínimo, e a P-52, os senhores observam aqui, que mesmo nós reconhecendo esse desequilíbrio, o valor final ficou abaixo da média da indústria mundial. E na P-54, da mesma maneira, o preço ficou adequado, ligeiramente acima da média, mas dentro da faixa mínima e máxima aceitável.

Quer dizer, nesse... Só para os senhores entenderem, eu acabei não dando ênfase no início, mas aqui no eixo horizontal, a gente entra com os dados, os volumes de produção da plataforma, e nesse gráfico aqui, nessa coluna, a gente tem o valor.

Então, os senhores podem ver aí que a despeito de nós termos entendido e avaliado que a revisão dos contratos era adequada, em função daquela significativa variação do dólar, os valores finais ficaram compatíveis com a média mundial de unidades do mesmo porte, feitas no Brasil, feitas... Essas informações, inclusive, senador, nós não tivemos a oportunidade de apresentar ao TCU, porque nós aguardamos a conclusão das plataformas, agora depois de todos os sistemas

entregues e concluídos, para que ela pudesse ser avaliada com todas as despesas feitas.

É uma avaliação recente que e nós estamos apresentando esse resultado ao TCU, que na nossa avaliação, na nossa maneira de ver, ele é bastante contundente, em termos de valor final.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Elas foram concluídas, hoje, as duas?

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: Essas plataformas saíram dos estaleiros em final de 2007, entraram em produção no início aí de 2008, uma mesmo em final de 2007, finalzinho de 2007.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): A P-52 está onde hoje?

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: Está no Campo de Roncador, na Bacia de Campos.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): E a P-54?

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: Também no Campo de Roncador. Ambas são do Campo de Roncador, da Bacia de Campos.

Enfim, senhores, isso é a informação que nós trouxemos aí para tentar atender ao conjunto de informações.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Nós vamos passar a palavra para o Sr. Antônio Gomes Moura, que é Gerente de Planejamento e Gestão de Risco da PETROBRAS.

SR. ANTÔNIO GOMES MOURA: Bom, eu só vou me apresentar, eu vim só auxiliar o Dr. Justi na apresentação.

Como disse, eu sou Engenheiro Químico, trabalho na PETROBRAS há 20 anos. Hoje trabalho, há dez anos, sou gerente dessa área, uma área de gestão de riscos da companhia, e como o assunto envolve proteção financeira, hedge, eu vim para auxiliar... Pergunta qualquer que se refira a esse assunto.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Senador, nós vamos passar para as perguntas. Senador Jefferson Praia, Senador inscrito.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Bem eu vou... Eu quero parabenizar pela exposição, mas eu vou procurar aqui entender melhor, diante de tantas informações, me desculpem se V. Sas. tiverem que me responder alguma coisa que já contenha aqui, sei que temos as informações aqui.

Para entender essa questão. Nós estamos aqui para discutir a questão relacionada a uma observação feita pelo Tribunal de Contas da

União, que teria constatado o pagamento de 177 milhões de dólares destinado a compensar a desvalorização da moeda americana perante o Real, referente aos contratos da P-52 e P-54, não é isso?

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: Exato.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): São 177 milhões que foram alocados a mais para compensar essa variação do Real frente ao dólar. Essa é a primeira informação. É esse o valor?

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: Esse valor.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Certo. Muito bem. No contrato, temos aqui nas informações, a P-52, previsto a viabilização dela, dessa plataforma, de 774 milhões de dólares. Estou aí não levantando em consideração o restante do número, e a P-54, 628 milhões de dólares.

Nesse momento, eu queria entender como que isso se deu. Nesse momento, nós estávamos com o dólar em relação ao real no valor de quanto? Ou real em relação ao dólar no valor de quanto? Nesse momento que fizemos o contrato, para termos 174 milhões de dólares, um dólar valia quantos reais?

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: No momento em que essas propostas foram entregues, o dólar, a gente pode até voltar àquele gráfico, Daniele. Aquele das projeções. Mas eu já posso lhe adiantar. Nós estamos falando de valores superiores a dois. Nós tínhamos alguma coisa em torno de 2.9, dois ponto alguma coisa, no final de 2003, quando essas... Ao longo de 2003, quando essas propostas foram apresentadas. Superior a quase três reais, para cada dólar.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): E no momento em que se vai viabilizar o pagamento, há uma valorização do real frente ao dólar e ele passa para quanto? Quando se vai fazer o pagamento?

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: Ao longo do contrato, os senhores observam aqui que o dólar, a variação foi reduzindo. Não voltou em nenhum momento mais aos patamares em que as propostas foram apresentadas.

O senhor vê aqui que o dólar, ao longo da execução dos contratos, ele só caiu, ou seja, a gente teve uma significativa apreciação do real. Ele saiu da faixa de quase três, para final de 2007, de 1.7. A gente teve o dólar reduzindo sistematicamente ao longo de todo o período de execução das obras.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Então, aí ficamos com um dólar no valor de 1.7 reais.

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: Ao final do contrato.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Ao final do contrato. E tínhamos no início do contrato um dólar...

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: Na faixa de dois.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): De 2,9 reais.

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: Isso.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Muito bem. Os contratos foram fechados em dólar. E, portanto, se nós fossemos... O pagamento não é feito em dólar?

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: Exatamente, esse é o problema. As nossas contratadas recebiam em dólar e subcontrataram para atender aquele conteúdo nacional, empresas aqui no Brasil que desembolsavam para pagar os seus salários, dos empregos nos estaleiros, para comprar materiais aqui no Brasil, essas empresas tinham, enfim, a execução, tanto dos serviços, quanto do fornecimento dos materiais e de equipamentos, com o desembolso, com custo em reais.

Então, a quantidade de dólares que a nossas contratadas recebiam não tinham mais o poder de compra daquela relação inicial do contrato.

Então, esse foi exatamente--

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Por esta razão tivemos que fazer o ajuste?

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: Exatamente.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Mas olha só. Esse é um ponto complicado. Porque se você fecha o contrato, contrato em 774 milhões de dólares para P-52. Muito bem, você vai pagar em dólar para... Observando aqui, se tivesse... Para... Do ponto de vista, se tivéssemos com o contrato com qualquer outra... Foram empresas no exterior para viabilizar isso?

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: Não, as empresas eram estrangeiras, mas se obrigavam a executar uma significativa parte dessas construções aqui no Brasil. No caso da P-52, 60% de conteúdo nacional, e no caso da P-54, 65% de conteúdo nacional. Então, havia um requisito nos contratos para que os trabalhos fossem executados aqui.

E até então, senador, o que a gente observa é aquilo ali. O dólar sempre teve um comportamento que acompanhava o aumento do preço dos insumos. Então... Que eram os custos em reais, aqui traduzido pelo IGP-M. Então, não havia preocupação com relação a isso naquele

momento. Muito pelo contrário. Nós entendíamos que o pagamento em dólar era o mais adequado.

O que aconteceu foi que por conta do... Da modificação totalmente extraordinária, esse equilíbrio deixou de existir e o contrato da... Tem esse tipo de mecanismo, de quando você tem uma situação totalmente adversa, a legislação suporta para que a revisão do contrato possa ser feita. Ou deva ser feita, melhor dizendo.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Porque, veja bem, a análise que eu faço aqui, se fôssemos, é claro, pagar um dólar a R\$ 1,70, é claro que estaríamos aí fazendo um grande negócio, porque estaríamos desembolsando menos reais, não é isso? Na hora de se fazer o pagamento.

Porque quando... No contrato era 2,90 para cada dólar, fechamos um negócio entre mim e você de um dólar, então, você: "Jefferson, tu vais me pagar agora." Eu tiro R\$ 2,90 e transformo isso em dólar e você recebe um dólar, certo?

O que é mais interessante para mim que estou comprando? É eu desembolsar R\$ 1,70 e lhe dar para lhe transformar em um dólar. Do meu ponto de vista aqui, de alguém que está fazendo essa transação.

Deixa só ver se terminamos... Quer dizer, o eu vejo aqui, nesse processo todo... Eu entendi a sua explicação. O que eu vejo aqui como um grande problema, que temos que ver como é que isso se dá, quando fechamentos o contrato em dólar, com negócios para serem feitos aqui no Brasil, pelas empresas contratadas. Talvez o ideal tivéssemos feito, por exemplo, dois tipos de contratos.

Bem, o que vai ser realizado aqui, já que tem, salvo engano, percentual de 60% de investimentos no Brasil, eles terem sido fechados em reais, porque no momento em você fechou esses contratos todos em dólares e depois, com essa valorização do real frente ao dólar e aqueles que estão sendo contratados pela PETROBRAS, passam a exigir uma compensação para poder viabilizar os investimentos aqui no nosso país, fica uma coisa realmente meio estranha, e por essa razão talvez seja que o Tribunal de Contas questionou essa... Esse ajuste, esse... Que não estava, salvo engano, estabelecido no contrato, não é isso?

No contrato inicial não tínhamos essa cláusula inicial que estabelecia caso a mudança de... Houvesse a alteração na relação dólar/real, teríamos aí a compensação sendo estabelecida durante o processo em andamento.

Tinha alguma cláusula que estabelecia isso ou não?

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: Não. Deixa eu... Eu acho que o senhor me deu a oportunidade de colocar algumas coisas.

Naquele momento, quando nos foi trazido pelas contratadas esse problema, porque aquilo, como eu mostrei, a gente tinha um total descasamento. Quer dizer, as empresas recebiam em dólar e tinham uma capacidade de pagar em reais, as empresas aqui no Brasil, as suas subcontratadas, uma quantidade maior de reais, aquele dólar que ela recebia, ele não conseguia gerar mais aquela mesma quantidade de reais.

Então, esse é um ponto fundamental que o senhor pegou bem.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): É por isso eu digo que aí teríamos que ter um contrato em reais, nesse caso, para que não houvesse esse tipo de problema.

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: Mas aí nós avaliamos essa questão. Imagine que nós pudéssemos, nós não podíamos, mas imagine que nós pudéssemos pegar aquela parte do contrato que ia ser desembolsada aqui no Brasil em reais, e se nós tivéssemos passado para reais? Nós não fizemos isso, porque o mecanismo introduzido foi a [ininteligível].

Mas se nós tivéssemos feito, nós chegamos agora ao final de contrato, comparar se nós tivéssemos passados aqueles contratos, a parte a ser desembolsada aqui no Brasil por força do conteúdo nacional para reais e funcionar o contrato, ou operar, gerenciar o contrato, como qualquer contrato, em reais, qual seria o resultado?

E essa conta nós fizemos Senador. Na P-52, nós teríamos pago 13% a mais em relação ao que nós pagamos adotando aquele mecanismo da fórmula matemática.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): No caso, sempre em dólares?

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: Em reais.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Não, mas aí temos que tratar agora de dólares. Porque a questão foi o aumento de dólares.

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: É porque como nós estamos fazendo uma avaliação--

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Mas eu lhe pergunto aqui, se, por exemplo, no caso, eu entendi o que o senhor falou. No caso, se tivéssemos estabelecido em reais, ao final, as duas obras sairiam mais em conta do que elas saíram em dólares?

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: A gente fez uma avaliação para parte em reais, está certo? Porque em dólar, ele recebe em dólar, desembolsa em dólar, não houve qualquer preocupação.

Agora, voltando, no caso de reais, se nós tivéssemos passado para reais, nós teríamos desembolso mais. Então, o que se mostrou com a avaliação que fizemos, que o mecanismo adotado para fazer a revisão do contrato para torná-lo reequilibrado, porque nós estamos falando de contrato desequilibrado, o que a gente precisava é ter o contrato realizado e pagando o valor justo, o valor adequado.

E o mecanismo que nós entendemos era o mais acertado, se mostrou correto, principalmente quando nós comparamos com essa alternativa.

Imagine, passamos a parte do contrato aqui no Brasil a pagar em reais, teríamos feito um pior negócio; 13% na P-52 e 9%, aproximadamente na P-54.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): A menos.

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: A menos. Exato. Nós pagamos na P-52, essa parcela que foi reequilibrada, 13% a menos na P-52 e 9% a menos na P-54, que se mostrou--

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Esse exercício se deu... Aí veio o questionamento do TCU.

Agora, eu queria, rapidamente, que o senhor fizesse uma observação quanto a questão legal. A operação feita por vocês, do ponto de vista legal, ela vai ao encontro do que estabelece a lei?

Existe, vamos dizer, alguma, alguma forma de... Alguma lacuna na lei que justificou a ação feita pela PETROBRAS? Ou existe uma dupla interpretação de uma lei ou de outra?

Meu questionamento é: por que essa visão do TCU de discordar dessa operação?

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: Como eu lhe mostrei, o TCU, ele, ao longo dessa avaliação, das explicações que nós tivemos a oportunidade de apresentar, o senhor vê ali o seguinte, olha: o TCU, inicialmente, ele observava que a revisão do contrato não deveria ser efetuada em função das indicações do contrato.

Mas o TCU mesmo reconheceu que a legislação ampara parecer jurídico hoje, as avaliações jurídicas que foram feitas, existe suporte no Código Civil brasileiro, de situações imprevisíveis e totalmente extraordinárias, o contrato permitia que isso fosse revisto, a luz da legislação.

E isso, na nossa avaliação, pelos... Pelas exposições que o TCU tem feito nos seus relatórios mais recentes, a gente vê que ele entende a revisão do contrato era sim correta, sob o ponto de vista jurídico.

Havia, sim, uma imprevisibilidade. Era totalmente imprevisto o que aconteceu.

O que o TCU ainda questiona, mas nós temos, assim, ainda expectativa de que a gente vai conseguir demonstrar isso, é que ele entendia o seguinte: a revisão cabia, era imprevisível sim, mas as empresas deveriam ter se protegido.

Essa é apenas a questão ainda que reside nesse assunto que eu acho que nós vamos conseguir mostrar que esse entendimento do TCU de que o *hedge*, de que uma proteção era possível e as empresas deveriam ter feito, nós estamos vendo que isso teoricamente é até possível se fazer *hedge*, e aplicável para situações muito específicas, não para esse tipo de contrato, que você tem um período longo.

Nós vimos que não é, na prática, aplicável o *hedge* para esse tipo de contrato.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Para finalizar, eu gostaria de fazer o último questionamento.

Seria possível ter interrompido o contrato? No momento que percebermos, no momento antes de fazer a compensação, "Para, vamos parar aí, ajustar no que está", ou seja, essa tomada de decisão, seria economicamente inviável. É melhor continuarmos como está e ajustarmos e termos as plataformas prontas?

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: Essa foi uma questão bastante importante no grupo de trabalho. Essa pergunta precisava ser avaliada e respondida.

O que nós verificamos logo de saída, que sob o ponto de vista jurídico, o não reconhecimento daquela situação extraordinária, não... Nós não tínhamos qualquer base jurídica. Ou seja, se as empresas contratadas recorressem ao Judiciário mostrando essa situação, nós teríamos problema junto à lei. Ou seja, nós estaríamos incorrendo em uma ilegalidade, basicamente.

E veja: se nós interrompêssemos os contratos, o que aconteceria? Nós tínhamos que voltar ao contrário, fazer novas licitações. E o que efetivamente aconteceria? Nós precisávamos introduzir nos contratos algum mecanismo de proteção, como que foi introduzida, aquela forma paramétrica, dali para frente, para que as empresas pudessem executar o seu trabalho sem livres... Sem esse problema continuar ocorrendo. Ou seja, nós íamos adotar a mesma solução que adotamos para os contratos terem a sua continuidade normal e nós termos as plataformas conforme previsto.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Pela ordem, Presidente.

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: Desculpa, o Moura está até me complementando aqui, quer dizer, se adotássemos essa alternativa de fazermos novas licitações, o cronograma realmente seria perdido com impactos afí de no mínimo de seis a dez meses para se fazer novas licitações.

Ou seja, adotaríamos a mesma solução, sob o aspecto contratual e comercial, com a perda significativa de tempo, essas unidades entrando em produção posteriormente, o que era totalmente indesejável e totalmente incompatível com o planejamento da empresa.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Obrigado. Pela ordem, senador.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Sr. Presidente, infelizmente a forma com que está sendo... os trabalhos estão sendo conduzidos, levam a nós, da oposição, a termos que tomar uma posição drástica.

Ficou combinado na última audiência, uma reunião administrativa que não aconteceu. De repente, foi novamente convidado sem ter sido aprovado aqui o Sr. Erardo, que não veio, e dois dias antes da audiência, ele escreveu uma carta, saída do Rio de Janeiro, que só chegou a essa Comissão ontem, na tarde, onde ele dizia que não poderia vir, que a PETROBRAS indicaria em tempo hábil duas pessoas.

Quer dizer, ou seja, a indicação agora não é da Comissão é da própria PETROBRAS.

Outra coisa... Ou seja, se nós queremos votar Requerimento não podemos. Não há regra administrativa. Eu nunca vi nenhuma Comissão Parlamentar de Inquérito só fazer audiências e não nenhuma reunião administrativa. Ou seja, estão passando por cima de nós e desse jeito a oposição não participará de nenhuma audiência mais, enquanto não houver uma reunião administrativa para que nós resolvamos a forma de condução da CPI.

Eu me recusarei, eu tenho certeza que o Senador Alvaro Dias e o Senador Sérgio Guerra também vão proceder da mesma forma. Enquanto não houver reunião administrativa, nós não participaremos de qualquer audiência que seja, que seja marcada por esta Comissão.

Porque nós estamos sendo "tratorados", a verdade é essa, estão passando por cima de nós, sem a mínima... Sem a mínima... Nem a consideração de colegas nós não estão estamos tendo aqui. Infelizmente, a realidade é essa.

Então, eu vou me retirar em sinal de protesto. E só voltarei a audiências nessa comissão no momento após nós fazermos uma reunião administrativa onde discutiremos os rumos dessa comissão.

Porque do jeito que está eu me recuso, senão estarei fazendo aqui papel de palhaço, e eu não vou fazer.

Eu vou me retirar porque eu me recuso absolutamente a participar desse tipo de reunião, porque isso aí é uma combinação entre a PETROBRAS e a comissão. Não é uma... Isso não é uma CPI.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): V. Exa. Pode me ouvir?

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Claro.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): V. Exa. não vai... Primeiro, não tem combinação, Senador Antonio Carlos. Não tem combinação. Dois, nós estamos tratando de um tema aprovado por esta comissão, que é plataforma, é plataforma.

O que acontece? O Sr. Erardo já veio aqui e para manter o tema, eles estão indicando o gerente da época do problema. O gerente está aqui.

Veja bem: nós estamos tratando de uma discussão que eu considero importante sobre plataforma, nós estamos tratando aqui de 177 milhões de dólares. Esse é o debate. O gerente da época em que foi suspenso, em que houve o contraditório entre a PETROBRAS e o Tribunal de Contas, está aqui, para esta Comissão arguir, discutir, aprofundar.

Isso é postura da oposição e eu respeito. E eu respeito. Está mantida a reunião administrativa. Não foi possível. Estava presente eu, o Senador Sérgio Guerra, que é membro, Presidente do PSDB, liderança da oposição, nós convidamos os dois líderes do Governo, que são membros dessa comissão, para nós fazermos, não foi possível, não deu *quorum*.

Está mantida esta reunião para nós tratarmos para dessas questões de encaminhamento.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Sim. Enquanto... Se após nós discutirmos em reunião administrativa os procedimentos, eu voltarei a frequentar as reuniões, fora disso--

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Eu acho importante a presença de V. Exa..

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Enquanto ela não for realizada--

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Estou dando um esclarecimento para V. Exa.. Nós marcamos a reunião, estava eu, estava o Senador Sérgio Guerra, não foi possível o Relator, o Senador Jucá, estava numa reunião, Senadora Ideli que também

convidei para participar, líder do Governo, também estava na Casa numa comissão. Então, está mantida a reunião.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Teria que ser num horário que nós costumamos fazer a CPI--

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Nós vamos fazê-la, mas nós estávamos construindo um encaminhamento de lideranças, que é normal nesta Casa, que é uma praxe.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Sim, mas eu acho que enquanto não tivermos uma reunião administrativa, nós não temos clima para termos uma reunião... De audiência.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Eu estou colocando.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Pela ordem, Sr. Presidente.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Eu não vejo... Eu não vejo clima.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Eu vou, só para dizer, eu quero refutar com tranquilidade, não tem combinação desta comissão com a PETROBRAS, não tem.

Eu trato a coisa com muita transparência, com muita responsabilidade.

Esse tema de hoje é muito importante. É isso. Nós estamos tratando aqui do gerente da época em que houve o contencioso. Uma diferença de 177 milhões, do contrato da construção das duas plataformas, e a oposição está dizendo que não quer discutir. É responsabilidade de S. Exa..

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Mas Presidente, toda CPI tem reunião administrativa.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Tem, eu estou dizendo.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): E essas discussões sobre... São previamente discutidas na reunião administrativa. Depois, as audiências ocorrem naturalmente.

Então, a nossa posição é de enquanto nós não sentarmos para discutir a reunião administrativa eu não virei às audiências.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Nós vamos sentar. Vamos sentar.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Pela ordem, Sr. Presidente.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Eu estou me colocando dessa forma.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): V. Exa. está inscrita.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Não, é pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): S. Exa. tem a palavra.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): É na linha que o Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior está se reportando. Nós aprovamos aqui um programa de trabalho.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Um plano de trabalho.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Um plano de trabalho, aprovamos um cronograma. Esta discussão a respeito das plataformas e do contencioso que tem com o Tribunal de Contas da União, isto estava... Estava absolutamente dentro da pauta aprovada por unanimidade por todos os membros.

A necessidade de ter ou não reunião administrativa, eu acho que tem razão a oposição de exigir de pleitear e tal.

Agora, isto não pode vir em detrimento a aquilo que nós coletivamente aprovamos por unanimidade.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Senadora, me permite só um parte.

Olha, o que acontece? A reunião administrativa é para acompanhar aquilo que foi aprovado e planejado pela comissão. É um acompanhamento. Então, para que se faz reunião administrativa? Para se fazer acompanhamento daquilo que foi traçado, se há alguma correção de rumo. É para isso que se faz reunião administrativa.

Quer dizer, nós temos que fazer até para discutir internamente essas questões. Depois, a comissão delibera da forma... Pela maioria, delibera alterações ou não no rumo das coisas.

Então, o que nós queremos é ter a oportunidade de discutir internamente essas questões, mesmo que nós não, digamos, vejamos vencidos, se houver uma votação, não tem problema, é uma questão de maioria. Não estou discutindo isso.

Agora, é preciso que nós sentemos para discutirmos essas coisas. Eu acho que é fundamental para que se volte ao clima de normalidade da comissão.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Eu quero ter um entendimento diferente do Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior. Eu acho que nós temos seguido o cronograma, temos feito, procurado fazer os esclarecimentos e os debates a respeito das questões centrais que foram levantadas.

Então, a REFINARIA ABREU LIMA foi exaustivamente debatido, a questão dos patrocínios, foi exaustivamente debatido aqui, foi questionado. Estamos agora com a questão das plataformas.

A sensação, Presidente, com estes gestos, às vezes, de certo, criar certo clima aqui na CPI é porque eu acho que o debate tem sido esclarecedor e a gente tem conseguido fazer com que as questões, elas fiquem no patamar, digamos, da realidade.

Então, assim, tanto na parte lá, da ABREU LIMA, quanto nesta questão aqui das plataformas, tem uma divergência de interpretação e de parâmetro de avaliação do Tribunal de Contas da União.

No caso da ABREU LIMA é aquela velha polêmica, se vale a Lei-Geral da licitação, a 866, ou se vale a Lei do Petróleo, que determinou a prerrogativa ao Presidente de emitir um decreto para que as licitações da PETROBRAS, pela sua característica totalmente diferenciada, do serviço público puro e simplesmente, mas de uma empresa estatal, pública, como é a PETROBRAS, pudesse ser feito com base no decreto, com uma licitação com maior flexibilização.

Eu estou convencida que do debate que nós já fizemos, um dos grandes resultados desta CPI é nós firmamos efetivamente o entendimento de uma vez por todas do que vale, para a gente não ser, reiteradas vezes, submetidos a estes debates a respeito de "Tem problema, tem superfaturamento, tem isso"...

Porque é claro que se o instrumento de medida é diferente, o resultado da avaliação só pode ser diferente. Se você mede algo com outro equipamento, com equipamentos diferenciados, o resultado é diferente.

Então, de uma vez por todas, eu acho que a gente ter a definição de qual é o instrumento legal, reconhecido por todos, inclusive pelo Tribunal de Contas da União, que não tem prerrogativa de questionar constitucionalidade, porque isso não é prerrogativa do Tribunal de Contas da União, isso é do Supremo Tribunal Federal, que já deu mais de 11 liminares, entende, de ministros diferentes, a favor do entendimento do decreto e não da 866 para os processos licitatórios da PETROBRAS.

Acredito que aqui também, no caso dos contratos em dólar, essa questão do "O que é que você faz num contrato feito em dólar quando

há variação cambial?" e fazer os ajustes, eu acho que também o debate de hoje vai nos levar, no relatório, a ter os indicadores.

Então, eu estou entendendo que nós estamos caminhando, nós estamos trabalhando. E não podemos ter acho que nenhum tipo de dúvida do trabalho necessário que esta CPI precisa fazer.

Agora, Senador Antonio Carlos Magalhães, eu fui oposição durante muito tempo, eu fui oposição durante muito tempo. Hoje sou governista, todos sabem aqui, de carteirinha, convicta, convencida e animada com os resultados.

Então, assim, eu não posso deixar, entende, de colocar, assim, a dificuldade que é de ser oposição no momento em que o país está crescendo, a PETROBRAS está nesse patamar que está, entende, com todo esse desenvolvimento.

Eu vou dizer até assim, no meu estado, o principal investimento que está agora se estruturando é de um estaleiro para construir plataformas para a PETROBRAS. Um investimento da ordem de mais um milhão, aliás, um bilhão de dólares. Então, é algo que assim, vai... Assim, revolucionar Santa Catarina, e é plataforma para PETROBRAS.

Então, eu tenho entendimento, está difícil, entende, Senador João Pedro, fazer o trabalho da oposição que é necessário, que é pertinente, as questões precisam ser debatidas mesmo.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Legítimo.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Legítimo, precisa ter fiscalização, mas o momento... Eu fiquei aqui--

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Mas não é... Senadora.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Eu fiquei aqui vendo. Por exemplo, eu acho que era mais fácil para nós, entende, quando estávamos na oposição, fazer a oposição com uma plataforma P-56 afundando; a P-56 afundando, e todos nós dizendo assim: "Não, tem que ter investimento, tem que ter uma nova posição, entende, uma nova estrutura da PETROBRAS, tem que fazer no Brasil, tem que garantir o investimento aqui."

Então, eu acho até que quando afundou a P-56 era mais fácil fazer oposição do que hoje quando nós temos duas, a P-52 e a 54 aí gerando, as duas, entre empregos diretos e indiretos, mais de 30 mil empregos, milhões de resultado e tal.

Então, era só isso que eu queria fazer o registro.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Senadora, só um...

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): É 36, desculpa, até troiei; a P-36.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Só para encerrar. Só para encerrar.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Nós estávamos aqui na 50 e eu já me empoguei.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Na verdade...

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Senador.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Sim, sim, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Eu vou passar a palavra a V. Exa., mas que fique claro, não há combinação.

O Sérgio Gabrielli é o Presidente da PETROBRAS e o João Pedro é o Presidente da CPI aqui, e vamos com muita independência tocar isso até... Até terminar mesmo. Está bom?

Concedo a palavra--

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Eu vou só fazer uma colocação aqui em relação à questão da oposição.

A oposição faz o seu papel e é natural.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Tem que fazer.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): E independente da conjuntura econômica, do... Isso independe.

Na verdade, nós temos aí uma... Um período econômico de quinze anos, que foi um período que nós tivemos muitas vitórias e poucos reveses, a verdade é essa, um acúmulo de ganhos, ao longo do tempo e que, evidentemente, nos últimos anos, você, os resultados aparecem mais, até porque a conjuntura internacional foi muito mais favorável.

Porém, o papel da oposição, independente da conjuntura, seja no início de década de 90, seja em meados, seja agora, a oposição tem que ter um papel fiscalizador e não pode abrir mão dele.

Inclusive, mesmo quando ela está, digamos, numericamente em desvantagem, mesmo assim ela tem que lutar para que, digamos, as suas posições sejam pelo menos discutidas.

E por isso mesmo é que nós... Quando nós pedimos reuniões administrativas é para que nós coloquemos as nossas posições, debatamos as posições e daí, a partir daí, se tiver que ir para o voto

vai, se nós formos derrotados, nós cumprimos o nosso papel, de forma democrática.

A questão, agora, o acompanhamento administrativo da comissão tem que ser feito, independente, digamos... Paralelamente aos depoimentos, às audiências, nós temos que ter reuniões administrativas, mesmo que... Vamos apresentar requerimentos, se esses requerimentos vierem ser derrotados, faz parte do jogo.

Agora, eu acho que nós precisamos ter uma... Um trabalho conjunto da Comissão mais próximo.

Então, na verdade, o papel da oposição vai ser feito em qualquer situação, porém, é claro, se a oposição, a oposição também não pode ser massacrada, ela não pode ser, ela não pode ficar sem voz. Ela tem que ter... Temos que discutir, podemos perder no voto, podemos, faz parte do jogo, mas nossas posições precisam ser colocadas claramente e os requerimentos e as discussões tem que ser feitas. Se vão ser aprovadas é outra questão. Mas nós nunca podemos deixar de parque marcar nossa posição, seja ela em que situação for.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Ok. Passar a palavra para a Senadora Ideli Salvatti.

E já anunciar, senador, nós vamos fazer a reunião administrativa, administrativa. E como a próxima reunião de terça-feira é colado com o feriado de Dia de Finados, nós vamos fazer, Senador Ideli, Senador Jefferson Praia, porque está aprovado, eu vou já anunciar aqui, o convite ao Presidente Sérgio Gabrielli, para uma oitiva, no dia 10 de novembro, que é uma terça-feira. Nesse intervalo, nós vamos fazer a reunião administrativa. Está certo? Então... Está bem.

V. Exa. tem a palavra.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Presidente, eu acabei na questão de ordem quase que colocando o posicionamento, porque da mesma forma como lá na questão da REFINARIA ABREU LIMA, o que nós precisamos ter muito claro é este posicionamento, o entendimento que o Tribunal de Contas da União precisa ter, adotar, para fazer as suas auditorias e suas avaliações.

A PETROBRAS é uma empresa que já é e será cada vez mais, com a descoberta do pré-sal, a grande alavanca do desenvolvimento do país.

Portanto, a forma como será feito isto, vai determinar se o país vai se adotar, se apropriar, diversificar a sua estrutura produtiva, a sua distribuição de renda, a superação, entende, das nossas mazelas em termos de injustiça social, de diferenças regionais.

Portanto, conseguirmos caminhar para ter uma estrutura de acompanhamento e fiscalização com parâmetros adequados, é muito

importante. E o Tribunal de Contas é efetivamente este órgão. O órgão auxiliar aqui do Poder Legislativo.

É claro que há várias celeumas, várias polêmicas, e nós efetivamente precisamos, cada um, cumprir com suas tarefas.

Volto a dizer: o Tribunal de Contas se recusa, inclusive, a acatar a interpretação constitucional do Supremo Tribunal Federal que diz que no caso da PETROBRAS vale o Decreto Presidencial e não a 866 para processos de licitação. Eles teimam e insistem em adotar o outro parâmetro.

E é claro que todos os contratos licitados da PETROBRAS, se é medido pela 866, que é um critério e uma forma de fazer licitação diferenciada do Decreto Presidencial, todos, a tendência é todos apresentarem problemas.

Se não tiver claro, também, quais são os mecanismos, como cada vez mais nós vamos buscar e eu tenho esse entendimento, de que deverá ser produzido aqui no Brasil, mas nós não vamos nos livrar de contratos internacionais, de contratos feitos em dólar.

Portanto, aproveitar esta experiência de todo o debate que a PETROBRAS está tendo, ao longo, desde a contestação do Tribunal de Contas da União, às alterações contratuais, feitas no contrato da P-52 e da P-54, é muito importante também para a gente poder caminhar na mesma direção, ou seja, conseguir definir de uma vez por todas o que vale para a PETROBRAS em termos de contratos feitos em dólar, com moeda que não seja moeda brasileira.

Então, eu ficaria um pouco por aqui, a nossa preocupação maior é poder ao final da CPI, poder apontar estes caminhos que serão cada vez mais adequados e necessários para o que está previsto acontecer, cada vez mais, entende, no Brasil pelos investimentos e este potencial que a PETROBRAS tem de contribuir com a riqueza do povo brasileiro, depois da magnífica descoberta do pré-sal.

Então, eu ficaria por aí, Presidente, não teria mais questões a colocar.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Obrigado. V. Exa. quer comentar? Senão eu faço uma pergunta.

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: Eu acho que só para complementar os comentários, o que a gente fez nos contratos da P-52 e P-54 foi restabelecer o equilíbrio com o pagamento adequado àquilo que estava previsto no momento.

Então, enfim, a legislação nos deu todo esse suporte, e como eu disse, se nós olharmos apenas a parcela em reais do contrato, se nós tivéssemos, por exemplo, passado a pagar em reais, senadora, nós

teríamos pago, inclusive, mais em relação ao que nós pagamos. Então, é importante a gente ressaltar esse aspecto. É isso que eu queria completar.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Para ficar gravado aqui para o nosso trabalho.

Por que a necessidade da PETROBRAS celebrar contratos em dólares?

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: Senador, veja: naquele momento, e hoje não é diferente, primeiro é que nós estamos falando de licitações internacionais. Quer dizer, é uma prática... É uma prática usual, esse tipo de equipamento, esse tipo de unidade, esse tipo de projeto, a moeda usual no mundo é o dólar.

Eram licitações, são licitações internacionais, então, a gente não tem assim, o porquê praticar algo diferente daquilo que é usual e aceito no mercado, principalmente quando você tem uma quantidade de empresas dispostas para vir para o Brasil.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Mas os contratos poderiam ser feitos em reais, também, não é isso?

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: Ainda não. É um assunto que está sendo ainda verificado. A nossa área financeira tem... Nós tínhamos, enfim, estamos reavaliando, para ver se esta parte do contrato em reais, poderia ser feito. Até o momento não se mostrou adequado e correto.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Sr. Presidente, senhores convidados.

Eu quero... Veja bem. Esta CPI, por mais que alguns pontos estão sendo levantados, mas os esclarecimentos estão sendo feitos e, é claro, tem todo um andamento de processo, Tribunal de Contas que a PETROBRAS já está aí respondendo.

Que sugestão V. Sas. fazem para que não possamos ter problema dessa natureza acontecendo novamente? Ou poderemos, ou isso não tem jeito, nós estaremos sempre submetidos a este jogo de variações cambiais e de ajuste de contratos?

Qual a sugestão? Que percepção vocês têm dessa questão, e que orientação fazem para que esta comissão possa, quem sabe, aprofundar dentro do contexto de encontrarmos uma solução para problemas dessa natureza?

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: Perfeito. Bom, já ficou claro para o Tribunal, porque a partir daquele momento que nós tivemos esse problema, nós mudamos.

Os contratos assinados a partir de então, nós conseguimos, com aquela fórmula paramétrica que foi introduzida nos contratos, acabar com o problema da variação cambial.

Hoje, se continuar havendo uma apreciação do real, a gente paga um pouco mais. Mas no momento em que a gente tem uma valorização do dólar, nós pagamos menos em dólar. O mecanismo é correto, perfeito, e faz e mantém o equilíbrio do contrato.

Então, o TCU já entendeu, já aceitou que a solução adotada fosse adequada. E é adequada. Várias outras licitações foram feitas em que esse mecanismo... Desculpa, várias outras licitações e auditorias do próprio Tribunal, onde desde o início do contrato esse mecanismo está presente, o TCU não questiona.

O que ele questionou naquele momento foi o fato dos contratos, naquela época, porque não havia razão para tal, ter sido vedado a cláusula de reajustamento por variação cambial.

Mas variações ordinárias, porque extraordinárias, como aconteceu, o contrato permitia, a legislação, a lei, permitia que a compensação, a revisão fosse feita.

Enfim, voltando. A nossa sugestão, já vem sendo aplicada, com reconhecimento do Tribunal, que é fórmula paramétrica. Então, digamos assim, tem se mostrado adequado.

A nossa percepção é que a continuidade dos pagamentos em dólar é efetivamente o melhor mecanismo, em função de ser uma licitação que abrange empresas que estão vindo para o Brasil, empresas estrangeiras, então, nos parece que o mecanismo adotado é o adequado, ele reequilibrou, nós não tivemos mais qualquer problema com os nossos contratos pagando em dólar nas plataformas. Então, eu acho que fica, ficou essa solução como sendo a melhor.

Inclusive o TCU à época, nos recomendou que avaliássemos a obrigação das empresas fazerem *hedge*, e nós mostramos ao TCU e acho que ele já entendeu, que introduzir essa obrigação no contrato, nós estariamos introduzindo um mecanismo de custo, porque fazer *hedge* é custo.

E mais do que isso, ele não é possível, ele não é viável para contratos desse porte, dessa magnitude. Seriam custos elevados. Então, obrigar a fazer um *hedge* que é difícil, que é quase que impossível, custaria alto e, mais do que isso, e se não fosse necessário? Nós estariamos introduzindo um custo. O que é mais adequado é a fórmula paramétrica, que equilibra aí tanto o dólar se valorizando, quanto o dólar se desvalorizando, a gente paga o preço justo.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Sr. Antônio Carlos, o TCU apresentou um relatório da USP mostrando que a proteção contra o desequilíbrio financeiro era viável naquela ocasião. Como o senhor recebeu esse argumento do Tribunal de Contas?

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: Nós tivemos oportunidade de analisar esse relatório com profundidade.

Esse relatório ele apontava, assim, algumas soluções de proteção, mas, assim, na prática, não eram viáveis. Ele dava, sim, nesse relatório, acho, se não engano é do Professor Paschoarelli, ele dava, assim, ideias, mas não apresentou concretamente uma solução de proteção.

Eu acho que o Moura, nesse caso aqui, ele pode até complementar as minhas informações, porque teve a oportunidade de avaliar com mais profundidade o relatório.

SR. ANTÔNIO GOMES MOURA: Exatamente. O parecer do Professor Paschoarelli, nós entendemos que era um parecer genérico, ele falava sobre *hedge* e para exposição cambial, de uma forma não específica para esse tipo de contrato.

De forma que nós continuamos mantendo nossa posição de que... Uma proteção com instrumentos derivativos, o que a gente chama de *hedge*, não é possível efetivamente para um contrato.

A gente não tem instrumentos financeiros, não tinha na época, e continua não tendo, instrumentos financeiros que efetivamente projetam as empresas para variações cambiais do porte que a gente teve na época, 2003, 2004.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): V. Exa. tem mais... V. Exas. querem colocar mais alguma questão, relevante?

SR. ANTÔNIO CARLOS ALVAREZ JUSTI: Não, senador, eu acho que nós conseguimos com a apresentação aí trazer as informações que julgávamos adequadas aí para essa questão das plataformas.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Essa Presidência encerra a reunião e nós voltaremos para a próxima oitiva no dia 10 de novembro, com a presença do Presidente da PETROBRAS, Sr. Sérgio Gabrielli. E vamos construir, Senador Jefferson, a reunião administrativa... Administrativa, neste intervalo. Está certo?

Muito obrigado. Está encerrada a reunião.

Senador João Pedro

Presidente

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia dois do mês de dezembro de dois mil e nove, quarta-feira, às quinze horas, na sala número seis da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial nº 48, de 2009**, aposto ao PLV nº 13, de 2009 (MPV 462 de 2009), que “Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais; altera as Leis nºs 11.786, de 25 de setembro de 2008, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 11.882, de 23 de dezembro de 2008, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 10.925, de 23 de julho de 2004, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.893, de 13 de julho de 2004, 9.454, de 7 de abril de 1997, 11.945, de 4 de junho de 2009, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 11.326, de 24 de julho de 2006, 8.427, de 27 de maio de 1992, 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 9.703, de 17 de novembro de 1998, 10.865, de 30 de abril de 2004, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 11.772, de 17 de setembro de 2008, a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001, e o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de abril de 1976; revoga a Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, e o art. 13 da Lei nº 11.322, de 13 de julho”, sem a presença de membros, a reunião não foi realizada.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2009.



Sérgio da Fonseca Braga

Diretor

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia dois do mês de dezembro de dois mil e nove, quarta-feira, às quinze horas e trinta minutos, na sala seis, da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o Veto Parcial nº 49, de 2009, aposto ao PLN nº 50, 2009, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 2.108.400.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências", sem a presença de membros, a reunião não foi realizada.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 02 de Dezembro de 2009.


SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia dois do mês de dezembro de dois mil e nove, quarta-feira, às quatorze horas e trinta minutos, na sala seis, da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o Veto Total nº 50, de 2009, aposto ao PLS nº 218 de 1999 (PL 2.665/2000, na Câmara dos Deputados), que "Denomina Senador João Calmon a Escola Técnica Federal do Espírito Santo – Uned, de Colatina", sem a presença de membros, a reunião não foi realizada.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 02 de Dezembro de 2009.


SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
PTB - Osvaldo Sobrinho** (S)

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiassi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽²⁷⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,22)	1. João Pedro (PT-AM) ⁽¹⁹⁾
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) ⁽²⁵⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,18)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) ⁽²⁴⁾	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽²³⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

	PDT
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
	PDT/PSOL (9)
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303-3514

Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2009

Prazo prorrogado: 23/09/2009

Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
 2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
 3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
 4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
 5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
 6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
 7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
 8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
- *. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
- **. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
- ***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽³⁾

Leitura: 15/05/2009

Instalação: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maoria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ^(1,4,5,6)
Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Notas:

1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).

2. Eleito em 14.07.2009.

3. Designado em 14.07.2009.

4. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.

6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

7) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.581, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.581, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo final: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM)

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) ⁽¹⁾	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) ^(2,3,4)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

Notas:

- O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
- O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Moraes (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDABAG).

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos

Telefone(s): 33034854

Fax: 33031176

4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009

Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽²⁾
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) ^(1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽⁴⁾

Instalação: 16/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) ⁽³⁾	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. N° 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS**Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)**

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Adelmir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) ⁽¹⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽²⁾	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (PSDB) ^(4,6)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Almeida Lima (PMDB) ⁽³⁾	1. Senador Gerson Camata (PMDB) ⁽³⁾
Senador Neuto De Conto (PMDB) ⁽³⁾	2. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) ^(3,5,7,8)
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁾	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) ⁽³⁾
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁾	4. Senador Paulo Duque (PMDB) ⁽³⁾
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

Notas:

1. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).
4. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE**Finalidade:** Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽²⁾Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador Romeu Tuma

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
 2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
 3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
 4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
- *. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

10) ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

11) REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

VAGO (3)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

VAGO (1,2,4)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude do Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (35)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (34)
Delcídio Amaral (PT) (29)	2. Renato Casagrande (PSB) (31)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. João Pedro (PT) (11,41)
Tião Viana (PT) (37)	4. Ideli Salvatti (PT) (28)
Marcelo Crivella (PRB) (36)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (30,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. VAGO (4,39,81,82,83,84)
César Borges (PR) (32)	7. João Ribeiro (PR) (33)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (65,67)	1. Romero Jucá (PMDB) (54,60)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (55,58)	2. Gilvam Borges (PMDB) (63,66)
Gerson Camata (PMDB) (53,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,59)
Valdir Raupp (PMDB) (62)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,59,80,85,86)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,68,69)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,64,70)
Pedro Simon (PMDB) (56,61)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,59)
Renan Calheiros (PMDB) (57,77)	7. Almeida Lima (PMDB) (57,78)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Eliseu Resende (DEM) (48)	1. Gilberto Goellner (DEM) (43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,51)
Efraim Moraes (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,50)	5. Kátia Abreu (DEM) (42)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (13,47,76,79)	6. José Agripino (DEM) (5,44)
Cícero Lucena (PSDB) (22)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (25)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,24,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (22,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (22)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (27,75)
PTB ⁽⁷⁾	
João Vicente Claudino (52)	1. Sérgio Zambiasi (12,52)
Gim Argello (52)	2. Fernando Collor (52)

PDT

Osmar Dias (20)

1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
29. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
30. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
31. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.

32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
33. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
34. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
36. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
45. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
51. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
52. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
53. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).

62. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
66. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.
Cícero Lucena (PSDB)	1.
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senador Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁵⁾	
VAGO (3,18,29,71,81)	1. VAGO (26,78)
Augusto Botelho (PT) (31)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (27)	3. Eduardo Suplicy (PT) (34)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (33,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (32,35)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,60,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,59,63)	7. José Nery (PSOL) (36,64,65)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,72)	1. Lobão Filho (PMDB) (55)
Gilvam Borges (PMDB) (9,50)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)
Paulo Duque (PMDB) (6,51)	3. Valdir Raupp (PMDB) (48)
VAGO (52,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (54,76,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (53)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (43,70,73)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,82,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,58)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
59. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSJN nº 135/2009).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
73. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
82. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Moraes (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. VAGO (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
- Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
- Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
- O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
- O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
- Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) ⁽¹³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁵⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,3)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁹⁾	2. João Tenório (PSDB) ^(2,11)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁴⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(12,14,15)	1. Paulo Duque ⁽⁸⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scocomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

- Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Moraes (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
- O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
- O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Serys Slhessarenko (PT) (38,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,33)
Aloizio Mercadante (PT) (10,35)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (38)	3. Marcelo Crivella (PRB) (31)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,70)
Ideli Salvatti (PT) (38)	5. César Borges (PR) (39,40)
João Pedro (PT) (32,40,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,30,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,69)
Almeida Lima (PMDB) (60,68)	2. Renan Calheiros (PMDB) (57,65,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (56,68)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,67,78)
Francisco Dornelles (PP) (58,68)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,64,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,68)	5. Valdir Raupp (PMDB) (51,61,66)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,59,63)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,68)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Kátia Abreu (DEM) (49)	1. Efraim Moraes (DEM) (47)
Demóstenes Torres (DEM) (52)	2. Adelmir Santana (DEM) (50)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (41,82,85)	3. Raimundo Colombo (DEM) (42)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,45)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (43)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,48)
Alvaro Dias (PSDB) (27,73)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (29)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (24,71,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (28)
Lúcia Vânia (PSDB) (27)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (26,72)
Tasso Jereissati (PSDB) (27)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,75,90,92)
PTB ⁽⁷⁾	
Romeu Tuma (44)	1. Gim Argello (46)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

- Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
- O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
- O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
- Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
- O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
28. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
31. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).

39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
40. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
41. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
46. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
47. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
52. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
71. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
72. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfilhou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 76/09-LPDT).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jarbas Vasconcelos (PSDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Osmar Dias	1. VAGO ⁽¹⁾

Notas:

- 1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
- *. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO ⁽⁹³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ^(73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,81,89,92,94)	1. João Pedro (PT) (1,38)
Augusto Botelho (PT) (36)	2. VAGO (35,95)
Fátima Cleide (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,33)
Paulo Paim (PT) (36,50,66)	4. José Nery (PSOL) (34)
Inácio Arruda (PC DO B) (30)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (32,67,94,96)
Ideli Salvatti (PT) (31,76,78,80,95)	6. João Ribeiro (PR) (32,71)
VAGO (37,85,86,87,98)	7. Marina Silva (PV) (32,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (62)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,53,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (62,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (61)	3. Pedro Simon (PMDB) (62)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (59)	4. Neuto De Conto (PMDB) (54)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (63)
VAGO (5,9,56,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,58)
VAGO (60,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (57)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,40)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Marco Maciel (DEM) (45)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,49)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,51)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (48,77,82)
Heráclito Fortes (DEM) (52)	4. Efraim Moraes (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,44)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,47)
Adelmir Santana (DEM) (41)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (25,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (24,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (22)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,46)	1. João Vicente Claudino (46)
Romeu Tuma (46)	2. Mozarildo Cavalcanti (46)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
32. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
36. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
41. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
42. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
45. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
47. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
49. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
53. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,18)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (19)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,17)	1. VAGO (17)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Designação:** 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (39,47,48,49)	1. Romero Jucá (PMDB) (39)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Gilvam Borges (PMDB) (40)	3. Almeida Lima (PMDB) (39)
Valter Pereira (PMDB) (39)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (39)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (33)
Kátia Abreu (DEM) (27)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (34)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,31)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (9,30,44,46)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,15)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (14)
Marisa Serrano (PSDB) (17)	7. Mário Couto (PSDB) (16)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,42)	1. Cristovam Buarque (12,36,41)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
- Vago, em virtude do Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
- Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
- Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA
(Requerimento Da Cma 8, de 2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (6,7,8)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude do Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽⁶⁾

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (3,7,8)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
- **. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽²⁾

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) ⁽⁴⁾
César Borges (PR) ⁽³⁾	2. João Pedro (PT) ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(1,5,6)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
- **. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,60,61,64)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (23)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,26,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,20,48,49,57,65,67)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (41,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
Gilvam Borges (PMDB) (34)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (36,55,63,66)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (2,29)	1. Heráclito Fortes (DEM) (32)
Rosalba Ciarlini (DEM) (30)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (31,51,54)
Eliseu Resende (DEM) (4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (25)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,27)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,59,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (15)	1. Jefferson Praia (14)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
26. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
60. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT) ⁽⁶⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(15,17,18)	1. Gilvam Borges (PMDB) ^(3,7)
Valter Pereira (PMDB) ⁽¹¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,4,9)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽¹²⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹³⁾	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁸⁾	1. Cristovam Buarque ⁽¹⁰⁾
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽¹⁴⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).
17. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
18. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E
ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
José Nery (PSOL)	1. Flávio Arns (PSDB) ^(1,2) 2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. VAGO 2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

1. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
- *. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.
- **. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. Nº 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (43)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,71,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,74)	2. Marina Silva (PV) (47,83,84)
João Ribeiro (PR) (41,67)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,73)
João Pedro (PT) (40)	4. Magno Malta (PR) (38)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,54,66,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,44,49,70)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,63)
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,72,75)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,65)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,61)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,68)	5. Alvaro Dias (PSDB) (35)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,69)
Flexa Ribeiro (PSDB) (36)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (37)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
PDT	
Patrícia Saboya (31,59,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,32,60)

Notas:

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
36. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
37. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
38. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
41. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
44. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
67. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
69. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
72. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
73. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. N° 094/09-GLDEM).
79. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. N° 165/2009/GLPTB).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. n° 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES		SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾		
VAGO (3,4,6)		1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)		2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)		
VAGO (9,10)		1. Valdir Raupp (PMDB)
		2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)		
VAGO (1)		1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)		2. VAGO (7)
PDT		
Cristovam Buarque		1. VAGO (5)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. N° 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude do Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) ^(1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) ^(1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO ⁽⁴⁾
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT) (16)	1. Marina Silva (PV) (23,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (16,29,60)	2. Paulo Paim (PT) (18,29,55)
Ideli Salvatti (PT) (16)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	4. VAGO (24,71,72,73)
Fátima Cleide (PT) (21)	5. Eduardo Suplicy (PT) (17)
João Ribeiro (PR) (22)	6. João Pedro (PT) (20)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (50,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,48)
Gilvam Borges (PMDB) (49)	2. Lobão Filho (PMDB) (26,52)
Paulo Duque (PMDB) (44)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,45)
Mão Santa (PSC) (5,9,53,70,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (43)
Valdir Raupp (PMDB) (54,59)	5. VAGO (47,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,58,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (31)
Eliseu Resende (DEM) (32)	2. Efraim Morais (DEM) (33)
Heráclito Fortes (DEM) (38)	3. Adelmir Santana (DEM) (35)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (34,67,69)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (30)
Kátia Abreu (DEM) (7,28)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,36)
Arthur Virgílio (PSDB) (42,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (15)
João Tenório (PSDB) (40,56)	7. Mário Couto (PSDB) (13,57,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15)	8. Alvaro Dias (PSDB) (15,62)
Marconi Perillo (PSDB) (41)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (14)
PTB (4)	
Fernando Collor (37)	1. Gim Argello (37)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
16. Em 16.02.2009, os Senadores Delcídio Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
17. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
18. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
19. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
26. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
27. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
35. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
37. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
38. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
41. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
42. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

43. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
57. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
59. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
60. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
71. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) ^(56,58)**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
César Borges (PR) (28)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,24)
Serys Slhessarenko (PT) (2,25)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (27)	3. Tião Viana (PT) (23,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (33,41,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (45)
Valter Pereira (PMDB) (1,44)	2. Pedro Simon (PMDB) (46)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,43)	3. Valdir Raupp (PMDB) (48)
Almeida Lima (PMDB) (42)	4. Gerson Camata (PMDB) (47,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (36)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,52,53)
Rosalba Ciarlini (DEM) (38)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,32)
Adelmir Santana (DEM) (34)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,31)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (19)
Marconi Perillo (PSDB) (20)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,22)
Papaléo Paes (PSDB) (17)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (21)
PTB ⁽⁵⁾	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,16,40)	1. João Durval (15,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
17. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
20. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
21. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Paulo Paim (PT) (22)
VAGO (23,63,67)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,44,47,59,68,69)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,41)
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (42,48)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (26)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (8,10,30,57,58)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,56,65,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude do Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfilhou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁴⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (19)	1. Delcídio Amaral (PT) (22)
Renato Casagrande (PSB) (18)	2. Flávio Arns (PSDB) (19,52,54)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (20,43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (20,41,44)	4. João Ribeiro (PR) (20,47)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)	1. Valter Pereira (PMDB) (36)
Lobão Filho (PMDB) (35)	2. Romero Jucá (PMDB) (38)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,39)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,34,42,48)
Valdir Raupp (PMDB) (40,46)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,53,56,58)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (27)
Demóstenes Torres (DEM) (3,23)	2. Eliseu Resende (DEM) (25)
José Agripino (DEM) (6,12,29)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Moraes (DEM) (24)	4. Kátia Abreu (DEM) (26)
Cícero Lucena (PSDB) (14)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (16,31)
Flexa Ribeiro (PSDB) (16,31)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (17,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,16,45)
PTB ⁽⁵⁾	
Sérgio Zambiasi (28)	1. Fernando Collor (28)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).

43. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
44. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
45. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scmcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) ^(4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDb)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira**Telefone(s):** 3311-1120**Fax:** 3311-2025**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS**

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁴⁾**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003**TITULARES****SUPLENTES****Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)**

VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)

Maoria (PMDB, PP)

Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) ⁽¹³⁾
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

VAGO (7)	1. VAGO (6)
VAGO (12)	2. VAGO (9)
VAGO (8)	3. VAGO (11)
VAGO (10)	4. VAGO (10)
VAGO (10)	5.

PTB

Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
------------------	-------------------------------

PDT

João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
------------------	-------------------------

Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)

Romeu Tuma (PTB/SP)

Atualização: 02/10/2009**Notas:**

1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR**(Resolução do Senado Federal nº 40/95)**

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008**Notas:**

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽³⁾

1^a Designação: 03/12/2001

2^a Designação: 26/02/2003

3^a Designação: 03/04/2007

4^a Designação: 12/02/2009

MEMBROS

PMDB

Wellington Salgado de Oliveira (MG) ⁽⁴⁾

DEM

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

Fátima Cleide (RO)

PTB

VAGO ⁽²⁾

PDT

Patrícia Saboya (CE) ^(5,7,8)

PR

Magno Malta (ES) ^(1,6,10)

PSB

Renato Casagrande (ES)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP

Francisco Dornelles (RJ) ⁽⁹⁾

PSOL

José Nery (PA)

Atualização: 26/11/2009

Notas:

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1^a Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
5. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
6. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
7. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
8. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
9. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	2º VICE-PRESIDENTE Senadora Serys Shhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	1º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º SECRETÁRIO Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	3º SECRETÁRIO Senador Mão Santa (PSC-PI) ¹
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	4º SECRETÁRIO Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado André de Paula (DEM/PE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Damião Feliciano (PDT-PB) ²	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

¹ Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

² O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Téreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

- 01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**
- 02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**
- 03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**
- 04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**
- 05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio à Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)¹²

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)¹²

Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS)¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) ¹³
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)
DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTI' (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) ¹⁴	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.10.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880 e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ildelei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰ Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cesar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGMP, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

¹² Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

¹³ O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

¹⁴ Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Damião Feliciano¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> DAMIÃO FELICIANO PDT-PB	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

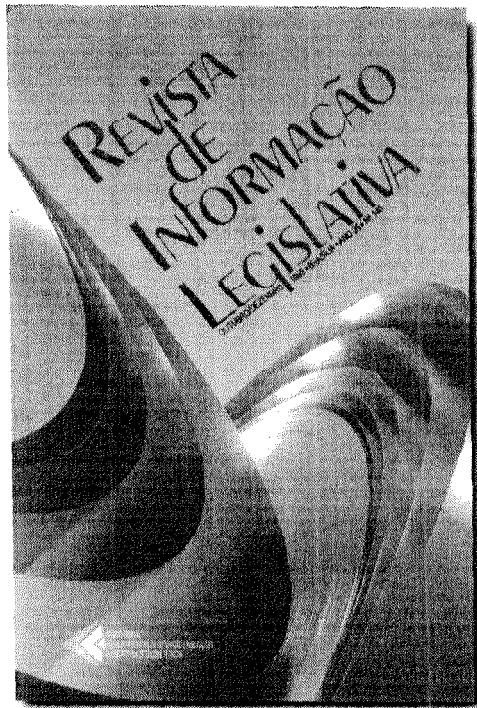
Revista de Informação Legislativa

Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141^a edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição comprehende, em média, trinta artigos inéditos.

Exemplar avulso: R\$ 10,00

Edições anteriores: R\$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R\$ 40,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura do DCD ou DSF s/o porte	R\$31,00
Porte de Correio	R\$96,00
Assinatura do DCD ou DSF c/o porte	R\$127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$0,30
Porte avulso	R\$0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura do DCD ou DSF s/o porte	R\$62,00
Porte de Correio	R\$193,20
Assinatura do DCD ou DSF c/o porte	R\$255,20 (cada)
Valor do número avulso	R\$0,30
Porte avulso	R\$0,80

ug – 00001

gestão – 020055

Os pedidos deverão ser acompanhados de Notas de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco de Brasil, Agência 4201-3, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 244-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

Subsecretaria de Edições Técnicas	02005500001001-0
Assinaturas DCN	02005500001002-9
Venda de Editais	02005500001003-7
Orçamento/Cobrança	02005500001004-5
Aparas de Papel	02005500001005-3
Leilão	02005500001006-1
Aluguéis	02005500001007-x
Cópias Reprográficas	02005500001008-8

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA-DF – CEP-70165-900
CGC 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3803 – Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de assinaturas, Mourão ou Solange.



Edição de hoje: 832 páginas

OS: 2009/19059